SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 28 de Outubro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XIII | Nº 3205

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
Ana Célia Cabral de Farias – Surubim

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão
2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru
1º Tesoureiro: Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz – Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Suplente da Secretária da Mulher: Isabel Cristina Araújo Hacker – Rio Formoso

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya – Dormentes
3º - Álvaro Alcantara Marques da Silva – Tacaimbó

Suplentes:
1º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda
2º - Clayton da Silva Marques – Cabo de Santo Agostinho
3º - Josafá Almeida Lima – São Caitano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DE PERNAMBUCO – COMAGSUL E DE OUTRO LADO O ESCRITÓRIO FILIPE FERNANDES CAMPOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, incrito no CNPJ sob o nº 31.401/997/0001-15, com endereço na Av. República do Líbano, 251, torre C, sala 1116, Pina, Recife, CEP: 51.110-160, cujo objeto é a Contração de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de Consultoria Jurídica em Direito Administrativo na área Contenciosa e Consultiva e Direito Administrativo Tributário, compreendendo, especialmente, as áreas de licitações e Direito Financeiro, conforme especificações que seguem abaixo: a. Acompanhamento e orientação na Gestão de Pessoal, setor de Recursos Humanos, abrangendo o acompanhamento de Processos Administrativos e Processos Administrativos Disciplinares; b. Assessoramento jurídico à Procuradoria Consorcial em ações judiciais ou extrajudiciais, cujo objeto esteja envolvido, atos de gestão, servidores, além de, cobranças aos conveniados e que figure como parte o COMAGSUL; c. Representação junto ao TCE-PE em relação às demandas que envolva interesses dos Municípios associados ao COMAGSUL, visando o acompanhamento de processos que o Consórcio esteja envolvido e, quando necessário, a resposta de diligências, interposição de recursos ou outras peças processuais pertinentes ao caso; d. Consultoria e Acompanhamento de Programas Governamentais a serem criados ou executados pelo COMAGSUL. e. Auxílio a Comissão Permanente de Licitação do Consórcio na elaboração de minutas contratuais e/ou termos aditivos, minutas de editais, minutas de instruções, portarias, resoluções, bem como auxílio a coordenadoria jurídica na emissão de pareceres jurídicos f. Direito Administrativo Tributário Consultivo e Contencioso: g. Acompanhamento nos Processos Administrativos Tributários do Consórcio - COMAGSUL, emitindo Pareceres para inscrição na Dívida Ativa; h. Assessoramento jurídico à Coordenação jurídica do Consórcio em ações judiciais de cunho fiscal em que o Consórcio seja parte interveniente ou opoente, na justiça federal ou estadual e execuções fiscais que no período venha a ser ajuizadas em prol do Consórcio COMAGSUL.

CLAÚSULA PRIMEIRA – Da Justificativa
Justifica-se o presente 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 036/2021, em razão da necessidade da continuidade dos serviços prestados pelo Contratado;

CLAÚSULA SEGUNDA – Da Vigência
A vigência deste 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 036/2021 será de 8 (oito) meses, iniciando-se em 10 de setembro de 2022 e terá seu termo final em 10 de maio de 2023.

CLAÚSULA TERCEIRA - Do Valor dos Serviços e Forma de Pagamento
Fica aditada mais oito parcelas referentes à prestação dos serviços, devendo ser paga ao Contratado a quantia total de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), dividida em parcelas mensais, iguais e sucessivas de R$ 12.000,00 (doze mil reais), através de depósito bancário/transferência na conta corrente indicada pelo contratada.
CLAÚSULA QUARTA – Dos Recursos Orçamentários
Para custear as despesas resultantes deste Termo Aditivo, serão utilizados os recursos consignados na dotação orçamentária abaixo especificada, integrante da Lei Orçamentária constante do Anexo I.

CLAÚSULA QUINTA – Da Inalterabilidade Das Demais Condições
Resta estabelecido no presente Termo Aditivo que as demais as cláusulas contratuais contidas no Contrato nº 036/2021 permanecem inalteradas.
E por estarem assim, justos e contratados, firmam as partes o presente Instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, para um só fim e efeito, juntamente com os membros do Grupo Gestor do COMAGSUL eleitos em Assembleia Geral, os quais o assinam por disposição normativa estatutária e na condição de testemunhas, comprometendo-se de boa-fé a cumprirem o transcrito no presente Pacto Negocial Público.

Sede do COMAGSUL em Agrestina-PE, 9 de setembro de 2022.

HILDEBERTO RODRIGUES
Coordenador Administrativo

LUZIENE FERRAZ
Coordenadora Financeiro

BARTOLOMEU MENDONÇA
Coordenador de Projetos

BETÂNIA RIBEIRO COSTA
Coordenadora de Articulação

MARCELO ANTONIO DA SILVA
Procurador Jurídico

Visto e Aprovação

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito de Altinho
Presidente do COMAGSUL
Contratante

FILIPE FERNANDES CAMPOS
Sociedade Individual de Advocacia
Contratado

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:ABD01171

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
AVISO DE ADIAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação comunica que devido ao decreto municipal n° 101/2022, onde decreta ponto facultativo no dia 31/10/2022 nas repartições Públicas e feriados nos dias 01 e 02/11/2012, torna pública o adiamento das seguintes licitações: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022 -** Objeto: Registro de Preços visando à contratação de empresas especializadas no fornecimento parcelado de Material Médico Hospitalar – MMH (Material Penso) para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Alzira Figueiredo, Serviço de Urgência Móvel(SAMU), Serviço de Atenção Básica Domiciliar(SAD), Fisioterapia e o Centro de Covid-19 do Município, durante o período de 12(doze) meses, conforme Termo de Referência. – **fica adiada** ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/11/2022 às 09:00h, INÍCIO DA DISPUTA: 17/11/2022 às 09:30h/m. **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022 -** Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para Aquisição de Combustíveis e Derivados para abastecimento da frota municipal da Secretaria de Saúde da Ilha de Itamaracá-PE, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência deste Edital. – **fica adiada** ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/11/2022 às 09:00h, INÍCIO DA DISPUTA: 18/11/2022 às 09:30h/m. **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022 -** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), através do fornecimento de canais de telefonia digital, infraestrutura tecnológica local, incluindo aparelhos de telefonia ip e headphone, PBX IP na modalidade SAAS com ramais virtuais e com facilidades de comunicações unificadas, para a realização de ligações telefônicas internas (entre ramais) e externas (sistema de telefonia pública), ilimitadas nas modalidades Local e Longa distância Nacional, origem fixo com destino a terminais fixos e móveis em todo território brasileiro, conforme descrições constantes neste Anexo, tendo como critério de julgamento o menor preço global. – **fica adiada** ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/11/2022 às 13:00h, INÍCIO DA DISPUTA: 18/11/2022 às 13:30h/m. Informação e obtenção do edital na plataforma eletrônica da BNC sítio https://bnccompras.com. Outras informações: cpl.ilhadeitamaraca2021@gmail.com, Fone:(081)2011.3958, segunda à sexta–feira das 8h às 14h.

Ilha de Itamaracá, 27 de outubro de 2022

JALDECI MARIA DA SILVA
Pregoeira da CPL

GLADYS ACCIOLY
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:48982B3F

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação – CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação-CPL da Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, faz saber aos interessados que a **Secretária de Políticas Sociais do Município da Ilha de Itamaracá – PE., Sra. Andréia Bezerra da Silva,** ratificou em 07 de julho de 2022 o **Processo Licitatório nº 048/2022, Dispensa nº 011/2022,** exarado pela CPL, fundamentado no Artigo 24, Item X, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores , cujo o objeto é a **AQUISIÇÃO DE IMÓVEL EDIFICADO PARA USO EXCLUSIVO, SITUADO NA RUA PAULO PESSOA GUERRA, COM ÁREA TOTAL DE 358,08 M ², NO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ, COMPREENDENDO OS LOTES NºS. 05 E 06 (CINCO E SEIS), DA QUADRA C, LOTEAMENTO VELEIRO I, pelo preço de R$450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), pagamento à vista, no ato da assinatura da Escritura Pública, de propriedade do Senhor Dorgival Felizardo Ferreira, brasileiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 13884902-SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.471.098-70, casado com a Sra. Terezinha Oliveira da Silva, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 5629069-SSP-PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 009.672.304-11, residentes e domiciliados na Rua José de Holanda, nº 160, no bairro da Torre, na cidade do Recife-PE.,, conforme especificações contidas no Laudo de Avaliação do imóvel** e autorizou o empenho das despesas , no valor acima citado em favor da referida contratada, cuja proposta de preço foi considerada compatível com o interesse público.

Ilha de Itamaracá, 07 de julho de 2022

ANDRÉIA BEZERRA DA SILVA
Secretária de Políticas Sociais

Publicado por:
Nyedja de Souza Silva
Código Identificador:FBCB0A93

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ
DECRETO Nº 102/2022

DECRETO Nº 102/2022, 25 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre o feriado do dia 28 de setembro, alusivo ao DIA DO SERVIDOR PÚBLICO.

O senhor Paulo Batista Andrade, Prefeito do Município da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Artigo nº 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal nº 781/93,

CONSIDERANDO que o feriado nacional alusivo ao dia do **SERVIDOR PÚBLICO**, **28 de outubro**, neste ano corresponde a uma sexta-feira,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para o dia **14 do mês de novembro (segunda-feira),** o feriado do dia alusivo à comemoração do dia do Servidor Público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Ilha de Itamaracá, 25 de outubro de 2022.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Nyedja de Souza Silva
Código Identificador:1AC9243F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ
DECRETO Nº 101/2022

DECRETO Nº 101/2022, de 25 de outubro de 2022.

Ementa: DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS EM DECORRÊNCIA DAS ELEÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **Paulo Batista Andrade,** Prefeito do Município da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Artigo nº 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal nº 781/93,

CONSIDERANDO o dia 31 de outubro, pós-eleições, anteceder os feriados de 01 de novembro dia consagrado a Todos os Santos e Mártires das Igrejas Cristãs, celebrado, principalmente, pelos Católicos, Ortodoxos e Anglicanos e o Dia 02 de novembro, dia dedicado ao respeito, contemplação, saudade, e ir ao Cemitério visitar os túmulos e rezar por seus entes queridos e introspecção aos mortos;

DECRETA:
Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo o **DIA 31 DE OUTURBRO DE 2022, que antecede os feriados de 01 de novembro de 2022, dia de Todos os Santos e Mártires, e o dia 02 de novembro de 2022, consagrado aos mortos.**
Art. 2º - O expediente normal será retomado no próximo dia 03 de novembro de 2022, a partir das 8:00 horas.
Art. 3º - Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá, em 25 de outubro de 2022.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Nyedja de Souza Silva
Código Identificador:37750C05

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, através da Comissão Permanente de Licitações, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade acima mencionada no dia **10 de Novembro de 2022 às 08 horas,** na sede da PMAI localizada a Praça Arruda Câmara nº 20, centro, sala da CPL no térreo, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA DE FABRICAÇÃO NACIONAL, 0 KM (ZERO QUILÔMETRO), ANO E MODELO 2022, CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO, DESTINADA AS DIVERSAS DEMANDAS NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA. Valor estimado do objeto referente ao certame em tela é de **R$ 510.000,00** (quinhentos e dez mil reais). O certame será realizado pela plataforma **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e os interessados terão acesso ao edital e seus anexos pelo site: **www.portaldecompraspublicas.com.br**, outras informações pelo telefone: (87) 3838 1235 nos dias úteis das 08 às 13 horas.

Afogados da Ingazeira - PE, 27 de Outubro de 2022.

ÊNIO AMORIM VIANA
Presidente da CPL / Pregoeiro

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:714A1C2C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 085/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 055/2022

Objeto: Selecionar proposta para obtenção de **Registro de Preço** para eventual fornecimento de material de iluminação pública para decoração natalina da cidade de Afrânio. **Abertura: 11/11/2022 às 13h. Valor:** Caráter Sigiloso, conforme Decreto 10024/19, Art. 15 § 1º e 2º. EDITAL: www.portaldecompraspublicas.com.br **E-mail:** cplafranio@hotmail.com

Afrânio, **27/10/22.**

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:7BEFE95F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 065/2022 TOMADA DE PREÇOS 011/2022

RESULTADO DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 065/2022, modalidade Tomada de Preços N° 011/2022 – OBJETO NAT.: Obras e Serviços, OBJETO DISCRIÇÃO: **Contratação de empresa de engenharia para execução das obras de pavimentação em paralelepípedo granítico da Rua Sotero Alves no Município de Agrestina/PE, com materiais, mão de obra e equipamentos por parte da contratada.**Empresas Habilitadas**: A J S CONSTRUTORA SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI** inscrita no CNPJ sob n° **40.212.230/0001-39, LUAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº **40.354.666/0001-62** e **MAUFRS CONSTRUÇÃO EDIFÍCIOS – EIRELI,**inscrita no CNPJ sob nº **32.219.949/0001-73. Empresas Inabilitadas: VIANORTE LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº **20.945.413/0001-56, SEPLAGO – SERVIÇOS PLANEJAMENTO GESTÃO E OBRAS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob nº **19.020.017/0001-39 e ELIAS LEOBINO DA SILVA ELIRELI,** inscrita no CNPJ sob nº **18.627.465/0001-32.** Caso não haja interposição de recursos, fica marcada a**data prevista para abertura das propostas técnicas: 08/11/2022 às 08:30 horas**. As razões que motivaram estes julgamentos encontram-se a disposição de qualquer interessado, na sala da CPL, sita a Marechal Rondon, 100, Centro, Agrestina/PE, das 8:00 às 13:00 horas ou pelo e-mail:cpl@agrestina.pe.gov.br.

Agrestina-PE, 26 de outubro de 2022.

JOSÉ MAIONE SILVA LEMOS
Presidente da CPL

Publicado por:
José Maione Silva Lemos
Código Identificador:AACB5A7B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
TERMO DE RATIFICAÇÃO- INEXIGIBILIDADE Nº 037

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 037/2022

RATIFICO e reconheço o Parecer da Procuradoria Geral do Município e **AUTORIZO** a contratação do Escritório **BRUNO TEIXEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, com sede na Rua Coelho Leite nº 79, bairro Santo Amaro na Cidade do Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 30.754.175/0001-55, cujo objeto: **Contratação de Sociedade de Advogados, devidamente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, com experiência comprovada no Ramo do Direito Administrativo, especialmente, na promoção de ação de cobrança contra a União Federal, visando a recuperação dos valores financeiros que deixaram de ser repassados ao Município pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB**, com o percentual de exito de 15% sobre receita incrementada, fundamentado no disposto do Inciso III do artigo 25 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, e determino as seguintes providências.

a) Publicação no diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco;
b) A emissão da nota de emprenho.

Água Preta/PE, 21 de Outubro de 2022.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Patrícia Alves dos Santos
Código Identificador:B30C547E

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA E A FÁCIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA S/A.

Extrato de Termo de Comodato que celebram, de um lado, como comodatário, **PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito através do CNPJ sob o nº 10.183.929/0001-57** e de outro, como comandante, **FÁCIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA S/A, inscrito através do CNPJ 07.527.919/0001-87,** objetivando a utilização, na forma abaixo:

- O Comodante dá em comodato ao Comodatário, o licenciamento do uso do programa de computador CONSIGFÁCIL – Sistema Eletrônico, via internet, de reservas de margem e controle de consignações, com desconto em folha de Pagamento, e outras avenças de propriedade do COMADANTE, conforme consta nas devidas claúsulas no instrumento particular nº 002/2022, guardando total atenção ao que dispõe a LGPD.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:88DB26FD

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL Nº 1.954, DE 28 SETEMBRO DE 2022.

Institui o Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde, Epidemiológica, Sanitária e Ambiental (PQAVS) no âmbito do Município da Água Preta/PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Excelentíssimo Sr. **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município da Água Preta – PE, no uso de suas atribuições constantes nos artigo 48 e 60, sem prejuízo de outras disposições que regulem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a presente Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito municipal o Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQAVS) na forma de incentivo financeiro por desempenho pago aos servidores públicos municipais que exercem suas funções na área de Vigilância em Saúde, Epidemiológica, Sanitária e Ambiental em campo, nos termos das Portarias Ministeriais no 1.596/GM/MS e 1.708 de 16 de agosto de 2013, na forma que segue:

I – 50%(cinquenta por cento) para estruturação da Vigilância em Saúde, Epidemiologia, Sanitária e Ambiental, a gestão municipal se compromete a cumprir através de insumos necessários (pessoal, físico e logístico) para que as metas estipuladas pelo PQAVS sejam cumpridas; e

II – 50% (cinquenta por cento) destinados para pagar incentivo financeiro aos profissionais da saúde vinculados a Vigilância Epidemiologia, Sanitária e Ambiental e devidamente cadastrados no CNES junto ao Ministério da Saúde, sendo o percentual repassado às equipes de acordo com a certificação determinada pelo Ministério da Saúde, após avaliação.

§ 1º Os percentuais estabelecidos no *caput* deste artigo somente serão considerados caso haja o alcance integral dos indicadores, estabelecidos pelo Ministério da Saúde, pelas Unidades integrantes do PQAVS.

§ 2º Em caso de alcance parcial dos indicadores estipulados pelo Ministério da Saúde, o rateio será proporcional ao número de indicadores atingidos pela Unidade participante.

Art. 2º Os valores referentes à gratificação de que trata esta Lei serão atribuídos aos profissionais efetivos do quadro da vigilância em Saúde do município que as seguintes categorias: técnico em epidemiologia, médico veterinário, agentes de combate às endemias e outros profissionais cedidos/remanejados lotados na vigilância em Saúde por período superior há 04 (quatro) anos na função. Por avaliação de desempenho individual e do alcance de indicadores, estipulados pelo Ministério da Saúde, por sua respectiva Unidade de atuação, observada a proporção estabelecida nos incisos I e II do art. 1º desta Lei e, ainda:

I - atingida a meta de 1 (um) indicador receberá 10% (dez por cento) do valor do incentivo;

II - atingida a meta de 2 (dois) indicadores receberá 20% (vinte por cento) do valor do incentivo;

III - atingida a meta de 3 (três) indicadores receberá 30% (trinta por cento) do valor do incentivo;

IV - atingida a meta de 4 (quatro) indicadores receberá 40% (quarenta por cento) do valor do incentivo;

V - atingida a meta de 5 (cinco) indicadores receberá 50% (cinquenta por cento) do valor do incentivo;

VI - atingida a meta de 6 (seis) indicadores receberá 60% (sessenta por cento) do valor do incentivo;

VII - atingida a meta de 7 (sete) indicadores receberá 70% (setenta por cento) do valor do incentivo;

VIII - atingida a meta de 8 (oito) indicadores receberá 80% (oitenta por cento) do valor do incentivo;

IX - atingida a meta de 9 (nove) indicadores receberá 90% (noventa por cento) do valor do incentivo;

X - atingida a meta de 10 (dez) indicadores receberá 100% (cem por cento) do valor do incentivo e

XI - com o cumprimento de todas as metas acima citadas, o percentual destinado aos servidores será rateado em partes iguais e, existindo, pois, valores remanescentes, deverão ser incorporados no percentual descrito no artigo 1º, I desta Lei.

Art. 3º O pagamento do incentivo financeiro de que trata essa lei será condicionado à manutenção do incentivo ao PQAVS pelo Ministério da Saúde, vedado o pagamento com recursos do tesouro municipal, não sendo incorporável à remuneração do servidor, tampouco servirá de cálculo para quaisquer outras vantagens.

Art. 4º Fica autorizada a criação de Comissão, a ser designada pelo Secretário Municipal de Saúde, composta de, no mínimo 03 (três) membros, cuja atribuição será o planejamento e acompanhamento do Programa aos profissionais.

Art. 5º As despesas com a execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento municipal, consignadas à Secretaria Municipal de Saúde, especificamente com recursos do Incentivo Financeiro do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQAVS), transferido fundo a fundo pelo Ministério da Saúde.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogasse as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro do ano de 2022.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

SANÇÃO DE LEI MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PENAMBUCO, o Excelentíssimo Sr. **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município da Água Preta – PE, no uso de suas atribuições constantes nos artigo 48 e 60, sem prejuízo de outras disposições que regulem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a Lei Municipal tombada sob numeração 1.954 de 28 (vinte e oito) de setembro de 2022.

Institui o Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde, Epidemiológica, Sanitária e Ambiental (PQAVS) no âmbito do Município da Água Preta/PE e dá outras providências.

Gabinete do Prefeito do Município da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro de 2022.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:5ACB4B56

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 013/2022/FMS

-Processo Nº: 013/2022/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 011/2022.
-Objeto Nat.: Compras.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para fornecimento, parcelado, de Materiais de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha - PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 220.987,20
Após o processamento do Pregão Eletrônico nº 011/2022, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: DISTRIBUIDORA SUIÇA & PAPELARIA LTDA - ME, vencedora dos itens nº 20, 33, 40, 45, 57, 58, 63, 67, 68, 69, 70, 71, 72 e 73, com o valor global de R$ 56.709,40 (cinquenta e seis mil e setecentos e nove reais e quarenta centavos); MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, vencedora dos itens nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 59, 60, 61, 62, 64, 65, 66, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84 e 85 com o valor global de R$ 62.149,10 (sessenta e dois mil e cento e quarenta e nove reais e dez centavos).
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, ou através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 27 de Outubro de 2022.

SHEYLLA CRISTINA OSÓRIO GALINDO
Pregoeira (*)

Publicado por:
Eviton Santos de Melo
Código Identificador:81944297

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 013/2022/FMS

-Processo Nº: 013/2022/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 011/2022.
-Objeto Nat.: Compras.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para fornecimento, parcelado, de Materiais de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha - PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 220.987,20
Após o processamento do Pregão Eletrônico nº 011/2022, comunica-se sua Homologação de seu objeto da seguinte maneira: DISTRIBUIDORA SUIÇA & PAPELARIA LTDA - ME, vencedora dos itens nº 20, 33, 40, 45, 57, 58, 63, 67, 68, 69, 70, 71, 72 e 73, com o valor global de R$ 56.709,40 (cinquenta e seis mil e setecentos e nove reais e quarenta centavos); MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, vencedora dos itens nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 59, 60, 61, 62, 64, 65, 66, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84 e 85 com o valor global de R$ 62.149,10 (sessenta e dois mil e cento e quarenta e nove reais e dez centavos).
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, ou através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 27 de Outubro de 2022.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Eviton Santos de Melo
Código Identificador:7646F5FA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALIANÇA – PE
AVISO DE RETIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022. PL Nº 010/2022. Contratação de empresa de para executar serviços de REFORMA DO MURO DA ESCOLA WALFREDO PESSOA DE MELO NO MUNICÍPIO DE ALIANÇA. O Presidente da CPL informa que no dia 25 do corrente mês e ano foi procedido julgamento das habilitações, onde constou que seria dado publicidade da decisão, indicando o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestações e, não havendo manifestação, de logo, ficou designada data para abertura de proposta o dia 03 de novembro de 2022, às 11:00 horas. Ocorre que, considerando que a publicação deu-se no dia 26/10/2022 o prazo de 05 (cinco) dias úteis decorreria em 04 de novembro do corrente ano, portanto, a sessão não poderia ocorrer no dia 03, haja vista não ter sido obedecido o prazo legal para designação da referida sessão. Sendo assim, daremos publicidade deste termo de retificação e, decorrido o prazo de 5 (cinco) dias úteis sem manifestação, fica designado o dia 08 de novembro de 2022, às 09:00 horas para abertura de dos envelopes de propostas na sala da licitação (situada da sede da Prefeitura, Rua Domingos Braga, s/n, centro, Aliança/PE), sendo a sessão transmitida pelo link https://youtu.be/ef0bXy1F3y4.

Aliança, 27/10/2022.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA –
Presidente – CPL.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:84C09C1E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 031/2022. PREGÃO Nº 022/2022

HOMOLOGO a decisão da Pregoeira, a Sr.ª Lidiany Cavalcante de Melo, cujo objeto é Formalização de Ata Registro de Preços para aquisição parcelada de Materiais e equipamentos de academia e ginástica destinados ao setor de Fisioterapia e Academias da Cidade, para atender ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Aliança – PE, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
.
Empresas Vencedoras:

A A Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI, CNPJ N° 17.238.455/0001-42,Rua Professora Viero Nº 1340, Bairro Madureira, Cidade: Caxias do Sul, CEP: 95.040-520

ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA, CNPJ N° 14.323.297/0001-30, Rua Barao do Rio Branco nº 380, Bairro CENTRO, Cidade CURVELO- MG, CEP: 35.790-168

HOSPITALAREMATERIAL MEDICO EIRELI ME, CNPJ N° 18.063.588/0001-98, Avenida Antonio Angelim nº 421, Bairro Santo Antonio, Cidade Salgueiro, CEP: 56.000-000

GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI, CNPJ N° 36.521.392/0001-81, Avenida Dom Pedro II nº 830 Sala 003, Bairro Universitario, Cidade LAGES-SC, CEP: 88.509-000.

BRAVA SUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO EIRELI, CNPJ N° 42.418.039/000173, Bairro Cidade Industrial , Cidade CURITIBA-PR , CEP: 81.170-540.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Aliança, 26 de outubro de 2022.

GLEISY TAVARES DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliane do Carmo Sales
Código Identificador:E492305C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº: 031/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N°. 022/2022 – ATAS DE REGISTRO N° 070 A 074/2022.

PROCESSO Nº: 031/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N°: 022/2022. Extrato de Atas de Registro de Preços. Objeto: Formalização de Ata Registro de Preços para aquisição parcelada de Materiais e equipamentos de academia e ginástica destinados ao setor de Fisioterapia e Academias da Cidade, para atender ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Aliança – PE, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

ATA 070/2022 Contratada: A A Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - CNPJ N°:17.238.455/0001-42, para os itens: 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 16, 17, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 36, 40, 41 e 42. No valor total de R$ 27.764,23 (vinte e sete mil, setecentos e sessenta e quatro reais e vinte e três centavos). Vigência: de 23/10/2022 a 23/10/2023.

ATA 071/2022 Contratada: ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA - CNPJ N°: 14.323.297/0001-30, para os itens: 14, 37, 38, 39 e 43. No valor total de R$ 6.148,90 (seis mil, cento e quarenta e oito reais e noventa centavos). Vigência: de 23/10/2022 a 23/10/2023.

ATA 072/2022 Contratada: HOSPITALAREMATERIAL MEDICO EIRELI ME - CNPJ N°: 18.063.588/0001-98, para os itens: 15, 18, 19 e 21. No valor total de R$ 1.614,50 (mil, seiscentos e catorze reais e cinquenta centavos). Vigência: de 23/10/2022 a 23/10/2023.

ATA 073/2022 Contratada: GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI - CNPJ N°: 36.521.392/0001-81, para o item 4. No valor total de R$ 4.189,36 (quatro mil, cento e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos). Vigência: de 23/10/2022 a 23/10/2023.

ATA 074/2022 Contratada: BRAVA SUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO EIRELI - CNPJ N°: 42.418.039/0001-73, para o item 20. No valor total de R$ 7.976,27 (sete mil, novecentos e setenta e seis reais e vinte e sete centavos). Vigência: de 23/10/2022 a 23/10/2023

Aliança, 26 de outubro de 2022.

LIDIANY CAVALCANTE DE MELO.
Pregoeira.

Publicado por:
Juliane do Carmo Sales
Código Identificador:DAFB6B4A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMARAJI CONVOCAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PROCESSO N.º 004/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMARAJI

CONVOCAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO

Processo Licitatório N.º 004/2022.
Pregão Eletrônico N.º 003/2022

Objeto: Contratação empresa para fornecimento de equipamentos hospitalares e material permanente para suprir as necessidades de readequação e reativação do Centro Cirúrgico do hospital Alice Batista dos Anjos, aprimorando a funcionalidade e qualidade dos

serviços como também aumentando a capacidade técnica operacional da Cidade de Amaraji/PE.

O Secretário de Saúde e o Pregoeiro do Município de Amaraji/PE no uso de suas atribuições, convoca a empresa abaixo mencionada no prazo de (03) três dias para recebimento da ordem de fornecimento dos itens a qual a mesma sagrou-se **VENCEDORA**, sob pena de sanção prevista no edital e na lei 8666/93. Empresa convocada: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELLI – ME CNPJ N.º 20.008.831/0001-17.**

RONALDO DOS SANTOS NASCIMENTO
Secretário Municipal de Saúde

ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro de Amaraji

Amaraji (PE), 27/10/2022.

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:CAC52DA2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO PMA Nº 026/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2022
OBJETO: Contratação de Empresa para Destinação Final de Resíduos Sólidos.

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a manifestação da Secretaria de Infraestrutura, Defesa Civil e Habitação – SEINFRA, que prevê a indicação de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em conformidade ao disposto no art. 74, I, da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, I a VII da Lei de Licitações, **RATIFICO E HOMOLOGO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PMA Nº 008/2022**.
Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Procuradoria Geral do Município, conforme abaixo descrito:

FAVORECIDO: **CTR PE – CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS S.A** - CNPJ: 07.534.580/0001-46
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (meses) meses.
VALOR TOTAL: R$ 256.699,67 (duzentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, I da Lei Federal 14.133/21.

Araçoiaba, 15 de setembro de 2022.

FELIPE BARROS MELO
Secretário Municipal de Infraestrutura, Defesa Civil e Habitação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Sandra Lima da Silva
Código Identificador:1554ADAA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PMA Nº 0071/2022

EXTRATO DE CONTRATO PMA Nº 0071/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMA Nº: 071/2022. PROCESSO LICITATORIO PMA Nº 026/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PMA Nº 008/2022.Serviço. Contratação de Empresa para Destinação Final de Resíduos Sólidos. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA
02 – PODER EXECUTIVO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DEFESA CIVIL E HABITAÇÃO 15.452.0115.2026.0000 – MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	3.3.90.39.00

Contratado: **CTR PE – CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS S.A** - CNPJ: 07.534.580/0001-46. Valor **R$ 256.699,67** (duzentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos). Vigência: 12 (doze) meses.

Araçoiaba/PE, 15/09/2022.

FELIPE BARROS MELO
Secretário de Infraestrutura, Defesa Civil e Habitação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Sandra Lima da Silva
Código Identificador:F9F66AEF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022. Registro de Preço para aquisição de Equipamentos de Primeiros Socorros. Contratada: EQUIPOS COMERCIAL LTDA. CNPJ: 11.674.540/0001-77. Valor: R$ 1.439,40 (hum mil, quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).

Araripina, 11/10/2022.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:A52C31C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 111/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022. Contratação de empresa para aquisição de Equipamentos de Primeiros Socorros. Contratada: EQUIPOS COMERCIAL LTDA. CNPJ: 11.674.540/0001-77. Valor: R$ 1.439,40 (hum mil, quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).

Araripina, 11/10/2022.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:BD60C8FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 113/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022. Contratação de empresa para prestação de serviços para implantação e operação de um sistema informatizado, via internet, integrado de gestão de frota de veículos, com vista ao fornecimento contínuo e ininterrupto de combustíveis (gasolina, diesel s10, fluídos e lubrificantes). Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. CNPJ: 05.340.639/0001-30. Valor: R$ 311.789,04 (trezentos e onze mil, setecentos e oitenta e nove reais e quatro centavos).

Araripina, 20/10/2022.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:8AE16E10

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Processo Administrativo nº 022/2022 Pregão Eletrônico nº 008/2022.EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI. Tipo Menor Preço por Item. Objeto: **Aquisição de Equipamentos e Material Permanente (televisores), conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital**. Valor Total da Licitação **R$ 36.964,80 (Trinta e seis mil, novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos)**. Início de acolhimento das propostas: 28/10/2022, às 08:30hs (horário de Brasília), data final para recebimento das propostas: 11/11/2022, às 08:30hs, (horário de Brasília) Local: www.portaldecompraspublicas.com.br. Data de início da sessão pública:11/11/2022,às 08:31hs, (horário de Brasília) . Local: www.portaldecompraspublicas.com.br .Os interessados poderão obter o Edital na íntegra, na Avenida Coronel Antônio Japiassu, nº 600-Centro - Arcoverde-PE (Sede da Câmara) das 08:00hs às 13:00hs-Fone: (87)3821-0140,solicitado através do E-mail: camaradecarcoverdecpl2022@gmail.com ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Arcoverde-PE,28 de Outubro de 2022.

KLEBER ROBERTO VIEIRA RAMOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Wanderlins Martins de Melo
Código Identificador:41ED606B

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Processo Administrativo nº 023/2022 Pregão Eletrônico-SRP nº 009/2022. Tipo Menor Preço Global. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA contratação de empresa especializada para prestar serviços, conforme demanda, de transmissão simultânea via web (streaming on demand e live) de sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara de Vereadores de Arcoverde, bem como eventos para televisores, projetores ou painéis de led, com equipamentos de última geração (câmeras, cabos, microfones e telão) e uma equipe técnica qualificada para instalação, operacionalização e acabamento com possibilidade de gravação do evento, conforme especificações constantes no termo de referência**. Valor Total da Licitação **R$ 118.470,72 (Cento e dezoito mil, quatrocentos e setenta reais e setenta e dois centavos)**. Início de acolhimento das propostas: 28/10/2022, às 10:30hs (horário de Brasília), data final para recebimento das propostas: 11/11/2022, às 10:30hs, (horário de Brasília) Local: www.portaldecompraspublicas.com.br. Data de início da sessão pública:11/11/2022,às 10:31hs, (horário de Brasília) . Local: www.portaldecompraspublicas.com.br .Os interessados poderão obter o Edital na íntegra, na Avenida Coronel Antônio Japiassu, nº 600-Centro - Arcoverde-PE (Sede da Câmara) das 08:00hs às 13:00hs-Fone: (87)3821-0140,solicitado através do E-mail: camaradecarcoverdecpl2022@gmail.com ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Arcoverde-PE,28 de Outubro de 2022.

KLEBER ROBERTO VIEIRA RAMOS
Pregoeiro

Publicado por:
Wanderlins Martins de Melo
Código Identificador:D64324E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMA Nº 026/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2018
CARTA CONVITE PMA Nº 003/2018
CONTRATADA: T & D SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - EPP
CNPJ Nº 17.393.791/0001-60
OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato original para o período de 09 (nove) meses, em observância á Lei nº 8.666/93.
FUNDAMENTO:O presente aditivo encontra embasamento legal no Artigo 57 a lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Arcoverde, 08 de Outubro de 2022

JOSÉ JARBAS DE OLIVEIRA FREIRE
Secretário de Serviços e Meio Ambiente

Publicado por:
Gabriel dos Santos Barreto
Código Identificador:E2D234CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMA Nº 078/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2018
TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 005/2018
CONTRATADA: T & D SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - EPP
CNPJ Nº 17.393.791/0001-60
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual em mais 12 (doze) meses, sendo a data de início em 26 de setembro de 2022 e seu término em 26 de setembro de 2023.
FUNDAMENTO:O presente aditivo encontra embasamento legal no Artigo 57 a lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Arcoverde, 26 de Setembro de 2022

AILDO BISERRA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Gabriel dos Santos Barreto
Código Identificador:7BADDA7B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114/2022

PORTARIA Nº 114/2022

O Prefeito Municipal de Barra de Guabiraba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere o Capítulo VI, art.32 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 282 de 2014C/C Lei Municipal nº 257, de 06 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a Srª. **ELIANE MARIA NUNES BENÍZIO**, inscrita no CPF sob nº 581.008.574-15, como Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDI)**,** neste Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Barra de Guabiraba, 27 de outubro de 2022.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anamarina Vasconcelos Coutinho
Código Identificador:7BFBECBF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COTAÇÃO DE PREÇOS MATERIAIS ODONTOLÓGICOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COTAÇÃO DE PREÇOS
contratação de empresa para fornecimento parcelado Materiais Odontologicos , atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barreiros- PE
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 27/10/2022. LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 04/11/2022 - As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preços, poderão adiquiri-la, pelo e-mail: cotacaoprefeiturabarreiros@gmail.com na Sala do Setor de Compras, no seguinte endereço à Rua Ayres Belo, Nº 136 – Centro – Barreiros – PE – CEP: 55.560-000 - Fone: (81) 3675-1156 / 3675-1122, horario das 8h das 8h as 14:00h.

Barreiros, 27 de Outubro de 2022**.**

JAMES ROGERIO DA S CORREIA –
Auxiliar Administrativo.

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:951242DD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2022

CONTRATO Nº 051/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, EM PEDRAS GRANÍTICAS, DA AVENIDA CEL. JERÔNIMO PIRES (CENTRO), RUA PROJETADA 04 (BELA VISTA), RUA PROJETADA 05 (BELA VISTA) E TRAVESSA 05 (BELA VISTA) NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE. **CONTRATADO: ESQUADRO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 05.005.716/0001-03, com endereço Av. Senador Nilo Coelho, nº 188 A, Maria Luiza IV, Cabrobó – PE, CEP: 56.180-000. VIGÊNCIA**: 12 de maio de 2022 a 11 de novembro de 2022. **VALOR global = R$ 247.975,81 (duzentos e quarenta e sete mil, novecentos e setenta e cinco reais e oitenta e um centavos).** HOMOLOGAÇÃO: 12/05/2022. **FUNDAMENTO**: **Processo Licitatório nº 014/2022 – Tomada de Preços nº 003/2022, de 06 de abril de 2022**.

RÔMULO GALILEU RODRIGUES MACEDO – O.D.
Secretário Executivo de Infraestrutura.

Publicado por:
Anderson Severiano dos Santos
Código Identificador:F5C24A87

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2022

CONTRATO Nº 057/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS À LIMPEZA URBANA. **CONTRATADO: VIALOC AMBIENTAL SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP, CNPJ nº 29.131.953/0001-70, com endereço na rua Emídio Nunes da Silva, nº 801, São Cristóvão, Serra Talhada – PE, CEP: 56.906-515. VIGÊNCIA**: 01 de junho de 2022 a 31 de maio de 2023. **VALOR global = R$ 789.983,28 (setecentos e oitenta e nove mil, novecentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos).** HOMOLOGAÇÃO: 10/05/2022. **FUNDAMENTO**: **Processo Licitatório nº 013/2022 – Tomada de Preços nº 002/2022, de 06 de abril de 2022**.

RÔMULO GALILEU RODRIGUES MACEDO – O.D.
Secretário Executivo de Infraestrutura.

Publicado por:
Anderson Severiano dos Santos
Código Identificador:CE6F1616

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 121/2022.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 76/2022.Objet Nat: Registro de preços para eventual aquisição de insumos laboratoriais, visando atender as demandas do Laboratório do Hospital Júlio Alves de Lira . Quantidade de itens: 57; Adjudicação por item/grupo. Valor total máximo aceitável: R$ 460.027,04. Data e Local da Sessão de Abertura: 11/11/2022 às 09:30h, no site gov.br/compras. O Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis em www.gov.br/compras/edital/982333-5-00076-2022 e na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005. Contato da Secretaria Executiva de Compras/CPL: WhatsApp (81) 99454-6680. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 054/2021 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Belo Jardim-PE, 28 de outubro de 2022.

ALINE CORDEIRO CAVALCANTI.
Secretária de Saúde. Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:E05095EB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 14005/2022 - FMAS

A Secretária de Cidadania do Município de Bezerros torna público que homologa o resultado do Processo Licitatório nº 007/2022, Pregão Eletrônico SRP n° 14005/2022 - FMAS, cujo objeto é contratação de serviços de arbitragem desportiva, em diversas modalidades esportivas, para realização dos jogos esportivos, destinados a suprir às necessidades das Secretarias de Cidadania e Educação do Município de Bezerros-PE, em favor da empresa **NOVA - SOLUCOES EM SAUDE E ESPORTES LTDA, CNPJ nº: 39.778.426/0001-06,** com sede na Rua José Furlan 340, Jardim Canadá, Cep 19.801-040, Assis/SP, declarada vencedora por estar legalmente habilitada e pelo critério de julgamento de Menor Preço por Item, no Valor Global de

R$ 123.502,10. Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: bezerroscpl@gmail.com.

DAYLMA KARLA DA SILVA LIMA
Secretária de Cidadania.

Publicado por:
John Christiann Lima do Amaral
Código Identificador:AD864243

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DOS CONTRATOS

Contrato Nº 004/2022 PM. **Processo Administrativo Nº 023/2022**. **Dispensa Nº 001/2022**. Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Disciplinar o Cronograma de Desembolso financeiro que regerá o Contrato de Programa nº 001/2022 bem como o custeio das despesas administrativas decorrentes da manutenção do Núcleo Intermunicipal de Engenharia, Saneamento Básico e Meio Ambiente – NIESMA, essencial para a gestão consorciada de apoio técnico e operacional na Revisão do Plano Diretor Participativo do Município de BOM JARDIM/PE. Contratada: **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS – CONIAPE. CNPJ: 15.091.751/0001-38.** Valor Estipulado: **R$ 77.773,82 (setenta e sete mil setecentos e setenta e três reais e oitenta e dois centavos)**. Data da Assinatura 22/06/2022. Vigência até 22/06/2023.

Bom Jardim/PE, 27 de outubro de 2022.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.

Contrato Nº 002/2022 CP. **Processo Administrativo Nº 021/2022**. **Dispensa Nº 003/2022**. Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Disciplinar o Cronograma de Desembolso financeiro que regerá o CONTRATO DE PROGRAMA Nº 002/2022, bem como o custeio das despesas administrativas decorrentes da manutenção do Núcleo Intermunicipal de Saúde – NIS; essencial para a implementação, execução, manutenção e fiscalização da prestação de serviços de saúde pública, por meio dos serviços de assistência à saúde de média e alta complexidade, de forma complementar, para atendimento da demanda dos Municípios consorciados; tudo em consonância com os princípios e diretrizes do SUS, nos moldes das legislações supramencionadas, com vistas à promoção de melhoria na prestação de serviços de saúde pelos entes consorciados, bem como ao aperfeiçoamento do acesso ao atendimento em saúde.. Contratada: **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS – CONIAPE. CNPJ: 15.091.751/0001-38.** Valor Mensal Estimado: **R$ 317.667,66 (trezentos e dezessete mil, seiscentos e sessenta e sete mil e sessenta e seis centavos)**. Data da Assinatura 30/09/2022. Vigência até 30/09/2023.

Bom Jardim/PE, 27 de outubro de 2022.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:8281CD1D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 384/2022.

Autoriza Prorrogação de Cessão de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a cessão da Sra. WILMA LÚCIA PEREIRA ao Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco/DETRAN/PE,

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR** a cessão da servidora **WILMA LÚCIA PEREIRA**, ocupante do cargo de agente administração, matrícula nº 243, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal do Bonito, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022, ao Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco/DETRAN-PE, órgão vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Estado, sem prejuízo dos valores remuneratórios integrais a que faz jus, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento pelo órgão cessionário.

Art. 2º - Fica convalidada a cessão da servidora no período compreendido entre 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022, nos mesmos termos desta prorrogação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Palácio "José Abelardo Câncio de Godoy, em 03 de outubro de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVE DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:F39394DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 385/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria de N° 345/2022, a partir do dia 03 de outubro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio "José Abelardo Câncio de Godoy", em 03 de outubro de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:6D065252

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 386/2022.

Institui a Comissão Coordenadora da Seleção Pública Simplificada da Prefeitura de Bonito-PE no ano de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 66, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Bonito (PE): **CONSIDERANDO** que a possibilidade de contratações temporárias para atender a excepcional interesse público está prevista no Art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que compete ao Prefeito do Município de Bonito (PE) prover os cargos públicos e expedir os demais atos referentes à situação funcional dos servidores, conforme previsto no Art. 66, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Bonito (PE);
CONSIDERANDO o teor do PROCESSO DIGITAL TCE-PE Nº 2054130-2 e o ACÓRDÃO T.C. Nº 789 /2022, de 03 de junho de 2022, os quais dispõem sobre a contratação de pessoal no município de Bonito (PE);
CONSIDERANDO a necessidade da Prefeitura Municipal de Bonito (PE) em prover o quadro de pessoal com profissionais qualificados que possam exercer suas funções com eficiência, qualidade e desempenho técnico.
RESOLVE:
Art. 1º - Instituir a Comissão Coordenadora da Seleção Pública Simplificada da Prefeitura de Bonito (PE) no ano de 2022, a qual terá o papel de Fiscal do Contrato e dos serviços prestados pela entidade contratada para a realização da seleção pública simplificada para as Secretarias de Educação, de Saúde e de Obras.
Art. 2º - Nomear os seguintes servidores da Prefeitura de Bonito (PE) para compor a presente comissão:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Maria Nadje Barbosa de Lima	401	Presidente
Nadja Suely Teixeira de Souza e Silva	57	Relatora
Mônica Valéria de Oliveira Galindo	715-1	Membro da Comissão

Art. 3º - Definir que a Comissão ora instituída acompanhe o efetivo cumprimento das obrigações contratuais, a exemplo do atingimento dos prazos e metas estabelecidos; a observância dos princípios constitucionais de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; a segurança e o isonomia de toda a Seleção Pública Simplificada; e a prestação de informações e esclarecimentos às partes interessadas pela contratada e pela contratante.
Art. 4º - Determinar que cabe ao Presidente da Comissão estipular horários e locais de reuniões ordinárias e extraordinárias da comissão; estipular a pauta das reuniões; receber questionamentos e pedidos de informações sobre a Seleção Pública Simplificada; assinar ofícios e encaminhamentos sobre a Seleção Pública Simplificada; supervisionar e acompanhar o cumprimento dos requisitos contratuais por parte da Contratada; garantir que os membros da Prefeitura tenham acesso a todas as informações sobre o correto progresso das atividades da Seleção Pública Simplificada; participar de reuniões com a Contratada; convocar os demais membros da comissão para a realização de atividades fiscalizatórias do contrato.

Art. 5º - Determinar que cabe ao Relator da Comissão elaborar o Relatório Final sobre os serviços da Contratada, inclusive em relação ao cumprimento dos termos contratuais, financeiros e técnicos; manter registros de todas as comunicações entre a comissão e a Contratada; dar apoio e suporte ao Presidente da Comissão nas atividades por ele designadas; participar de reuniões e atividades de fiscalização determinadas pelo Presidente da Comissão.

Art. 6º - Determinar que cabe ao Membro da Comissão dar apoio, assistência e prestar auxílio ao Presidente da Comissão e ao Relator da Comissão, quando determinado pelo seu Presidente da Comissão; participar de reuniões e atividades de fiscalização determinadas pelo Presidente da Comissão.

Art. 7º - Determinar que é vedado aos membros da comissão ter acesso a quaisquer informações sigilosas do certame, inclusive aos títulos, documentos de experiência profissional, documentos pessoais dos candidatos, recursos, resultados e listas antes da sua publicação, além de qualquer informação que possa comprometer a lisura, a isonomia e a legalidade da Seleção Pública Simplificada.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio "José Abelardo Câncio de Godoy", em 26 de outubro de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:8CD78A5C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 053/2022

Determina a transferência de ponto facultativo, no dia em que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDOque, à luz dos Princípios da Predominância de Interesses e da Simetria, a transferência do ponto facultativo referente às comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público para a data de 14.11.2022, no âmbito municipal, atende ao calendário municipal de ações/atividades administrativas, e está em harmonia com o interesse público primário;

DECRETA:

Art. 1º. Em atenção aos Princípios da Predominância de Interesses e da Simetria, o ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público, comemorado anualmente no dia 28 de outubro, será transferido, excepcionalmente, este ano, para o dia 14 (catorze) de novembro de 2022 (segunda-feira).

Parágrafo Único. Para fins do disposto no*caput*deste artigo, a determinação abrange os órgãos e entidades integrantes da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, com exceção daqueles serviços considerados indispensáveis, a critério do Chefe da respectiva Pasta/Entidade.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio "José Abelardo Câncio de Godoy", em 25 de outubro de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:7E76390D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME DO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.820.772/0001-30, com estabelecida na Travessa Capitão Francisco Furtado, Snº - Centro – CEP: 55.325-000, Brejão-PE.

CONTRATADA: Empresa **AVANÇAR CONSTRUTORA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 31.290.368/0001-65, com sede na Avenida Sebastião Salazar, 16 – Salas 105 - 201 – Cajueiro – Recife-PE.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE UM PAVIMENTO COM 12 (DOZE) SALAS DE AULA E QUADRA PADRÃO FNDE, ESPAÇO EDUCATIVO URBANO, CONFORME PADRÃO FNDE**, no Município de Brejão/PE, conforme especificações contidas no Projeto Básico.

Objetivo: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento, a alteração do preâmbulo do Contato Administrativo nº **0133-10/2021**, firmado em 08 de outubro de 2021, e respectivas alterações posteriores, referente informação prestada pela Contratada da

alteração no seu quadro societário, retirando da sociedade sócio conforme consta na Alteração Contratual e Consolidação da Sociedade Avançar Construtora Ltda, em conformidade com o art. 65, § 8º, c/c inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos).

ORIGEM: Processo Licitatório nº 034/2021.
Concorrência Pública nº 001/2021.
Contrato Administrativo PMB/FME nº 0133-10/2021.

Brejão-PE, 16 de setembro de 2022.

EDINALDO ALMEIDA DE BARROS
Presidente da CPL
Port. GAB nº 001/2022.

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:442FFA36

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE, **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME DO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.820.772/0001-30, com estabelecida na Travessa Capitão Francisco Furtado, Snº - Centro – CEP: 55.325-000, Brejão-PE.

CONTRATADA: Empresa **AVANÇAR CONSTRUTORA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 31.290.368/0001-65, com sede na Avenida Sebastião Salazar, 16 – Salas 105 - 201 – Cajueiro – Recife-PE**.**

Objeto: Serviços. O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE UM PAVIMENTO COM 12 (DOZE) SALAS DE AULA E QUADRA PADRÃO FNDE, ESPAÇO EDUCATIVO URBANO, CONFORME PADRÃO FNDE**, no Município de Brejão/PE, conforme especificações contidas no Projeto Básico.

Objeto do Aditivo: Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da **Cláusula Sexta** do Contrato Administrativo PMB/FME nº 0133-10/2021, firmado em 08 de outubro de 2021, presente documento têm por si, ajustado, na melhor forma do direito, e tendo em vista as considerações acima apresentadas à **prorrogação da vigência**.

Do Prazo: O presente Termo Aditivo terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir de **08 de outubro de 2022**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo previsto no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e contrato.

Ratificação: São ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **Contrato Administrativo PMB nº 0133-10/2021**, e alterações posteriores, que não tenham sido alteradas e não conflitantes, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

Fundamento: O presente documento tem por si, ajustado, na melhor forma do direito, e tendo em vista as considerações acima apresentadas, com fulcro com art. 65, inciso II, art. 57, § 2º da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos).

Data de Assinatura do Termo: 06 de outubro de 2022.

Origem: Processo Licitatório nº 034/2021.
Concorrência Pública nº 001/2021.
Contrato Administrativo PMB/FME nº: 0133-10/2021.

Brejão - PE, 06 de outubro de 2022.

EDINALDO ALMEIDA DE BARROS
Membro da CPL
Port. GAB nº 001/2022.

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:A95C050F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DO EXECUTIVO Nº 567/2022, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

LEI MUNICIPAL DO EXECUTIVO Nº 567/2022, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE MODIFICAÇÕES DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara de Vereadores votou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a modificar o anexo das Despesas de Capital e a Receita Total do Anexo de Metas Fiscais, para o exercício de **2023 parte integrante da Lei de Diretrizes Orçamentária nº 562/2022, DE 11 DE AGOSTO DE 2022**

Art. 2º - As modificações necessárias, das ações, de função, de subfunção, dos valores e dos projetos ou atividades, constam nos anexos apensos a esta Lei.

Art. 3º - Os créditos especiais e suplementares serão autorizados e abertos por Decreto Orçamentário do Poder Executivo, que terá numeração sequencial crescente e anual própria, permitida a transposição, transferência e remanejamento de recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, inclusive naqueles abertos por autorização prévia constante na Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/PE, 26 de outubro de 2022.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:E46285AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 230/2022, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 230/2022, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, na forma estabelecida em seu artigo 69, inciso IX, considerando a Lei nº 297/2009 de 07 de abril de 2009, Art. 01 § 1º Anexo II,

R E S O L V E:

Art. 1° - **DESIGNAR**, o (a) Sr. (a) **JACIMONE DELFINO DE SOUSA**, portador do CPF de nº 081.601.724-78 e da cédula de Identidade com RG nº 80.66.343 SDS/PE, como **Agente de Desenvolvimento da sala do Empreendedor,** com lotação na Secretaria de Administração, sem quaisquer vantagens adicionais além do seu cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de outubro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de outubro de 2022.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:1B05236E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 064/2022, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

DECRETO N.º 064/2022, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

EMENTA: Dispõe sobre Adiamento do Ponto Facultativo do dia do Servidor de 2022 e da outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO,** Estado de Pernambuco**,** no uso de suas atribuições legais:

Considerando que o Município de Brejinho/PE possui autonomia administrativa para tratar de seus expedientes internos e serviços a população;
Considerando que dia 02 de novembro (quarta-feira) é feriado em homenagem ao Dia de Finados;
Considerando que será adiado para o dia 03 de novembro (quinta-feira) a comemoração do dia do servidor público;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica adiado o Ponto Facultativo do dia 28 de outubro, em que se comemora o dia do servidor público de 2022 no ambito do município, para o dia 03 de novembro de 2022 (quinta-feira).

Parágrafo único. A regra acima não se aplica aos serviços essenciais como coleta de lixo, atendimento médico, repartições que fazem parte da educação municipal, conselho tutelar e atividades similares.

Art. 2º. Fica decretado Ponto Facultativo nos dias 03 (quinta-feira) e 04 (sexta-feira) de novembro de 2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário a presente norma.

Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação para todos os fins legais.

Cumpra-se; Publique-se; Comunique-se, Registre-se; Arquive-se.

Brejinho – PE, em 27 de outubro de 2022.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:3ED66229

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PROCESSO Nº 012/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 Objeto: Contratação de empresa especializada na coleta, transporte, tratamento e destinação final do lixo hospitalar/infectante, classificados como grupos A, B e E, conforme Resolução CONAMA N° 358/2005 e RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA -ANVISA RDC Nº 222, DE 28 DE MARÇO DE 2018. Valor estimado de R$ 89.040,00. Início do acolhimento das propostas: a partir das 09:00h do 28 de outubro de 2022. Fim do Recebimento e Abertura das Propostas: às 09:00h do dia 16 de novembro de 2022. **Início da sessão de disputa: às 10:00h do dia 16 de novembro de 2022.** Local: **Bolsa Nacional de Compras (BNC)** - http://bnc.org.br/sistema/. O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic ou através do Portal da Transparência do Município no site https://www.brejomdeus.pe.gov.br/. Outras informações pelo E-mail licitacoes@brejomdeus.pe.gov.br ou pelo telefone (81) 99136-2942.

Brejo da Madre de Deus, 27 de outubro de 2022

THARCYSIO CORDEIRO DE FARIAS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:D23CCAF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS
AVISO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 042/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 025/2022

A Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus-PE, torna pública a Revogação do processo supracitado, que trata do objeto: *sistema de registro de preço para eventual contratação de empresas especializada na prestação de serviços de controle de pragas e vetores, desinsetização e desratização incluindo mão de obra e matéria prima necessários para o tratamento químico a ser realizado nas diversas instalações da prefeitura, Fundo Municipal de Saúde e de Assistência social*. Em consonância com o Art. 49 da Lei 8666/93 e amparada na Súmula 473 do STF - "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial". CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário da Administração, e tendo em vista a necessidade de rever o Edital, para que venha atender as necessidades do Município de Brejo da Madre de Deus, pois bem, partindo-se da premissa de que o procedimento licitatório é a persecução do interesse público, imperativo, portanto - DECIDE: **REVOGAR-SE O PROCESSO LICITATÓRIO N.º 042/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2022**.

Brejo da Madre de Deus-PE, 20 de outubro de 2022

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:8BB48953

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
RESOLUÇÃO Nº 013/2022

RESOLUÇÃO Nº 013/2022

Ementa: Estabelece o orçamento da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho para o exercício de 2023.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e
O Presidente promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, Lei Orgânica Municipal, Constituição Federal e Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000, fica aprovada a proposta do orçamento da Câmara do Cabo de Santo Agostinho para o exercício financeiro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três) conforme os anexos que integram a presente Resolução.
Art. 2º. A receita e as despesas serão ordenadas conforme anexo.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de outubro de 2022

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Sebastião da Rocha
Código Identificador:0EDB7714

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
RESOLUÇÃO Nº 014/2022

RESOLUÇÃO Nº 014/2022

Ementa: *Concede a Medalha Joaquim Nabuco ao Grupo da Gente - Grudage*.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e
O Presidente promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º. A Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho concederá a medalha Joaquim Nabuco ao Grupo da Gente - Grudage
Art. 2º. À Mesa competirá, em comum acordo com o grupo homenageado e o autor do Projeto de Resolução que concedeu a medalha tratada no artigo anterior, marcar a data de entrega da medalha, que poderá ocorrer em sessão solene no Plenário da Câmara ou em local diverso escolhido pelo homenageado.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de outubro de 2022

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Sebastião da Rocha
Código Identificador:8F81BA7E

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N° 114 / 2022

Nomear a concursada Tatiana Albuquerque Leite, no cargo de Auxiliar Administrativo e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, RICARDO CARNEIRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 32, inciso XVIII, do Regimento Interno desta Casa;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear Tatiana Albuquerque Leite, no cargo de Auxiliar Administrativo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Cabo de Santo Agostinho, 27 de outubro de 2022.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:50AB03FB

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N° 115 / 2022

Nomear o concursado Moisés Alexandre Alcantara da Silva, no cargo de Jornalista e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, RICARDO CARNEIRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 32, inciso XVIII, do Regimento Interno desta Casa;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear Moisés Alexandre Alcantara da Silva, no cargo de Jornalista.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Cabo de Santo Agostinho, 27 de outubro de 2022.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:53B8C793

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N° 116 / 2022

Nomear o concursado Victor Wanderley Albuquerque, no cargo de Recepcionista e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, RICARDO CARNEIRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 32, inciso XVIII, do Regimento Interno desta Casa;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear Victor Wanderley Albuquerque, no cargo de Recepcionista.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Cabo de Santo Agostinho, 27 de outubro de 2022.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:7B70CC7B

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N° 117 / 2022

Nomear o concursado Amóes Xavier da Silva, no cargo de Jardineiro e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, RICARDO CARNEIRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 32, inciso XVIII, do Regimento Interno desta Casa;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear Amóes Xavier da Silva, no cargo de Jardineiro.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Cabo de Santo Agostinho, 27 de outubro de 2022.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:2E3D1423

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 621/2022.

Ementa: Retificar portaria SEARH nº 582/2022 e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria **SEARH Nº 582/2022** da Sr.ª **LUCIANA MARIA DE SOUZA**, mat. nº **6564**, de 26 de setembro de 2022.

Onde se lê: Art. 1º - Mat.6504

Leia-se: Art. 1º - Mat. 6564.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 21 de outubro de 2022***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de outubro de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:34CA29EB

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 622/2022.

Ementa: Remove o servidor de unidade administrativa por necessidade de serviço.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a C.I nº 0215/2022 - SEARH de 21/10/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER o servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Executiva do Orçamento Participativo - SEOP, para o Gabinete do Prefeito - GAPRE.

Mat.	Nome	Função
32.003	AIRTON PESSOA DA SILVA	AUX DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 24 de outubro de 2022***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de outubro de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:8EA2442B

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 623/2022.

Ementa: Remove o servidor de unidade administrativa por necessidade de serviço.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a C.I nº 0215/2022 - SEARH de 21/10/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER o servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente - SMPMA, para a Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos - SMCRSP.

Mat.	Nome	Função
32.501	JOSE ESTEVAM BARBOSA	PEDREIRO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 24 de outubro de 2022***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de outubro de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:7B96AF6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO N° 089/PMCSA-SME/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Secretaria Municipal de Educação, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato nº** 089/PMCSA-SME/2022, **Dispensa** n° 017/PMCSA-SME/2022, **Natureza do Objeto: locação do imóvel. Descrição do Objeto**: Constitui objeto deste instrumento a **Contratação da locação do imóvel situado no Engenho Tapugi de Baixo, S/N, Cabo de Santo Agostinho/ PE, onde funcionará o Anexo da Escola Municipal José Procópio. LOCADOR: ESPÓLIO DE PAULO LOPES DA SILVA**, representado pelo inventariante **JOSUÉ OLIVEIRA LOPES DA SILVA**, inscrito no CPF/MF n° 104.096.514-86, RG: 8.894.605 SSP/PE, Fone (81) 9761-2976, residente e domiciliado Engenho Tapugi de Baixo, S/N, Cabo de Santo Agostinho - PE, CEP 54510-610. **Valor Total: R$ 6.000,00. Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 22 de setembro de 2022.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:2220A80A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO N° 087/PMCSA-SME/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Secretaria Municipal de Educação, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato nº** 087/PMCSA-SME/2022, **Natureza do Objeto: Contratação de empresa. Descrição do Objeto**: Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa para execução dos serviços de contenção e reforço estrutural da escola municipal Maria Eulina de Freitas localizada na Av. Aníbal Cardoso – S/N – São Francisco - Centro, no Município do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Municipal de Educação. **Empresa: VASCONCELOS & MAGALHÃES EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.393.361/0001-04, com sede na Rua Professora Domerina De Meneses,209, Centro, Timbaúba/PE, CEP: 55.870-000. **Valor Total: R$ 366.029,64. Vigência n**º 08 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 21 de setembro de 2022.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:66FFB566

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 212/2022 - Processo Licitatório n.º 064/FMS/202 - Pregão Eletrônico n.º 054/FMS/2022 - Licitação no Compras.gov.br n.º 10054/2022. Natureza do Objeto: Fornecimento. **Objeto:** Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para o fornecimento de fórmulas especiais (leites), para atender à solicitação da Gerência de Nutrição HumanizaSUS, tendo em vista a necessidade de fornecer dietas especiais para tratamento nutricional, aos pacientes cadastrados no Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde que possuem necessidades nutricionais especiais. **Valor Estimado:** R$ 445.991,25 (quatrocentos e quarenta e cinco mil novecentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos). **Referência de Tempo:** Horário de Brasília. **Início do cadastramento das Propostas:** 01/11/2022 às 09:00. **Recebimento das Propostas até:** 14/11/2022 às 09:10. **Abertura das Propostas em:** 14/11/2022 às 09:15. **Início da Disputa:** 14/11/2022 às 09:30. **Sistema eletrônico utilizado:** COMPRASNET – CÓD. **UASG 982357.** Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no Portal de Transparência do Município e/ou na plataforma do Compras.gov.br. Demais informações pelo e-mail: pregao@cabo.pe.gov.br e/ou através dos telefones: (81) 3521-6619/3524-9064/3524-9075, no horário de 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 27 de outubro de 2022.

JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jackson Gutemberg David dos Santos
Código Identificador:6653A12C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 200/2022 - Processo Licitatório n.º 061/FMS/2022 - Pregão Eletrônico n.º 053/FMS/2022 - Licitação no Compras.gov.br n.º 10054/2022. Natureza do Objeto: Fornecimento. **Objeto:** Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual **aquisição de fraldas geriátricas e infantil,** para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, órgão componente da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho, conforme quantidades, condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos. **Valor Estimado:** R$ 1.171.536,00 (um milhão cento e setenta e um mil quinhentos e trinta e seis reais). **Referência de Tempo:** Horário de Brasília. **Início do cadastramento das Propostas:** 01/11/2022 às 09:00. **Recebimento das Propostas até:** 14/11/2022 às 13:10. **Abertura das Propostas em:** 14/11/2022 às 13:15. **Início da Disputa:** 14/11/2022 às 13:30. **Sistema eletrônico utilizado:** COMPRASNET – CÓD. **UASG 982357.** Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no Portal de Transparência do Município e/ou na plataforma do Compras.gov.br. Demais informações pelo e-mail: pregao@cabo.pe.gov.br e/ou através dos telefones: (81) 3521-6619/3524-9064/3524-9075, no horário de 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 27 de outubro de 2022.

JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jackson Gutemberg David dos Santos
Código Identificador:50F1AD26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 136/FMS/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Ata de Registro de Preço nº** 136/FMS/2022, **Processo Administrativo nº** 027/2022, **Processo Licitatório n°** 008/FMS/2022, **Pregão Eletrônico nº** 006/FMS/2022, **Natureza do Objeto:** aquisição de instrumentais e fitas para marcação de instrumentais – **Descrição do Objeto**: Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses, através de pregão eletrônico, em virtude da necessidade de aquisição de instrumentais e fitas para marcação de instrumentais para as unidades da secretaria municipal de saúde do Cabo de Santo Agostinho. **Empresa**: **CIRÚRGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 10.978.106/0001-18, com sede na Rua Arezzo, s/nº, Lj 2, Lot. Rosa D' Itália, Qd I – Lt 3/A , Agamenon Magalhães - Igarassu - PE, CEP: 53.640-146. **Valor Total: R$ 11.625,00**. **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 02 de agosto de 2022.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:4B2B2905

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 139/FMS/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Ata de Registro de Preço nº** 139/FMS/2022, **Processo Administrativo nº** 062/2022, **Processo Licitatório n°** 022/FMS/2022, **Pregão Eletrônico nº** 020/FMS/2022, **Natureza do Objeto:** aquisição de MEDICAMENTOS ALOPÁTICOS – **Descrição do Objeto**: Constitui o objeto do presente instrumento a aquisição de MEDICAMENTOS ALOPÁTICOS, via Registro de Preços, para atender as unidades de saúde da rede municipal do Cabo de Santo Agostinho (Unidades de Saúde da Família – USF, Unidades Básicas de Saúde – UBS, os Serviços de Pronto Atendimento – SPA, SAMU, Policlínicas, Maternidade, Hospitais Centro de Apoio Psicossocial – CAPS e Centros de Referência). **Empresa**: **MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.918.668/0001-20, com sede na Rua Henrique Schwerin, 368, Centro, Erechim - RS, CEP: 99.700-408. **Valor Total:** R$ 57.000,00. **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 04 de agosto de 2022.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:809A75F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 142/FMS/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Ata de Registro de Preço nº** 142/FMS/2022, **Processo Administrativo nº** 062/2021, **Processo Licitatório n°** 022/FMS/2021, **Pregão Eletrônico nº** 020/FMS/2021, **Natureza do Objeto:** aquisição de MEDICAMENTOS ALOPÁTICOS – **Descrição do Objeto**: Constitui o objeto do presente instrumento a aquisição de MEDICAMENTOS ALOPÁTICOS, via Registro de Preços, para atender as unidades de saúde da rede municipal do Cabo de Santo Agostinho (Unidades de Saúde da Família – USF, Unidades Básicas de Saúde – UBS, os Serviços de Pronto Atendimento – SPA, SAMU, Policlínicas, Maternidade, Hospitais Centro de Apoio Psicossocial – CAPS e Centros de Referência). **Empresa**: **DROGAFONTE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.778.201/0001-26, com sede na Rua Barão de Bonito, n° 408, Várzea, Recife/PE, CEP: 50.740-080**. Valor Total:** R$ 398.160,00. **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 04 de agosto de 2022.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:D6858763

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 147/FMS/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Ata de Registro de Preço nº** 147/FMS/2022, **Processo Administrativo nº** 062/2022, **Processo Licitatório n°** 022/FMS/2022, **Pregão Eletrônico nº** 020/FMS/2022, **Natureza do Objeto:** aquisição de MEDICAMENTOS ALOPÁTICOS – **Descrição do Objeto**: Constitui o objeto do presente instrumento a aquisição de MEDICAMENTOS ALOPÁTICOS, via Registro de Preços, para atender as unidades de saúde da rede municipal do Cabo de Santo Agostinho (Unidades de Saúde da Família – USF, Unidades Básicas de Saúde – UBS, os Serviços de Pronto Atendimento – SPA, SAMU, Policlínicas, Maternidade, Hospitais Centro de Apoio Psicossocial – CAPS e Centros de Referência). **Empresa**: **DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.520.829/0001-40, com sede na Rod BR 480, 180, Centro, Barão de Cotegipe - RS, CEP: 99.740-000. **Valor Total:** R$ 341.900,00. **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 04 de agosto de 2022.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:9FBF2A5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 165/FMS/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Ata de Registro de Preço nº** 165/FMS/2022, **Processo Administrativo nº** 106/2022, **Processo Licitatório n°** 035/FMS/2022, **Pregão Eletrônico nº** 033/FMS/2022, **Natureza do Objeto:** aquisição de **GASES MEDICINAIS** – **Descrição do Objeto**: Constitui o objeto do presente instrumento a aquisição de **GASES MEDICINAIS (Oxigênio medicinal, Ar gasoso medicinal, Gás medicinal, Óxido nitroso e Vácuo medicinal) E UMIDIFICADORES ARMAZENADOS EMCILINDROS, OS QUAIS SÃO FORNECIDOS PELA EMPRESA EM REGIME DE COMODATO**, de forma parcela e a pedido, destinados a atender as unidades da rede assistencial da média complexidade da Secretaria Municipal de Saúde.**Empresa**: **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.380.578/0020-41, com Rod BR 101 Sul - KM 84 01 Bloco 01 02 e 04, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes – PE, CEP: 54.335-000. **Valor Total:** R$ 52.612,50. **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 31 de agosto de 2022.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:2307B692

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 150/FMS/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Ata de Registro de Preço nº** 150/FMS/2022, **Processo Administrativo nº** 043/2022, **Processo Licitatório n°** 016/FMS/2022, **Pregão Eletrônico nº** 014/FMS/2022, **Natureza do Objeto:** fornecimento de equipamentos médicos, colchões, material consumível e acessórios de equipamentos médico-hospitalares – **Descrição do Objeto**: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, através de Pregão Eletrônico, para eventual fornecimento de equipamentos médicos, colchões, material consumível e acessórios de equipamentos médico-hospitalares para todas as unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho. **Empresa**: **SUPERARMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ: 23.643.895/0001-88, com sede na Rua dos Pola de Rezende, 11,Cercado Grande, Embu das Artes Estado: São Paulo - CEP: 06.804-070 **. Valor Total:** R$ 22.000,00. **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 16 de agosto de 2022.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:3CC764B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 167/FMS/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Ata de Registro de Preço nº** 167/FMS/2022, **Processo Administrativo nº** 088/2022, **Processo Licitatório n°** 028/FMS/2022, **Pregão Eletrônico nº** 026/FMS/2022, **Natureza do Objeto:** aquisição de fraldas geriátricas – **Descrição do Objeto**: Constitui o objeto do presente Ata de Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para futura e eventual aquisição de fraldas geriátricas, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde. **Empresa**: **COBERMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.416.886/0001-63, com sede na Rua Santa Cruz, Nº. 200, Farol - Maceió - AL – CEP: 57.051-590. **Valor Total: R$ 224.574,65. Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 03 de outubro de 2022.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:241BEB26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 168/FMS/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Ata de Registro de Preço nº** 168/FMS/2022, **Processo Administrativo nº** 149/FMS/2022, **Processo Licitatório n°** 044/FMS/2022, **Pregão Eletrônico nº** 040/FMS/2022, **Natureza do Objeto:** fornecimento – **Descrição do Objeto**: Constitui o objeto do presente Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição com fornecimento parcelado de INSUMOS DE ENFERMAGEM (Equipo) para Bomba de Infusão, com cessão de equipamentos em comodato, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. **Empresa**: **SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.426.628/0001-33, com sede na Rua Venda da Esperança, nº 162, Bairro Socorro, São Paulo - SP, CEP: 04.763-040. **Valor Total: R$ 123.800,00. Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 06 de outubro de 2022.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:C79AE97C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 169/FMS/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Ata de Registro de Preço nº** 169/FMS/2022, **Processo Administrativo nº** 141/FMS/2022, **Processo Licitatório n°** 042/FMS/2022, **Pregão Eletrônico nº** 038/FMS/2022, **Natureza do Objeto:** aquisição de medicamentos para uso oftalmológico – **Descrição do Objeto**: Constitui o objeto do presente instrumento o Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para futura e eventual aquisição de medicamentos para uso oftalmológico, para atender a necessidade de regulamentar a atenção em oftalmologia, através do Fundo Municipal de Saúde. **Empresa**: **MEDICINALE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.918.668/0001-20, com sede na Rua Henrique Schwering - 368 - centro /Erechim- Rio Grande do Sul – CEP: 99.700-408. **Valor Total: R$ 13.900,00. Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 07 de outubro de 2022.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:FE8D9AEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 170/FMS/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Ata de Registro de Preço nº** 170/FMS/2022, **Processo Administrativo nº** 141/FMS/2022, **Processo Licitatório n°** 042/FMS/2022, **Pregão Eletrônico nº** 038/FMS/2022, **Natureza do Objeto:** aquisição de medicamentos para uso oftalmológico – **Descrição do Objeto**: Constitui o objeto do presente instrumento o Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para futura e eventual aquisição de medicamentos para uso oftalmológico, para atender a necessidade de regulamentar a atenção em oftalmologia, através do Fundo Municipal de Saúde. **Empresa**: **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.734.671/0001-51, com sede na Rod. Itapira – Lindóia, Km 14, Bairro Ponte Preta, CEP: 13.974-900. **Valor Total: R$ 67.500,00 Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 07 de outubro de 2022.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:38305CDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 160/FMS/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Ata de Registro de Preço nº** 160/FMS/2022, **Processo Administrativo nº** 105/2022, **Processo Licitatório n°** 034/FMS/2022, **Pregão Eletrônico nº** 032/FMS/2022, **Natureza do Objeto:** aquisição de MEDICAMENTOS ALOPÁTICOS – **Descrição do Objeto**: Constitui o objeto do presente instrumento a aquisição de MEDICAMENTOS ALOPÁTICOS, via Registro de Preços, para atender as unidades de saúde da rede municipal do Cabo de Santo Agostinho (Unidades de Saúde da Família – USF, Unidades Básicas de Saúde – UBS, os Serviços de Pronto Atendimento – SPA, SAMU, Policlínicas, Maternidade, Hospitais Centro de Apoio Psicossocial – CAPS e Centros de Referência). **Empresa**: **CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.106.015/0001-52, com sede na Rua Herbene, 471 - Messejana, Fortaleza - CE, CEP: 60.842-120. **Valor Total:** R$ 76.250,00. **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 24 de agosto de 2022.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:F390EB05

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde, a Sra. Larissa Daniele Barreto Silva em cumprimento ao que determina a Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, em especial o caput do Art. 25, RATIFICA o objeto do Processo Licitatório n.º 014/2022, tipo Chamada Pública – Credenciamento – Inexigibilidade Nº002/2022, do Fundo Municipal de Saúde tendo como objetivo: credenciamento da empresa GIOVANINI & COSTA CENTRO ODONTOLÓGICO LTDA - ME inscrita no CNPJ nº 17.844.455/0001-96, instalada na Avenida Júlio Brasileiro, 692, sala 02 e 03, Heliópolis – Garanhuns/PE, para Prestação dos serviços complementares de saúde especializados, pessoa jurídica para confecção de PRÓTESES DENTÁRIAS, destinados à população do município de Cachoeirinha, por um período de 12 meses, com o valor estimado de R$91.800,00. Tendo o credenciamento se realizado rigorosamente nos termos da Lei e seguido às orientações do Parecer Jurídico RATIFICO o presente e autorizo a emissão dos termos contratuais para que se produzam os efeitos.

Cachoeirinha, 27 de outubro de 2022.

LARISSA DANILELE BARRETO SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:279252EF

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO UNILATERAL DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 122/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº014/2022
CHAMADA PÚBLICA Nº002/2022 (CREDENCIAMENTO 2022/202)

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRINHA-PE E A EMPRESA J. S. LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA.

O CONTRATANTE **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRINHA/PE,** pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Duque de Caxias, 31 – Centro – Cachoeirinha – Pernambuco, CEP 55.380-000 - tels.; 3742 1335 / 3742 1040, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.234.992/0001 – 75, representado neste ato pelo sua gestora, a Sra. LARISSA DANIELE BARRETO SILVA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº CPF sob nº 579.233.374-20, e como CONTRATADA, a empresa **J. S. LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.933.937/0001-36, com sede na Avenida José Magalhães de França, 281, Centro, Arcoverde/PE, TEL. (87) 9 9641-5352 e-mail: jaimebent56@gmail.com neste ato, legalmente representada pelo Sr. Jaime Henrique Xavier Bentinho, portador do CPF nº765.268.794-20, nos termos do Processo Licitatório realizado sob a modalidade CHAMADA PÚBLICA - CREDENCIAMENTO Nº 002/2022, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, além das demais normas legais pertinentes, RESOLVEM SUPRIMIR o presente contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente termo de supressão em virtude do Credenciamento de uma segunda empresa, para o objeto desta Chamada Pública, conforme redação descrita na Cláusula Quarta do instrumento de contrato, que diz: ***Havendo mais de um Credenciado, serão dividido as quantidades iguais para que todos os Credenciados possam prestar serviços em igualdade***.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Serão Suprimidos os Serviços complementares de saúde especializados, pessoa jurídica para confecção de PRÓTESES DENTÁRIAS, destinados à população do município de Cachoeirinha, por um período de 12 meses. A presente supressão passa a viger a partir de 27/10/2022.
Em razão da presente supressão, a Cláusula Quarta do Contrato nº122/2022 passa a viger com a seguinte redação:

A CONTRATANTE pagará, mensalmente, a CONTRATADA, pelos serviços efetivamente prestados, a importância correspondente aos serviços prestados. Após o presente Termo Aditivo de Supressão, o Contrato nº122/2022 passa a ter o valor total de R$90.450,00 (noventa mil e quatrocentos e cinquenta reais), conforme tabela abaixo descriminada:

Nº	Código	Descrição do Serviço	Valor Unitário	Quantidade/mês
01	07.01.07.009 - 9	Prótese Parcial Mandibular Removível	R$ 150,00	67
02	07.01.07.010 - 2	Prótese Parcial Maxilar Removível	R$ 150,00	
03	07.01.07.012 - 9	Prótese Total Mandibular	R$ 150,00	
04	07.01.07.013 - 7	Prótese Total Maxilar	R$ 150,00	
05	07.01.07.014 - 5	Prótese Coronária/ Intra-radicular Fixa ou Adesiva (por elemento)	R$ 150,00	
Total a ser pago mensalmente				**R$ 10.050,00**
Total a ser pago para 09 meses restante do prazo contratual				**R$ 90.450,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com a execução deste Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 03 - Entidade Supervisionada
Unidade: 03 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 1001- Promoção a Saúde de Qualidade
Atividade: 4007 – Manutenção das Ações da Atenção Básica
Dotação: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito legal.

Cachoeirinha (PE), 27 de outubro de 2022.

LARISSA DANIELE BARRETO SILVA
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:5F7D16B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
RESULTADO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO – TOMADA DE PREÇO Nº003/2022

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES do município de Cachoeirinha/PE torna público o resultado do JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO referente ao Processo Licitatório n.º 016/2022; Tomada de Preço nº 003/2022, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para **RECONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO.** A contratação de empresas aptas a prestar tais serviços

em Cachoeirinha será realizada em consonância com a LEI Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Públicos). Empresa vencedora: **CPM CONSTRUTORA LTDA** inscrita no CNPJ nº 05.545.366/0001-60, com o valor global de **R$762.530,33 (setecentos e sessenta e dois mil quinhentos e trinta reais e trinta e três centavos)**. Diante o resultado fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para transcorrer o Prazo de recurso conforme art. 109 da Lei Federal 8.666/93. A Proposta de preço da empresa encontram-se disponibilizada no Portal da Transparência do Município de Cachoeirinha/PE.

Cachoeirinha/PE, 27 de outubro de 2022.

SEBASTIÃO LUCIANO MACÊDO FIRMINO.
Presidente da CPL

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:1B9B1051

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
ERRATA DE RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2022 - PMC

Na publicação, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE, no dia 28 de Setembro de 2022, na Página 23, **CÓDIGO IDENTIFICADOR: 5F072538**, Referente ao Resultado do Chamamento Público no âmbito do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 026/2022,** cujo objeto destina-se à aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

ONDE SE LÊ: Por fim, seguindo os critérios de seleção e priorização, estabelecidos na RESOLUÇÃO FNDE N° 06 DE 08 DE MAIO DE 2020, verifica-se que o valor total distribuído entre os participantes da chamada, conforme ata de classificação e julgamento (anexo aos autos do processo) **corresponde à R$ 998.377,98.**

LEIA-SE: Por fim, seguindo os critérios de seleção e priorização, estabelecidos na RESOLUÇÃO FNDE N° 06 DE 08 DE MAIO DE 2020, verifica-se que o valor total distribuído entre os participantes da chamada, conforme ata de classificação e julgamento (anexo aos autos do processo) **corresponde à R$ 741.681,98.**

Caetés/PE, 27/10/2022.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito de Caetés/PE

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:EAD60F97

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR BAIXO VALOR Nº 004/2022-PMC

RECONHEÇO E RATIFICO, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 1 de Abril de 2021, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, incluso nos autos do Processo Administrativo nº 004/2022 – PMC. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais gráficos referente ao lançamento de IPTU do ano de 2022 e impressão de cadernos de provas para os alunos da Rede Municipal de Caetés/PE, em favor da EMPRESA: **REGINALDO APOLINÁRIO SOUZA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.892.321/0001-00, pelo valor global de R$ 35.000,00. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) Dias.

Caetés/PE, 26 de Outubro de 2022.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito de Caetés/PE

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:E04F0ABE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
DECRETO Nº. 58/2022

Dia do servidor público, decreta ponto facultativo em órgãos públicos no âmbito do Município de Calumbi e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições contidas na Lei orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro deste ano ocorre o Dia do Servidor Público, sendo feriado estadual e municipal;

CONSIDERANDO a importância de homenagear os servidores que se dedicam em desempenhar suas funções em prol da melhoria dos serviços públicos prestados à comunidade;

CONSIDERANDO que estados e municípios costumam dar ponto facultativo para funcionários e suspender o atendimento nas repartições públicas;
CONSIDERANDO que outras repartições públicas irão transferir as comemorações do dia do servidor público para o dia 14 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO que a medida não trará qualquer prejuízo para a Administração Pública ou para a sociedade, uma vez que os serviços públicos essenciais serão preservados.

DECRETA:

Art. 1º - Fica DECRETADO feriado em todos os órgãos públicos no âmbito do Poder Executivo do município de Calumbi em virtude da comemoração do dia do Servidor Público com transferência para o dia 14 de novembro de 2022, dando-se expediente normal no dia 28 de outubro.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Calumbi/PE, em 26 de outubro de 2022.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:3EBD1CE4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 619 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

LEI Nº 619 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a abrir, ao orçamento Municipal, crédito especial e dá outras providências.

Eu Giorge do Carmo Bezerra, Prefeito do Município de Camocim de São Félix-PE, no uso de minhas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, credito especial, ao Orçamento Fiscal e Seguridade Social do Município, para o exercício financeiro de 2022, aprovado pela Lei n° 596 de 17 de novembro de 2021, até o limite de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), destinados a custear despesas vinculados a operação de crédito junto ao Banco do Brasil, autorizado pela Lei Municipal n° 593, de 07 de outubro de 2021, alterada pela Lei n° 616, de 30 de agosto de 2022, destinados a área de iluminação pública e infraestrutura viária, consoante classificação orçamentária abaixo especificada:

RECURSOS: OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA

Classificação Institucional:
Órgão: 02-PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.09-Secretaria de Obras e Urbanismo
Subunidade: 02.09.01- Departamento de Serviços de Obras Públicas

Classificação Funcional – Programática:
Função: 15-Urbanismo
Subfunção: 451- Infraestrutura Urbana
Programa: 0151- Melhoramento Viário do Município
Descritor: 15.451.0151.1200.0000- Pavimentação e recapeamento asfáltico na cidade e loteamentos do município.

Classificação Econômica:

Elementos de Despesas
4.4.90.51 Obras e Instalações ----------R$4.250.000,00

Classificação Funcional – Programática:
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 451- Infraestrutura Urbana
Programa: 0151 – Melhoramento Viário do Município
Descritor: 15.451.0151.1201.0000 - Elaboração de projetos de engenharia e consultoria especializada para pavimentação e recapeamento asfáltico na cidade e loteamentos do município

Classificação Econômica:
Elementos de Despesas
4.4.90.51 -------- R$ 220.000,00

Classificação Funcional- Programática:
Função: 25 – Energia
Subfunção: 752 – Energia Elétrica
Programa: 0360 – Ampliação do Sistema de Iluminação Pública
Descritor: 25.752.0360.1202.0000- Modernização do parque de iluminação pública com elementos tecnológicos de LED.
Classificação Econômica:
Elementos de Despesas
4.4.90.51 Obras e Instalações R$ 500.000,00

Classificação Funcional Programática:
Função: 25 – Energia
Subfunção: 752 Emergia Elétrica
Programa: 0360 – Ampliação do sistema de Iluminação Pública
Descritor: 25.752.0360.1203.0000 - Elaboração de projetos de engenharia e consultoria especializada para a modernização do parque de iluminação pública com elementos tecnológicos de LED

Classificação Econômica:
Elemento de Despesa:
4.4.90.51 Obras e Instalações ---------R$ 30.000,00
Total----------R$ 5.0000.000,00

Art. 2° - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata o art. 1°, na forma do art. 43, § 1°, inciso IV, da Lei Federal 4.320/64, por meio do financiamento do Município, junto ao Banco do Brasil.
Parágrafo Único – O saldo proveniente da autorização contida no art. 1° desta Lei, poderão ser reabertos no exercício seguinte, conforme previsto no art. 165, § 2º da Constituição Federal.

Art. 3° - O disposto nesta lei, enquanto ação governamental, não causa impacto-financeiro, uma vez que a fonte de custeio da mesma decorrerá dos recursos provenientes da operação de crédito, mencionado no art. 1° desta Lei.

Art. 4° - Fica incluída no Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, estabelecido pela Lei Municipal n° 595, de 17 de novembro de 2021, nas metas e prioridades, a Lei Municipal n° 591, de 23 de agosto de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes orçamentarias para o exercício de 2022 e a Lei Municipal n° 596, de 17 de novembro de 2021, que institui o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social para o exercício de 2022, os projetos acima autorizados.

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua

Camocim de São Félix, PE, 25 de outubro de 2022.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
José Batista Neto
Código Identificador:2537101F

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 219/2022.
PROCESSO Nº 035/2022

CPL. Objeto: Aquisição de tubos coletores de esgoto, destinados a execução e manutenção do saneamento deste município. Contratada: PIPEPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI-ME - CNPJ 34.823.982/0001-33. Valor: R$ 26.400,00. Vigência. 27.10.2022 a 31.12.2022.

Camocim de São Félix, 27 de outubro de 2022.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:4EAABEF7

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2022 (REF.AO CONTRATO N°045/2022; PROCESSO N° 009/2022; PREGÃO ELETRÔNICO N°006/2022)

Responsável-Contratada: empresa **MASCENA DISTRIBUIDORA LTDA. (**CNPJ N. 490.806.104-10)

Cuida-se de **Processo Administrativo n.º 001/2022, em que se apura i**nexecução contratual do CONTRATO Nº 045/2022, correspondente à não entrega do produto por prazo superior ao fixado no edital (“*até 05 (cinco) dias após recebimento de ordem de fornecimento”*), no âmbito do qual a empresa contratada **MASCENA DISTRIBUIDORA LTDA. (**CNPJ N. 490.806.104-10) fora notificada por e-mail **defesa prévia** no prazo de **5 (cinco) dias úteis** em relação às imputações e consequências a seguir:

Resumo dos Fatos
1. Inexecução Contratual: não entrega do produto por prazo superior ao fixado no edital (“até 05 (cinco) dias após recebimento de ordem de fornecimento”);
2. Falhar na execução do contrato;

Referência Legal/ Edital/ Contrato
- item 5 do Termo de Referência ANEXO I edital c/c CLÁUSULA PRIMEIRA do CONTRATO Nº 045/2022;
- CLÁUSULA QUINTA, alíneas a, b, c e d do CONTRATO Nº 045/2022;
- art. 7º da Lei 10.520/2002;
- art. 78, incisos I e IV da Lei 8.666/1993;

RESCISÃO CONTRATUAL e SANÇÕES:

a) Advertência;

b) Multa, correspondente a 10% do valor total do objeto licitado;
c) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a
Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após 02 (dois) anos de sua reabilitação;

A notificação contivera ainda os seguintes detalhamentos do descumprimento contratual:
"(...)2. Em 19/05/2022, fora enviado do e-mail desta Secretaria (karinatatiana20@gmail.com) a esta empresa (e-mail mascenadistribuidora@gmail.com) pedido de fornecimento dos seguintes itens objeto do CONTRATO Nº 045/2022:
- ACHOCOLATADO EM PÓ – 10 UNIDADES
- CHÁ INSTANTÂNEO – 20 UNIDADES
- COLORÍFICO EM PÓ FINO – 6 KG
- CONDIMENTO EM PÓ – 5 KG
- CREME DE LEITE UHT – 10 UNIDADES
- FEIJÃO CARIOCA – 60 KG
- VINAGRE BRANCO – 40 UNIDADES

3- Em 26/07/2022, foi enviado um novo pedido através do e-mail dptcontratos@outlook.com, o qual foi confirmado o recebimento do pedido em 27/07/2022 e confirmada a data de entrega do pedido para o 04/08/2022.
Até a presente data, os referidos produtos não foram fornecidos.
4- Referida conduta importa em descumprimento do prazo fixado no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA:
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
05– PRAZO DE ENTREGA:
Em até 05 (cinco) dias após recebimento de ordem de fornecimento emitida pelo Secretário ou funcionário habilitado.
Consequentemente, caracteriza-se a "Inexecução Contratual", por não entrega do produto por prazo superior ao fixado no edital ("*até 05 (cinco) dias após recebimento de ordem de fornecimento*") assim como falha na execução do contrato, acarretando as seguintes **consequências contratuais e legais**:"

Consta dos autos do processo administrativo **cópia dos e-mails de solicitação de fornecimento a que se reporta a defesa.**
A notificação para defesa prévia fora previamente encaminhada à empresa MASCENA DISTRIBUIDORA LTDA. (CNPJ N. 490.806.104-10), **através de e-mail** indicado em sua proposta, observando parâmetro de comunicação previsto nos itens 10.3, 10.6.1, 10.7 e ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS do edital.

Consoante **certidão** anexada ao processo administrativo, a empresa MASCENA DISTRIBUIDORA LTDA., devidamente notificada, **deixou transcorrer *in albis* o prazo para defesa, sem apresentação de peça defensiva ou e esclarecimento**s, como adiante colacionado:

II – DA ANÁLISE DO INADIMPLEMENTO CONTRATUAL E SANÇÕES APLICÁVEIS

A Assessoria Jurídica do Município assim se pronunciou sobre situação posta à nossa decisão:

II – DA ANÁLISE DO INADIMPLEMENTO CONTRATUAL E SANÇÕES APLICÁVEIS

A partir das informações constantes dos autos, notadamente dos e-mails de solicitação de fornecimento e entrega de produtos, consoante previamente contratado através do CONTRATO Nº 045/2022, não nos resta dúvida inexecução contratual não entrega do produto por prazo superior ao fixado no edital ("até 05 (cinco) dias após recebimento de ordem de fornecimento").
Com efeito, os e-mails anexados dão conta de que foram efetuados pedidos de fornecimento de itens integrantes do objeto do CONTRATO Nº 045/2022, em 19/05/2022, através de e-mail desta Secretaria (karinatatiana20@gmail.com) à empresa MASCENA DISTRIBUIDORA LTDA., através do e-mail pela mesma indicado em sua proposta (mascenadistribuidora@gmail.com) e pelo qual oficialmente fora estabelecido como meio de contato, formulação de pedidos, e comunicações oficiais, nos termos dos itens 10.3, 10.6.1, 10.7 e ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS do edital.

Referida conduta, como destacado na notificação, importa em descumprimento do prazo fixado no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA:
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
05– PRAZO DE ENTREGA:
Em até 05 (cinco) dias após recebimento de ordem de fornecimento emitida pelo
Secretário ou funcionário habilitado.
Consequentemente, caracteriza-se a "Inexecução Contratual", por não entrega do produto por prazo superior ao fixado no edital ("até 05 (cinco) dias após recebimento de ordem de fornecimento") assim como falha na execução do contrato, acarretando consequências contratuais e legais e contratuais, como adiante se aborda:

*Quanto à **RESCISÃO CONTRATUAL**, não resta dúvida quanto ao seu cabimento, porquanto a omissão injustificada e reiterada de fornecimento, com descumprimento dos prazos fixados, se enquadra à perfeição nos termos do art. 77 c/c art. 78, incisos I e IV da Lei 8.666/93:*

Art.77.A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.
Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:
*I-o **não cumprimento de cláusulas contratuais**, especificações, projetos ou **prazos**;*
*(...) IV-o **atraso injustificado** no início da obra, serviço **ou fornecimento**;*

*No tocante às **SANÇÕES CONTRATUAIS,** a omissão injustificada e reiterada de fornecimento, com descumprimento dos prazos fixados, ensejando retardamento da execução do objeto, sem justificativas plausíveis, caracteriza "**inexecução total**" do contrato e comportamento inidôneo na execução contratual, a respaldar sancionamento com amparo nos seguintes dispositivos legais e contratuais:*

- art. 86 e 87 , incisos I e IV da Lei 8.666/93:
*Art.86.O **atraso injustificado** na execução do contrato sujeitará o contratado à **multa de mora**, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.*
§1oA multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.
§2oA multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.
§3oSe a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
*Art.87.Pela **inexecução total ou parcial do contrato** a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:*
*I-**advertência**;*
*II-**multa,** na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;*
*III-**suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo **não superior a 2 (dois)anos**;*
*IV-**declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.*

- art. 7º da Lei 10.520/2002: "*Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,* ***ensejar o retardamento da execução de seu objeto****, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato,* ***comportar-se de modo inidôneo*** *ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei****, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.***

- CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO:

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES
A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará o Contratado às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do art. 87 da Lei nº 8.666/93:
a) Advertência;
b) Multa, correspondente a 10% do valor total do objeto licitado;
c) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após 02 (dois) anos de sua reabilitação

Quanto à ***DOSIMETRIA*** *(****definição das sanções a serem concretamente****), entendemos ser pertinente destacar, uma vez caracterizada hipótese geral de aplicação das sanções previstas no art. 87 caput da Lei 8.666/93, qual seja, a "inexecução total ou parcial do contrato", cabe à administração sopesar elementos concretos como a gravidade da conduta praticada, os danos os antecedentes (favoráveis e da empresa), culpabilidade (reprovabilidade, justificativas...), consoante critérios norteados pelos princípios da razoabilidade e proporcionalidade.*

Em se tratando de contrato oriundo de pregão e uma vez configurada hipótese de incidência do art. 7º da Lei 10.520/2002 (omissão que ***ensejara "retardamento da execução do objeto")*** *não se sopesar os mesmos elementos de ponderação (gravidade, danos, culpabilidade, justificativas...) a bem de nortear a dosimetria da respectiva sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município no prazo de "****até 5 (cinco) anos****, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais"****.***

No caso concreto, apresentamos à autoridade competente para o sancionamento os seguintes elementos concretos extraídos das informações constantes do processo administrativo, a serem ponderadas quando da definição das sanções concretamente aplicadas:

Entende-se estar clara ***gravidade da conduta*** *praticada, tendo em vista se tratar de "inexecução total", bem como a essencialidade do fornecimento relacionado à saúde da população, porquanto se trata de contrato com objeto visando "fornecimento de gêneros alimentícios, destinados ao Hospital Municipal de Secretaria de Assistência Social, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes neste Edital";*

os ***danos*** *decorrentes do inadimplemento contratual igualmente são graves, porquanto a reiterada e injustificada omissão no fornecimento de produtos essenciais relacionados à saúde da população, implicara não apenas em transtornos administrativos decorrentes do atraso e imprevisibilidade da solução, quanto na qualidade da prestação dos serviços de saúde;*

quanto à ***culpabilidade****, igualmente temos por elevada, ante a evidente reprovabilidade da conduta da empresa que, embora contratada, descumpriu integralmente o contrato, sem apresentação de justificativas, embora solicitado fornecimento e reiterado, demonstrando absoluto menoscabo para com os compromissos contratuais, assim como para com os relevantes interesses em jogo (prestação de serviços essenciais de saúde);*

Não há registros de ***antecedentes*** *favoráveis ou desfavoráveis à empresa, pelo que consideramos neutra a respectiva ponderação.*

Com estas ponderações, orientamos:

2 – Multa contratual, correspondente a 10% do valor total do objeto licitado, nos termos da CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO, alínea b) inexecução total do objeto licitado, no valor de R$ 2.761,74 (10% do valor licitado e contratado: R$ R$ 27.617,41)

1 –sanção de ***impedimento de licitar e contratar com o Município de Camocim de São Félix****, abrangendo órgãos e fundos vinculados integrante da admiinsitração municipal, no prazo de* ***um (01) ano****, ante o "retardamento da execução do objeto", nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, art. 87, III da Lei 8.666/93, CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO, alínea c);*

3 - declaração de ***inidoneidade*** *para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, após decorrido o prazo da sanção de impedimento de licitar aplicada (****1 ano), nos termos do*** *art. 87, IV da Lei 8.666/93 e CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO, alínea d);*

III – DAS CONCLUSÕES OPINATIVAS

Pelo exposto, é a presente para, considerando os elementos informativos e provas constantes do processo administrativo em referência, OPINAR:

Pela ***RESCISÃO CONTRATUAL****, ante a omissão injustificada e reiterada de fornecimento, em descumprimento dos prazos fixados no contrato e edital, nos termos do art. 77 c/c art. 78, incisos I e IV da Lei 8.666/93;*

Pela aplicação das seguintes ***sanções contratuais****:*

b.1) ***multa*** *contratual, correspondente a 10% do valor total do objeto licitado, nos termos da CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO, alínea b) inexecução total do objeto licitado, no valor de R$ 2.761,74 (10% do valor licitado e contratado: R$ R$ 27.617,41)*

b.2) sanção de ***impedimento de licitar e contratar com o Município de Camocim de São Félix****, abrangendo órgãos e fundos vinculados integrante da admiinsitração municipal, no prazo de* ***um (01) ano****, ante o "retardamento da execução do objeto", nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, art. 87, III da Lei 8.666/93, CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO, alínea c);*

b.3) declaração de ***inidoneidade*** *para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, após decorrido o prazo da sanção de impedimento de licitar aplicada (****1 ano), nos termos do*** *art. 87, IV da Lei 8.666/93 e CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO, alínea d);*

Orientamos que após emitida a decisão, deverá a contratada para, querendo, apresentar recurso quando à RESCISÃO UNITALERAL DO CONTRATO e penalidades aplicadas, no prazo de 5 dias úteis, computados nos termos do art. 109, § 1º da Lei 8.666/93, devendo a comunicação ser efetuada tanto por publicação em diário oficial quanto por meio de correspondência escrita enviada por e-mail e por correios com aviso de recebimento (AR).

Camocim de São Félix, 29 de agosto de 2022.

LEONARDO AZEVEDO SARAIVA
OAB/PE 24.034

Após ler e analisar o parecer jurídico, bem como os demais documentos integrantes do processo, adoto como fundamento à minha decisão as razões constantes do parecer, de modo a **determinar a aplicação das seguintes consequências administrativas** à contratada MASCENA DISTRIBUIDORA LTDA. (CNPJ N. 490.806.104-10)**:**

Pela **RESCISÃO CONTRATUAL**, ante a omissão injustificada e reiterada de fornecimento, em descumprimento dos prazos fixados no contrato e edital, nos termos do art. 77 c/c art. 78, incisos I e IV da Lei 8.666/93;

Pela aplicação das seguintes **sanções contratuais**:

b.1) **multa** contratual, correspondente a 10% do valor total do objeto licitado, nos termos da CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO, alínea *b)* inexecução total do objeto licitado, no valor de R$ 2.761,74 (10% do valor licitado e contratado: R$ R$ 27.617,41)

b.2) sanção de **impedimento de licitar e contratar com o Município de Camocim de São Félix**, abrangendo órgãos e fundos vinculados integrante da admiinsitração municipal, no prazo de **um (01) ano**, ante o "retardamento da execução do objeto", nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, art. 87, III da Lei 8.666/93, CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO, alínea *c)*;

b.3) declaração de **inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, após decorrido o prazo da sanção de impedimento de licitar aplicada (**1 ano), nos termos do** art. 87, IV da Lei 8.666/93 e CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO, alínea *d)*;

Orientamos que após emitida a decisão, deverá a contratada para, querendo, apresentar recurso quando à RESCISÃO UNITALERAL DO CONTRATO e penalidades aplicadas, no prazo de 5 dias úteis, computados nos termos do art. 109, § 1º da Lei 8.666/93, devendo a comunicação ser efetuada tanto por publicação em diário oficial quanto por meio de correspondência escrita enviada por e-mail e por correios com aviso de recebimento (AR).

Camocim de São Félix, 29 de agosto de 2022.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
José Batista Neto
Código Identificador:550C345A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COMUNICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO E APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA

Referência: Processo Administrativo n.º 001/2022 (Ref.ao Contrato n°045/2022; Processo n° 009/2022; Pregão Eletrônico n°006/2022)

Contratante: Município de Camocim de São Félix

Responsável-Contratada: empresa MASCENA DISTRIBUIDORA LTDA. (CNPJ N. 490.806.104-10)

Fica a empresa MASCENA DISTRIBUIDORA LTDA. (CNPJ N. 490.806.104-10) notificada quanto à RESCISÃO UNITALERAL DO CONTRATO Nº 045/2022 cujo objeto é a "*(...)fornecimento de gêneros alimentícios, destinados ao Hospital Municipal de Secretaria de Assistência Social, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes neste Edital"*, ante a inexecução contratual, em descumprimento dos prazos fixados no contrato e edital, nos termos do art. 77 c/c art. 78, incisos I e IV da Lei 8.666/93, consoante determinação e fundamentos contidos em respectiva decisão deste Prefeito do Município de Camocim de São Félix e parecer jurídico, ambos constantes do Processo Administrativo n.º 005/2022.

Fica, ademais, cientificada a empresa contratada quanto à aplicação das sanções contratuais de multa contratual, correspondente a 10% do valor total do objeto licitado, nos termos da CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO, alínea *b)*, no valor de R$ 2.761,74 sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Camocim de São Félix, abrangendo órgãos e fundos vinculados integrante da admiinsitração municipal, no prazo de um (01) ano, nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, art. 87, III da Lei 8.666/93, CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO, alínea *c)* e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, após decorrido o prazo da sanção de impedimento de licitar aplicada (1 ano), nos termos do art. 87, IV da Lei 8.666/93 e CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO, alínea *d)*, consoante fundamentos contidos em respectiva decisão deste Prefeito do Município de Camocim de São Félix e parecer jurídico, ambos constantes do Processo Administrativo n.º 001/2022.

Fica interessada cientificada para, querendo, apresentar recurso quando à RESCISÃO UNITALERAL DO CONTRATO Nº 045/2022 e/ou quanto às penalidades aplicadas, no prazo de 5 dias úteis, computados nos termos do art. 109, § 1º da Lei 8.666/93.

Camocim de São Félix, 29 de agosto de 2022.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:40E63412

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

CAMARA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 04/2022

EMENTA: Concede Título de Cidadão Carnaíbano ao Sr. LUIZ GUSTAVO NEVES DE ARAÚJO.

O Presidente da Câmara Municipal de Carnaíba, Estado de Pernambuco, faz saber que o Plenário do Poder Legislativo **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido, nos termos do artigo 24, inciso III parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, o Título de Cidadão Carnaíbano ao Senhor **LUIZ GUSTAVO NEVES DE ARAÚJO,** pelos relevantes serviços prestados ao Município**.**

Art. 2º - A entrega do referido título será feita em sessão solene, mediante determinação prévia do Presidente da Câmara e do agraciado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Carnaíba/PE, 27 de outubro de 2022.

CÍCERO BATISTA LIMA
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Osvaldo Manoel do Nascimento
Código Identificador:9241AE76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 190/2022

PORTARIA Nº 190/2022

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal e considerando os requerimentos formulados pelos interessados, servidores desta Prefeitura, e pelo presente considerar deferidos;

RESOLVE:

Art.1º- Determinar a anotação nas fichas funcionais dos servidores a seguir nominados, das concessões, que se encontram amparadas pela legislação vigente:

Férias

Nome	Ano ref. as férias	Matrícula	Saída e retorno	Função
AISLEIDE DE SOUZA LIMA	2021 A 2022	60100331	01.10.2022 A 31.10.2022	ENFERMEIRA PLANTONISTA
ALDENICE DE QUEIROZ LIMA	2019 A 2020	97104	16.10.2022 A 15.11.2022	AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO
ALEXSANDRA ARIANY ALEXANDRINO SILVA	2021 A 2022	60100155	03.10.2022 A 02.11.2022	DIRETORA
ANGELA MARIA DE ANDRADE	2020 A 2021	60096861	03.10.2022 A 02.11.2022	AGENTE DE SAUDE
ANGELINA LOPES DE QUEIROZ	2018 A 2019	8044	03.10.2022 A 02.11.2022	AGENTE DE SAUDE
ANIZABEL DA COSTA XAVIER HONORATO	2020 A 2021	60097071	03.10.2022 A 02.11.2022	TECNICA DE ENFERMAGEM
CICERO LAURENTINO DA SILVA	2021 A 2022	96984	03.10.2022 A 02.11.2022	AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO
CINTHIA MICHELLE ARAUJO DE OLIVEIRA	2020 A 2021	60100327	07.10.2022 A 06.11.2022	ENFERMEIRA
CLECIA MIRELIS DOS SANTOS SOUZA LIMA	2021 A 2022	60100516	03.10.2022 A 02.11.2022	AGENTE ADMINISTRATIVO
COSMA BARBOSA DA SILVA	2019 A 2020	6670	03.10.2022 A 02.11.2022	AGENTE DE SAUDE
CRISTIANO GONÇALVES DE LIMA	2020 A 2021	60096981	06.10.2022 A 05.11.2022	AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO
EDNILSON LUIZ DE LIMA	2019 A 2020	9995	03.10.2022 A 02.11.2022	TECNICO DE ENFERMAGEM
GERLAINE CARVALHO DA SILVA BARBOSA	2020 A 2021	37795	17.10.2022 A 16.11.2022	AGENTE ADMINISTRATIVO
JAQUELINE MIGUEL DOS SANTOS SILVA	2020 A 2021	97107	02.10.2022 A 01.11.2022	AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO
JOSE MARCIO DA SILVA	2020 A 2021	60100029	01.10.2022 A 31.10.2022	AGENTE DE SAUDE
JOSEFA IOLANDA MAIA	2020 A 2021	9328995	08.10.2022 A 07.11.2022	AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO
JUCELIO MARTINS DA SILVA	2021 A 2022	600100036	17.10.2022 A 16.11.2022	OPERADOR DE MAQUINAS
LIOZIPIO DE SOUZA NETO	2019 A 2020	1022	24.10.2022 A 23.11.2022	DIRETOR
LUSENILDA PAULINO MEDEIROS	2021 A 2022	9308388	20.10.2022 A 19.11.2022	AGENTE ADMINISTRATIVO
MARA MEDEIROS BEZERRA	2021 A 2022	60096987	01.10.2022 A 31.10.2022	AGENTE ADMINISTRATIVO
MARIA DE LOURDES MENDES DE LIMA	2021 A 2022	600100561	24.10.2022 A 23.11.2022	AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO
MARIA DO SOCORRO PEREIRA DE FREITAS SANTOS	2020 A 2021	9338195	10.10.2022 A 09.11.2022	AGENTE ADMINISTRATIVO
MARIA ROSANE OLIVEIRA LEITE	2021 A 2022	60100328	30.09.2022 A 29.10.2022	ENFERMEIRA
MARINEZ FERREIRA DA SILVA	2021 A 2022	5006721	03.10.2022 A 02.11.2022	AGENTE DE SAUDE
RAFAEL JOSE SILVA BARBOSA CABRAL	2021 A 2022	60100375	04.10.2022 A 03.11.2022	GUARDA MUNICIPAL
RICARDO GONÇALVES CASSIANO ALVES	2021 A 2022	60096848	01.10.2022 A 31.10.2022	AGENTE DE ENDEMIAS
RICARDO RODRIGUES CABRAL	2020 A 2021	60100342	03.10.2022 A 02.11.2022	AGENTE ADMINISTRATIVO
RIVANDA PEREIRA DA SILVA	2020 A 2021	40038495	03.10.2022 A 02.11.2022	AGENTE ADMINISTRATIVO
ROSERLANIA MIRANDA DA SILVA	2020 A 2021	60096964	17.10.2022 A 16.11.2022	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
SALES SAMUEL SOARES DA SILVA	2021 A 2022	60096965	20.10.2022 A 19.11.2022	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
TIAGO HENRIQUE DA SILVA SANTOS	2021 A 2022	60100565	03.10.2022 A 02.11.2022	AGENTE ADMINISTRATIVO
VAMYLLE JAYANNE SOARES DE OLIVEIRA	2019 A 2020	60100213	03.10.2022 A 02.11.2022	ASSISTENTE SOCIAL

Gabinete do Prefeito, 27 de outubro de 2022.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
-Prefeito-

Publicado por:
Jonas Rodrigues
Código Identificador:36883E63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 191/2022

PORTARIA N° 191/2022

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER a Servidora **EDIVANIA PEREIRA NUNES** – PROFESSORA – o gozo de Licença Prêmio por 01 (UM) mês, referente ao 1º decênio, nos períodos de 04/05/1986 a 15/04/2013, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **24/10/2022.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 24.10.2022, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 27 de outubro de 2022.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
-Prefeito-

RUA PRESIDENTE KENNEDY, Nº 283 – CENTRO – CARNAÍBA/PE – CEP 56820-000
FONE: 87 – 3854.1156; 3854.1101 – FAX: 87 – 3854.1286 C.N.P.J Nº 11.367.414/0001 – 70.

Publicado por:
Jonas Rodrigues
Código Identificador:CCD1759F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 192/2022

PORTARIA N° 192/2022

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER a Servidora **EDIVANIA PEREIRA NUNES** – PROFESSORA – o gozo de Licença Prêmio por 01 (UM) mês, referente ao 1º decênio, nos períodos de 04/05/1986 a 15/04/2013, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **24/10/2022.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 24.10.2022, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 27 de outubro de 2022.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
-Prefeito-

RUA PRESIDENTE KENNEDY, Nº 283 – CENTRO – CARNAÍBA/PE – CEP 56820-000
FONE: 87 – 3854.1156; 3854.1101 – FAX: 87 – 3854.1286 C.N.P.J Nº 11.367.414/0001 – 70.

Publicado por:
Jonas Rodrigues
Código Identificador:CFEF9088

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2021
CONTRATO Nº 289/2022
CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
CONTRATADO: **FRANCISLEIA MIRANDA PARENTE-EPP**, inscrita no CNPJ 30.428.867/0001-03
OBJETIVO: Fornecimento de material de construção, elétrico e hidráulico, que serão utilizados na manutenção dos bens públicos do município
Pregão Eletrônico nº 036/2021
VALOR: de R$ **287.883,46** (duzentos oitenta sete mil oitocentos oitenta três reais e quarenta seis centavos)
DATA: 25/10/2022
VIGÊNCIA: 04 meses

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:F33207FC

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2021
CONTRATO Nº 290/2022
CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
CONTRATADO: **M DE L DE MOURA XAVIER-ME**, inscrita no CNPJ07.287.606/0001-07
OBJETIVO: Fornecimento de material de construção, elétrico e hidráulico, que serão utilizados na manutenção dos bens públicos do município
Pregão Eletrônico nº 036/2021
VALOR: de R$ **R$249.418,09**(duzentos quarenta e nove mil quatrocentos e dezoito reais e novecentavos)
DATA: 25/10/2022
VIGÊNCIA: 04 meses

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:CF3309A3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CARPINA/PE CONCORRÊNCIA N° 02/2022 - RESULTADO DA HABILITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação do Carpina/PE. Cujo o Objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR COM 17 SALAS DE AULA NO LOTEAMENTO CAJÁ (7ª ETAPA), comunica a quem interessar que estão **HABILITADAS** as empresas: **BARROS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 13.962.001/0001-69; CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ/ME Nº 29.505.771/0001-12; CONSTRUTORA AVANCAR LTDA, CNPJ/MF Nº 46.124.584/0001-08 e COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ/MF Nº 17.440.286/0001-29.** Não havendo interposição de recurso, fica designado o **dia 08/11/2022, às 09h00min**, para a abertura dos envelopes Proposta de Preços. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias úteis no horário das 08h00min às 12h00min ou pelo e-mail: licitacaocarpina@gmail.com.

Carpina/PE, 27/10/2022

EDSON LUIZ RIBEIRO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:A01CCD49

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 009/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
A Secretaria Municipal de Saúde de Chã de Alegria, através do seu Pregoeiro, informa o PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 010/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 010/2022, Objeto aquisição de 01 (um) veículo tipo Pick-up, Cabine dupla 4x4, Diesel, zero km, motorização mínima 140 Cv, protetor de caçamba, através de emenda parlamentar, proposta 12397.007000/1210-03, destinado à assistência das unidades básicas de saúde deste Município. Valor Estimado: R$ 200.372,50 (duzentos mil trezentos e setenta reais e cinquenta centavos). especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital e seus anexos que poderá ser retirado nos sítios: www.bnc.org.br e www.chadealegria.pe.gov.br/licitacoes. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00h do dia 16/11/2022; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 08:10 horas do dia 16/11/2022. Informações na Sede da CPL, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do e-mail: licitacaochadealegria@gmail.com

Chã de Alegria, 27 de outubro de 2022.

ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES
Pregoeiro

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:C413EADE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

RECURSOS HUMANOS
DESPACHO IMPUGNAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022

CHAMADA PÚBLICA nº. 003/2022-pmcg

Trata-se de análise de impugnação, questionadora nos termos do edital, tempestivamente pelas Empresas **ZETRASOFT LTDA**, inscrita no CNPJ de n° 03.881.239/0001-06, **FÁCIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA S/A,** inscrita no CNPJ de n° 07.527.919/0001-87 e **CONSIGNET SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ de n° 23.112.748/0001-81, onde questionam os termos do instrumento convocatório.

Inicialmente, cumpre informar que o Município de Chã Grande pauta suas condutas na linha da legalidade, obedecendo aos ditames referendados na Constituição Federal, mais especificamente no artigo 37, da Constituição, que traça as diretrizes a serem obedecidas pela Administração das esferas governamentais. Vejamos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios **obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência** e, também, ao seguinte:

[...]
XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os

concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.
Em relação ao questionamento referente a modalidade adotada para a contratação através do credenciamento, cumpre esclarecer que o credenciamento é uma forma utilizada para convocar interessados prestadores de serviços mediante requisitos estabelecidos previamente no edital de convocação, quando a administração pública identifica a necessidade de não restringir o número de contratados.

Nesse sentido, o Tribunal de Contas da União (Acórdão 3.567/2014) se manifestou sobre o tema, vejamos:

"O credenciamento é hipótese de inviabilidade de competição não expressamente mencionada no art. 25 da Lei 8.666/93 (cujos incisos são meramente exemplificativos). Adota-se o credenciamento quando a Administração tem por objetivo dispor da maior rede possível de prestadores de serviços. Nessa situação, a inviabilidade de competição não decorre da ausência de possibilidade de competição, mas sim da ausência de interesse da Administração em restringir o número de contratados." (TCU – Plenário – Acórdão 3.567/14 – Rel. Min. Benjamin Zymler – J. em 09.12.2014).

Deste modo, considerando que poderá ser contratada mais de uma empresa para a prestação do serviço, cujo sistema poderá ser dividido pelo número de funcionários contratados, não há que se falar em ilegalidade ou incompatibilidade na contratação através do credenciamento.

Em relação ao questionamento sobre a ausência de critério objetivo de julgamento, onde foi questionado o item 3 do anexo II, cumpre esclarecer que não se trata de uma disputa técnica entre os interessados, mas sim o cumprimento de requisitos obrigatórios para as empresas se credenciarem, devendo, portanto, as empresas interessadas preencher a planilha de RESPOSTAS, grifando os itens com sim ou não para os requisitos exigidos na contratação.

No que tange o questionamento sobre a aplicação da LGPD, importa informar que as empresas interessadas em prestar o serviço para a administração pública, devem executar o serviço em atenção a todas as regras insculpidas na Lei Geral de Proteção de Dados.

Desnecessário descrever as regras estabelecidas na referida norma no instrumento convocatório, uma vez que se trata de norma geral que regula a proteção de dados, devendo, portanto, as empresas adotarem as medidas necessárias para atendimento, independente de previsão editalicia, na fase de execução contratual.

Sobre o questionamento a respeito do dicionário de dados, cujas informações ultrapassam os limites inerentes a contratação, informo que não será exigido das empresas qualquer informação inerente ao funcionamento do software ou codificações que transcrevam a operação, será apenas exigido das empresas contratadas a apresentação e controle dos dados inerente aos servidores públicos para a administração, inclusive em sendo rescindido o contrato deverá a empresa fornecer os dados e controle inerente a contratação.

No tocante a impugnação a respeito da visita técnica, esta poderá ser substituída pela declaração de visita, no entanto, a empresa assume a responsabilidade pela referida declaração.

A referida possibilidade foi estabelecida no Acordão n°906/2012 do Plenário do Tribunal de Contas da União, vejamos:

"*Abstenha-se de inserir em seus instrumentos convocatórios cláusulas impondo a obrigatoriedade de comparecimento ao local das obras quando, por sua limitação de tempo e em face da complexidade e extensão do objeto licitado, pouco acrescente acerca do conhecimento dos concorrentes sobre a obra/serviço, de maneira a preservar o que preconiza o art. 3ª caput, e § 1º, inciso I, da Lei 8.666/93****, sendo suficiente a declaração do licitante de que conhece as condições locais para a execução do objeto".***

Mutatis mutandis, o referido dispositivo deve ser aplicado a situação em comento, tendo em vista que o objetivo da previsão de visita técnica pressupõe a oportunidade de dar conhecimento prévio para as empresas que pretendem se credenciar, ao passo em que se as mesmas julgarem desnecessário deverão apresentar uma declaração de que conhece as condições para a execução do objeto.

Por fim, sobre o questionamento de backup por tempo indeterminado, cumpre esclarecer que a empresa deverá armazenar os dados inerentes a contratação e em caso de rescisão contratual, deverá repassar para a administração pública, todas as informações necessárias a continuidade do serviço, para não prejudicar os funcionários que foram contemplados com o serviço.

É importante informar que a Lei de Licitações e Contratos Administrativos – 8.666/93 ressalva a liberdade para Administração definir as condições da contratação administrativa. Mas, simultaneamente, estrutura o procedimento licitatório de modo a restringir a **discricionariedade em determinadas fases ou momentos específicos.**

Vejamos o entendimento do Mestre e ilustre Professor Hely Lopes Meireles, credita-se a expressão que melhor sintetiza o Princípio da Legalidade para a Administração Pública, onde ele diz que "(...) **enquanto na administração particular é lícito fazer tudo que a lei não proíbe, na Administração Pública só é permitido fazer o que a lei permite".**

Assim, o Município de Chã Grande, quando deflagrou certame na Modalidade Credenciamento, seguiu todas as regras previstas na Lei de Licitações e Contratos – 8.666 e suas alterações.

É claro que, a Administração Municipal está obrigada a sempre escolher os melhores meios para satisfazer o interesse público e não pode arriscar, devem escolher a melhor maneira para a prática dos atos.

Neste esteio, cumpre observar que o Município de Chã Grande ampliou o universo de licitantes, incentivando a competitividade do certame e selecionando a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, sem jamais afastar-se dos princípios insculpidos no artigo 3°, § 1° da Lei n° 8.666/93, in verbis:

Art. 3° - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a administração, e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, a moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

Desta forma, resta claro, portanto, que a administração pública tem procurado, por intermédio dessas ferramentas, avaliar as condições de fazer das empresas em face do cumprimento das obrigações que vier a assumir e assegurar-lhe sucesso na contratação.

Vejamos o entendimento do TCU acerca da matéria:

As exigências de habilitação devem guardar proporcionalidade com a dimensão e a complexidade do objeto licitado, de modo a proteger a Administração Pública de interessados inexperientes ou incapazes para prestar o serviço desejado.
Representação concernente ao pregão eletrônico conduzido pelo Instituto Brasileiro de Museus (Ibram) para a contratação de serviço de jardinagem para as dependências do Museu Imperial de Petrópolis/RJ apontara, dentre outras irregularidades, possível inabilitação indevida de licitante. Segundo a representante, o seu atestado de capacidade técnico-operacional teria sido indevidamente rejeitado, "*já que ele seria compatível e similar com o serviço licitado*". Em juízo de mérito, o relator destacou que "*a exigência de atestado de capacidade técnico-operacional comprovante da realização do serviço licitado, com a alocação de jardineiros e auxiliares de jardinagem, não se mostra desarrazoada, por não*

exceder os limites necessários e adequados à plena execução do objeto ...". Observou que, a despeito disso, "*a representante apresentou atestado que não comprova a execução de serviços de jardinagem, mas, sim, do fornecimento de mão de obra para prestação de serviços de motorista, auxiliar de serviços gerais, recepcionistas, telefonistas e copeiras*". Ao concluir que a exigência editalícia não teria restringido a competitividade do certame, ressaltou que "*o entendimento pacífico do TCU é no sentido de que as exigências da fase de habilitação devem guardar proporcionalidade com o objeto licitado, de sorte a proteger a administração pública de interessados inexperientes ou incapazes para prestar o serviço desejado, destacando-se, nesse ponto, a Súmula TCU nº 263 ...*". Nesse sentido, considerou adequada a inabilitação questionada, ressaltando que "*a habilitação no certame em tela foi apurada pela comprovação da realização de serviços similares ..., de modo que a experiência em algum tipo de serviço de jardinagem já seria suficiente para demonstrar a aptidão técnico-operacional da licitante*". O Tribunal, ao acolher a proposta do relator, julgou improcedente a representação, considerando prejudicado o pedido de medida cautelar formulado pela representante. Acórdão nº 4914/2013-Segunda Câmara, TC 020.800/2013-4, relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho, 20.8.2013.

Frisa-se ainda o entendimento do Relator do Tribunal de Contas da União o Ministro Benjamim Zymler. Vejamos:

Considerando a competência discricionária da Administração de instituir as regras do certame licitatório dentro das balizas da lei, é admitido o estabelecimento de critérios diferenciados, condicionados pelo valor das propostas, para apresentação da documentação de habilitação.

Ainda no âmbito da Representação contra pregão eletrônico promovido pelo Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde – INCQS, destinado à contratação de empresa prestadora de serviço de preparação para edição de revista, a unidade técnica apontara irregularidade atinente à inclusão, no edital, de diferentes critérios de habilitação em função do valor da proposta, a seguir: "9.2. Para as PROPOSTAS (VENCEDORAS) IGUAIS OU INFERIORES A R$ 80.000,00 ... será verificada a habilitação jurídica, a regularidade trabalhista e a regularidade fiscal da licitante em relação à Fazenda Nacional, Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). Para as PROPOSTAS (VENCEDORAS) SUPERIORES A R$ 80.000,00 ... será verificada, além do disposto no subitem 9.2, a regularidade fiscal da licitante em relação à Fazenda Estadual e Municipal e a sua qualificação econômico-financeira". Para a unidade técnica, tal cláusula "não guarda respaldo na Lei 8.666/1993 e constitui tratamento não isonômico, ferindo o princípio da igualdade, previsto no art. 3º da citada Lei". O relator dissentiu, ressaltando que "segundo o art. 32, § 1º, da Lei 8.666/1993, também aplicável ao pregão, por interpretação extensiva e ante o seu caráter simplificado, a documentação de que tratam os arts. 28 a 31 desta Lei poderá ser dispensada, no todo ou em parte". Dessa forma, **"considerando o permissivo legal supramencionado; a competência discricionária da Administração de instituir as regras do certame dentro das balizas da lei; e a idéia do princípio da isonomia de 'tratar igualmente os iguais e desigualmente os desiguais na medida em que eles se desigualam'"**, concluiu não haver ilegalidade na cláusula em comento. O Tribunal acolheu o voto do relator. **Acórdão 52/2014-Plenário, TC 033.436/2013-4, relator Ministro Benjamin Zymler, 22.1.2014.**

As exigências editalícias devem caracterizar-se, em essência, como um processo competitivo direcionado a dois objetivos a serem perseguidos em qualquer procedimento de licitação: **selecionar a proposta mais vantajosa para a Instituição e assegurar aos possíveis interessados tratamento isonômico.**

Em sendo ultrapassada a preliminar de conhecimento, visto que a impugnação não apresentou nenhum fato que culminasse a reforma do edital ora combatido, informo a esse impugnante que a Comissão de Licitação conheceu a Impugnação, **para DAR-lhe provimento PARCIAL**, apenas para possibilitar a apresentação de declaração de que possui conhecimento do local do serviço e para retirar a exigência de dicionário de dados, mantendo inalterado os demais termos do edital em comento, bem como a data e horário de abertura da licitação.

Chã Grande, quinta-feira, 27 de outubro de 2022.

ALINE HOLANDA VAZ
Diretora de Administração em Recursos Humanos

[1] MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito administrativo brasileiro*. 24. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1990.

Trata-se de análise de impugnação, questionadora nos termos do edital, tempestivamente pelas Empresas **ZETRASOFT LTDA**, inscrita no CNPJ de n° 03.881.239/0001-06, **FÁCIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA S/A,** inscrita no CNPJ de n° 07.527.919/0001-87 e **CONSIGNET SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ de n° 23.112.748/0001-81, onde questionam os termos do instrumento convocatório.

Inicialmente, cumpre informar que o Município de Chã Grande pauta suas condutas na linha da legalidade, obedecendo aos ditames referendados na Constituição Federal, mais especificamente no artigo 37, da Constituição, que traça as diretrizes a serem obedecidas pela Administração das esferas governamentais. Vejamos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios **obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência** e, também, ao seguinte:

[...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Em relação ao questionamento referente a modalidade adotada para a contratação através do credenciamento, cumpre esclarecer que o credenciamento é uma forma utilizada para convocar interessados prestadores de serviços mediante requisitos estabelecidos previamente no edital de convocação, quando a administração pública identifica a necessidade de não restringir o número de contratados.

Nesse sentido, o Tribunal de Contas da União (Acórdão 3.567/2014) se manifestou sobre o tema, vejamos:

"O credenciamento é hipótese de inviabilidade de competição não expressamente mencionada no art. 25 da Lei 8.666/93 (cujos incisos são meramente exemplificativos). Adota-se o credenciamento quando a Administração tem por objetivo dispor da maior rede possível de prestadores de serviços. Nessa situação, a inviabilidade de competição não decorre da ausência de possibilidade de competição, mas sim da ausência de interesse da Administração em restringir o número de contratados." (TCU – Plenário – Acórdão 3.567/14 – Rel. Min. Benjamin Zymler – J. em 09.12.2014).

Deste modo, considerando que poderá ser contratada mais de uma empresa para a prestação do serviço, cujo sistema poderá ser dividido pelo número de funcionários contratados, não há que se falar em ilegalidade ou incompatibilidade na contratação através do credenciamento.

Em relação ao questionamento sobre a ausência de critério objetivo de julgamento, onde foi questionado o item 3 do anexo II, cumpre esclarecer que não se trata de uma disputa técnica entre os interessados, mas sim o cumprimento de requisitos obrigatórios para as empresas se credenciarem, devendo, portanto, as empresas interessadas preencher a planilha de RESPOSTAS, grifando os itens com sim ou não para os requisitos exigidos na contratação.

No que tange o questionamento sobre a aplicação da LGPD, importa informar que as empresas interessadas em prestar o serviço para a administração pública, devem executar o serviço em atenção a todas as regras insculpidas na Lei Geral de Proteção de Dados.

Desnecessário descrever as regras estabelecidas na referida norma no instrumento convocatório, uma vez que se trata de norma geral que regula a proteção de dados, devendo, portanto, as empresas adotarem as medidas necessárias para atendimento, independente de previsão editalicia, na fase de execução contratual.

Sobre o questionamento a respeito do dicionário de dados, cujas informações ultrapassam os limites inerentes a contratação, informo que não será exigido das empresas qualquer informação inerente ao funcionamento do software ou codificações que transcrevam a operação, será apenas exigido das empresas contratadas a apresentação e controle dos dados inerente aos servidores públicos para a administração, inclusive em sendo rescindido o contrato deverá a empresa fornecer os dados e controle inerente a contratação.

No tocante a impugnação a respeito da visita técnica, esta poderá ser substituída pela declaração de visita, no entanto, a empresa assume a responsabilidade pela referida declaração.

A referida possibilidade foi estabelecida no Acordão n°906/2012 do Plenário do Tribunal de Contas da União, vejamos:

"*Abstenha-se de inserir em seus instrumentos convocatórios cláusulas impondo a obrigatoriedade de comparecimento ao local das obras quando, por sua limitação de tempo e em face da complexidade e extensão do objeto licitado, pouco acrescente acerca do conhecimento dos concorrentes sobre a obra/serviço, de maneira a preservar o que preconiza o art. 3ª caput, e § 1º, inciso I, da Lei 8.666/93****, sendo suficiente a declaração do licitante de que conhece as condições locais para a execução do objeto".***

Mutatis mutandis, o referido dispositivo deve ser aplicado a situação em comento, tendo em vista que o objetivo da previsão de visita técnica pressupõe a oportunidade de dar conhecimento prévio para as empresas que pretendem se credenciar, ao passo em que se as mesmas julgarem desnecessário deverão apresentar uma declaração de que conhece as condições para a execução do objeto.

Por fim, sobre o questionamento de backup por tempo indeterminado, cumpre esclarecer que a empresa deverá armazenar os dados inerentes a contratação e em caso de rescisão contratual, deverá repassar para a administração pública, todas as informações necessárias a continuidade do serviço, para não prejudicar os funcionários que foram contemplados com o serviço.

É importante informar que a Lei de Licitações e Contratos Administrativos – 8.666/93 ressalva a liberdade para Administração definir as condições da contratação administrativa. Mas, simultaneamente, estrutura o procedimento licitatório de modo a restringir a **discricionariedade em determinadas fases ou momentos específicos.**

Vejamos o entendimento do Mestre e ilustre Professor Hely Lopes Meireles, credita-se a expressão que melhor sintetiza o Princípio da Legalidade para a Administração Pública, onde ele diz que "(...) **enquanto na administração particular é lícito fazer tudo que a lei não proíbe, na Administração Pública só é permitido fazer o que a lei permite".**

Assim, o Município de Chã Grande, quando deflagrou certame na Modalidade Credenciamento, seguiu todas as regras previstas na Lei de Licitações e Contratos – 8.666 e suas alterações.

É claro que, a Administração Municipal está obrigada a sempre escolher os melhores meios para satisfazer o interesse público e não pode arriscar, devem escolher a melhor maneira para a prática dos atos.

Neste esteio, cumpre observar que o Município de Chã Grande ampliou o universo de licitantes, incentivando a competitividade do certame e selecionando a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, sem jamais afastar-se dos princípios insculpidos no artigo 3°, § 1° da Lei n° 8.666/93, in verbis:

Art. 3° - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a administração, e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, a moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

Desta forma, resta claro, portanto, que a administração pública tem procurado, por intermédio dessas ferramentas, avaliar as condições de fazer das empresas em face do cumprimento das obrigações que vier a assumir e assegurar-lhe sucesso na contratação.

Vejamos o entendimento do TCU acerca da matéria:

As exigências de habilitação devem guardar proporcionalidade com a dimensão e a complexidade do objeto licitado, de modo a proteger a Administração Pública de interessados inexperientes ou incapazes para prestar o serviço desejado.

Representação concernente ao pregão eletrônico conduzido pelo Instituto Brasileiro de Museus (Ibram) para a contratação de serviço de jardinagem para as dependências do Museu Imperial de Petrópolis/RJ apontara, dentre outras irregularidades, possível inabilitação indevida de licitante. Segundo a representante, o seu atestado de capacidade técnico-operacional teria sido indevidamente rejeitado, "*já que ele seria compatível e similar com o serviço licitado*". Em juízo de mérito, o relator destacou que "*a exigência de atestado de capacidade técnico-operacional comprovante da realização do serviço licitado, com a alocação de jardineiros e auxiliares de jardinagem, não se mostra desarrazoada, por não exceder os limites necessários e adequados à plena execução do objeto* ...". Observou que, a despeito disso, "*a representante apresentou atestado que não comprova a execução de serviços de jardinagem, mas, sim, do fornecimento de mão de obra para prestação de serviços de motorista, auxiliar de serviços gerais, recepcionistas, telefonistas e copeiras*". Ao concluir que a exigência editalícia não teria restringido a competitividade do certame, ressaltou que "*o entendimento pacífico do TCU é no sentido de que as exigências da fase de habilitação devem guardar proporcionalidade com o objeto licitado, de sorte a proteger a administração pública de interessados inexperientes ou incapazes para prestar o serviço desejado, destacando-se, nesse ponto, a Súmula TCU nº 263* ...". Nesse sentido, considerou adequada a inabilitação questionada, ressaltando que "*a habilitação no certame em tela foi apurada pela comprovação da realização de serviços similares ..., de modo que a experiência em algum tipo de serviço de jardinagem já seria suficiente para demonstrar a aptidão técnico-operacional da licitante*". O Tribunal, ao acolher a proposta do relator, julgou improcedente a representação, considerando prejudicado o pedido de medida cautelar formulado pela representante. Acórdão nº 4914/2013-Segunda Câmara, TC 020.800/2013-4, relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho, 20.8.2013.

Frisa-se ainda o entendimento do Relator do Tribunal de Contas da União o Ministro Benjamim Zymler. Vejamos:

Considerando a competência discricionária da Administração de instituir as regras do certame licitatório dentro das balizas da lei, é admitido o estabelecimento de critérios diferenciados, condicionados pelo valor das propostas, para apresentação da documentação de habilitação.

Ainda no âmbito da Representação contra pregão eletrônico promovido pelo Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde – INCQS, destinado à contratação de empresa prestadora de serviço de preparação para edição de revista, a unidade técnica apontara irregularidade atinente à inclusão, no edital, de diferentes critérios de habilitação em função do valor da proposta, a seguir: "9.2. Para as PROPOSTAS (VENCEDORAS) IGUAIS OU INFERIORES A R$ 80.000,00 ... será verificada a habilitação jurídica, a regularidade trabalhista e a regularidade fiscal da licitante em relação à Fazenda Nacional, Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). Para as PROPOSTAS (VENCEDORAS) SUPERIORES A R$ 80.000,00 ... será verificada, além do disposto no subitem 9.2, a regularidade fiscal da licitante em relação à Fazenda Estadual e Municipal e a sua qualificação econômico-financeira". Para a unidade técnica, tal cláusula "não guarda respaldo na Lei 8.666/1993 e constitui tratamento não isonômico, ferindo o princípio da igualdade, previsto no art. 3º da citada Lei". O relator dissentiu, ressaltando que "segundo o art. 32, § 1º, da Lei 8.666/1993, também aplicável ao pregão, por interpretação extensiva e ante o seu caráter simplificado, a documentação de que tratam os arts. 28 a 31 desta Lei poderá ser dispensada, no todo ou em parte". Dessa forma, **"considerando o permissivo legal supramencionado; a competência discricionária da Administração de instituir as regras do certame dentro das balizas da lei; e a idéia do princípio da isonomia de 'tratar igualmente os iguais e desigualmente os desiguais na medida em que eles se desigualam'"**, concluiu não haver ilegalidade na cláusula em comento. O Tribunal acolheu o voto do relator. **Acórdão 52/2014-Plenário, TC 033.436/2013-4, relator Ministro Benjamin Zymler, 22.1.2014.**

As exigências editalícias devem caracterizar-se, em essência, como um processo competitivo direcionado a dois objetivos a serem perseguidos em qualquer procedimento de licitação: **selecionar a**

proposta mais vantajosa para a Instituição e assegurar aos possíveis interessados tratamento isonômico.
Em sendo ultrapassada a preliminar de conhecimento, visto que a impugnação não apresentou nenhum fato que culminasse a reforma do edital ora combatido, informo a esse impugnante que a Comissão de Licitação conheceu a Impugnação, **para DAR-lhe provimento PARCIAL**, apenas para possibilitar a apresentação de declaração de que possui conhecimento do local do serviço e para retirar a exigência de dicionário de dados, mantendo inalterado os demais termos do edital em comento, bem como a data e horário de abertura da licitação.

Chã Grande, quinta-feira, 27 de outubro de 2022.

ALINE HOLANDA VAZ
Diretora de Administração em Recursos Humanos

MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito administrativo brasileiro*. 24. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1990.

Publicado por:
Aline Holanda Vaz
Código Identificador:3802F0FF

RECURSOS HUMANOS
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 011/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2022 – **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022** – **INEXIGIBILIDADE Nº 011/2022** – O Município de Chã Grande, através da Diretora de Administração em Recursos Humanos, informa que, fica redesignando a nova data para apresentação do envelope e documentos que será as **08h30min** do dia **04 de novembro de 2022**, para a **Contratação de empresa especializada para implantação de sistema digital, mediante cessão de uso a título gratuito, para gerenciamento e controle de margem consignável, com fornecimento de tecnologia informatizada para geração automática das reservas, averbações e manutenção de lançamentos para o sistema de folha de pagamento**. Informações na Sede da CPL, sito à Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande – PE ou através do telefone (81) 3537.1140 – Ramal 27 ou e-mail: chagrandelicitacao@gmail.com, no horário de 07h00min as 13h00min ou endereço eletrônico: http://transparencia.chagrande.pe.gov.br/app/pe/cha-grande/1/quadro-de-avisos/200

Chã Grande - PE, 27 de outubro de 2022.

ALINE HOLANDA VAZ
Diretora de Administração em Recursos Humanos.

Publicado por:
Aline Holanda Vaz
Código Identificador:85905689

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do 5° **(quinto) Termo Aditivo,** originado do **Contrato Nº004/2018**. **PROCESSO LICITATÓRIO Nº009/2018, CONVITE Nº 001/2018.**

Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços em Assessoramento quanto à manutenção e regularidade do CAUC do Município de Condado.

EMPRESA: ROCHA E SÁ PEREIRA ADVOGADOS E ASSOCIADOS
CNPJ: 14.725.255/0001-26
OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO
VIGÊNCIA: 18/05/2022 até 17/09/2022

Condado (PE), 17 de maio de 2022.

LUIZ ALBERTO ARAÚJO DE ABREU
Secretaria Municipal de Ações de Governo

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:F711D5F1

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do **6º (sexto) Termo Aditivo de Prorrogação,** originado do **Contrato Nº001/2020**. **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 016/2019, TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019.**

Contratação de empresa de engenharia para pavimentação em paralelepípedos de diversas ruas do Condado de acordo com o CR 1045.186-28, SINCONV 857.155/2017.

EMPRESA: DUARTE CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME
CNPJ: 11.963.541/0001-31
OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO
VIGÊNCIA DE: 12/10/2022 à 11/02/2023

Condado (PE), 27 de outubro de 2022.

Secretaria de Planejamento Urbano,obras e Serviços Públicos
FELIPE BALBINO MUNIZ DE ARAÚJO-
Secretário

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:B2474029

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do 7**º (sétimo) Termo Aditivo de Prorrogação,** originado do **Contrato Nº002/2020**. **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 017/2019, TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019.**

Contratação de empresa de engenharia para pavimentação em paralelepípedos de diversas ruas do Condado de acordo com o CR 1053.617-90, SINCONV 866.958-2019.

EMPRESA: DUARTE CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME
CNPJ: 11.963.541/0001-31
OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO
VIGÊNCIA DE: 12/10/2022 à 11/02/2023

Condado (PE), 27 de outubro de 2022.

Secretaria de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos
FELIPE BALBINO MUNIZ DE ARAÚJO
Secretário

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:5C76AA08

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
6º (SEXTO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 003/2020

Contrato de obra pública que firmam, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE CONDADO-PE,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 10.150.068/0001-00, com sede à Praça 11 de Novembro Nº 88 – Centro, Condado – PE, representado legalmente por seu Prefeito, Sr. Antônio Cassiano da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº. 1177534 SDS/PE e CPF/MF nº. 102.294.934-91, através da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, neste ato representado por seu Secretário, Sr. Felipe Balbino Muniz de Araújo, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF nº 065.001.844-32 e no RG nº 7379563 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Manoel Rodrigues, nº 130, Centro, Condado-PE, e como Contratada, e como **CONTRATADA,** a empresa **DUARTE CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.963.541/0001-31, com sede na Avenida Alfredo Bandeira de Melo, 332 – B – Centro – CEP 53.640-618 Igarassu/PE, neste ato legalmente representada pelo Sr. Leonardo Duarte dos Passos, brasileiro, solteiro, empresário inscrito no CPF nº 047.772.494 – 92, RG nº 5910179 SSP/PE, residente e domiciliado na Avenida Alfredo Bandeira Melo, nº 332 – Centro – CEP 53.640-618 – Igarassu/PE, com fulcro no **Processo de Licitação nº 018/2019,** realizado sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019** do tipo **"menor preço" global** ofertado, acrescem Termo Aditivo de Prorrogação, de acordo com a Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, de acordo com as cláusulas e condições a seguir dispostas:

Cláusula Primeira – Em atenção ao princípio da continuidade do serviço público, prorroga-se, tendo por termo inicial o dia 12/10/2022 e por termo final o dia 11/02/2023, conforme solicitação da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,** devidamente autorizado por seu Secretário, o **Sr. Felipe Balbino Muniz de Araújo**.

Cláusula Segunda – Os recursos alocados para a realização dos serviços objeto deste Termo Aditivo serão custeados através da seguinte dotação orçamentária:

1 PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO
020900 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. URBANO, OBRAS E SER
15 451 1504 1018 0000 CONSTRUÇÃO E/OU REPOSIÇÃO DE CALCAMENTO, MEIO-FIO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
1 RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE
50 RECURSOS PRÓPRIOS PRIMÁRIOS DE LIVRE APLICAÇÃO
01 RECURSO PRÓPRIO
001.001 RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO

1 PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO
020900 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. URBANO, OBRAS E SER
15 451 1504 1018 0000 CONSTRUÇÃO E/OU REPOSIÇÃO DE CALCAMENTO, MEIO-FIO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
2 RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
81 RECURSOS DE CONVÊNIOS
21 RECURSO DE CONVENIO
110.001 CONVENIO CAPITAL UNIÃO

1 PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO
020900 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. URBANO, OBRAS E SER
15 451 1504 1018 0000 CONSTRUÇÃO E/OU REPOSIÇÃO DE CALCAMENTO, MEIO-FIO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
1 RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE
81 RECURSOS DE CONVÊNIOS
21 RECURSO DE CONVENIO
110.001 CONVENIO CAPITAL UNIÃO

Cláusula Terceira - Ratificam-se as demais cláusulas do acordo original firmado entre as partes.

Cláusula Quarta - Assim, por estarem de pleno acordo quanto aos termos do presente instrumento, cujo teor é de inteiro conhecido de ambos, firmam o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, que vai assinado, também, por duas testemunhas, extraindo-se do referido instrumento 04 (quatro) vias de idêntico teor.

Condado (PE), 11 de outubro de 2022.

Secretaria de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos
FELIPE BALBINO MUNIZ DE ARAÚJO
Contratante

Duarte Construtora Empreendimentos EIRELI - ME
LEONARDO DUARTE DOS PASSOS
Contratada

Testemunhas:
_____
CPF/MF:
_____
CPF/MF:

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:DDA7CF73

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

PROCURADORIA MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O **MUNICÍPIO DE CUMARU/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda-CNPJ/MF sob nº 11.097.391/0001-20,neste ato representado pelo seu Procurador Jurídico, Sr. Leonardo Pessoa de Melo Fernandes, OAB/PE 25.603, vem, pelo presente instrumento, **NOTIFICAR** o Sr. **EDUARDO GONÇALVES TABOSA JÚNIOR**, gestor municipal no período de 01/01/2009 a 31/12/2012 e 01/01/2013 a 31/12/2016, com o desígnio de que sejam adotadas as devidas providências administrativas e legais no sentido de **prestar informações acerca do pagamento de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), correspondente a nota de empenho n° 352/001, sendo considerada a primeira parcela, à empresa PRONTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ sob o n° 10.272.663/0001-19) que firmou contrato com a Edilidade por meio do Processo Licitatório de n° 06/2015, Tomada de Preço n° 02/2015, para elaboração de projetos de engenharia para implantação do aterro sanitário.**

Se faz necessário ressaltar, inicialmente, que o Contrato de n° 23/2015, assinado em 27 de abril de 2015, para prestação de serviços técnicos de engenharia para Apoio da Secretaria de Infraestrutura na elaboração de Projetos de Engenharia, possuía prazo de 270 (duzentos e setenta) dias, com o valor contratual de R$ 313.335,00 (trezentos e treze mil e trezentos e trinta e cinco reais).

Por conseguinte, em 21 de janeiro de 2016, fora elaborado o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 023/2015, em razão de que o prazo inicialmente firmado para realização dos serviços não foi suficiente devido ao atraso na formalização dos Convênios vinculados aos projetos (FEM 2015 e FEM Projetos), prorrogando-se o prazo de execução por igual período, com termo final para 18 de outubro de 2016. Nessa toada, a primeira parcela fora paga em 06 de maio de

2016, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) (nota de empenho n° 352/001).

Observa-se, portanto, que o valor repassado pelo Órgão Federal ao Município de Cumaru/PE aconteceu na gestão do Notificado. Entretanto, o ex-gestor municipal não realizou a prestação de contas, conforme se verifica na documentação em anexo.

Por essas razões, vem o NOTIFICANTE, através da presente NOTIFICAÇÃO, requerer que sejam prestados os esclarecimentos em relação aos fatos narrados, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da presente notificação.

Desta feita, requer que Vossa Senhoria preste os devidos esclarecimentos acerca da aplicação dos recursos oriundos dos Convênios em referência, no prazo supramencionado.

Por outro lado, caso o NOTIFICADO não atenda às solicitações aqui expressas, não restará alternativa ao NOTIFICANTE senão se socorrer ao Poder Judiciário e aos órgãos de controle, buscando a tutela de seus direitos e a preservação do patrimônio público, notadamente em face das restrições que estão sendo imputadas à municipalidade.

Certo de vossas providências e à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cumaru/PE, 05 de agosto de 2022.

LEONARDO PESSOA DE MELO FERNANDES
Procurador Jurídico
OAB/PE 25.603

Publicado por:
Lucas Gonçalves Vasconcelos de Lima
Código Identificador:1343514A

PROCURADORIA MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O **MUNICÍPIO DE CUMARU/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda-CNPJ/MF sob nº 11.097.391/0001-20, neste ato representado pelo Procurador Jurídico, Sr. Leonardo Pessoa de Melo Fernandes, OAB/PE 25.603, vem, pelo presente instrumento, NOTIFICAR a empresa **PRONTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ sob o n° 10.272.663/0001-19, com endereço na Av. São José, n° 61, Centro, Chã Grande/PE, com o desígnio de que sejam adotadas as devidas providências administrativas e legais no sentido de prestar informações acerca da execução do serviço referente ao pagamento de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), correspondente a nota de empenho n° 352/001, oriundo do contrato com a Edilidade por meio do Processo Licitatório de n° 06/2015, Tomada de Preço n° 02/2015, para elaboração de projetos de engenharia para implantação do aterro sanitário.

Se faz necessário ressaltar, inicialmente, que o Contrato de n° 23/2015, assinado em 27 de abril de 2015, para prestação de serviços técnicos de engenharia para Apoio da Secretaria de Infraestrutura na elaboração de Projetos de Engenharia, possuía prazo de 270 (duzentos e setenta) dias, com o valor contratual de R$ 313.335,00 (trezentos e treze mil e trezentos e trinta e cinco reais).

Por conseguinte, em 21 de janeiro de 2016, fora elaborado o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 023/2015, em razão de que o prazo inicialmente firmado para realização dos serviços não foi suficiente devido ao atraso na formalização dos Convênios vinculados aos projetos (FEM 2015 e FEM Projetos), prorrogando-se o prazo de execução por igual período, com termo final para 18 de outubro de 2016. Nessa toada, a primeira parcela fora paga em 06 de maio de 2016, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) (nota de empenho n° 352/001).

Observa-se, portanto, que apesar do valor da primeira parcela ter sido repassado, não há qualquer documentação acerca da execução do serviço, sendo necessário que a empresa notificada preste informações acerca da elaboração do Projeto de Engenharia requisitado pelo Município de Cumaru.

Por essas razões, vem o NOTIFICANTE, através da presente NOTIFICAÇÃO, requerer que sejam prestados os esclarecimentos em relação aos fatos narrados, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da presente notificação.

Por outro lado, caso o NOTIFICADO não atenda às solicitações aqui expressas, não restará alternativa ao NOTIFICANTE senão se socorrer ao Poder Judiciário e aos órgãos de controle, buscando a tutela de seus direitos e a preservação do patrimônio público, notadamente em face das restrições que estão sendo imputadas à municipalidade.
Certo de vossas providências e à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cumaru/PE, 05 de agosto de 2022.

LEONARDO PESSOA DE MELO FERNANDES
Procurador Jurídico
OAB/PE 25.603

Publicado por:
Lucas Gonçalves Vasconcelos de Lima
Código Identificador:EEC1B023

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 048-FMAS/ 2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062-FMAS/2022 ,EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039-FMAS/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 048-FMAS/ 2022,PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062-FMAS/2022,EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039-FMAS/2022.Objeto: Consiste em Aquisição de equipamentos de informática, som e mobiliários permanentes, destinados a Secretaria de Assistência Social e Habitação do município de Dormentes.**Contratada: LICITA HB INFORMATICA LTDA**, CNPJ nº 38.422.516/0001-05.**Valor:** 5.992,00 (cinco mil novecentos e noventa e dois reais),**Vigência: 26/10/2022 até 25/10/2023.**

Dormentes-PE, 26.10.2022.

JOSEANE DAMASCENO DE ASSIS DE SOUSA.
Gestora FMAS,

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:FC12AA2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 050-FMAS/ 2022,PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062-FMAS/2022 ,EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039-FMAS/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 050-FMAS/ 2022,PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062-FMAS/2022,EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039-FMAS/2022.Objeto: Consiste em Aquisição de equipamentos de informática, som e mobiliários permanentes, destinados a Secretaria de Assistência Social e Habitação do município de Dormentes.**Contratada: MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA,**CNPJ n° 39.619.837/0002-30, **Valor:** 2.780,00 (dois mil setecentos e oitenta reais),**Vigência: 25/10/2022 até 24/10/2023.**

Dormentes-PE, 25.10.2022.

JOSEANE DAMASCENO DE ASSIS DE SOUSA.
Gestora FMAS,

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:7102528B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 052-FMAS/ 2022,PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062-FMAS/2022,EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039-FMAS/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 052-FMAS/ 2022,PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062-FMAS/2022 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039-FMAS/2022.Objeto: Consiste em Aquisição de equipamentos de informática, som e mobiliários permanentes, destinados a Secretaria de Assistência Social e Habitação do município de Dormentes.**Contratada: TAMA DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 33.039.726/0001-97.Valor:** R$ 10.875,00 (Dez mil oitocentos e setenta e cinco reais),**Vigência: 25/10/2022 até 24/10/2023.**

Dormentes-PE, 25.10.2022.

JOSEANE DAMASCENO DE ASSIS DE SOUSA.
Gestora FMAS,

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:B88C8ED3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 053-FMAS/ 2022,PROCESSO ADMINISTRATIVO, Nº 062-FMAS/2022,EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039-FMAS/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 053-FMAS/ 2022,PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062-FMAS/2022 ,EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039-FMAS/2022..Objeto: Consiste em Aquisição de equipamentos de informática, som e mobiliários permanentes, destinados a Secretaria de Assistência Social e Habitação do município de Dormentes.**Contratada:BOMBONIERE CAVALCANTI LTDA,CNPJ:05.306.209/0001-00. Valor:** R$ 30.058,95 (trinta mil e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos).**Vigência: 25/10/2022 até 24/10/2023.**

Dormentes-PE, 25.10.2022.

JOSEANE DAMASCENO DE ASSIS DE SOUSA.
Gestora FMAS,

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:9C70385C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 051-FMAS/ 2022,PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062-FMAS/2022,EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039-FMAS/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 051-FMAS/ 2022,PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062-FMAS/2022,EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039-FMAS/2022. Objeto: Consiste em Aquisição de equipamentos de informática, som e mobiliários permanentes, destinados a Secretaria de Assistência Social e Habitação do município de Dormentes.**Contratada: 3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME, CNPJ nº 11.957.607/0001-80, Valor:** R$ R$ 8.271,50 (oito mil duzentos e setenta e um reais e cinquenta centavos). **Vigência: 25/10/2022 até 27/10/2023.**

Dormentes-PE, 26.10.2022.

JOSEANE DAMASCENO DE ASSIS DE SOUSA.
Gestora FMAS,

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:E255F0AB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022 - PL Nº 058/2022
ERRATA

Em referência ao Aviso de Licitação publicado no dia 26/10/2022, a Comissão Permanente de Licitação informa que:

Onde se lê: "PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022 – PL Nº 040/2022
."

Leia-se: "PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022 - PL Nº 058/2022
."

Escada PE, 27 de Outubro de 2022.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:73089967

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022 RESULTADO DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS POR LOTE, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO UNIFORMES DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA ESCADA.** A Secretaria de Educação do Município de Escada/PE, através da Pregoeira, comunica aos interessados que conforme disposto no parecer técnico emitido pelo setor da educação deste município, foi declarada inapta as amostras apresentadas pela licitante **RC SERVICOS & CONSERVACAO EIRELI** - classificada nos lotes de 1 à 5 e apta a amostra apresentada pela licitante **METRALLI INDÚSTRIA DE ARTIGO DO VESTUARIO LTDA** - classificada no lote de 6**.** Maiores informações poderão ser obtidas por email cpl.escadape@gmail.com

Escada/PE, 27 de Outubro de 2022.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:E60ECD2C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022 – PL Nº 061/2022 AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS, TIPO FURGÃO, ZERO QUILÔMETRO, PRIMEIRO EMPLACAMENTO, ANO 2022, MODELO 2023 OU SUPERIOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE**

ESCADA VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: **R$ 620.733,34.** Cadastro das propostas: a partir de 28/10/2022 as 12h00min até o dia 17/11/2022 às 08h00min. Abertura das Propostas: 17/11/2022 às 08h00min. Início da Sessão de Disputas de Preços: 17/11/2022 às 09h00min, horário de Brasília, no site www.bnc.org.br O edital encontra-se disponibilizado sem ônus através do site: https://www.escada.pe.gov.br/ ou por email: cpl.escadape@gmail.com

Escada PE, 27 de Outubro de 2022.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:F18AD0C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022 – PL Nº 062/2022 AVISO DE LICITAÇÃO – COTA ABERTA E EXCLUSIVA

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DESTINADO AO HOSPITAL REGIONAL DOUTOR BENÉVOLO WANDERLEY DO AMARAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE.** VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL**: R$ 167.703,54** Cadastro das propostas: a partir de 28/10/2022 as 12h00min até o dia 17/11/2022 às 09h00min. Abertura das Propostas: 17/11/2022 às 09h00min. Início da Sessão de Disputas de Preços: 17/11/2022 às 10h00min, horário de Brasília, no site www.bnc.org.br O edital encontra-se disponibilizado sem ônus através do site: https://www.escada.pe.gov.br/ ou por email: cpl.escadape@gmail.com

Escada PE, 27 de Outubro de 2022.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:9B067B2C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PMF Nº 070/2022 PREGÃO ELETRÔNICO PMF Nº 020/2022. Objeto Nat.: **Serviços** Objeto Descr: **Contratação de empresa para prestação dos Serviços de assessoria e consultoria na captação de recursos, gestão de convênios e/ou congêneres e prestação de contas de forma eletrônica e física dos recursos recebidos do governo federal, estadual e órgãos afins com o Município de Flores/PE.** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresas: **INEPE – Instituto Nacional de Gestão Educacional e Pesquisas**, inscrita no CNPJ sob o n.º **07.263.885/001-60**, vencedora do certame com o valor global **R$ 33.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais)**; A quem caberá a prestação dos serviços do objeto licitado ao Município de Flores/PE, em conformidade com a proposta de preço apresentada. Maiores informações na CPL situada na Dr. Santana Filho, Nº 01, ou pelo fone (87) 3857-1251 das 08:00 às 13:00 horas.

Flores 27/10/2022.

MARCONI MARTINS SANTANA –
Prefeito.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:80A59AF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO PMF Nº 075/2022, PREGÃO ELETRÔNICO PMF Nº 023/2022. Objeto Nat.: Serviços Objeto Descr. **Contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de palco, equipamentos de iluminação, sonorização e demais estruturas que servirão para abrilhantar as festividades de novembro a dezembro bem como eventos institucionais do Município de Flores/PE Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM,** Valor máximo aceitável global para todos os itens: **R$ 338.155,06 (trezentos e trinta e oito mil cento e cinquenta e um reais e seis centavos).** Início do acolhimento das propostas: 28/10/2022 às 12:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 10/11/2022 às 09:00h. Abertura da sessão de lances: 10/11/2022, às 10:00h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Flores, 27/10/2022.

NASSON ALEXANDRE BEZERRA NETO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:EFFBABF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO PMF Nº 076/2022, PREGÃO ELETRÔNICO PMF Nº 024/2022. Objeto Nat.: Serviços Objeto Descr. **Contratação dos serviços para locação de máquinas para recuperação de estradas vicinais e açude do Município de Flores/PE.** Julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL,** Valor máximo aceitável global para o certame: **R$ 456.735,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil setecentos e trinta e cinco reais) referente às 1.500 h/maquina.** Início do acolhimento das propostas: 28/10/2022 às 12:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 10/11/2022 às 12:00h. Abertura da sessão de lances: 10/11/2022, às 13:00h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Flores, 27/10/2022.

NASSON A. BEZERRA NETO–
Pregoeiro.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:9941BD1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Município de Flores, através do seu Prefeito Municipal Reconhece e Ratifica a**Inexigibilidade nº 014/2022, Processo Licitatório PMF nº 077/2022**para Contratação Artística da **BANDA GATINHA MANHOSA, para apresentação no dia 28/10/2022, no Evento denominado FESTA DE NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO, no Povoado São João dos Leites, no Município de Flores/PE, através da empresa TOQUE DE MIDAS PRODUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 29.216.667/0001-08**, pelo valor global de**R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, com fundamento no Art. 25, III, 8.666/93 e alterações.

Flores, 27 de outubro de 2022.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito de Flores

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:615A3E94

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

A **Prefeita do Município de Floresta-PE**, por meio da secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais e atendendo aos princípios da legalidade e da publicidade dos atos, vem **CONVOCAR** os beneficiários contemplados com unidades habitacionais do **PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA II,** abaixo relacionados, e na falta destes os seus herdeiros, a comparecerem na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, localizada na Praça Antônio Ferraz Boiadeiro, Nº 144, Centro, Floresta-PE, das 8h00min às 13h00min, no período de 03 de novembro de 2022 a 03 de dezembro de 2022, para fins de atualização de dados cadastrais, bem como, para finalização do processo de regularização do imóvel recebido pelo programa.
Informamos ainda que os convocados que não comparecerem no prazo dos 30 (trinta) dias corridos serão considerados **DESISTENTES,** podendo ser imediatamente excluídos e substituídos.

Nº	Nome Beneficiário	CPF
1	ALEXANDRINA MARIA DA SILVA	780.573.024-53
2	ALICE DA CONCEIÇÃO SÁ	946.216.674-91
3	ANA MARIA XAVIER DA SILVA	983.739.944-91
4	CÍCERA JANAÍNA SEVERO	041.730.594-00
5	CÍCERO DA SILVA	033.492.694-78
6	CLAUDEICE EDITE DE SÁ	033.493.034-04
7	CLAUDIANA DE SÁ SILVA	087.229.054-99
8	CLAUDIANA DE SÁ VIEIRA	057.991.724-00
9	DEUSÂNIA MARIA DOS SANTOS	007.992.804-88
10	DJANIRA GOMES NETA	070.085.754-08
11	EDIMARA MARIA CLARA BARROS	071.857.894-51
12	EDNALDA MARIA DE BARROS	065.133.074-22
13	ELBA CHARLENE DE SOUZA	087.265.654-39
14	ELIZABETE PEREIRA DE LIMA SILVA	056.000.484-24
15	EURIDES MARIA DA SILVA	993.113.564-68
16	FRANCINEIDE EDITE FERREIRA DOS SANTOS	026.997.634-54
17	FRANCISCA DJANIRA SOUZA SANTOS	008.553.874-40
18	JOSEFA MARIA DA ROCHA	909.682.984-00
19	LAURINDA PACÍFICA DE BARROS	428.402.524-49
20	LUCIENE BENVINDA DA CONCEIÇÃO	054.725.014-23
21	LUIZ CORNÉLIO GOMES DE SÁ	884.144.854-72
22	MARIA PARECIDA FEITOSA	008.562.254-01
23	MARIA AUXILIADORA DA SILVA	116.938.494-37
24	MARIA AUXILIADORA DA SILVA	075.975.194-35
25	MARIA DE FÁTIMA DE JESUS	476.712.544-87
26	MARIA DE LOURDES SANTOS	035.461.434-77
27	MARIA DEFENSOURA DA SILVA	400.079.284-91
28	MARIA DO CARMO DOS SANTOS	946.217.644-20
29	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	775.844.574-87
30	MARIA HELENA DE SOUZA ROCHA	057.057.344-09
31	MARIA MARGARIDA DA CONCEIÇÃO	883.586.664-20
32	MARINALVA MARIA DA SILVA	025.679.394-82
33	MARINEIDE EURIDES DA SILVA	775.847.324-53
34	NECENILDA MARIA DA SILVA	044.354.314-32
35	QUITÉRIA MARIA DO NASCIMENTO SILVA	008.383.934-89
36	RINALDO DA SILVA SANTOS	770.030.714-87
37	RITA DE CÁSSIA DA CONCEIÇÃO	062.939.834-83
38	ROSIENE MARIA DO NASCIMENTO	008.561.964-79
39	VALQUÍRIA TEREZA DOS SANTOS	059.756.764-60
40	ZINEIDE ALVES DOS SANTOS	053.747.064-62
41	ZULEIDE MARIA DA SILVA	891.702.104-20

Floresta/PE, 27 de outubro de 2022.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
Prefeita

Publicado por:
Cíntia Alencar de Souza
Código Identificador:633D8EB9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0331/2022 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

EMENTA – Transfere ponto facultativo e determina o expediente da AESGA, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 047/2022 que transfere, excepcionalmente, o ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público, comemorado anualmente no dia 28 de outubro, para o dia 14 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO, que o referido Decreto dispõe no artigo 2º, que no dia 28 de outubro de 2022, o expediente dos órgãos e entidades integrantes da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal será até as 14:00 horas;

CONSIDERANDO, que no calendário acadêmico previsto para o semestre letivo 2022.2, não haverá aula para os cursos de graduação da AESGA no dia 28 de outubro de 2022, em virtude do feriado alusivo ao Dia do Servidor Público.

R E S O L V E

Art. 1°- Transferir, excepcionalmente, o ponto facultativo do dia 28 de outubro de 2022 (sexta-feira), alusivo ao Dia do Servidor Público, para o dia 14 de novembro de 2022 (segunda-feira).

Art. 2º - No dia 28 de outubro de 2022 (sexta-feira), o expediente administrativo e acadêmico da AESGA será até as 14:00 horas, devendo todos os servidores ajustarem suas jornadas de trabalho no horário de funcionamento da Autarquia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:07878DC9

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0332/2022 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

EMENTA – Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta de servidores, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o comunicado da servidora Adriana Ferreira de Lima, Controladora Geral da AESGA, datado de 19 de outubro de 2022, relatando ter sido tratada com desrespeito por parte do servidor efetivo Alex Sandro Ferraz da Silva, Auxiliar Administrativo, fato ocorrido na mesma data do comunicado;

CONSIDERANDO, que, no dia 24 de outubro de 2022, o servidor Alex Sandro Ferraz da Silva, comunicou o fato ocorrido, descrevendo ter sido a vítima do fato relatado pela servidora;
CONSIDERANDO, a Lei Estadual nº 6.123/68 – Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, especificamente o Artigo 193, que dispõe sobre os deveres do funcionário, dentre eles a urbanidade.

R E S O L V E:

Art. 1º- Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar a conduta do servidor efetivo **Alex Sandro Ferraz da Silva, mat. 48-1**, Auxiliar Administrativo; e da servidora **Adriana Ferreira de Lima, mat. 878-3**, Controladora Interna Geral, diante do fato ocorrido no dia 19 de outubro de 2022, consistente em suposta inobservância ao Art. 193, inciso IV da Lei Estadual nº 6.123/68, dando aos interessados oportunidade de ampla defesa e contraditório.

Art. 2º - Designar para constituir a Comissão Processante, os servidores: **Aline Munique Silva, mat. 822-1;** Auxiliar Administrativa; **Marcos Paulo de Farias Machado, mat. 672-1;** Auxiliar Administrativo; **e Rayanna Larissa de Goes Fernandes, mat. 1122-2,** Professora**.**

Art. 3º - Designar para a Presidência da referida comissão, a servidora **Rayanna Larissa de Goes Fernandes, mat. 1122-2,** devendo a mesma no prazo de 60 (sessenta) dias, concluir o processo e apresentar o relatório final à Presidência desta Autarquia.

Art. 4º - Designar a servidora **Aline Lopes de Melo, mat. 55-1,** para a suplência da Comissão.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E2E8CCFF

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
DECRETO Nº 005/2022

EMENTA:Determina a transferência de ponto facultativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município, e, sobretudo pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, e em face das comemorações do **"Dia do Servidor Público"**, ser no dia 28 de outubro de 2022 (sexta-feira).

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal de Garanhuns, na data de 24 de outubro de 2022, publicou o Decreto n.º 047/2022, determinando a transferência do ponto facultativo referente ao Dia do Servidor Público, para a data de 14 de novembro de 2022, tendo em vista, que no dia 15 de novembro de 2022, vai ser comemorado o Feriado Nacional do Dia da Proclamação da República.

D E C R E T A:

Artigo1º. Fica transferido o Ponto Facultativo do dia 28 de outubro de 2022 (sexta–feira), para o dia 14 de novembro de 2022 (segunda–feira), data em que será comemorado o **"Dia do Servidor Público".**

Artigo2º.O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, pelo que ficam revogadas as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 27 DE OUTUBRO DE 2022.

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(Johny Albino)
Presidente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2BC9F5ED

CMDI-CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
RESOLUÇÃO Nº 016/2022 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre os novos membros da Junta Administrativa do Fundo do Conselho do Idoso de Garanhuns.

O **Conselho Municipal dos Direitos do Idoso**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4037/2014 de 16 de Junho de 2014.

CONSIDERANDO a deliberação em plenária da Reunião Ordinária de 26 de Outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os novos membros que comporão a Junta Administrativa do Fundo do Conselho do Idoso de Garanhuns.

Art. 2º - A comissão contará com os seguintes membros:

I. Karla Karina Muniz Cabral – Representante Governamental;
II. Maria Vilma de Moraes – Representante da Sociedade Civil;
III. Maria Regiane Santos Almeida – Representante Governamental;
IV Williana Alves de Lima – Representante da Sociedade Civil

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Garanhuns, 26 de Outubro de 2022.

KARLA KARINA MUNIZ CABRAL
Presidente CMDI-Garanhuns

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:69B20A6F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 050/2022

EMENTA: Dispõe sobre a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância e institui a Comissão Municipal encarregada de promover e coordenar a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, em conformidade com o disposto na Constituição Federal, nos arts. 30, VI; 204; 211, § 2º; 212 e, em especial, no art. 227, que determina prioridade absoluta ao atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

CONSIDERANDO que na Lei Ordinária Federal nº 8.069, de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, em especial sobre a política de atendimento dos direitos e a diretriz da municipalização do atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO que na Resolução n° 171/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), que estabelece os parâmetros para discussão, formulação e deliberação dos

planos decenais dos direitos humanos da criança e do adolescente em âmbito estadual, distrital e municipal;
CONSIDERANDO que na Lei Ordinária Federal nº 13.257, de 2016 – Marco Legal da Primeira Infância, que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas pela Primeira Infância, particularmente seu art. 8º; e

CONSIDERANDO que nas Leis setoriais de saúde (nº 8.080/1990 – SUS), educação (n° 9.294/1996 – LDB), assistência social (n° 12.435/2011) e demais leis sobre cultura, esporte e lazer e proteção especial à criança; e

CONSIDERANDO que os compromissos internacionais firmados pelo Brasil, em especial a Convenção sobre os Direitos da Criança e a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, das Nações Unidas, promulgadas, respectivamente, pelos Decretos n° 99.710/1990 e n° 6.949/2009, bem como outros documentos internacionais dos quais o Brasil é signatário;

CONSIDERANDO que os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, aprovados pela Cúpula da ONU em 2015, com destaque para os que dizem respeito direto às crianças, n° 1, nº 2 e n° 10, sobre a redução da pobreza e das desigualdades a partir da infância; n° 3, sobre saúde e bem-estar; n° 4, sobre educação de qualidade a partir da educação infantil; e n° 6, sobre água limpa e saneamento;

CONSIDERANDO que os princípios e as diretrizes do Plano Nacional pela Primeira Infância, bem como seus objetivos e suas metas, elaborado pela Rede Nacional Primeira Infância e aprovado pelo Conanda em dezembro de 2010; e

CONSIDERANDO que os Planos Municipais de Saúde, de Educação e de Assistência Social e demais planos setoriais,
DECRETA:

Art. 1º. Seja elaborado o Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI deste Município de Garanhuns-PE, de duração decenal, abrangendo os vários direitos da criança de até 6 anos de idade, com abordagem intersetorial e a participação das instituições e setores do governo municipal e da sociedade civil, em consonância com o Plano Nacional pela Primeira Infância 2010-2022.

§ 1º - Os órgãos e serviços públicos municipais darão apoio técnico e logístico, dentro de suas possibilidades e competências, à elaboração do Plano referido neste artigo.

§ 2º - São conteúdos prioritários do Plano Municipal pela Primeira Infância: a saúde, a alimentação e nutrição, a educação infantil, a convivência familiar e comunitária, a assistência social à família da criança e à própria criança conforme suas necessidades, a cultura, o brincar e o lazer, o espaço e o meio ambiente, a proteção contra toda forma de violência, a prevenção de acidentes, medidas que evitem a exposição precoce à comunicação mercadológica e a indução ao consumismo.

Art. 2º. Fica instituída a Comissão Municipal Intersetorial com a finalidade de promover e coordenar a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância de Garanhuns, que será integrada por representantes:

a) do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
b) do Conselho Tutelar;
c) dos conselhos setoriais de saúde, educação, assistência social.
d) dos órgãos municipais gestores das políticas sociais de saúde, educação, assistência social, esporte, cultura, lazer, meio ambiente, segurança, infraestrutura;
e) do órgão municipal gestor de planejamento e finanças;
f) dos fóruns e movimentos de direitos da criança, do adolescente e juventude;
g) das associações comunitárias com atuação no atendimento dos direitos da criança;
h) dos órgãos da imprensa;
i) das famílias.

§ 1º - Representantes do Ministério Público, da Defensoria Pública, do Poder Judiciário e de outras instituições públicas poderão participar da Comissão Intersetorial na condição de convidados em caráter permanente, com direito a voz e voto.

§ 2º - A Comissão poderá convidar profissionais e especialistas das diferentes áreas e direitos da criança para reuniões, debates, palestras, seminários, com o objetivo de aprofundar a análise dos temas e propor sugestões para o PMPI.

Art. 3º. Crianças de 3 a 6 anos de idade participarão da construção do PMPI em conformidade com suas características etárias e de desenvolvimento, por meio de atividades que, por suas diferentes linguagens, possam expressar seus sentimentos, suas percepções, seus desejos suas ideias em relação aos assuntos que lhes dizem respeito.

§ 1º - A participação das crianças será organizada e conduzida por profissionais qualificados em processo de escuta de crianças dessa faixa etária, segundo as diretrizes estabelecidas pelo Marco Legal da Primeira Infância – Lei Ordinária Federal nº 13.257/2016, em seu art. 4º, *caput* e parágrafo único.

§ 2º - As contribuições das crianças serão levadas em conta na redação do Plano Municipal pela Primeira Infância e elas serão informadas sobre o aproveitamento de suas ideias.

Art. 4º. A Comissão Municipal Intersetorial apresentará a versão preliminar do PMPI às organizações governamentais e da sociedade civil que participaram de sua elaboração e à sociedade em geral, para debate, aperfeiçoamento e aprovação.

§ 1º - A apresentação poderá ser feita sob a forma, entre outras, de consulta pública, audiência pública, seminário, fóruns temáticos.

§ 2º - O PMPI de Garanhuns deverá ser aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme sua competência legal de órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à criança e ao adolescente.

Art. 5º. O Plano Municipal pela Primeira Infância de Garanhuns será enviado pelo Prefeito Municipal à Câmara de Vereadores, acompanhado de exposição de motivos e minuta de Projeto de Lei para sua apreciação e consequente aprovação, para que surta os efeitos legais pertinentes.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, 27 de outubro de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:69D551FF

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS.

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, vem convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações e marcas, visando à pretensa contratação de empresa(s) através de Dispensa de Licitação, para serviços de manutenção e engenharia, destinados a atender as necessidades de alguns reparos nos imóveis que sedia as Unidades de Acolhimento Abraçar I e II, de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns. As planilhas descritivas e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail

(s.financeiro2014@gmail.com) ou do telefone: (87) 3762- 3350 em até 03 (três) dias, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns/PE, 27 de outubro de 2022.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA.
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos
Portaria nº 004/2021 GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CA503B46

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 073/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N° 026/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022

Objeto: Aditamento para acréscimo de valor prazo do **CONTRATO Nº 073/2022 - CPLC**, cujo objeto trata-se da Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município de Garanhuns, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para abastecimento de combustíveis e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, lavagem, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retifica, pneus, alinhamento, balanceamento, serviços de chaveiro. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS** - CNPJ nº 10.782.874/0001-00. **CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ nº 05.340.639/0001-30. **VALOR ACRESCIDO: R$ 61.948,87.**

Garanhuns, 21 de Outubro de 2022.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:EA509804

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2022-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 103/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 069/2022
CONTRATO Nº 183/2022-CPLC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 14.426.083/0001-90. **CONTRATADA: LOPES E QUEIROZ BEBIDAS LTDA**, CNPJ nº 10.882.680/0001-78. Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de **Água Mineral**, para entrega parcelada, destinados a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns. **VALOR GLOBAL:** R$ 52.535,00, (cinquenta e dois mil, quinhentos e trinta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** O prazo Contratual para o fornecimento deste será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 24 de outubro de 2022.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:5AAA4E43

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N° 103/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2022. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS,** para futura e eventual aquisição de **Água Mineral**, para entrega parcelada, destinados a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2022,** com validade até o dia **24/10/2023. FORNECEDOR REGISTRADO: LOPES E QUEIROZ BEBIDAS LTDA**, CNPJ n° 10.882.680/0001-78. **VALOR REGISTRADO:** R$ 52.535,00 (cinquenta e dois mil, quinhentos e trinta e cinco reais).

Garanhuns, 24 de outubro de 2022.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:A3B7D79C

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022

CONTRATO Nº 007/2022-CPLC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS – CNPJ: 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: SIDNEY DA SILVA LIMA. **CNPJ sob o nº. 29.544.102/0001-50**. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de impressão gráfica digital, OFFSET e eletrônicas a laser monocromáticas de documentos com dados variáveis relativo a cobrança administrativa de débitos tributários (incluindo parcelamentos, IPTU, ISS, taxas e demais receitas)) para atender às necessidades da Diretoria de Tributação da Secretaria de Finanças da Prefeitura do Município de Garanhuns/PE. **VALOR GLOBAL: R$ 2.000,00 (dois mil reais)**. **VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.**

Garanhuns, 20 de outubro de 2022.

VERA LÚCIA ALBUQUERQUE SARMENTO
Secretária de Finanças.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:C1BFBF10

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONTRATO Nº 013/2022 - SEDUC

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL. Contrato nº 013/2022 - SEDUC. **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS/PE, CNPJ: 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: KELLY CRISTINE MUNIZ DE ALMEIDA**. **CNPJ sob o nº 26.775.830/0001-84.** Resolvem de comum acordo rescindir o contrato dando-se por quitados os direitos e obrigações dele decorrentes.

Garanhuns, 26 de outubro de 2022.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação
Portaria 015/2021
Matrícula 5324/7091

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:07A6D697

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA

Na publicação datada de 05/08/2022, no **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, referente ao Processo Licitatório 066/2022 - Pregão Eletrônico 044/2022,** realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), na página 44 – Código Identificador: C7A1FED5.

ONDE SE LÊ: JOABE MARTINSON ME - CNPJ sob o nº 18.245.570/0001-07, pelo valor de **R$ 104.367,60 (Cento e quatro mil, trezentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos).**

LEIA-SE: JOABE MARTINSON ME - CNPJ sob o nº 18.245.570/0001-07, pelo valor de **R$ 104.368,05 (Cento e quatro mil, trezentos e sessenta e oito reais e cinco centavos).**

Garanhuns, 27 de outubro de 2022

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:E2F44B96

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA

Na publicação datada de 17/08/202, da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2022**, 2, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), na página 38 – **Código Identificador: 77FE228E** – Referente ao **Processo Licitatório 066/2022 - Pregão Eletrônico 044/2022**. **ONDE SE LÊ: R$ 104.367,60 (Cento e quatro mil, trezentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos)**; **LEIA-SE: R$ 104.368,05 (Cento e quatro mil, trezentos e sessenta e oito reais e cinco centavos).**

Garanhuns, 27 de outubro de 2022

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:7E7B29C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA

Na publicação datada de 17/08/2022, do **CONTRATO Nº 138/2022-CPLC,** realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), na página 39 – Código Identificador: 7AF3BFB7 – Referente ao **Processo Licitatório 066/2022 - Pregão Eletrônico 044/2022**
ONDE SE LÊ: CLÁUSULA SEGUNDA – Considerando o(s) lote(s) e item(ns) descrito(s) na tabela constante no **PARÁGRAFO SEGUNDO, DA CLÁUSULA PRIMEIRA**, fica o valor global deste contrato em **R$ 104.367,60 (cento e quatro mil, trezentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos)**;
LEIA-SE: CLÁUSULA SEGUNDA – Considerando o(s) lote(s) e item(ns) descrito(s) na tabela constante no **PARÁGRAFO ÚNICO**, **DA CLÁUSULA PRIMEIRA**, fica o valor global deste contrato em **R$ 104.368,05 (Cento e quatro mil, trezentos e sessenta e oito reais e cinco centavos).**

Garanhuns, 27 de outubro de 2022

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:8805812D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL CONTRATO CPLC Nº. 028/2018 - CPL-C

Termo de Rescisão Unilateral, referente ao Contrato n° 028/2018 - CPLC, firmado em 30 de abril de 2018, entre o Fundo Municipal de Saúde, com a CONTRATANTE e o LAR ESPIRITA E ESCOLA BEZERRA DE MENEZES.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Joaquim Távora, s/nº, Heliópolis, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF n° 09.342.856/0001-10, representado neste ato pela sua gestora, Secretária de Saúde, a **Sr.ª Catarina Tenório Ferro,** brasileira, divorciada, advogada, residente e domiciliada à Rua: Buenos Aires, 456 - Apto 402 – Bairro: Heliópolis - Garanhuns - PE – CEP: 55.296-260, inscrita sob o CPF nº 655.955.484-87 e RG 3.495.264 SDS/PE.

CONTRATADO: LAR ESPIRITA E ESCOLA BEZERRA DE MENEZES, inscrita no CNPJ n°. 11.467.867/0001-78 com sede na Rua Vereador Francisco Targino de Albuquerque, nº 12, Heliópolis, nesta cidade, neste ato representada pela Sra. Ivone Francisca Leandro, inscrita no CPF nº 450.241.034-91 e RG n° 3.187.025, residente e domiciliado na Rua Bezerra de Menezes, nº. 203, Heliópolis, Garanhuns/PE.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 010/2018 - FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°:005/2018 – FMS
REFERENTE AO CONTRATO Nº: 028/2018 – CPLC

A contratante estabelece o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**, *inciso I do art. 79* da Lei Federal nº. 8.666, de *21 de junho de 1993*, regulado pelos preceitos de direito público e supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos ao **Contrato n°. 028/2018,** firmado em 30 de abril de 2018, cujo objeto é locação do imóvel situado à Rua Vereador Francisco Targino de Albuquerque, nº 12, Heliópolis, destinado a sediar o Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, da secretaria de Saúde do Município de Garanhuns/PE, com fundamento no artigo 24, inciso X. da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

A partir do dia 31 de outubro de 2022, fica rescindido unilateralmente o contrato em epígrafe entre o **Fundo Municipal de Saúde** e o **LAR ESPIRITA E ESCOLA BEZERRA DE MENEZES,** inscrito no CNPJ n°. 11.467.867/0001-78.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A rescisão ora efetivada unilateralmente encontra fundamento no art. 79, inciso I, da Lei 8.666/93.

Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:
I-Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior.

Garanhuns, 26 de outubro 2022.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10
SRA. CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Contratante

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1888CC6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº029/2022-FMS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Távora s/n, Heliópolis, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 09.342.856/0001-10, nos termos da legislação pertinente, em especial o Inciso VI do Art. 13 do Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como nas incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, torna pública a HOMOLOGAÇÃO do **Processo Licitatório nº 029/2022 – FMS, na Modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica sob o nº 029/2022 - FMS**, cujo objeto trata-se da **aquisição de água mineral em garrafões de 20 (vinte) litros (somente o líquido) e Água mineral em Garrafões de 20 Iitros (Vasilhame + líquido), destinados ao atendimento das unidades administrativas e unidades de saúde da *Secretaria de Saúde* de Garanhuns/PE**, em favor da empresa **LOPES & QUEIROZ BEBIDAS LTDA ME**,

inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 10.882.680/0001-78, pelo valor de **R$ 53.594,06 (cinquenta e três mil, quinhentos e noventa e quatro reais e seis centavos).**

Garanhuns, 07 de outubro de 2022

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Portaria nº013/2021-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CEEC5E4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2022 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N°029/2022-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO N°029/2022-FMS

CONTRATO Nº 115/2022 - CPLC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: LOPES & QUEIROZ BEBIDAS LTDA ME**, CNPJ nº. 10.882.680/0001-78. **OBJETO:** Aquisição de água mineral em garrafões de 20 (vinte) litros (somente o líquido) e Água mineral em Garrafões de 20 Iitros (Vasilhame + líquido), destinados ao atendimento das unidades administrativas e unidades de saúde da *Secretaria de Saúde* de Garanhuns/PE. **VALOR GLOBAL: R$ 53.594,06**. **VIGÊNCIA:** 12 meses, contados a partir da assinatura.

Garanhuns, 07 de Outubro de 2022.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CCFABBF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA LICITAÇÃO Nº 013/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ n° 09.342.856/0001-10, por meio da Secretária Municipal de Saúde**,** no cumprimento de suas atribuições legais, especialmente no tocante à Lei Municipal nº 3.878/2013, e em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, **RATIFICA** o Processo de Dispensa de Licitação de Licitação n° 013/2022, cujo objeto trata-se da locação de três (03) veículos tipo VAN, para atender as necessidades de pacientes de oncologia, em Tratamento Fora do Domicílio – TFD da cidade de Caruaru/PE e Hemodiálise, neste município, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE e em consequência autoriza a contratação da empresa **LOCASERV LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº. 02.694.924/0001-60, propôs o menor valor, na ordem de **R$ 113.100,00** (cento e treze mil, e cem reais).

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EB2BBD7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2022 - CPLC

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°014/2022-FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°013/2022-FMS

CONTRATO Nº 110/2022 - CPLC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: LOCASERV LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº. 02.694.924/0001-60. **OBJETO:** Locação de três (03) veículos tipo VAN, para atender as necessidades de pacientes de oncologia, em Tratamento Fora do Domicílio – TFD da cidade de Caruaru/PE e Hemodiálise, neste município, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE. **VALOR GLOBAL: R$ 113.100,00**. **VIGÊNCIA:** 03 meses.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BDD2E086

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2022 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N°025/2022-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO N°025/2022-FMS

CONTRATO Nº 113/2022 - CPLC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: CIFERAL INDÚSTRIA DE ONIBUS LTDA,** CNPJ nº 30.314.561/0006-30. **OBJETO:** Aquisição de veículos destinados à implantação do Transporte Sanitário Eletivo, oriundo da Emenda Parlamentar Proposta nº 09342.856000/1220-01, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **VALOR GLOBAL: R$ 450.000,00. VIGÊNCIA:** 12 meses, contados a partir da assinatura.

Garanhuns, 29 de Setembro de 2022.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0875615A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 084/2022-CPLC

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 011/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº010/2022

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 084/2022-CPLC**, cujo objeto trata-se da **aquisição de medicamentos e material médico hospitalar, com entrega única, destinados ao atendimento das necessidades da Central de abastecimento Farmacêutico (CAF) do município de Garanhuns/PE. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE,** CNPJ Nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: PHARMAPLUS LTDA**, **CNPJ nº. 03.817.043/0001-52**. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por **03 (três) meses, contados a partir do dia 07 de Outubro de 2022** ou até homologação do novo processo licitatório.

Garanhuns, 03 de Outubro de 2022.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4B3E4964

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 082/2022-CPLC

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 011/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº010/2022

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 082/2022-CPLC**, cujo objeto trata-se da aquisição de medicamentos e material médico hospitalar, com entrega única, destinados ao atendimento das necessidades da Central de abastecimento Farmacêutico (CAF) do município de Garanhuns/PE. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE,** CNPJ Nº 09.342.856/0001-10.

CONTRATADA: NNMED – DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTO LTDA, CNPJ nº 15.218.561/0001-39. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por **03 (três) meses, contados a partir do dia 07 de Outubro de 2022** ou até homologação do novo processo licitatório.

Garanhuns, 03 de Outubro de 2022.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:939C4790

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 096/2021-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021

Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 096/2021-CPLC**, cujo objeto trata-se da aquisição para entrega parcelada de café e açúcar destinados à Secretaria de Saúde de Garanhuns e gêneros alimentícios (estivas, hortifruti, ovos, frios, embutidos, carnes, peixes e pães) destinados ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 e à Rede de Saúde Mental do Município de Garanhuns. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE,** CNPJ Nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: DIEGO PEREIRA DA SILVA CONDIMENTOS,** CNPJ nº 39.650.937/0001-48. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, contados a partir do dia 15 de Outubro de 2022 ou até homologação de novo processo licitatório. **VALOR ACRESCIDO: R$ 6.944,40.**

Garanhuns, 14 de Outubro de 2022.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E8BDDC0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 109/2021-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

Objeto: Aditamento para reequilíbrio econômico financeiro do **CONTRATO Nº 109/2021-CPLC**, cujo objeto trata-se da aquisição de medicamentos, material médico-hospitalar e curativos com entrega parcelada, para atender às necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica - CAF, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE,** CNPJ Nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**, CNPJ nº 40.788.766/0001-05. Reequilíbrio econômico financeiro**:** Ficam ajustados os valores unitários dos itens 22, 55, 70, 86, 178, 179, 360 e 453, perfazendo um ajuste total de R$ 18.465,02.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B61B2E1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 121/2021-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2021-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021-FMS

Objeto: Aditamento para acréscimo de valor e prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 121/2021-CPLC**, cujo objeto trata-se da **aquisição de medicamentos, material médico-hospitalar e curativos com entrega parcelada, para atender às necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE,** CNPJ Nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA**, CNPJ nº 10.779.833/0001-56. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por 06 (seis) meses ou até homologação de novo processo licitatório. **VALOR ACRESCIDO: R$ 50.133,88.**

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7E0855DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO – CONTRATO 096/2020-CPLC

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 006/2020-FMS
DISPENSA Nº 006/2020

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 096/2020-CPLC**, cujo objeto trata-se da contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de conclusão da construção do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS III - no município de Garanhuns/PE. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE,** CNPJ Nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: DISLOC CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS EIRELI ME**, CNPJ nº 17.459.533/0001-39. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BC730BB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2022 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N°015/2022-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO N°015/2022-FMS

CONTRATO Nº 075/2022 - CPLC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: ZL COMÉRCIO LTDA - ME,** CNPJ sob o nº 05.946.524/0001-93. **OBJETO:** Aquisição de Equipamentos - Material/Permanente para Rede de Saúde Mental Atenção Especializada. **VALOR GLOBAL: R$ 26.099,70. VIGÊNCIA:** 12 meses, contados a partir da assinatura.

Garanhuns, 17 de Junho de 2022.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7A198EF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 5° TERMO ADITIVO- CONTRATO Nº 028/2018-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2018-FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2018-FMS

Objeto: Aditamento para Aditamento para prorrogação de prazo e reajuste de valor do **CONTRATO Nº 028/2018-CPLC**, cujo objeto destina-se à Locação de imóvel situado à Rua Vereador Francisco Targino de Albuquerque, Nº 12, Heliópolis, nesta Cidade, destinado a sediar o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, da secretaria de saúde do município de Garanhuns/PE. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS** - CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: LAR ESPÍRITA E ESCOLA BEZERRA DE MENEZES**, 11.467.867/0001-78. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por 12(doze) meses. **VALOR MENSAL: 4.337,63.**

Garanhuns, 27 de Junho de 2022.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:187CF404

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 079/2022-CPLC

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 011/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº010/2022

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 079/2022-CPLC**, cujo objeto trata-se da aquisição de medicamentos e material médico hospitalar, com entrega única, destinados ao atendimento das necessidades da Central de abastecimento Farmacêutico (CAF) do município de Garanhuns/PE. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE,** CNPJ Nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA**, CNPJ nº. 08.778.201/0001-26. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por **03 (três) meses, contados a partir do dia 07 de Outubro de 2022** ou até homologação do novo processo licitatório.

Garanhuns, 03 de Outubro de 2022.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4DC5C381

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 4° TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 037/2019-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2019-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2019-FMS

Objeto: Aditamento para reequilíbrio econômico financeiro do **CONTRATO Nº 037/2019-CPLC**, cujo objeto refere-se a contratação de empresa para locação de **03 (três) motocicletas sem motorista**, para realização plena das ações e serviços da Secretaria de Saúde de Garanhuns. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS** - CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: D&G COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI-ME**, CNPJ Nº 00.140.738/0001-54. REEQUILÍBRIO: O valor mensal dos veículos contratados, os quais encontravam-se estabelecidos em **R$ 900,00,** passando a vigorar, mediante o presente aditamento, sob o valor de **R$ 1.031,94.**

Garanhuns, 01 de Setembro de 2022.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1FB5AD1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 078/2021-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2021-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021-FMS

Objeto: Aditamento para acréscimo de valor e prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 078/2021-CPLC**, cujo objeto trata-se da aquisição para entrega parcelada, de mobiliário, equipamentos de informática e afins, para informatização das Unidades Básicas de Saúde e demais setores administrativos da Secretaria Municipal de Saúde de Garanhuns-PE. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE,** CNPJ Nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: S L DA SILVA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME,** CNPJ n 29.955.518/0001-60. **VALOR ACRESCIDO: R$ 3.922,00**

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:94C57EC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 073/2021-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2021-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021-FMS

Objeto: Aditamento para acréscimo de valor ao **CONTRATO Nº 073/2021-CPLC**, cujo objeto trata-se da aquisição para entrega parcelada, de mobiliário, equipamentos de informática e afins, para informatização das Unidades Básicas de Saúde e demais setores administrativos da Secretaria Municipal de Saúde de Garanhuns-PE. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE,** CNPJ Nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: ASSUNPÇÃO TEC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME,** CNPJ n 04.473.960/0001-20. **VALOR ACRESCIDO: R$ 55.999,44.**

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DCD55951

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 109/2021-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

Objeto: Aditamento para acréscimo de valor ao **CONTRATO Nº 109/2021-CPLC**, cujo objeto trata-se da aquisição de medicamentos, material médico-hospitalar e curativos com entrega parcelada, para atender às necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica - CAF, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE,** CNPJ Nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**, CNPJ nº 40.788.766/0001-05. ACRÉSCIMO: R$ 81.543,81.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:047C06DE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

O Município de Goiana-PE, através da sua CPL, torna público o resultado da fase de habilitação do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preço, do tipo menor preço global, mediante o regime de empreitada por preço unitário, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em Engenharia, Arquitetura e Urbanismo, visando a Reconstrução do Pórtico da Alvorada, localizado no centro do Município de Goiana/PE.

Decide a **CPL HABILITAR** as licitantes **Construtora F & Costa Eireli-Me e A&K Reformas e Construções LTDA** por terem cumprido todas as exigências do edital. Diante do exposto, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, a partir da publicação deste resultado, abre-se o prazo para interposição de recurso. Ocorrendo In albis fica desde já marcada a abertura das propostas de preços para o dia **09 de novembro de 2022 às 09H30**, no endereço, Av. Marechal Deodoro da Fonseca, s/n, Goiana/PE. A ata de julgamento encontra-se a disposição dos interessados.

Goiana, Estado de Pernambuco, em 27 de outubro de 2022.

EMÍLIA DE FÁTIMA C. GADELHA
Presidente da CPL

Publicado por:
Robson Silva de Souza
Código Identificador:59E9A824

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE N° 099/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 185/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2022

OBJETO: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO – INSUMOS LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE GOIANA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANA/PE**. Tudo conforme especificação e quantitativos constantes no Edital. Valor estimado: **R$ 455.569,18 (quatrocentos e cinquenta e cincos mil, quinhentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos), RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: 31/10/2022 às 08:00h. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 11/11/2022 às 08:00h. **INÍCIO DA DISPUTA**: 11/11/2022 às 09:00h. O Edital na integra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br **(Nº Processo 969951).** Outras informações: E-mail: pregao@goiana.pe.gov.br., segunda à sexta-feira das 8h às 13h.

Goiana/PE, 27 de outubro de 2022.

SOLANGE GOMES PEREIRA DOS SANTOS -
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:3F398F1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE N° 100/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 186/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022

OBJETO: **Contratação de Instituição Financeira para a prestação de serviços de pagamento, com exclusividade de salários, proventos, vencimentos, pensões alimentícias, aposentadorias, pensões e similares, de servidores ou empregados públicos, ativos, inativos e pensionistas, da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Goiana/PE**. Tudo conforme especificação e quantitativos constantes no Edital. Valor estimado: **R$ 6.830.726,16 (seis milhões, oitocentos e trinta mil, setecentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos), RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: 31/10/2022 às 08:00h. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 11/11/2022 às 08:00h. **INÍCIO DA DISPUTA**: 11/11/2022 às 13:00h. O Edital na integra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br **(Nº Processo 966588).** Outras informações: E-mail: pregao@goiana.pe.gov.br., segunda à sexta-feira das 8h às 13h.

Goiana/PE, 27 de outubro de 2022.

SOLANGE GOMES PEREIRA DOS SANTOS -
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:08CD3733

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
DECRETO Nº 034 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.
TRANSFERE PARA O DIA 14 DE NOVEMBRO O PONTO FACULTATIVO DO DIA 28 DE OUTUBRO, DATA EM QUE SE COMEMORA O DIA DO SERVIDOR PÚBLICO.

DECRETO Nº 034 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

TRANSFERE PARA O DIA 14 DE NOVEMBRO O PONTO FACULTATIVO DO DIA 28 DE OUTUBRO, DATA EM QUE SE COMEMORA O DIA DO SERVIDOR PÚBLICO**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o ponto facultativo do dia 28 de outubro, em que se comemora o dia do funcionário público;

DECRETA:

Art. 1º - Será transferido para o dia 14 de novembro o ponto facultativo do dia 28 de outubro, data em que se comemora o dia do servidor público, nas repartições públicas e entidades da administração direta e indireta.

Art. 2° - Os serviços essenciais funcionarão normalmente, não sendo atingidos pelo presente Decreto.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura de Granito-PE, 25 de outubro de 2022.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:EB8ECDCF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N°106/2022

1° Termo de Apostilamento ao Contrato nº 106/2022 – **Processo Licitatório nº 036/2022** – **Pregão Eletrônico nº 020/2022**. **Objeto**: Retificação da Cláusula Sétima – Da Dotação, **onde se lê:**
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ
02 PODER EXECUTIVO
02 14 SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
02 14 00 SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
13 Cultura
13 122 Administração Geral
13 122 1301 Gestão da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer
13 122 1301 2281 0000 Gestão Administrativa da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Leia-se:
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ
02 PODER EXECUTIVO
02 14 SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
13 CULTURA
13 392 DIFUSÃO CULTURAL
13 392 1303 INCENTIVO, PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA DO MUNICÍPIO
13 392 1303 2611 0000 APOIO E FOMENTO CULTURAL
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
Empresa: MARIA JOÃO EVENTOS EIRELI EPP, CNPJ nº 10.288.928/0001-77. **Data de assinatura**: 14/06/2022.

EDVAL CARLOS DE SOUSA JÚNIOR
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Camilla Donara de Morais
Código Identificador:E03149F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PRORROGRAÇÃO DE PRAZO CHAMADA PÚBLICA

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022
A Secretaria de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer, informa aos interessados que fica prorrogado o prazo para publicação dos habilitados na Chamada Pública em epígrafe, até o dia 04/112022, visto a necessidade de estender o prazo para análise das documentações por parte da Comissão de Avaliação Documental e Artística.

Gravatá, 27 de otubro de 2022.

JAIME PRADO **-**
Secretário de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer.

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:41C138C0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 098.2022.
PREGÃO ELETRÔNICO N° 060.2022. CPL
Objeto: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas, com entrega parcelada, para atender as necessidades das famílias em situação de vulnerabilidade social do município de Ibimirim/PE, com respaldo na legislação municipal, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor máximo estimado do certame: R$ 84.640,00 (Oitenta e quatro mil seiscentos e quarenta reais). Critério de julgamento: menor preço do item. INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 28.10.2022; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 16.11.2022; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 16.11.2022; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 16.11.2022. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br. ou através do site http://ibimirim.gov.org - Portal da Transparência.

Ibimirim, 28 de Outubro de 2022

GEORGE MENEZES UMBUZEIRO
Pregoeiro Público

Publicado por:
George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:D0E739FA

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 099.2022.
PREGÃO ELETRÔNICO N° 061.2022. CPL
Objeto: Sistema de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis infantis para suprir as necessidades da Casa da Criança, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Ibimirim, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME/EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP/MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI. Valor máximo estimado do certame: R$ 44.280,00 (Quarenta e quatro mil duzentos e oitenta reais). Critério de julgamento: menor preço unitário do item. INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 28.10.2022; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 10:00 horas do dia 16.11.2022; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 10:00 horas do dia 16.11.2022; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:00 horas do dia 16.11.2022. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br. ou através do site http://ibimirim.gov.org - Portal da Transparência.

Ibimirim, 28 de Outubro de 2022

GEORGE MENEZES UMBUZEIRO
Pregoeiro Público

Publicado por:
George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:8756E03F

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 097.2022.
PREGÃO ELETRÔNICO N° 059.2022. CPL

Objeto: Sistema de REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de água mineral visando atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Ibimirim/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor máximo estimado do certame: R$ 131.796,07 (Cento e trinta e um mil setecentos e noventa e seis reais e sete centavos). Critério de julgamento: menor preço unitário por item. INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 28.10.2022; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 17.11.2022; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 17.11.2022; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 17.11.2022. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br. ou através do site http://ibimirim.gov.org - Portal da Transparência.

Ibimirim, 28 de Outubro de 2022

GEORGE MENEZES UMBUZEIRO
Pregoeiro Público

Publicado por:
George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:B684E545

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 129/2022

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, através da Secretária ANDREIKA ASSEKER AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) Leonardo Sebastião da Silva, inscrito(a) no CPF sob o nº 685.998.114-87, como gestor(a) do contrato relativo à nota de empenho nº 792/000.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) Monica dias do Nascimento, inscrito(a) no CPF sob o nº 007.626.684-23, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 792/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 792/000, referente ao pagamento em favor da empresa DEUSIVANE DOS SANTOS CAVALCANTI EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 31.721.113/0001-00, tendo em vista o Processo nº 007/2022 - Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n° 003/2022 que tem como objeto o(a) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SEVIÇOS DE LOCAÇÃO E LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE, INCLUINDO, SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, SUPORTE E MANUTENÇÃO PARA GESTÃO ESCOLAR, COM AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM PARA ALUNOS E PROFESSORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS DE IGARASSU/PE. OBJETO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022.

Art. 4º. Ao(À) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições:

convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;

emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;
elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;
prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;
analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;
encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:
participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;
registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;
submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;
receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;
analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;
apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;
informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.
Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.
Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 19 de outubro de 2022

ANDREIKA ASSEKER AMARANTE
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria dos Prazeres dos Santos Silva
Código Identificador:C30E7B1A

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 639/2022, REALIZADA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022 E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2022.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE CAFÉ E AÇÚCAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA.** CONTRATADA**: D´TERRA GÊNEROS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ Nº 46.702.360/0001-36 VALOR DO CONTRATO:** Atribui-se ao presente contrato o valor total de **R$ 292,80** (Duzentos e noventa e dois reais e oitenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 36.000 UNIDADE: 36.300 PROJETO ATIVIDADE: 2.023 DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.00 FONTE DE RECURSO: 500.0000**. **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: Este contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, sendo o termo inicial a data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 13 de outubro de 2022.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:2C602C12

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 637/2022, REALIZADA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022 E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE CAFÉ E AÇÚCAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA.** CONTRATADA**: UNA DISTRIBUIDORA LTDA**, **CNPJ Nº 33.204.941/0001-04. VALOR DO CONTRATO:** Atribui-se ao presente contrato o valor total de **R$ 1.400,00** (Mil e quatrocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 36.000 UNIDADE: 36.300 PROJETO ATIVIDADE: 2.023 DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.00FONTE DE RECURSO: 500.0000**. **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: Este contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, sendo o termo inicial a data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 11 de outubro de 2022.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:291031DD

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 634/2022, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2022.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE CAFÉ E AÇÚCAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.** CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.** CONTRATADA**: D´TERRA GÊNEROS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ Nº 46.702.360/0001-36 VALOR DO CONTRATO:** Atribui-se ao presente contrato o valor total de **R$ 87,84** (Oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão: 37.000, Unidade: 37.200**, **Programa: 0412270062.033**, **Natureza: 33.90.30.00, Fonte: 500.0000**. **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: A contratação a ser firmada vigerá pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 11 de outubro de 2022.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:963D4049

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 636/2022, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE CAFÉ E AÇÚCAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.** CONTRATANTE: **SECRETARIA ESPECIAL DA MULHER, DE POLÍTICAS ANTIDROGAS E DIVERSIDADE.** CONTRATADA: **UNA DISTRIBUIDORA LTDA**, **CNPJ Nº 33.204.941/0001-04. VALOR DO CONTRATO:** Atribui-se ao presente contrato o valor total de **R$ 700,00** (Setecentos reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 34.000 UNIDADE: 34.100 PROJETO ATIVIDADE: 2.006 DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.00 FONTE DE RECURSO: 500.0000 VIGENCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 11 de outubro de 2022.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:3CE04E66

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO Nº 195/2022 DO CONTRATO Nº 220/2020 – CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento Reajuste de preços, no percentual de 35,56186957% do Contrato nº **220/2020**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO, POR LOTES, DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, CALÇADA E ACESSIBILIDADE DE DIVERSAS RUAS, SENDO: LOTE 01: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, CALÇADA E ACESSIBILIDADE NAS RUAS OLINDA, TRECHO 01, 02 e 03(LOT. BELA VISTA); LOTE 02: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, CALÇADA E ACESSIBILIDADE NAS RUAS ÍNDIA E AZULÃO (LOT. AGAMENON), MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE** CONTRATANTE: **SECRETARIA DA CIDADE.** CONTRATADA: **CONSTRUTORA CAMEL LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **12.587.177/0001-15. VALOR:** O presente termo aditivo possui o valor total de **R$ 72.953,44** (Setenta e dois mil, novecentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 49.000 Unidade: 49.200 Ação Governamental: 1545130121.014 Natureza da Despesa: 44.90.51.00 Fonte: 500.0000 Data de assinatura do Aditivo**: 11 de outubro de 2022.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:5D1AB090

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 631/2022, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N°011/2022 E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DOS UTENSÍLIOS DE COZINHA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IGARASSU.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.** CONTRATADA: **SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS LTDA EPP** inscrita no CNPJ: **44.247.782/0001-33**. **VALOR DO CONTRATO:** Atribui-se ao presente contrato o valor total **R$ 94.180,25** (Noventa e quatro mil e cento e oitenta reais e vinte e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 40.000 Unidade: 40.100 Projeto/atividade: 2.054/2.057/2.069 Natureza: 44.90.52.00 Fonte: 542.0000/540.0000 VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada **vigerá pelo período de 12 (doze) meses,** a contar da data da sua assinatura pela contratada. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 11 de outubro de 2022.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:57A98F8C

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 620/2022, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N°017/2022 E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto é **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, PARA COMPOR A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU,**

O CENTRO DE ATENDIMENTO DO PROFESSOR DE IGARASSU, AS CRECHES E AS NOVAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO. CONTRATANTE: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.** CONTRATADA: **E&M COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o **nº 24.708.262/001-73**. **VALOR DO CONTRATO:** Atribui-se ao presente contrato o valor total de **R$ 777,10** (Setecentos e setenta e sete reais e dez centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 40.000 Unidade: 40.100 Projeto/atividade: 2.200/ 2.048 Natureza: 44.90.52.00 Fonte: 540.0000 VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada **vigerá pelo período de 12 (doze) meses,** a contar da data da sua assinatura pela contratada. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 07 de outubro de 2022.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:1482E6D8

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 618/2022, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N°011/2022 E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DOS UTENSÍLIOS DE COZINHA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IGARASSU.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.** CONTRATADA: **FERRUDD COMERCIAL LTDA** inscrita no **CNPJ: 03.036.083/0001-67**. **VALOR DO CONTRATO:** Atribui-se ao presente contrato o valor total de **R$ R$ 63.832,00** (Sessenta e três mil, oitocentos e trinta e dois reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 40.000 Unidade: 40.100 Projeto/atividade: 2.054/2.057/2.069Natureza: 44.90.52.00 Fonte: 542.0000/540.0000 VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada **vigerá pelo período de 12 (doze) meses,** a contar da data da sua assinatura pela contratada. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 07 de outubro de 2022.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:4BBE8FED

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 530/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 065/2022, PROCESSO Nº 096/2022

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto **A CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA: BANDA AVELOZ, PARA APRESENTAÇÃO DA FESTIVIDADE IGARAFEST, NO POLO MULTICULTURAL, IGARASSU-PE, NO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2022.** CONTRATANTE: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LASER, ESPORTE E JUVENTUDE.** CONTRATADA: **SOFIA FERREIRA DE FREITAS,** CNPJ N° **29.252.342/0001-80. VALOR DO CONTRATO:** O valor Total do presente Contrato é de **R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 38.000 Unidade: 38.300 Projeto Atividade: 2.036 Elemento de Despesa - 33.90.39 Fonte: 501.0000 VIGENCIA DO CONTRATO:** A vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até 09/10/2022. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 09 de setembro de 2022.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:6762EBF9

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 520/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 059/2022, PROCESSO Nº 090/2022

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto **A CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA: EDUARDA ALVES, PARA APRESENTAÇÃO DA FESTIVIDADE IGARAFEST, NO POLO TRÊS LADEIRAS, IGARASSU-PE, NO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2022.** CONTRATANTE: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LASER, ESPORTE E JUVENTUDE.** CONTRATADA: **NOBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO EIRELI, CNPJ N° 25.173.110/0001-86. VALOR DO CONTRATO:** O valor Total do presente Contrato é de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 38.000 Unidade: 38.300 Projeto Atividade: 2.036 Elemento de Despesa - 33.90.39 Fonte: 501.0000 VIGENCIA DO CONTRATO:** A vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até 09/10/2022. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 09 de setembro de 2022.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:FCC2F9F4

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 533/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 068/2022, PROCESSO Nº 099/2022

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto **A CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA: CANARINHOS DO FORRÓ, PARA APRESENTAÇÃO DA FESTIVIDADE IGARAFEST, POLO MULTICULTURAL, IGARASSU-PE, NO DIA 12 DE SETEMBRO DE 2022.** CONTRATANTE: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LASER, ESPORTE E JUVENTUDE.** CONTRATADA: **PINA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI, CNPJ N° 35.154.821/0001-67. VALOR DO CONTRATO:** O valor Total do presente Contrato é de **R$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 38.000 Unidade: 38.300 Projeto Atividade: 2.036 Elemento de Despesa - 33.90.39 Fonte: 501.0000 VIGENCIA DO CONTRATO:** A vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até 12/10/2022. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 12 de setembro de 2022.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:B052E7BB

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 522/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 056/2022, PROCESSO Nº 087/2022

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto **A CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA: LUIZ VIOLA, PARA APRESENTAÇÃO DA FESTIVIDADE IGARAFEST, NO POLO TRÊS LADEIRAS, IGARASSU-PE, NO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2022.** CONTRATANTE: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LASER, ESPORTE E JUVENTUDE.** CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO LITORAL NORTE, CNPJ N° 20.937.613/0001-67. VALOR DO CONTRATO:** O valor Total do presente Contrato é de **R$ 4.000,00 (Quatro mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 38.000 Unidade: 38.300 Projeto Atividade: 2.036 Elemento de Despesa - 33.90.39 Fonte: 501.0000 VIGENCIA DO CONTRATO:** A vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até 09/10/2022. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 09 de setembro de 2022.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:6DCC88B6

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 511/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 048/2022, PROCESSO Nº 079/2022

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto **A CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA: ORQUESTRA VIRTUAL, PARA APRESENTAÇÃO DA FESTIVIDADE IGARAFEST, NO POLO TRÊS LADEIRAS, IGARASSU-PE, NO DIA 09 DE SETEMBRO DE 2022.** CONTRATANTE: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LASER, ESPORTE E JUVENTUDE.** CONTRATADA: **A ASSOCIAÇÃO PRO-**

CIDADANIA, CNPJ N° **69.930.345/0001-40. VALOR DO CONTRATO:** O valor Total do presente Contrato é de **R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 38.000 Unidade: 38.300 Projeto Atividade: 2.036 Elemento de Despesa - 33.90.39 Fonte: 501.0000 VIGENCIA DO CONTRATO:** A vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até 08/10/2022. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 08 de setembro de 2022.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:75ABCD68

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 574/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 093/2022, PROCESSO Nº 124/2022

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto **A CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA: LIPE LUCENA E ROGINHO, PARA APRESENTAÇÃO DA FESTIVIDADE IGARAFEST, NO POLO MULTICULTURAL, IGARASSU-PE, NO DIA 19 E 20 DE SETEMBRO DE 2022.** CONTRATANTE: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LASER, ESPORTE E JUVENTUDE.** CONTRATADA: **NOBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO EIRELI, CNPJ N° 25.173.110/0001-86. VALOR DO CONTRATO:** O valor Total do presente Contrato é de **R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 38.000 Unidade: 38.300 Projeto Atividade: 2.036 Elemento de Despesa - 33.90.39 Fonte: 501.0000 VIGENCIA DO CONTRATO:** A vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até 16/10/2022. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 16 de setembro de 2022.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:56D699C5

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 575/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 095/2022, PROCESSO Nº 126/2022

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto **A CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA: FORRÓ DOS REIS, PARA APRESENTAÇÃO DA FESTIVIDADE IGARAFEST, NO POLO MULTICULTURAL, IGARASSU-PE, NO DIA 20 DE SETEMBRO DE 2022.** CONTRATANTE: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LASER, ESPORTE E JUVENTUDE.** CONTRATADA: **IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA, CNPJ N°** 12.924.119**/0001-30. VALOR DO CONTRATO:** O valor Total do presente Contrato é de **R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 38.000 Unidade: 38.300 Projeto Atividade: 2.036 Elemento de Despesa - 33.90.39 Fonte: 501.0000 VIGENCIA DO CONTRATO:** A vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até 16/10/2022. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 16 de setembro de 2022.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:1EA433E6

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 550/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 077/2022, PROCESSO Nº 108/2022

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto **A CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA: ORQUESTRA VIRTUAL, PARA APRESENTAÇÃO DA FESTIVIDADE IGARAFEST, NO POLO MULTICULTURAL, IGARASSU-PE, NO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2022.** CONTRATANTE: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LASER, ESPORTE E JUVENTUDE.** CONTRATADA: **A ASSOCIAÇÃO PRO-CIDADANIA,** CNPJ N° **69.930.345/0001-40. VALOR DO CONTRATO:** O valor Total do presente Contrato é de **R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 38.000 Unidade: 38.300 Projeto Atividade: 2.036 Elemento de Despesa - 33.90.39 Fonte: 501.0000 VIGENCIA DO CONTRATO:** A vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até 13/10/2022. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 13 de setembro de 2022.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:C11209EA

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 523/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 051/2022, PROCESSO Nº 082/2022

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto **A CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA: XINELO DE TONHE, PARA APRESENTAÇÃO DA FESTIVIDADE IGARAFEST, NO POLO TRÊS LADEIRAS, IGARASSU-PE, NO DIA 10 DE SETEMBRO DE 2022.** CONTRATANTE: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LASER, ESPORTE E JUVENTUDE.** CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO LITORAL NORTE, CNPJ N° 20.937.613/0001-67. VALOR DO CONTRATO:** O valor Total do presente Contrato é de **R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 38.000 Unidade: 38.300 Projeto Atividade: 2.036 Elemento de Despesa - 33.90.39 Fonte: 501.0000 VIGENCIA DO CONTRATO:** A vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até 09/10/2022. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 09 de setembro de 2022.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:62E7F06A

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 516/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 054/2022, PROCESSO Nº 085/2022

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto **A CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA: BANDA KY PEGADA, PARA APRESENTAÇÃO DA FESTIVIDADE IGARAFEST, NO SÍTIO HISTÓRICO, IGARASSU-PE, NO DIA 10 DE SETEMBRO DE 2022.** CONTRATANTE: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LASER, ESPORTE E JUVENTUDE.** CONTRATADA: **PONTES PRODUÇÕES E EVENTOS - ME, CNPJ Nº 38.085.564/0001-47. VALOR DO CONTRATO:** O valor Total do presente Contrato é de **R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 38.000 Unidade: 38.300 Projeto Atividade: 2.036 Elemento de Despesa - 33.90.39 Fonte: 501.0000 VIGENCIA DO CONTRATO:** A vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até 09/10/2022. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 09 de setembro de 2022.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:D5D7358E

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 558/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 086/2022, PROCESSO Nº 117/2022

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto **A CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA: BANDA SUPER KIDS, PARA APRESENTAÇÃO DA FESTIVIDADE IGARAFEST, NO POLO MULTICULTURAL, IGARASSU-PE, NO DIA 18 DE SETEMBRO DE 2022.** CONTRATANTE: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LASER, ESPORTE E JUVENTUDE.** CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO LITORA NORTE, CNPJ N° 20.937.613/001-67. VALOR DO CONTRATO:** O valor Total do presente Contrato é de **R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 38.000 Unidade: 38.300 Projeto Atividade: 2.036 Elemento de Despesa - 33.90.39 Fonte: 501.0000 VIGENCIA DO CONTRATO:** A vigência do presente Contrato será da data da sua

assinatura até 14/10/2022. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 14 de setembro de 2022.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:263677A9

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 518/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 052/2022, PROCESSO Nº 083/2022

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto **A CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA: ADRIANO ESTIGADO, PARA APRESENTAÇÃO DA FESTIVIDADE IGARAFEST, NO POLO TRÊS LADEIRAS, IGARASSU-PE, NO DIA 10 DE SETEMBRO DE 2022.** CONTRATANTE: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LASER, ESPORTE E JUVENTUDE.** CONTRATADA: **ADRIANO ESTIGADO PRODUÇÕES ARTISTICA LTDA, CNPJ Nº 43.502.403/0001-41. VALOR DO CONTRATO:** O valor Total do presente Contrato é de **R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 38.000 Unidade: 38.300 Projeto Atividade: 2.036 Elemento de Despesa - 33.90.39 Fonte: 501.0000 VIGENCIA DO CONTRATO:** A vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até 09/10/2022. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 09 de setembro de 2022.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:D2C5DD99

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 488/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 037/2022, PROCESSO Nº 068/2022

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto **A CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA: DADA BOLADÃO, APRESENTAÇÃO DA FESTIVIDADE IGARAFEST, POLO NOVA CRUZ I, IGARASSU-PE, NO DIA 06 DE SETEMBRO DE 2022** CONTRATANTE: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LASER, ESPORTE E JUVENTUDE.** CONTRATADA: **SOFIA FERREIRA DE FREITAS, INSCRITA NO CNPJ Nº 29.252.342/0001-80 VALOR DO CONTRATO:** O valor Total do presente Contrato é de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 38.000 Unidade: 38.300 Projeto Atividade: 2.036 Elemento de Despesa - 33.90.39 Fonte: 501.0000 VIGENCIA DO CONTRATO:** A vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até 05/10/2022. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 05 de setembro de 2022.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:B5D14BAA

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
ERRATA AO TERMO DE ADESÃO Nº 012/2022

A Prefeitura Municipal de Igarassu, do Ordenador de Despesa da Secretaria de Governo deste município de Igarassu – PE, o Sr.ª **Washington Tavares dos Santos**, tendo em vista o RELATÓRIO DE AUTUAÇÃO do processo de Adesão, feita pela Comissão Permanente de Licitação II à Ata de Registro de Preços nº 0034/2022 da Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo, decorrente do Pregão Eletrônico nº 01008/2022, Processo Licitatório nº 1063/2022, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, ALUSIVAS AS FESTIVIDADES DESTE MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO E SEUS RESPECTIVOS FUNDOS MUNICIPAIS**, AUTORIZO a prestação de serviço, tendo como contratada a empresa registrada, detentora da Ata de Registro de Preços nº 0034/2022, **COPA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.861.414/0001-70, com sede na Rua São Salvador, S/N, Quadra C, Lote 14, Lot. Boa Vista III, Goiana – PE, CEP: 55.900-000, neste ato representado pela Sr. **OTAVIO RICARDO AFIF DO NASCIMENTO**, portador da cédula de identidade nº 7.226.395 – SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 059.785.874-85. O total geral da presente Adesão importa em **R$ 1.947.763,54 (Um milhão novecentos e quarenta e sete mil setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e quatro centavos),** considerando os critérios legais e, observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892/13, e demais legislações complementares vigentes e pertinentes à matéria, estando legalmente formalizado e firmado o presente Termo de Adesão.
Os recursos destinados ao pagamento da presente Adesão correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: 38.300
Projeto Atividade: 2036
Elemento de Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 501.000

Igarassu, 26 de outubro de 2022.

WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS
Secretário de Governo

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:1E5BBAE2

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 551/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 078/2022, PROCESSO Nº 109/2022

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto **A CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA: CRISTIANO DINIZ, PARA APRESENTAÇÃO DA FESTIVIDADE IGARAFEST, NO POLO MULTICULTURAL, IGARASSU-PE, NO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2022.** CONTRATANTE: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LASER, ESPORTE E JUVENTUDE.** CONTRATADA: **PONTES PRODUÇÕES E EVENTOS - ME, CNPJ Nº 38.085.564/0001-47 VALOR DO CONTRATO:** O valor Total do presente Contrato é de **R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 38.000 Unidade: 38.300 Projeto Atividade: 2.036 Elemento de Despesa - 33.90.39 Fonte: 501.0000 VIGENCIA DO CONTRATO:** A vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até 13/10/2022. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 13 de setembro de 2022.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:461D6866

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 582/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 075/2022, PROCESSO Nº 106/2022

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto **A CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA: JONAS ESTICADO, PARA APRESENTAÇÃO DA FESTIVIDADE IGARAFEST, NO SÍTIO HISTÓRICO, IGARASSU-PE, NO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2022.** CONTRATANTE: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LASER, ESPORTE E JUVENTUDE.** CONTRATADA: **JONAS ESTICADO GRAVAÇÕES & EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ N° 21.939.747/0001-80 VALOR DO CONTRATO:** O valor Total do presente Contrato é de **R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 38.000 Unidade: 38.300 Projeto Atividade: 2.036 Elemento de Despesa - 33.90.39 Fonte: 501.0000 VIGENCIA DO CONTRATO:** A vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até 16/10/2022. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 16 de setembro de 2022.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:791CAB58

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 473/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 023/2022, PROCESSO Nº 054/2022

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto **A CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA: ADILSON RAMOS, PARA APRESENTAÇÃO DA FESTIVIDADE IGARAFEST, NO SÍTIO HISTÓRICO, IGARASSU-PE, NO DIA 02 DE SETEMBRO DE 2022.** CONTRATANTE: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LASER, ESPORTE E JUVENTUDE.** CONTRATADA: **ALEXANDRE HENRIQUE ALVES COUTO, CNPJ N° 23.029.997/0001-08 VALOR DO CONTRATO:** O valor Total do presente Contrato é de **R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 38.000 Unidade: 38.300 Projeto Atividade: 2.036 Elemento de Despesa - 33.90.39 Fonte: 501.0000 VIGENCIA DO CONTRATO:** A vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até 01/10/2022. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 01 de setembro de 2022.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:3570FA1A

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 521/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 058/2022, PROCESSO Nº 089/2022

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto **A CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA: SKEMA SOM, PARA APRESENTAÇÃO DA FESTIVIDADE IGARAFEST, NO POLO MULTICULTURAL, IGARASSU-PE, NO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2022.** CONTRATANTE: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LASER, ESPORTE E JUVENTUDE.** CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO LITORAL NORTE, CNPJ N° 20.937.613/0001-67 VALOR DO CONTRATO:** O valor Total do presente Contrato é de **R$ 10.000,00 (dez mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 38.000 Unidade: 38.300 Projeto Atividade: 2.036 Elemento de Despesa - 33.90.39 Fonte: 501.0000 VIGENCIA DO CONTRATO:** A vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até 09/10/2022. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 09 de setembro de 2022.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:33929FED

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 598/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 101/2022, PROCESSO Nº 132/2022

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto **A CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA: JUAREZ, PARA APRESENTAÇÃO DA FESTIVIDADE IGARAFEST, NO POLO MULTICULTURAL, IGARASSU-PE, NO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2022.** CONTRATANTE: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LASER, ESPORTE E JUVENTUDE.** CONTRATADA: **VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI, CNPJ Nº 39.508.434/0001-32 VALOR DO CONTRATO:** O valor Total do presente Contrato é de **R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 38.000 Unidade: 38.300 Projeto Atividade: 2.036 Elemento de Despesa - 33.90.39 Fonte: 501.0000 VIGENCIA DO CONTRATO:** A vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até 20/10/2022. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 20 de setembro de 2022.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:3F7CF2A9

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
ERRATA A PORTARIA – SGI Nº 053/2022

ONDE SE LÊ:

Igarassu, 17 de setembro de 2022.

LEIA SE:

Igarassu, 17 de outubro de 2022.

Igarassu, 27 de outubro de 2022.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:37CF8F1B

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 643/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 110/2022, PROCESSO Nº 143/2022

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto **CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA ORQUESTRA VIRTUAL, PARA APRESENTAÇÃO DA FESTIVIDADE 1ª FENIG – FEIRA DE EMPREENDORISMO, NEGÓCIOS E INOVAÇÃO DE IGARASSU.** CONTRATANTE: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LASER, ESPORTE E JUVENTUDE.** CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO PRO-CIDADANIA,** CNPJ N° **69.930.345/0001-40 VALOR DO CONTRATO:** O valor Total do presente Contrato é de **R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 38.000 Unidade: 38.300 Projeto Atividade: 2.036 Elemento de Despesa - 33.90.39 Fonte: 501.0000 VIGENCIA DO CONTRATO:** A vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até 17/10/2022. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 17 de outubro de 2022.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:66A006D8

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 649/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 111/2022, PROCESSO Nº 144/2022

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto **CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA BANDA JAIR MIRANDA, PARA APRESENTAÇÃO DA FESTIVIDADE DA 1ª FENIG – FEIRA DE EMPREENDORISMO, NEGÓCIOS E INOVAÇÃO DE IGARASSU.** CONTRATANTE: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LASER, ESPORTE E JUVENTUDE.** CONTRATADA: **CARLOS CAVALCANTI PAES BARRETTO LTDA, CNPJ Nº 42.503.325/0001-37 VALOR DO CONTRATO:** O valor Total do presente Contrato é de **R$ 7.000,00 (Sete mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 38.000 Unidade: 38.300 Projeto Atividade: 2.036 Elemento de Despesa - 33.90.39 Fonte: 501.0000 VIGENCIA DO CONTRATO:** A vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até 19/10/2022. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 19 de outubro de 2022.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:C4A05BAF

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 628/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 107/2022, PROCESSO Nº 139/2022

ONDE SE LÊ:

Igarassu,07 de setembro de 2022.

LEIA SE:

Igarassu, 07 de outubro de 2022.

Igarassu, 27 de outubro de 2022.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:1EDFE38A

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
SEGUNDO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 047/2022, COMISSÃO: CPL II, MODALIDADE/N°: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022,

Nat.: Serviço, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E MATERIAIS UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE INSUMOS, EXCETO PAPEL, SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA APARELHAR AS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA CIDADÃ (DEPATRAN, GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE IGARASSU/PE E DEFESA CIVIL), SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO, SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, INTEGRANTES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.** Valor Máximo Aceitável: **R$ 276.195,60 (Duzentos e setenta e seis mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta centavos).** RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00 do dia 05.10.2022; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h59 do dia 11.11.2022; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00 do dia 11.11.2022; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h20 do dia 11.11.2022; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br).

Igarassu, 27 de outubro de 2022.

THIAGO RAMALHO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:9A018B2B

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 018/2022 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS

A Secretaria de Educação solicita a apresentação de cotações de preço para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS SITUADAS NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE**, através de veículos automotores com motoristas e seu gerenciamento.
Dúvidas e questionamentos envie um e-mail para cpl.4igarassu@gmail.com. A Secretaria receberá as cotações até o dia 04/11/2022.

Igarassu, 27 de outubro de 2022.

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:7B6FE28C

SECRETARIA DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE ITENS FRACASSADOS NO PROCESSO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% (SORO FISIOLÓGICO)

A Secretaria de Saúde solicita a apresentação de cotações de preços para aquisição de itens fracassados no processo de cloreto de sódio 0,9% (soro fisiológico), por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades das Unidades de Saúde do Município de Igarassu. A obtenção das especificações detalhadas dos produtos poderá ser adquirida através do**e-mail: comprasfmsigarassu@gmail.com, c/c lucasavnerdcc@gmail.com até o dia 01/11/2022.**

Igarassu, 27 de outubro de 2022

SECRETARIA DE SAÚDE DE IGARASSU

Publicado por:
Lucas Avnér Chá de Oliveira
Código Identificador:A435E394

SECRETARIA DE SÁUDE
PORTARIA Nº 241/2022 - MEDICAL FRALDAS

PORTARIA Nº 241/2022

A SECRETARIA DE SAÚDE, através do(a) Secretário(a) IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) Maria Alves de Oliveira, inscrito(a) no CPF sob o nº **009.780.344-81**, matrícula **170269** como gestor(a) do contrato relativo ofício **2691/2022** a nota de empenho nº **1355/000**.
Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **Jessica Tiburcio Ferreira**, inscrito(a) no CPF nº **095.346.714-79**, matrícula nº **170818**, como fiscal do contrato relativo ao ofício **2691/2022** e sua nota de empenho nº **1355/000.**
Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado as nota de empenho nº **1355/000**, referente ao pagamento em favor da empresa **MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA**, CNPJ nº **10.779.833/00001-56** com sede à AV. Governador Agamenon Magalhães, nº 3158, loja 000, Espinheiro, Recife-PE CEP 52.020-000, tendo em vista o Processo Licitatório nº **037/2022,** Pregão Eletrônico nº **037/2022,** Ata de Registro de Preço nº **055/2022**, cujo objeto é : Registro de preços por lote, consignado em ata pelo prazo de 12 meses, Registro de preço de item para eventual aquisição de fraldas descartáveis destinadas para pacientes em condições especiais do município de Igarassu, pelo prazo de 12 meses.

Art. 4º. Ao(À) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições:
Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
Encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;
Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;
Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;
Informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
Assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;
Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;
Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;
Elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;
Prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;
Analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;
Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:
1. Solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. Realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. Conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. Propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. Manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. Controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.
Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:
Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;
Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;
Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;
Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;
Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;
Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;
Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;
Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.
Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 14 de outubro de 2022.

IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS
Secretario de Saúde

Publicado por:
Secretaria Municipal de Saude
Código Identificador:63D0FE32

SECRETARIA DE SÁUDE
PORTARIA Nº 255/2022 - JATOBARRETTO FRALDAS

PORTARIA Nº 255/2022

A SECRETARIA DE SAÚDE, através do(a) Secretário(a) IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **Maria josé Alves de Oliveira**, inscrito(a) no CPF sob o nº **009.780.344-87**, matrícula **170269** como gestor(a) do contrato relativo ao ofício nº **2704/2022** e nota de empenho nº **1358/000**.
Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **JÉSSICA TIBÚRCIO FERREIRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **095.346.714-79**, matrícula **170818**, como fiscal do contrato relativo ao ofício nº **2704/2022** e nota de empenho nº **1358/000**.
Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado ao ofício nº **2704/2022** e nota de empenho nº **1358/000**, referente ao pagamento em favor da empresa **JATOBARRETTO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA**, CNPJ nº **27.058.274/0001-98**, com sede na Rua Gregório Júnior, Nº 117, Zumbi, – Recife – PE, CEP: 50.720-742, Telefone (81) 3038-5113, tendo em vista o Processo nº **012/2022** Pregão Eletrônico nº **012/2022** Ata de Registro de Preço nº **011/2022**, cujo objeto é: Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 meses, para eventual Aquisição com Entrega Parcelada de Aquisição de Fraldas Descartáveis destinados a Pacientes em Condições Especiais do Município.
Art. 4º. Ao(À) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições:
Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
Encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;
Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;
Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;
Informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
Assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;
Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;
Elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;
Prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;
Analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;
Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:
1. Solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. Realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. Conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. Propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. Manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. Controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.
Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:
Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;
Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;
Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;
Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;
Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;
Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;
Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;
Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.
Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 17 de outubro de 2022.

IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Secretaria Municipal de Saude
Código Identificador:C03B9268

SECRETARIA DE SÁUDE
PORTARIA Nº 233/2022 - INOVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

PORTARIA Nº 233/2022

A SECRETARIA DE SAÚDE, através do(a) Secretário(a) IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **Victor Hygor Nascimento da Fonseca**, inscrito(a) no CPF sob o nº **101.074.924-23**, matrícula **173954** como gestor(a) do contrato relativo ao ofício nº **2498/2022** e sua nota de empenho nº **1228/000**.
Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **Maria de Lourdes Coelho de Melo Arcoverde**, inscrito(a) no CPF sob o nº **117.815.794-66**, matrícula **170723** como fiscal do contrato relativo ao ofício nº **2498/2022** e sua nota de empenho nº **1228/000**.
Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado ao ofício nº **2498/2022** e sua nota de empenho nº **1228/000**, referente ao pagamento em favor da empresa **INOVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME,** CNPJ nº **19.867.301/0001-45,** com sede à Rua Goiana, nº 276, Arthur Lundgren, Paulista – PE, CEP: 53.417-

290**,** tendo em vista referente ao Processo nº **034/2022,** Pregão Eletrônico nº **034/2022** e Ata de Registro de Preço nº **047/2022,** cujo objeto: Registro de Preços por lote, consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de materiais de construção e ferramentas, com entrega parcelada, visando atender necessidades das unidades de Saúde pertencentes a Secretaria de Saúde do Município de Igarassu-PE.

Art. 4º. Ao(À) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições:

Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;

Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

Encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

Informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

Elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

Prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

Analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. Solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. Realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. Conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. Propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. Manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. Controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso;

fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;
Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;
Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;
Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;
Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;
Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;
Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.
Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.
Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 16 de setembro de 2022.

IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Secretaria Municipal de Saude
Código Identificador:4F655D4E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 141, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA Nº 141, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Ingazeira, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o que dispõe o art. 1º da Lei nº 151/2010, que Altera a redação da Lei nº 06/95 que criou o Conselho de Alimentação Escolar do Município de Ingazeira - PE,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os **MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNÍCIPIO DE INGAZEIRA - PE**, conforme indicação dos poderes e pela Entidade de Classe da Categoria.

REPRESENTANTES DE PAIS

TITULAR: Auriana Nunes de Brito
RG: 6.804.997 SDS/PE
CPF: 046.721.584-70
TELEFONE: (87) 98854-6393
E-MAIL: auriana-brito@hotmail.com

SUPLENTE: Neilma Fernanda do Nascimento Amaral
RG: 5.768.878 SDS/PE
CPF: 042.366.864-14
TELEFONE: (87) 98818-9868
E-MAIL: neilmananda20@hotmail.com

TITULAR: Ângela Maria Alves Ribeiro de Brito
RG: 7.116.005 SDS/PE
CPF: 082.115.274-21
TELEFONE: (87) 98813-0113
E-MAIL: angelaribeiro516@gmail.com

SUPLENTE: Gislanicleyde Freire Veras do Nascimento
RG: 8.263.184 SDS/PE
CPF: 051.454.034-61
TELEFONE: (87) 98873-0906
E-MAIL: gislanicleydemilenaroberta@gmail.com

REPRESENTANTES DA ÁREA DA EDUCAÇÃO

TITULAR: Ana Lúcia Veras Albuquerque
RG: 4.757.444 SDS/PE
CPF: 934.725.954-34
TELEFONE: (87) 98841-7244
E-MAIL: verasalbuquerque@gmail.com

SUPLENTE: Maria Edvânia de Melo Morais
RG: 5.155.553 SDS/PE
CPF: 021.679.964-38
TELEFONE: (87) 98802-3509
E-MAIL: vaniadavigabriel@gmail.com

REPRESENTANTES DE ESTUDANTES

TITULAR: Eliane Pereira da Silva
RG: 7.116.069 SDS/PE
CPF: 069.865.784-58
TELEFONE: (87) 98808-5437
E-MAIL: elianesilva00666@gmail.com

SUPLENTE: Maria José Pessoa de M. Ferreira
RG: 8.633.057 SDS/PE
CPF: 063.224.884-06
TELEFONE: (87) 98846-2168
E-MAIL: mariajosepessoa610@gmail.com

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

TITULAR: Nayara Laisla Pereira Silva
RG: 9.684.757 SDS/PE
CPF: 120.689.814-32
TELEFONE: (87) 98826-1250

E-MAIL: nayaralaisla122@gmail.com
SUPLENTE: Amanda Vanessa Moura Lins
RG: 8.682.351 SDS/PE
CPF: 117.567.274-22
TELEFONE: (87) 98808-9671
E-MAIL: linsamanda163@gmail.com

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

TITULAR: Luciana Alves Leite
RG: 5.025.554
CPF: 945.553.704-49
TELEFONE: (87) 98842-3012
E-MAIL:

SUPLENTE: Jeane Carvalho da Silva Marques
RG: 4.590.115
CPF: 763.220.684-15
TELEFONE: (87) 98872-3543
E-MAIL:

TITULAR: Severino Marques da Silva
RG: 7.116.833
CPF: 008.566.348-40
TELEFONE: (87) 98857-4665
E-MAIL:

SUPLENTE: Rita Xavier de Lima
RG: 5.102.609
CPF: 024.083.614-60
TELEFONE: (87) 98869-1640
E-MAIL:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de outubro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário, invalidando a Portaria n.º 136, de 24 de outubro de 2022.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de outubro de 2022.

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Lilia Raiany Alves da Silva
Código Identificador:18D1BF46

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 570/2022 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER BENEFÍCIOS AOS MÉDICOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA - PE, no uso de suas atribuições legais, prevista na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o. O Poder Executivo do Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, fica autorizado, nos termos desta Lei, a conceder benefícios aos médicos que participam do Programa Médicos pelo Brasil, instituído pela Lei Federal no 13.958, de 18 de dezembro de 2019, designados para atuar no território municipal.

Parágrafo Único – Os médicos farão jus ao benefício, desde que efetivamente cumpram seus deveres e compromissos assumidos junto ao Município e ao Ministério de Saúde.

Art. 2o. O benefício, com base na Portaria GM/MS Nº 3.193, de 02 de agosto de 2022 será de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) a título de ajuda de custo.

Parágrafo único. O benefício citado no caput é exclusivo para os médicos que estejam lotados no município através do Programa Médicos pelo Brasil (PMpB).

Art. 3o. O benefício especificado no artigo anterior será concedido em pecúnia, diretamente ao profissional médico pertencente ao referido Programa e serão disponibilizados até o 10o (décimo) dia útil de cada mês de atividade do médico, a partir da data do efetivo exercício no Município.

Art. 4o. No caso de afastamento das atividades do Programa Médicos pelo Brasil, por qualquer motivação, o médico participante deverá comunicar à Secretaria Municipal de Saúde, que suspenderá de imediato a concessão do benefício previsto nesta Lei.

Art. 5o. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de rubrica orçamentária própria prevista na Lei Orçamentária Anual.

Art. 6 o. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaíba-PE, 27 de outubro de 2022.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:07F092D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 179/2022 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

"CONVOCA A SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS''

A Prefeita do Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica com base na Lei nº 324, de 08 de junho de 2007,

CONSIDERANDO as férias da conselheira tutelar, CLAUDIANA MARIA DOS SANTOS PEREIRA;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar a suplente, MARIA SILVANIA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA, como Membro do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Itaíba – PE, para substituir a conselheira CLAUDIANA MARIA DOS SANTOS PEREIRA, no período de 04/11/2022 a 03/12/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 27 de outubro de 2022.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:1DACD9D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 382/2022

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA: EDILMA EVANGELISTA NASCIMENTO

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a EDILMA EVANGELISTA NASCIMENTO, matrícula nº 029902, funcionário admitido em 05 de julho de 2002, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, gozo de licença prêmio, conforme parecer administrativo.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 02 (dois) meses,

Art. 2º - O gozo da referida licença tem início no dia 03 de novembro de 2022 e término no dia 03 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 27 de outubro de 2022.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:2CEFD07E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 02/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 02/2021

Número do Contrato: 0016/2021. Nº Processo: 0021/2021. Inexigibilidade Nº 02/2021 Contratante: Prefeitura Municipal de Itapetim, CNPJ: 11.358.173/0001-00. Contratado: Joelma de Brito Araújo. CPF: 045.270.564-92 Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a renovação contratual até 26 de Julho do ano de 2023, de acordo com o inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data de Assinatura: 26/10/2022.

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:617B903D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO (RAÇÃO E MEDICAMENTOS PET)

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE COMPRAS

O Município de Itapissuma-PE, torna público a solicitação de cotação de preços referente a **"COTAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE RAÇÃO E MEDICAMENTOS PET"**
Prazo para entrega da cotação: até as 13:00 hs do dia 03/11/2022
Endereço para solicitação
Email:**compras.itapissuma03@gmail.com**

Os interessados poderão adquirir o **Termo de Referencia** e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 27 de Outubro de 2022.

HARLAN MANOEL DA SILVA
Gestor De Compras
Contato: (081) 99466-5090

Publicado por:
Harlan Manoelda Silva
Código Identificador:B49E63B6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO N° 57/2022.

EMENTA: Postergar o feriado do Dia do Servidor Público no Município de Jataúba e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA, Estado de Pernambuco, no uso das competências conferidas pelo Art. 53, IV, da Lei Orgânica Municipal; e
Considerando que o dia 28 de outubro é consagrado ao Servidor Público, com amparo no artigo 236, da Lei Federal 8.112 de 11 de dezembro de 1990;
Considerando que o dia 15 de novembro (terça-feira) é dedicado nacionalmente ao dia da Proclamação da República e, consequentemente, feriado nacional, de acordo com o artigo 1º da Lei Federal 662, de 06 de abril de 1949;
Considerando as proximidades das datas de feriado;
Considerando ser de interesse para os serviços da administração municipal e dos servidores públicos municipais, agrupar as referidas datas em uma só semana corrente.

DECRETA:

Art. 1° Fica transferido para o dia 14 de novembro (segunda-feira), o dia do servidor público, devendo as atividades de trabalho serem desenvolvidas normalmente no dia 28 de outubro nas repartições públicas municipais de Jataúba.

Art. 2º As atividades essenciais de saúde, segurança, limpeza urbana e outros que em razão da tipicidade não admitem paralisação, manterão os serviços em atividade, mínima e indispensável ao atendimento da população assistida.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos em 14 de novembro de 2022, devendo ser dada ampla divulgação no âmbito das unidades municipais, através de e-mails institucionais e outros meios de comunicação utilizados internamente.

Gabinete da Prefeita, em 25 de outubro de 2022.

CÁTIA JUNSARA RODRIGUES AQUILINO
Prefeita de Jataúba

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:01AAC227

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
GABINETE DA PREFEITA

Decreto nº 56, de 21 de outubro de 2022.

Dispõe sobre o percentual máximo para a contratação de operações de crédito com desconto automático em folha de pagamento.

A **Prefeita do Município de Jataúba**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica,
Considerando que a definição do percentual máximo de margem consignável aos servidores públicos da esfera municipal faz parte do processo de organização e bom funcionamento da administração pública;

Considerando que o Decreto nº 38, de 30 de Setembro de 2020, dispõe em seu art. 12, que a margem consignável é no percentual de 30%;
Considerando que tal medida se revelou extremamente benéfica à regularização da situação financeira dos respectivos beneficiários, em favor do baixo custo;
Considerando que a concessão da elevação temporária da margem consignável não representa nenhum aumento de despesa pública;
Considerando o anseio dos servidores por esse benefício no momento de recuperação econômica e enfrentamento as consequências da pandemia;

Decreta:

Art. 1º Fica estipulado o percentual máximo de 35% (trinta e cinco por cento), para a margem consignável para empréstimos contraídos pelos servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Jataúba.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jataúba/PE, 21 de outubro de 2022.

CÁTIA JUNSARA RODRIGUES AQUILINO
Prefeita do Município de Jataúba/PE

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:5B19AB56

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00002/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00002/2022. Compra. AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO, 0 (ZERO) KM, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FEM MULHER). Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00002/2022, da seguinte maneira: Item 1: Italiana Automóveis do Recife Ltda. CNPJ: 02.472.105/0001-79, pelo valor de R$66.900,00.

Jataúba, 22/07/2022.

JOSE LEONARDO DA SILVA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:BDEA00E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00002/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00002/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00002/2022, para AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO, 0 (ZERO) KM, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FEM MULHER). Item 1: Italiana Automóveis do Recife Ltda. CNPJ: 02.472.105/0001-79, pelo valor de R$66.900,00. Jataúba, 28/07/2022.

LUZIANA SIQUEIRA DE QUEIROZ FALCÃO.
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:81A83A20

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00010/2022. Processo Nº: 00002/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00002/2022. Compra. AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO, 0 (ZERO) KM, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FEM MULHER). Contratado: Italiana Automóveis do Recife Ltda. CNPJ: 02.472.105/0001-79. Valor R$66.900,00. Vigência: de 29/07/2022 a 31/12/2022.

Jataúba, 29/07/2022.

LUZIANA SIQUEIRA DE QUEIROZ FALCÃO.
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:2959BD69

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 160/2022

EMENTA: Designação de Pregoeiro e Comissão Especial de Licitação e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 81, VI da Lei Orgânica Municipal, e em consonância com a Lei 8666/93 art. 5º.

RESOLVE:

Art. 1°-- Designar o Pregoeiro e Equipe de Apoio para compor a Comissão Especial de Licitação, na modalidade Pregão dos Fundos Municipais de Saúde, de Assistência Social e de Educação - PE. Passando a mesma a ser composta pelos seguintes servidores:

I – **Pregoeiro:**

Marcela Mayara Nunes Pionorio

II – **Equipe de Apoio:**

Jailton Anísio dos Santos

Luiz Ronaldo Alves de Lima

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 26 de Outubro de 2022.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Port. 040/2022.

(REPUBLICAÇÃO)

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:2192DEF2

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - PORTARIA Nº 159/2022

A Prefeitura Municipal de Jatobá Pernambuco, através de seu Gabinete informa que na publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, publicado no dia 27/10/2022, Edição 3204, Código Identificador: 60BA0620

ONDE SE LÊ: Art. 1<u>o</u> – Nomear a **Sra. MARCELA MAYARA NUNES PIONORIO**, CPF nº 033.561.336-78, para o cargo de Secretária Municipal de Governo, CC-1, a partir desta data.

LEIA-SE: Art. 1o – Nomear a **Sra. MARCELA MAYARA NUNES PIONORIO**, CPF nº 033.561.335-78, para o cargo de Secretária Municipal de Governo, CC-1, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito, Jatobá-PE, 27 de outubro de 2022.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Port. 040/2022.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:C4450A2C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO (REPUBLICAÇÃO) - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2022-CPL/PMJA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022-CPL/PMJA

- OBJETO Nat:. Compra. - **OBJETO Descr:** Aquisição de Patrulha Mecanizada (Escavadeira Hidráulica, Trator Agrícola e Grade Aradora), em conformidade com o Convênio MAPA nº 908116/2020, conforme disposições e especificações constantes no edital e seus anexos. **Valor total estimado**: R$ 1.216.312,80 (hum milhão duzentos e dezesseis mil, trezentos e doze reais e oitenta centavos) - **Limite para acolhimento de propostas:** 16/11/2022 às 08h00 - **Início da sessão de disputa de preços**: 16/11/2022 às 08h30min**. Sistema eletrônico utilizado:** Portal de Compras do BNC - Endereço Eletrônico: http://www.bnc.org.br/. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal da Transparência do Município <http://transparencia.joaoalfredo.pe.gov.br> ou no endereço do sistema eletrônico utilizado.

João Alfredo, 27 de outubro de 2022.

JAAZIEL SEVERINO DO NASCIMENTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:2F049ACF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL

Processo: 050/2022.Tomada de Preços: 07/2022. Objeto Nat. Contratação de Empresa de Engenharia para Reforma do mercado público municipal com adequação para uso de um centro administrativo no município de Jupi/PE. Valor máximo global admitido: R$. 1.282.130,36. Data da abertura do certame: 17 de novembro de 2022: ÀS 09:30hs na sala da CPL, sito a Rua Miguel Calado Borba, S/N, Centro, Jupi/PE. Informações: Telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Jupi - PE, 27 de outubro de 2022.

CICERO LEANDRO VIEIRA-
Presidente

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:AB225B81

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL

Processo: 051/2022. Concorrencia: 04/2022. Objeto Nat. Contratação de empresa para aquisição de Sistema de Minigeração de Energia Solar Fotovoltaica conectado à rede (on grid) para demanda de geração média prevista de 845,3 kW/p (geração média de 110.000 kW/h), a ser instalado no Sítio Chatinha, Zona Rural do município de Jupi/PE. Valor máximo global admitido: R$. 3.812.699,30. Data da abertura do certame: 30 de novembro de 2022: ÀS 10:00hs na sala da CPL, sito a Rua Miguel Calado Borba, S/N, Centro, Jupi/PE. Informações: Telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Jupi - PE, 27 de outubro de 2022.

CICERO LEANDRO VIEIRA-
Presidente

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:AB6D6B1A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 34/2022 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

TRANSFERE O FERIADO DO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2022, DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO, PARA O DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2022, AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUREMA, no Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o Estado de Pernambuco decretou a transferência do feriado do servidor público do dia 28 de outubro para o dia 14 de novembro do corrente ano;

CONSIDERANDO que a medida de transferência se monstra razoável e mais eficiente para a administração pública, sobretudo porque as eleições serão realizadas neste dia 30 de outubro;

CONSIDERANDO que o não funcionamento de repartição pública implica em economia aos cofres públicos municipais, em valores dispensados com o consumo de energia elétrica, água, telefone, materiais de consumo, combustível, transporte, dentre outros.

DECRETA:
Art. 1º Fica transferido o feriado de comemoração do dia do servidor público do dia 28 de outubro de 2022 para o dia 14 de novembro de 2022 nas repartições públicas e entidades da administração direta e indireta, no âmbito do Município da Jurema – PE aos servidores da administração pública direta e indireta do poder executivo do município de Jurema.

§ único: Os serviços públicos essenciais, tais como coleta de lixo, atendimento de saúde no hospital, dentre outros, deverão ser mantidos no dia 14 de novembro, podendo os secretários de cada pasta definirem, com base no interesse público, outros serviços a serem tidos por essenciais que também deverão funcionar.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jurema, 25 de outubro de 2022

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:D8EE5B46

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 035/2022 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

ESTABELECE ANTECIPAÇÃO DA FEIRA LIVRE DO DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO DAS QUEIMADAS EM JUREMA-PE PARA O DIA 29 DE OUTUBRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUREMA, no Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei orgânica do Município;

CONSIDERANDO o segundo turno das Eleições de Presidente da República e Governadores, a serem realizadas no dia 30 (trinta) de outubro, no domingo, mesmo dia que iria acontecer a feira livre em Santo Antônio das Queimadas.

CONSIDERANDO que grande maioria dos feirantes se deslocam de outros municípios para participação da mesma, causando um impedimento de exercerem seus direitos políticos;

CONSIDERANDO que a feira pode causar tumulto entre eleitores, em virtude das divergências políticas;

CONSIDERANDO que muitos dos feirantes trabalham como mesários, fiscais, e delegados em suas respectivas cidades;

DECRETA:

Art. 1º Fica Antecipada a Feira Livre de Santo Antônio das Queimadas para o dia 29 de outubro.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Jurema, 27 de outubro de 2022

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:955CC89A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2022

Objeto: Recebimento de propostas para eventual contratação de **Empresa Especializada** em serviços de Controle de Pragas Urbanas, visando promover ações de caráter preventivo e corretivo, para a eliminação de Pragas Urbanas, através de Descupinização (cupins) – áreas interna e externa, Desratização (roedores) – áreas interna e externa, Dedetização (baratas, formigas, escorpiões, traças, percevejos, pulgas e outros insetos rasteiros), Controle de Aracnídeos (aranhas) – áreas interna e externa e Descupinização com barreiras químicas – áreas interna e externa, com aplicação de produtos específicos para um tratamento eficaz no Hospital Municipal José Josy Duarte, nos prédios do CAPS (**Centros de Atenção Psicossocial**), CAF (**Central de Abastecimento Farmacêutico)**, CEO (Centro de Especialidades Odontológicas), Vigilância Sanitária, Núcleo de Reabilitação, Secretaria Municipal de Saúde e nos PSF's, do Município de Lagoa do Ouro – PE, visando à limpeza, manutenção, monitoramento, conservação e controle de pragas das referidas unidades do Município de Lagoa do Ouro/PE. Valor **R$ R$ 47.536,90** (quarenta e sete mil quinhentos e trinta e seis reais e noventa centavos)
Data de recebimento das propostas: até o dia 10 de novembro de 2022 as 12:00h (doze horas)
Informações e Edital: Junto à Comissão de licitações e maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (87) 3785-1187, e-mail cpl.lagoadoouro1993@gmail.com. Edital disponível no site: www.lagoadoouro.pe.gov.br.

Lagoa do Ouro, 27 de outubro de 2022.

NATANAEL ALVES DA SILVA NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:5D58BAB6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2022

Objeto: Recebimento de propostas para eventual aquisição e instalação de sistema vídeo monitoramento para as Escolas da rede Pública de ensino e secretaria de Educação do Município de Lagoa do Ouro/PE. Valor **R$ 38.511,32** (trinta e oito mil quinhentos e onze reais e trinta e dois centavos).
Data de recebimento das propostas: até o dia 11 de novembro de 2022 as 12:00h (doze horas)
Informações e Edital: Junto à Comissão de licitações e maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (87) 3785-1187, e-mail cpl.lagoadoouro1993@gmail.com. Edital disponível no site: www.lagoadoouro.pe.gov.br.

Lagoa do Ouro, 27 de outubro de 2022.

SUELI DE OLIVEIRA PIMENTEL
Secretária de Educação

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:1E181E8B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 04-CONTRATO Nº 021-2018

Contrato Nº: 021-2018. Processo Nº: 24/2018. Pregão Presencial Nº 11/2018. CPL. Constitui objeto do presente Termo Aditivo acrescer 25% na dotação orçamentária da Secretaria de Saúde, referente ao item 01 do Pregão Presencial Nº 011-2018, conforme C.I nº 147/2022.
Contratada: LUCIVALDO PEREIRA DE SOUSA-ME. CNPJ: 09.591.275/0001-11.

Lagoa Grande/PE, 27 de outubro de 2022.

CLAUDEVAL MARQUES GALVÃO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:7BF5F815

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011-2022-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08-2022

Considerando que o Processo Licitatório nº 011-2022, sob análise guardou obediência às disposições legais que regem os processos licitatórios.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos, com base na listagem de "A" a "Z" da última edição atualizada do órgão oficial da Associação do Comércio

Farmacêutico – ABCFARMA, levando em consideração as seguintes classificações: éticos, independente da prescrição, para atendimentos de famílias em vulnerabilidade social e/ou demandas judiciais, que necessitam de medicamentos no município de Lagoa Grande, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde. Após o Processo Licitatório nº 011/2022, comunica-se nova **HOMOLOGAÇÃO,** ficando o objeto desta licitação em favor das empresas: **SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA**, **CNPJ: 03.894.963/0001-74,** pelo valor global de **R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). DECIDO HOMOLOGAR** o processo de licitação Pregão Eletrônico nº 08/2022-Processo Licitatório nº 011-2022.

Lagoa Grande, PE, 27 de outubro de 2022.

CLAUDEVAL MARQUES GALVÃO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:21613D0B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, CNPJ: 01.613.731/0001-75, com sede na Avenida da Uva e do Vinho, nº40, 1º Andar, Centro, Lagoa Grande-PE, através da **SECRETARIA DE SAÚDE.**

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos, com base na listagem de "A" a "Z" da última edição atualizada do órgão oficial da Associação do Comércio Farmacêutico – ABCFARMA, levando em consideração as seguintes classificações: éticos, independente da prescrição, para atendimentos de famílias em vulnerabilidade social e/ou demandas judiciais, que necessitam de medicamentos no município de Lagoa Grande, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde. **Contratada SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA**, **CNPJ: 03.894.963/0001-74.**
Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais),** com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
Processo Licitatório: Nº 011/2022.
Pregão Eletrônico: Nº 08/2022-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 060/2022.

Lagoa Grande, PE, 27 de outubro de 2022.

CLAUDEVAL MARQUES GALVÃO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:C0599205

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

medicamentos, com base na listagem de "A" a "Z" da última edição atualizada do órgão oficial da Associação do Comércio Farmacêutico – ABCFARMA, levando em consideração as seguintes classificações: éticos, independente da prescrição, para atendimentos de famílias em vulnerabilidade social e/ou demandas judiciais, que necessitam de medicamentos no município de Lagoa Grande, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde. **Contratada: SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA**, **CNPJ: 03.894.963/0001-74.**
Valor: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais),
Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande, PE, 27 de outubro de 2022.

CLAUDEVAL MARQUES GALVÃO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:164A423A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 73-2022. Processo Licitatório Nº 11-2022. CPL. Contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos, com base na listagem de "A" a "Z" da última edição atualizada do órgão oficial da Associação do Comércio Farmacêutico – ABCFARMA, levando em consideração as seguintes classificações: éticos, independente da prescrição, para atendimentos de famílias em vulnerabilidade social e/ou demandas judiciais, que necessitam de medicamentos no município de Lagoa Grande, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde. **Contratada: SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA**, **CNPJ: 03.894.963/0001-74.**
Valor: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais),
Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande, PE, 27 de outubro de 2022.

CLAUDEVAL MARQUES GALVÃO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:43E11156

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO FMS Nº 037/2022, PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 017/2022, Objeto Nat.: **Compras.** Objeto Descr**: (REGISTRO DE PREÇO) para eventual e futura aquisição de mobiliário, eletrodomésticos e equipamentos hospitalares com recursos provenientes de emenda parlamentar para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Lajedo.** Julgamento por **MENOR PREÇO POR ITEM.** Valor máximo aceitável: **R$ 553.662,06 (quinhentos e cinquenta e três mil, seiscentos e sessenta e dois reais e seis centavos).** Início do acolhimento das propostas: **31/10/2022.** Encerramento do acolhimento: **11/11/2022 às 08:00h**. Abertura da sessão de lances: dia **11/11/2022, às 09:30h**. Edital no site: www.bnc.org.br.

Lajedo, 27/10/2022.

JOSÉ ERONALDO DE MELO –
Pregoeiro.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:067F60F6

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lajedo/PE, inscrita no **CNPJ nº 10.143.246/0001-76,** vem através desta, **NOTIFICAR** a empresa **RENATO JOSÉ BEZERRA DE PAULA-ME**, inscrita no **CNPJ** sob o número **21.693.051/0001-16**, para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, as entregas referente a Ordem de Fornecimento n° 006/2022, que até a presente data não entregou os ITENS, oriunda da Ata de Registro de Preço PML n° 014/2022 Processo Licitatório PML nº 024/2022 – Pregão Eletrônico PML nº 006/2022-SRP, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Lajedo/PE, 27 de Outubro de 2022.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:0C23C7E9

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
2° NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lajedo/PE, inscrita no **CNPJ nº 10.143.246/0001-76,** vem através desta, **NOTIFICAR** a empresa **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ** sob o número **20.008.831/0001-17**, para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, a entrega referente as Ordens de Fornecimento n° 001/2022; 002/2022; 003/2022 e 004/2022, que até a presente data não entregou os ITENS, oriunda da Ata de Registro de Preço PML n° 033/2022, Processo Licitatório PML nº 45/2022 – Pregão Eletrônico PML nº 013/2022-SRP, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Lajedo/PE, 27 de Outubro de 2022.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:F7827C08

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2022. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 018/2022 – Tomada de Preço Nº 004/2022. Objeto: Acréscimo econômico financeiro do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO URBANÍSITICA DOS CANTEIROS DAS AVENIDAS JERÔNIMO HERÁCLIO E SEVERINO PINHEIRO DESTE MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE, OS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS SERÃO PROVENIENTES DA MODALIDADE DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL EMENDA N° 202237470008, CÓDIGO DE PLANO DE AÇÃO N° 09032022-015639, PROGRAMA N° 09032022. **Contratada:** CJ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP. – **CNPJ Nº** 14.341.080/0001-53. **Percentual do Acréscimo:** 11,13%. **Valor do Acréscimo:** R$ 65.634,98.

Limoeiro, 30 de Setembro de 2022.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:6FBC1816

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 062/2022

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 062/2022

CONTRATO Nº 062/2022. Processo Licitatório Nº 048/2022 – Pregão Eletrônico Nº 024/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE FERRAMENTAS, DESTINADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO-PE. **CONTRATADA:** NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA. **CNPJ:** 37.247.494/0001-13. **VALOR TOTAL:** R$ 601,88. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses.

Limoeiro, 24 de Outubro de 2022.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:601FDBAE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 063/2022

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 063/2022

CONTRATO Nº 063/2022. Processo Licitatório Nº 048/2022 – Pregão Eletrônico Nº 024/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE FERRAMENTAS, DESTINADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO-PE. **CONTRATADA:** VALOR SUPRIMENTOS – COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSUMO LTDA. **CNPJ:** 70.066.840/0001-32. **VALOR TOTAL:** R$ 12.498,00. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses.

Limoeiro, 24 de Outubro de 2022.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.
Prefeito

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:98D306D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 064/2022

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 064/2022

CONTRATO Nº 064/2022. Processo Licitatório Nº 048/2022 – Pregão Eletrônico Nº 024/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE FERRAMENTAS, DESTINADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO-PE. **CONTRATADA:** CARLOS ALEXANDRE GOMES CAMPOS. **CNPJ:** 41.623.742/0001-50. **VALOR TOTAL:** R$ 1.871,00. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses.

Limoeiro, 24 de Outubro de 2022.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:7CB26664

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 065/2022

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 065/2022

CONTRATO Nº 065/2022. Processo Licitatório Nº 048/2022 – Pregão Eletrônico Nº 024/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE FERRAMENTAS, DESTINADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO-PE. **CONTRATADA:** GGV COMERCIAL EIRELI. **CNPJ:** 10.687.339/0001-61. **VALOR TOTAL:** R$ 1.027,00. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses.

Limoeiro, 24 de Outubro de 2022.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:420FBA2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 280, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Inciso I, do art. 93, da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista a aplicação subsidiária do art. 130, da Lei Estadual nº 6.123/68, Estatuto dos Funcionários do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº 01/1993, e com os permissivos legais do art. 55, da Lei nº 9.784/99, aplicados por analogia à Legislação Municipal.

CONSIDERANDO que não foi encontrada nesta edilidade portaria de concessão ao pedido de Licença Para Trato de Interesse Particular (sem vencimentos), por período de 02 (dois) anos, ora solicitado em 04 de janeiro de 2021, pelo servidor **CARLOS ROBERTO DE MELO CERQUINHO**, matrícula nº 86.786, Cirurgião Dentista, então lotado na Secretaria Municipal de Saúde, mas que desde o dia 01 de janeiro de 2021, o servidor encontra-se afastado de suas atividades funcionais.
CONSIDERANDO que tal requerimento foi localizado na pasta funcional do servidor e zerados os vencimentos sem obediência ao trâmite procedimental adequado.
CONSIDERANDO que o ato administrativo de concessão está eivado de um vício, mas que os atos administrativos emanados com vícios sanáveis estão sujeitos à convalidação, nos termos do art. 55, da Lei nº 9.784/99, aplicada por analogia à Legislação Municipal.

RESOLVE:

Art. 1°. CONVALIDAR, com efeitos *ex tunc*, o Ato Administrativo de Concessão de Licença Para Trato de Interesse Particular (sem vencimentos), por período de 02(dois) anos, concedido ao Servidor **CARLOS ROBERTO DE MELO CERQUINHO**, matrícula nº: 86.786, Cirurgião Dentista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos *ex tunc* à data de 01 de janeiro de 2021 a 01 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 21 de outubro de 2022.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:14DC128F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 283, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

EMENTA: DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO POR FALECIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo IX da Lei Orgânica Municipal e o artigo 81, VI, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 (Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco), aplicado subsidiariamente ao Município de Limoeiro-PE;

RESOLVE:

Art. 1° - **DECLARAR** a vacância, por motivo de falecimento, do cargo público de Agente Administrativo ocupado pelo servidor **SÉRGIO ROBERTO CAMPOS DE SANTANA**, matrícula 81.010, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
Art. 2° - Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de outubro de 2022
Art. 4° - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 26 de outubro de 2022.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:4994BB7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 284, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IX do Art. 93 da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o art. 109, inciso VI c/c art. 130, da Lei nº: 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº 001/93.

CONSIDERANDO o requerimento de renovação de licença sem vencimentos do servidor de licença para trato de interesse particular; a expedição de certidão pelo setor de Recursos Humanos; a deliberação da Secretaria de origem através do Ofício GS nº 719/2022;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder, a pedido, **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR** (sem vencimentos) ao servidor **ROBERTO EDNO DE MIRANDA RIOS**, matrícula nº 82.048, Médico Obstetra, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. O período da Licença Para Trato de Interesse Particular será de 2 (dois) meses, com vigência de 19/10/2022 a 19/12/2022.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de outubro de 2022.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 27 de outubro de 2022.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:7821BB3C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00025/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00011/2022. Compra. Contratação de empresa visando o fornecimento de Equipamentos Laboratoriais para atender as necessidades da Unidade de Atenção Especializada em Saúde, através da Emenda Parlamentar de Proposta de nº 08194.799000/1220–05. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00011/2022, da seguinte maneira: Item 1: Brumed Comercio Atacadista e Manutenção de Equipamentos

Hospitalares Eireli. CNPJ: 31.770.650/0001-40, pelo valor de R$2.145,00 Itens 2, 3: Shl – Saude Hospitalar e Laboratorial Ltda. CNPJ: 41.733.464/0001-94, pelo valor de R$1.745,25.

Machados, 30/09/2022.

JOSÉ ALFREDO DA SILVA JÚNIOR.
Pregoeiro Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00025/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00011/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00011/2022, para Contratação de empresa visando o fornecimento de Equipamentos Laboratoriais para atender as necessidades da Unidade de Atenção Especializada em Saúde, através da Emenda Parlamentar de Proposta de nº 08194.799000/1220–05. Item 1: Brumed Comercio Atacadista e Manutenção de Equipamentos Hospitalares Eireli. CNPJ: 31.770.650/0001-40, pelo valor de R$2.145,00 Itens 2, 3: Shl – Saude Hospitalar e Laboratorial Ltda. CNPJ: 41.733.464/0001-94, pelo valor de R$1.745,25.

Machados, 30/09/2022.

LEANGELA DE SOUZA PEGADO.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:0156A28C

PREFEITURA
AVISO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00002/2021

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 00002/2021 Inexigibilidade nº 00001/2021. Termo aditivo de Reajuste de valor, nos termos do art. 65 § 8º da Lei Federal 8.666/93 e atualizações, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, referente a Contratação de empresa para Prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica, com experiência comprovada no âmbito do Ramo do Direito Administrativo, com elaboração de pareceres em licitação, atuação contenciosa e não contenciosa, defesa em todas as instâncias e tribunais (1º e 2º graus) inclusive, TCE-PE e acompanhamento dos atos de pessoal do Município de Machados-PE. Empresa Contratada **CARLOS WILSON FIGUEIREDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 36.372.966/0001-05, com sede na Rua Dom Manoel da Costa, nº 321, Apt 1202- Madalena, Recife/PE, CEP 50710-395**. Reajuste de 14,60% (quatorze vírgula sessenta por cento), calculado de acordo com o índice IPCA-IBGE de fevereiro de 2021 a agosto de 2022, conforme Cláusula Quarta do Contrato principal. Valor total do contrato após reajuste R$ 151.200,00 (cento e cinquenta e um mil e duzentos reais), conforme Lei Federal 8.666/93.

MACHADOS-PE, 21 de outubro de 2022

JOSEFA COSMO DA SILVA
Secretária de Finanças

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:1BB79EA6

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00093/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00021/2022. Serviço. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. contratação de empresa especializada na prestação de serviço e fornecimento de sistema de gestão público para a esfera Municipal e que ofereça um sistema único e integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle. O sistema deve atender o padrão mínimo de qualidade definido pelo Poder Executivo da União, conforme disposto no inciso III, parágrafo único, do artigo 48 da Lei Complementar nº 101, de 2000, e deve ser aderente ao Decreto 10.540 de 05 de novembro de 2020. Valor: R$93.304,08.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 14 de Novembro de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: licitacaomachados@gmail.com;https://machados.pe.gov.br/ ou através do Fone: (81) 3649–1156, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaomachados@gmail.com.

Machados, 24/10/2022.

JOSÉ ALFREDO DA SILVA JÚNIOR.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:AEDAD3B3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO
EMENDA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 008

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO
Casa Henrique Barbosa da Paz Portela
Www.cmvm.org.br
E-MAIL-camara@cmvm.org.br

EMENDA Nº , 001 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 008/2022

Ementa: Dispõe sobre alteração no projeto de Lei complementar nº 008/2022, que trata da compensação de crédito inscrito em precatório e requisição de pequeno valor.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO, com fundamento no artigo 30, § 1º DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, faz saber que o plenário aprovou e **A MESA DIRETORA DESTE LEGISLATIVO, amparada pelo artigo 30 § 2º** da Lei acima citada, **PROMULGA** a seguinte **EMENDA**

.
Art. 1º - O Caput do Art. 1º do Projeto de Lei Complementar nº 008/2022 passa a ter a seguinte redação:
Art. 1º - Considera-se obrigação de pequeno valor, cujo pagamento independe de precatório, nos termos do disposto no § 3º do art. 100 da Constituição da República, os débitos decorrentes de sentença judicial transitado em julgado, de valor igual ou inferior a 30(trinta) salários mínimos por beneficiário.
Art. 2º - O Caput do Art. 2º do projeto de Lei Complementar nº 008/2022 passa a ter a seguinte redação:
Art. 2º - As obrigações definidas de pequeno valor serão pagas em estrita observância à ordem cronológica de apresentação das requisições, no prazo máximo de até 60(sessenta) dias, contados da data de recebimento, na Procuradoria geral do Município, do ofício requisitório expedido pela autoridade judiciária competente.
Art. 3º - O Art. 8º do Projeto de Lei Complementar nº 008/2022 passa a ter a seguinte redação:
Art. 8º - Esta Lei Complementar entra em vigor 12(doze) meses após a sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADOR DO MORENO, 26 de outubro de 2022.

MOZART CLAUDIO BRUNO
- Presidente –

JOEL LUIZ DA SILVA
- Vice- Presidente –

CLEIVISON ANTONIO GOMES DE LIMA
- 1 º Secretário –

ELIZIEL SANTANA DA SILVA
- 2º Secretário -

Publicado por:
Julio Ferreira do Nascimento Neto
Código Identificador:655D6997

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO
EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 049-2022

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO
Casa Henrique Barbosa da Paz Portela
Www.cmvm.org.br
E-MAIL-camara@cmvm.org.br

EMENDA Nº, 001 AO PROJETO DE LEI Nº 049/2022

Ementa: Dispõe sobre alteração no projeto de Lei nº 075, que trata da JARI e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO, com fundamento no artigo 30, § 1º DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, faz saber que o plenário aprovou e **A MESA DIRETORA DESTE LEGISLATIVO, amparada pelo artigo 30 § 2º** da Lei acima citada, **PROMULGA** a seguinte **EMENDA**

Art. 1º - O § 1º do Art. 10 do Projeto de Lei nº 049/2022 passa a ter a seguinte redação:
Art. 10 - ...
§1º - Os integrantes da Jari não receberão remuneração, devendo o Município se utilizar dos servidores que já dispõe para assegurar o seu funcionamento.
§ 2º - Os titulares da JARI prestam serviço público mas, não são servidores públicos.
§ 3º - Os membros da JARI receberão auxílio de R$ 100,00(cem reais), para fazer frente as despesas com alimentação e transporte para participação nas reuniões, ficando limitado o pagamento do auxílio 4(quatro) reuniões mensais.
Art. 2º - Esta emenda entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINTE DA PRESIDÊNCIA DA CÃMARA MUNICIPAL DE VERADORES DO MORENO, EM 26 de outubro de 2022.

MOZART CLAUDIO BRUNO
- Presidente –

JOEL LUIZ DA SILVA
- Vice- Presidente –

CLEIVISON ANTONIO GOMES DE LIMA
- 1º Secretário –

ELIZIEL SANTANA DA SILVA
- 2º Secretário -

Publicado por:
Julio Ferreira do Nascimento Neto
Código Identificador:57A134E5

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO
EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 065

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO
Casa Henrique Barbosa da Paz Portela
Www.cmvm.org.br
E-MAIL-camara@cmvm.org.br

EMENDA Nº, 001 AO PROJETO DE LEI Nº 049/2022

Ementa: Dispõe sobre alteração no projeto de Lei nº 075, que trata da JARI e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO, com fundamento no artigo 30, § 1º DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, faz saber que o plenário aprovou e **A MESA DIRETORA DESTE LEGISLATIVO, amparada pelo artigo 30 § 2º** da Lei acima citada, **PROMULGA** a seguinte **EMENDA**

Art. 1º - O § 1º do Art. 10 do Projeto de Lei nº 049/2022 passa a ter a seguinte redação:
Art. 10 - ...
§1º - Os integrantes da Jari não receberão remuneração, devendo o Município se utilizar dos servidores que já dispõe para assegurar o seu funcionamento.
§ 2º - Os titulares da JARI prestam serviço público mas, não são servidores públicos.
§ 3º - Os membros da JARI receberão auxílio de R$ 100,00(cem reais), para fazer frente as despesas com alimentação e transporte para participação nas reuniões, ficando limitado o pagamento do auxílio 4(quatro) reuniões mensais.
Art. 2º - Esta emenda entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINTE DA PRESIDÊNCIA DA CÃMARA MUNICIPAL DE VERADORES DO MORENO, EM 26 de outubro de 2022.

MOZART CLAUDIO BRUNO
- Presidente –

JOEL LUIZ DA SILVA
- Vice- Presidente –

CLEIVISON ANTONIO GOMES DE LIMA
- 1º Secretário –

ELIZIEL SANTANA DA SILVA
- 2º Secretário -

Publicado por:
Julio Ferreira do Nascimento Neto
Código Identificador:4FBCDBB2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 230, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O TERRENO ABAIXO IDENTIFICADO, VISANDO A REVITALIZAÇÃO DO CAMPO ALUÍZIO PEDROSA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, na forma do inciso VI, do art. 5º, e inciso XVI do art. 59 XVI, e nas disposições do Decreto-Lei 3.265/41,

DECRETA:

Art.1º Fica denominada área de interesse público, para fins de desapropriação o terreno localizado na Rua Severino A. Silva, S/N, Alto do Pau Darco, Bonança, medindo 7.715,21m².
Art.2º Destinar-se-á o terreno acima descrito ao funcionamento do Campo Aluízio Pedrosa;
Art.3º A Procuradoria Geral do Município fica autorizada a proceder, mediante prévia avaliação, a desapropriação amigável ou judicial, prevista neste Decreto;
Art.4º Nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, fica declarada da urgência no processo expropriatório, para fins de emissão liminar na pose da área abrangida pelo presente édito administrativo;
Art.5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Moreno, 27 de Outubro de 2022.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:ACF70FBA

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO – DESIGNAÇÃO SESSÃO PÚBLICA TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2022

RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO – DESIGNAÇÃO SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.055/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2022- Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 003/2022**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REMANESCENTE DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS EM QUATRO RUAS (Assembléia; Mal. Costa e Silva; Horácio Gonzáles e Nova Descoberta) NO MUNICÍPIO DO MORENO/PE.**

AComissão Permanente de Licitação informa o**Resultado do Julgamento da fase de Habilitação** do processo licitatório em epígrafe, declarando como **HABILITADAS** as empresas **PRISMA ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.644.934/0001-45; **MGM EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.363.675/0001-06, e**REAL ENERGY LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.116.138/0001-38.

Fica desde já designada sessão pública para abertura do envelope de Proposta de Preços da empresa habilitada e participante deste certame, para o dia **09/11/2022 às 10h00 (horário de Brasília)**, por Vídeoconferência - Link da Reunião (https://meet.google.com/pck-bidt-ayg).

Informações adicionais poderão ser obtidas através do telefone: (81) 3535-3847 / (81) 98269-5212, das 08h00 às 14h00 ou através do e-mail licitacao@moreno.pe.gov.br.

Moreno, 27 de Outubro de 2022.

ELAINE SILVA DOS SANTOS PEREIRA
Presidente da CPL/PMM

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:19E29217

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 059/2022, ADESÃO Nº 006/2022.

OBJETO: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022, PARA LOCAÇÃO DE COMPUTADORES E NOTEBOOK – PRIMEIRO USO - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO MORENO/PE,** oriundo do **Pregão Presencial nº 159 /2021**, **da Prefeitura Municipal de Itajubá/MG.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

GESTOR/SECRETÁRIO: MARINALVA CONCEIÇÃO DE VERÁS.

CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62.

DATA DA ASSINATURA: 16/09/2022

PRAZO CONTRATUAL: 36 (trinta e seis) meses, contados da assinatura do instrumento de contrato, podendo ser prorrogados conforme o disposto inciso IV do art. 57 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

VALOR CONTRATADO: O valor total do presente contrato é de **R$ 1.875.510,00 (um milhão, oitocentos e setenta e cinco mil quinhentos e dez reais) por 12 meses.**

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:73870BAC

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2021

ADITIVO Nº 1º - CONTRATO Nº 032/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, NOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA – USF E O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO, NO MUNICÍPIO DO MORENO/PE.

CONTRATANTES:PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/ SECRETARIA DE SAÚDE.

GESTOR/SECRETÁRIO: LADYODEYSE DA CUNHA SILVA SANTIAGO.

LOCADOR (A): GIGAVIDA TECNOLOGIA E SERVIÇO HOSPITALAR LTDA, inscrito no CNPJ/MF n° 15.558.946/0001-45.

OBJETO ADITIVO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de **12 (doze) meses** a partir de **13 de setembro de 2022 até 13 de setembro de 2023** para continuidade do serviço, nos termos da Lei nº 8.666/93, atualizada.

DATA DA ASSINATURA:13/09/2022.

EMPENHO:nº 626/2022, datado de 24/05/2022.

AMPARO LEGAL:A prorrogação que trata o caput da cláusula primeira encontra-se baseada no inciso ll e §2°, ambos do art. 57 e suas alterações, os quais passam a fazer parte do presente instrumento, independentemente de transcrição.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:D2E5B2D6

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022

ADITIVO Nº 2º - CONTRATO Nº 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E REQUALIFICAÇÃO, COM CONTRUÇÃO DE ESPAÇO COBERTO DE ATIVIDADES, DAS ESCOLAS EDSON RÉGIS E AUTA DE FRANÇA NO MUNICÍPIO DE MORENO-PE.

CONTRATANTES:PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

GESTOR/SECRETÁRIO: MARINALVA CONSCEIÇÃO DE VÉRAS.

LOCADOR (A): CONTRUTORA PILARTEX EIRELI, inscrito no CNPJ/MF n° 10.324.550/0001-10.

OBJETO ADITIVO: Constitui objeto do presente instrumento a adição de valor contratual correspondente a 13,46% (treze vírgula quarenta e seis por cento),nos termos do §1° do art. 65 da lei 8.666/93, e suas alterações.

Considerando, o contrato n° 001/2022 ser de reforma e requalificação das escolares, e, verificado a necessidade de acréscimo de serviços, embasado nos termos do §1° art. 65 da lei n° 9.666/93 e suas alterações posteriores, no sentido de manter a continuidade na execução dos serviços ora contratados, conforma-se o percentual do aditivo de 13,46% (treze vírgula quarenta e seis por cento) com valor R$ 121.660,85 (cento e vinte e um mil seiscentos e sessenta reais e oitenta centavos) do valor global do contrato, observado o limite 50% (cinquenta por cento) para os acréscimos conforme art. 65, §1°, da lei n° 8.666/93, consolidando-se a adição no quantitativo de serviços originalmente contratados a serem distribuídos com planilha demonstrativa ao termo aditivo.

DATA DA ASSINATURA:01/09/2022.

EMPENHO:nº 592/2022, datado de 10/05/2022.

AMPARO LEGAL:O acréscimo de que trata o caput da Cláusula Primeira e seus parágrafos encontra-se baseada no art. 65, inciso I, alínea 'b', §1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como os quais passam a fazer parte do presente instrumento, independentemente de transcrição.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:8A9379CB

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2022 (PROC 1DOC Nº 005/2022) – TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022 -

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 081/2022 (Proc 1Doc nº 005/2022) – TOMADA DE PREÇOS nº 010/2022 - Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 003/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO URBANO (REMANESCENTE DE OBRA) DO MUNICÍPIO DO MORENO – PE.

Valor Estimado: R$ 2.103.536,82 (dois milhões, cento e três mil, quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e dois centavos).

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Até o dia 17/11/2022, DAS 08h00 ÀS 14h00.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 18/11/2022 às 10h00 (horário de Brasília), por Vídeoconferência.

O Link da plataforma de acesso a reunião por vídeo conferencia (MEET), através do link: https://meet.google.com/wov-zpeo-feu.

Cópias do Edital e informações adicionais poderão ser obtidas, pelo telefone (81) 3535-3847 / (81) 98269-5212, das 08h00 às 14h00 ou através do e-mail licitacao@moreno.pe.gov.br

Moreno, 27 de Outubro de 2022.

ELAINE SILVA DOS SANTOS PEREIRA.
Presidente CPL/PMM.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:05F52720

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO

UJ: PREFEITURA MUNICIPAL NAZARÉ DA MATA – AVISO DE LICITAÇÃO – Processo Licitatório Nº: 030/2022 - Comissão: CPL Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 016/2022 – SRP nº 003/2022 - Nat.: Compras - Objeto - Registro de preços para aquisição eventual e futura de gêneros Alimentícios, para a realização da alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino. Valor Máximo Aceitável: R$ 579.866,00 (Quinhentos e setenta e nove mil, oitocentos e sessenta e seis reais)**.** Abertura das Propostas: 17/11/2022 às 08h30min horas. Local: www.licitacoes-e.com.br. O Edital na íntegra poderá ser retirado no Site Oficial do Munícipio http://www.nazaredamata.pe.gov.br, www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil, registro no BB nº 970678 ou na Sala da CPL– Rua Dantas Barreto, 1338 – 1º Andar - Centro – Nazaré da Mata/PE.

Nazaré da Mata, 27 de Outubro de 2022

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:366D57D4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 143/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, inciso IV, alínea "a", do Regimento Interno – Resolução n° 573/1991.

CONSIDERANDO que no dia 28 de outubro destina-se à celebração do dia do Servidor Público;

CONSIDERANDOque a experiência tem demonstrado que a procura pelos serviços oferecidos por esse Poder Legislativo é baixa quando o dia imediatamente anterior a um dia em que não haverá expediente na Administração Municipal recai em dia da semana, fato que torna antieconômica a abertura dos órgãos públicos nesses dias.

R E S O L V E:

Art. 1º - Transferir o ponto facultativo do dia 28 de outubro (sexta-feira) para dia 14 de novembro (segunda-feira) do ano em curso.
Art. 2º - O disposto nesta Portaria não se aplica aos serviços de vigilância desta Casa Legislativa, que funcionarão normalmente.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 27 de outubro de 2022.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:7000D340

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 213/2022 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EMENTA: Dispõe sobre o ponto facultativo no dia 14 de novembro de 2022 (segunda), para os servidores lotados nos órgãos públicos integrantes da Administração Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Olinda, e

CONSIDERANDO o ponto facultativo referente à comemoração ao dia do *funcionário público* no dia 28 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO que, no corrente ano, o dia 14 de novembro será uma segunda-feira e que, na sexta-feira da semana anterior, 28 de outubro, será o feriado municipal relativo ao Dia do servidor público;

CONSIDERANDO o fato de que em dias antecedentes aos feriados a procura pelos serviços públicos ordinários diminui, gerando custos e despesas que podem ser reduzidos pela Administração Pública, sem prejuízo da continuidade dos serviços essenciais.

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido o feriado relativo ao dia de *servidor público*, em 28 de outubro próximo (sexta-feira), para o dia 14 de novembro de 2022 (segunda-feira), para os servidores lotados nos órgãos da Administração Municipal de Olinda.

Art. 2º O disposto no art. 1º não se aplica aos servidores cujas atividades estejam relacionadas com serviços públicos essenciais, que exijam expediente na data indicada, inclusive aqueles diretamente envolvidos nas ações emergenciais de infraestrutura e atendimento à população.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito de Olinda, em 26 de outubro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:B4E0CECE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA PGM Nº 74/2022, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 73-A, §1º, da Lei Orgânica do Município de Olinda eno art.45, §1º, da Lei Complementar Municipal nº 48/16,

RESOLVE:

Art. 1º Promover a Procuradora Municipal abaixo indicada para a respectiva classe mencionada:

PROCURADOR MUNICIPAL	MATRÍCULA	CLASSE	DATA DA PROMOÇÃO
Marcela de Almeida Lima	60422	PRM-V	22/06/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 22/06/2022, estando devidamente homologada pela Secretaria da Administração/SEAD.

Olinda, 27 de outubro de 2022

RAFAEL CARNEIRO LEÃO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Gabriel Severo Ramos
Código Identificador:29F009E1

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 124/2022

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, **DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO** e a consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº: **2022010214-1;** Contribuinte: **FIRE PREVENTION EIRELI;** Inscrição Municipal: **097047-6;** Número do Auto de Infração/Intimação: **500374228;** Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação: **10h19m, de 29 de agosto de 2022.** Descrição da infração: **ATRASO POR MAIS DE TRINTA DIAS NA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO MENSAL DE SERVIÇOS**; Período Fiscalizado: **SET/2019 a JUN/2022.** Período de Ausência de DS: **SET/2019 a JUN/2022.** Dispositivo(s) legal(is) violado(s): **art. 149 da Lei Complementar nº 03/1997 com nova redação dada pela lei complementar 16/2003;** Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: **30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97)**.

Publicado por:
Fábio da Silva Pereira
Código Identificador:847A5EF8

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 125/2022

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, **DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO** e da consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº.: **2022011004-7;** Contribuinte: **GIULIO CAETANO PIRES DE SÁ;** Inscrição Municipal: **100720-3;** Número do Auto de Infração/Intimação: **400040220;** Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação:**15h12m, do dia 04 de outubro de 2022;** Descrição da infração: **FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA;** Período da Fiscalização: **MAI/2021 a AGO/2022;** Parcela (s) em aberto: **1/2022 e 2/2022**. Dispositivos legal(is) violado(s): **arts. 178, inciso I, 179 e 180, da Lei Complementar Municipal nº 03/97;** Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: **30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97).**

Publicado por:
Fábio da Silva Pereira
Código Identificador:C990CAB4

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 126/2022

A Secretaria da Fazenda e da Administração do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, **DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO** e da consequente abertura para

prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº.: **2022011001-2;** Contribuinte **GIULIO CAETANO PIRES DE SÁ;** Inscrição Municipal: **100720-3**; Número do Auto de Infração/Intimação: **400039222;** Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação: **15h00m, do dia 04 de outubro de 2022;** Descrição da infração: **RECOLHIMENTO A MENOR DO ISS SOBRE OPERAÇÕES ESCRITURADAS NOS LIVROS FISCAIS E/OU CONTÁBEIS;** Período da Fiscalização: **MAI/2021 a AGO/2022.** Período Apurado (Competências): **SET/2021 a JAN/2022; MAR/2022 a JUL/2022.** Dispositivos legal(is) violado(s): **arts. 146, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 03/97;**Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação**: 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97).**

Publicado por:
Fábio da Silva Pereira
Código Identificador:2593D183

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 269/2022

Espécie: Contrato nº 269/2022
Processo Licitatório: nº 014/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2022
Contratante: Município de Olinda
Contratada: INSTITUTO BRASILEIRO DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL LTDA.
CNPJ: 10.851.892/0001-98
Objeto: contratação de empresa especializada em planejamento, orientação, coordenação e execução de concurso público de provas e/ou títulos para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal da Secretaria de Educação de Olinda-PE, dos cargos vagos, dos que vierem a vagar no prazo de validade do concurso e de formação de cadastro de reserva, especificamente para professores da Educação Básica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste contrato e no edital do certame, proveniente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2022.
Valor: R$ 698.000,00 (seiscentos e noventa e oito mil reais)
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em igual periodicidade, a fim de viger por todo o período de duração do concurso, e se encerrará 90 (noventa) dias após a aprovação do relatório final do concurso pela CONTRATANTE, sendo que a entrega deste Relatório pela CONTRATADA, não ultrapassará 30 (trinta) dias após o término da última atividade prevista no contrato.
Data de Assinatura: 19/10/2022
Assinam: Pelo Município de Olinda: Edilene Soares das Neves - Secretária de Educação. Pelo INSTITUTO BRASILEIRO DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL LTDA: Ana Paula Figueiredo: Representante legal.

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:1D207037

SECRETARIA DE ESPORTES ,LAZER E JUVENTUDE DE OLINDA
PORTARIA Nº 004/2022 DE 21/10/2022

O Secretário Municipal de Esportes e Juventude de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei nº 6.048/2018 no seu artigo 7º;
Considerando as disposições do art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;
Considerando o disposto do Art. SGPA nº 77/2020, de 11 de maio de 2021 que regulamenta a gestão de contratos no âmbito da Administração Municipal;
Considerando o Contrato nº 0006/2022 firmado com a empresa **SILVA SOBRINHO COMBUSTÍVEL**, que tem como objeto o fornecimento de combustíveis, dos tipos Gasolina Comum, Etanol e Diesel, a fim de atender as necessidades das Secretarias e órgãos, integrantes do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor **Normando Roque Diniz de Lima Filho,** Matrícula **nº 63.040-3,** como **Gestor de Frota da Secretaria de Esportes e Juventude,** referente ao contrato nº **0006/2022.**

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2022**.

Gabinete do Secretário, 21 de outubro de 2022.

SÉRGIO SANTOS
Secretário de Esportes e Juventude

Publicado por:
Niedjane Maria de Amorim
Código Identificador:74B859C9

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 326/2022-GS/SGPA

Portaria nº 326/2022-GS/SGPA

HOMOLOGO

Lívia Maria Álvaro
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2022/19821	Fernando Ribeiro Quaresma dos Santos	18917-0/1	Mob. Urbana	2017/2022
02	2022/20174	Marcela Saraiva de Vasconcelos	18227-3/1	Administração	2016/2021
03	2022/20035	Robson José de Lima	63760-2/1	Seg. Cidadã	2016/2021
04	2022/19410	Luciene Barbosa Marques	16443-7/1	Educação	2017/2022
05	2022/19372	Nerise Prado Bezerra de Oliveira	18467-5/1	Educação	2012/2017

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 19 de outubro de 2022.

•

MILENA MARIA NASCIMENTO GONZAGA
Secretária de Gestão de Pessoas e Administração em Exercício

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:90BEA41C

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 325/2022-GS/SGPA

Portaria nº 325/2022-GS/SGPA

HOMOLOGO

LÍVIA MARIA ÁLVARO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e de acordo com o

disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2022/19453	Zuleide Cristiane Menezes Santos	18435-7/1	Educação	2017/2022
02	2022/18942	Patricia Ferreira da Silva	13308-6/1	Educação	2017/2022
03	2022/18949	Patricia Ferreira da Silva	16199-3/1	Educação	2017/2022
04	2022/19497	Suzani dos Santos Rodrigues	1660-0/1	Educação	2012/2017

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 19 de outubro de 2022.

•

MILENA MARIA NASCIMENTO GONZAGA
Secretária de Gestão de Pessoas e Administração em Exercício

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:DC662175

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 328/2022-GS/SGPA

Portaria nº 328/2022-GS/SGPA

HOMOLOGO

LÍVIA MARIA ÁLVARO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2022/18880	Ieda Tassiana da Fonseca Cavalcanti	13002-8/1	Saúde	2011/2016
02	2022/19636	Carla Trindade dos Santos	19726-2/1	Saúde	2013/2018
03	2022/20218	Edson José de Santana	28011-9/1	Saúde	2015/2020
04	2022/19637	Ana Paula da Silva	19802-1/1	Saúde	2018/2018
05	2022/19108	Josias Marins Borges	17922-1/1	Saúde	2014/2019

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 19 de outubro de 2022.

•

MILENA MARIA NASCIMENTO GONZAGA
Secretária de Gestão de Pessoas e Administração em Exercício

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:B308AEDE

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 327/2022-GS/SGPA

Portaria nº 327/2022-GS/SGPA

HOMOLOGO

Lívia Maria Álvaro
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2022/19255	Silvania Enedina de Moura	19026-8/1	Educação	2008/2013
02	2022/17569	Vilma Stela Rodrigues	16539-5/1	Educação	2017/2022
03	2022/19477	Vera Lúcia Herculano da Silva	18592-2/1	Educação	2017/2022
04	2022/19488	Sandra Beatriz da Silva	63878-1/1	Educação	2016/2021

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 19 de outubro de 2022.

•

MILENA MARIA NASCIMENTO GONZAGA
Secretária de Gestão de Pessoas e Administração em Exercício

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:AF5C3C7C

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
PORTARIA Nº 056/2022

PORTARIA Nº 056/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO DE GESTOR DE CONTRATO, NO ÂMBITO DESTA SECRETARIA DE GESTÃO URBANA.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO URBANA, do Município de Olinda, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e,
CONSIDERANDO o disposto no arts. 58, III, 67, 115 e 116, ambos da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, que define parâmetros e procedimentos a serem observados pela Administração Pública quanto à fiscalização e gestão de contratos e convênios;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor **EDIVALDO ALVES PEREIRA**, matriculado sob o nº 60412/7-3, como gestor de contrato, celebrado com a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30 e Inscrição Estadual nº 623.051.405.115, estabelecida na Calçada Canopo, nº 11, andar 2º, sala 03, Centro Apoio II, Alphaville, Santana de Paraíba/SP, cujo objeto versa sobre Serviços contínuos de gerenciamento de frota de veículos, com fornecimento de combustível, em lote único, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado, via internet, para gestão de frota com a aquisição de combustíveis, através da tecnologia de cartão eletrônico com chip ou tecnologia rádio frequency identification (RFID), em português, identificação por radiofrequência, com vigência de 12 (doze) meses, a fim de atender as necessidade da Secretaria de Gestão Urbana, deste Município de Olinda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 27 de Outubro de 2022.

MARCONI EMANUEL MADRUGA
Secretário de Gestão Urbana.

Publicado por:
Suellen da Silva Lemos
Código Identificador:0331B0E8

SECRETARIA DE OBRAS
CONTRATO Nº 277/2022.

Contrato nº 277/2022. Contratante Prefeitura Municipal de Olinda/PE, através da Secretaria Executiva de Obras. Contratada: J. L. MARANHÃO LTDA. EPP. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DOS PONTILHÕES DUPLOS, LOCALIZADOS NA TRAVESSA JULES RIMET – I ETAPA, RIO DOCE E NA RUA: GOLFINHO – OURO PRETO, NO MUNICÍPIO DE OLINDA-PE. Vigência: 09 (nove) meses. Valor global: R$ 287.646,78 (duzentos e oitenta e sete mil, seiscentos e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos).

Olinda, 26 de Outubro de 2022.

Assinam: Roberto Ferreira Rocha e Thiago Henrique Xavier de Oliveira.

Publicado por:
Carla Gabriela dos Santos Cunha
Código Identificador:592BD8B7

SECRETARIA DE OBRAS
CONTRATO Nº 069/2021

Contrato nº 069/2021. Contratante Prefeitura Municipal de Olinda/PE, através da Secretaria de Obras. Contratada: DISTRIBUIDORA CAMINHO DAS ÁGUAS EIRELI. Objeto: Fornecimento de garrafão plástico transparente para acondicionamento exclusivo de água mineral, água mineral, sem gás, envasada, garrafão de 20 litros e água mineral, sem gás, envasada em garrafas de 500 mililitros, com entrega fracionada pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 12 (doze) meses. Valor global: R$ 6.560,00 (seis mil, quinhentos e sessenta reais).

Olinda, 23 de Fevereiro de 2021.

Assinam: Pollyana Monteiro de Oliveira e Cláudia de Oliveira Lima.

Publicado por:
Carla Gabriela dos Santos Cunha
Código Identificador:1E1DC393

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
PORTARIA SSU Nº 036 / 2022

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições delegadas, nos termos do inciso IX, do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Olinda e Ato nº 009/2017, Gabinete do Prefeito,
Considerando os altos índices de violência em todo território brasileiro e a necessidade de aumentar o nível de segurança a população olindense.
Considerando o trabalho em destaque que a Guarda Civil Municipal de Olinda vem realizando em defesa da cidadania.
Considerando o Decreto nº 9.847 de 25 de junho de 2019, Art. 29 da Presidência da Republica e a conclusão do curso de Instrutor de Armamento e Tiro por dois servidores da Guarda Civil Municipal de Olinda.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear na condição de Instrutores de Armamento e Tiro, os servidores GCM Abimael Simplício da Silva, Mat. 672.220 (Subcomandante) e o Subinspetor Jefferson Alves da Silva, Mat. 191.604 (Chefe de Operações) lotado nesta Secretaria.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Segurança Cidadã, em 05 de setembro de 2022.

GUILHERME DE MELO CABRAL
Secretário Executivo de Segurança Cidadã
(Em Exercício)

Publicado por:
Eduardo de Almeida Lopes de Souza
Código Identificador:11A62FC4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO

Na publicação datada de 26/10/2022, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Ano XIII, n° 3203, página 96, Código Identificador: DE43AB1D.
Onde se lê: PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 072/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022
Leia-se: PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 073/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:4894604E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 003/2022

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2022

OBJETO: Contratação de Empresa Produtora de Eventos e Representante Exclusiva de Bandas e Artistas com atrações em nível regional, para representar as bandas na realização da 4ª Feira dos Pequenos Negocio de Orocó-PE. **ADJUDICATARIA:** empresa **JOAO PEDRO MARCAL FERREIRA SOUZA 03224214546,** CNPJ Nº **34.491.181/0001-18,** como representante da banda **RODRIGÃO**, nos termo do Art.25, "caput" e inciso III da Lei nº 8.666/93.

Orocó-PE, 27 de outubro de 2022.

***JOEL XAVIER FERREIRA* –**
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:925E8AB1

PREFEITURA
PORTARIA 090/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 090/2022, de 30 de setembro de 2022.

"Exonera a Servidora KARINE DA SILVA SOUZA CAVALCANTE, do cargo em comissão de Assistente Administrativo Financeiro do Fundo Previdenciário *e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a funcionária efetiva cedida, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, do cargo em comissão de Assistente Administrativo Financeiro do Fundo Previdenciário do Município de Orocó/PE (**FUNPREOR**), a partir desta data, a Sra. ***KARINE DA SILVA SOUZA CAVALCANTE***, portadora da Cédula de Identidade nº. 8.762.902 SDS/PE, e do CPF/MF nº 096.221.804-93.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ, Estado de Pernambuco, em 30 de setembro de 2022

GEORGE GUEBER CAVALCANTE NERY
-Prefeito do Municipal-

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:E8AB3462

PREFEITURA
PORTARIA 091/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 091/2022, de 30 de setembro de 2022

"Nomear o Servidor efetivo PAULINELY DA SILVA RIBEIRO, para o cargo em comissão de Assistente Administrativo Financeiro do Fundo Previdenciário e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal

R E S O L V E:

Art. 1º - Ceder o funcionário efetivo Auxiliar Técnico em Contabilidade, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para o cargo em comissão de Assistente Administrativo Financeiro do Fundo Previdenciário do Município de Orocó/PE (**FUNPREOR**), a partir desta data o Sr. **PAULINELY DA SILVA RIBEIRO**, portador da Cédula de Identidade nº. 5.499.646 SDS/PE, e do CPF/MF nº 026.039.654-09.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ, Estado de Pernambuco, em 30 de setembro de 2022

GEORGE GUEBER CAVALCANTE NERY
-Prefeito do Municipal-

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:BAC4B13E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo Licitatório nº 046/2022 - Inexigibilidade nº 016/2022
Obj: Contratação da empresa: **ZEROUM COMUNICACAO E VIAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.871.389/0001-22, na qual possui contrato comercial de representação artística da banda: **GABRIELA ROCHA** para se apresentar no dia 09/12/2022, NATAL LUZ E AMOR 2022, Ouricuri, Estado de Pernambuco. VALOR: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Contratado **ZEROUM COMUNICACAO E VIAGENS LTDA**, CNPJ: 28.871.389/0001-22. Prazo: O contrato terá vigência da presente data até o efetivo cumprimento do objeto contratado, na sua integralidade.

Ouricuri, 26 de Outubro de 2022.

FRANCISCA ELIANA GUEDES DA SILVA
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Cezar Milton de Assis
Código Identificador:CEFBB49F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL - AEMASUL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 001/2022

Processo Licitatório Nº: 001/2022; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 001/2022; Outros serviços; Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 001/2022, Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de 01(um) veículo TIPO VAN, Com Capacidade mínima de 16 ocupantes, para atender as necessidades da Autarquia Educacional da Mata Sul (AEMASUL), à empresa **IPOJUCA LOCAÇÕES DE AUTOMOVEIS**(CNPJ N° 08.632.326/0001-43) com o valor Global de R$ 168.191,88 (cento e sessenta e oito mil e cento e noventa e um reais e oitenta e oito centavos).

Palmares/PE, 27 de outubro de 2022.

RUDEMSON CANDIDO DA COSTA
Presidente

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:D6847A17

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO - PALMARES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010-2022

CONTRATO Nº 010/2022 – CPL/FCCHBF. Processo Licitatório n°. 011/2022. Inexigibilidade n°. 010/2022. CPL. **Objeto:** Contratação da atração musical **VICTOR FERNANDES E BANDA** para apresentação no dia 22/09/2022, no FORROMARES 2022 de Palmares. Contratado: **VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ-MF** sob o n° 39.269.483/0001-60. Valor: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Vigência: 21/09/2022 à 21/12/2022.

Palmares-PE, 21 de setembro de 2022.

CÍCERO NONATO RODRIGUES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Ricardo Antonio Leite Pereira
Código Identificador:5B7603A5

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 010/2022

Processo Licitatório Nº: 016/2022; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 010/2022 - SRP; Outros Serviços; Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 010/2022, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET E FULL DUPLEX, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE ACESSO DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS, FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO, à seguinte empresa:

H&A SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA(CNPJ N° 34.851.868/0001-17) com os lotes: 1, 2, 3 e 4 no valor total de R$

4.837,50 (quatro mil e oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) Mensais e Global de R$ 58.050,00 (Cinquenta e oito mil, cinquenta reais).

Palmares/PE, 27 de outubro de 2022.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:6E2500B0

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DOS PALMARES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 005/2022 - SRP

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DOS PALMARES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 005/2022 - SRP

Processo Licitatório Nº: 005/2022; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 004/2022 - SRP; Outros Serviços. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 005/2022 – SRP. OBJETO: Registro de preços para eventual e Futura Aquisição parcelada de materiais de consumo, EPI's e equipamentos permanentes para os laboratórios das Estações de Tratamento do SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DOS PALMARES; e Adjudicação do objeto à:

FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (39500536000101) com os lotes: 28, 32, 35, 43, 50 e 68 no valor total de R$8.522,60 (oito mil e quinhentos e vinte e dois reais e sessenta centavos). **QUALITY CIENTIFICA LTDA (12666139000158)** com o lote: 3 no valor total de R$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
FLOPTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (07756105000114) com o lote: 62 no valor total de R$11.700,00 (onze mil e setecentos reais).
ROSILENE TONATTO SPAZZINI (07045994000101) com o lote: 52 no valor total de R$1.200,00 (um mil e duzentos reais).
LUIS ANDRE MONTEIRO DE PAULA CAVALCANTE (30861240000141) com o lote: 24 no valor total de R$2.495,00 (dois mil e quatrocentos e noventa e cinco reais).
MCIENTICA LTDA (05230436000190) com o lote: 69 no valor total de R$4.955,00 (quatro mil e novecentos e cinquenta e cinco reais).
CATIONLAB EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATORIO EIRELI (38419205000189) com os lotes: 61, 63, 64 e 66 no valor total de R$46.078,00 (quarenta e seis mil e setenta e oito reais).

Itens desertos: 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 33, 34, 37, 38, 39, 40, 41, 44, 48, 53, 56, 57, 58, 65 e 67

Itens fracassados: 36, 42, 45, 46, 47, 49, 51, 54, 55, 59 e 60

Palmares/PE, 27 de outubro de 2022.

FABRICIO OLIVEIRA DE ANDRADE
Presidente - SAAE

Publicado por:
Tássila Kataryne N. e P. Gomes
Código Identificador:EE938D47

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 014/2022. CPL. TOMADA DE PREÇOS N° 003/2022

Processo N° 014/2022. CPL. Tomada de Preços N° 003/2022. Adjudicação e Homologação da Tomada de Preços 003/2022. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REQUALIFICAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE CANTEIROS NO ENTRONCAMENTO DE ACESSO À CIDADE E LETREIRO ALUSIVO DO MUNICÍPIO ÀS MARGENS DA BR 104. EMENDA PARLAMENTAR Nº 2021406900001. Empresa:**A&K REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA,** CNPJ N° 41.862.461/0001-50, pelo valor de R$ 258.626,04 (duzentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e vinte e seis reais e quatro centavos).

Panelas, 27 de outubro de 2022.

VERINALDO GOUVEIA DOS SANTOS.
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Sâmia Kerolynne Correia de Melo
Código Identificador:D94434CF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PASSIRA - FME
AVISO DE RESULTADO FINAL PROCESSO LICITATÓRIO FMEP Nº 005/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO FMEP Nº 003/2022

Objeto Natureza: **Compras**
Objeto Descrição: **Aquisição de Material de Limpeza para Fundo Municipal de Educação de Passira/PE, para o período de 12 (doze) meses. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014**. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Passira, informa que foi vencedora dos Itens:
01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37 e 38 a empresa: **IMPERIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVICOS LTDA-ME – CNPJ. 46.194.914/0001-31,** no valor de: **R$ 55.097,24 (cinquenta e cinco mil e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos).**
Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço mencionado, prédio da Prefeitura Municipal de Passira, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h ou através do endereço: licitacao@portalpassira.com.br.

Passira, 27 de outubro de 2022.

EDUARDO MANOEL DA CRUZ -
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:5EC72987

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA AO EDITAL - PL Nº 068/2022

UASG: 982511

ERRATA AO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS, PARA PRESTA OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, INTEGRADO DE GESTÃO DE FROTA DE VEÍCULOS, COM VISTAS AO FORNECIMENTO CONTÍNUO E ININTERRUPTO DE COMBUSTÍVEIS, ATRAVÉS DA**

TECNOLOGIA DE CARTÃO, PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL

ONDE SE LÊ:

7.19.2. Será admitida a taxa de administração negativa/menor que zero (equivalente ao desconto sobre o valor consumido). O percentual negativo refletirá sobre o faturamento, representando o desconto sobre os combustíveis e manutenção.

7.19.3. Devido às restrições do sistema Comprasnet, e para efeito de cadastramento das propostas e envio de lances, a licitante deverá considerar o valor máximo estimado de contratação (combustíveis + taxa de administração máxima de 0,01%), entende-se como taxa de administração positiva ou igual a zero, abaixo desse valor será recebido como desconto sobre o combustível consumido e manutenção (percentual abaixo de zero ou taxa negativa).

LEIA-SE:

7.19.2. Será admitida a taxa de administração negativa/menor que zero (equivalente ao desconto sobre o valor consumido). O percentual negativo refletirá sobre o faturamento, representando o desconto sobre os combustíveis.

7.19.3. Devido às restrições do sistema Comprasnet, e para efeito de cadastramento das propostas e envio de lances, a licitante deverá considerar o valor máximo estimado de contratação (combustíveis + taxa de administração máxima de 0,00%), entende-se como taxa de administração positiva ou igual a zero, abaixo desse valor será recebido como desconto sobre o combustível consumido (percentual abaixo de zero ou taxa negativa).

Paudalho, 27 de outubro de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:E2CDB2BF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO - PL Nº 068/2022

UASG: 982511
RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO

Em atenção aos questionamentos apresentados pela empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.340.639/0001-30**,** realizados através de e-mail enviados a esta Comissão de Licitação, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 034/2022 – Processo Licitatório nº 068/2022, esclarecemos abaixo:

7.19.2. Será admitida a taxa de administração negativa/menor que zero (equivalente ao desconto sobre o valor consumido). O percentual negativo refletirá sobre o faturamento, representando o desconto sobre os combustíveis e manutenção.

7.19.3. Devido às restrições do sistema Comprasnet, e para efeito de cadastramento das propostas e envio de lances, a licitante deverá considerar o valor máximo estimado de contratação (combustíveis + taxa de administração máxima de 0,01%), entende-se como taxa de administração positiva ou igual a zero, abaixo desse valor será recebido como desconto sobre o combustível consumido e manutenção (percentual abaixo de zero ou taxa negativa).

Esclarecimento: Tendo em vista que o objeto deste certame será o Gerenciamento de Combustível para abastecimento da frota, entendemos que poderemos desconsiderar todas as menções aos serviços de "Manutenção" devido a sua desconexão com o objeto licitado. Estamos corretos em nosso entendimento?

Resposta: Sim

Esclarecimento: Solicitamos envio do ANEXO III faltante nesse EDITAL.

Resposta: Será encaminhada

19.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trintas) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Esclarecimento: Entendemos que o atesto da Nota Fiscal/Fatura estará incluso no prazo de 30 (trinta) dias para pagamento da mesma. Desta maneira estamos corretos no entendimento?

Resposta: O pagamento será realizado no prazo de até 30 dias após o atesto da Nota Fiscal/Fatura

8.1.4. Os preços dos combustíveis praticados pelos postos credenciados que forem incompatíveis com os preços médios medidos pela Agência Nacional de Petróleo - ANP, nos municípios de abrangência das pesquisas, não serão admitidos;

8.1.5. A CONTRATADA deverá ressarcir toda a diferença para o Município, sempre que forem identificados valores superiores aos praticados pelos postos credenciados, em comparação com os preços médios medidos pela Agência Nacional de Petróleo - ANP, nos municípios de abrangência das pesquisas, durante a execução do contrato;

Esclarecimento: Disponibilizaremos no sistema tecnológico todos os mecanismos necessários para que o Gestor da Frota da Contratante parametrize os valores máximos dos combustíveis que os veículos poderão abastecer, de acordo com a média dos preços praticados no mercado, assim como relatórios e módulo exclusivo para acompanhamento dos valores dos combustíveis praticados. Desta maneira o Gestor poderá indicar aos condutores os estabelecimentos que estão praticando os preços médios, sendo que o faturamento deverá ser preço de bomba. Desta maneira, estamos corretos no entendimento?

Resposta: Os preços de Bomba não poderá ser superior aos preços médios medidos pela Agência Nacional de Petróleo - ANP

Esclarecimento: No caso de "MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS", apresentados no item 7 TR entendemos que a logística de abastecimento ficará sob responsabilidade do contratante, estamos corretos no entendimento?

Resposta: Sim

Esclarecimento: Quanto ao gerenciamento de abastecimento, qual a litragem estimada para cada combustível?

Resposta: Gasolina: 54.600 – Diesel : 541.200

8.1.13. Disponibilizar, mediante solicitação da Gerência de Transportes do CONTRATANTE, no mínimo 02 (duas) senhas para gestores e 20 (vinte) senhas para usuários do sistema.

Esclarecimento:O sistema tecnológico fornecido pela Contratada permite que o condutor formule sua senha pessoal no momento do primeiro abastecimento, tendo mais segurança em seu uso e sendo intransferível. Desta maneira, estamos corretos de que atenderemos ao Item 8.1.13 TR?

Resposta: Se atender ao item Item 8.1.13 TR, sim

9.1. Os cartões magnéticos ou micro processados deverão ser entregues no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da notificação de fornecimento, a ser encaminhada pelo Departamento de Transporte, para a contratada;

Esclarecimento: Entendemos que o prazo de 15 (quinze) dias contempla todo processo de implantação sistêmica, como criação do banco de dados, cadastro de veículos e condutores encaminhados pela CONTRATANTE, entrega de cartões magnéticos e demais processos pertinentes à implantação, ressaltando que para o efetivo início da implantação, serão necessários os envios dos dados da contratante, com isso o prazo começará a contar a partir do envio desses dados (informações cadastrais dos veículos e condutores, informações financeiras e de empenhos). Desta maneira estamos corretos no entendimento?

Resposta: O prazo inicia-se a partir do recebimento da ordem de serviço.

Paudalho, 27 de outubro de 2022

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:03E882F1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 242 DE 28 DE JANEIRO DE 2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 242 DE 28 DE JANEIRO DE 2022

EMENTA: Dispõe sobre a regulamentação da Lei n°887, de 26 de dezembro de 2018, que instituiu o Programa de Iniciação Cientifica Municipal - PICM, no âmbito do Município de Paudalho, e dá outras providências

.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO – PE**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art.1º. Fica instituido, no âmbito do Município do Paudalho, o Programa de Iniciação Cientitica Municipal - PICM, entre os estudantes da rede pública municipal de ensino, mediante sua participação em atividades de pesquisa científica ou tecnológica, orientados por professores qualificados, em estabelecimentos de ensino do município ou em instituições de ensino superior ou institutos/centros de pesquisas, de acordo com condições fixadas neste decreto.

Art. 2°. O Município concederá bolsas por quotas no valor mensal de RS100,00 (cem reais) no âmbito exclusivamente da rede municipal de ensino fundamental aos alunos do 6° (sexto) ao 9° (nono) ano.

Art. 3º. O processo seletivo para inscrição no PICM deverá ohedecer ao previsto no Edital PICM publicado anualmente no quadro de avisos das unidades escolares.

Art. 4º. Os recursos para o Programa de Iniciação Cientifica Municipal PICM está condicionado à disponihilidade orçamentária e financeira provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos protissionais da Educação - FUNDEB.

Art. 5º. A Secretaria de Educação - SEDUC formará uma Comissão de Avaliação e Acompanhamento - CAA, constituída por 05 (cinco) servidores voluntários lotados na SEDUC, designados por portaria do Secretário de Educação, que serão os responsáveis pelo processo seletivo de concessão da bolsa e pelo processo de Acompanhamento e Avaliação.

Parágrafo Único: As designações serão publicadas no Quadro de Avisos da
Secretaria de Educação

Art. 6° O pagamento ao bolsista será processado mensalmente, obedecendo
a cronograma previsto em Edital.

§ 1º. O PICM tem duração máxima de 12 (doze) meses e coincide com o ano
letivo.

§ 2°. A CAA poderá renovar uma única vez a duração da bolsa extrapolando
o ano letivo, excepcinnalmente em relatório devidamente justificado

§ 3°. O pagamento da bolsa será efetuado diretamente ao bolsista em banco e
agência, conforme previsão Editalicia.

§ 4º. O crédito em conta bancária ocorrerá no mês subsequente ao da competência.

Art. 7º. Conforme Parágrafo Único do artigo 2º da Lei 887 de 26 de dezembro de 2018 o valor máximo para pagamento do PICM será de R$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais), distribuídos da seguinte forma:

200 Bolsas no valor de R$ 100,00 (cem) reais, pagas em 9 cotas mensais;
200 cotas de custeio no valor de R$ 200, 00 (duzentos) reais, pagas em única parcela ao professor/orientador responsável, para despesas decorrentes do projeto.

Parágrafo Único: O pagamento da cota de custeio, referida no inciso II do artigo 7º, será efetuado diretamente ao professor orientador do projeto, podendo haver cumulação, desde que tenham objetos diferentes.

Art. 8° É obrigação do bolsista

Dedicar-se às atividades previstas no projeto ou plano de trabalho aprovado pela CAA, durante a vigência da bolsa.
II - Devolver ao PICM eventuais beneficios pagos indevidamente, sob pena de desligamento ao Programa e impedimento de participar do PICM ou quaisquer programas correlatos pelo período de 4 (quatro) anos.

Art. 9º. A CAA poderá decidir por cancelar a bolsa se requerido pelo professor orientador em função de motivos tais como:

desempenho insuficiente; falecimento

Parágrafo único. O bolsista poderá solicitar o desligamento ao PICM, a qualquer momento, por quaisquer outros motivos.

Ar. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal de nº 73 de 26 de março de 2016.

Gabinete do Prefeito, 28 de janeiro de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:37DA396A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE ADITIVO N° 001/2022

-Processo Nº: 025/2022/FME
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Pregão eletrônico SRP Nº 018/2022/FME.

-Objeto Descr.: O presente Termo Aditivo tem por objeto aumentar o quantitativo de itens previstos no contrato, em 25% (Vinte e cinco por cento) acrescendo ao valor do contrato a quantia de R$ 6.355,00 (seis mil, trezentos e cinquenta e cinco reais), passando o valor total do contrato para R$ 31.905,00 (trinta e um mil, novecentos e cinco reais).
-Aditivo Nº 001/2022
-Contrato N°: 105/LIC/2022/FME
-Contratado: **LUAL EMPREENDIMENTOS LTDA**
-CNPJ Nº 41.389.798/0001-92.
- Aditivo de Acréscimo.

Pesqueira-PE, 15 de Agosto de 2022.

THIAGO TORRES DE LIMA,
Secretário (*)

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:F509AE44

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 65, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

Determina ponto facultativo no dia 28 de outubro de 2022 para o serviço público no âmbito do Município de Pombos.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE POMBOS-PE,no uso das atribuições suas atribuições constitucionais e legais; e
CONSIDERANDO que o artigo 236 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, determina que o dia 28 de outubro é oficialmente o Dia do Servido Público no Brasil;
CONSIDERANDO que tradicionalmente a data é comemorada pelo funcionalismo local;
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado ponto facultativo no âmbito do Município de Pombos para o serviço público no dia 28 de outubro de 2022 (sexta-feira), em razão do "Dia do Servidor Público".
Art. 2º O disposto no Art. 1º deste decreto não se aplica aos serviços essenciais de urgência e emergência, além de outras atividades que não possam sofrer descontinuidade.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pombos/PE, 25 de outubro de 2022.

MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:625CFD04

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 54, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

Desafeta bem público para fins de alienação que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE POMBOS-PE,no uso das atribuições suas atribuições constitucionais e legais; e
CONSIDERANDO que a alienação de bens imóveis municipais é subordinada à existência de interesse público devidamente justificado;
CONSIDERANDO a disponibilidade de imóvel específico que não está sendo utilizado pelo Município e não há nenhum projeto para sua utilização;
CONSIDERANDO o disposto no art. 17 da Lei nº 8.666/93;
CONSIDERANDO que a Lei nº 985, de 24 de maio de 2022, *autoriza o Executivo Municipal a desafetar e alienar imóvel específico em favor de entidades sem fins lucrativos e dá outras providências*,
DECRETA:
Art. 1º Fica declarada a desafetação para fins de alienação, mediante doação, desde que em observância ao interesse público, a área denominada Posto Médico/Escola, localizada no Loteamento Capitão Manoel Gomes, neste Município, medindo 50, 00 metros de largura na frente e 50, 00 metros de largura nos fundos, por 20,00 metros de comprimento do lado direito e 20,00 metros de comprimento do lado esquerdo, totalizando uma área de 1000,00 m²; confrontando-se na frente, com a Rua Projetada. Do lado direito, com área verde; do lado esquerdo, com a Quadra J; e nos fundos, com área verde.
Parágrafo único. A área só poderá ser doada em favor de entidade sem fins lucrativos que demonstre a efetiva relevância e contribuição para o bem-estar social da população local.
Art. 2º Se, dentro do prazo de 06 (seis) meses, o Donatário não tiver iniciado ou a expansão no imóvel, a doação ficará automaticamente revogada, retornando o bem doado ao domínio do Município, sem gerar direito a qualquer indenização.
Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pombos/PE, 15 de setembro de 2022.

MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:CA675307

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022

OBJETO: Aquisição de equipamento/material permanente, tipo instrumentais cirúrgico, mobiliários afins para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Riacho das Almas/PE.

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público o resultado da licitação em epigrafe; EMPRESAS VENCEDORAS:

UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS, inscrita no CNPJ sob o nº 46.235.001/0001-16, nos LOTES 1 a 5, com Proposta Final no Valor Total de R$ 12.103,00 (Doze mil cento e três reais) e MEDICAL SIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 21.552.695/0001-94, no LOTE 6, com Proposta Final no Valor Total de R$ 50.990,00(Cinquenta mil, novecentos e noventa reais).

Riacho das Almas/PE, 27 de outubro de 2022.

MÁRCIAHELENA CARDOSO SOARES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:A3D47730

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 058/2022
Pregão Eletrônico nº 033/2022

OBJETO: Aquisição de equipamento/material permanente, tipo instrumentais cirúrgico, mobiliários afins para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Riacho das Almas/PE.

O MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Licitatório nº 058/2022 – Pregão Eletrônico nº 033/2022, cujo procedimento deu-se dentro da legalidade e favorável, conforme relatórios de lavra da Pregoeira Oficial, conforme conta nos autos e Parecer Jurídico.
RESOLVEM:
ADJUDICAR o seguinte lote a EMPRESAS VENCEDORAS:

UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS, inscrita no CNPJ sob o nº 46.235.001/0001-16, nos LOTES 1 a 5, com Proposta Final no Valor Total de R$ 12.103,00 (Doze mil cento e três reais) e MEDICAL SIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 21.552.695/0001-94, no LOTE 6, com Proposta Final no Valor Total de R$ 50.990,00(Cinquenta mil, novecentos e noventa reais).

E por conseguinte HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 058/2022 – Pregão Eletrônico nº 033/2022, em favor das seguintes Empresas: EMPRESAS VENCEDORAS:

UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS, inscrita no CNPJ sob o nº 46.235.001/0001-16, nos LOTES 1 a 5, com Proposta Final no Valor Total de R$ 12.103,00 (Doze mil cento e três reais) e MEDICAL SIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 21.552.695/0001-94, no LOTE 6, com Proposta Final no Valor Total de R$ 50.990,00(Cinquenta mil, novecentos e noventa reais).

E para a eficácia dos atos, DETERMINO que o presente Termo seja publicado.

Dê ciências aos interessados.

Riacho das Almas/PE, em 27 de outubro de 2022

IEDA RODRIGUES DE FREITAS
Secretária do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:607C28E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 122/2022 DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UBS DA VILA DO VITORINO DESTE MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE. PROCESSO Nº 043/2022, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022, FIRMADO EM 28 DE SETEMBRO DE 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE RIACHO DAS ALMAS, ESTADO DE PERNAMBUCO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **10.939.000/0001-05**, situada à Rua: Raul Bandeira, n° 146, Santa Terezinha, Riacho das Almas/PE, neste ato, representada pela sua Secretária, **IÊDA RORIGUES DE FREITAS**, brasileira, inscrito no RG sob o nº 2.083.884 SSP/PE e no CPF sob o nº 303.610.014-87, residente e domiciliado n o Sítio Vitorino, nº 280, Zona Rural, Município de Riacho das Almas/PE, neste ato, Doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **A ECHI ENGENHARIA COMERCIO E LOCAÇÃO EIRELI – EPP,** devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 26.969.715/0001-40,** com sede à Rua Dalvino Pedrosa, nº 00L05, Lote 05, Quadra 019, Agamenon Magalhães, CEP 55.034-120, Caruaru/PE, com endereço eletrônico; echi.engenharia@hotmail.com e Tel. (81) 9.9981-8739 neste ato, representado pelo seu **Sócio o Sr. José Eraldo Barboza da Silva,** brasileiro, casado, empresário, devidamente inscrito no **CPF sob o nº 034.875.294-67 e RG sob o nº 5.978.117 SDS/PE,** residente e domiciliado à Travessa Capitão Dandinho, nº 5, Bairro São Francisco, CEP 55.006-181, Caruaru/PE, tendo em vista o que consta no **Processo nº 043/2022, Termo de Contrato nº 122/2022**, decorrente da Tomada de Preços nº 004/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, firmam o **1° TERMO DE APOSTILAMENTO** para a execução de serviços de engenharia Ampliação e Reforma da UBS da Vila do Vitorino deste Município de Riacho das Almas/PE**,** conforme projeto básico anexo.

Cláusula Primeira:
O Presente termo de apostilamento tem por objetivo o reajustamento do contrato de Nº 122/2022, que tem como objeto: A execução de serviços de engenharia Ampliação e Reforma da UBS da Vila do Vitorino deste Município de Riacho das Almas/PE**,** conforme projeto básico anexo. Datado em 28 de setembro de 2022, para o período de 12 meses. O prazo para execução do objeto deste acordo com o cronograma apresentado será de **180 (cento e oitenta dias) dias**, contado a partir da data de expedição da respectiva Ordem de Serviço.
CLÁUSULA SEGUNDA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas com os recursos constantes na dotação consignada no Orçamento do Exercício de 2022.
ORGÃO: 02 ENTIDADES SUPERVISIONADAS **UNIDADE:** 0212 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **FUNÇÃO:** 10 SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 1012 MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DA SAÚDE
AÇÃO: 1.155 CONST., AMP. E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA
DESPESA: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DE RECURSO: 601.000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL

Cláusula TERCEIRA – Disposições finais:
Fica ratificada todas as demais cláusulas e condições estabelecidas anteriormente avençadas, não alterado pelo presente Termo de Apostilamento.

Riacho das Almas/PE, 27 de outubro de 2022.

IEDARODRIGUES DE FREITAS
Gestora Do Fundo Municipal De Saúde
CNPJ Nº 10.939.000/0001-05
P/ Contratante

Echi Engenharia Comercio e Locação EIRELI – EPP
CNPJ sob o nº 26.969.715/0001-40
SR. JOSÉ ERALDO BARBOZA DA SILVA
CPF nº034.875.294-67
P/ Contratada

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:E21F9C6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022 na modalidade Pregão Eletrônico SRP N° 008/2022 CONTRATO nº 134/2022. Contratante O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE RIACHO DAS ALMAS, pessoa jurídica de direito público, interno, inscrita no CNPJ sob o n° 30.695.825/0001-39. Contratada: **GRÁFICA AGRESTE LTDA**, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº **11.364.536/0001-02**, com sede à Rua Dr. Estácio Coimbra, nº 157, Centro, CEP 55.750-000, Surubim/PE, O objeto deste contrato é o Registro de Preços para o fornecimento parcelado de material de expediente para atender as necessidades do Munícipio de Riacho das Almas/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Com vigência de 27 de outubro de 2022 e encerramento em 26 de março de 2023. No valor total R$ 54.386,28 (Cinquenta e quatro mil, trezentos e oitenta de seis e vinte e oito centavos).

Riacho das Almas/PE, 27 de outubro de 2022.

CÉLIO ALVES CARDOSO
Secretário de Educação

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:D1BCA00F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022 na modalidade Pregão Eletrônico SRP N° 008/2022 CONTRATO nº 133/2022. Contratante O MUNICIPIO DE RIACHO DAS ALMAS, pessoa jurídica de direito público, interno, inscrita no CNPJ sob o n° 10.091.551/0001-61. Contratada: **GRÁFICA AGRESTE LTDA**, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº **11.364.536/0001-02**, com sede à Rua Dr. Estácio Coimbra, nº 157, Centro, CEP 55.750-000, Surubim/PE, O objeto deste contrato é o Registro de Preços para o fornecimento parcelado de material de expediente para atender as necessidades do Munícipio de Riacho das Almas/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Com vigência de 27 de outubro de 2022 e encerramento em 27 de outubro de 2023. No valor total R$ 37.970,98 (Trinta e sete mil, novecentos e setenta reais e noventa e oito centavos).

Riacho das Almas/PE, 27 de outubro de 2022.

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:6E1DDA5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022 na modalidade Pregão Eletrônico SRP N° 008/2022 CONTRATO nº 132/2022. Contratante **O FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE** DO MUNICIPIO DE RIACHO DAS ALMAS, pessoa jurídica de direito público, interno, inscrita no CNPJ sob o n° 10.939.000/0001-05. Contratada: **GRÁFICA AGRESTE LTDA**, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº **11.364.536/0001-02**, com sede à Rua Dr. Estácio Coimbra, nº 157, Centro, CEP 55.750-000, Surubim/PE, O objeto deste contrato é o Registro de Preços para o fornecimento parcelado de material de expediente para atender as necessidades do Munícipio de Riacho das Almas/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Com vigência de 27 de outubro de 2022 e encerramento em 26 de março de 2023. No valor total R$ 30.339,15 (Trinta mil, trezentos e trinta e nove reais e quinze centavos).

Riacho das Almas/PE, 27 de outubro de 2022.

IEDA RODRIGUES DE FREITAS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:1AEB825D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022 na modalidade Pregão Eletrônico SRP N° 008/2022 CONTRATO nº 135/2022. Contratante O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE RIACHO DAS ALMAS, pessoa jurídica de direito público, interno, inscrita no CNPJ sob o n° 30.695.825/0001-39. Contratada: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA – ME**, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº **20.008.831/0001-17**, com sede à Avenida A, Sem Número, Galpão A, CEP 55.293-970, Dom Helder Câmara, Garanhuns/PE, O objeto deste contrato é o Registro de Preços para o fornecimento parcelado de material de expediente para atender as necessidades do Munícipio de Riacho das Almas/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Com vigência de 27 de outubro de 2022 e encerramento em 26 de março de 2023. No valor total R$ 18.714,60 (Dezoito mil, setecentos e quatorze reais e sessenta centavos).

Riacho das Almas/PE, 27 de outubro de 2022.

CÉLIO ALVES CARDOSO
Secretário de Educação

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:E49D5137

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022 na modalidade Pregão Eletrônico SRP N° 008/2022 CONTRATO nº 136/2022. Contratante O MUNICIPIO DE RIACHO DAS ALMAS, pessoa jurídica de direito público, interno, inscrita no CNPJ sob o n° 10.091.551/0001-61. Contratada: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA – ME**, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº **20.008.831/0001-17**, com sede à Avenida A, Sem Número, Galpão A, CEP 55.293-970, Dom Helder Câmara, Garanhuns/PE, O objeto deste contrato é o Registro de Preços para o fornecimento parcelado de material de expediente para atender as necessidades do Munícipio de Riacho das Almas/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Com vigência de 27 de outubro de 2022 e encerramento em 27 de outubro de 2023. No valor total R$ 35.842,02 (Trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta e dois reais e dois centavos).

Riacho das Almas/PE, 27 de outubro de 2022.

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:5CD6EDAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022 na modalidade Pregão Eletrônico SRP N° 008/2022 CONTRATO nº 137/2022. Contratante **O FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE** DO MUNICIPIO DE RIACHO DAS ALMAS, pessoa jurídica de direito público, interno, inscrita no CNPJ sob o n° 10.939.000/0001-05. Contratada: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA – ME**, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº **20.008.831/0001-17**, com sede à Avenida A, Sem Número, Galpão A, CEP 55.293-970, Dom Helder Câmara, Garanhuns/PE, O objeto deste contrato é o Registro de Preços para o fornecimento parcelado de material de expediente para atender as necessidades do Munícipio de Riacho das Almas/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Com vigência de 27 de outubro de 2022 e encerramento em 26 de março de 2023. No valor total R$ 13.731,76 (Treze mil, setecentos e trinta e um reais e setenta e seis centavos).

Riacho das Almas/PE, 27 de outubro de 2022.

IEDA RODRIGUES DE FREITAS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:C4FADA58

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para sinalização horizontal das Ruas: Coronel JoaquimBezerra, Justo Fernandes Mota, Dr. Manoel Borba, Walter Braz, Agamenon Magalhães, Maria Julia da Mota, Floro Alves Cardoso, Cônego Antônio Faustino, Antônio Limeira, Anacleto Braz, Mario Mota, Severino Ferreira da Silva Filho, Eloíza Ferreira da Silva, desta Cidade de Riacho das Almas – PE, conforme projeto básico anexo a este edital.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS,torna público o resultado da Dispensa de Licitação em epígrafe onde a melhor proposta foi apresentada pela empresa RDG CONSTRUTURA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 23.159.046/0001-53,NO**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022**, APRESENTOU MELHOR PROPOSTA DE PREÇOS PARA REALIZAÇÃO DO OBJETO, SENDO O VALOR TOTAL APRESENTADO DE**R$: 55.366,27 (Cinquenta e cinco mil, trezentos e sessenta e seis reais e vinte e sete centavos).**

Riacho das Almas/PE, 27 de outubro de 2022

MARCIA HELENA CARDOSO SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:64D59DF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N°. 064/2022. CPL. PREGÃO ELETRÔNICOSRP Nº. 036/2022.
Sistema de Registro de Preços para Eventual(is) Contratação (ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de 800 (oitocentas) cestas básicas para atender as demandas do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e Centro de referência especializado de Assistência Social –CREAS do Municípiode Riacho das Almas/PE**,** Valor estima **R$ 89.368,00** (oitenta e nove mil, trezentos e sessenta e oito reais). Início do acolhimento das propostas: 28/10/2022. Encerramento do acolhimento das propostas: 11/11/2022 às 08:00hs. Abertura das Propostas as 09:00hs, início da sessão de lances: 11/11/2022, às 09:00horas e 30 minutos (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo BNC. Informações: pelo e-mail: cplriachodasalmas@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua Justo Fernandes da Mota, 68, Centro, Riacho das Almas-PE (CEP: 55120-000) ou pelo Telefone (81) 3745-1158. O edital estará disponível no portal da transparência do Município: https://www.riachodasalmas.pe.gov.br. Local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital**.**

Riacho das Almas, 27 de outubro de 2022.

MÁRCIA HELENA CARDOSO SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Helena Cardoso Soares
Código Identificador:8BDA6DD2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

8º Termo Aditivo ao Contrato nº. 032/2017 – CPL/PMR. Objeto: Aditamento de Prazo de seu Objeto. Contratado: CESPAM – CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISAS, ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO LTDA - CNPJ nº. 69.908.994/0001-45. Prazo de vigência: 20/07/2022 a 20/09/2022.

Ribeirão, 20 de julho de 2022.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito.

LÍRIO ADEMOUR DAS OLIVEIRAS E PEREIRAL JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

ANA CAROLINA COELHO JORDÃO
Secretária Municipal de Promoção Social e Cidadania.

MARIA ROSILENE BEZERRA DOS SANTOS
Gestora do Ribeirão Prev.

Publicado por:
Amauri Silva Xavier
Código Identificador:291E64A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato nº. 002/2020 – CPL/PMR. Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo por mais 05(cinco) meses, reajuste por meio de aplicação do IPCA e reequilíbrio financeiro. Contratado: SANEAPE SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI EPP – CNPJ nº 07.147.056/0001-12. Vigência: 04/08/2022 a 04/01/2023. Valor mensal atualizado: R$ 325.257,84 (Trezentos e vinte e cinco mil duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

Ribeirão, 04 de agosto de 2022.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito.

Publicado por:
Amauri Silva Xavier
Código Identificador:79BACD9B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÃO DE COMISSÃO

PORTARIA Nº 095/2022.
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO SAIRÉ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo **Artigo 71, Inciso I da Lei Orgânica Municipal:**
Considerando ainda, o disposto no **Decreto Municipal Nº 018, de 12 de setembro de 2022**;
RESOLVE:
I –NOMEAR: a partir desta data a Comissão que regulamenta o fornecimento de medicamentos, matérias pensos e outros insumos de saúde, por necessidade atestada e circunstada, para "**PACIENTES CADASTRADOS DO E-SUS"**, com comprovação, incapacidade financeira dos Munícipes, que será composta pelos seguintes funcionários:
LINDOVAL MELO DA SILVA (COORDENADOR DA CAF) o qual ficará responsável pelo encaminhamento do que trata o **§ 5 do art. 5º do Decreto Nº 018/2022;**
TAMIRES SOARES SANTOS (NUTRICIONISTA) a qual ficará responsável pela prescrição médicas para fornecimento de fraudas,

alimentação especial e materiais pensos, **conforme Art. 6º, § 3 do Decreto Nº 018/2022;**
THAMIRES MORGANA ALEXADRE DE LIMA (ENFERMEIRA) a qual ficará responsável quando necessário para orientar e ensinar os pacientes ou responsável no manuseio e utilização das fraudas ou outros materiais pensos, conforme **Art. 7º § 5 do Decreto Nº 018/2022;**
JAQUELINE MACEDO SOARES MACHADO (ASSISTENTE SOCIAL) a qual ficará responsável em atestar a incapacidade financeira dos munícipes de arcarem com o custo dos medicamentos prescritos, comprovada por parecer da assistência social da Secretaria Municipal de Saúde, considerando a renda do respectivo núcleo familiar, constante no **Art. 5º, inciso II do Decreto N º 018/2022**.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO SAIRÉ-PE, em 26 de outubro de 2022.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito de Sairé

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:8D6EBFA2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 129/2022

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o que requereu a servidora **Maria das Graças Sampaio Sá, Matrícula 582-1**, e o deferimento da Junta Médica da Secretária de Saúde do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Afastamento para Tratamento de Saúde à servidora pelo período de 14 (quatorze) dias, a partir de 30/09/2022 até 13/10/2022;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. E seus efeitos retroagem a 30/09/2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 26 de outubro de 2022.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:033B3ECA

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 130/2022

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o que requereu a servidora **Maysa Niedja Guimarães Angelim Azevedo e Silva, Matrícula 1821-1**, e o deferimento da Junta Médica da Secretária de Saúde do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Afastamento para Tratamento de Saúde à servidora pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 28/09/2022 até 27/10/2022;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. E seus efeitos retroagem a 28/09/2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 26 de outubro de 2022.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:59F73F31

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica o RESULTADO e HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Nº 134/2022 – Pregão Eletrônico N° 073/2022. Tipo: Aquisição. Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de insumos odontológicos para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, CEO e LRPD (Laboratório Regional de Prótese Dentária), observados os detalhamentos e especificações constantes deste Termo de Referência**.** Empresas vencedoras valor total: R$349.616,81(trezentos e quarenta e nove mil e seiscentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos):PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS - ME(32407715000150) com os lotes: 13, 28, 33, 59, 69, 77, 87, 93, 99, 102, 121, 122, 123, 124, 149, 179 e 187 no valor total de R$61.171,00 (sessenta e um mil e cento e setenta e um reais).DENTAL MARIA-ME(09222369000113) com os lotes: 3, 29, 30, 31, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 51, 52, 57, 58, 67, 74, 76, 78, 80, 81, 98, 100, 103, 105, 125, 131, 140, 143, 144, 145, 146, 147, 154, 155, 156, 157, 160, 161, 165, 173, 174, 175, 177, 180, 182, 184, 185, 190, 193, 194, 195, 197 e 198 no valor total de R$71.047,50 (setenta e um mil e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS, HOSPITALARES EIRELI(26240632000116) com os lotes: 66, 70, 71 e 159 no valor total de R$11.872,25 (onze mil e oitocentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos).FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA(39500536000101) com o lote: 8 no valor total de R$1.994,00 (um mil e novecentos e noventa e quatro reais).M B DE ARAUJO XAVIER(37205854000114) com os lotes: 6, 14, 18, 20, 21, 25, 26, 56, 62, 68, 79, 106, 139, 148, 162, 166, 168, 169, 172, 176 e 186 no valor total de R$20.967,14 (vinte mil e novecentos e sessenta e sete reais e quatorze centavos).VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA(20008831000117) com os lotes: 27, 167, 188, 189 e 192 no valor total de R$8.457,20 (oito mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos).SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA(42038727000108) com os lotes: 48 e 118 no valor total de R$8.129,00 (oito mil e cento e vinte e nove reais).APOGEU CENTER(02911193000168) com os lotes: 2, 7, 17, 22, 23, 37, 40, 47, 50, 55, 82, 83, 84, 85, 97, 104, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 116, 120, 127, 130, 134, 135, 136, 137, 138, 141, 142, 150, 151, 152, 163, 164, 170, 171, 178, 181, 196, 199 e 200 no valor total de R$62.782,55 (sessenta e dois mil e setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA(40788766000105) com os lotes: 53, 63, 86, 88, 89 e 95 no valor total de R$11.444,90 (onze mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos).HOSPITALAREMATERIAL MEDICO EIRELI ME(18063588000198) com os lotes: 15, 16, 19, 34, 49, 60, 73, 96, 115, 117, 119, 128, 129, 153, 183 e 191 no valor total de R$36.550,17 (trinta e seis mil e quinhentos e cinquenta reais e dezessete centavos).SÃO MIGUEL SAÚDE, COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA(43641337000190) com os lotes: 1, 9, 10, 11, 75, 132 e 133 no valor total de R$12.349,50 (doze mil e trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP(29312896000126) com o lote: 5 no valor total de R$10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais).GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS(39707683000157) com os lotes: 24, 54, 61, 64, 65, 72, 90, 91, 92, 94 e 126 no valor total de R$32.451,60 (trinta e dois mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos). **Itens fracassados:4, 12, 32, 101 e 158.** Diante do resultado do certame o Prefeito do Município de Salgueiro, no uso de

suas atribuições, homologou no dia 26/10/2022, o processo acima referido processo.

Salgueiro/PE, 27 de outubro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ -
Prefeito

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:354B485B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2022 – INEXIGIBILIDADE N° 034/2022

A Prefeitura Municipal de Salgueiro-PE torna público e a quem possa interessar o RESULTADO e HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 158/2022 Inexigibilidade 034/2022. Fica homologado, o presente objeto de acordo com a Lei 8.666/93. Obj: Contratação de ferramenta de pesquisa de preços praticados pela Administração Pública, denominada Banco de Preços, que consiste num sistema de pesquisas baseados em resultado de licitações adjudicadas e homologadas, para auxiliar a Secretaria de Saúde nas aquisições de bens e serviços. Contratado: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA – CNPJ: 07.797.967/0001-95. End: Rua Izabel a Redentora, 2356, Edif Loewen sala 117, Centro, São José dos Pinhais - PR. VALOR: R$ 10.875,00 (dez mil, oitocentos e setenta e cinco reais). Diante do resultado do certame o Prefeito do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 26/10/2022, o processo acima referido processo.

Salgueiro/PE, 26 de outubro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maria das Graças Barros
Código Identificador:348D973A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, neste ato representada pela Comissão Permanente de Licitação comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 155/2022 – Pregão Eletrônico Nº 093/2022. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para locação de veículo automotor, combustível e manutenção, tipo picape compacta, versão estendida, incluindo o motorista devidamente habilitado, veículo de fabricação nacional, com duas portas e capacidade para 02 (dois) passageiros, em perfeito estado de conservação e funcionamento. A locação destina-se ao atendimento das demandas da Secretaria de Desenvolvimento e Urbano e Obras, prioritariamente aos serviços de tapa buraco no Município de Salgueiro-PE, conforme especificações do termo de referência. Valor estimado: R$ 87.100,00 (Oitenta e sete mil e cem reais). Abertura da sessão no Site: www.bnc.org.br Recebimento das propostas: De 28/10/2022 até dia 16/11/2022 às 08h00h. Data de Abertura da sessão: 16/11/2022 às 09h00h. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00h às 12:00h ou no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: www.bnc.org.br.

Salgueiro/PE 27 de outubro de 2022.

SUZANA DA CRUZ RODRIGUES LOPES
Pregoeira.

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:5831A631

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 092/2022

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a abertura do Processo Licitatório **Nº 154/2022** – Pregão Eletrônico **N° 092/2022**. Objeto: Contratação de empresa especializada, para o fornecimento de uma impressora térmica e instalação de software com inclusão de acessório periférico; para modernização da balança rodoviária do aterro sanitário do municipio de Salgueiro, nas quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Valor estimado: **R$ 9.724,17 (nove mil setecentos e vinte e quatro reais e dezesete centavos).** Abertura da sessão no Site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Recebimento das propostas: 28/10/2022 até dia 10/11/2022 às 08h00h. Data de Abertura da sessão: 10/11/2022 às 08h01h. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00h às 12:00h ou no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Salgueiro/PE, 27 de outubro de 2022.

JÉSSICA ALINE DA SILVA -
Pregoeira.

Publicado por:
Maria das Graças Barros
Código Identificador:13E117BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2022

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, neste ato representada pela Comissão Permanente de Licitação comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 153/2022 – Pregão Eletrônico Nº 091/2022. Objeto: contratação de empresa especializada em serviço de recuperação, execução e desmontagem da Decoração Natalina 2022. Natureza do Objeto: Serviço. Início de recebimentos das propostas: 28/10/2022 às 08h00. Fim de recebimento das propostas: 11/11/2022 às 08h00. Data de Abertura da sessão: 11/11/2022 às 09h00. Valor máximo aceitável: R$ 247.819,97. Informações e aquisição de edital através do site: www.salgueiro.pe.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br ou e-mail: licitacao@salgueiro.pe.gov.br

Salgueiro/PE, 27 de outubro de 2022.

JESSICA ALINE DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Jessica Aline da Silva
Código Identificador:ECCF12D9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 026/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº026/2022**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**. Contratado:**Dayza Nayara Barros.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Agente Administrativo).**Valor:**R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/09/2022 à 31/12/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/08/2022.

Salgueiro, 27/10/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:B3E28CC2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 027/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº027/2022**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**. Contratado:**Thiago Matheus de Farias.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Agente Administrativo).**Valor:**R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/09/2022 à 31/12/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/08/2022.

Salgueiro, 27/10/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:9D681BCC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 028/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº028/2022**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**. Contratado:**André Severino dos Santos Freitas.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Técnico em Enfermagem).**Valor:**R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/09/2022 à 31/12/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/08/2022.

Salgueiro, 27/10/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:F7E733F3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 033/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº033/2022**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**. Contratado:**Railane Mirelle Pereira de Barros.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Técnica em enfermagem).**Valor:**R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/09/2022 à 31/12/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/08/2022.

Salgueiro, 27/10/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:D6F3B8E3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 034/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº034/2022**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**. Contratado:**Daniela de Barros Santos.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Enfermeira).**Valor:**R$ 2.608,70 (dois mil seiscentos e oito reais e setenta centavos) mensal.**Prazo aditado:**01/09/2022 à 31/12/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/08/2022.

Salgueiro, 27/10/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:E5C17B0A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 038/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº038/2022**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**. Contratado:**Diogenes Manoel dos Santos Silva.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Técnico em Enfermagem).**Valor:**R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/09/2022 à 31/12/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/08/2022.

Salgueiro, 27/10/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:38F7D4E5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 040/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº040/2022**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**. Contratado:**Larissa Ingryd Fernandes da Silva.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Agente Administrativo).**Valor:**R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/09/2022 à 31/12/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/08/2022.

Salgueiro, 27/10/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:B5A788F8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 041/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº041/2022**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**. Contratado:**Tatiane Roberta Barros.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Enfermeira).**Valor:**R$ 2.608,70 (dois mil seiscentos e oito reais e setenta centavos) mensal.**Prazo aditado:**01/09/2022 à 31/12/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/08/2022.

Salgueiro, 27/10/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:A74E43FE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 042/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº042/2022**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**. Contratado:**Maiara Tamires Oliveira dos Santos.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Técnica em Enfermagem).**Valor:**R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/09/2022 à 31/12/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/08/2022.

Salgueiro, 27/10/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:417B888E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 043/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº043/2022**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**. Contratado:**Anna Kelly Hipólito Silva.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Agente Administrativo).**Valor:**R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/09/2022 à 31/12/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/08/2022.

Salgueiro, 27/10/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:34AB518A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 046/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº046/2022**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**. Contratado:**Dayane Cristina Rodrigues Caetano.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Agente Administrativo).**Valor:**R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/09/2022 à 31/12/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/08/2022.

Salgueiro, 27/10/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:CF796407

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 048/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº048/2022**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**. Contratado:**Débora Layane Morais da Silva.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Técnica em Enfermagem).**Valor:**R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/09/2022 à 31/12/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/08/2022.

Salgueiro, 27/10/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:98A0072F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 054/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº054/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**. Contratado:**Adelina Luiza de Olieveira Souza.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Enfermeira, no Hospital de Campanha).**Valor:**R$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais) mensal.**Prazo aditado:**01/09/2022 à 31/12/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/08/2022.

Salgueiro, 27/10/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:E236BD85

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 055/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº055/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**. Contratado:**Adjairo da Silva

Agripino.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Técnico em Enfermagem).**Valor:**R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/09/2022 à 31/12/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/08/2022.

Salgueiro, 27/10/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:443616E4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 057/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº057/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**. Contratado:**Allain Charles de Carvalho Cabral.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Fisioterapeuta Pulmonar, no Hospital de Campanha).**Valor:**R$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais) mensal.**Prazo aditado:**01/09/2022 à 31/12/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/08/2022.

Salgueiro, 27/10/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:FC6D132A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 058/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº058/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**. Contratado:**Ana Mizia de Lucena Silva.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Recepcionista, no Hospital de Campanha).**Valor:**R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/09/2022 à 31/12/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/08/2022.

Salgueiro, 27/10/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:74AF65D2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 060/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº060/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**. Contratado:**Anderson Leandro Ferreira.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Porteiro, no Hospital de Campanha).**Valor:**R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/09/2022 à 31/12/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/08/2022.

Salgueiro, 27/10/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:9CE44C57

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 066/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº066/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**. Contratado:**Carla Menezes de Lima.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Enfermeira, no Hospital de Campanha).**Valor:**R$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais) mensal.**Prazo aditado:**01/09/2022 à 31/12/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/08/2022.

Salgueiro, 27/10/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:AE0D7716

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 069/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº069/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**. Contratado:**Francilio Feitoza da Silva.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Biomédico, no Hospital de Campanha).**Valor:**R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/09/2022 à 31/12/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/08/2022.

Salgueiro, 27/10/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:6E4FD8CC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 070/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº070/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**. Contratado:**Patricia Emanuela de Oliveira Araújo.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício

pelo contratado das funções de Recepcionista, no Hospital de Campanha).**Valor:**R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/09/2022 à 31/12/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/08/2022.

Salgueiro, 27/10/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:8EEF98FD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 071/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº071/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**. Contratado:**Amanda Kaynan Pereira.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Técnica em Enfermagem, no Hospital de Campanha).**Valor:**R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/09/2022 à 31/12/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/08/2022.

Salgueiro, 27/10/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:1C221BB9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 072/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº072/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**. Contratado:**Daiana Ana da Silva Oliveira.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Agente Administrativo, no Hospital de Campanha).**Valor:**R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/09/2022 à 31/12/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/08/2022.

Salgueiro, 27/10/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:CBE2774B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 074/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº074/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**. Contratado:**Fagner da Costa.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar Administrativo, no Hospital de Campanha).**Valor:**R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/09/2022 à 31/12/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/08/2022.

Salgueiro, 27/10/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:8480AA3E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 075/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº075/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**. Contratado:**Francielio Henrique Alves Oliveira.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Agente Administrativo, no Hospital de Campanha).**Valor:**R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/09/2022 à 31/12/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/08/2022.

Salgueiro, 27/10/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:0AD9735D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 076/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº076/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**. Contratado:**Hildeir Sampaio.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Porteiro, no Hospital de Campanha).**Valor:**R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/09/2022 à 31/10/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/08/2022.

Salgueiro, 27/10/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:00A20E4F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 077/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº077/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**. Contratado:**Isabela Pacífico Vasconcelos Araújo.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício

pelo contratado das funções de Enfermeira, no Hospital de Campanha).**Valor:**R$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais) mensal.**Prazo aditado:**01/09/2022 à 31/12/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/08/2022.

Salgueiro, 27/10/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:5DA6A51B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 081/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº081/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**. Contratado:**Jonilson Fernandes Ferreira de Araújo.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Fisioterapeuta, no Hospital de Campanha).**Valor:**R$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais) mensal.**Prazo aditado:**01/09/2022 à 31/12/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/08/2022.

Salgueiro, 27/10/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:46099BED

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 083/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº083/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**. Contratado:**Joselito Siqueira Campos Júnior.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Agente Administrativo, no Hospital de Campanha).**Valor:**R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/09/2022 à 31/12/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/08/2022.

Salgueiro, 27/10/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:477FC332

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 086/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº086/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**. Contratado:**Kleyton Alves Ribeiro.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Porteiro, no Hospital de Campanha).**Valor:**R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/09/2022 à 31/10/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/08/2022.

Salgueiro, 27/10/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:9E4B9225

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 086/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº086/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**. Contratado:**Kleyton Alves Ribeiro.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Porteiro, no Hospital de Campanha).**Valor:**R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/09/2022 à 31/10/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/08/2022.

Salgueiro, 27/10/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:A0FF2CC5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 087/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº087/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**. Contratado:**Laianny Bezerra Alves.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Agente Administrativo, no Hospital de Campanha).**Valor:**R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/09/2022 à 31/12/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/08/2022.

Salgueiro, 27/10/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:180C2938

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 088/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº088/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**. Contratado:**Luamerson Romayre da Cruz Lima.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Fisioterapeuta, no Hospital de Campanha).**Valor:**R$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais)

mensal.**Prazo aditado:**01/09/2022 à 31/12/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/08/2022.

Salgueiro, 27/10/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:806BA9A8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 090/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº090/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**. Contratado:**Maria Augusta Rodrigues de Almeida.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Técnica em Enfermagem, no Hospital de Campanha).**Valor:**R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/09/2022 à 31/12/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/08/2022.

Salgueiro, 27/10/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:AE5847F4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 091/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº091/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**. Contratado:**Maria Crisleide Gomes de Barros.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Porteiro, no Hospital de Campanha).**Valor:**R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/09/2022 à 31/10/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/08/2022.

Salgueiro, 27/10/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:E79601A3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 095/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº095/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**. Contratado:**Marineide Bezerra Lima Santos.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Técnica em Enfermagem, no Hospital de Campanha).**Valor:**R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/09/2022 à 31/12/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/08/2022.

Salgueiro, 27/10/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:BA4AF740

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 111/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº111/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**. Contratado:**Paula Fabricia de Sousa Barros.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Biomédica, na Policlínica).**Valor:**R$ 2.608,70 (dois mil seiscentos e oito reais e setenta centavos) mensal.**Prazo aditado:**01/09/2022 à 31/12/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/08/2022.

Salgueiro, 27/10/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:3CD8A178

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 112/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº112/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**. Contratado:**Cecília Gomes de Sá Candido.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Odontóloga, na UBS Divino).**Valor:**R$ 2.608,70 (dois mil seiscentos e oito reais e setenta centavos) mensal.**Prazo aditado:**01/09/2022 à 31/12/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/08/2022.

Salgueiro, 27/10/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:C0D407BA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 434/2022 PE 051/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 434/2022.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social.**Contratado**:E Bernardo Souza e CIA LTDA.**CNPJ**:18.063.588/0001-98.**Objeto**:Registro de Preço aquisição através de registro de preços de materiais de limpeza, higiene pessoal, copa cozinha e específicos para realizar a entrega de Kits básicos na garantia aos cuidados de saúde e higiene, voltados ao atendimento das famílias/ usuários em situação de extrema vulnerabilidade social, neste momento da pandemia do novo coronavírus, causador da doença COVID19. Famílias que estão sendo acompanhadas pelos serviços socioassistenciais através da Secretaria de Desenvolvimento Social –

Salgueiro – PE.**Valor:***R$*1.209,00 (um mil duzentos e nove reais).**Prazo de. vigência**: 06 meses.**Data de Assinatura**: 19/09/2022.

Salgueiro, 27/10/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:34B1EC5D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 173/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº173/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**. Contratado:**Cleide Ribeiro de Carvalho.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Serviços Gerais, na Policlínica).**Valor:**R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/09/2022 à 31/12/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/08/2022.

Salgueiro, 27/10/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:3619CC72

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 193/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº193/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**. Contratado:**Victoria Giselly Barboza Coelho.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Saúde Bucal).**Valor:**R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/09/2022 à 31/12/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/08/2022.

Salgueiro, 27/10/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:4B2CD45F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 194/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº194/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**. Contratado:**Celiane Maria de Souza.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Saúde Bucal, na UBS Conceição das Crioulas).**Valor:**R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/09/2022 à 31/12/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/08/2022.

Salgueiro, 27/10/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:CC4D9DE3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 197/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº197/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**. Contratado:**Edivoneide Monteiro de Siqueira.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Saúde Bucal, na UBS Nossa Senhora Aparecida).**Valor:**R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/09/2022 à 31/12/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/08/2022.

Salgueiro, 27/10/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:CBD43F99

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 202/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº202/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**. Contratado:**Mayllane Clarice Leonidas de Sá.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Odontóloga, na UBS Nossa Senhora de Fátima).**Valor:**R$ 2.608,70 (dois mil seiscentos e oito reais e setenta centavos) mensal.**Prazo aditado:**01/09/2022 à 31/12/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/08/2022.

Salgueiro, 27/10/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:C2091887

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 203/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº203/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**. Contratado:**Edilene da Silva Torres.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Odontóloga, na UBS Imperador).**Valor:**R$ 2.608,70 (dois mil seiscentos e oito reais e setenta centavos)

mensal.**Prazo aditado:**01/09/2022 à 31/12/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/08/2022.

Salgueiro, 27/10/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:55A72052

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 218/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº218/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**. Contratado:**Enilton Vieira de Alencar Freire Júnior.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Recepcionista, na UBS Maria Panta).**Valor:**R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/09/2022 à 31/12/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/08/2022.

Salgueiro, 27/10/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:59692C7F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 223/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº223/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**. Contratado:**Israely Maciel Bezerra Nunes.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Agente Administrativo, na UBS Conceição da Crioulas).**Valor:**R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/09/2022 à 31/12/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/08/2022.

Salgueiro, 27/10/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:223D670C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 228/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº228/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**. Contratado:**Maria Auxiliadora Soares Leite.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Agente Administrativo, no PACS Rural).**Valor:**R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/09/2022 à 31/12/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/08/2022.

Salgueiro, 27/10/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:46793049

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 234/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº234/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**. Contratado:**Mercia Edlane Neves Parente.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Recepcionista, na UBS Nossa Senhora de Fátima).**Valor:**R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/09/2022 à 31/12/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/08/2022.

Salgueiro, 27/10/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:378654FA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 239/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº239/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**. Contratado:**Isaac da Silva Costa.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Agente Administrativo, UBS PACS).**Valor:**R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/09/2022 à 31/12/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/08/2022.

Salgueiro, 27/10/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:8B9CAD0F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 241/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº241/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**. Contratado:**Santana Lúcia da Silva.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Recepcionista, na UBS Conceição das Crioulas).**Valor:**R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/09/2022 à 31/12/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/08/2022.

Salgueiro, 27/10/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:6BE84F1C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 245/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº245/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**. Contratado:**Valdete Maria da Silva.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Recepcionista, na UBS Pau Ferro).**Valor:**R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/09/2022 à 31/12/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/08/2022.

Salgueiro, 27/10/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:35117592

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 253/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº253/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**. Contratado:**Jamson Souza Araújo.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Vigilante, na UBS Divino).**Valor:**R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/09/2022 à 31/10/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/08/2022.

Salgueiro, 27/10/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:DB3B46B6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 259/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº259/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**. Contratado:**Viviane Alves de Oliveira.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Serviços Gerais, na Policlínica).**Valor:**R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/09/2022 à 31/12/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/08/2022.

Salgueiro, 27/10/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:BE5F7F7F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CHAMADA PUBLICA 00005/2022

LISTA DE CREDENCIADOS – CHAMADA PÚBLICA Nº 00005/2022

Processo Nº: 00057/2022. CPL. Chamada Pública Nº 00005/2022. Serviço. Credenciamento de Microempreendedores Individuais – MEI's, para prestação serviços de motorista para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Sanharó/PE. Segue abaixo, lista dos licitantes credenciados na data de 21/10/2022:

EMPRESA	CNPJ nº
AGUINALDO TEMOTEO DE LIMA 03139707428	CNPJ: 47.459.999/0001-03
DANILO LEITE TEIXEIRA 11038984424	CNPJ: 47.602.066/0001-15
EDSON LUIS GARCIA EVANGELISTA 47716720406	CNPJ: 47.456.485/0001-96
EDUARDO MAIRON LOPES DE LEMOS 09485298498	CNPJ: 48.129.239/0001-92
JOELSON SIMAO DOS SANTOS 73287474472	CNPJ: 19.922.199/0001-33
JOSE ADELSON DOS SANTOS PEREIRA 11804788864	CNPJ: 47.477.540/0001-24
JOSE RONALDO DA SILVA 80035710497	CNPJ: 33.293.112/0001-37
JULIANO JULIAO DE LIMA 02641483475	CNPJ: 47.602.308/0001-70
LAURENTINO OLIVEIRA LEITE 88130312468	CNPJ: 47.479.918/0001-29
MARCK DAVISON FERREIRA DA SILVA 07244393407	CNPJ: 47.479.342/0001-08
ORLANDO DOS SANTOS GUIMARAES 88129411415	CNPJ: 47.456.919/0001-58
RODRIGO PARNAIBA 12123546488	CNPJ: 47.478.589/0001-00
WELSON SILVA LINS 05217536438	CNPJ: 47.605.404/0001-72

Informações: no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cpl@sanharo.pe.gov.br.

Sanharó/PE, 21 de outubro 2022.

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA
Presidenta da CPL

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:67CF9836

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00007/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00002/2022. Compra. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES, CONFORME DEMANDA, DOS VEÍCULOS VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ/PE. DOTAÇÃO: 03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 1012200132.119 Manutenção das atividades da Secretaria de Saúde 1030100142.128 Incentivo Financeiro da APS – Capacitação Ponderada 1030200152.134 Manutenção da Assistência de Média e Alta Complexidade 1030100142.178 Implantação do programa de Atenção domiciliar–SAD 1030200152.136 manutenção do SAMU . Contrato Nº: 00086/2022. Contratado: Josemarcia Gomes da Silva. CNPJ: 19.771.678/0001-04. Valor R$9.905,00. Vigência: de 27/10/2022 a 31/12/2022.

Sanharó, 27/10/2022.

MARIA LUZIA DE BRITO GUIMARÃES.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:F648910C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA 2ª SESSÃO

CONVOCAÇÃO PARA 2ª SESSÃO - ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS

Processo de Licitação nº. 074/2022 – Convite nº. 001/2022 - OBJETO: Contratação de empresa de engenharia sanitária e ambiental para elaboração de projetos de coleta de resíduos sólidos e limpeza urbana no município de Santa Cruz do Capibaribe, conforme especificações contidas no Projeto Básico (Anexo I) do edital. A CPL torna público que fica marcada para o dia 31/10/2022 às 10:00hrs a 2ª sessão para abertura dos envelopes de nº 02 contendo as propostas de preços das empresas habilitadas: GM Consultoria Ambiental Ltda – CNPJ: 08.741.232/0001-02; NRJ Ambiental Ltda – CNPJ: 41.244.542/0001-97 e Prisma Engenharia Ltda Eireli – CNPJ: 12.644.934/0001-45.

Santa Cruz do Capibaribe, 27 de outubro de 2022 –

ELIELSON ALVES SILVA –
Membro Titular da CPL.

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:4C8E5027

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PMSCC Nº 088/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022 Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA PRODUÇÃO E GESTÃO DO EVENTO, CONTEMPLANDO FORNECIMENTO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO, ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇAO DO "NATAL ENCANTADO 2022" NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE**, conforme termo de referência do Edital**.** Valor do Orçamento: **R$ 1.600.099,31 (um milhão, seiscentos mil, noventa e nove reais e trinta e um centavos)**. Data e hora da abertura: **11/11/2022** às **09:00** horas (horário de Brasília/DF), no sitio: www.bnc.org.br os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br Outras informações podem ser obtidas na sala da Comissão de Licitações, situada a Rua Jose Antonio Joaquim nº 140 – Bela Vista – Santa Cruz do Capibaribe/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: licitsantacc@outlook.com.

Santa Cruz do Capibaribe/PE, 27 de outubro de 2022 -

ROGERSON SILVA FONSECA -
Pregoeiro.

Publicado por:
Diorgenes Anderson de Arruda
Código Identificador:D6140E17

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO RETOMADA DA LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO PMSCC Nº 075/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022

O MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, por meio da Secretaria Municipal de Educação, comunica a todos os interessados, que fará retomada da licitação do PREGÃO ELETRÔNICO nº 042/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para Fornecimento e Aquisição de FARDAMENTOS ESCOLAR PARA O ANO LETIVO 2023, destinado a Uniformizar os Estudantes da Rede Municipal de Ensino da Secretaria de Educação no Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE. **A Sessão do certame será retomada no dia 28/10/2022 às 11:00 hs.** (horário Brasília/DF), no sitio eletrônico: www.bnc.org.br.

Santa Cruz do Capibaribe/PE, 27 de outubro de 2022.

ROGERSON SILVA FONSECA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Diorgenes Anderson de Arruda
Código Identificador:C5744FE6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 095/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 022/2022.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Srº. Carlos Augusto do Nascimento, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, **RECONHEÇO, RATIFICA E ADJUDICO** a Dispensa de Licitação nº. 095/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consultoria e divulgação das ações educacionais realizadas ao longo de 2022 pela Gestão Municipal, demonstrando, dessa forma, o cumprimento efetivo de metas estipuladas, permitindo assim, que nos meios de comunicação regional, seja realizada uma ampla prestação de contas das medidas desempenhadas pela Secretaria de Educação em 2022. Ratifica-se o resultado deste processo e declara vencedora a empresa **IGOR LOURA DE MACEDO CAMARA 08837697430 - CNPJ Nº 46.516.098/0001-35, por apresentar o menor preço global no valor de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).**

Santa Maria da Boa Vista -PE, 21 de outubro de 2022.

CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO
Secretário de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:76DC90E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO N° 163/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 095/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 022/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER – CNPJ N.º 30.382.029/0001-46.
CONTRATADA: IGOR LOURA DE MACEDO CAMARA 08837697430 – CNPJ N.º 46.516.098/0001-35.
OBJETO: cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consultoria e divulgação das ações educacionais realizadas ao longo de 2022 pela Gestão Municipal, demonstrando, dessa forma, o cumprimento efetivo de metas estipuladas, permitindo assim, que nos meios de comunicação regional, seja realizada uma ampla prestação de contas das medidas desempenhadas pela Secretaria de Educação em 2022.
VALOR GLOBAL: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 10 de outubro de 2022.

CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO
Secretário de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:0BD99CFE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00044/2022. Processo Nº: 0027/2022. CPL. Dispensa Nº DV00006/2022. Serviço. Contratação de serviços para disponibilização de sistema eletrônico integrado para processamento das licitações na modalidade Pregão Eletrônico e Dispensa de Licitação Eletrônica, com integração à Plataforma +Brasil. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Terezinha: 02.030 Secretaria de Finanças e Controle Interno – 04 123 0010 2013 Apoio Administrativo as Ações da Secretaria de Finanças 000142 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Contratado: Selcorp Licitações S/A. CNPJ: 29.945.708/0001-05. Valor R$ 0,00 (CUSTO ZERO). Vigência: de 25/10/2022 a 10/10/2024.

Santa Terezinha, 25/10/2022.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA.
Prefeito Em Exercício. (*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:63A832A9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - DECRETO 170/2022

Na publicação datada de 26/10/2022, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Edição: 3203. Código Identificador: F5E053B2

Onde se Lê:
Art. 2º. Fica desautorizada a geração de despesas novas a partir do dia 26 (vinte e seis) de outubro de 2022, até o enceramento do corrente exercício, sem autorização do Prefeito, exceto as despesas necessárias ao cumprimento do art. 212 e 212-A da Constituição Federal e do art. 7º da Lei Complementar nº 141, de 2012, relativos à aplicação dos percentuais mínimos na manutenção e desenvolvimento do ensino e nas ações e serviços públicos de saúde.

Leia-se:
Art. 2º. Fica desautorizada a geração de despesas novas a partir do dia 01 (um) de novembro de 2022, até o enceramento do corrente exercício, sem autorização do Prefeito, exceto as despesas necessárias ao cumprimento do art. 212 e 212-A da Constituição Federal e do art. 7º da Lei Complementar nº 141, de 2012, relativos à aplicação dos percentuais mínimos na manutenção e desenvolvimento do ensino e nas ações e serviços públicos de saúde.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:9657C5B7

GABINETE DO PREFEITO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 005/2022, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 005/2022, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

EMENTA: ORIENTA SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA O PROCESSO DE REMOÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DO SETOR EDUCACIONAL, COM VISTAS À ORGANIZAÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO BENTO DO UNA – PE.

O Sistema Municipal de Educação de São Bento do Una, instituído pela Lei Municipal Nº 1.882/2012, através da Secretaria de Educação no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Organização e Normatização Escolar, e, considerando o disposto nos artigos 70, 71 e 72 da Lei Municipal Nº 1.603/1997, Estatuto do Magistério Público do Município de São Bento do Una - PE, torna pública a seguinte Instrução sobre a Remoção de Servidores da Rede Municipal de Ensino.

1. DA DEFINIÇÃO

1.1. Remoção é a mudança do servidor ocupante de cargo de provimento efetivo de uma para outra Unidade de Trabalho por iniciativa do servidor (a pedido) ou por interesse da Secretaria Municipal de Educação (de ofício), observando a legislação e as necessidades do serviço público.

2. DO PEDIDO

2.1. O servidor poderá ser removido a pedido, após 2 (dois) anos de efetivo exercício na escola, onde está lotado.

2.2. No caso de servidor em estágio probatório (3 anos), precisará aguardar o término desse espaço temporal para que possa fazer seu pedido de remoção.

2.3. O requerimento de remoção (Ver Anexos I e II) deverá ser devidamente preenchido e protocolado no Departamento de Organização e Normatização Escolar da Secretaria de Educação de São Bento do Una - PE, conforme cronograma – Anexo III.

2.4. O servidor interessado na remoção deverá apresentar presencialmente na Sede da Secretaria de Educação de São Bento do Una - PE o formulário (Anexo I ou II) devidamente preenchido de acordo com sua função, ou, poderá enviar o formulário (Anexo I ou II) por meio eletrônico, através do e-mail normatizacaoescolar@saobentodouna.pe.gov.br , preenchendo, digitalizando em formato PDF e enviando-o pelo e-mail citado, com o cuidado, se for o caso, de autenticar em cartório a documentação comprobatória (exigida pelo item 3) antes de digitalizá-la e enviá-la eletronicamente.

2.5. Na indicação das opções para localização, o requerimento deverá mencionar as Unidades Escolares pretendidas em ordem preferencial.

2.6. No caso de professor, o requerimento (Anexo I) só poderá indicar como opção Unidades Escolares no nível de ensino (Educação Infantil e 1º ao 5º ano das séries iniciais do Ensino Fundamental) ou disciplina (6º ao 9º ano das séries finais do Ensino Fundamental) de acordo com a sua habilitação em concurso, no momento da efetivação ou estabilidade.

2.7. O órgão recebedor do requerimento deverá verificar se todos os documentos exigidos estão anexados.

2.8. O requerimento apresentado fora do prazo previsto nesta Instrução Normativa não será considerado.

2.9. As solicitações de remoção para alguma Unidade de Ensino desta Secretaria de Educação serão avaliadas e o resultado será publicado, conforme cronograma - Anexo III.

2.10. Após a divulgação do resultado preliminar do pedido de remoção, o servidor tem o prazo especificado nesta Instrução Normativa para confirmação da solicitação, a qual poderá ser realizada de forma presencial, no Departamento de Organização e Normatização Escolar da SME, preenchendo e protocolando o Anexo IV, ou, via on-line, por meio do endereço eletrônico normatizacaoescolar@saobentodouna.pe.gov.br , preenchendo o

Anexo IV, digitalizando em formato PDF e enviando-o pelo e-mail citado.

2.11. O servidor poderá ser removido, por determinação da Secretaria Municipal de Educação, nos seguintes casos:

2.11.1. Insuficiência de turmas na escola onde está lotado, no caso de professor de Educação Infantil, de Anos Iniciais do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos (1ª e 2ª Fases);

2.11.2. Insuficiência de aula nas disciplinas para as quais o professor está habilitado, nas escolas onde ele está lotado, no caso dos professores do Ensino Fundamental (Anos Finais) e da Educação de Jovens e Adultos (3ª e 4ª Fases);

2.11.3. Paralisação ou Fechamento da Unidade Escolar onde está localizado;

2.11.4. Por indicação da Direção da Escola, homologado pelo Conselho Escolar, assegurada a defesa pelo servidor, em caso de faltas graves, inadaptação ou inadequação à escola.

3. DAS EXCEÇÕES

3.1. Poderá solicitar remoção em qualquer época o servidor que se encontrar em alguma das situações abaixo:

3.1.1. Com problemas de saúde próprios, do cônjuge ou de seus dependentes, anexando ao seu requerimento laudo médico circunstanciado e declaração da Instituição onde ocorre o tratamento especializado, se for o caso;

3.1.2. Readaptação de função definitiva;

3.1.3. Mediante permuta.

4. DO INDEFERIMENTO

4.1. Não serão deferidos os pedidos de remoção de servidores que se encontram nas circunstâncias abaixo, conforme o artigo 71, § 1º, da Lei nº 1.603, de 29.12.97, Estatuto do Magistério Público do Município de São Bento do Una-PE:

4.1.1. De professor para Unidade Escolar onde não haja classe sem professor ou vaga para a disciplina que o requerente leciona, de acordo com sua habilitação;

4.1.2. De professor que não tenha habilitação para lecionar no nível de ensino (Educação Infantil e 1º ao 5º ano dos anos iniciais do Ensino Fundamental) ou nas disciplinas (6º ao 9º ano dos anos finais do Ensino Fundamental) existentes na Unidade de Ensino que requer a vaga;

4.1.3. De servidor para Unidade Escolar onde não haja vaga para o cargo que o requerente possui.

5. DA ANÁLISE E JULGAMENTO

5.1. Processados os requerimentos, a Secretaria de Educação de São Bento do Una - PE deverá ter disponível a relação dos inscritos e o resultado obtido no cruzamento das informações, considerando, também, os critérios abaixo:

A. Ser o mais antigo no exercício do Magistério;
B. Ser o mais antigo na Escola de Origem (em caso de haver mais de um requerente na mesma Unidade);
C. Ter residência mais próxima da Unidade Escolar solicitada;
D. Ser arrimo de família;
E. Ser o mais idoso, considerando dia, mês e ano de acordo com a data de nascimento.

5.2. Observados os itens acima e ocorrendo empate, terá prioridade o professor que não tiver sido removido nos últimos 02 (dois) anos.

6. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

6.1. As vagas disponíveis nas Unidades Escolares serão preenchidas de acordo com o que ficou estabelecido no item 5.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. As remoções terão vigência a partir do início do mês que iniciar o ano letivo de 2023, prevalecendo os efeitos funcionais e financeiros.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O ato de requerer a remoção implicará a concordância tácita do candidato com os critérios estabelecidos nesta Instrução Normativa.

8.2. A Secretaria de Educação deste Município deverá assegurar-se de que a remoção pleiteada não irá provocar novas lacunas na Rede Municipal de Ensino.

8.3. A remoção só ocorrerá mediante a existência de compatibilidade da carga horária do requerente com a carga horária existente na escola pretendida.

8.4. O pedido de remoção e a confirmação do pedido via endereço eletrônico disponibilizado nesta Instrução Normativa serão validados pela SME para segurança do servidor com a Mensagem: *Seu pedido foi recebido com sucesso! Favor, aguardar no Diário Oficial Eletrônico do Município* (http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/) *o resultado definitivo de seu pleito.*

8.5. O servidor deverá aguardar em sua Escola de Origem até o deferimento do pedido.

8.6. Os casos omissos serão decididos por uma Comissão constituída por integrantes da Secretaria de Educação de São Bento do Una – PE.

8.7. Esta Instrução Normativa entrará em vigor a partir da data de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município - PE (http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/).

São Bento do Una - PE, 26 de outubro de 2022.

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES
Secretária de Educação
Port. 005/2021

ANEXO I
INSTRUÇÃO NORMATIVA DE REMOÇÃO Nº 005/2022
REQUERIMENTO DE REMOÇÃO – PROFESSOR

Eu,_____,matrícula nº _____, cargo/função_____, graduado(a) em _____, ministrando _____horas/aula mensais na (s) disciplina (s) de _____ _____, localizado na(s) escola(s)_____e_____ _____, Município de_____, com início de exercício em_____/_____/____ e ____/____/_____, respectivamente, requeiro remoção para uma das Unidades Escolares desta Secretaria abaixo relacionadas em ordem de preferência:

ESCOLA	LOCAL
1ª OPÇÃO:	
2ª OPÇÃO:	
3ª OPÇÃO:	

Motivo da Remoção:

( ) Interesse pessoal
( ) Tratamento de saúde própria, do cônjuge ou de seus dependentes, conforme documentação anexa.
( ) Permuta com _____,

matrícula nº_____, o(a) qual ministra _____ horas/aula mensais de _____, na Escola _____, Município de _____.

Data ____/_____/ 2022

_____
Assinatura do(a) Requerente

_____
Assinatura e Carimbo do(a) Diretor(a) da Escola de Origem

ANEXO II
INSTRUÇÃO NORMATIVA DE REMOÇÃO Nº 005/2022
REQUERIMENTO DE REMOÇÃO – DEMAIS PROFISSIONAIS

Eu,_____,matrícula nº _____, cargo/função_____, com jornada de _____ horas/semanais, localizado (a) na Escola _____ _____, Município de_____, com início de exercício em _____/_____/_____, requeiro remoção para uma das Unidades Escolares desta Secretaria abaixo relacionadas em ordem de preferência:

ESCOLA	LOCAL
1ª OPÇÃO:	
2ª OPÇÃO:	
3ª OPÇÃO:	

Motivo da Remoção:

( ) Interesse pessoal
( ) Tratamento de saúde própria, do cônjuge ou de seus dependentes, conforme documentação anexa.
( ) Permuta com_____, matrícula nº _____, o(a) qual possui uma jornada de trabalho de _____ horas/semanais na Escola _____, Município de _____.

Data ____/_____/ 2022

_____
Assinatura do(a) Requerente

_____
Assinatura e Carimbo do(a) Diretor(a) da Escola de Origem

ANEXO III
INSTRUÇÃO NORMATIVA DE REMOÇÃO Nº 005/2022
CRONOGRAMA

AÇÃO	DATA
1. Os requerimentos de remoção deverão ser devidamente preenchidos e protocolados no Departamento de Organização e Normatização Escolar da Secretaria Municipal de Educação.	Período de 21 de novembro a 1º de dezembro de 2022
2. Resultado Preliminar do pedido de remoção.	Até 17 de janeiro de 2023
3. Prazo para confirmação da remoção pelo requente.	Até 20 de janeiro de 2023
4. Publicação do Resultado Definitivo das Remoções.	Até 24 de janeiro de 2023

ANEXO IV
INSTRUÇÃO NORMATIVA DE REMOÇÃO Nº 005/2022

DECLARAÇÃO

Eu, _____, nº de matrícula _____, cargo/função _____, declaro ( ) ***a confirmação*** ou ( ) ***a desistência*** do pedido de remoção protocolado no Departamento de Organização e Normatização Escolar sob as regras da Instrução Normativa nº 005/2022.

Data ____/_____/ 2023

_____
Assinatura do(a) Requerente

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:F9E56F35

SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 004/2022, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022 - ORIENTA SOBRE OS PROCEDIMENTOS DE MATRÍCULA PARA O ANO LETIVO DE 2023 E SOBRE A ENTREGA DE RESULTADOS FINAIS DO ANO LETIVO DE 2022, COM VISTAS À ORGANIZAÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSIN

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 004/2022, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

EMENTA: Orienta sobre os procedimentos de Matrícula para o Ano Letivo de 2023 e sobre a entrega de Resultados Finais do Ano Letivo de 2022, com vistas à Organização das Escolas da Rede Municipal de Ensino de São Bento do Una – PE.

O Sistema Municipal de Educação de São Bento do Una, instituído pela Lei Municipal nº 1.882/2012, através da Secretaria de Educação no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Organização e Normatização Escolar, em cumprimento ao disposto no Art. 208 da Constituição Federal, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Art. 25, Art. 30 - II, Art. 38 - § 1º - I, Art. 32 - § 1º; na Resolução CEE/PE Nº 03/2001, no seu Art. 6º; na Lei Nº 11.114/2005 que altera os Arts. 6º, 32 e 87 da Lei 9.394/1996; do Parecer CNE/CEB Nº 18 / 2005/; da Instrução Nº 03/2006 CEE/PE; da Resolução CNE/CEB Nº 3/2010 e Nº 6/2010; Resolução CME/SBU Nº 01/2017; Resolução CME/SBU Nº 02/2020; Lei 12.796/2013 que altera a Lei 9.394/1996 e Lei Municipal Nº 1.603/1997 – Arts. 46 e 47; Portaria SME/SBU Nº 03/2020; Portaria SME/SBU Nº 04/2020 e Instrução Normativa SME/SBU Nº 01/2020, torna pública a seguinte Instrução sobre os procedimentos e orientações referentes ao cumprimento de datas para a entrega de Resultados Finais do Ano Letivo de 2022 e sobre o processo de Matrícula para o Ano Letivo de 2023 das Escolas da Rede Municipal de Ensino.

1. DA MATRÍCULA:

A matrícula da Rede Municipal de Educação deverá obedecer ao seguinte CRONOGRAMA:

1.1.1. Os estudantes da Rede Municipal de Ensino terão suas matrículas renovadas no período de 10/11/2022 até 18/11/2022, ficando necessário o responsável comparecer à escola para assinatura da renovação da matrícula;

1.1.2. O cadastro de reserva de matrícula dos estudantes novatos será de 28/11/2022 a 02/12/2022;

1.1.3. Para os estudantes inscritos no cadastro de reserva, a confirmação e assinatura da matrícula se dará de 09/01/2023 a 13/01/2023;

1.1.4. As escolas devem entregar até o dia 17/01/2023 à Secretaria de Educação o relatório geral com o quantitativo de estudantes por ano / fase / turno (oriundos da própria Rede Municipal e novatos) já com as turmas formadas, ficando as mudanças necessárias a critério da Secretária de Educação;

1.1.5. Todo material de matrícula das escolas rurais, que não possui secretaria escolar, deverá ser entregue à Secretaria Municipal de Educação até o dia 16/01/2023, com a relação dos estudantes por ano / fase / turma / turno.
1.2. São critérios para o acesso aos níveis e modalidades de ensino:

1.2.1. Na Creche, crianças de 0 a 03 anos completos até o dia 31 de março de 2023;
1.2.2. Na Educação Infantil (pré-escola), crianças na faixa etária de 04 a 05 anos completos até o dia 31 de março de 2023;
1.2.3. No 1º ano do Ensino Fundamental, crianças com seis anos de idade completos até o dia 31 de março, conforme Resoluções editadas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) em 2010, validadas pelo Supremo Tribunal Federal (STF) em 01/08/2018.

2. DA COMPOSIÇÃO DAS TURMAS:

2.1. Na organização das turmas, a escola deverá observar o quadro seguinte:

ETAPA / MODALIDADE / PROGRAMAS	**QUANTITATIVO DE ESTUDANTE/TURMA** Resolução CME/SBU – PE Nº 01/17, de 27/01/2017	
	ESPAÇO URBANO	**ESPAÇO RURAL**
Creche II (faixa etária de 0 a 24 meses)	10 Estudantes	10 Estudantes
Creche III (faixa etária de 25 a 47 meses)	15 Estudantes	15 Estudantes
Pré – escola I e II	25 Estudantes	20 Estudantes
ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS		
1º Ano do I Ciclo	25 Estudantes	20 Estudantes
2º e 3º Anos do I Ciclo	30 Estudantes	20 Estudantes
4º e 5º Anos do II Ciclo	35 Estudantes	20 Estudantes
EJA – Ensino Fundamental/ I e II Fases	25 Estudantes	20 Estudantes
SE LIGA, ACELERA e Turmas de Correção de Fluxo	25 Estudantes	20 Estudantes
ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS		
6º ao 9º Ano	40 Estudantes	20 Estudantes
EJA – Ensino Fundamental/ III e IV Fases	30 Estudantes	25 Estudantes

2.2. Os limites máximos e mínimos de vagas definidos serão aplicados a todas as formas de organização da Educação Básica, conforme Resolução CME/SBU Nº 01/2017, de 27/01/17.

2.3**.** Será encaminhada à Secretaria Municipal de Educação relação dos estudantes que ultrapassarem o máximo permitido de matrícula por ANO / FASE.

3. DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:

3.1. As escolas deverão observar a distribuição de turnos em manhã, tarde e noite, conforme a demanda de matrícula.

4. DA MATRÍCULA PARA A ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

4.1. Excepcionalmente, os estudantes integrantes do cadastro de reserva para o 6º ano do Ensino Fundamental nas Escolas em Tempo Integral Mônica Cristina da Silva Braga e Professor Walderes Lima de Brito passarão por uma entrevista no período de 05 a 16 de dezembro de 2022.
4.2. A entrevista visa preparar o aluno novato para o ensino em tempo integral e será realizada pela equipe gestora das Escolas mencionadas no item 4.1.
4.3. Ocorrerá a entrevista de forma individual e no horário de funcionamento das escolas.

5. DA ENTREGA DE RESULTADOS FINAIS:

5.1. Os professores das escolas do espaço URBANO e RURAL, com ou sem secretário escolar, deverão finalizar a inserção dos dados no **Diário de Classe Eletrônico no Sistema Educacional UNA-SE até o dia 29 de dezembro de 2022.**

5.2. As escolas do espaço URBANO e RURAL, com ou sem secretário escolar, deverão gerar as **atas de resultados finais e os relatórios de fechamento do ano letivo até 30 de dezembro de 2022.**

5.3**.** O não cumprimento dos prazos de entrega dos resultados finais do ano letivo de 2022 e do preenchimento do Diário de Classe Eletrônico implicará sanções administrativas.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1. A documentação necessária para efetivação da matrícula dos ESTUDANTES NOVATOS constitui-se de:

6.1.1. Xérox da certidão de nascimento ou registro civil;
6.1.2. CPF (do estudante e do responsável);
6.1.3. Número do NIS (para os beneficiários de programas sociais);
6.1.4. Cópia do Cartão do SUS;
6.1.5. RG (do estudante e do responsável);
6.1.6. Título de Eleitor (quando o estudante for maior de 18 anos);
6.1.7. Reservista (quando o estudante for maior de 18 anos e do sexo masculino);
6.1.8. Histórico Escolar ou, em caráter provisório, a Declaração da série/ano que o estudante está cursando ou concluiu, com observação da direção da escola, descrevendo se o estudante está apto ou não a prosseguir seus estudos no ano de 2023, na série/ano/fase indicado nesses documentos.

6.2. Para os estudantes oriundos de outras escolas, será respeitada a documentação da escola de origem.

6.3. Quando o educando não puder comprovar os estudos feitos anteriormente, a escola procederá à classificação para efetivar a matrícula no ano/ciclo correspondente, de acordo com as Resoluções do CME/SBU nº 01/17 e CEE/PE nº 02/98 e nº 01/06.

6.4. Será matriculado no(a) série / ano / fase / ciclo subsequente, o estudante em regime de progressão parcial em até duas disciplinas no Ensino Fundamental (Anos Finais) e 3ª/4ª Fases da EJA.

6.5. Não será efetuada a matrícula de nenhum estudante vindo de outra escola sem pelo menos uma declaração, informando o(a) série/ano/fase em curso ou o(a) série/ano/fase que deverá estudar em 2023.

6.6. É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação orientar, acompanhar e avaliar o cumprimento desta Instrução, no âmbito de sua jurisdição.

6.7. Os casos omissos serão decididos por uma Comissão constituída por integrantes da Secretaria de Educação de São Bento do Una - PE.

6.8. Esta Instrução Normativa entrará em vigor a partir da data de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município – PE (http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/).

São Bento do Una - PE, 26 de outubro de 2022.

GISANGELLA CAVALCANTE DE MORAES
Secretária de Educação
Port. 05/2021

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:F6EA32A6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PRAZO RECURSAL

Processo Licitatório n° 043/2022 - Tomada de Preços nº 008/2022

O **MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE** através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação da Tomada de Preços nº 008/2022, que tem por objetivo a contratação de empresa para execução de obras de pavimentação de ruas nos distritos de Tapiraim e Maniçoba objeto do contrato de repasse 809217/2014/CAIXA/OGU/MDR. A CPL decidiu pela **HABILITAÇÃO** das empresas: **01 – MAS CONSTRUTORA EIRELI -** CNPJ n° 42.632.680/0001-06; **02 – RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI -** CNPJ n° 02.951.249/0001-08 e **03 - T & D SERVICOS E LOCACOES EIRELI -** CNPJ n°

17.393.791/0001-60, por terem apresentado a documentação exigida em perfeita harmonia com as exigências editalícias. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93, e caso não exista recurso administrativo quanto a esta decisão fica estabelecido desde já o dia **09/11/2022**, às **10:00 horas**, para a realização de nova sessão pública com a finalidade de promover a abertura dos envelopes n° 02, contendo as propostas de preços das licitantes habilitadas.

São Caetano/PE, 27 de outubro de 2022.

IGOR RUDSON NASCIMENTO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jonas Jobson da Silva
Código Identificador:3B58B7F3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO:Aquisição de ventilador artificial eletrônico (respirador) para UTI Móvel do Município.

Valor Total Estimado: R$ 49.327,29.

Inicio da entrega das propostas a partir das 00:00h do dia 28/10/2022 até o dia 11/11/2022 às 08:00h, no sitio https://bnc.org.br/. Abertura e julgamento das propostas dia 11/11/2022, a partir das 08:30h. Início da sessão de disputa de preços: às 09:00h. do dia 11/11/2022, no site https://bnc.org.br/.

Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos na Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, Centro, São José do Belmonte-PE ou através do Fone: (87) 3884-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por email: licitacao@saojosedobelmonte.pe.gov.br ou através dos sites www.saojosedobelmonte.pe.gov.br e https://bnc.org.br/.

São José do Belmonte, 27 de outubro de 2022

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:4AA793C1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO:Aquisição de veículo tipo ambulância simples remoção para atender ao Fundo Municipal de Saúde.

Valor Total Estimado: R$ 145.936,00.

Inicio da entrega das propostas a partir das 00:00h do dia 27/10/2022 até o dia 11/11/2022 às 10:00h, no sitio https://bnc.org.br/. Abertura e julgamento das propostas dia 11/11/2022, a partir das 10:15h. Início da sessão de disputa de preços: às 10:30h. do dia 11/11/2022, no site https://bnc.org.br/.

Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos na Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, Centro, São José do Belmonte-PE ou através do Fone: (87) 3884-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por email: licitacao@saojosedobelmonte.pe.gov.br ou através dos sites www.saojosedobelmonte.pe.gov.br e https://bnc.org.br/.

São José do Belmonte, 27 de outubro de 2022

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:82C240E7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00033/2022. PROCESSO Nº: 037/2022.

Contrato Nº: 00033/2022. Processo Nº: 037/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00026/2022. Compra. Aquisição Imediata de Equipamentos para Confecção de Manilhas, por período de 12 (doze) meses, para atender a Secretaria Municipal de Viação e Obras de São José do Egito/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São José do Egito: Secretaría Municipal de Viação e Obras Recursos previstos no QDD/2022. Contratado: Metalurgica Sillott Ltda. CNPJ: 42.531.033/0001-08. Valor R$92.752,00. Vigência: de 28/10/2022 a 28/10/2023.

São José do Egito, 28/10/2022.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:CDC7C80D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 032/2022. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2022

Processo Nº: 032/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00027/2022. Compra. Tipo menor preço. Aquisição parcelada de Material de Construção, Hidráulico e Tintas, por período de 12 (doze) meses, para atender o Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito. Valor: R$185.648,80.Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 22 de Novembro de 2022. Início da fase de lances: 08:45 horas do dia 22 de Novembro de 2022. No site https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.saojosedoegito.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 38441144, no horário das 08h00min Às 12h00min e das 14h00min Às 18h00min dos dias úteis.

São José do Egito, 27/10/2022.

JOSÉ ARI RAFAEL FERREIRA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
José Bernardes Neto Muniz
Código Identificador:027D46B2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Notificação – Instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade, a empresa **J. JÓIA SUPERMECADO EIRELI, CNPJ 34.746.690/0001-44,** localizada á Rua Titio Pereira, 130, Centro, São Lourenço da Mata/PE. Vimos comunicá-lo da instauração de **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADE - PAAD**, processo nº 001/2022, de acordo com o art. 7º da Lei nº 10.520/2002 c/c art. 28 do Decreto nº 5.450/2005 e art. 87 da Lei nº 8.666/93, referente ao PL nº 031/2021, Pregão Eletrônico nº 007/2021, Ata de Registro de Preço nº 022/2021, contrato nº 024/2022, tendo em vista o contido nos autos do PAAD nº 001/2022, pelo descumprimento das obrigações legais e contratuais. NOTIFICAMOS V.Sª. para a presentar **DEFESA PRÉVIA ESCRITA** em até 05(cinco)dias úteis. O processo será impulsionado de ofício independentemente de apresentação de Defesa, art.2,XII,daLei 9.784/1999.

ANA KARLA DE BRITO PEREIRA
Presidente da CPAAP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:D26E78F4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA

O Secretário de Cultura, Desportos e Turismo do Município de Serrita - PE, com fulcro no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93; e legislações pertinente, conclui pela DISPENSA DE LICITAÇÃO de caráter emergencial para contratação da empresa **SETE NETAS LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Luiz Gonzaga Rabelo, nº 81, Bairro La Paz, Iguaraci – PE, CEP: 56.840-000, inscrita no CNPJ sob o nº **19.296.121/0001-59** neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. JULIANO SIQUEIRA PESSOA, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 036.667.374-20 e da Carteira de Identidade Nº 3.111.815 SSP/PB, residente e domiciliado a Rua Manoel Lopes da Silva, nº 95, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Custódia – PE, com um valor global de **R$ 105.915,00 (cento e cinco mil, novecentos e quinze reais),** conforme termos e condições constantes no Termo de Referência., que tem por objetivo:

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PERFURAÇÃO DE 15 (QUINZE) POÇOS ARTESIANOS EM DIVERSAS LOCALIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Considerando: O prestador acima foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor preço global dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

Considerando: Os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado, notadamente considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos, uma vez que os preços ofertados pela contratada estão na média praticada no mercado, conforme se verifica comparando-o com os dados constantes no mapa comparativo de cotações em apenso aos autos.

Serrita - PE, 29 de setembro de 2022.

CLAUDIVAN ALVES DE ARAÚJO
Secretário de Agrucultura

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:7A1BF269

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 157/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2022
DISPENSA Nº 013/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - PE**
CONTRATADO: **SETE NETAS LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº **19.296.121/0001-59.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PERFURAÇÃO DE 15 (QUINZE) POÇOS ARTESIANOS EM DIVERSAS LOCALIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Órgão: 10 – Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico
Funcional: 20.544.2001.1846.0000 – Perfuração de Poços
Natureza da despesa: 4.4.90.51-00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
VALOR GLOBAL: **R$ 105.915,00 (cento e cinco mil, novecentos e quinze reais).**

VIGÊNCIA**:** O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias a partir da data da assinatura do Termo de Contrato, e, podendo ser prorrogado conforme a Lei 8666/93.

Fundamentação Legal:
Art. 24. É dispensável a licitação:
IV- nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

BRUNA QUEZADO CONTRATANTE

SETE NETAS LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI
CONTRATADO

Serrita - PE, 27 de setembro de 2022.

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:1796CA9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO Nº 077/2022
DISPENSA Nº 016/2022

EXTRATO DE DISPENSA

A Secretaria Municipal de Educação de Serrita - PE, com fulcro no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, conclui pela DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação da empresa **FABIO DE OLIVEIRA ALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **69.890.374/0001-26**, com endereço na Rua Floriano Peixoto, nº 191, Centro, Serrita-PE, EMAIL: menorprecofabio@gmail.com , neste ato representada por **Fabio De Oliveira Alves,** brasileiro, casado, empresário, CPF Nº772.892.854-68, RG Nº 3.698.577 -SDS/PE, que tem por objetivo a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA MUNICÍPIO DE SERRITA - PE, CONFORME DESCRIÇÃO, CARACTERÍSTICAS, PRAZOS E DEMAIS OBRIGAÇÕES E INFORMAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA**, com o valor total de **R$ 266.251,50 (duzentos e sessenta e seis mil, duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos),** conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Considerando: o prestador acima foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor preço por item dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

Considerando: os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado, notadamente considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos, uma vez que os preços ofertados pela contratada estão na média praticada no mercado, conforme se verifica comparando-o com os dados constantes no mapa comparativo de cotações em apenso aos autos.

Considerando: que a necessidade da respectiva aquisição se dá para que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas unidades de ensino, garantindo melhoria no rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional e em função da manutenção das atividades administrativas para o bom desempenho das atribuições das escolas da rede municipal de ensino, haja vista os as rescisões dos Contratos 016/2022 e 108/2022 que tinham como objetivo o fornecimento desse mesmo objeto.

Serrita - PE, 26 de outubro de 2022

MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:A4547123

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 159/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2022
DISPENSA Nº 016/2022

Contratantes: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA – PE**

Contratado**: FABIO DE OLIVEIRA ALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **69.890.374/0001-26.**

Objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA MUNICÍPIO DE SERRITA - PE, CONFORME DESCRIÇÃO, CARACTERÍSTICAS, PRAZOS E DEMAIS OBRIGAÇÕES E INFORMAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
03 – Entidades Supervisionadas
Órgão: 08 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA
Funcional: 12.306.1203.2835.0000 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 08 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA
Funcional: 12.361.1204.2825.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 08 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA
Funcional: 12.365.1204.2426.0000 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 08 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA
Funcional: 12.361.1204.2832.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Valor total: R$ 266.251,50 (duzentos e sessenta e seis mil, duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).
Vigência: o presente contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2022.
Fundamentação Legal:
Lei Federal 8.666/93 e suas alteraões.

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO
Secretário Municipal de Educação
Contratante

FABIO DE OLIVEIRA ALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Contratada

Serrita - PE, 26 de outubro de 2022.

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:35229753

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 012/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - PE
Contratado: 3M PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA inscrito no CNPJ sob o nº **44.382.635/0001-76**

Objeto: **CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO, A SELEÇÃO DE PROPOSTAS, VISANDO AO REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E SERVIÇOS DE (PALCOS, SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, GERADOR, BANHEIROS QUÍMICOS, MESAS, CADEIRAS, CAMARIM, TENDA, PAINEL DE LED, PROJETOR E**

FECHAMENTO) PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS NA CIDADE DE SERRITA E DISTRITOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

EVENTO: ESTRUTURA PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DA EXPOSSERRITA QUE SERÁ REALIZADA DE 08 A 11 DE SETEMBRO DE 2022 NO MUNICIPIO DE SERRITA – PE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – PREFEITURA
2 – Poder Executivo
Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Cultura, Desportos e Turismo
Funcional: 1392.1301.2847 – Festividades Cívicas, Religiosas e Tradicional.
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor Total: R$ 90.033,00 (noventa mil e trinta e três reais)
Vigência: - O presente Contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro do corrente ano a partir da data da sua assinatura.
Fundamentação Legal:
Lei Federal 8.666/93, 10.520/02.

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

BRUNA QUEZADO
Contratante

***3M PRODUÇÕES E EVENTOS* LTDA**
Contratada

Serrita - PE, 02 de setembro de 2022.

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:DF60D9B7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA - PE - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 034/2022. Pregão Eletrônico nº. 025/2022. CPL. Compras. **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA UTILIZAÇÃO NA ATENÇÃO BÁSICA (PSF's), SAÚDE BUCAL, SECRETARIA DE SAÚDE E CENTRO DE SAÚDE, GARANTINDO AOS PROFISSIONAIS E USUÁRIOS DO MUNICIPIO DE SERTÂNIA/PE A ASSISTÊNCIA NECESSÁRIA**. Valor Estimado: R$ 372.898,95. Data e Local da Sessão de Abertura: 17.11.2022, às 08:00h; Sede da Prefeitura, através do portal:www.licitacoes-e.com.br, onde estarão disponíveis edital e anexos.Outras informações podem ser obtidas no endereço: Praça João Vale, 20, Centro – Sertânia (PE), ou através do Fone/fax: 87-3841.1246, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: licitacao.sertania@gmail.com.

Sertânia, 27 de Outubro de 2022.

KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA.
Pregoeira.(*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:08DCDD89

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 018/2022. Processo nº 003/2022. Convite nº 001/2022. Alteração no prazo do Contrato referente à EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA COZINHA INDUSTRIAL NO PRÉDIO O ANTIGO C.S.U. (CENTRO SOCIAL URBANO), NA SEDE DO MUNICÍPIO SERTÂNIA(PE), COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS. Contratada: CONSTRUTORA AURELIO E SERVIÇOS EIRELI - ME- CNPJ nº 19.703.302/0001-54. Prazo prorrogado até o dia 08.01.2023, a partir do dia 10.10.2022.

Sertânia (PE), 07 de Outubro de 2022.

PAULO HENRIQUE TORRES FERREIRA DOS SANTOS.
Secretario Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:80008F46

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 023/2022. Processo nº 006/2022. Pregão Eletrônico nº 003/2022. CPL. FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍCULOS – SCFV (CRIANÇAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSOS), CASA DE ACOLHIMENTO DE SERTÂNIA, PAIF, PAEFI, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, CADASTRO ÚNICO, GRUPOS DE INCLUSÃO PRODUTIVA E MÃE CORUJA, PARA O ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERTÂNIA/PE. Contratada: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI - EPP – CNPJ nº 06.536.960/0001-57. Valor Contratado: R$ 23.702,30. Vigência: até 31.12.2022.

Sertânia, 20 de Outubro de 2022.

PAULO HENRIQUE TORRES FERREIRA DOS SANTOS.
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:8D33A80B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 024/2022. Processo nº 006/2022. Pregão Eletrônico nº 003/2022. CPL. FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍCULOS – SCFV (CRIANÇAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSOS), CASA DE ACOLHIMENTO DE SERTÂNIA, PAIF, PAEFI, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, CADASTRO ÚNICO, GRUPOS DE INCLUSÃO PRODUTIVA E MÃE CORUJA, PARA O ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERTÂNIA/PE. Contratada: DMS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE CAFÉ EIRELI - ME – CNPJ nº 33.174.960/0001-27. Valor Contratado: R$ 7.570,00. Vigência: até 31.12.2022.

Sertânia, 20 de Outubro de 2022.

PAULO HENRIQUE TORRES FERREIRA DOS SANTOS.
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:0CA4E400

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SERTÂNIA - IPSESE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 001/2021. Processo nº 001/2021. Convite nº 001/2021. Alteração no prazo do Contrato referente à

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESTRATÉGICOS DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI) PELA DATAPREV À CONTRATANTE, CONFORME DESCRIÇÃO DOS CONTEÚDOS E REGRAS ESTABELECIDAS NO PROJETO BÁSICO. Contratada: TOMAS JEFFERSON GOMES DE LIMA - ME- CNPJ nº 35.863.728/0001-21. Prazo prorrogado por 12 meses, a partir do dia 10.08.2022.

Sertânia (PE), 02 de Agosto de 2022.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO.
Presidente do IPSESE. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:1C1D00C7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE SERVIÇOS

Referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviço de consultoria do e-social através da escrituração digital das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas (SPED), em conformidade com decreto federal nº 8.373/14 junto à Prefeitura Municipal de Solidão-PE.

REFERÊNCIA

Processo Licitatório n° 070/2022
Dispensa n° 013/2022
Contrato nº 114/ 2022
Valor do contrato: R$ 3.900,00 (três mil reais).

À empresa: PUBLIC SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (PUBLICSERVICE)

Pela presente Ordem de Serviços, autorizo, a partir desta data, a execução dos serviços que menciona o objeto acima citado, de acordo com as características e especificações do Processo Licitatório 070/2022, Dispensa n° 013/2022, tudo de acordo com o contrato epigrafado, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Solidão e a licitante acima citada.

Solidão - PE, em 25 de outubro de 2022.

Prefitura de Solidão- PE
DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

PUBLIC SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (PUBLICSERVICE)
CONTRATADA

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:6B2A73D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE SERVIÇOS

Referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviço de consultoria do e-social através da escrituração digital das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas (SPED), em conformidade com decreto federal nº 8.373/14 junto ao Fundo de Previdência do Município de Solidão-PE.

REFERÊNCIA

Processo Licitatório n° 071/2022
Dispensa n° 014/2022
Contrato nº 115/ 2022
Valor do contrato: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

À empresa: PUBLIC SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (PUBLICSERVICE)

Pela presente Ordem de Serviços, autorizo, a partir desta data, a execução dos serviços que menciona o objeto acima citado, de acordo com as características e especificações do Processo Licitatório 071/2022, Dispensa n° 014/2022, tudo de acordo com o contrato epigrafado, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Solidão e a licitante acima citada.

Solidão - PE, em 25 de outubro de 2022.

Prefitura de Solidão - PE
DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

PUBLIC SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (PUBLICSERVICE)
Contratada

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:5051878F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

DO: Prefeito
PARA: Secretária Municipal de Saúde.

Referência: Realinhamento de preços, solicitado pela empresa EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, quanto ao item 104 – Loratadina Xpe – referentemente ao contrato 057/2022, do Processo 021/2022, Pregão Eletrônico 008/2022, que tem por objeto: Aquisição de medicamentos de atenção básica, injetáveis e psicotrópicos, destinados a atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Solidão-PE.

Considerando a solicitação feita por e-mail da empresa EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, quanto ao realinhamento de preços do item 104 – Loratadina Xpe – referentemente ao contrato 057/2022;

Considerando que a empresa EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, em sua solicitação, não apresentou notas fiscais de comprovação de aumento dos preços a serem realinhados no item 104;

Considerando que a empresa EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, não apresentou comprovação de que não existe insumo no mercado, para quanto a fabricação do item 104 – Loratadina Xpe;

Considerando que em pesquisa feita rapidamente junto a fornecedor regional, foi constatada a possibilidade de entrega (imediata, de até 400 und) para o produto e com preço bem abaixo do valor solicitado de realinhamento;

Considerando que os serviços de saúde não podem ser prejudicados por falta de medicamentos,

DETERMINO que, não havendo justificativa plausível para realinhamento de preços, conforme solicitado pela EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, ao item 104 – Loratadina Xpe, do contrato 057/2022, seja a referida empresa notificada para cumprir o contrato e fazer a entrega do medicamento, conforme estipulado no instrumento contratual, advindo do Processo 021/2022, Pregão Eletrônico 008/2022.

Sem mais para o momento,

Solidão/PE, em 25 de outubro de 2022.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:C5AE0002

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062 /2022.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal ,

RESOLVE:

Art. 1º -DESIGNAR a professora efetiva , Lindinalva Vicente de Almeida ,matrícula 303 , para a função de Coordenadora do 6º ao 9º na Escola Municipal Jose Gonçalves do Nascimento .

Art. 2º - DETERMINAR que o departamento de pessoal proceda com a devida anotação na respectiva ficha funcional.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/10/2022 .

Art. 4.º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do prefeito , 01 de outubro de 2022.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:7AD37425

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI.
ATENDIMENTO A LEI 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014

PROCESSO LICITATORIO: Nº. 072/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 029/2022

TIPO: Menor Preço

CARACTERÍSTICA: Menor Preço Por Item.

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, tendo em vista implantação e manutenção das atividades da cozinha comunitária, visando fornecimento de alimentos para programas (CRAS/PAIF e CREAS/PAEF) da Prefeitura de Solidão/PE e refeições populares gratuitas e a baixo custo, com capacidade mínima para atender 200 famílias carentes.

ABERTURA: dia 16/11/2022, às 10:00 hs (Horário de Brasília), através do sistema de compras eletrônicas utilizados pela administração, cujos acessos estão disponíveis no site da LICITANET, no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br.

Valor Global Estimado do Objeto: R$ 48.919,13 (Quarenta e oito mil, novecentos e dezenove reais e treze centavos).

Edital e informações disponíveis a partir de 01/11/2022, junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura de Solidão - PE, na sala de licitações, localizada na Rua Luiz Carolino de Siqueira, n° 184, Centro – Solidão – Pernambuco – CEP: 56.795-000, fone/fax (0**) 87 3830 1140 / 1141, das 8:00 às 14:00 horas de segunda à sexta-feira. Sites: para disputa do certame: www.licitanet.com.br (por meio de cadastro prévio para obter usuário e senha de acesso/login ao sistema eletrônico LICITANET) e para consulta/impressão do edital e anexos: www.solidao.pe.gov.br. E-mail para informações/dúvidas: cplprefeiturafms@hotmail.com.

Solidão/PE, 28/10/2022.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:83786EE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 063/2022.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de ferias aos servidores abaixo relacionados ,referente ao execício de 2021:

SERVIDOR	*CARGO/FUNÇÃO*	*SECRETARIA/LOTAÇÃO*	*PERÍODO DAS FÉRIAS*
DIRSON FERREIRA DE OLIVEIRA	*AUX. ADMINISTRATIVO*	*SECRETARIA DE SAÚDE*	*03/10 A 01/11/2022*
AMADEUS SOUZA DIAS	*GUARDA MUNICIPAL*	*SEC.ADMINISTRAÇÃO*	*03/10 A 01/11/2022*
AGRINELE ALVES DA SILVA	*MOTORISTA*	*SEC.ADMINISTRAÇÃO*	*03/10 A 01/11/2022*
EVERALDO JOSE VICENTE DE SOUZA	*GUARDA MUNICIPAL*	*SEC.ADMINISTRAÇÃO*	*03/10 A 01/11/2022*
DOLORES LIMA ALVES	*A.C.S*	*SECRETARIA DE SAÚDE*	*03/10 A 01/11/2022*
ANDREIA DE SOUZA SOARES	*AUX.DE CONSULTORIADENTÁRIO*	*SEC.ADMINISTRAÇÃO*	*03/10 A 01/11/2022*
MARIA APARECIDA DE LIMA MARQUES	*TÉCNICOEM ENFERMAGEM*	*SECRETARIA DE SAÚDE*	*03/10 A 01/11/2022*
NAILMA DA SILVA MEDEIROS	*TÉCNICOEM ENFERMAGEM*	*SECRETARIA DE SAÚDE*	*03/10 A 01/11/2022*

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 03/10/2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de outubro de 2022.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:EA5A0F74

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2022 – CPL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM/PE, torna público o resultado do Processo Administrativo nº 113/2022 – Pregão Eletrônico nº 014/2022, cujo objeto consiste na **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS**, para transporte sanitário de usuários do SUS e de equipes da atenção primária, a fim de atender às demandas do Poder Executivo do Município de Surubim, através da Secretaria Municipal de Saúde, o qual restou considerado **DESERTO** para o Item I - Veículo do tipo Van, 0 km.

Surubim/PE, 27 de outubro de 2022.

MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:44203E20

PROCURADORIA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O ACOLHIMENTO DE COTAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Surubim através do Departamento de Compras, comunica que está recebendo cotações de preço para abertura de Processo de Dispensa de Licitação referente a aquisição de **KIT BOTTON PARA GASTROSTOMIA M-NUTRI N.20FR – 2,0CM,** a fim de atender às demandas da Secretaria de Saúde do Município. No período de 28/10/2022 à 01/10/2022. Os interessados deverão entrar em contato com o Departamento de Compras situado na Rua João Batista, nº 80, através do número **(81) 9 8609-0026** ou por e-mail: **comprasurubim1@gmail.com,** para solicitar a relação de materiais.

DANUSA MEDEIROS PIANCÓ DA SILVA
Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:41192FC0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TABIRA
EXTRATO DE CONTRATO N° 093/2022

EXTRATO DE CONTRATO **N° 204/2022** RELATIVO AO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022.** OBJETO **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO 0KM TIPO UTILITÁRIO ANO/MODELO NO MÍNIMO 2022/2023 COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 07 (SETE) LUGARES DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ/ PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TABIRA/PE.** EMPRESA VENCEDORA **PEDRAGON AUTOS LTDA**, INSCRITO NO **CNPJ SOB O Nº 03.935.826/0001-30**, NO VALOR **R$ 132.880,00 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA).** DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 DE OUTUBRO DE 2022, PRAZO DE VIGÊNCIA: **31/12/2022.**

MARIA DE LOURDES LEITE DE SOUZA
Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:D0F47633

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 056/2022, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

EMENTA: Transfere o ponto facultativo referente ao dia 28 de outubro, Dia do Servidor Público para o dia 14 de novembro (Segunda-feira).

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal,

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro é ponto facultativo no município de Tabira conforme Lei Municipal 019/1997 e art. 236 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
CONSIDERANDO o anexo único do Decreto 002/2022 que estabeleceu o calendário de feriados e pontos facultativos;
CONSIDERANDO que o Dia do Servidor Público no Estado de Pernambuco foi transferido de 28 de outubro para o dia 14 de novembro conforme determinação do Governador no Diário Oficial do dia 14 de outubro de 2022;
CONSIDERANDO que a transferência do feriado pode se dar via decreto;

DECRETA:
Art. 1º. Fica transferido o ponto facultativo do dia 28 de outubro de 2022, sexta-feira, para o dia 14 de novembro de 2022 em todos os setores públicos do Município de Tabira.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 26 de outubro de 2022.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:525D6155

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 057/2022

EXTRATO DE CONTRATO **N° 057/2022** RELATIVO AO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022.** OBJETO**: AQUISIÇÃO DE KIT DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM ENTREGA PARCELADA PARA O ATENDIMENTO DO PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR) AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TABIRA-PE**. EMPRESA VENCEDORA **RODOLFO SILVA BEZERRA – EPP,** INSCRITO NO **CNPJ SOB O Nº 12.403.063/0001-78**, NO VALOR **R$ 98.978,76 (NOVENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).** DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 DE MARÇO DE 2022, PRAZO DE VIGÊNCIA: **24/06/2022.**

LYEDJA SYMEA FERREIRA BARROS CARVALHO
Secretaria de Educação

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:5D30372A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICIPIO DE TAMANDARÉ/PE AVISO DE RETOMADA TE SESSÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 025/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 – O Fundo Municipal de Saúde do Município de Tamandaré, através da Comissão Permanente de Licitação, informa que às 10h00min do dia 27 de outubro de 2022, avisa aos interessados que retomara a sessão eletrônica no sistema BNC – BANCO NACIONAL DE COMPRAS para Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, destinados a Unidade Mista de Saúde Dr. José Múcio Monteiro, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde de Tamandaré/PE. Informações na Sede da CPL, sito à Avenida José Bezerra Sobrinho, S/N - Centro – Tamandaré – PE ou através do e-mail: licitacaotamandare@gmail.com, no horário de 08h00min as 13h00min.

Tamandaré - PE, 27 de outubro de 2022.

MYRANA KERLLINE ALVES COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:ACC2909C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ/PE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de veículo novo, zero km, e equipamento de informática atendendo a emenda parlamentar de número 202140440006 do Programa de Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, para atender as necessidades da Unidade Socioassistencial Beneficiaria Associação Padre Enzo, neste Município, conforme as especificações, quantitativo e condições estabelecidas no Termo de Referência, o qual é parte integrante deste edital. Data da Sessão: 17/11/2022 às 09:00h no site da Plataforma Bolsa Nacional de Compras – BNC. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no endereço da Prefeitura Avenida José Bezerra Sobrinho S/N, Sala da CPL, no horário de 7:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaotamandare@gmail.com ou pela Plataforma Bolsa Nacional de Compras: www.bnc.org.br.

Tamandaré - PE, 27 de outubro de 2022.

DANIELA DARCK ALVES DE SOUZA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:03E66AB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 039/2022

DECRETO Nº 39, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre contingenciamento de despesas e procedimentos contábeis, orçamentários, financeiros e administrativos para fechamento do exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, consoante disposições da Lei Complementar nº 101, de 2000, Lei Federal nº 4.320, de 1964 e legislação pertinente:
CONSIDERANDO que está em plena vigência o art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000;
CONSIDERANDO a necessidade de limitar despesas não relacionadas com o combate aos efeitos da pandemia, para manter o equilíbrio das contas públicas;
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar alguns procedimentos para fechamento do exercício de 2022, de natureza orçamentária, contábil e financeira, para cumprimento das disposições legais e das normas de contabilidade aplicadas ao setor público;
CONSIDERANDO a necessidade de harmonizar as providências no âmbito da Administração Direta e Indireta, para a realização dos procedimentos referenciados acima;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Seção I
Dos Procedimentos

Art. 1º. Este Decreto disciplina procedimentos para cumprimento da legislação fiscal em último ano de mandato, compreendendo:
I - Procedimentos para contingenciamento de despesas, frente à frustação de receitas, até o final do exercício;
II - Procedimentos nas áreas administrativas, orçamentárias, contábeis, financeiras e de gestão fiscal, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município, para efeito de fechamento do exercício financeiro de 2022.
Seção II
Da Geração de Despesas e da Licitação

Art. 2º Fica desautorizada a geração de despesas novas, não programadas, a partir do dia 04 de novembro de 2022, até o encerramento do corrente exercício, sem autorização do Prefeito, exceto as despesas necessárias ao cumprimento do art. 212 da Constituição Federal e ao art. 7º da Lei Complementar nº 141, de 2012, relativos à aplicação dos percentuais mínimos na manutenção e desenvolvimento do ensino e nas ações e serviços públicos de saúde, com programação autorizada.
§ 1º As vedações do caput deste artigo não abrangem as despesas obrigatórias de caráter continuado.
§ 2º A abrangência das disposições deste artigo alcança celebração de contratos, abertura de processos de licitação e emissão de empenhos de despesa.
Art. 3° Todos os dirigentes e responsáveis por órgãos e unidades deverão tomar providências para programar as necessidades de materiais e serviços indispensáveis ao regular funcionamento dos serviços públicos e da Administração Municipal, até o final do exercício.
§ 1º Será feita programação financeira para atender à programação física de que trata o caput deste artigo, dentro das limitações estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000.
§ 2º As programações físicas serão apresentadas até o dia 15 de novembro de 2022 com os valores estimados e serão apreciadas e aprovadas até o dia 30 de novembro deste ano.
§ 3º Não havendo disponibilidade de caixa para suportar integralmente a programação incialmente apresentada, poderá haver ajustes nos montantes solicitados e no cronograma de aquisição/pagamento.
Art. 4º Os órgãos de finanças e planejamento serão responsáveis pela análise das despesas e dos compromissos propostos e assumidos, podendo o Prefeito criar comissão especial para essa finalidade.
Parágrafo único. A comissão especial de que trata o caput deste artigo será composta de pelo menos 3 (três) membros.
Art. 5º Casos emergenciais e situações de excepcional interesse público que ensejem a realização de despesa após a data limite, estabelecida neste Decreto, seguirão legislação específica e necessitam de autorização do Prefeito.

CAPÍTULO II
Das Disposições Gerais
Seção I
Dos Empenhos
Art. 6º Fica estabelecida a data limite de 15 de novembro de 2022, para emissão de empenhos, obedecidas as fontes/destinação de recursos, ressalvadas as seguintes situações:
I - Contratos e convênios com obrigações de conclusão ainda neste exercício, com recursos depositados em conta;
II - Despesas de pessoal, incluídos os encargos sociais;
III - Despesas com precatórios e amortização da dívida consolidada pública;
IV - Despesas para acudir situações emergenciais e de excepcional interesse público, ordenadas pelo Prefeito após aceitar as justificativas dos interessados;
V - Despesas para atender ao ensino e à saúde que sejam necessárias ao cumprimento dos percentuais mínimos estabelecidos na legislação.
Seção II
Da liquidação e Do Pagamento

Art. 7º A partir de 1º dia útil de novembro de 2022 o processamento da despesa será formalizado por meio de processo administrativo simplificado junto ao setor de execução orçamentária da Secretaria da Fazenda, contendo a documentação comprobatória relativa aos documentos abaixo:
I - autorização para realização da despesa;

II - adjudicação da licitação, caso o valor da despesa exija esse procedimento;
III - autorização para emissão da nota de empenho;
IV - instrumento de contrato;
V - documentação relativa à liquidação da despesa;
VI - atestado do liquidante para processamento da liquidação da despesa;
VII - autorização para pagamento.
Art. 8º As despesas regularmente liquidadas poderão ser pagas até o dia 22 (vinte e dois) de dezembro de 2022, conforme programação estabelecida, nos termos deste Decreto e da legislação aplicável.
Art. 9º Respeitadas as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias e a legislação pertinente, os credores de empenhos inscritos em restos a pagar que não atenderem as condições estabelecidas no art. 63 e §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, terão o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da publicação deste Decreto, para apresentar a documentação destinada à comprovação da realização de obra, serviço ou entrega de bens, para instruir o processamento.
§ 1º. A Secretaria de Administração e Finanças examinará as notas de empenho inscritas em restos a pagar e fará revisão na documentação da despesa respectiva, indicando aquelas onde os credores comprovaram, efetivamente, o atendimento das condições para liquidação da despesa, consoante art. 63 e §§ 1º e 2º da Lei 4.320, de 1964 e as que deverão ser anulados em razão da não comprovação da liquidação da despesa.
§ 2º Os empenhos não processados serão anulados, de ofício, pela administração fazendária até 28 (vinte e oito) de dezembro de 2022.
§ 3º Os valores residuais dos empenhos estimativos serão anulados após a última liquidação.

Seção III
Da Dívida Pública
Art. 10. Deverá ser conferida a posição das dívidas de curto e longo prazos, com órgãos e entidades que o Município mantenha parcelamentos, para que as demonstrações patrimoniais reflitam a real situação dos compromissos existentes.
§ 1º Para cumprimento das disposições do caput deste artigo, a Secretaria da Fazenda fará ofícios à CELPE, COMPESA, Receita Federal do Brasil, Caixa Econômica Federal e outros, para solicitar que seja fornecida a posição das dívidas que o Município tenha com as concessionárias de água e energia elétrica, INSS, PASEP, FGTS e outros, decorrentes de parcelamentos de débitos, para efeito de conferência, registro e inclusão nos balanços e demonstrações contábeis do exercício de 2022.
§ 2º Nas obrigações do § 1º se incluem a posição relativas as retenções e pagamentos dos empréstimos consignados dos servidores municipais.
§ 3º Os ofícios de que trata o caput deste artigo deverão ser expedidos com antecedência e monitorados os retornos das informações solicitadas.
Seção IV
Dos Inventários
Art. 11. Os órgãos encarregados do controle de bens móveis e imóveis e do controle dos materiais de almoxarifado deverão providenciar os inventários respectivos, para entregá-los à Contabilidade até 28 (vinte e oito) de dezembro de 2022, consoante disposições do art. 96 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.
Seção V
Disposições Gerais
Art. 12. Não poderão ser contraídas despesas que não possam ser pagas integralmente dentro do exercício financeiro ou inscritas em restos a pagar, sem que haja disponibilidade financeira para seu cumprimento.
Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de outubro de 2022.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
- Prefeito -

Publicado por:
Kelma Simone de Andrade
Código Identificador:45927C03

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 040/2022

Decreto nº 40/2022

Dispõe sobre novo horário de Trabalho e expediente nos órgãos da administração do Município de Tamandaré.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso X, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, que poderá o Chefe do Poder Executivo, no melhor interesse público, alterar o horário de trabalho e expediente nos órgãos da Administração Pública;

CONSIDERANDO, que compete ao Chefe do Poder Executivo estabelecer a organização e o funcionamento dos órgãos da administração pública, de forma a garantir a economicidade e eficiência do serviço prestado, conforme preconiza o artigo 37 da Constituição Federal de 1988.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido que a partir do dia 01 de novembro de 2022, o funcionamento nos órgãos do Poder Executivo Municipal de Tamandaré conforme horário estabelecido abaixo:

I – Secretaria de Administração e Finanças (Sede), Gabinete do Prefeito e suas respectivas diretorias funcionarão de segunda a sexta – feira das 08h às 14h.

§ 1ºEm caso de excepcional interesse público, o turno de trabalho poderá ser alterado e adequado através de escalas previamente elaboradas e comunicadas aos servidores por intermédio das respectivas secretarias.

§ 2º O cumprimento do horário de trabalho de que trata este Decreto será comprovado mediante o registro de ponto, o qual servirá inclusive para fins de fiscalização quanto a pontualidade e assiduidade do servidor.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor a partir de 01 de novembro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Tamandaré, 10 de outubro de 2022.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Kelma Simone de Andrade
Código Identificador:33BAD356

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 041/2022

Ementa: Dispõe sobre a transferência do ponto facultativo do dia 28 de outubro, Dia do Servidor Público, para o dia 14 de novembro de 2022 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a determinação do Governador do Estado de Pernambuco de transferência para o dia 14 de novembro do ponto

facultativo do dia 28 de outubro, publicada no Diário Oficial do Estado em 14 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO que o dia 14 de novembro de 2022, segunda-feira, é véspera do feriado da Proclamação da República;

DECRETA:

Art. 1º- Fica transferido para o dia 14 de novembro de 2022 (segunda-feira) o ponto facultativo do dia 28 de outubro de 2022, data em que se comemora o dia do servidor público, nas repartições públicas e entidades da administração direta e indireta.
Parágrafo Único: O disposto nesse artigo não se aplica às atividades de caráter essencial e indispensáveis, as quais não podem sofrer interrupção.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tamandaré/PE, 24 de outubro de 2022.

ISAÍAS HONORATO DA SILVA MARQUES
- Prefeito -

Publicado por:
Kelma Simone de Andrade
Código Identificador:94E76065

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE EXTRATO DE CONTRATO Nº. 100/2022

Contrato nº. 100/2022. Processo Licitatório Nº: 006/2022. Pregão Eletrônico Nº:006/2022. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente Contrato a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de **MATERIAIS DE LIMPEZA destinados à manutenção dos serviços contínuos das Unidades Básicas de Saúde - UBS's, SAMU, CAPS, Casa de Apoio e Secretaria de Saúde do Município de Taquaritinga do Norte - PE**, durante o período de 12 (doze) meses, conforme Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexos a este ato convocatório. Contratada: **MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - ME**, CNPJ/MF sob o n°.07.631.411/0001-24.Valor:R$ 34.776,00 (trinta e quatro mil, setecentos e setenta e seis reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 27/09/2022.

Taquaritinga do Norte, 27 de outubro de 2022. –

POLIANA SANTANA ANDRADE-
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:D10D5FC6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE EXTRATO DE CONTRATO Nº. 101/2022

Contrato nº. 101/2022. Processo Licitatório Nº: 006/2022. Pregão Eletrônico Nº:006/2022. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente Contrato a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de **MATERIAIS DE LIMPEZA destinados à manutenção dos serviços contínuos das Unidades Básicas de Saúde - UBS's, SAMU, CAPS, Casa de Apoio e Secretaria de Saúde do Município de Taquaritinga do Norte - PE**, durante o período de 12 (doze) meses, conforme Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexos a este ato convocatório. Contratada: **ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA**, CNPJ/MF sob o n°.36.441.415/0001-48.Valor:R$ 2.297,00 (dois mil, duzentos e noventa e sete reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 27/09/2022.

Taquaritinga do Norte, 27 de outubro de 2022. –

POLIANA SANTANA ANDRADE-
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:4010C248

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE EXTRATO DE CONTRATO Nº. 102/2022

Contrato nº. 102/2022. Processo Licitatório Nº: 006/2022. Pregão Eletrônico Nº:006/2022. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente Contrato a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de **MATERIAIS DE LIMPEZA destinados à manutenção dos serviços contínuos das Unidades Básicas de Saúde - UBS's, SAMU, CAPS, Casa de Apoio e Secretaria de Saúde do Município de Taquaritinga do Norte - PE**, durante o período de 12 (doze) meses, conforme Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexos a este ato convocatório. Contratada: **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI EPP**, CNPJ/MF sob o n°.06.536.960/0001-57.Valor:R$ 21.952,00 (vinte e um mil, novecentos e cinquenta e dois reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 27/09/2022.

Taquaritinga do Norte, 27 de outubro de 2022.

POLIANA SANTANA ANDRADE
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:32C6C840

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS-EXTRATO DE CONTRATO Nº. 103/2022

Contrato nº. 103/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 010/2021. INEXIGIBILIGIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 002/2021. CREDENCIAMENTO Nº 002/2021. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente Termo, o Credenciamento de Pessoas Jurídicas especializadas, para a prestação de serviços de **CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS**, com base na Tabela do Sistema Único de Saúde-SUS/2021, com o objetivo de atender as demandas de pacientes endentados encaminhados para o **CEAO (Centro Especializado de Atendimento Odontológico)** e **LRPD (Laboratório Municipal de Próteses Dentárias)** pelas **ESB (Equipe de Saúde Bucal)** que estão vinculados aos usuários do Sistema de Saúde Pública do Município de Taquaritinga do Norte -PE, de conformidade com as demandas da Secretaria de Saúde, durante o período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência. Contratada: **ALBERTO LUIZ MOURA PEREIRA DE CASTRO**, CNPJ/MF sob o n° 40.658.589/0001-34.Valor Estimado: Descrição: Prótese Total Mandibular: Valor R$ 150,00- Prótese Total Maxilar: Valor R$ 150,00. O preço unitário máximo dos serviços de próteses dentárias a serem pagos a CREDENCIADA obedecerão aos valores constantes da Tabela do Sistema Único de Saúde-SUS e serão calculados em função da demanda dos serviços realizados por cada laboratório credenciado. Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 29/09/2022.

Taquaritinga do Norte, 27 de outubro de 2022. –

POLIANA SANTANA ANDRADE-
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:FEF66197

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

Processo Licitatório nº 041/2022. Tomada de Preços nº 005/2022. OBJETO: contratação de empresa especializada em Engenharia para execução dos serviços de pavimentação de vias públicas em paralelepípedos graníticos e meio fio em concreto pré-fabricado, na Rua Nossa Senhora do Perpétuo Socorro – Vila do Socorro no município de Taquaritinga do Norte – PE, conforme Projeto Básico. Perfazendo um total de 1.140m² de pavimentação e 380,00m de meio fio, através do Fundo Estadual de apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEM e recursos próprios a título de contra-partida. A presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Taquaritinga do Norte, torna público que após análise da documentação de habilitação e Parecer Técnico emitido pelo Núcleo de Engenharia foram INABILITADAS as licitantes **NORTH CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA; LUAL ENGENHARIA E SERVIÇOS.** Foram HABILITADAS as licitantes **MEGA ROCHA ENGENHARIA EIRELI; J R DE LIRA CONSTRUÇÕES EIRELI ME; VM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EIRELI**. Em cumprimento ao que determina o art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93, ficará concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação, para a apresentação de recursos. Desde já fica designado o dia 09 de novembro de 2022, às 11:30 horas para a abertura e análise das propostas.

Taquaritinga do Norte, 27 de outubro de 2022.

JOSENILDA CABRAL CAVALCANT DE MENEZES–
Presidente CPL.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:9B478287

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE EXTRATO DE CONTRATO Nº. 044/2022

Contrato nº. 044/2022. Processo Nº: 001/2022. Pregão Eletrônico Nº:001/2022. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a Constitui objeto da presente da presente licitação a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS**, destinados a manutenção dos serviços do Fundo Municipal de Assistência Social; CRAS – Centro de Referência da Assistência Social; CREAS – Centro de Referência Especializada da Assistência Social; SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Programa Criança Feliz; Programa Bolsa Família e Conselhos Municipais, durante o período de 12 (doze) meses, mediante Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência. Contratada: **COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI - ME**. CNPJ: 34.731.357/0001-61.Valor:R$ 109.148,73 (cento e nove mil, cento e quarenta e oito reais e setenta e três centavos). Vigência: (24/10/2022 a 31/12/2022).

Taquaritinga do Norte, 27 de outubro de 2022.

CÍNTHIA DÊLISE GONÇALVES SIQUEIRA-
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:F7010438

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE EXTRATO DE CONTRATO Nº. 045/2022

Contrato nº. 045/2022. Processo Nº: 001/2022. Pregão Eletrônico Nº:001/2022. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a Constitui objeto da presente da presente licitação a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS**, destinados a manutenção dos serviços do Fundo Municipal de Assistência Social; CRAS – Centro de Referência da Assistência Social; CREAS – Centro de Referência Especializada da Assistência Social; SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Programa Criança Feliz; Programa Bolsa Família e Conselhos Municipais, durante o período de 12 (doze) meses, mediante Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência. Contratada: **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI- EPP**. CNPJ: 06.536.960/0001-57. Valor:R$ 1.159,60 (mil cento e cinquenta e nove reais e sessenta centavos). Vigência: (24/10/2022 a 31/12/2022).

Taquaritinga do Norte, 27 de outubro de 2022.

CÍNTHIA DÊLISE GONÇALVES SIQUEIRA-
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:3FD28483

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

Processo Licitatório nº 042/2022. Tomada de Preços nº 006/2022. OBJETO: contratação de empresa especializada em Engenharia para a execução de serviços de revitalização de praça pública na Comunidade Algodão deste Município, conforme Projeto Básico. A presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Taquaritinga do Norte, torna público que após análise da documentação de habilitação e Parecer Técnico emitido pelo Núcleo de Engenharia foi INABILITADA a licitante **NORTH CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.** Foi HABILITADA a licitante **J R DE LIRA CONSTRUÇÕES EIRELI ME.** Em cumprimento ao que determina o art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93, ficará concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação, para a apresentação de recursos. Desde já fica designado o dia 09 de novembro de 2022, às 10:00 horas para a abertura e análise das propostas.

Taquaritinga do Norte, 27 de outubro de 2022.

JOSENILDA CABRAL CAVALCANT DE MENEZES
Presidente CPL.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:FAC9C8FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TAQUARITINGA DO NORTE EXTRATO DE CONTRATO Nº. 148/2022

Contrato nº. 148/2022. Processo Nº: 009/2022. Pregão Eletrônico Nº:008/2022- CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATENDENDO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)** no Município de Taquaritinga do Norte, durante o período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência e demais anexos a este ato convocatório. Contratada: **COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI-ME**-CNPJ: 34.731.357/0001-61. Valor: R$ 4.359,00 (três mil, trezentos e cinquenta e nove reais). Vigência: (14/06/2022 a 31/12/2022).

Taquaritinga do Norte, 27 de outubro de 2022.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:319C5072

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TAQUARITINGA DO NORTE EXTRATO DE CONTRATO Nº. 147/2022

Contrato nº. 147/2022. Processo Nº: 009/2022. Pregão Eletrônico Nº:008/2022- CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATENDENDO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)** no Município de Taquaritinga do Norte, durante o período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência e demais anexos a este ato convocatório. Contratada: **RENATO JOSE BEZERRA DE PAULA - ME**, CNPJ: 21.693.051/0001-16. Valor: R$ 24.366,72 (vinte e quatro mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos). Vigência: (14/06/2022 a 31/12/2022).

Taquaritinga do Norte, 27 de outubro de 2022.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:001582DF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TEREZINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TEREZINHA EXTRATO DE CONTRATO

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Processo Licitatório nº 01/2022 Inexigibilidade nº 01/2022. Abertura: 28/02/2022. Objeto: contratação dos serviços especializados de Consultoria técnico-contábil, financeira, e gestão fiscal, a ser prestado à Câmara de Vereadores do Município de Terezinha/PE. Homologação: 28/02/2022. Empresa Homologada e Contratada: **EDER M. VIEIRA ME.** CNPJ Nº 17.641.715/0001-26. Extrato de Contrato Nº 001/2022. Data do contrato: 28/02/2022, Prazo: 12 meses. Valor R$ 77.548,68.

Terezinha, 27 de outubro de 2022.

HELENO SOARES DE AZEVEDO
Presidente

Publicado por:
Roberval Márcio Siqueira de Farias
Código Identificador:27644CC5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

Processo 009/2022 Chamada Pública nº. 001/2022 INEXIGIBILIDADE n°001/2022. OBJETO: credenciamento de pessoas jurídicas da área da Saúde para a prestação de serviços na realização de exames diversos conforme tabela SUS. EMPRESAS CREDENCIADAS: TENORIO ARRUDA LTDA, CNPJ de n° 05.660.942/0001-10**, JEFFERSON DE OLIVEIRA PEIXOTO DIAGNOSTICOS ME,** inscrito pelo CNPJ de n° 21.895.414/0001-04 **e BÁRBARA RYZELLE PEREIRA MALTA – ME,** inscrito pelo CNPJ de n° 22.056.814/0001-80.

Terezinha – PE, 27 de outubro de 2022

MARIA ELIZARETESANTOS MACEDO REGIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:879CD3EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - GABINETE DO PREFEITO DECRETO

DECRETO Nº. 36, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

TRANSFERE O PONTO FACULTATIVO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO, DE 28 DE OUTUBRO PARA O DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2022.

O EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEREZINHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecida a transferência ponto facultativo nos órgãos da Administração Direta e entidades da Administração Indireta do Poder Executivo Municipal, inerente ao Dia do Funcionário Público do dia 28 de Outubro de 2022, para o dia 14 de novembro de 2022.

Art. 2º - Excluem-se da medida prevista no art. 1º os órgãos e entidades que desempenham serviços essenciais, que tenham o funcionamento ininterrupto ou regime de escala.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Terezinha/PE, em 27 de Outubro de 2022.

MATHEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO
Prefeito

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:9F2FF7D9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO

PL – 051/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2022 OBJETO Nat:. Compras – **OBJETO Descr: –** Aquisição de computadores portáteis (notebooks), destinados aos professores, pedagogos, supervisores, coordenadores e diretores na rede municipal de ensino de Timbaúba, nas especificações e quantitativos constantes deste Termo de Referência. **Valor Máximo Aceitável** – **R$ 2.631.508,00 (dois milhões seiscentos e trinta e um mil, quinhentos e oito reais).** As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 12h do dia 28/10/2022 até o dia 14/11/2022 às 9:00h. **Abertura da Disputa: Dia 14/11/2022 às 09:30h.** Sistema eletrônico utilizado: PORTAL DE COMPRAS DE TIMBAÚBA. Endereço eletrônico **www.portaldecomprastimbauba.com.br**. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no site Oficial do Município: **timbauba.pe.gov.br**, através do e-mail: licitacaotimbauba@gmail.com, no endereço do sistema eletrônico do Portal de Compras de Timbaúba, disponível no site **www.portaldecomprastimbauba.com.br** ou na sala da CPL, Rua Dr. Alcebíades, 276, centro, Timbaúba-PE, das 08h às 13h.

Timbaúba, 27 de outubro de 2022.

NAYARA RODRIGUES
Pregoeira.

Publicado por:
Nayara Carla da Silva Rodrigues
Código Identificador:CC163D92

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA Nº 104/2021

Processo Licitatório PMT nº: 044/2021
Pregão Eletrônico SRPC nº: 030/2021
Objeto:O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo do item 80 da ARP 104/2021
Valor Acrescido: R$ 11.418,94 (onze mil, quatrocentos e dezoito reais, e noventa e quatro centavos)

CONTRATADA:RENATO JOSÉ BEZERRA DE PAULA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.693.051/0001-16
DATA DA ASSINATURA: 26 de outubro de 2022

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:99EC9D76

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA Nº 108/2021

Processo Licitatório PMT nº: 044/2021
Pregão Eletrônico SRPC nº: 030/2021
Objeto:O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo dos itens 36 e 70 da ARPC 108/2021.
Valor Acrescido: **R$ 14.190,90 (catorze mil, cento e noventa reais, e noventa centavos)**

CONTRATADA:Y M S DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **22.909.366/0001-10**.
DATA DA ASSINATURA: 26 de outubro de 2022

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:26F9A06C

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA Nº 107/2021

Processo Licitatório PMT nº: 044/2021
Pregão Eletrônico SRPC nº: 030/2021
Objeto:O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo dos itens 72, 76, 83 e 86 da ARP 107/2021.
Valor Acrescido: R$ 67.768,22 (sessenta e sete mil, setecentos e sessenta e oito reais, e vinte e dois centavos)
CONTRATADA:COMERCIAL VITAL EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.400.219/0001-20.
DATA DA ASSINATURA: 26 de outubro de 2022

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:31A992A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG
PORTARIA Nº 018, 27 DE OUTUBRO DE 2022.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 144, de 01 abril de 2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Instaurar Processos Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar as infrações abaixo citada, decorrente do Processo Licitatório abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades – CAAPCR, designada pela **Portaria GP nº 262/2021.**

Nº do Processo	Empresa/CNPJ	Proc. Licitatório	Conduta
079/2022	NORLUX LTDA EPP, inscrita no **CNPJ** sob o **nº 04.004.741/0001-00.**	Processo Licitatório PMT **nº 003/2022**, Pregão Eletrônico (SRPC) **n° 002/2022.**	Não fornecimento dos itens solicitados.
080/2022	**PERNAMBUCO LOCADORA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o **nº 41.092.628/0001-41.**	Processo Licitatório PMT **nº 055/2022**, Pregão Eletrônico (SRPC) **n° 032/2022.**	Apresentação de declaração falsa no certame.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama-PE, 27 de outubro de 2022.

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:D1914EBB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório/FMS n° 024/2022 – Pregão Eletrônico/FMS nº 014/2022. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para executar todas as etapas do processo de territorialização junto as equipes de profissionais que compõem a atenção Básica do Município de Triunfo-Pe a fim de coletar dados, realizar planejamento, programação descentralizada e o desenvolvimento de ações setoriais e Intersetoriais, atendendo a demanda da Secretaria de Saúde o Município de Triunfo-PE; TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item; Estimativa R$ 109.200,00. ABERTURA: 10/11/2022 às 08h:30min. Portal Transparência: http://www.triunfo.pe.gov.br/portal-transparencia/processos-licitatorios/index ou página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras www.bnc.org.br. Qualquer dúvida entrar em contato com o setor de Licitação no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; ou no E-mail: triunfocpl@hotmail.com; Fone: 87 3846 136.

Triunfo 27 de Outubro de 2022.

MARIA JOSÉ LEANDRO PAIVA
Pregoeira

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:F673FF9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
LEI Nº 1.652/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1°- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.775.616,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) R$1.775.616,00

02 11 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

357 10.301.1003.2041.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA R$30.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 02
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL

358 10.301.1003.2041.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA R$166.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 05 02
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE

360 10.301.1003.2041.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA R$184.224,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.: 0 05 02
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE

363 10.301.1003.2041.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA R$135.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 05 02
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE

402 10.302.1008.2043.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA - HPP E AMBULATORIOS DE ESPECIALIDADES R$450.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 02
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL

406 10.302.1008.2043.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA - HPP E AMBULATORIOS DE ESPECIALIDADES R$40.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 02
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL

408 10.302.1008.2043.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA - HPP E AMBULATORIOS DE ESPECIALIDADES R$155.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01 02
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL

02 11 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

410 10.302.1008.2043.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA - HPP E AMBULATORIOS DE ESPECIALIDADES R$40.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 02
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL

413 10.302.1008.2044.0000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CASA DE APOIO EM RECIFE R$5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01 02
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL

415 10.302.1008.2045.0000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO T.F.D. R$30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 02
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL

424 10.305.1010.2218.0000 Manutenção das Atividades de Ações da Vigilância na Saúde R$50.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 02
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL

425 10.305.1010.2218.0000 Manutenção das Atividades de Ações da Vigilância na Saúde R$20.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 05 02
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE

429 10.305.1010.2218.0000 Manutenção das Atividades de Ações da Vigilância na Saúde R$5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01 02
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL

661 10.305.1010.2218.0000 Manutenção das Atividades de Ações da Vigilância na Saúde R$19.392,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.: 0 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE

340 10.271.1011.2035.0000 MANUTENÇÃO DAS CONTRI. PREVIDENCIARIAS DA SEC. DE SAUDE R$300.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R.: 0 01 02
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL

341 10.271.1011.2035.0000 MANUTENÇÃO DAS CONTRI. PREVIDENCIARIAS DA SEC. DE SAUDE R$65.000,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R.: 0 01 02
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL

02 11 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

375 10.301.1011.2025.0000 MANUTENÇÃO DA UNIDADE DA SEC. M. DE SAUDE R$40.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 02
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL

380 10.301.1011.2025.0000 MANUTENÇÃO DA UNIDADE DA SEC. M. DE SAUDE R$16.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 02
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL

382 10.301.1011.2025.0000 MANUTENÇÃO DA UNIDADE DA SEC. M. DE SAUDE R$5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01 02
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL

383 10.301.1011.2025.0000 MANUTENÇÃO DA UNIDADE DA SEC. M. DE SAUDE R$20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 02
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL

SOMA R$1.775.616,00

Artigo 2°- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: R$**1.775.616,00**
Fontes de Recurso

01 02 R$1.251.000,00
05 00 R$19.392,00
05 02 R$505.224,00
Artigo 3°-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Triunfo/PE, 27 de outubro de 2022.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:8F40C1FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
LEI Nº 1.653/2022

Acrescenta e altera dispositivos da Lei Municipal N° 963/2001, e revoga o §10 do art. 52 com redação dada pela Lei Complementar N° 1.268/2013 e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - A Lei Municipal n° 963/2001 que dispõe sobre a Organização do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos, cria o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Triunfo/PE, passa a vigorar com os seguintes acréscimos e alterações:
Art. 50 [...]
[...]

§ 2º - Os representantes que integrarão os órgãos de que trata o caput deste artigo, serão escolhidos dentre pessoas de reconhecida capacidade e experiência comprovada, preferencialmente com formação superior em uma das seguintes áreas: seguridade, administração, economia, finanças, contabilidade, engenharia e direito, para um mandato de 04 (quatro) anos, permitida a recondução.

[...]

§ 8° - O TRIUNFO PREV fica autorizado a realizar pagamento de jeton, a partir de 1º de janeiro de 2023, pela taxa administrativa, no valor equivalente a 10% (dez por cento) de um salário mínimo por participação em cada reunião ordinária mensal, aos membros dos conselhos administrativo, fiscal e comitê de investimentos, limitando-se ao equivalente a um salário mínimo anual, exclusivamente para os que registrarem presença em no mínimo 10 (dez) reuniões ordinárias, possuam a certificação autorizada pela SPREV válida e atendam todas as exigências da Secretaria Especial da Previdência e Trabalho do Ministério da Economia.

Art. 2° - Fica revogado o § 10 do art. 52 da lei n° 963/2001, com redação dada pela lei n° 1.268/2013.
Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Triunfo/PE, 27 de outubro de 2022.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:B4529F40

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00003/2022. Processo Nº: 00000003/2022. CPL. Convite Nº 00001/2022. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DE DIVERSOS LOCAIS QUE ATENDERÃO A SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE TUPARETAMA – PE. DOTAÇÃO: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARTAMA 06 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE 06 01SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE 060100 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE 13 CULTURA 13 392 DIFUSÃO CULTURAL 13 392 0020 GESTÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE 13 392 0020 1017 0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES. Contratado: Maufrs Construcao de Edificios - Eireli. CNPJ: 32.219.949/0001-73. Valor R$323.874,23. Vigência: de 26/01/2022 a 26/07/2022.

Tuparetama, 26/01/2022.

DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:525DE8F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00072/2022. Processo Nº: 000000034/2022. CPL. Convite Nº 00004/2022. Serviço. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE HORA MÁQUINA DE TRATOR DE ESTEIRA, COM LÂMINA DE AÇÃO HIDRÁULICA, ANGULAÇÃO À DIREITA E À ESQUERDA, ESCARIFICADOR TRASEIRO, OPERADOR DE HORÍMETRO DE CONTROLE DAS HORAS TRABALHADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TUPARETAMA – PE. DOTAÇÃO: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA 11 SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 11 01 SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 110100 SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 15 URBANISMO 15 451 INFRA–ESTRUTURA URBANA 15 451 0038 GESTÃO DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 15 451 0038 2048 0000 MANUTENÇÃO DAS

ATIVIDADES DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. Contratado: Tiago Matias de Souza. CNPJ: 37.889.812/0001-40. Valor R$127.944,00. Vigência: de 15/07/2022 a 15/07/2023.

Tuparetama, 15/07/2022.

DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:D53C041E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00076/2022. Processo Nº: 00000035/2022. CPL. Convite Nº 00005/2022. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILIZADA EM PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS EM ROCHA SÃ NO DIÂMTRO DE 6" PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS COMUNIDADES DO MUNICÍPIO DE TUPARETAMA – PE, COM VALOR ESTIMADO EM R$189.183,50 (CENTO E OITENTA E NOVE MIL, CENTO E OITENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). DOTAÇÃO: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAM 09 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL 09 01 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL 090100 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL 20 AGRICULTURA 20 544 RECURSOS HÍDRICOS 20 544 0035 AMPLIAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS 20 544 0035 1027 0000 CONTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE BARRAGENS, CISTERNAS, POÇOS E OUTROS 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES. Contratado: Conzelo Dedetizacoes e Servicos Ltda. CNPJ: 45.781.383/0001-10. Valor R$173.907,50. Vigência: de 10/08/2022 a 31/12/2022.

Tuparetama, 10/08/2022.

DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:CDFEC9A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00004/2022. Processo Nº: 00000008/2022. CPL. Convite Nº 00002/2022. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE FARDAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUPARETAMA – PE, CUJO VALOR ESTIMADO É R$ 60.807,00 (SESSENTA MIL, OITOCENTOS E SETE REAIS). DOTAÇÃO: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 05 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 050100 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 EDUCAÇÃO 12 361 ENSINO FUNDAMENTAL 12 361 0008 PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA 12 361 0008 2014 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – FNDE 12 361 0014 EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DE EDUCAÇÃO 12 361 0014 2016 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 12 361 0040 GESTÃO DO FUNDEB 12 361 0040 2029 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30% 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO . Contratado: Jose Carlos Leite de Lima. CNPJ: 09.463.214/0001-79. Valor R$59.950,00. Vigência: de 09/02/2022 a 31/12/2022.

Tuparetama, 09/02/2022.

DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:FF6C9C9E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00071/2022. Processo Nº: 000000029/2022. CPL. Convite Nº 00003/2022. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO EM GERAL DE ESTRUTURA FESTIVA (PALCO, SOM, GERADOR, ILUMINAÇÃO, BANHEIRO QUÍMICO E BARRACA, PAINEL DE LED), POR PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TUPARETAMA – PE, COM VALOR ESTIMADO EM R$93.099,99 (NOVENTA E TRÊS MIL, NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS). DOTAÇÃO: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA 06 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE 06 01 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE 060100 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE 13 CULTURA 13 392 DIFUSÃO CULTURAL 13 392 0020 GESTÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE 13 392 0020 2037 0000 PROM. DE FESTIVIDADES FOLCLÓRICAS, CULTURAIS E DESPORTIVAS 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA . Contratado: Hilda Maria Lima Alves. CNPJ: 23.557.675/0001-31. Valor R$84.510,00. Vigência: de 29/06/2022 a 29/06/2023.

Tuparetama, 29/06/2022.

DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:93E0CBC9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00009/2022. Processo Nº: 00000010/2022. CPL. Dispensa Nº DV00001/2022. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTOS, PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, REQUALIFICAÇÃO DE IILUMINAÇÃO PÚBLICA, E ACOMPANHAMENTO JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL NO MUNICÍPIO DE TUPARETAMA – PE. DOTAÇÃO: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA 11 SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 11 01 SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 110100 SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 15 URBANISMO 15 451 INFRAESTRUTURA URBANA 15 451 0038 GESTAO DA SEC. HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 15 451 0038 2048 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA . Contratado: 2 S Projetos de Engenharia de Obras de Construcao Ltda. CNPJ: 31.988.427/0001-73. Valor R$27.000,00. Vigência: de 14/03/2022 a 14/12/2022.

Tuparetama, 14/03/2022.

DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:D1A45FD3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00050/2022. Processo Nº: 00000013/2022. CPL. Dispensa Nº DV00002/2022. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM APOIO ADMINISTRATIVO COM ÊNFASE NA ASSISTÊNCIA DA SOLUÇÃO DE PENDÊNCIAS, MONITORAMENTO NOS SISTEMAS DO MINISTÈRIO DA EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE; CAPACITAÇÃO ON–LINE DE SISTEMAS E PROGRAMAS FEDERAIS VINCULADOS À EDUCAÇÃO; ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA MELHORIAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL; BEM COMO ARTICULAÇÃO E ESCRITÓRIO EM BRASÍLIA/DF, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUPARETAMA – PE NO EXERCÍC. DOTAÇÃO: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 05 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 050100 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 EDUCAÇÃO 12 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 12 122 0015 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 122 0015 2012 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA . Contratado: Servi Solucoes Inteligentes Em Gestao Publica Ltda. CNPJ: 33.466.630/0001-05. Valor R$24.000,00. Vigência: de 18/05/2022 a 17/01/2023.

Tuparetama, 18/05/2022.

DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:C2D2FB7D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00051/2022. Processo Nº: 00000014/2022. CPL. Dispensa Nº DV00003/2022. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRUTURA FESTIVA (PALCO, GERADOR, ILUMINAÇÃO, ETC) PARA A COMEMORAÇÃO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE TUPARETAMA – PE A SE REALIZAR DIA 10 DE ABRIL DE 2022 EM PRAÇA PÚBLICA. DOTAÇÃO: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA 06 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE 06 01 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE 060100 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE 13 CULTURA 13 392 DIFUSÃO CULTURAL 13 392 0020 GESTÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE 13 392 0020 2037 0000 PROM. DE FESTIVIDADES FOLCLÓRICAS, CULTURAIS E DESPORTIVAS 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. Contratado: Hilda Maria Lima Alves. CNPJ: 23.557.675/0001-31. Valor R$37.600,00. Vigência: de 07/04/2022 a 11/04/2022.

Tuparetama, 07/04/2022.

DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:BF398DA9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00052/2022. Processo Nº: 00000016/2022. CPL. Dispensa Nº DV00004/2022. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS DE RUAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TUPARETAMA – PE. DOTAÇÃO: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA 11 SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 11 01 SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 110100 SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 15 URBANISMO 15 451 INFRA–ESTRUTURA URBANA 15 451 0038 GESTÃO DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 15 451 0038 2048 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 15 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO 15 782 0037 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS VIAS DE ACESSO 15 782 0037 2050 0000 MANUTENÇÃO E MELHORIAS DE VIAS URBANAS E RURAIS (CIDE) 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. Contratado: Cepp Impressoes Digitais Eireli. CNPJ: 40.005.409/0001-15. Valor R$16.000,00. Vigência: de 06/05/2022 a 26/06/2022.

Tuparetama, 06/05/2022.

DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:7480FAFE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00056/2022. Processo Nº: 000000019/2022. SDL. Dispensa Nº DV00005/2022. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RASTREAMENTO E MONITORAMENTO VEICULAR VIA SATÉLITE EM VEÍCULOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE TUPARETAMA – PE. DOTAÇÃO: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA 10 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 10 01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 100100 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 ADMINISTRAÇÃO 04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 04 122 0012 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 0012 2045 0000 MANUTENÇÃO E ABASTECIMENTO DA FROTA 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPARETAMA 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 13 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 130100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 SAÚDE 10 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 10 122 0022 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 122 0022 2054 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA . Contratado: Rastreamento Veicular Ltda. CNPJ: 08.651.856/0001-39. Valor R$8.272,00. Vigência: de 11/04/2022 a 11/04/2023.

Tuparetama, 11/04/2022.

DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:B4C81B8D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00074/2022. Processo Nº: 000000022/2022. SDL. Dispensa Nº DV00006/2022. Compra. AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT PARA A REFRIGERAÇÃO DAS SALAS DE AULA DA ESCOLA MUNICIPAL ANCHIETA TORRES LOCALIZADA NO DISTRITO DE SANTA RITA DO MUNICÍPIO DE TUPARETAMA – PE. DOTAÇÃO: 2

PREFEITURA MUNICIPA DE TUPARETAMA 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 05 02 FUNDEB 050200 FUNDEB 12 EDUCAÇÃO 12 365 EDUCAÇÃO INFANTIL 12 365 0040 GESTÃO DO FUNDEB 12 365 0040 1016 0000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS E EQUUIPAMENTOS DIVERSOS PARA O ENSINO INFANTIL 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 05 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 050100 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 12 122 0015 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 122 0015 1070 0000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS E EQUUIPAMENTOS DIVERSOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 ENSINO FUNDAMENTAL 12 361 0040 GESTÃO DO FUNDEB 12 361 0040 1014 0000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS E EQUUIPAMENTOS DIVERSOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL 12 365 EDUCAÇÃO INFANTIL 12 365 0008 PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA 12 365 0008 1016 0000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS E EQUUIPAMENTOS DIVERSOS PARA O ENSINO INFANTIL 12 365 0014 EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DE EDUCAÇÃO 12 365 0014 1016 0000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS E EQUUIPAMENTOS DIVERSOS PARA O ENSINO INFANTIL 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Contratado: Cristina Rafaela Rodrigues Gomes 10241602467. CNPJ: 26.691.875/0001-70. Valor R$35.988,00. Vigência: de 15/06/2022 a 15/09/2022.

Tuparetama, 15/06/2022.

DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:A3612A04

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00070/2022. Processo Nº: 00000030/2022. SDL. Dispensa Nº DV00007/2022. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA ÁREA DE GEORREFERENCIAMENTO E GEOPROCESSAMENTO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE TRANSPORTE ESCOLAR, PRODUÇÃO DE ELEMENTOS E INSTRUMENTALIZAÇÃO DAS BASES NECESSÁRIAS A PARAMETRIZAÇÃO DAS FERRAMENTAS DE CONTROLE INTERNO E EXTERNO, NOS MOLDES CONCEITUAIS ESTABELECIDOS PELOS ÓRGÃOS E INSTITUIÇÕES COMPETENTES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUPARETAMA – PE. DOTAÇÃO: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 05 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 050100 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 EDUCAÇÃO 12 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 12 122 0015 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 122 0015 2012 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA . Contratado: Sete Netas Locacoes e Empreendimentos Eireli. CNPJ: 19.296.121/0001-50. Valor R$14.000,00. Vigência: de 15/06/2022 a 14/08/2022.

Tuparetama, 15/06/2022.

DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:3F72525F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00080/2022. Processo Nº: 000000041/2022. SDL. Dispensa Nº DV00009/2022. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LIVROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO O MUNICÍPIO DE TUPARETAMA – PE. DOTAÇÃO: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA 05 SECRETARIA DE EDUCACAO 05 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 050100 SECETARIA DE EDUCAÇÃO 12 EDUCAÇÃO 12 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 12 122 0015 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 122 0015 2012 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 0008 PROGRAMA MUNICIPAL DE DUCAÇÃO BÁSICA 12 361 0008 2014 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – FNDE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO . Contratado: Naildo Clarindo dos Santos. CNPJ: 17.835.804/0001-03. Valor R$21.072,18. Vigência: de 11/10/2022 a 31/12/2022.

Tuparetama, 11/10/2022.

DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:96022A0D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Nº: 0000009/2022. CPL. Chamada Pública Nº 00001/2022. Compra. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DOTAÇÃO: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 05 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 050100 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 EDUCAÇÃO 12 306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO 12 306 0016 ALIMENTAÇÃO SUPLEMENTAR PARA ESTUDANTES 12 306 0016 2015 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR – PNAE E REC. PRÓPRIOS 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. Contrato Nº: 00010/2022. Contratado: Alceni Nunes Barbosa. CPF: 098.500.164-00. Valor R$23.802,34. Vigência: de 24/03/2022 a 31/12/2022. Tuparetama, 24/03/2022. Contrato Nº: 00011/2022. Contratado: Alcydes Caio de Sousa Torres. CPF: 072.032.004-69. Valor R$3.366,19. Vigência: de 24/03/2022 a 31/12/2022. Tuparetama, 24/03/2022. Contrato Nº: 00012/2022. Contratado: Alisson Vinicius Nunes Barbosa. CPF: 126.274.924-70. Valor R$23.732,48. Vigência: de 24/03/2022 a 31/12/2022. Tuparetama, 24/03/2022. Contrato Nº: 00013/2022. Contratado: Alcyndo Hygo de Sousa Silva. CPF: 083.006.194-02. Valor R$7.678,20. Vigência: de 24/03/2022 a 31/12/2022. Tuparetama, 24/03/2022. Contrato Nº: 00014/2022. Contratado: Ana Lúcia de Araújo Brito. CPF: 427.227.804-53. Valor R$35.347,65. Vigência: de 24/03/2022 a 31/12/2022. Tuparetama, 24/03/2022. Contrato Nº: 00015/2022. Contratado: Andrea Amâncio da Silva. CPF: 007.809.834-32. Valor R$29.140,20. Vigência: de 24/03/2022 a 31/12/2022. Tuparetama, 24/03/2022. Contrato Nº: 00016/2022. Contratado: Antônio Aelyton de Sousa Torres. CPF: 072.674.714-98. Valor R$6.554,01. Vigência: de 24/03/2022 a 31/12/2022. Tuparetama, 24/03/2022. Contrato Nº: 00017/2022. Contratado: Bernadete Antônia da Conceição. CPF: 092.002.184-07. Valor R$8.438,64. Vigência: de 24/03/2022 a 31/12/2022. Tuparetama, 24/03/2022. Contrato Nº: 00018/2022. Contratado: Carlos Rodrigues da Costa. CPF: 117.810.724-85. Valor R$24.249,96. Vigência: de 24/03/2022 a 31/12/2022. Tuparetama, 24/03/2022. Contrato Nº: 00019/2022. Contratado: Cicera Eliene da Silva. CPF: 107.397.574-66. Valor R$19.154,70. Vigência: de 24/03/2022 a 31/12/2022. Tuparetama, 24/03/2022. Contrato Nº: 00020/2022. Contratado: Cleytte Dayane de Lima Silva. CPF: 109.102.414-65. Valor R$6.301,47. Vigência: de 24/03/2022 a 31/12/2022. Tuparetama, 24/03/2022. Contrato Nº: 00021/2022. Contratado: David Gabriel

Alves da Silva. CPF: 137.396.874-52. Valor R$30.157,50. Vigência: de 24/03/2022 a 31/12/2022. Tuparetama, 24/03/2022. Contrato Nº: 00022/2022. Contratado: Edileuza Alexandre da Silva Dodô. CPF: 056.084.854-40. Valor R$5.816,72. Vigência: de 24/03/2022 a 31/12/2022. Tuparetama, 24/03/2022. Contrato Nº: 00023/2022. Contratado: Francisco Galdino da Silva. CPF: 098.765.264-80. Valor R$37.260,72. Vigência: de 24/03/2022 a 31/12/2022. Tuparetama, 24/03/2022. Contrato Nº: 00024/2022. Contratado: Francisco José Rodrigues da Costa. CPF: 087.990.464-07. Valor R$19.023,70. Vigência: de 24/03/2022 a 31/12/2022. Tuparetama, 24/03/2022. Contrato Nº: 00025/2022. Contratado: Geraldo Rodrigues de Amorim. CPF: 493.504.124-20. Valor R$17.394,50. Vigência: de 24/03/2022 a 31/12/2022. Tuparetama, 24/03/2022. Contrato Nº: 00026/2022. Contratado: Gilmara Ferreira dos Santos Torres. CPF: 082.260.034-07. Valor R$2.946,04. Vigência: de 24/03/2022 a 31/12/2022. Tuparetama, 24/03/2022. Contrato Nº: 00027/2022. Contratado: Izabel David Nunes. CPF: 734.831.094-04. Valor R$27.948,80. Vigência: de 24/03/2022 a 31/12/2022. Tuparetama, 24/03/2022. Contrato Nº: 00028/2022. Contratado: Jackson Cleiton da Silva. CPF: 049.973.714-83. Valor R$12.287,00. Vigência: de 24/03/2022 a 31/12/2022. Tuparetama, 24/03/2022. Contrato Nº: 00029/2022. Contratado: Janailton Lima Souza. CPF: 117.355.164-65. Valor R$9.843,27. Vigência: de 24/03/2022 a 31/12/2022. Tuparetama, 24/03/2022. Contrato Nº: 00030/2022. Contratado: Jayane Rafaelly Souza Silva. CPF: 084.537.094-40. Valor R$23.732,40. Vigência: de 24/03/2022 a 31/12/2022. Tuparetama, 24/03/2022. Contrato Nº: 00031/2022. Contratado: José Erasmo Pereira da Silva. CPF: 769.224.134-15. Valor R$7.012,76. Vigência: de 24/03/2022 a 31/12/2022. Tuparetama, 24/03/2022. Contrato Nº: 00032/2022. Contratado: José Ermirio Nunes. CPF: 317.475.404-63. Valor R$8.002,51. Vigência: de 24/03/2022 a 31/12/2022. Tuparetama, 24/03/2022. Contrato Nº: 00033/2022. Contratado: José Hitalo de Souza Silva. CPF: 109.612.364-93. Valor R$6.554,01. Vigência: de 24/03/2022 a 31/12/2022. Tuparetama, 24/03/2022. Contrato Nº: 00034/2022. Contratado: Kleysson Rafael Alves Vasconcelos. CPF: 056.933.944-84. Valor R$25.716,30. Vigência: de 24/03/2022 a 31/12/2022. Tuparetama, 24/03/2022. Contrato Nº: 00035/2022. Contratado: Leonardo Antônio Nunes Silva de Almeida. CPF: 128.057.964-11. Valor R$43.860,32. Vigência: de 24/03/2022 a 31/12/2022. Tuparetama, 24/03/2022. Contrato Nº: 00036/2022. Contratado: Maria de Lourdes Martins Nunes. CPF: 684.560.694-34. Valor R$30.454,91. Vigência: de 24/03/2022 a 31/12/2022. Tuparetama, 24/03/2022. Contrato Nº: 00037/2022. Contratado: Maria Elizangela Galdino da Silva. CPF: 116.939.364-02. Valor R$19.503,61. Vigência: de 24/03/2022 a 31/12/2022. Tuparetama, 24/03/2022. Contrato Nº: 00038/2022. Contratado: Maria Emília Nunes. CPF: 819.887.614-68. Valor R$22.100,07. Vigência: de 24/03/2022 a 31/12/2022. Tuparetama, 24/03/2022. Contrato Nº: 00039/2022. Contratado: Maria Rosália de Araújo Lima. CPF: 658.654.724-53. Valor R$33.246,46. Vigência: de 24/03/2022 a 31/12/2022. Tuparetama, 24/03/2022. Contrato Nº: 00040/2022. Contratado: Maria Sueli Carvalho Mota. CPF: 054.693.284-30. Valor R$25.180,57. Vigência: de 24/03/2022 a 31/12/2022. Tuparetama, 24/03/2022. Contrato Nº: 00041/2022. Contratado: Micilvania Alexandre da Silva. CPF: 084.690.174-97. Valor R$3.284,90. Vigência: de 24/03/2022 a 31/12/2022. Tuparetama, 24/03/2022. Contrato Nº: 00042/2022. Contratado: Osvaldo Bezerra Torres. CPF: 731.907.644-68. Valor R$3.710,25. Vigência: de 24/03/2022 a 31/12/2022. Tuparetama, 24/03/2022. Contrato Nº: 00043/2022. Contratado: Otacilio Neto de Vasconcelos Pereira. CPF: 085.635.974-26. Valor R$31.995,06. Vigência: de 24/03/2022 a 31/12/2022. Tuparetama, 24/03/2022. Contrato Nº: 00044/2022. Contratado: Poliana Galdino Lopesq. CPF: 095.860.644-76. Valor R$18.922,35. Vigência: de 24/03/2022 a 31/12/2022. Tuparetama, 24/03/2022. Contrato Nº: 00045/2022. Contratado: Rodrigo de Lima Rodrigues. CPF: 061.836.324-65. Valor R$30.182,30. Vigência: de 24/03/2022 a 31/12/2022. Tuparetama, 24/03/2022. Contrato Nº: 00046/2022. Contratado: Terezinha Aparecida Lopes Paz. CPF: 061.696.774-81. Valor R$17.759,60. Vigência: de 24/03/2022 a 31/12/2022. Tuparetama, 24/03/2022. Contrato Nº: 00047/2022. Contratado: Zezito da Silva. CPF: 716.921.264-15. Valor R$25.855,34. Vigência: de 24/03/2022 a 31/12/2022.

Tuparetama, 24/03/2022.

DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:6CA81CA7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ELEITORAL PARA RENOVAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DA RADIO COMUNITARIA VENTUROSA FM PARA O QUDRIÊNIO 2022-2026.

A RADIO COMUNITARIA VENTUROSA FM, com sede administrativa localizada a Avenida Ver. Moacir Teodoro Simões, nº 41, Centro, Venturosa, PE, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente, a Srº. **IRANILDO LEITE DOS SANTOS** vem

CONVIDAR/CONVOCAR

Através do presente Edital, todos os associados em pleno uso de seus direitos, para Assembleia Geral Eleitoral, que será realizada na sede da RADIO COMUNITARIA VENTUROSA FM às 14 horas, do dia 10 de novembro de 2022, com a seguinte ordem do dia:
1- Eleição da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da RADIO COMUNITARIA VENTUROSA FM para o quadriênio 2022-2026, em cumprimento ao disposto nos artigos 26, 27, 28, 29 e 30 do Estatuto Social da RADIO COMUNITARIA VENTUROSA FM.
2- A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da RADIO COMUNITARIA VENTUROSA FM até 5 (cinco) dias antes da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas para os seguintes cargos:

a) DIRETORIA EXECUTIVA:
1. Presidente;
2. Secretário;
3. Tesoureiro.
b) CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
1. Presidente;
2. Relator;
c) CONSELHO FISCAL:
1. Presidente;
2. Relator;
3- A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 14horas, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados e, em segunda convocação, com maioria simples, meia hora depois de acordo com art. 18, alíneas “a” e “b” do Estatuto Social da RADIO COMUNITARIA VENTUROSA FM

Venturosa/PE, 27 de outubro de 2022

IRANILDO LEITE DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:B1C48D1F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 007/2022. CPL. Pregão Presencial Nº 00002/2022. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00002/2022, para Aquisição de Medicamentos de Referencia e Genérico para atender os Usuários do SUS – Sistema Único de Saúde com base na listagem de A a Z da ABC/Farma/Guia da Farmácia. Itens 1, 2, 3, 4: J P Silva de Lima Medicamentos – ME. CNPJ: 21.101.457/0001-62, pelo valor de R$100.000,00.

Vertente do Lério, 27/10/2022.

DENIZE MARQUES DA ROCHA.
Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:A74D0D3E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE VERTENTE DO LÉRIO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

O Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n° 69.902.112/0001-34,representada pela Secretária Municipal a Sra. Denize Marques da Rocha, decide Rescindir unilateralmente os preços da ata registro de preço nº 007/2022 com a empresa DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI, CNPJ Nº 06.536.960/0001-57, fundamentando-se na Lei 8666/93. Objeto Aquisição conforme demanda de gêneros alimentícios destinados as Unidades Básicas de Saúde, Policlínica e Secretaria de Saúde do Município de Vertente do Lério. Nos termos do Processo Licitatório nº 005/2021 – Pregão Eletrônico N.º 004/2021,Vertente do Lério/PE, 24 de Outubro de 2022.

DENIZE MARQUES DA ROCHA.
Secretária de Saúde

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:517CEDA1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 33/2022

EMENTA: "DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO PONTO FACULTATIVO EM VIRTUDE AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO NO DIA 28 (VINTE E OITO) DE OUTUBRO, PARA O DIA 01 (UM) DE NOVEMBRO – TERÇA-FEIRA DE 2022."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO VICÊNCIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 67, IV, VI, IX, , XVII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento e organização das atividades dos órgãos do executivo municipal dar-se-á ponto facultativo como adoção de medidas de contenção de gastos, incluindo o das autarquias, fundações e empresas públicas bem como de proporcionar ampla publicidade sobre as datas em que não haverá expediente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais e entidades da administração direta e indireta, em virtude da transferência do Ponto Facultativo do Dia do Servidor Público, 28 (vinte e oito) de outubro, para o dia 01 (terça-feira) de novembro, como adoção de medidas de contenção de gastos, com exceção daqueles serviços cujo funcionamento seja indispensável, a juízo do chefe do órgão.

Art. 2º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Vicência, no Estado de Pernambuco, em 27 de outubro de 2022.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Layne Karla Lemos Moura
Código Identificador:B57D5B45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2022 DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 02/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art.37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, e nas demais leis que regem a espécie e, considerando a homologação do Resultado da Seleção Simplificada da Assistência Social objeto do Edital 02/2019, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DA CANDIDATA CLASSIFICADA NA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL DE VICÊNCIA,** conforme relação abaixo:

CARGO/FUNÇÃO: Recepcionista

COLOCAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	DEFICIENTE	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
6º	ROSANGELA FRANÇA BORBA	512			Classificada

A candidata acima relacionada deverá comparecer no prédio da Assistência Social do Município de Vicência/PE, situada à Rua Vigário Rêgo, 06 – Centro – Vicência – PE CEP. 55850-000.

Considerando que a candidata deverá apresentar-se no **prazo de 10 (dez) dias corridos, deverá ser contado a partir de 28/10/2022 á 07/11/2022**, no horário das 08:30 ás 12:00, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Edital 02/2019.

Vicência, 27 de outubro de 2022.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

HUMBERTO JOSÉ DE SANTANA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Layne Karla Lemos Moura
Código Identificador:554C331F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO HABILITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2022
A Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da análise dos documentos de habilitação, do chamamento em epígrafe, declarando habilitadas e classificadas para abertura e classificação dos projetos de venda a **Cooperativa dos Pequenos Agricultores do Assentamento Natuba e Figueira COONAFI, CNPJ nº 08.743.041/0001-80 e Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Mocotó, CNPJ nº 41.008.152/0001-18.** Fica aberto o prazo de 2(dois) dias úteis para eventual interposição de recurso. Ficando marcada para o dia 03/11, às 10:00h a sessão para abertura e classificação dos projetos de venda.

Vitória de Santo Antão, 27 de outubro de 2022.

FELIPE BORBA
Presidente da CPL-PMV

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:EA8A4966

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
ERRATA DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 049/2022

Onde se Lê:
CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação

Leia-se:
MANOEL JORGE TAVARES SOBRINHO
Secretário de Serviços Públicos

Vitória de Santo Antão, 27 de outubro de 2022.

MANOEL JORGE TAVARES SOBRINHO
Secretário de Serviços Públicos

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:5D918999

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 101/2022

EMENTA: Altera o Decreto 001/2022, que dispõe sobre os feriados e pontos facultativos do ano de 2022, para cumprimento pelos órgãos da Administração Direta e Indireta, no âmbito de todo o território do Município do Paulista.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 67, IX, da Lei Orgânica do Município do Paulista,
CONSIDERANDO a necessidade do disciplinamento dos feriados e pontos facultativos para o ano de 2022,
DECRETA:
Art. 1º. Fica transferido do dia 28 de outubro (sexta-feira) para o dia 14 de novembro (segunda-feira) o ponto facultativo alusivo às comemorações do Dia do Servidor Público, no âmbito das repartições públicas do Município do Paulista.

Art. 2º. Ficam mantidas as disposições do Decreto nº 001/2021, de 03 de janeiro de 2022, que não sejam conflitantes com as disposições deste Decreto.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulista, 24 de outubro de 2022.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:8B14318D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES - CPL OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - PL N° 002/2022 - CP N° 001/2022

ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 27/10/2022. Edição 3204
No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores;
HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do Parecer Jurídico exarado pela Assessoria Jurídica de Licitações, e;
ADJUDICO seu objeto (...)

Onde se lê:LOTE 1: R$ 700.953,89 (setecentos mil, novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos);
Leia-se:R$ 700.953,89 (setecentos mil, novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e nove centavos);

Demais informações contidas na publicação, permanecem inalteradas!

Paulista/PE, 27 de outubro de 2022.

CPL OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO PAULISTA/PE.

Publicado por:
Ana Paula Caroline Nascimento da Silva
Código Identificador:2E5C689F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 6388/2022 – PARECER Nº 495/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 6388/2022, formulado pelo servidor **FABIANO DA SILVA FERREIRA,** matrícula 12352, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n. 495/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 25 de outubro de 2022.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Crislaine Albuquerque de Oliveira
Código Identificador:8238DC7B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 035/2022

PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 035/2022
A Secretaria Municipal de Educação de Paulista/PE solicita a apresentação de cotações de preços para a prestação de serviços de controle de vetores, pragas urbanas e insetos em 37 (trinta e sete) prédios vinculados a Secretaria de Educação do Município de Paulista, contemplando desratização, desinsetização, em caráter preventivo e corretivo. As empresas especializadas no ramo poderão solicitar o termo de referência via e-mail cotacao.seducpaulista@gmail.com até o dia 03/11/2022 às 12 horas.

Paulista, 27 de outubro de 2022.

KÁTIA CLEMENTE
Secretaria Executiva de Administração e Gestão Escolar

Publicado por:
Kellia Phayza Cavalcante Câmara
Código Identificador:04034351

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 079/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 079/2022.

Pregão Eletrônico nº 013/2022 Processo Licitatório nº 013/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para **AQUISIÇÃO FORMA PARCELADA, DE MATERIAIS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBSS, JUNTO A SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CEDRO PE.**

Aos **25 (vinte e cinco)** dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, nas dependências do Departamento de Administração de Materiais e Licitações, o **MUNICÍPIO DE CEDRO-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e comarca de Cedro, Estado de Pernambuco, na Rua Sete de Setembro, 68 – centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 12.424.026/0001-46, neste ato devidamente representado por sua Secretária de Saúde, a Sra. **JULIA NATÉRCIA ALVES DE OLIVEIRA,** através de seu órgão central de execução administrativa e financeira doravante denominado simplesmente **PREFEITURA**1**,** nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 3.062, de 27 de março de 2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 013/2022**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **GG INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ N.º 26.965.679/0001-47, estabelecida à RUA FRANÇA, N.º 1940, BAIRRO ELISA, NA CIDADE DE RIBEIRÃO PRETO - SP, devidamente representada na forma do contrato social pela sua representante legal a Sra. ALINE GOMES DE ALMEIDA,** brasileira, casada, empresaria, portadora do RG n.º 29.621.564-8 SSP/SP, e do CPF de n.º 280.178.008-19, doravante denominada**, doravante denominada DETENTORA DA ATA,,** observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1ª-OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **AQUISIÇÃO FORMAPARCELADA,DE MATERIAIS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS,PARAATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBSS, JUNTO A SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CEDRO PE**, conforme quantidades, especificações e preços contidos na planilha abaixo especificada:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Vl. Unit.	Vl. Total
1	MOCHO ODONTOLÓGICO: REQUISITOS MÍNIMOS: *ENCOSTO: ANATÔMICO, COM AJUSTE DE APROXIMAÇÃO *BASE: RESISTENTE, COM 5 RODÍZIOS *ESTOFA MENTO: RESISTENTE, COM REVESTIMENTO SEM COSTURA E DENSIDADE ADEQUADA *COR AZUL	UNID	10	GG MD200 BACK SYSTEM	R$ 568,99	R$ 5.689,90
Total:						**R$ 5.689,90**

Parágrafo primeiro: A DETENTORA DA ATA deverá entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo. **Parágrafo segundo: A PREFEITURA** se reserva no direito de recusar objeto que não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a **DETENTORA DA ATA**, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização da **PREFEITURA.**
Parágrafo terceiro: A DETENTORA DA ATA se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, incidentes e apurados na hipótese da incidência do previsto no parágrafo anterior desta ata de registro de preços.
2ª-DA GARANTIA - A DETENTORA DA ATA garantirá a qualidade dos produtos pelo período de validade, atestado pelo produtor, a contar da data da entrega à **PREFEITURA**, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor ou por indicação nas condições específicas do objeto. Aos
1
produtos que não constar a validade atestada pelo produtor, a **DETENTORA DA ATA** garantirá sua qualidade, no mínimo pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do(s) produto(s).
3ª-DA VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses** a contar de sua assinatura.
Parágrafo único: O(s) contrato(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços terá(ão) vigência de até **12 (doze) meses**.
4ª-DOS PREÇOS, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO, DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS – Os preços registrados, as especificações dos materiais, os quantitativos, as marcas, são aqueles constantes do **Anexo I** desta Ata.
Parágrafo primeiro: Nos preços constantes do **Anexo I** estão embutidos transporte, carga e descarga do objeto, impostos, taxas, emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, que possam vir a gravá-los, sendo de inteira responsabilidade da **DETENTORA DA ATA** a quitação destes.
Parágrafo segundo: A PREFEITURA realizará o pagamento do objeto de acordo com as quantidades entregues em até **30(trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s)**, se de acordo com o solicitado e em conformidade com a Ata.
Parágrafo terceiro: Somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.
Parágrafo quarto: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **DETENTORA DA ATA** e a retribuição do Município do Cedro para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando **a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.**
Parágrafo quinto: Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.
Parágrafo sexto: Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

Parágrafo sétimo: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **DETENTORA DA ATA**, esta deverá demonstrar **aquebra do equilíbrio econômico-financeiro dapresente Ata ou contratodela decorrente,por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente à majoração dos preços**, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.
Parágrafo oitavo: Caso a **DETENTORA DA ATA** seja fabricante do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela decorrente, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.
Parágrafo nono: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **PREFEITURA**, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.
Parágrafo décimo: Fica facultado à **PREFEITURA**, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos parágrafos anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela **DETENTORA DA ATA.**
Parágrafo décimo primeiro: Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **DETENTORA DA ATA** não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.
Parágrafo décimo segundo: A **DETENTORA DA ATA**, quando autorizada a revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.
5ª-DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO – A **DETENTORA DA ATA** se obriga a entregar o(s) item(ns) registrado(s) de acordo com as necessidades de consumo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO**, **no prazo máximo de 07(sete) dias corridos,** contados a partir da emissão da **requisição ou autorização de fornecimento,** expedida pelo Departamento de Administração de Materiais e Licitações**,** assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.
Parágrafo primeiro: A entrega do(s) item(ns) registrado(s), deverá ser feita por conta e risco da **DETENTORA DA ATA**, no Almoxarifado Municipal de Cedro-PE, localizado na Rua Sete de Setembro, 68– centro, CEDRO-PE, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorização de fornecimento, no horário de segunda a sexta- feira, das 08:00 às 13:00 horas., exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cláusula, sendo **o transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços.**
Parágrafo segundo: Serão obedecidos os seguintes critérios para o recebimento do objeto:
I)O(s) item(ns) registrado(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da **DETENTORA DA ATA** e o presente Edital, podendo, a **PREFEITURA**, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da **DETENTORA DA ATA**;
II)Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização;
III) Considera-se definitivamente recebido o objetose, no prazode 15 (quinze) dias,inclusive,após o recebimento provisório, à **PREFEITURA** não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo;
IV)O objeto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da **DETENTORA DA ATA** o custo das providências quanto à sua retirada e substituição em prazo fixado pela **PREFEITURA**, sendo que, no bem substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no inciso I; **V)**O uso pela **PREFEITURA** de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que a **PREFEITURA** efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a **DETENTORA DA ATA** das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto;
VI)A recusa do objeto no processo de fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusado o objeto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição;
VII)O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da **DETENTORA DA ATA** pelos prejuízos que o objeto fornecido venha causar a **PREFEITURA,** tendo em vista que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos materiais e não possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.
Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução da Ata ou contrato dela decorrente, arcando a **DETENTORA DA ATA** com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora da **PREFEITURA**.
Parágrafo quarto: O recebimento pela **PREFEITURA,** provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **DETENTORA DA ATA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.
6ª-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A **DETENTORA DA ATA** terá seu registro cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) tiver presentes razões de interesse público;
e) for decretada sua falência ou ocorrer à instauração de insolvência civil;
f) ocorrer à dissolução da sociedade;
g) ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da ata de registro de preços; e,
h) sem justa causa e prévia comunicação a **PREFEITURA**, paralisar o fornecimento.
Parágrafo primeiro: O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do senhor Prefeito Municipal.
Parágrafo segundo: O cancelamento do registro poderá ainda ocorrer em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela **PREFEITURA**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **DETENTORA DA ATA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito a **PREFEITURA.**
Parágrafo terceiro: A **DETENTORA DA ATA** poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
7ª-DAS SANÇÕES - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a **DETENTORA DA ATA** ficará sujeita às seguintes penalidades:
I) Advertência;
II) Pelo atraso injustificado no fornecimento do(s) item(ns) registrado(s):

a) até 30(trinta) dias, multa de 1%(um por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso;
b) superior a 30(trinta) dias, multa de 2%(dois por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso.
III) Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou do contrato dela decorrente, multa de 20%, calculada sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, ou multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.
Parágrafo primeiro: As multas serão descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.
Parágrafo segundo: A inexecução total ou parcial do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão unilateral, com as consequências previstas em lei, reconhecendo a **DETENTORA DA ATA** os direitos da Prefeitura.
Parágrafo terceiro: As multas moratória e rescisória que serão cobradas cumulativamente, serão descontadas dos pagamentos ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.
Parágrafo quarto: A aplicaçãodas multas moratória e rescisória, não impede a aplicaçãodas demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente Instrumento, às quais, desde já, se sujeita a **DETENTORA DA ATA,** como a cobrança de perdas e danos que a **PREFEITURA** venha a sofrer em face da inexecução parcial ou total Da ata.
Parágrafo quinto: Para todos os fins de direito, a multa moratória incidirá a partir da data que o objeto deveria ter sido entregue. O recebimento provisório do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicação de sua rejeição à **DETENTORA DA ATA,** valendo os dias já corridos.
Parágrafo sexto: Ficará a **DETENTORA DA ATA** impedida delicitar econtratarcom a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO** pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, caso ela venha praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo das disposições contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, que não conflitem com aquele.
Parágrafo sétimo: Será propiciada a **DETENTORA DA ATA,** antes da imposição das penalidades elencadas nesta cláusula, o direito ao contraditório e à ampla defesa.
Parágrafo oitavo: As aplicações das sanções estabelecidas neste instrumento são de competência exclusiva do Senhor Prefeito Municipal.
Parágrafo nono: Penalidades a que se sujeita a **PREFEITURA: I)**Sujeita-se, a **PREFEITURA** as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.
8ª-DOS RECURSOS – As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta do seguinte crédito orçamentário:

ÓRGÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CEDRO
FUNCIONAL: 0401-101220002.2.047 – GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNCIONAL: 0401-103010025.2.056 – GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL FUNCIONAL: 0401-103010025.2.25.2.060 – GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00- AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
NATUREZA DA DESPESA: 43.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

9ª-FUNDAMENTO LEGAL - Processo deLicitação– Modalidade**Pregão Eletrônico nº 013/2022 de outubro de 2022,** devidamente homologada no **Processo de Licitação nº 013/2022** e Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações promovidas pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98 e Emenda Constitucional nº 19(Reforma Administrativa), bem como demais Legislação de Direito Administrativo aplicáveis à espécie.
10ª-VINCULAÇÃO – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao **Pregão Eletrônico nº 013/2022 de outubro de 2022** e à proposta da **DETENTORA DA ATA,** fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.
11ª-DO FORO – Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de Serrita-PE, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, do Edital ou da Proposta da **DETENTORA DA ATA.**
12ª-DA PUBLICAÇÃO – Caberá a **PREFEITURA** providenciar, por sua conta, a publicação do extrato da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na imprensa oficial e dentro do prazo legal**.**
13ª-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Caberá ao Departamento de Administração de Materiais e Licitações, promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.
Parágrafo primeiro: Constitui obrigação da **DETENTORA DA ATA** informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste. **Parágrafo segundo:** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura do termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.
Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** não se obriga a utilizar a presente Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições.
Parágrafo quarto: A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a **DETENTORA DA ATA** a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
Parágrafo quinto: A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a manter, durante toda a execução da Ata em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

Cedro-PE, 25 de outubro de 2022.

Município De Cedro
MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita

JÚLIA NATÉRCIA ALVES DE OLIVEIRA
Secretária De Saúde

GG Industria De Equipamentos Médicos LTDA
CNPJ N.º 26.965.679/0001-47
ALINE GOMES DE ALMEIDA
RG N. º 29.621.564-8 SSP/SP
CPF De N. º 280.178.008-19
Empresa Licitante

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:C120538B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 080/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 080/2022.
Pregão Eletrônico nº 013/2022 Processo Licitatório nº 013/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para **AQUISIÇÃO FORMA PARCELADA, DE MATERIAIS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBSS, JUNTO A SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CEDRO PE.**

Aos **25 (vinte e cinco)** dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, nas dependências do Departamento de Administração de Materiais e Licitações, o **MUNICÍPIO DE CEDRO-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e comarca de Cedro, Estado de Pernambuco, na Rua Sete de Setembro, 68 – centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 12.424.026/0001-46, neste ato devidamente representado por sua Secretária de Saúde, a Sra. **JULIA NATÉRCIA ALVES DE OLIVEIRA,** através de seu órgão central de execução administrativa e financeira doravante denominado simplesmente **PREFEITURA1,** nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 3.062, de 27 de março de 2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 013/2022**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **STERMAX PRODUTOS MÉDICOS EIRELI, CNPJ N.º 84.859.552/0001-20, estabelecida à** Rua Jandaia do Sul, 488**, Vila Emiliano Perneta, na cidade de Pinhais-PR, devidamente representada na forma do contrato social pelo seu representante legal procurador o Sr. ERNANDES TONET,** brasileiro, coordenador de Licitações e contratos, portador do RG n.º 7.938.352-0 SSP/PR, e do CPF de n.º 053.372.649-23, doravante denominada**, doravante denominada DETENTORA DA ATA,,** observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1ª-OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **AQUISIÇÃO FORMA PARCELADA, DE MATERIAIS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBSS, JUNTO A SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CEDRO PE**, conforme quantidades,
especificações e preços contidos na planilha abaixo especificada:

Item:	Descrição:	Unid.:	Marca/Modelo:	Quant.:	Vl. Valor:		Vl. Total:	
2	AUTO CLAVE 21LT - AUTO CLAVE 21LT – AUTOCLAVE DIGITAL, FACIL MANUSEIO. DESIGN MODERNO. BIVOLT AUTOMATICO - 127/220V QUE PERMITE SER UTILIZADO EM REDES ELETRICAS COM VARIACOES ENTRE 95 ATE 254V. PROGRAMA UNICO DE ESTERILIZACAO. TEMPERATURA E PRESSAO EXIBIDOS POR CAPACIDADE 21 LITROS. TECLADO DE CONTROLE NA COR AZUL OU BRANCA. TAMPA E CAMARA EM ACO INOX, QUE FACILITA A LIMPEZA. 3 BANDEJAS EM ALUMINIO, INOX OU ANODIZADO. SECAGEM EFICIENTE COM PORTA ENTREABERTA. LEDS. DESAERACAO E DESPRESSURIZACAO AUTOMATICA.CONTA COM 21 SISTEMAS DE SEGURANCA ENTRE OS QUAIS: CHAVE E TRAVA DA PORTA, SISTEMA ELETRONICO POR CONTROLE DE TEMPERATURA. SISTEMA DE AJUSTE DE ALTITUDE PARA DIVERSAS REGIOES. 02 ANOS DE GARANTIA.	UNID	STERMAX/21 FLEX - ANVISA Nº 10430810012	8	R$	3.770,00	R$	30.160,00
Total:							R$	30.160,00

Parágrafo primeiro: A DETENTORA DA ATA deverá entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo.

Parágrafo segundo: A PREFEITURA se reserva no direito de recusar objeto que não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a **DETENTORA DA ATA**, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização da **PREFEITURA.**

Parágrafo terceiro: A DETENTORA DA ATA se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, incidentes e apurados na hipótese da incidência do previsto no parágrafo anterior desta ata de registro de preços.

2ª-DA GARANTIA - A DETENTORA DA ATA garantirá a qualidade dos produtos pelo período de validade, atestado pelo produtor, a contar da data da entrega à **PREFEITURA**, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor ou por indicação nas condições específicas do objeto. Aos produtos que não constar a validade atestada pelo produtor, a **DETENTORA DA ATA** garantirá sua qualidade, no mínimo pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do(s) produto(s).

3ª-DA VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses** a contar de sua assinatura.

Parágrafo único: O(s) contrato(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços terá(ão) vigência de até
12 (doze) meses.

4ª-DOS PREÇOS, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO, DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS – Os preços
registrados, as especificações dos materiais, os quantitativos, as marcas, são aqueles constantes do **Anexo I** desta Ata.

Parágrafo primeiro: Nos preços constantes do **Anexo I** estão embutidos transporte, carga e descarga do objeto, impostos, taxas, emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, que possam vir a gravá-los, sendo de inteira responsabilidade da **DETENTORA DA ATA** a quitação destes.

Parágrafo segundo: A PREFEITURA realizará o pagamento do objeto de acordo com as quantidades entregues em até **30(trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s)**, se de acordo com o solicitado e em conformidade com a Ata.

Parágrafo terceiro: Somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

Parágrafo quarto: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **DETENTORA DA ATA** e a retribuição do Município do Cedro para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando **a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.**

Parágrafo quinto: Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

Parágrafo sexto: Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

Parágrafo sétimo: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **DETENTORA DA ATA**, esta deverá demonstrar **a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da presente Ata ou contrato dela decorrente, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente à majoração dos preços**, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

Parágrafo oitavo: Caso a **DETENTORA DA ATA** seja fabricante do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela decorrente, dar-se-á através da

apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

Parágrafo nono: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **PREFEITURA**, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

Parágrafo décimo: Fica facultado à **PREFEITURA**, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos parágrafos anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela **DETENTORA DA ATA.**

Parágrafo décimo primeiro: Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **DETENTORA DA ATA** não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

Parágrafo décimo segundo: A **DETENTORA DA ATA**, quando autorizada a revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

5ª-DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO – A **DETENTORA DA ATA** se obriga a entregar o(s) item(ns) registrado(s) de acordo com as necessidades de consumo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO**, **no prazo máximo de 07(sete) dias corridos,** contados a partir da emissão da **requisição ou autorização de fornecimento,** expedida pelo Departamento de Administração de Materiais e Licitações**,** assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

Parágrafo primeiro: A entrega do(s) item(ns) registrado(s), deverá ser feita por conta e risco da **DETENTORA DA ATA**, no Almoxarifado Municipal de Cedro-PE, localizado na Rua Sete de Setembro, 68– centro, CEDRO-PE, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorização de fornecimento, no horário de segunda a sexta- feira, das 08:00 às 13:00 horas., exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cláusula, sendo **o transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços.**

Parágrafo segundo: Serão obedecidos os seguintes critérios para o recebimento do objeto:

I) O(s) item(ns) registrado(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da **DETENTORA DA ATA** e o presente Edital, podendo, a **PREFEITURA**, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da **DETENTORA DA ATA**;

II) Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização;

III) Considera-se definitivamente recebido o objeto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, após o recebimento provisório, à **PREFEITURA** não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo;

IV) O objeto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da **DETENTORA DA ATA** o custo das providências quanto à sua retirada e substituição em prazo fixado pela **PREFEITURA**, sendo que, no bem substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no inciso I;

V) O uso pela **PREFEITURA** de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que a **PREFEITURA** efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a **DETENTORA DA ATA** das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto;

VI) A recusa do objeto no processo de fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido

aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusado o objeto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição;

VII) O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da **DETENTORA DA ATA** pelos prejuízos que o objeto fornecido venha causar a **PREFEITURA,** tendo em vista que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos materiais e não possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução da Ata ou contrato dela decorrente, arcando a **DETENTORA DA ATA** com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora da **PREFEITURA**.

Parágrafo quarto: O recebimento pela **PREFEITURA,** provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **DETENTORA DA ATA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

6ª-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A **DETENTORA DA ATA** terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) tiver presentes razões de interesse público;

e) for decretada sua falência ou ocorrer à instauração de insolvência civil;

f) ocorrer à dissolução da sociedade;

g) ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da ata de registro de preços; e,

h) sem justa causa e prévia comunicação a **PREFEITURA**, paralisar o fornecimento.

Parágrafo primeiro: O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do senhor Prefeito Municipal.

Parágrafo segundo: O cancelamento do registro poderá ainda ocorrer em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela **PREFEITURA**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **DETENTORA DA ATA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito a **PREFEITURA.**

Parágrafo terceiro: A **DETENTORA DA ATA** poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7ª-DAS SANÇÕES - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a **DETENTORA DA ATA** ficará sujeita às seguintes penalidades:

I) Advertência;

II) Pelo atraso injustificado no fornecimento do(s) item(ns) registrado(s):

a) até 30(trinta) dias, multa de 1%(um por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso;

b) superior a 30(trinta) dias, multa de 2%(dois por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso.

III) Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou do contrato dela decorrente, multa de 20%, calculada sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, ou multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

Parágrafo primeiro: As multas serão descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.
Parágrafo segundo: A inexecução total ou parcial do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão unilateral, com as consequências previstas em lei, reconhecendo a **DETENTORA DA ATA** os direitos da Prefeitura.
Parágrafo terceiro: As multas moratória e rescisória que serão cobradas cumulativamente, serão descontadas dos pagamentos ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.
Parágrafo quarto: A aplicação das multas moratória e rescisória, não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente Instrumento, às quais, desde já, se sujeita a **DETENTORA DA ATA**, como a cobrança de perdas e danos que a **PREFEITURA** venha a sofrer em face da inexecução parcial ou total Da ata.

Parágrafo quinto: Para todos os fins de direito, a multa moratória incidirá a partir da data que o objeto deveria ter sido entregue. O recebimento provisório do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicação de sua rejeição à **DETENTORA DA ATA**, valendo os dias já corridos.
Parágrafo sexto: Ficará a **DETENTORA DA ATA** impedida de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO** pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, caso ela venha praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo das disposições contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, que não conflitem com aquele.
Parágrafo sétimo: Será propiciada a **DETENTORA DA ATA**, antes da imposição das penalidades elencadas nesta cláusula, o direito ao contraditório e à ampla defesa.
Parágrafo oitavo: As aplicações das sanções estabelecidas neste instrumento são de competência exclusiva do Senhor Prefeito Municipal.
Parágrafo nono: Penalidades a que se sujeita a **PREFEITURA**:

I)Sujeita-se, a **PREFEITURA** as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

8ª-DOS RECURSOS – As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta do seguinte crédito orçamentário:

ÓRGÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CEDRO
FUNCIONAL: 0401-101220002.2.047 – GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCIONAL: 0401-103010025.2.056 – GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL
FUNCIONAL: 0401-103010025.2.25.2.060 – GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00- AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
NATUREZA DA DESPESA: 43.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

9ª-FUNDAMENTO LEGAL - Processo de Licitação – Modalidade **Pregão Eletrônico nº 013/2022 de outubro de 2022,** devidamente homologada no **Processo de Licitação nº 013/2022** e Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações promovidas pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98 e Emenda Constitucional nº 19(Reforma Administrativa), bem como demais Legislação de Direito Administrativo aplicáveis à espécie.

10ª-VINCULAÇÃO – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao **Pregão Eletrônico nº 013/2022 de outubro de 2022** e à proposta da **DETENTORA DA ATA,** fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.

11ª-DO FORO – Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de Serrita-PE, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, do Edital ou da Proposta da **DETENTORA DA ATA.**

12ª-DA PUBLICAÇÃO – Caberá a **PREFEITURA** providenciar, por sua conta, a publicação do extrato da presente
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na imprensa oficial e dentro do prazo legal**.**

13ª-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Caberá ao Departamento de Administração de Materiais e Licitações, promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo primeiro: Constitui obrigação da **DETENTORA DA ATA** informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste.

Parágrafo segundo: Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura do termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** não se obriga a utilizar a presente Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições.
Parágrafo quarto: A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a **DETENTORA DA ATA** a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo quinto: A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a manter, durante toda a execução da Ata em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

Cedro-PE, 25 de outubro de 2022.

Município De Cedro
MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita

JÚLIA NATÉRCIA ALVES DE OLIVEIRA
Secretária De Saúde

Stermax Produtos Médicos EIRELI
CNPJ N.º 84.859.552/0001-20
ERNANDES TONET
RG N. º 7.938.352-0 SSP/PR CPF N. º 053.372.649-23
Empresa Licitante

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:EF0CB333

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 081/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 081/2022.
Pregão Eletrônico nº 013/2022
Processo Licitatório nº 013/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para **AQUISIÇÃO FORMA PARCELADA, DE MATERIAIS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBSS, JUNTO A SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CEDRO PE.**
Aos **25 (vinte e cinco)** dias do mes de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, nas dependencias do Departamento de Administracao de Materiais e Licitacoes, o **MUNICÍPIO DE CEDRO-PE**, pessoa juridica de direito publico interno, com sede nesta cidade e comarca de Cedro, Estado de Pernambuco, na Rua Sete de Setembro, 68 – centro, inscrito no CNPJ/MF sob no 12.424.026/0001-46, neste ato devidamente representado por sua Secretaria de Saude, a Sra. **JULIA NATÉRCIA ALVES DE OLIVEIRA,** atraves de seu orgao central de execução administrativa e financeira doravante denominado simplesmente **PREFEITURA1,** nos termos do art. 15 da Lei Federal n.o 8666/93 e suas alteracoes e do Decreto Municipal no 3.062, de 27 de marco de 2009, em face da classificacao das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 013/2022**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberacao do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ N.º 10.567.214/0001-06, estabelecida à** Rua Sebastiao Furtado, 101, sala 03, centro**, na cidade de Lages-SC, devidamente representada na forma do contrato social pelo seu representante legal o Sr. VICTOR HUGO FRANCALACCI DE ALMEIDA,** brasileiro, solteiro, empresario, portador do RG n.o 52.422.600-3 SSP/SP, e do CPF de n.o 073.278.239-21, doravante denominada**, doravante denominada DETENTORA DA ATA,,** observadas as condicoes do Edital que rege o Pregao e aquelas enunciadas nas clausulas que se seguem.
1ª-OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto o registro de precos para **AQUISIÇÃO FORMA PARCELADA, DE MATERIAIS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBSS, JUNTO A SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CEDRO PE**, conforme quantidades, especificacoes e precos contidos na planilha abaixo especificada:

Item:	Descrição:	Unid.:	Marca/Modelo:	Quant.:	Vl. Valor:	Vl. Total:
3	AVENTAL DE CHUMBO PUMBLÍFERO COM PROTETOR DE TIREOIDE 0,60X0,90COM (PROTETOR RADIOLÓGICO, MODELO:AVENTAL FRENTE LONGO E OMBRO, MATERIAL:BORRACHA PLUMBÍFERA, COMPONENTE 1:C/ PROTETOR TIREÓIDE, PROTEÇÃOTECIDO:EQUIVALÊNCIA FRENTE E TIREÓIDE 0,50, COSTA 0,25 MM, ADICIONAL 1:AJUSTÁVEL, IMPERMEÁVEL, TAMANHOS:ADULTO)	UNID	NMARTINS	1	R$ 1.234,56	R$ 1.234,56
7	COMPRESSOR ISENTO DE OLEO CONSULTÓRIO ODONTOLOGICO (38L 220V)	UNID	MOTOMIL	10	R$ 3.237,34	R$ 32.373,40
10	MOTOR ENDODÔNTICO COM LOCALIZADOR APICAL GOLD RECIPROC MICROMOTOR COM CABO E CONECTOR (COMPRIMENTO DO CABO: 1,8 M) + CONTRA-ÂNGULO 6.1 REDUTOR + 2CLIPS LABIAIS + CABO UND PARA CLIP LABIAL DE 1,7M + PEDAL COM CABO DE 1,7M + SUPORTE PARA PEÇA DE MÃO EXTENSA BIBLIOTECA DE ARQUIVOS COM VALORES PRÉ-DEFINIDOS PARA TODOS OS PRINCIPAIS SISTEMAS ROTATIVOS NITI, INCLUINDO MTWO®, FLEXMASTER® E PROTAPER®. * LIBERDADE DE ESCOLHA: CONTROLE DE COMPRIMENTO SIMULTÂNEO OU DETERMINAÇÃO DE COMPRIMENTO SEPARADO * PROGRAMA DRS CHOICE PARA SALVAR ATÉ 15 AJUSTES INDIVIDUAIS DE TORQUE E VELOCIDADE. * PROGRAMA ESPECIAL ANA PARA ANATOMIAS DE CANAIS DIFÍCEIS. * FUNÇÃO APICAL AUTO STOP AO ATINGIR O ÁPICE. * FUNÇÕES DE SEGURANÇA AUTOMÁTICAS: * RECIPROC REVERSE FUNÇÃO DE CONFORTO. * AJUSTE ESPECÍFICO PARA RECIPROC® * DIMENSÕES: 0.16 X 0.16 X 0.16 M. * LOCALIZADOR APICAL INTEGRADO. * AUTO- STOP-REVERSE. * ROTATIVO CONTÍNUO. * RECIPROCIDADE.	UNID	DENTSPLY X MART	2	R$ 10.000,00	R$ 20.000,00
11	NEGATOSCOPIO - NEGATOSCOPIO PANORAMICO LED ULTRA-SLIM, PERMITINDOTRESPOSICOESDETRABALHO (PAREDE, MESA OU INCLINADO) DESIGN ULTRA-SLIM E SISTEMA DE ACIONAMENTO POR TOQUE,MATERIAL DE ACRILICO RESISTENTE A IMPACTO QUE NAO ENFERRUJA,SUPERFICIE PASSIV - NEGATOSCOPIO - NEGATOSCOPIO PANORAMICO LED ULTRA-SLIM, PERMITINDOTRESPOSICOESDETRABALHO (PAREDE, MESA OU INCLINADO) DESIGN ULTRA-SLIM E SISTEMA DE ACIONAMENTO POR TOQUE,MATERIAL DE ACRILICO RESISTENTE A IMPACTO QUE NAO ENFERRUJA,SUPERFICIE PASSIVEL DE HIGIENIZACAO,SISTEMA DE ILUMINACAO PORLED,FIXACAO DASRADIOGRAFICASPOR IMA,AREA VISIVEL: 320 X 460 MM E DIMENSAO DO PRODUTO: 400 X 525 X7MM,NECESARIOS AO BOM USO DO PRODUTO,ALIMENTACAO BIVOLT AUTOMATICA 50/60 HZ CONSUMO: 17V/2A GARANTIA MINIMA DE 12 MESES E ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DE MATO GROSSO.	UNID	BIOTRON SLIM PANORAMICO	8	R$ 415,00	R$ 3.320,00
12	LOCALIZADOR APICAL. EQUIPAMENTO DE ALTA PRECISÃO QUE UTILIZA TECNOLOGIA AVANÇADA PARA TRATAMENTO ENDODÔNTICO (CANAL) ATRAVÉS DA MEDIDA DO COMPRIMENTO DE TRABALHO DO DENTE, MESMO EM CANAIS ÚMIDOS OU SECOS	UNID	ENDUS /SAEVO	1	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
13	APARELHO DE RAIO X ODONTOLÓGICO - ESTRUTURA DE AÇO TUBULAR, COLUNA MÓVEL, RETRÁTIL E ARTICULADA SOBRE UMA BASE COM 4 RODÍZIOS, COM ESTRUTURA RESISTENTE E RODAS REVESTIDAS EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA DE RODAGEM EXTRA MACIA, COM DISPOSITIVO DE TRAVAMENTO DAS RODAS. A COLUNA DEVE PERMITIR A ARTICULAÇÃO E POSICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO PERMITINDO MOVIMENTOS DE 360 °. O EQUIPAMENTO DEVE SER COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE RADIOGRAFIA DIGITAL. O CABEÇOTE DO EQUIPAMENTO, DEVER SER FECHADO A VÁCUO EM ÓLEO COM TRATAMENTO ESPECIAL PARA ELEVAÇÃO DO COEFICIENTE DIELÉTRICO, E, DEVE SER COMPOSTO POR UM TUBO DE RAIOS X DE ALTA QUALIDADE, PERMITINDO RADIOGRAFIAS COM GRANDE NITIDEZ, CONTRASTE, DEMANDANDO UM MENOR TEMPO DE EXPOSIÇÃO. O CABEÇOTE DE RAIOS X DEVE POSSUIR UM LOCALIZADOR CILÍNDRICO LONGO, FILTRO DE ALUMÍNIO E COLIMADOR DE CHUMBO PARA LIMITAÇÃO INTERNAMENTE COM CHUMBO, POSSUIR CÂMARA DE EXPANSÃO E BOBINAS DE ALTA TENSÃO, REVESTIDAS COM RESINA EPÓXI ISOLANTE. O COMANDO DISPARADOR DEVE POSSUIR TIMER ELETRÔNICO DIGITAL MICROPROCESSADO. DEVE ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO UM CONTROLE REMOTO EQUIPADO COM CABO ESPIRAL DE NO MÍNIMO 5 METROS. O APARELHO DEVE TER ALARMES E SINAIS SONOROS E VISUAIS PARA INDICAR O DISPARO DO RAIO X. O EQUIPAMENTO DEVE TER AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TENSÃO DE REDE: 127/220 V BIVOLT; FREQÜÊNCIA DE REDE 50/60 HERTZ; CORRENTE NOMINAL: 12 A (127 V) 6 A (220 V); CORRENTE DO TUBO: 7M A, VOLTAGEM DO TUBO: 70 KVP; VARIAÇÃO DE VOLTAGEM PERMITIDA +/- 5 KV; FILTRAÇÃO TOTAL: 2,5 MMAL / EQUIVALENTE ; PONTO FOCAL: 0,8 MM X 0,8 MM (IEC 336/ 1982); TEMPO DE EXPOSIÇÃO (DISPARO): 0,1 A 2 SEGUNDOS; DISTÂNCIA FOCO PELE: 20CM; DIÂMETRO DO FOCO: 5,5CM A 6,0CM. CABO DE DISTÂNCIA DE OPERAÇÃO COMPRIMENTO: 3 M. DEVE POSSUIR APROVAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - DEVE SER INSTALADO O EQUIPAMENTO PELO FORNECEDOR OU PELO REPRESENTANTE ESPECIALIZADO, INDICADO PELO FABRICANTE; - O EQUIPAMENTO DEVERÁ CUMPRIR INTEGRALMENTE TODOS OS REQUISITOS DA PORTARIA 453/98 OU AQUELA QUE VIER A SUBSTITUÍ-LA; - DEVE SER APRESENTADO O CERTIFICADO DE MEDIDA DE RADIAÇÃO DE FUGA DO CABEÇOTE. CASO O COLIMADOR SEJA MONTADO APÓS INSTALAÇÃO, AS MEDIDAS DEVEM SER REALIZADAS E O CERTIFICADO EMITIDO, APÓS A INSTALAÇÃO; - NO ATO DA ENTREGA DO EQUIPAMENTO, O FORNECEDOR DEVE ENTREGAR O CERTIFICADO ORIGINAL DA AMPOLA, EMITIDO PELO FABRICANTE; - DEVE SER APRESENTADO O CERTIFICADO DE GARANTIA MÍNIMA DE 12 ME	UNID	ALLIAGE/D700	7	R$ 10.226,43	R$ 71.585,01
Total:						R$ 130.512,97

Parágrafo primeiro: A DETENTORA DA ATA devera entregar o objeto em conformidade com os padroes e normas aplicadas a especie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo.
Parágrafo segundo: A PREFEITURA se reserva no direito de recusar objeto que nao esteja dentro das normas e dos padroes exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a **DETENTORA DA ATA**, integralmente, pelo custo de suas substituicoes, tantas vezes quantas necessarias forem e apontarem a fiscalizacao da **PREFEITURA.**
Parágrafo terceiro: A DETENTORA DA ATA se responsabiliza, tambem, por todos os custos, diretos e indiretos, incidentes e apurados na hipotese da incidencia do previsto no paragrafo anterior desta ata de registro de precos.
2ª-DA GARANTIA - A DETENTORA DA ATA garantira a qualidade dos produtos pelo periodo de validade, atestado pelo produtor, a contar da data da entrega a **PREFEITURA**, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo proprio fornecedor ou por indicacao nas

condicoes especificas do objeto. Aos produtos que nao constar a validade atestada pelo produtor, a **DETENTORA DA ATA** garantira sua qualidade, no minimo pelo periodo de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do(s) produto(s).

3ª-DA VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Precos e de **12 (doze) meses** a contar de sua assinatura.

Parágrafo único: O(s) contrato(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Precos tera(ao) vigencia de ate **12 (doze) meses**.

4ª-DOS PREÇOS, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO, DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS – Os preços registrados, as especificacoes dos materiais, os quantitativos, as marcas, sao aqueles constantes do **Anexo I** desta Ata.

Parágrafo primeiro: Nos precos constantes do **Anexo I** estao embutidos transporte, carga e descarga do objeto, impostos, taxas, emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciarios e trabalhistas, que possam vir a grava-los, sendo de inteira responsabilidade da **DETENTORA DA ATA** a quitacao destes.

Parágrafo segundo: A PREFEITURA realizara o pagamento do objeto de acordo com as quantidades entregues em ate **30(trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s)**, se de acordo com o solicitado e em conformidade com a Ata.

Parágrafo terceiro: Somente sera admitida, nos limites da Lei, a recomposicao de precos de que trata o art. 65, II, alinea "d", da Lei Federal n.o 8.666/93 e ulteriores alteracoes.

Parágrafo quarto: Na hipotese de sobrevirem fatos imprevisiveis ou previsiveis, porem de consequências incalculaveis, retardadores ou impeditivos da execucao do ajustado, ou ainda, em caso de forca maior, caso fortuito, ou fato do principe, configurando alea economica extraordinaria e extracontratual, a relacao que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **DETENTORA DA ATA** e a retribuicao do Municipio do Cedro para justa remuneracao do fornecimento de cada produto, podera ser revisada, objetivando **a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.**

Parágrafo quinto: Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniencia de disposicoes legais, quando ocorridas apos a data de apresentacao da proposta, de comprovada repercussao nos precos registrados, implicarao a revisao destes para mais ou menos, conforme o caso.

Parágrafo sexto: Sempre que ocorrer as alteracoes de precos constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos sofrerao alteracao, aumentando ou diminuindo o preco registrado, na mesma percentagem e proporcao da majoracao ou reducao.

Parágrafo sétimo: Na hipotese de solicitacao de revisao de precos pela **DETENTORA DA ATA**, esta devera demonstrar **a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da presente Ata ou contrato dela decorrente, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente à majoração dos preços**, para que atraves do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviavel nas condicoes inicialmente avencadas.

Parágrafo oitavo: Caso a **DETENTORA DA ATA** seja fabricante do(s) produto(s), a demonstracao da quebra do equilibrio economico-financeiro da Ata de Registro de Precos ou contrato dela decorrente, dar-se-a atraves da apresentacao de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composicao dos custos vigentes na data de apresentacao da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos precos.

Parágrafo nono: Na hipotese de solicitacao de revisao de precos pela **PREFEITURA**, esta devera comprovar o rompimento do equilibrio economico-financeiro do contrato, em prejuizo da Municipalidade.

Parágrafo décimo: Fica facultado a **PREFEITURA**, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a analise dos requisitos dos paragrafos anteriores, a decisao quanto a revisao de precos solicitada pela **DETENTORA DA ATA.**

Parágrafo décimo primeiro: Enquanto eventuais solicitacoes de revisao de precos estiverem sendo analisadas, a **DETENTORA DA ATA** nao podera suspender o fornecimento e os pagamentos serao realizados aos preços vigentes.

Parágrafo décimo segundo: A **DETENTORA DA ATA**, quando autorizada a revisao dos precos, recebera os valores correspondentes a cobertura das diferencas devidas, sem juros e correcao monetaria, relativas aos fornecimentos realizados apos o protocolo do pedido de revisao ate o acolhimento do pedido de revisao.

5ª-DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO – A **DETENTORA DA ATA** se obriga a entregar o(s) item(ns) registrado(s) de acordo com as necessidades de consumo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO**, **no prazo máximo de 07(sete) dias corridos,** contados a partir da emissao da **requisição ou autorização de fornecimento,** expedida pelo Departamento de Administracao de Materiais e Licitacoes**,** assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

Parágrafo primeiro: A entrega do(s) item(ns) registrado(s), deverá ser feita por conta e risco da **DETENTORA DA ATA**, no Almoxarifado Municipal de Cedro-PE, localizado na Rua Sete de Setembro, 68– centro, CEDRO-PE, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorizacão de fornecimento, no horário de segunda a sextafeira, das 08:00 às 13:00 horas., exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cláusula, sendo **o transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços.**

Parágrafo segundo: Serao obedecidos os seguintes criterios para o recebimento do objeto:

I)O(s) item(ns) registrado(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para conferência e fiscalizacão de sua qualidade e conformidade com a proposta da **DETENTORA DA ATA** e o presente Edital, podendo, a **PREFEITURA**, em seu exclusivo entendimento, determinar a realizacão de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da **DETENTORA DA ATA**;

II) So sera recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificacoes tecnicas, superando a fase de fiscalizacao;

III) Considera-se definitivamente recebido o objeto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, apos o recebimento provisorio, a **PREFEITURA** nao houver se manifestado quanto a recusa do mesmo;

IV)O objeto retido na fiscalizacao sera rejeitado e devolvido, correndo as expensas da **DETENTORA DA ATA** o custo das providencias quanto a sua retirada e substituicao em prazo fixado pela **PREFEITURA**, sendo que, no bem substituido, sera realizada a mesma fiscalizacao prevista no inciso I;

V)O uso pela **PREFEITURA** de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razoes de seu exclusivo interesse e necessidade, nao importara na assertiva de que a **PREFEITURA** efetuou o recebimento definitivo e nem exonerara a **DETENTORA DA ATA** das obrigacoes de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto;

VI)A recusa do objeto no processo de fiscalizacao, ou o envio deste para analise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituido ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupcao tantas vezes quantas forem recusado o objeto no recebimento provisorio e houver a necessidade de sua substituicao;

VII)O recebimento definitivo nao implica na falta de responsabilizacao da **DETENTORA DA ATA** pelos prejuízos que o objeto fornecido venha causar a **PREFEITURA,** tendo em vista que os testes e demais provas sao realizadas sobre amostras dos materiais e nao possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonancia com as normas tecnicas oficiais.
Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providencias mais adotar para perfeita execucao da Ata ou contrato dela decorrente, arcando a **DETENTORA DA ATA** com todos os onus decorrentes da atividade fiscalizadora da **PREFEITURA**.

Parágrafo quarto: O recebimento pela **PREFEITURA,** provisorio ou definitivo do objeto, nao exclui ou isenta a **DETENTORA DA ATA** da responsabilidade civil prevista no Codigo Civil Brasileiro, no Codigo de Defesa do Consumidor e demais legislacoes correlatas, que perdurara pelo prazo e nas condicoes fixadas na lei.
6ª-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A **DETENTORA DA ATA** tera seu registro cancelado quando:
a) descumprir as condicoes da Ata de Registro de Precos;
b) nao retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou nao assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administracao sem justificativa aceitavel;
c) nao aceitar reduzir o seu preco registrado, na hipotese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado;
d) tiver presentes razoes de interesse publico;
e) for decretada sua falencia ou ocorrer a instauracao de insolvencia civil;
f) ocorrer a dissolucao da sociedade;
g) ocorrer alteracao social ou a modificacao da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da ata de registro de precos; e,
h) sem justa causa e previa comunicacao a **PREFEITURA**, paralisar o fornecimento.
Parágrafo primeiro: O cancelamento do registro, nas hipoteses previstas, assegurado o contraditorio e a ampla defesa, sera formalizado por despacho do senhor Prefeito Municipal.
Parágrafo segundo: O cancelamento do registro podera ainda ocorrer em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela **PREFEITURA**, salvo em caso de calamidade publica, grave perturbacao da ordem interna ou guerra, assegurado a **DETENTORA DA ATA** o direito de optar pela suspensao do cumprimento de suas obrigacoes ate que seja normalizada a situacao, caso em que sua decisao devera ser comunicada por escrito a **PREFEITURA.**
Parágrafo terceiro: A **DETENTORA DA ATA** podera solicitar o cancelamento do seu Registro de Precos na ocorrencia de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execucao contratual decorrentes de caso fortuito ou de forca maior devidamente comprovados.
7ª-DAS SANÇÕES - Pelo descumprimento das condicoes estabelecidas no presente instrumento, a **DETENTORA DA ATA** ficara sujeita as seguintes penalidades:
I) Advertencia;
II) Pelo atraso injustificado no fornecimento do(s) item(ns) registrado(s):
a) ate 30(trinta) dias, multa de 1%(um por cento) sobre o valor de cada contratacao, por dia de atraso;
b) superior a 30(trinta) dias, multa de 2%(dois por cento) sobre o valor de cada contratacao, por dia de atraso.
III) Pela inexecucão total ou parcial da Ata de Registro de Precos ou do contrato dela decorrente, multa de 20%, calculada sobre o valor total ou parcial da obrigacão não cumprida, ou multa correspondente à diferenca de preco decorrente de nova licitacão para o mesmo fim.
Parágrafo primeiro: As multas serao descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecucao total serao cobradas judicialmente.

Parágrafo segundo: A inexecucão total ou parcial do contrato decorrente da Ata de Registro de Precos ensejará a sua rescisão unilateral, com as consequências previstas em lei, reconhecendo a **DETENTORA DA ATA** os direitos da Prefeitura.
Parágrafo terceiro: As multas moratoria e rescisoria que serao cobradas cumulativamente, serao descontadas dos pagamentos ou, em caso de inexecucao total serao cobradas judicialmente.
Parágrafo quarto: A aplicacao das multas moratoria e rescisoria, nao impede a aplicacao das demais penalidades previstas na legislacao que regulamenta o presente Instrumento, as quais, desde ja, se sujeita a **DETENTORA DA ATA**, como a cobranca de perdas e danos que a **PREFEITURA** venha a sofrer em face da inexecucao parcial ou total Da ata.
Parágrafo quinto: Para todos os fins de direito, a multa moratoria incidira a partir da data que o objeto deveria ter sido entregue. O recebimento provisorio do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicacao de sua rejeicao a **DETENTORA DA ATA**, valendo os dias ja corridos.
Parágrafo sexto: Ficara a **DETENTORA DA ATA** impedida de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO** pelo prazo de ate 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punicao, caso ela venha praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7o da Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuizo das disposicoes contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal no 8.666/93, que nao conflitem com aquele.
Parágrafo sétimo: Sera propiciada a **DETENTORA DA ATA**, antes da imposicao das penalidades elencadas nesta clausula, o direito ao contraditorio e a ampla defesa.
Parágrafo oitavo: As aplicacoes das sancoes estabelecidas neste instrumento sao de competencia exclusiva do Senhor Prefeito Municipal.
Parágrafo nono: Penalidades a que se sujeita a **PREFEITURA**:
I)Sujeita-se, a **PREFEITURA** as disposicoes da Lei Federal n.o 8.666/93 e ulteriores alteracoes.
8ª-DOS RECURSOS – As despesas decorrentes da execucao desta Ata de Registro de Precos correrao por conta do seguinte credito orcamentario:

ÓRGÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CEDRO
FUNCIONAL: 0401-101220002.2.047 – GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCIONAL: 0401-103010025.2.056 – GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL
FUNCIONAL: 0401-103010025.2.25.2.060 – GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00- AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
NATUREZA DA DESPESA: 43.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

9ª-FUNDAMENTO LEGAL - Processo de Licitacao – Modalidade **Pregão Eletrônico nº 013/2022 de outubro de 2022,** devidamente homologada no **Processo de Licitação nº 013/2022** e Lei Federal no 8.666/93 e as alteracoes promovidas pelas Leis nos 8.883/94 e 9.648/98 e Emenda Constitucional no 19(Reforma Administrativa), bem como demais Legislacao de Direito Administrativo aplicaveis a especie.
10ª-VINCULAÇÃO – A presente Ata de Registro de Precos esta vinculada ao **Pregão Eletrônico nº 013/2022 de outubro de 2022** e a proposta da **DETENTORA DA ATA,** fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.
11ª-DO FORO – Elegem as partes, com renuncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de Serrita-PE, como o competente para dirimir as questoes suscitadas da interpretacao deste instrumento, do Edital ou da Proposta da **DETENTORA DA ATA.**

12ª-DA PUBLICAÇÃO – Caberá a **PREFEITURA** providenciar, por sua conta, a publicacão do extrato da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na imprensa oficial e dentro do prazo legal**.**
13ª-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Cabera ao Departamento de Administracao de Materiais e Licitacoes, promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os precos registrados permanecem compativeis com os praticados no mercado.
Parágrafo primeiro: Constitui obrigacao da **DETENTORA DA ATA** informar, no prazo maximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto a aceitacao ou nao do fornecimento a outro orgao da Administracao Publica, nao participante deste registro de precos, que venha manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste.

Parágrafo segundo: Todas as alteracoes que se fizerem necessarias serao registradas por intermedio de lavratura do termo Aditivo a presente Ata de Registro de Precos.
Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** nao se obriga a utilizar a presente Ata de Registro de Precos, se durante a sua vigencia constatar que os precos registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificacoes e condicoes.
Parágrafo quarto: A existencia de precos registrados nao obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratacoes que deles poderao advir, facultando-se a realizacao de licitacao especifica para a aquisicao pretendida, sendo assegurado a **DETENTORA DA ATA** a preferencia de fornecimento em igualdade de condicoes.
Parágrafo quinto: A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a manter, durante toda a execucao da Ata em compatibilidade com as obrigacoes por ela assumidas.

Cedro-PE, 25 de outubro de 2022.

Município De Cedro
MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita

JÚLIA NATÉRCIA ALVES DE OLIVEIRA
Secretária De Saúde

Suprimedice Produtos Hospitalares LTDA
CNPJ N.º 10.567.214/0001-06
VICTOR HUGO FRANCALACCI DE ALMEIDA
RG N. º 52.422.600-3 SSP/SP
CPF N. º 073.278.239-21
Empresa Licitante

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:2E96901A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 082/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 082/2022.
Pregão Eletrônico nº 013/2022
Processo Licitatório nº 013/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO FORMA PARCELADA, DE MATERIAIS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBSS, JUNTO A SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CEDRO PE.

Aos **25 (vinte e cinco)** dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, nas dependências do Departamento de Administração de Materiais e Licitações, o **MUNICÍPIO DE CEDRO-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e comarca de Cedro, Estado de Pernambuco, na Rua Sete de Setembro, 68 – centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 12.424.026/0001-46, neste ato devidamente representado por sua Secretária de Saúde, a Sra. **JULIA NATÉRCIA ALVES DE OLIVEIRA,** através de seu órgão central de execução administrativa e financeira doravante denominado simplesmente **PREFEITURA**1**,** nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 3.062, de 27 de março de 2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 013/2022**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **HOSPITALARE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA-ME, CNPJ Nº 18.063.588/0001-98,** estabelecida à Avenida Antônio Angelim, 421, Santo Antônio, na cidade de Salgueiro-PE, devidamente representado na forma do contrato social pelo seu representante legal a **Sra. SHEYLA POLIANA LIMA DO AMARAL**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG n.º 6808845 SDS/PE, e do CPF de n.º 055.823.844-05, doravante denominada**, doravante denominada DETENTORA DA ATA,** observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1ª-OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **AQUISIÇÃO FORMA PARCELADA, DE MATERIAIS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBSS, JUNTO A SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CEDRO PE**, conforme quantidades, especificações e preços contidos na planilha abaixo especificada:

Item:	Descrição:	Unid.:	Marca/Modelo:	Quant.:	Vl. Valor:		Vl. Total:	
4	CALGADURA INDIVIDUAL	UNID	Preven	4	R$	6,00	R$	24,00
15	SERINGA TRIPLÍCE	UNID	Dentsclear	30	R$	220,00	R$	6.600,00
Total:							**R$**	**6.624,00**

Parágrafo primeiro: A DETENTORA DA ATA deverá entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo.

Parágrafo segundo: A PREFEITURA se reserva no direito de recusar objeto que não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a **DETENTORA DA ATA**, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização da **PREFEITURA.**

Parágrafo terceiro: A DETENTORA DA ATA se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, incidentes e apurados na hipótese da incidência do previsto no parágrafo anterior desta ata de registro de preços.

2ª-DA GARANTIA - A DETENTORA DA ATA garantirá a qualidade dos produtos pelo período de validade, atestado pelo produtor, a contar da data da entrega à **PREFEITURA**, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor ou por indicação nas condições específicas do objeto. Aos produtos que não constar a validade atestada pelo produtor, a **DETENTORA DA ATA** garantirá sua qualidade, no mínimo pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do(s) produto(s).

3ª-DA VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses** a contar de sua assinatura.

Parágrafo único: O(s) contrato(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços terá(ão) vigência de até **12 (doze) meses.**

_____
1

4ª-DOS PREÇOS, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO, DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS – Os preços registrados, as especificações dos materiais, os quantitativos, as marcas, são aqueles constantes do **Anexo I** desta Ata.

Parágrafo primeiro: Nos preços constantes do **Anexo I** estão embutidos transporte, carga e descarga do objeto, impostos, taxas, emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, que possam vir a gravá-los, sendo de inteira responsabilidade da **DETENTORA DA ATA** a quitação destes.

Parágrafo segundo: A PREFEITURA realizará o pagamento do objeto de acordo com as quantidades entregues em até **30(trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s)**, se de acordo com o solicitado e em conformidade com a Ata.

Parágrafo terceiro: Somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

Parágrafo quarto: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **DETENTORA DA ATA** e a retribuição do Município do Cedro para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando **a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.**

Parágrafo quinto: Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

Parágrafo sexto: Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

Parágrafo sétimo: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **DETENTORA DA ATA**, esta deverá demonstrar **a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da presente Ata ou contrato dela decorrente, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente à majoração dos preços**, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

Parágrafo oitavo: Caso a **DETENTORA DA ATA** seja fabricante do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela decorrente, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

Parágrafo nono: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **PREFEITURA**, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

Parágrafo décimo: Fica facultado à **PREFEITURA**, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos parágrafos anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela **DETENTORA DA ATA.**

Parágrafo décimo primeiro: Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **DETENTORA DA ATA** não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

Parágrafo décimo segundo: A **DETENTORA DA ATA**, quando autorizada a revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

5ª-DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO – A DETENTORA DA ATA se obriga a entregar o(s) item(ns) registrado(s) de acordo com as necessidades de consumo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO**, **no prazo máximo de 07(sete) dias corridos,** contados a partir da emissão da **requisição ou autorização de fornecimento,** expedida pelo

Departamento de Administração de Materiais e Licitações**,** assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

Parágrafo primeiro: A entrega do(s) item(ns) registrado(s), deverá ser feita por conta e risco da **DETENTORA DA ATA**, no Almoxarifado Municipal de Cedro-PE, localizado na Rua Sete de Setembro, 68– centro, CEDRO-PE, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorização de fornecimento, no horário de segunda a sexta- feira, das 08:00 às 13:00 horas., exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cláusula, sendo **o transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços.**

Parágrafo segundo: Serão obedecidos os seguintes critérios para o recebimento do objeto:

I) O(s) item(ns) registrado(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da **DETENTORA DA ATA** e o presente Edital, podendo, a **PREFEITURA**, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da **DETENTORA DA ATA**;

II) Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização;

III) Considera-se definitivamente recebido o objeto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, após o recebimento provisório, à **PREFEITURA** não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo;

IV) O objeto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da **DETENTORA DA ATA** o custo das providências quanto à sua retirada e substituição em prazo fixado pela **PREFEITURA**, sendo que, no bem substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no inciso I;

V) O uso pela **PREFEITURA** de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que a **PREFEITURA** efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a **DETENTORA DA ATA** das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto;

VI) A recusa do objeto no processo de fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusado o objeto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição;

VII) O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da **DETENTORA DA ATA** pelos prejuízos que o objeto fornecido venha causar a **PREFEITURA,** tendo em vista que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos materiais e não possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução da Ata ou contrato dela decorrente, arcando a **DETENTORA DA ATA** com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora da **PREFEITURA**.

Parágrafo quarto: O recebimento pela **PREFEITURA,** provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **DETENTORA DA ATA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

6ª-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A **DETENTORA DA ATA** terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) tiver presentes razões de interesse público;

e) for decretada sua falência ou ocorrer à instauração de insolvência civil;

f) ocorrer à dissolução da sociedade;

g) ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da ata de registro de preços; e,

h) sem justa causa e prévia comunicação a **PREFEITURA**, paralisar o fornecimento.

Parágrafo primeiro: O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do senhor Prefeito Municipal.

Parágrafo segundo: O cancelamento do registro poderá ainda ocorrer em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela **PREFEITURA**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **DETENTORA DA ATA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito a **PREFEITURA.**

Parágrafo terceiro: A **DETENTORA DA ATA** poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7ª-DAS SANÇÕES - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a **DETENTORA DA ATA** ficará sujeita às seguintes penalidades:

I) Advertência;

II) Pelo atraso injustificado no fornecimento do(s) item(ns) registrado(s):

a) até 30(trinta) dias, multa de 1%(um por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso;

b) superior a 30(trinta) dias, multa de 2%(dois por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso.

III) Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou do contrato dela decorrente, multa de 20%, calculada sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, ou multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

Parágrafo primeiro: As multas serão descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.
Parágrafo segundo: A inexecução total ou parcial do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão unilateral, com as consequências previstas em lei, reconhecendo a **DETENTORA DA ATA** os direitos da Prefeitura.
Parágrafo terceiro: As multas moratória e rescisória que serão cobradas cumulativamente, serão descontadas dos pagamentos ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo quarto: A aplicação das multas moratória e rescisória, não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente Instrumento, às quais, desde já, se sujeita a **DETENTORA DA ATA**, como a cobrança de perdas e danos que a **PREFEITURA** venha a sofrer em face da inexecução parcial ou total Da ata.
Parágrafo quinto: Para todos os fins de direito, a multa moratória incidirá a partir da data que o objeto deveria ter sido entregue. O recebimento provisório do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicação de sua rejeição à **DETENTORA DA ATA**, valendo os dias já corridos.
Parágrafo sexto: Ficará a **DETENTORA DA ATA** impedida de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO** pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, caso ela venha praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo das disposições contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, que não conflitem com aquele.
Parágrafo sétimo: Será propiciada a **DETENTORA DA ATA**, antes da imposição das penalidades elencadas nesta cláusula, o direito ao contraditório e à ampla defesa.
Parágrafo oitavo: As aplicações das sanções estabelecidas neste instrumento são de competência exclusiva do Senhor Prefeito Municipal.
Parágrafo nono: Penalidades a que se sujeita a **PREFEITURA**:

I)Sujeita-se, a **PREFEITURA** as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

8ª-DOS RECURSOS – As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta do seguinte crédito orçamentário:

ÓRGÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CEDRO
FUNCIONAL: 0401-101220002.2.047 – GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNCIONAL: 0401-103010025.2.056 – GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL
FUNCIONAL: 0401-103010025.2.25.2.060 – GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00- AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
NATUREZA DA DESPESA: 43.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

9ª-FUNDAMENTO LEGAL - Processo de Licitação – Modalidade **Pregão Eletrônico nº 013/2022 de outubro de 2022,** devidamente homologada no **Processo de Licitação nº 013/2022** e Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações promovidas pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98 e Emenda Constitucional nº 19(Reforma Administrativa), bem como demais Legislação de Direito Administrativo aplicáveis à espécie.

10ª-VINCULAÇÃO – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao **Pregão Eletrônico nº 013/2022 de outubro de 2022** e à proposta da **DETENTORA DA ATA,** fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.

11ª-DO FORO – Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de Serrita-PE, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, do Edital ou da Proposta da **DETENTORA DA ATA.**

12ª-DA PUBLICAÇÃO – Caberá a **PREFEITURA** providenciar, por sua conta, a publicação do extrato da presente
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na imprensa oficial e dentro do prazo legal**.**

13ª-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Caberá ao Departamento de Administração de Materiais e Licitações, promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo primeiro: Constitui obrigação da **DETENTORA DA ATA** informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste.

Parágrafo segundo: Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura do termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** não se obriga a utilizar a presente Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições.
Parágrafo quarto: A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a **DETENTORA DA ATA** a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo quinto: A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a manter, durante toda a execução da Ata em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

Cedro-PE, 25 de outubro de 2022.

Município De Cedro
MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita

JÚLIA NATÉRCIA ALVES DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Hospitalare Material Medico Hospitalar LTDA-ME
CNPJ Nº 18.063.588/0001-98
SHEYLA POLIANA LIMA DO AMARAL
RG N.º 6808845 SDS/PE
CPF De N.º 055.823.844-05
Empresa Licitante

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:691BBC73

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 083/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 083/2022.
Pregão Eletrônico nº 013/2022
Processo Licitatório nº 013/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para **AQUISIÇÃO FORMA PARCELADA, DE MATERIAIS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBSS, JUNTO A SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CEDRO PE.**
Aos **25 (vinte e cinco)** dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, nas dependências do Departamento de Administração de Materiais e Licitações, o **MUNICÍPIO DE CEDRO-PE,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e comarca de Cedro, Estado de Pernambuco, na Rua Sete de Setembro,68 – centro, inscritonoCNPJ/MF sobnº 12.424.026/0001-46,nesteato devidamente representado por sua Secretária de Saúde, a Sra. **JULIA NATÉRCIA ALVES DE OLIVEIRA,** através de seu órgão central de execução administrativa e financeira doravante denominado simplesmente **PREFEITURA1,** nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 3.062, de 27 de março de 2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 013/2022**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA , CNPJ Nº 71.505.564/0001-24, estabelecida na RUA ERÊ, Nº 34-1º ANDAR, BAIRRO PRADO, BH/MG,** devidamente representada na forma do contrato social pela Srª **TARCIANE VILAÇA FIGUEIREDO, CPF 871.200.116-34 e RG Nº 6.608.612 SSP/MG**, doravante denominada**, doravante denominada DETENTORA DA ATA,** observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.
1ª-OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **AQUISIÇÃO FORMA PARCELADA, DE MATERIAIS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBSS, JUNTO A SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CEDRO PE,** conforme quantidades, especificações e preços contidos na planilha abaixo especificada:

Item:	Descrição:	Unid.:	Marca/Modelo:	Quant.:	Vl. Valor:	Vl. Total:
5	CÂMARA ESCURA	UNID	ESSENCE DENTAL/ESSENCE DENTAL	1	R$ 231,09	R$ 231,09
8	FOTO POLIMERIZADOR SEM FIO 1200- 1400MW (BIVOLT), POLIMERIZA RESINAS COMPOSTAS	UNID	MICRODONT/NEW BLUESTAR	13	R$ 504,89	R$ 6.563,57
Total:						**R$ 6.794,66**

Parágrafo primeiro: A DETENTORA DA ATA deverá entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo.
Parágrafo segundo: A PREFEITURA se reserva no direito de recusar objeto que não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a **DETENTORA DA ATA,** integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização da **PREFEITURA.**
Parágrafo terceiro: A DETENTORA DA ATA se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, incidentes e apurados na hipótese da incidência do previsto no parágrafo anterior desta ata de registro de preços.
2ª-DA GARANTIA - A DETENTORA DA ATA garantirá a qualidade dos produtos pelo período de validade, atestado pelo produtor, a contar da data da entrega à **PREFEITURA,** ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor ou por indicação nas condições específicas do objeto. Aos produtos que não constar a validade atestada pelo produtor, a **DETENTORA DA ATA** garantirá sua qualidade, no mínimo pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do(s) produto(s).
3ª-DA VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses** a contar de sua assinatura.

Parágrafo único: O(s) contrato(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços terá(ão) vigência de até
12 (doze) meses.
4ª-DOS PREÇOS, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO, DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS – Os preços registrados, as especificações dos materiais, os quantitativos, as marcas, são aqueles constantes do **Anexo I** desta Ata.
Parágrafo primeiro: Nos preços constantes do **Anexo I** estão embutidos transporte, carga e descarga do objeto, impostos, taxas, emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, que possam vir a gravá-los, sendo de inteira responsabilidade da **DETENTORA DA ATA** a quitação destes.
Parágrafo segundo: A PREFEITURA realizará o pagamento do objeto de acordo com as quantidades entregues em até **30(trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s)**, se de acordo com o solicitado e em conformidade com a Ata.

Parágrafo terceiro: Somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.
Parágrafo quarto: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **DETENTORA DA ATA** e a retribuição do Município do Cedro para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando **a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.**
Parágrafo quinto: Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.
Parágrafo sexto: Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.
Parágrafo sétimo: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **DETENTORA DA ATA,** esta deverá demonstrar **aquebra do equilíbrio econômico-financeiro dapresente Ata ou contratodela decorrente,por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente à majoração dos preços**, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.
Parágrafo oitavo: Caso a **DETENTORA DA ATA** seja fabricante do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela decorrente, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.
Parágrafo nono: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **PREFEITURA,** esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.
Parágrafo décimo: Fica facultado à **PREFEITURA,** realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos parágrafos anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela **DETENTORA DA ATA.**
Parágrafo décimo primeiro: Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas,
a **DETENTORA DA ATA** não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.
Parágrafo décimo segundo: A **DETENTORA DA ATA,** quando autorizada a revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.
5ª-DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO – A **DETENTORA DA ATA** se obriga a entregar o(s) item(ns) registrado(s) de acordo com as necessidades de consumo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO**, **no prazo máximo de 07(sete) dias corridos,** contados a partir da emissão da **requisição ou autorização de fornecimento,** expedida pelo Departamento de
Administração de Materiais e Licitações**,** assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.
Parágrafo primeiro: A entrega do(s) item(ns) registrado(s), deverá ser feita por conta e risco da **DETENTORA DA ATA**, no Almoxarifado Municipal de Cedro-PE, localizado na Rua Sete de Setembro, 68– centro, CEDRO-PE, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorização de fornecimento, no horário de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas., exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cláusula, sendo**o transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços.**
Parágrafo segundo: Serão obedecidos os seguintes critérios para o recebimento do objeto:
I)O(s) item(ns) registrado(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da **DETENTORA DA ATA** e o presente Edital, podendo, a **PREFEITURA**, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da **DETENTORA**
DA ATA;
II)Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização;
III) Considera-se definitivamente recebido o objetose, no prazode 15 (quinze) dias,inclusive,após o recebimento provisório, à **PREFEITURA** não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo;
IV)O objeto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da **DETENTORA DA ATA** o custo das providências quanto à sua retirada e substituição em prazo fixado pela **PREFEITURA**, sendo que, no bem substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no inciso I;
V)O uso pela **PREFEITURA** de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que a **PREFEITURA** efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a **DETENTORA DA ATA** das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto;
VI)A recusa do objeto no processo de fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de
pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusado o objeto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição;
VII)O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da **DETENTORA DA ATA** pelos prejuízos que o objeto fornecido venha causar a **PREFEITURA,** tendo em vista que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos materiais e não possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.
Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução da Ata ou contrato dela decorrente, arcando a **DETENTORA DA ATA** com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora da **PREFEITURA**.
Parágrafo quarto: O recebimento pela **PREFEITURA,** provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **DETENTORA DA ATA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.
6ª-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A **DETENTORA DA ATA** terá seu registro cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) tiver presentes razões de interesse público;
e) for decretada sua falência ou ocorrer à instauração de insolvência civil;

f) ocorrer à dissolução da sociedade;
g) ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da ata de registro de preços; e,
h) sem justa causa e prévia comunicação a **PREFEITURA,** paralisar o fornecimento.
Parágrafo primeiro: O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do senhor Prefeito Municipal.
Parágrafo segundo: O cancelamento do registro poderá ainda ocorrer em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela **PREFEITURA,** salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **DETENTORA DA ATA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito a **PREFEITURA.**
Parágrafo terceiro: A **DETENTORA DA ATA** poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
7ª-DAS SANÇÕES - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a **DETENTORA DA ATA** ficará sujeita às seguintes penalidades:
I) Advertência;
II) Pelo atraso injustificado no fornecimento do(s) item(ns) registrado(s):
a) até 30(trinta) dias, multa de 1%(um por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso;
b) superior a 30(trinta) dias, multa de 2%(dois por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso.
III) Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou do contrato dela decorrente, multa de 20%, calculada sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, ou multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.
Parágrafo primeiro: As multas serão descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.
Parágrafo segundo: A inexecução total ou parcial do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão unilateral, com as consequências previstas em lei, reconhecendo a **DETENTORA DA ATA** os direitos da Prefeitura.
Parágrafo terceiro: As multas moratória e rescisória que serão cobradas cumulativamente, serão descontadas dos pagamentos ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.
Parágrafo quarto: A aplicação das multas moratória e rescisória, não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente Instrumento, às quais, desde já, se sujeita a **DETENTORA DA ATA,** como a cobrança de perdas e danos que a **PREFEITURA** venha a sofrer em face da inexecução parcial ou total Da ata.
Parágrafo quinto: Para todos os fins de direito, a multa moratória incidirá a partir da data que o objeto deveria ter sido entregue. O recebimento provisório do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicação de sua rejeição à **DETENTORA DA ATA,** valendo os dias já corridos.
Parágrafo sexto: Ficará a **DETENTORA DA ATA** impedida de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO** pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, caso ela venha praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo das disposições contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, que não conflitem com aquele.
Parágrafo sétimo: Será propiciada a **DETENTORA DA ATA,** antes da imposição das penalidades elencadas nesta cláusula, o direito ao contraditório e à ampla defesa.
Parágrafo oitavo: As aplicações das sanções estabelecidas neste instrumento são de competência exclusiva do Senhor Prefeito Municipal.
Parágrafo nono: Penalidades a que se sujeita a **PREFEITURA:**
I)Sujeita-se, a **PREFEITURA** as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.
8ª-DOS RECURSOS – As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta do seguinte crédito orçamentário:

ÓRGÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CEDRO
FUNCIONAL: 0401-101220002.2.047 – GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCIONAL: 0401-103010025.2.056 – GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL
FUNCIONAL: 0401-103010025.2.25.2.060 – GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00- AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
NATUREZA DA DESPESA: 43.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

9ª-FUNDAMENTO LEGAL - Processo de Licitação – Modalidade**Pregão Eletrônico nº 013/2022 de outubro de 2022,** devidamente homologada no **Processo de Licitação nº 013/2022** e Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações promovidas pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98 e Emenda Constitucional nº 19(Reforma Administrativa), bem como demais Legislação de Direito Administrativo aplicáveis à espécie.
10ª-VINCULAÇÃO – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao **Pregão Eletrônico nº 013/2022 de outubro de 2022** e à proposta da **DETENTORA DA ATA,** fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.
11ª-DO FORO – Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de Serrita-PE, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, do Edital ou da Proposta da **DETENTORA DA ATA.**
12ª-DA PUBLICAÇÃO – Caberá a **PREFEITURA** providenciar, por sua conta, a publicação do extrato da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na imprensa oficial e dentro do prazo legal**.**
13ª-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Caberá ao Departamento de Administração de Materiais e Licitações, promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.
Parágrafo primeiro: Constitui obrigação da **DETENTORA DA ATA** informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste.
Parágrafo segundo: Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura do termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.
Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** não se obriga a utilizar a presente Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições.
Parágrafo quarto: A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a **DETENTORA DA ATA** a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
Parágrafo quinto: A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a manter, durante toda a execução da Ata em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

Cedro-PE, 25 de outubro de 2022.

Município De Cedro
MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita

JÚLIA NATÉRCIA ALVES DE OLIVEIRA
Secretária De Saúde

Emige Materiais Odontologicos LTDA
CNPJ Nº 71.505.564/0001-24
TARCIANE VILAÇA FIGUEIREDO,
CPF 871.200.116-34
RG Nº 6.608.612 SSP/MG
Empresa Licitante

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:5AB69863

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 189/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER **Licença Médica** a 05 (cinco) servidoras lotadas nas Secretarias de Educação e de Saúde**,** mediante Laudos da Junta Médica, efetuada em 10 de outubro do corrente ano, conforme relacionadas abaixo.

NOME	MAT	CARGO	PERÍODO
Ademar Florentino dos Santos	**092**	ASG	Deverá ser afastada das atividades por 90 dias, no período de 24/10/2022 a 21/01/2023
Ademar Dantas de Souza	**2391**	ACS	Deverá ser afastada das atividades por 30 dias, no período de 27/09/2022 a 27/10/2022
Silvania Laura dos Santos Góes	**464**	Professora	Deverá ser afastada das atividades por 90 dias, no período de 01/10/2022 a 29/12/2022
Necivaldo Lopes de Lima	**402**	Professora	Deverá ser afastada das atividades por 60 dias, no período de 29/09/2022 a 28/11/2022
Iramaia Vieira de Araújo Nunes	**553**	Professora	Deverá ser afastada das atividades por 90 dias, no período de 18/10/2022 a 15/01/2023

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 24 de outubro de 2022.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:25809927

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 225, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2022, no valor de R$ 714.775,33 (setecentos e quatorze mil, setecentos e setenta e cinco reais, trinta e três centavos) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2022 e dá outras providências.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2022, conforme art. 8º, Inciso V da Lei nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, crédito suplementar no valor de R$ 714.775,33 (setecentos e quatorze mil, setecentos e setenta e cinco reais, trinta e três centavos), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art.2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 11 de Outubro de 2022.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 21 de Outubro de 2022.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
15.001 – Fundo Municipal de Saúde		
1012213071.304 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS PARA A SAÚDE E GESTÃO DO SUS 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**3.000,00**
1012213072.305 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**35.000,00**
1030113011.310 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**10.000,00**
1030113011.311 - CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE IMÓVEIS VINCULADOS À ATENÇÃO BÁSICA 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**59.186,11**
1030113011.311 - CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE IMÓVEIS VINCULADOS À ATENÇÃO BÁSICA 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	**600**	**233.589,22**
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	**600**	**50.000,00**
1030213021.314 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**34.000,00**
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**80.000,00**
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	**600**	**50.000,00**
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**50.000,00**
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	**600**	**80.000,00**
1030613072.327 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO 33903200 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**30.000,00**
Total		**714.775,33**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
15.001 – Fundo Municipal de Saúde		
1012213072.305 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS 31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	**500.1002**	**150.000,00**

500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE		
1012213072.305 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS 31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**70.000,00**
1012213072.305 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS 31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**3.999,00**
1012213072.305 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS 31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**3.999,00**
1012213072.305 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS 33901400 - DIÁRIAS – CIVIL 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**5.000,00**
1012213072.305 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**40.000,00**
1012213072.305 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS 33904800 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**499,00**
1012213072.305 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS 33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**499,00**
1012213072.307 - SUBVENÇÃO A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS 33504300 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**92,00**
1012213072.308 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**729,00**
1012213072.308 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE 33903500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**49,00**
1012213072.308 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**6.558,00**
1012213072.308 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE 33903700 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**49,00**
1012213072.308 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**736,00**
1012213072.308 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE 33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**690,00**
1012213072.308 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE 33909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**679,00**
1030113011.311 - CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE IMÓVEIS VINCULADOS À ATENÇÃO BÁSICA 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**999,00**

1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	**600**	**4.278,00**
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 33900800 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**1.445,00**
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 33900800 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	**600**	**1.813,00**
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**15.000,00**
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	**600**	**50.000,00**
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 33903200 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	**600**	**23.612,00**
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES	**600**	**28.749,33**
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 33904800 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES	**600**	**12.224,00**
1030213021.314 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	**600**	**4.000,00**
1030213021.315 - CONSTRUÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DE IMÓVEIS PARA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	**600**	**999,00**
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	**600**	**6.000,00**
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**5.000,00**
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 33900800 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	**600**	**1.142,00**
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	**600**	**20.000,00**
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	**600**	**60.000,00**
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 33904800 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**5.109,00**
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 33904800 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	**600**	**4.999,00**

1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 33909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**6.783,00**
1030313032.319 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA 33903200 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	**600**	**91.870,00**
1030413042.323 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**3.999,00**
1030413042.323 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	**600**	**3.999,00**
1030413042.323 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**9.999,00**
1030413042.323 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	**600**	**20.000,00**
1030413042.323 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	**600**	**10.000,00**
1030413042.323 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 33904800 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**7.999,00**
1030413042.323 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 33904800 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	**600**	**990,00**
1030413042.323 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	**600**	**1.334,00**
1030413042.323 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 33909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	**600**	**2.039,00**
1030513041.326 - REEQUIPAMENTO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**1.691,00**
1030513041.327 - REEQUIPAMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 631 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS	**631**	**999,00**
1030513042.329 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	**600**	**2.999,00**
1030513042.330 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**999,00**
1030513042.330 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	**600**	**10.543,00**
1030513042.330 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**500.1002**	**1.999,00**

500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE		
1030513042.330 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 33903200 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	**600**	**1.699,00**
1030513042.330 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**1.000,00**
1030513042.330 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 33909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES	**600**	**1.999,00**
1030613072.327 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO 33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**542,00**
2884613070.329 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS, INCLUSIVE DECORRENTE DE CONVÊNIOS VINCULADOS À SAÚDE 31909400 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**186,00**
2884613070.329 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS, INCLUSIVE DECORRENTE DE CONVÊNIOS VINCULADOS À SAÚDE 33909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**2.160,00**
Total		**714.775,33**

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:F771C872

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 227, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2022, no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2022 e dá outras providências.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2022, conforme art. 8º, Inciso V da Lei nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, crédito suplementar no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.
Art.2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.
Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 14 de Outubro de 2022.
Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 25 de Outubro de 2022.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
15.001 – Fundo Municipal de Saúde		
2884613070.329 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS, INCLUSIVE DECORRENTE DE CONVÊNIOS VINCULADOS À SAÚDE 33909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**14.000,00**
Total		**14.000,00**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
15.001 – Fundo Municipal de Saúde		
1012213072.305 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**14.000,00**
Total		**14.000,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:A9926713

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, o **PROCESSO LICITATÓRIO nº 043/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2022**, cujo objeto consiste no **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO/PE. DURANTE 12 (DOZE) MESES CONSECUTIVOS e ADJUDICO** o objeto às licitantes:

RAZÃO SOCIAL	**nº CNPJ**	**Endereço**	**CEP**	
BHDENTAL COMERCIAL EIRELI	29.312.896/0001-26	RUA ANTONIO GRAVATA Nº 80 – CINQUENTENÁRIO, BELO HORIZONTE/ MG	30.570-640	
ITENS ADJUDICADOS				
ITEM	**Descrição**		**Vl. Unit.**	**Vl. Total**
23	Aparelho ultrassom odontológico - tipo jato		R$ 1.300,00	R$ 5.200,00
25	Consultório odontológico (tensão de alimentação 220v / 60hz)		R$ 12.500,00	R$ 62.500,00
26	Consultório odontológico (tensão de alimentação 220v / 60hz		R$ 12.500,00	R$ 12.500,00
29	Caneta odontológica Alta Rotação,		R$ 360,00	R$ 10.800,00
TOTAL R$			**91.000,00**	
RAZÃO SOCIAL	**nº CNPJ**	**Endereço**	**CEP**	
BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	31.770.650/0001-40	ZEFERINO DIAS, 997- SARANDI, PORTO ALEGRE/RS	91.130-480	
ITENS ADJUDICADOS				
ITEM	**Descrição**		**Vl. Unit.**	**Vl. Total**
24	Aparelho fotopolimerizador ledsem fio, tensão de alimentação 220v / 60hz		R$ 480,00	R$ 4.800,00
27	Compressor de ar - compressor de ar odontológico		R$ 2.280,00	R$ 13.680,00
28	Autoclave de bancada com capacidade do tanque de 21litros		R$ 4.320,00	R$ 25.920,00
33	NEGATOSCÓPIO, FABRICADO EM AÇO INOX AISI 304		R$ 390,00	R$ 7.800,00
TOTAL			**R$52.200,00**	
RAZÃO SOCIAL	**nº CNPJ**	**Endereço**	**CEP**	
C. PARRA VIEIRA	10.641.724/0001-78	R JOSE DE MOURA BUENO, 345 – CENTRO, IBAITI/ PR	84.900-000	
ITENS ADJUDICADOS				
ITEM	**Descrição**		**Vl. Unit.**	**Vl. Total**
11	**Oxímetro De Dedo Portátil G-tech Modelo Led Digital.**		**R$ 55,00**	**R$ 2.200,00**
RAZÃO SOCIAL	**nº CNPJ**	**Endereço**	**CEP**	
CIRURGICA BOA VISTA COMERCIO LTDA	02.527.531/0001-62	AV ESTRADA DE BELÉM, 1659 - CAMPO GRANDE, RECIFE/PE	52.040-000	
ITENS ADJUDICADOS				
ITEM	**Descrição**		**Vl. Unit.**	**Vl. Total**
14	Carro para Curativo armação tubular		R$ 629,50 R$	10.701,50
18	Biombo Triplo Dobrável com rodízios para Hospitais		R$ 550,00 R$	16.500,00
20	Maca de exame clínico estrutura tubular em aço redondo		R$ 597,00 R$	20.895,00
22	Armário vitrine duas portas; Porta com fechadura cilíndrica		R$ 980,00 R$	49.000,00
34	Cadeira de rodas adulto, material estrutura aço inoxidável		R$ 580,00 R$	23.200,00
TOTAL			**R$ 120.296,50**	
RAZÃO SOCIAL	**nº CNPJ**	**Endereço**	**CEP**	
CIRURGICA CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA - ME	18.258.209/0001-15	RUA ALBERTO LAUREANO HEINRICH, 50 - PASSA VINTE, PALHOÇA/SC	88.132-230	
ITENS ADJUDICADOS				
ITEM	**Descrição**		**Vl. Unit.**	**Vl. Total**
5	Balança Digital Até 200Kg Vidro Temperado.		R$ 90,00	R$ 9.000,00
RAZÃO SOCIAL	**nº CNPJ**	**Endereço**	**CEP**	
CIRURGICAS MULLET EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS EIREILI	34.055.837/0001-50	RUA PAULINA ANA TRIERWEILLER LEHMKUHL, 90 – CENTRO, ÁGUAS MORNAS/ SC	88.150-000	
ITENS ADJUDICADOS				
ITEM	**Descrição**		**Vl. Unit.**	**Vl. Total**
1	Aparelho Sonar Doppler Fetal para avaliação da Ausculta Fetal (BCF);		R$ 284,00	R$ 11.360,00
35	MACA RETRÁTIL- utilizada para resgate e transporte de emergências		R$ 2.520,00	R$ 15.120,00
TOTAL			**R$ 26.480,00**	
RAZÃO SOCIAL	**nº CNPJ**	**Endereço**	**CEP**	
DELCA ARTIGOS MEDICOS LTDA	31.940.808/0001-82	AV. TIRADENTES Nº 1904- SETOR CENTRAL, ANÁPOLIS/GO	75.043-044	
ITENS ADJUDICADOS				
ITEM	**Descrição**		**Vl. Unit.**	**Vl. Total**
3	Balança Médica Pediátrica Digital		R$ 750,00	R$ 27.000,00
36	Seladora e suporte de bobina com largura da selagem de 13 mm		R$ 980,20	R$ 49.010,00
TOTAL			**R$ 76.010,00**	
RAZÃO SOCIAL	**nº CNPJ**	**Endereço**	**CEP**	
DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19.316.524/0001-14	RUA GOMERCINDO PAGNUSSAT Nº 150, CENTRO - BARÃO DE COTEGIPE/RS	99.740-000	
ITENS ADJUDICADOS				
ITEM	**Descrição**		**Vl. Unit.**	**Vl. Total**
38	Kit estesiômetro consiste em um conjunto de monofilamentos de nylon		R$ 295,00	R$ 29.500,00
RAZÃO SOCIAL	**nº CNPJ**	**Endereço**	**CEP**	
GG INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	26.965.679/0001-47	RUA FRANÇA, 1940 - VILA ELISA, RIBEIRÃO PRETO/SP	14.075-490	
ITENS ADJUDICADOS				
ITEM	**Descrição**		**Vl. Unit.**	**Vl. Total**
17	Cadeira Mocho com Encosto -5010-Base Preta		R$ 477,95	R$ 9.559,00
37	Bomba vácuo Motor de 1 hp		R$ 3.147,00	R$ 18.882,00
TOTAL			**R$ 28.441,00**	
RAZÃO SOCIAL	**nº CNPJ**	**Endereço**	**CEP**	
K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI - EPP	09.251.627/0001-90	RUA MARECHAL MASCARENHA DE MORAES, 88 - PARQUE INDUSTRIAL, ARAÇATUBA/SP	16.075-370	

ITENS ADJUDICADOS				
ITEM	**Descrição**		**Vl. Unit.**	**Vl. Total**
4	Balança Digital Antropométrica (200Kg) W-200/100ª -		R$ 1.020,00	R$ 35.700,00
RAZÃO SOCIAL	**nº CNPJ**	**Endereço**	**CEP**	
LICITA RIO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	37.000.324/0001-30	RUA RAULINO JOAO ROSAR N° 140 – CENTRO, RIO DO SUL /SC	89.160-184	
ITENS ADJUDICADOS				
ITEM	**Descrição**		**Vl. Unit.**	**Vl. Total**
13	CÂMARA FRIGORÍFICA - Aço Inox Escovado		R$ 13.600,00	R$ 68.000,00
RAZÃO SOCIAL	**nº CNPJ**	**Endereço**	**CEP**	
LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI	42.650.279/0001-07	RUA MARIA DONIAK, Nº - JARDIM TROPICAL, LONDRINA/PR	86.087-635	
ITENS ADJUDICADOS				
ITEM	**Descrição**		**Vl. Unit.**	**Vl. Total**
6	O Esfigmomanômetro aneróide adulto (aparelho de pressão)		R$ 57,95	R$5.795,00
7	O Esfigmomanômetro aneróide infantil(aparelho de pressão)		R$ 58,70	R$2.935,00
8	O Estetoscópio p/ a ausculta cárdio-respiratória não invasiva do organismo;		R$ 29,90	R$2.990,00
30	Foco ginecológicoBase de pedestal em aço carbono		R$ 245,00	R$12.250,00
32	Bomba de infusão peristáltica controle de vazão de 0,1 a 1.200,0 ml/h (adicionando 0,1 ml/h)		R$ 3.080,00	R$15.400,00
TOTAL			**R$ 39.370,00**	
RAZÃO SOCIAL	**nº CNPJ**	**Endereço**	**CEP**	
URSA COMERCIAL LTDA	26.628.908/0001-38	RUA DOUTOR PEDRO RANGEL, 577 - SÃO JOÃO, ITAJAÍ/ SC	88.304-430	
ITENS ADJUDICADOS				
ITEM	**Descrição**		**Vl. Unit.**	**Vl. Total**
10	Otoscópio de Led e Fibra Óptica Com Estojo Cor Preto.		R$ 184,00	R$ 3.128,00
21	Mesa / maca tubular para exames ginecológicos simples com perneiras		R$ 1.320,00	R$ 33.000,00
31	Régua antropometrica infantil madeiraMadeira marfim.		R$ 77,00	R$ 2.310,00
TOTAL			**R$ 38.438,00**	
RAZÃO SOCIAL	**nº CNPJ**	**Endereço**	**CEP**	
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME	20.008.831/0001-17	AV A S/N, DOM HELDER CAMARA – GARANHUNS/PE	55.293-970	
ITENS ADJUDICADOS				
ITEM	**Descrição**		**Vl. Unit.**	**Vl. Total**
9	Fita de Medição - Trena Antropométrica - 150cm		R$ 23,78	R$ 2.378,00
15	Dispenser álcool gel com reservatório Capacidade em volume: 400 Ml.		R$ 32,89	R$ 2.960,10
16	Altura x largura x profundidade: 15cm x 24,5cm x 12cm.		R$ 29,67	R$ 2.076,90
TOTAL			**R$ 7.415,00**	

Moreno, 20 de Outubro de 2022.

LADYODEYSE DA CUNHA SILVA SANTIAGO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:77C39EF5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 015/2022 - PREFEITURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022

O **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO (PE),** inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 10.291.711/0001-48, situada à Praça 7 de fevereiro, s/n - Centro – CEP: 55.570-000 – Rio Formoso (PE), neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Sra. ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER, portadora do RG nº.2.319.733 – SSP/PE, CPF Nº 391.121.104-00, Brasileira, Divorciada, neste ato denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022,** e de outro lado, a empresa adjudicatária no item abaixo, homologada em 06/09/2022, doravante denominada FORNECEDORA, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 013/2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual **contratação de empresa para parametrização da prestação de serviços diretos, acessórios e de apoio às atividades finalísticas a cargo da Prefeitura Municipal de Rio Formoso**, conforme Termo de Referência (Anexo II) e demais termos deste Edital e seus Anexos.

Empresa **SHALON SERVICOS DE CONSERVACAO LTDA**, CNPJ nº. 21.179.250/0001-00, com sede a Rua Engenheiro Antônio Jucá, nº 165, Piedade, Jaboatão dos Guararapes - PE, CEP: 54410-020, telefone: (81) 3072-9906, E-mail: shalon.servico@outlook.com, neste ato representada por sua sócia Sra. Maria Eduarda Silva Sampaio, Brasileira, solteira, CPF: 113.841.364-01, RG: 9.408.360 – SDS/PE, reside na Av. Bernardo Vieira de Melo,, nº 4870, Apto. 501, Bloco B, Edif. Ancora, Candeias, Joboatão dos Guararapes – PE, CEP: 54440-620, empresária.

INFRAESTRUTURA					
OBJETO	**QUANT. POSTO (1)**	**VALOR HORA**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL 12 MESES**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ZELADOR 44 HS	100	R$ 14,10	R$ 3.102,64	R$ 310.264,00	R$ 3.723.168,00
EDUCAÇÃO					
OBJETO	**QUANT. POSTO (1)**	**VALOR HORA**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL 12 MESES**
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ZELADOR 44 HS	15	R$ 14,10	R$ 3.102,64	R$ 46.539,60	R$ 558.475,20
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COPEIRA/AUXILIAR COZINHA	10	R$ 14,10	R$ 3.102,64	R$ 31.026,40	R$ 372.316,80
PRESTAÇÃO DE AUXILAIR OPERACIONAL	15	R$ 14,10	R$ 3.102,64	R$ 46.539,60	R$ 558.475,20
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDENTE	10	R$ 14,10	R$ 3.102,64	R$ 31.026,40	R$ 372.316,80
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARTIFICE	15	R$ 15,15	R$ 3.333,00	R$ 49.995,00	R$ 599.940,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AUXILIAR DE SALA	20	R$ 14,10	R$ 3.102,64	R$ 62.052,80	R$ 744.633,60
TOTAL PARA 12 MESES				**R$ 267.179,80**	**R$ 3.206.157,60**
SAÚDE					
OBJETO	**QUANT. POSTO (1)**	**VALOR HORA**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL 12 MESES**
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ZELADOR 44 HS	15	R$ 14,10	R$ 3.102,64	R$ 46.539,60	R$ 558.475,20
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COPEIRA/AUXILIAR COZINHA	10	R$ 14,10	R$ 3.102,64	R$ 31.026,40	R$ 372.316,80
PRESTAÇÃO DE AUXILAIR OPERACIONAL	15	R$ 14,10	R$ 3.102,64	R$ 46.539,60	R$ 558.475,20
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDENTE	10	R$ 14,10	R$ 3.102,64	R$ 31.026,40	R$ 372.316,80
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARTIFICE	15	R$ 15,15	R$ 3.333,00	R$ 49.995,00	R$ 599.940,00
TOTAL PARA 12 MESES				**R$ 205.127,00**	**R$ 2.461.524,00**
TOTAL GERAL ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO				**R$ 782.570,80**	**R$ 9.390.849,60**

VALOR TOTAL: R$ 9.390.849,60 (Nove milhões, trezentos e noventa mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos)

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO (PE) ou interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2022.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº 004/2022.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro do quantitativo estimado, fica obrigado a atender o pedido efetuado durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DO PREÇO REGISTRADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO (PE) adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata, será divulgado em meio eletrônico.

4 – DO PREÇO: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 013/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daquele existente no mercado, cabendo ao PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO (PE) cancelar o registro, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.1 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, o preço não será reajustado ressalvada a superveniência de normas aplicáveis à espécie.

4.2 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO (PE) à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Rio Formoso (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

rio formoso (PE), 09 de setembro de 2022.

Prefeita Municipal De Rio Formoso (PE)
ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER

Shalon Servicos De Conservacao LTDA
MARIA EDUARDA SILVA SAMPAIO

TESTEMUNHAS
Nome: _____
CPF nº: _____

Nome: _____
CPF nº: _____

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:C668302F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 018/2022 - FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORMOSO (PE),** inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 11.286.235/0001-08, situada à Praça 7 de fevereiro, s/n - Centro – CEP: 55.570-000 – Rio Formoso (PE), neste ato representado pela Secretária Municipal, a Sra. NEIJLA CRISTINA VIEIRA CARDOSO, portadora do RG nº.5259354 – SSP/PE, CPF Nº 024.072.984.82, Brasileira, Divorciada, neste ato denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022,** e de outro lado, a empresa adjudicatária no item abaixo, homologada em 27/10/2022, doravante denominada FORNECEDORA, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 013/2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORMOSO, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, Constitui objeto da presente a contratação de empresa para aquisição de **AUTOCLAVE HOSPITALAR DE 02 (DUAS) PORTAS E GRANDE CAPACIDADE**, destinado a atender demanda do Hospital (Bloco Cirúrgico), da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Formoso (PE), conforme descrição, detalhamento e condições estabelecidas no anexo II ao Edital, e da proposta de preço da licitante Vencedora.

Empresa **JOVIC COMERCIAL E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº. 15.464.751/0001-36, com sede a Rua 27, nº 71, Quadra 57, Lote 16, Sala 03, Setor Jardim Santo Antônio, Goiânia - GO, CEP: 74.853-400, telefone: (62) 3921-0452 – 3954-0456, E-mail: jovicgoiana@gmail.com, neste ato representada por seu sócio Sr. João Gabriel da Fonseca, Brasileiro, solteiro, CPF: 000.095.331-84, CNH Nº 02110623214 DETRAN - GO, reside à Rua F 14, S/N, Quadra 14, Lote 01, CS 21, Residencial Flórida, Goiânia – GO, CEP: 74.371-216, empresário.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTD	V. MÉDIO	V. TOTAL
1	**AUTOCLAVE HOSPITALAR DE 02 (DUAS) PORTAS E GRANDE CAPACIDADE – 200 LITROS.** Equipamento projetado e construído para ser usado em hospitais, clínicas médicas e centros de saúde para esterilização de materiais e utensílios diversos. Procedência nacional, registrado no Ministério da Saúde sob número 80004710004, elaborados com base nas normas ABNT NBR ISO 11816:2003, ABNT NBR ISO 17665-1:2010, cumpre o padrão regulatório NR-13. Fabricada e certificada de acordo com os padrões internacionais ABNT NBR ISO 9001:2008, ABNT NBR ISO 13485:2012 e GMP ANVISA (RDC 16). **CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS:** Comando: Controlador microprocessado PHA-08 Capacidade nominal da Câmara: 200 litros Dimensões internas (AxLxP): 41x41x120 cm Dimensões externas aproximadas (AxLxP): 170x65x150 cm.	ONIX / OHVC – B200EL	UND	01	R$ 144.800,00	R$ 144.800,00
	VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO					**R$ 144.800,00**

TOTAL GERAL: R$ 144.800,00 (CENTO, QUARENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS)

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORMOSO (PE) ou interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2022.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº 011/2022.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro do quantitativo estimado, fica obrigado a atender o pedido efetuado durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DO PREÇO REGISTRADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORMOSO (PE) adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata, será divulgado em meio eletrônico.

4 – DO PREÇO: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 013/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daquele existente no mercado, cabendo ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORMOSO (PE) cancelar o registro, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.1 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, o preço não será reajustado ressalvada a superveniência de normas aplicáveis à espécie.

4.2 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORMOSO (PE) à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Rio Formoso (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

rio formoso (PE) 27 de outubro de 2022.

Secretária Municipal De Saúde Do Rio Formoso (PE)
NEIJLA CRISTINA VIEIRA CARDOSO

Jovic Comercial E Servicos LTDA
JOÃO GABRIEL DA FONSECA

TESTEMUNHAS

Nome: _____
CPF nº: _____

Nome: _____
CPF nº: _____

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:9500BBF9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 104 , DE 21 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.473

01613732/0001-10
Exercício: 2022

DECRETO Nº 104 , DE 21 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.473

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.708.963,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**1.708.963,00**
02	01	01	GABINETE DO PREFEITO		
	35		04.122.0011.2003.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	41.500,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 01 00
			01	TESOURO	
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	36		04.122.0011.2003.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	2.300,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 01 00
			01	TESOURO	
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	01	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
	64		04.122.0011.2014.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças 3.000,00	
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 01 00
			01	TESOURO	
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	65		04.122.0011.2014.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças 60.000,00	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 01 00
			01	TESOURO	
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	66		04.122.0011.2014.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças 7.635,00	
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 01 00
			01	TESOURO	
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	70		04.122.0011.2014.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças 1.000,00	
			3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	F.R.: 1 01 00
			01	TESOURO	
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	76		04.122.0011.2014.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças 3.700,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 01 00
			01	TESOURO	
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	01	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURA		
	128		04.122.0013.2040.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento e Infraestrutura 14.400,00	
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 01 00
			01	TESOURO	
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	130		04.122.0013.2040.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento e Infraestrutura 2.700,00	
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 01 00
			01	TESOURO	
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	172		25.752.0013.2005.0000	Manutenção do Sistema de Iluminação Pública do Município	1.500,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 01 00
			01	TESOURO	
			751 000	Contribuição para COSIP	
	187		26.782.0013.2040.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento e Infraestrutura 25.500,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			704 000	Outros Royalties do Petróleo União	
02	01	05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
	219		20.608.0013.2043.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente 24.300,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 01 00
			01	TESOURO	
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	299		10.301.0017.2058.0000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	175.800,00
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 01 00
			01	TESOURO	
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	301		10.301.0017.2058.0000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	96.900,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 01 00
			01	TESOURO	
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

	303		10.301.0017.2058.0000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	49.400,00			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	307		10.301.0017.2058.0000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	5.300,00			
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
	310		10.301.0017.2058.0000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	900,00			
			3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	F.R.:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
	314		10.301.0017.2058.0000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	14.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
	315		10.301.0017.2058.0000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	2.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			600 000	SUS - Manutenção ASPS				
	332		10.301.0017.2059.0000	Manutenção dos Programas de Saúde da Família e Saúde Bucal	97.500,00			
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.:	1	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			600 000	SUS - Manutenção ASPS				
	336		10.301.0017.2059.0000	Manutenção dos Programas de Saúde da Família e Saúde Bucal	16.500,00			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	1	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			600 000	SUS - Manutenção ASPS				
	354		10.301.0017.2060.0000	Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS 58.933,00				
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
	391		10.301.0017.2062.0000	Manutenção das Unidades de Saúde	9.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
	565		08.244.0016.2106.0000	Serviços de Proteção Social Básica	5.000,00			
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.:	1	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			660 000	Recursos do FNAS				
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
	650		08.244.0016.2118.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria	16.500,00			
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
	652		08.244.0016.2118.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria	21.000,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
	662		08.244.0016.2118.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria	1.000,00			
			3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	F.R.:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	780		12.361.0012.2018.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	38.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
	815		12.361.0012.2024.0000	Manutenção das Atividades do Magistério - FUNDEB 70%	98.200,00			
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.:	1	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Tr				
	818		12.361.0012.2024.0000	Manutenção das Atividades do Magistério - FUNDEB 70%	580.000,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Tr				
	820		12.361.0012.2024.0000	Manutenção das Atividades do Magistério - FUNDEB 70%	78.500,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			541 000	Complementação da União - VAAF				
	821		12.361.0012.2024.0000	Manutenção das Atividades do Magistério - FUNDEB 70%	38.500,00			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	1	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Tr				
	823		12.361.0012.2024.0000	Manutenção das Atividades do Magistério - FUNDEB 70%	17.095,00			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	1	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			541 000	Complementação da União - VAAF				
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	832		12.361.0012.2024.0000	Manutenção das Atividades do Magistério - FUNDEB 70%	30.000,00			
			3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	F.R.:	1	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Tr				
	896		12.365.0012.2038.0000	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - FUNDEB 70%	71.400,00			
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.:	1	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Tr				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	355		10.301.0017.2060.0000	Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS -80.000,00				
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			600 000	SUS - Manutenção ASPS				
	361		10.301.0017.2060.0000	Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS -20.000,00				
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo:	1	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			600 000	SUS - Manutenção ASPS				
	961		10.301.0017.2133.0000	Manutenção das Ações Atenção Primária/AP - Emenda Parlamentar Relato-r5ia33.695,00				
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			659 002	AP - Emenda Relatoria				
	962		10.301.0017.2133.0000	Manutenção das Ações Atenção Primária/AP - Emenda Parlamentar Relato-r8ia63.035,00				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			659 002	AP - Emenda Relatoria				
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
	918		08.122.0016.2106.0000	Serviços de Proteção Social Básica	-12.300,00			
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	1	02	00
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
			661 000	Transferencias do FEAS- Estadual				
	929		08.122.0016.2107.0000	Serviços de Proteção Social Especial	-44.000,00			
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	1	02	00
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
			661 000	Transferencias do FEAS- Estadual				
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
	930		08.122.0016.2107.0000	Serviços de Proteção Social Especial	-6.333,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	02	00
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
			661 000	Transferencias do FEAS- Estadual				
02	06	00	CISAPE - CONS. INTERM.SERTÃO DO ARARIPE PERNAMBUCANO					
	729		04.122.0011.1097.0000	Aquisição de Veículos, Máquinas, Móveis e Equipamentos CISAPE -6.000,00				
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
	732		04.122.0011.2119.0000	Manutenção das Atividades Administrativas do CISAPE	-7.300,00			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
	734		04.122.0011.2119.0000	Manutenção das Atividades Administrativas do CISAPE	-6.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
	736		04.122.0011.2119.0000	Manutenção das Atividades Administrativas do CISAPE	-3.000,00			
			3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
	737		04.122.0011.2119.0000	Manutenção das Atividades Administrativas do CISAPE	-3.000,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
	741		10.301.0017.2122.0000	Manutenção Geral da Saúde dos Conveniados ao CISAPE	-18.200,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
	742		10.301.0017.2122.0000	Manutenção Geral da Saúde dos Conveniados ao CISAPE	-6.000,00			
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
	743		10.301.0017.2122.0000	Manutenção Geral da Saúde dos Conveniados ao CISAPE	-6.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	06	00	CISAPE - CONS. INTERM. SERTÃO DO ARARIPE PERNAMBUCANO					
	745		10.301.0017.2122.0000	Manutenção Geral da Saúde dos Conveniados ao CISAPE	-12.100,00			
			3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
	746		10.301.0017.2122.0000	Manutenção Geral da Saúde dos Conveniados ao CISAPE	-18.200,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
	747		10.301.0017.2122.0000	Manutenção Geral da Saúde dos Conveniados ao CISAPE	-4.800,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
	748		10.301.0017.2123.0000	Pagamento de Encargos Sociais da Saúde	-6.000,00			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
	749		10.301.0017.2123.0000	Pagamento de Encargos Sociais da Saúde	-3.000,00			
			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				

02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	944		12.365.0012.2030.0000	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil	-50.000,00
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			542 000	Complementação da União - VAAT	
Anulação (-)					**-1.708.963,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 21 de OUTUBRO de 2022

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:178178AC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ERRATA

SEC.GOVERNO/SEC.DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 001/2022

SECRETARIA DE GOVERNO PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2021

ERRATA

ONDE SE LÊ:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 06/2022

A**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas e previstas pela Portaria nº 001/2022 – Sec. Educ, considerando a homologação do resultado da Seleção Simplificada objeto do Edital de nº 001/2021**, resolve TORNAR PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS,** conforme a Portaria Nº 02/2022 – SME e com o anexo I deste Edital, para os cargos oferecidos no certame cuja contratação se dará através de Contrato por prazo determinado da Prefeitura Municipal de Sirinháem, conforme Lei Municipal nº 99/2001 e alterações posteriores.
Os candidatos classificados relacionados no anexo I deste edital deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação.**- Rua Marquês de Olinda, 56-A, Centro, Sirinhaém-PE**, **EXCLUSIVAMENTE** nos dias **28/10/2022 e 03/11/2022**, no horário de 8h às 14h, mediante apresentação da documentação, conforme Anexo II deste edital de convocação.
Ressalta-se que, o não comparecimento bem como o não cumprimento dos requisitos estabelecidos no Edital de abertura, será considerado renúncia tácita do candidato classificado, de acordo com o que previsto no item 8.1 do Edital de nº 001/2021.

Sirinhaém, 25 de Outubro de 2022.

ANGELA MARIA LEOCÁDIO LINS
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Local de apresentação: Secretaria Municipal de Educação.
- Rua Marquês de Olinda, 56-A, Centro, Sirinhaém-PE.
Período de apresentação: 28/10/2022 e 31/10/2022 no horário das 8h às 14h.

RELAÇÃO DE CONVOCADOS DOS CLASSIFICADOS POR FUNÇÃO

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO FÍSICA					
COLOCAÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**	**DEFICIÊNTE**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
13º	DOUGLAS WANDERLEY DA SILVA	2303		75.50	CLASSIFICADO
14º	WELITON FONSECA SILVA	4242		72.00	CLASSIFICADO
PROFESSOR AEE					
COLOCAÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**	**DEFICIÊNTE**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
11º	PATRICIA GONCALVES DA SILVA RESENDE	139		9.00	CLASSIFICADO
12º	LAUCILENE DE LIRA SILVA	1412		7.00	CLASSIFICADO

LEIA-SE:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 06/2022

A**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas e previstas pela Portaria nº 001/2022 – Sec. Educ, considerando a homologação do resultado da Seleção Simplificada objeto do Edital de nº 001/2021**, resolve TORNAR PÚBLICO A**

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS, conforme a Portaria Nº 02/2022 – SME e com o anexo I deste Edital, para os cargos oferecidos no certame cuja contratação se dará através de Contrato por prazo determinado da Prefeitura Municipal de Sirinháem, conforme Lei Municipal nº 99/2001 e alterações posteriores.
Os candidatos classificados relacionados no anexo I deste edital deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação.**- Rua Marquês de Olinda, 56-A, Centro, Sirinhaém-PE**, **EXCLUSIVAMENTE** nos dias **03/11/2022 e 04/11/2022**, no horário de 8h às 14h, mediante apresentação da documentação, conforme Anexo II deste edital de convocação.
Ressalta-se que, o não comparecimento bem como o não cumprimento dos requisitos estabelecidos no Edital de abertura, será considerado renúncia tácita do candidato classificado, de acordo com o que previsto no item 8.1 do Edital de nº 001/2021.

Sirinhaém, 27 de Outubro de 2022.

ANGELA MARIA LEOCÁDIO LINS
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Local de apresentação: Secretaria Municipal de Educação.
- Rua Marquês de Olinda, 56-A, Centro, Sirinhaém-PE.
Período de apresentação: 03/11/2022 e 04/11/2022 no horário das 8h às 14h.

RELAÇÃO DE CONVOCADOS DOS CLASSIFICADOS POR FUNÇÃO

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO FÍSICA					
COLOCAÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**	**DEFICIÊNTE**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
13º	DOUGLAS WANDERLEY DA SILVA	2303		75.50	CLASSIFICADO
14º	WELITON FONSECA SILVA	4242		72.00	CLASSIFICADO
PROFESSOR AEE					
COLOCAÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**	**DEFICIÊNTE**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
11º	PATRICIA GONCALVES DA SILVA RESENDE	139		9.00	CLASSIFICADO
12º	LAUCILENE DE LIRA SILVA	1412		7.00	CLASSIFICADO

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

Obedecendo ao que previsto nos itens 8.1, 8.2 no que trata "*DA CONVOCAÇÃO /CONTRATAÇÃO*", o candidato classificado deve, no prazo de 02 (dois) dias a partir do recebimento da notificação de convocação, para a confecção do Contrato por Prazo Determinado, sem prejuízo da exigência de outros documentos previstos no Edital, apresentar os seguintes documentos:

a) CPF - Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
b) Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
c) Cédula de Identidade (original e cópia);
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS (Cópia da página que contém a foto e verso com os dados pessoais);
e) Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
f) Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
g) Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
h) 02 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;
i) Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia);
j) Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função pleiteada (original e cópia);
k) Comprovante de registro no órgão de classe (original e cópia), quando houver.
l) Declaração de que não acumula cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;
m) Declaração ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais nas esferas Federal e Estadual;
n) Dados bancários, quando correntista do Banco BRADESCO.
o) Comprovante de residência atualizado (original e cópia)

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:F122B7C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO SIRINHAÉM - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 013/2022 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRINHAÉM**, Processo nº 010/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 009/2022. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos de ar condicionado tipo split, com instalação e montagem, para atender as necessidades da rede Municipal de Ensino de Sirinhaém, conforme Termo de Referência, anexo I, do edital de *Pregão* nº 0009/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição

Especificações e Quantitativos

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME, CNPJ nº **20.008.831/0001-17**, localizada na Avenida A, s/n – galpão A – bairro Dom Helder Câmara – Garanhuns - PE – CEP: 55.293-970, legalmente representada por: **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA,** brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 071.955.624-41, portadora do RG nº 7.679.226 SDS-PE, residente e domiciliado na Rua José Austragésimo de Ataíde, nº 78 – bairro Heliópolis – Garanhuns – PE – CEP: 55.296-735.					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

5	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT INVERTER (COMPRESSOR ROTATIVO) "HIGH WALL" 60.000 BTU/H; COMPOSTO POR UNIDADE INTERNA (EVAPORADORA) E UNIDADE EXTERNA (CONDENSADORA) AMBAS COM SERPENTINA DE COBRE; SISTEMA DE EXPANSÃO CAPILAR; CICLO FRIO; GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R410A; DISPLAY DIGITAL;; CONTROLE REMOTO SEM FIO COM DISPLAY; PAINEL NA COR BRANCA; FUNÇÕES VENTILADOR COM REGULAGEM DE VELOCIDADE (FAN), SLEEP, AUTO (AJUSTE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA), SWING (AJUSTE AUTOMÁTICO DE DIREÇÃO DO AR), TIMER; TENSÃO DE 220 V; FREQUÊNCIA 60HZ; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NA FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO "A", COMPROVADA POR MEIO DO SELO PROCEL OU LAUDO TÉCNICO; FUNÇÃO ECO PARA ECONOMIA DE ENERGIA; FILTROS REMOVÍVEIS ANTI BACTERICIDAS; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; VELOCIDADE DO VENTILADOR REGULÁVEL; 12 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO E DE MATERIAL; COM BITOLAS DE SUCÇÃO 1/2" E DESCARGA DE 1/4. COM INSTALAÇÃO E MONTAGEM. **MARCA - AGRATTO**	UND	02	R$ 16.083,50	R$ 32.167,00
Trinta e dois mil, cento e sessenta e sete reais					**R$ 32.167,00**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: **25 de outubro de 2022**

Sirinhaém - PE, 27 de outubro de 2022

ÂNGELA MARIA LEOCÁDIO LINS
Secretaria de Educação

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:E7B6EA3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO SIRINHAÉM - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 012/2022 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRINHAÉM**, Processo nº 010/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 009/2022. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos de ar condicionado tipo split, com instalação e montagem, para atender as necessidades da rede Municipal de Ensino de Sirinhaém, conforme Termo de Referência, anexo I, do edital de *Pregão* nº 0009/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição

Especificações e Quantitativos

MASTER ELETRODOMESTICOS EIRELI, sob CNPJ nº **33.859.616/0001-71**, situada na Av. Adalberto Simão Nader, nº 1631 - Republica – Vitória – ES. Representada por: **FERNANDA APARECIDA VIEIRA FRITZEN**, brasileira, solteira, empresária, inscrito no CPF n° 091.192.159-16, e portador da cédula de identidade nº 6.527.722 – SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Dr. Blumenau, nº 6600 – bairro – Encano Baixo – Indaial – SC - CEP: 89.086-520.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1 e 2	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT INVERTER (COMPRESSOR ROTATIVO) "HIGH WALL" 18.000 BTU/H; COMPOSTO POR UNIDADE INTERNA (EVAPORADORA) E UNIDADE EXTERNA (CONDENSADORA) AMBAS COM SERPENTINA DE COBRE; SISTEMA DE EXPANSÃO CAPILAR; CICLO FRIO; GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R410A; DISPLAY DIGITAL;; CONTROLE REMOTO SEM FIO COM DISPLAY; PAINEL NA COR BRANCA; FUNÇÕES VENTILADOR COM REGULAGEM DE VELOCIDADE (FAN), SLEEP, AUTO (AJUSTE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA), SWING (AJUSTE AUTOMÁTICO DE DIREÇÃO DO AR), TIMER; TENSÃO DE 220 V; FREQUÊNCIA 60HZ; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NA FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO "A", COMPROVADA POR MEIO DO SELO PROCEL OU LAUDO TÉCNICO; FUNÇÃO ECO PARA ECONOMIA DE ENERGIA; FILTROS REMOVÍVEIS ANTI BACTERICIDAS; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; VELOCIDADE DO VENTILADOR REGULÁVEL; 12 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO E DE MATERIAL; COM BITOLAS DE SUCÇÃO 1/2" E DESCARGA DE 1/4. COM INSTALAÇÃO E MONTAGEM. MARCA - TCL	UND	37	R$ 3.798,90	R$ 140.559,30
3 e 4	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT INVERTER (COMPRESSOR ROTATIVO) "HIGH WALL" 24.000 BTU/H; COMPOSTO POR UNIDADE INTERNA (EVAPORADORA) E UNIDADE EXTERNA (CONDENSADORA) AMBAS COM SERPENTINA DE COBRE; SISTEMA DE EXPANSÃO CAPILAR; CICLO FRIO; GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R410A; DISPLAY DIGITAL;; CONTROLE REMOTO SEM FIO COM DISPLAY; PAINEL NA COR BRANCA; FUNÇÕES VENTILADOR COM REGULAGEM DE VELOCIDADE (FAN), SLEEP, AUTO (AJUSTE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA), SWING (AJUSTE AUTOMÁTICO DE DIREÇÃO DO AR), TIMER; TENSÃO DE 220 V; FREQUÊNCIA 60HZ; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NA FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO "A", COMPROVADA POR MEIO DO SELO PROCEL OU LAUDO TÉCNICO; FUNÇÃO ECO PARA ECONOMIA DE ENERGIA; FILTROS REMOVÍVEIS ANTI BACTERICIDAS; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; VELOCIDADE DO VENTILADOR REGULÁVEL; 12 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO E DE MATERIAL; COM BITOLAS DE SUCÇÃO 1/2" E DESCARGA DE 1/4. COM INSTALAÇÃO E MONTAGEM.	UND	30	R$ 4.739,99	R$ 142.199,70
Duzentos e oitenta e dois mil, setecentos e cinquenta e nove reais					**R$ 282.759,00**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: **25 de outubro de 2022**

Sirinhaém - PE, 27 de outubro de 2022

ÂNGELA MARIA LEOCÁDIO LINS
Secretaria de Educação

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:EFC89F2A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 898/2022, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Municipal de 2022 decorrente do excesso de arrecadação e altera a Lei Municipal 874/2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1˚. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2022, aprovado pela Lei n˚ 874, de 29 de novembro de 2021, Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 8.400.000,00 (oito milhões e quatrocentos mil reais), destinado ao reforço de dotações e fontes de recursos que se tornaram insuficientes no decorrer do exercício, discriminadas no Anexo I desta lei.

Parágrafo Único. Os créditos adicionais abertos por esta lei poderão ser remanejados por decreto do poder executivo municipal.

Art. 2º Para acorrer os créditos adicionais suplementares previstos no art.1º, serão utilizados os seguintes recursos, previstos no art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64:

I - Recursos orçamentários provenientes do excesso de arrecadação, apurados conforme art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R$ R$ 8.400.000,00 (oito milhões e quatrocentos mil reais), conforme demonstrado no Anexo II.

Art. 3º. A apuração do excesso de arrecadação está evidenciada no Anexo II.

Art. 4º. O art. 8º da Lei Municipal n° 874, de 29 de novembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 8º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder, mediante decreto, à abertura de créditos adicionais até o limite de 50% (cinquenta por cento) da despesa fixada, utilizando-se dos recursos previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.*"

Parágrafo Único - Os Recursos provenientes de excessos de arrecadação, até o limite do valor do excesso apurado, individualizado por fontes de recursos, não oneram o percentual fixado no art. 8º desta lei, observando a vinculação de que trata o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000."

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 27 de outubro de 2022.

EUDES TENORIO CAVALCANTI
Prefeito

ANEXO I

LEI N˚ 898/2022.

Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Código	Natureza da Despesa	Suplementação	Fonte de Recurso
1000 - GABINETE DO PREFEITO	1003 - SECRETARIA DO GABINETE	4	122	401	2.19 - Manutenção das atividades gerais do Gabinete do Prefeito	15	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	R$ 10.000,00	1 - MSC/STN - 1.501.0000 Recurso Próprio
1000 - GABINETE DO PREFEITO	1003 - SECRETARIA DO GABINETE	4	122	401	2.19 - Manutenção das atividades gerais do Gabinete do Prefeito	271	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 30.000,00	1 - MSC/STN - 1.501.0000 Recurso Próprio
2000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	4	122	402	2.22 - Manutenção das Atividades gerais da Secretaria de Administração e suas unidades e locação de veículos para as atividades da administração	24	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	R$ 490.000,00	1 - MSC/STN - 1.501.0000 Recurso Próprio
2000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	4	122	402	2.22 - Manutenção das Atividades gerais da Secretaria de Administração e suas unidades e locação de veículos para as atividades da administração	278	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	R$ 100.000,00	1 - MSC/STN - 1.501.0000 Recurso Próprio
2000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	4	122	402	2.22 - Manutenção das Atividades gerais da Secretaria de Administração e suas unidades e locação de veículos para as atividades da administração	284	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R$ 20.000,00	1 - MSC/STN - 1.501.0000 Recurso Próprio
2000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	4	122	402	2.22 - Manutenção das Atividades gerais da Secretaria de Administração e suas unidades e locação de veículos para as atividades da administração	288	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 100.000,00	1 - MSC/STN - 1.501.0000 Recurso Próprio

3000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	3001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E AGROPECUÁRIA	20	122	1803	2.8 - Manutenção das atividades gerais do programa Gestão da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo.	362	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R$ 100.000,00	1 - MSC/STN - 1.501.0000 Recurso Próprio
3000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	3001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E AGROPECUÁRIA	20	122	1803	2.8 - Manutenção das atividades gerais do programa Gestão da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo.	363	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 30.000,00	1 - MSC/STN - 1.501.0000 Recurso Próprio
3000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	3001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E AGROPECUÁRIA	20	122	1803	2.8 - Manutenção das atividades gerais do programa Gestão da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo.	364	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 50.000,00	1 - MSC/STN - 1.501.0000 Recurso Próprio
4000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	4001 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS	12	306	1201	2.34 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar	12	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R$ 30.000,00	2 - MSC/STN - 1.500.1001 Impostos e Tranferências MDE (Art. 212 CF)
4000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	4001 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS	12	306	1201	2.34 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar	13	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R$ 30.000,00	10 - MSC/STN - 1.550.0000 Salário-Educação (QSE)
4000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	4001 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS	12	306	1201	2.34 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar	14	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R$ 40.000,00	12 - MSC/STN - 1.552.0000 PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar)
4000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	4002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	12	361	1216	2.92 - Manutenção das atividades gerais do programa Gestão da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.	635	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 230.000,00	2 - MSC/STN - 1.500.1001 Impostos e Tranferências MDE (Art. 212 CF)
4000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	4002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	12	361	1216	2.92 - Manutenção das atividades gerais do programa Gestão da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.	637	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	R$ 50.000,00	2 - MSC/STN - 1.500.1001 Impostos e Tranferências MDE (Art. 212 CF)
4000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	4002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	12	361	1216	2.92 - Manutenção das atividades gerais do programa Gestão da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.	638	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R$ 80.000,00	2 - MSC/STN - 1.500.1001 Impostos e Tranferências MDE (Art. 212 CF)
4000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	4002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	12	361	1216	2.92 - Manutenção das atividades gerais do programa Gestão da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.	640	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 40.000,00	2 - MSC/STN - 1.500.1001 Impostos e Tranferências MDE (Art. 212 CF)
4000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	4002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	12	361	1216	2.92 - Manutenção das atividades gerais do programa Gestão da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.	641	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 40.000,00	2 - MSC/STN - 1.500.1001 Impostos e Tranferências MDE (Art. 212 CF)
4000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	4003 - DEPARTAMENTO DE ENSINO	12	361	1203	2.63 - Manutenção das Ações Vinculadas do Salário Educação	26	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R$ 10.000,00	10 - MSC/STN - 1.550.0000 Salário-Educação (QSE)
4000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	4003 - DEPARTAMENTO DE ENSINO	12	361	1203	2.63 - Manutenção das Ações Vinculadas do Salário Educação	421	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 25.000,00	10 - MSC/STN - 1.550.0000 Salário-Educação (QSE)
4000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	4003 - DEPARTAMENTO DE ENSINO	12	361	1203	2.63 - Manutenção das Ações Vinculadas do Salário Educação	422	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 5.000,00	10 - MSC/STN - 1.550.0000 Salário-Educação (QSE)
4000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	4004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	13	392	1302	2.115 - Manutenção das atividades gerais do programa Ações Culturais.	74	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R$ 5.000,00	1 - MSC/STN - 1.501.0000 Recurso Próprio
4000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	4004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	13	392	1302	2.115 - Manutenção das atividades gerais do programa Ações Culturais.	302	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 30.000,00	1 - MSC/STN - 1.501.0000 Recurso Próprio
4000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	4006 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	12	361	1203	2.167 - Gestão Administrativa dos Profissionais do Magistério 70%	991	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	R$ 150.000,00	55 - MSC/STN - 1.540.1070 FUNDEB 70% (Profissionais da Educação Básica)
4000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	4006 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	12	361	1203	2.167 - Gestão Administrativa dos Profissionais do Magistério 70%	994	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 170.000,00	65 - MSC/STN - 1.541.1070 Complemento da União - VAAF - FUNDEB 70% (Profissionais da Educação Básica)
4000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	4006 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	12	361	1203	2.167 - Gestão Administrativa dos Profissionais do Magistério 70%	998	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	R$ 70.000,00	55 - MSC/STN - 1.540.1070 FUNDEB 70% (Profissionais da Educação Básica)
4000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	4006 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	12	361	1203	2.168 - Gestão Administrativa do FUNDEB 30%.	1009	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R$ 100.000,00	56 - MSC/STN - 1.540.0000 FUNDEB 30% (Despesas Diversas)
4000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	4006 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	12	361	1203	2.168 - Gestão Administrativa do FUNDEB 30%.	1013	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 200.000,00	56 - MSC/STN - 1.540.0000 FUNDEB 30% (Despesas Diversas)
4000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	4006 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	12	365	1203	2.169 - Gestão Administrativa dos Profissionais da Educação Infantil 70%.	1023	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 100.000,00	62 - MSC/STN - 1.542.1070 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% (Profissionais da educação Básica)
4000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	4006 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	12	365	1203	2.169 - Gestão Administrativa dos Profissionais da Educação Infantil 70%.	1028	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	R$ 17.000,00	55 - MSC/STN - 1.540.1070 FUNDEB 70% (Profissionais da Educação Básica)
4000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	4006 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA -	12	365	1203	2.172 - Gestão Administrativa do FUNDEB para Educação	1163	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R$ 10.000,00	63 - MSC/STN - 1.542.0000 - Complementação da

	FUNDEB				Infantil 30%.				União - VAAT - FUNDEB 30% (Demais Despesas)
5000 - SECRETARIA DE FINANÇAS	5002 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS,ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	4	122	412	2.42 - Manutenção das atividades gerais da Secretaria de Finanças e de suas unidades	378	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R$ 30.000,00	1 - MSC/STN - 1.501.0000 Recurso Próprio
5000 - SECRETARIA DE FINANÇAS	5002 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS,ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	4	122	412	2.42 - Manutenção das atividades gerais da Secretaria de Finanças e de suas unidades	381	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 50.000,00	1 - MSC/STN - 1.501.0000 Recurso Próprio
5000 - SECRETARIA DE FINANÇAS	5002 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS,ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	4	122	412	2.42 - Manutenção das atividades gerais da Secretaria de Finanças e de suas unidades	684	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	R$ 20.000,00	1 - MSC/STN - 1.501.0000 Recurso Próprio
5000 - SECRETARIA DE FINANÇAS	5002 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS,ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	28	846	400	0.7 - Contribuição para o PASEP	870	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	R$ 40.000,00	1 - MSC/STN - 1.501.0000 Recurso Próprio
6000 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	6001 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS	15	122	1502	1.80 - Construções, Reformas, Ampliações e outras Obras e Instalações.	83	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R$ 40.000,00	1 - MSC/STN - 1.501.0000 Recurso Próprio
6000 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	6001 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS	15	122	1502	2.121 - Manutenção das atividades gerais do programa Gestão Administrativa da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos.	311	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 120.000,00	1 - MSC/STN - 1.501.0000 Recurso Próprio
6000 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	6001 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS	15	122	1502	2.121 - Manutenção das atividades gerais do programa Gestão Administrativa da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos.	314	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	R$ 30.000,00	1 - MSC/STN - 1.501.0000 Recurso Próprio
6000 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	6001 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS	15	122	1502	2.121 - Manutenção das atividades gerais do programa Gestão Administrativa da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos.	317	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R$ 50.000,00	1 - MSC/STN - 1.501.0000 Recurso Próprio
6000 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	6001 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS	15	122	1502	2.121 - Manutenção das atividades gerais do programa Gestão Administrativa da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos.	320	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 20.000,00	1 - MSC/STN - 1.501.0000 Recurso Próprio
6000 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	6001 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS	15	122	1502	2.121 - Manutenção das atividades gerais do programa Gestão Administrativa da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos.	322	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 150.000,00	1 - MSC/STN - 1.501.0000 Recurso Próprio
6000 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	6001 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS	15	452	1501	1.88 - Pavimentação de vias públicas, com paralelepípedos, granitos e outros tipos de revestimentos de vias urbanas.	231	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R$ 300.000,00	18 - MSC/STN - 1.700.0000 Outros Convênios
6000 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	6001 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS	26	782	2601	1.36 - Construção, ampliação, manutenção e conserto de estradas e vias de acessos no Município.	170	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R$ 50.000,00	18 - MSC/STN - 1.700.0000 Outros Convênios
6000 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	6001 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS	26	782	2601	2.31 - Manutenção das atividades gerais do programa Rodovias e Estradas Vicinais	534	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 100.000,00	1 - MSC/STN - 1.501.0000 Recurso Próprio
8000 - SECRETARIA DE SAÚDE	8001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	122	1005	2.122 - Gestão administrativa da saúde e qualificação da gestão do SUS	208	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	R$ 160.000,00	3 - MSC/STN - 1.500.1002 Impostos e Transferências Saúde (LC nº141/2012)
8000 - SECRETARIA DE SAÚDE	8001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	122	1005	2.122 - Gestão administrativa da saúde e qualificação da gestão do SUS	586	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 850.000,00	3 - MSC/STN - 1.500.1002 Impostos e Transferências Saúde (LC nº141/2012)
8000 - SECRETARIA DE SAÚDE	8001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	122	1005	2.122 - Gestão administrativa da saúde e qualificação da gestão do SUS	587	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	R$ 40.000,00	3 - MSC/STN - 1.500.1002 Impostos e Transferências Saúde (LC nº141/2012)
8000 - SECRETARIA DE SAÚDE	8001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	122	1005	2.122 - Gestão administrativa da saúde e qualificação da gestão do SUS	588	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	R$ 90.000,00	3 - MSC/STN - 1.500.1002 Impostos e Transferências Saúde (LC nº141/2012)
8000 - SECRETARIA DE SAÚDE	8001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	122	1005	2.122 - Gestão administrativa da saúde e qualificação da gestão do SUS	599	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 10.000,00	3 - MSC/STN - 1.500.1002 Impostos e Transferências Saúde (LC nº141/2012)
8000 - SECRETARIA DE SAÚDE	8001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	122	1005	2.122 - Gestão administrativa da saúde e qualificação da gestão do SUS	601	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	R$ 18.000,00	3 - MSC/STN - 1.500.1002 Impostos e Transferências Saúde (LC nº141/2012)
8000 - SECRETARIA DE SAÚDE	8001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	301	1001	1.106 - Execução de obras para a atenção básica	180	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R$ 30.000,00	43 - MSC/STN - 1.601.0000 Recursos do SUS Bloco Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - União
8000 - SECRETARIA DE SAÚDE	8001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	301	1001	2.105 - Manutenção das ações de atenção básica a saúde	440	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 240.000,00	3 - MSC/STN - 1.500.1002 Impostos e Transferências Saúde (LC nº141/2012)
8000 - SECRETARIA DE SAÚDE	8001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	301	1001	2.105 - Manutenção das ações de atenção básica a saúde	441	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 950.000,00	41 - MSC/STN - 1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde - União

8000 - SECRETARIA DE SAÚDE	8001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	301	1001	2.105 - Manutenção das ações de atenção básica a saúde	442	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	R$ 20.000,00	3 - MSC/STN - 1.500.1002 Impostos e Transferências Saúde (LC nº141/2012)
8000 - SECRETARIA DE SAÚDE	8001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	301	1001	2.105 - Manutenção das ações de atenção básica a saúde	452	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	R$ 100.000,00	3 - MSC/STN - 1.500.1002 Impostos e Transferências Saúde (LC nº141/2012)
8000 - SECRETARIA DE SAÚDE	8001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	301	1001	2.105 - Manutenção das ações de atenção básica a saúde	460	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R$ 100.000,00	41 - MSC/STN - 1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde - União
8000 - SECRETARIA DE SAÚDE	8001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	301	1001	2.105 - Manutenção das ações de atenção básica a saúde	467	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$ 10.000,00	41 - MSC/STN - 1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde - União
8000 - SECRETARIA DE SAÚDE	8001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	301	1001	2.105 - Manutenção das ações de atenção básica a saúde	473	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 80.000,00	3 - MSC/STN - 1.500.1002 Impostos e Transferências Saúde (LC nº141/2012)
8000 - SECRETARIA DE SAÚDE	8001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	301	1001	2.105 - Manutenção das ações de atenção básica a saúde	478	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 300.000,00	41 - MSC/STN - 1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde - União
8000 - SECRETARIA DE SAÚDE	8001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	301	1001	2.105 - Manutenção das ações de atenção básica a saúde	981	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 2.000,00	41 - MSC/STN - 1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde - União
8000 - SECRETARIA DE SAÚDE	8001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	301	1001	2.105 - Manutenção das ações de atenção básica a saúde	982	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 20.000,00	3 - MSC/STN - 1.500.1002 Impostos e Transferências Saúde (LC nº141/2012)
8000 - SECRETARIA DE SAÚDE	8001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	302	1002	2.108 - Manutenção das ações de assistência Hospitalar e Ambulatorial de média e alta complexidade	186	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	R$ 25.000,00	41 - MSC/STN - 1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde - União
8000 - SECRETARIA DE SAÚDE	8001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	302	1002	2.108 - Manutenção das ações de assistência Hospitalar e Ambulatorial de média e alta complexidade	507	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	R$ 6.000,00	3 - MSC/STN - 1.500.1002 Impostos e Transferências Saúde (LC nº141/2012)
8000 - SECRETARIA DE SAÚDE	8001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	302	1002	2.108 - Manutenção das ações de assistência Hospitalar e Ambulatorial de média e alta complexidade	518	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R$ 10.000,00	3 - MSC/STN - 1.500.1002 Impostos e Transferências Saúde (LC nº141/2012)
8000 - SECRETARIA DE SAÚDE	8001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	302	1002	2.108 - Manutenção das ações de assistência Hospitalar e Ambulatorial de média e alta complexidade	519	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R$ 10.000,00	41 - MSC/STN - 1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde - União
8000 - SECRETARIA DE SAÚDE	8001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	302	1002	2.108 - Manutenção das ações de assistência Hospitalar e Ambulatorial de média e alta complexidade	523	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 200.000,00	3 - MSC/STN - 1.500.1002 Impostos e Transferências Saúde (LC nº141/2012)
8000 - SECRETARIA DE SAÚDE	8001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	302	1002	2.108 - Manutenção das ações de assistência Hospitalar e Ambulatorial de média e alta complexidade	527	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 750.000,00	3 - MSC/STN - 1.500.1002 Impostos e Transferências Saúde (LC nº141/2012)
8000 - SECRETARIA DE SAÚDE	8001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	302	1002	2.108 - Manutenção das ações de assistência Hospitalar e Ambulatorial de média e alta complexidade	528	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 400.000,00	41 - MSC/STN - 1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde - União
8000 - SECRETARIA DE SAÚDE	8001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	302	1002	2.108 - Manutenção das ações de assistência Hospitalar e Ambulatorial de média e alta complexidade	739	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	R$ 5.000,00	41 - MSC/STN - 1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde - União
8000 - SECRETARIA DE SAÚDE	8001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	303	1003	2.111 - Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica	193	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$ 5.000,00	41 - MSC/STN - 1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde - União
8000 - SECRETARIA DE SAÚDE	8001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	305	1004	2.119 - Manutenção das ações de Vigilância Epidemiológica e Ambiental	202	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	R$ 50.000,00	3 - MSC/STN - 1.500.1002 Impostos e Transferências Saúde (LC nº141/2012)
8000 - SECRETARIA DE SAÚDE	8001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	305	1004	2.119 - Manutenção das ações de Vigilância Epidemiológica e Ambiental	203	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	R$ 130.000,00	41 - MSC/STN - 1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde - União
8000 - SECRETARIA DE SAÚDE	8001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	305	1004	2.119 - Manutenção das ações de Vigilância Epidemiológica e Ambiental	571	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	R$ 12.000,00	3 - MSC/STN - 1.500.1002 Impostos e Transferências Saúde (LC nº141/2012)
8000 - SECRETARIA DE SAÚDE	8001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	305	1004	2.119 - Manutenção das ações de Vigilância	582	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de	R$ 5.000,00	3 - MSC/STN - 1.500.1002 Impostos e

					Epidemiológica e Ambiental		Terceiros – Pessoa Física		Transferências Saúde (LC nº141/2012)
8000 - SECRETARIA DE SAÚDE	8001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	305	1004	2.119 - Manutenção das ações de Vigilância Epidemiológica e Ambiental	985	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 3.000,00	3 - MSC/STN - 1.500.1002 Impostos e Transferências Saúde (LC nº141/2012)
8000 - SECRETARIA DE SAÚDE	8001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	305	1004	2.119 - Manutenção das ações de Vigilância Epidemiológica e Ambiental	986	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 5.000,00	41 - MSC/STN - 1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde - União
9000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	9001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL	8	122	801	2.50 - Manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social	138	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	R$ 30.000,00	1 - MSC/STN - 1.501.0000 Recurso Próprio
9000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	9001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL	8	122	801	2.50 - Manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social	139	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	R$ 10.000,00	9 - MSC/STN - 1.660.0000 Recursos Transferidos pelo FNAS
9000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	9001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL	8	122	801	2.50 - Manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social	368	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 50.000,00	1 - MSC/STN - 1.501.0000 Recurso Próprio
9000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	9001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL	8	122	801	2.50 - Manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social	386	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 30.000,00	1 - MSC/STN - 1.501.0000 Recurso Próprio
9000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	9001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL	8	122	801	2.50 - Manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social	400	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	R$ 11.000,00	1 - MSC/STN - 1.501.0000 Recurso Próprio
9000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	9001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL	8	241	803	2.153 - Manutenção das atividades gerais do programa de rede de proteção social especial, vinculadas ao idoso.	813	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R$ 10.000,00	9 - MSC/STN - 1.660.0000 Recursos Transferidos pelo FNAS
9000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	9001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL	8	243	802	2.150 - Manutenção das atividades vinculadas as crianças e aos adolescentes	790	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R$ 10.000,00	30 - MSC/STN - 1.661.0000 Transf. dos Fundo Estadual de Assistência Social
9000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	9001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL	8	243	802	2.150 - Manutenção das atividades vinculadas as crianças e aos adolescentes	791	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 20.000,00	30 - MSC/STN - 1.661.0000 Transf. dos Fundo Estadual de Assistência Social
9000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	9001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL	8	243	802	2.150 - Manutenção das atividades vinculadas as crianças e aos adolescentes	792	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 5.000,00	30 - MSC/STN - 1.661.0000 Transf. dos Fundo Estadual de Assistência Social
9000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	9001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL	8	243	802	2.154 - Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, ligados a criança e ao adolescente	173	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	R$ 20.000,00	1 - MSC/STN - 1.501.0000 Recurso Próprio
9000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	9001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL	8	243	802	2.154 - Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, ligados a criança e ao adolescente	428	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	R$ 5.000,00	1 - MSC/STN - 1.501.0000 Recurso Próprio
9000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	9001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL	8	243	802	2.154 - Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, ligados a criança e ao adolescente	430	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R$ 10.000,00	1 - MSC/STN - 1.501.0000 Recurso Próprio
9000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	9001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL	8	243	802	2.154 - Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, ligados a criança e ao adolescente	431	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R$ 30.000,00	9 - MSC/STN - 1.660.0000 Recursos Transferidos pelo FNAS
9000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	9001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL	8	243	802	2.154 - Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, ligados a criança e ao adolescente	433	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 10.000,00	9 - MSC/STN - 1.660.0000 Recursos Transferidos pelo FNAS
9000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	9001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL	8	243	806	2.93 - Manutenção das atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	570	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	R$ 18.000,00	1 - MSC/STN - 1.501.0000 Recurso Próprio
9000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	9001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL	8	243	806	2.93 - Manutenção das atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	579	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	R$ 4.000,00	1 - MSC/STN - 1.501.0000 Recurso Próprio
9000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	9001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL	8	244	802	2.59 - Centro de Referência de Assistência Social – CRAS	458	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R$ 5.000,00	9 - MSC/STN - 1.660.0000 Recursos Transferidos pelo FNAS
9000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	9001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL	8	244	803	2.142 - Manutenção do Piso Fixo de Média Complexidade- PAEFI	199	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R$ 15.000,00	30 - MSC/STN - 1.661.0000 Transf. dos Fundo Estadual de Assistência Social
9000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	9001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL	8	244	803	2.142 - Manutenção do Piso Fixo de Média Complexidade- PAEFI	613	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 10.000,00	30 - MSC/STN - 1.661.0000 Transf. dos Fundo Estadual de Assistência Social
9000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	9001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL	8	244	803	2.142 - Manutenção do Piso Fixo de Média Complexidade- PAEFI	719	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	R$ 3.000,00	9 - MSC/STN - 1.660.0000 Recursos Transferidos pelo FNAS
9000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	9001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL	8	244	803	2.142 - Manutenção do Piso Fixo de Média Complexidade- PAEFI	722	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	R$ 1.000,00	1 - MSC/STN - 1.501.0000 Recurso Próprio
9000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	9001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL	8	244	804	2.87 - IGDSUAS – Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social	671	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 5.000,00	9 - MSC/STN - 1.660.0000 Recursos Transferidos pelo FNAS
9000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	9001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL	8	244	804	2.90 - Gestão do Bolsa Família e cadastro único	219	3.3.90.30.00 - Material de	R$ 10.000,00	9 - MSC/STN - 1.660.0000 Recursos

							Consumo		Transferidos pelo FNAS
9000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	9001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL	8	244	804	2.90 - Gestão do Bolsa Família e cadastro único	676	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 20.000,00	9 - MSC/STN - 1.660.0000 Recursos Transferidos pelo FNAS
9000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	9001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL	8	244	804	2.90 - Gestão do Bolsa Família e cadastro único	679	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 5.000,00	9 - MSC/STN - 1.660.0000 Recursos Transferidos pelo FNAS
9000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	9001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL	8	244	810	2.102 - Manutenção do cofinanciamento para aquisição de cestas básicas, enxovais, funerais, auxílio aluguel, ataúdes, translados, conforme legislação municipal	224	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$ 40.000,00	1 - MSC/STN - 1.501.0000 Recurso Próprio
9000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	9003 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDECA	8	243	813	2.173 - Manutenção das atividades e ações vinculadas ao FUNDECA	1073	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R$ 15.000,00	1 - MSC/STN - 1.501.0000 Recurso Próprio
Total								**R$ 8.400.000,00**	

ANEXO II

LEI N° 898/2022.

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Competência	Receita Prevista	Receita Arrecadada	Excesso de Arrecadação Real / Tendência	Percentual de Excesso	Créditos Extraordinários Abertos	Créditos Excesso de Arrecadação Abertos	Excesso de Arrecadação Acumulado
Janeiro	R$5.520.000,00	R$ 5.700.214,59	R$ 180.214,59	3,26%	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 180.214,59
Fevereiro	R$5.520.000,00	R$ 6.015.521,70	R$ 495.521,70	8,98%	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 675.736,29
Março	R$5.520.000,00	R$ 5.164.812,62	-R$ 355.187,38	-6,43%	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 320.548,91
Abril	R$5.520.000,00	R$ 5.464.034,28	-R$ 55.965,72	-1,01%	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 264.583,19
Maio	R$5.520.000,00	R$ 6.268.995,87	R$ 748.995,87	13,57%	R$ 0,00	R$ 0,00	R$1.013.579,06
Junho	R$5.520.000,00	R$11.179.685,02	R$5.659.685,02	102,53%	R$ 0,00	R$ 0,00	R$6.673.264,08
Julho	R$5.520.000,00	R$ 7.652.538,65	R$2.132.538,65	38,63%	R$ 0,00	R$ 0,00	R$8.805.802,73
Agosto	R$5.520.000,00	R$ 5.165.255,33	-R$ 354.744,67	-6,43%	R$ 0,00	R$ 0,00	R$8.451.058,06
Setembro							
Outubro							
Novembro							
Dezembro							
Total	**R$44.160.000,00**	**R$52.611.058,06**	**R$8.451.058,06**	**19,14%**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$8.451.058,06**

Venturosa/PE, 27 de outubro de 2022.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:ED83217C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00009/2022

Aos 27 dias do mês de Outubro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério, Município de Vertente do Lério – Pe, localizada na Praça Severino Sales - Centro - Vertente do Lério - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 013, de 01 de Dezembro de 2009; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00002/2022 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de Medicamentos de Referencia e Genérico para atender os Usuários do SUS – Sistema Único de Saúde com base na listagem de A a Z da ABC/Farma/Guia da Farmácia; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERTENTE DO LÉRIO - CNPJ nº 69.902.112/0001-34.

VENCEDOR: J P SILVA DE LIMA MEDICAMENTOS – ME					
CNPJ: 21.101.457/0001-62					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Aquisição de medicamentos REFERÊNCIA com base na listagem de A a Z do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico – ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA	17% Desconto	1	30.000,00	30.000,00
2	Aquisição de medicamentos GENÉRICOS com base na listagem de A a Z do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico – ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA	25% Desconto	1	30.000,00	30.000,00
3	Aquisição de medicamentos EXCEPCIONAIS DE REFERÊNCIA CONTROLADA com base na listagem de A a Z do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico – ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA	17% Desconto	1	20.000,00	20.000,00
4	Aquisição de medicamentos GENÉRICO CONTROLADO com base na listagem de A a Z do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico – ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA	25% Desconto	1	20.000,00	20.000,00
		TOTAL			100.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00002/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00002/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- J P SILVA DE LIMA MEDICAMENTOS – ME.
CNPJ: 21.101.457/0001-62.
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4.
Valor: R$ 100.000,00.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

Vertente do Lério - PE, 27 de Outubro de 2022

DENIZE MARQUES DA ROCHA
Secretária de Saúde

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:6712E1D3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO CURRICULAR DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE SEU QUADRO DE PESSOAL DA REDE MUNICIPAL DE OLINDA

EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2022

A Secretária de Educação do Município de Olinda/PE, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas nesta relação, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO CURRICULAR do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO,** destinado ao **provimento de vagas de** para suprir demandas da Rede Municipal de Ensino de Olinda, instituído pelo decreto nº 116/202 e aberto pelo Edital n° 002/2022, cuja contratação será firmada com base na Lei Municipal nº 5.323/2002, mediante os seguintes termos:

Art. 1º Ficam **DEFERIDAS** as avaliações curriculares dos candidatos relacionados nos **ANEXOS I** e **II** desta relação.

I – O **ANEXO I** refere-se às avaliações curriculares dos candidatos que se declararam Pessoa com Deficiência – PcD.

II – O **ANEXO II** refere-se às avaliações curriculares para Ampla Concorrência.

Art. 2º Ficam **INDEFERIDAS** ás avaliações curriculares dos candidatos relacionados nos **ANEXOS III** e **IV** desta relação.

I - O **ANEXO III** refere-se às avaliações curriculares dos candidatos relacionados que se declararam Pessoa com Deficiência – PcD.

II – O **ANEXO IV** refere-se às avaliações curriculares dos candidatos relacionados para Ampla Concorrência.

Art. 3º Estas relações entram em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Olinda/PE, 28 de setembro de 2022.

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária de Educação - SEDUC

ANEXO I
RELAÇÃO DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES
EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2022
PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 001 – TÉCNICO BRAILISTA

Nome	Inscrição	CPF
-	-	-

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 002 – TÉCNICO DE INFORMÁTICA/ SUPORTE NÍVEL I

NOME	INSCRIÇÃO	CPF

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 003– TÉCNICO DE INFORMÁTICA/ SUPORTE NÍVEL II

Nome	Inscrição	CPF
-	-	-

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 004 – ANALISTA DE SISTEMAS

NOME	INSCRIÇÃO	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
EMANOEL BARBOSA DA SILVA	315589	1.0	0.0	1.0

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 005 – NUTRICIONISTA

Nome	Inscrição	CPF
-	-	-

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 006 – PROFESSOR DE INFORMÁTICA

Nome	Inscrição	CPF
-	-	-

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 007 – PROFESSOR ESINO FUNDAMENTAL ANO INICIAIS

NOME	INSCRIÇÃO	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
DIONE MARIA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE COSTA	593820	2.0	4.5	6.5
RONALDO JOSÉ DE ALMEIDA	423259	2.0	4.5	6.5
ELIANE MATOS DE LUNA SILVA	435616	2.0	4.5	6.5
EVINA MARIA AGUIAR DE ALMEIDA	277027	2.0	4.5	6.5
MARÍLIA GABRIELA DA SILVA	918947	2.0	4.5	6.5
JULIETE GOMES DA SILVA	618837	2.0	4.5	6.5
MARIA DO PERPÉTUO DO SOCORRO DOS SANTOS	783907	2.0	4.5	6.5
JURACI CAMPOS DE MORAES	707437	1.0	4.5	5.5
CLAUDIA REJANE MARINHO SANTOS	258024	1.0	4.5	5.5
REJANE MATIAS DA SILVA	275447	1.0	4.5	5.5
PATRÍCIA MARINHO DE OLIVEIRA	896130	1.0	4.5	5.5
SIDNEY FELIX COSTA AGUIAR	827484	1.0	4.5	5.5
JACICLEIDE DE LIMA ALBUQUERQUE	761119	2.0	3.0	5.0
MARIANA ALVES DA SILVA	591257	2.0	2.5	4.5
IOLANDA DE OLIVEIRA FEITOSA	824250	2.0	0.0	2.0
SEVERINA MARIA DO NASCIMENTO	298656	1.0	0.0	1.0
ELZA MARIA TEIXEIRA FRANCO DE BARROS	486662	1.0	0.0	1.0

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 008 – PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – DISCPLINA: ARTE

Nome	Inscrição	CPF
-	-	-

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 009 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – DISCPLINA: CIÊNCIAS

NOME	INSCRIÇÃO	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
ESTEFANI SANTANA DO NASCIMENTO	923502	2.5	0.0	2.5

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 010 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – DISCPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME	INSCRIÇÃO	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
JOSE PEDRO DA SILVA	685862	1.0	4.5	5.5

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 011 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – DISCPLINA: GEOGRAFIA

NOME	INSCRIÇÃO	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
CARLOS JOSÉ SILVA DE FREITAS	826293	3.5	4.5	8.0
RAFAELLA CAROLINA RIBEIRO SILVA	920162	1.0	3.0	4.0

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 012 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – DISCPLINA: HISTÓRIA

NOME	INSCRIÇÃO	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
JOSÉ AUGUSTO CARVALHO DE PAULA	421800	2.0	4.5	6.5
ANA CAROLINA ALVES DE LIMA ANDRADE	811715	2.0	3.0	5.0
FLAVIO JANUÁRIO FERREIRA DA SILVA	147431	1.0	2.0	3.0
FERNANDO VELOSO DA SILVA	304274	2.0	0.0	2.0
ÂNGELO FERREIRA BOMFIM	138660	1.0	0.0	1.0
MAGDA SEMPRINI	137276	1.0	0.0	1.0

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 013 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – DISCPLINA: LÍNGUA INGLESA

Nome	Inscrição	CPF
-	-	-

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 014 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – DISCPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA

NOME	INSCRIÇÃO	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
MARIA BETÂNIA DA SILVA GOMES POMPEU	555185	1.0	4.5	5.5
LUIS CARLOS MENEZES DA SILVA	764582	2.0	0.0	2.0

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 0015 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – DISCPLINA: MATEMÁTICA

NOME	INSCRIÇÃO	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
FRANCISCA GERUSA DA SILVA	924390	3.5	4.5	8.0
PEDRO VENTURA DOS SANTOS	389530	2.0	4.5	6.5
MÁRCIO FERREIRA DIONÍSIO	181856	2.0	4.5	6.5
LUCAS PORFIRIO DE ANDRADE	900720	2.0	4.5	6.5
LUCIAN AQUINO DE OLIVEIRA	417792	2.0	4.5	6.5
WILLIAM MARTINS CESAR	254066	3.5	2.5	6.0

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 016 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – DISCPLINA: MÚSICA

Nome	Inscrição	CPF
-	-	-

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 017 – PROGRAMADOR / DESENVOLVEDOR

Nome	Inscrição	CPF
-	-	-

ANEXO II
RELAÇÃO DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES
EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2022
AMPLA CONCORRÊNCIA

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 001 – TÉCNICO BRAILISTA

NOME	INSCRIÇÃO	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
ANDREA FABIANA DA SILVA DO AMARAL	843513	1.0	4.5	5.5
GABRIEL SANTOS ALVES DE LIMA	112266	1.0	3.0	4.0
ROXELANE QUESIA DAMASCENO	186650	0.5	2.5	3.0
JOSENI TAVARES DE BARROS DOS SANTOS	424702	2.0	0.0	2.0
ENEIAS SANTOS DO NASCIMENTO	921772	2.0	0.0	2.0
FLÁVIA CRISTINA DE LIMA DOS SANTOS	412170	2.0	0.0	2.0
MARIA ANDRÉA CAVALCANTE LIMA DE OLIVEIRA	810606	1.0	0.0	1.0
NIEDJA SUELLY SOUZA TENÓRIO	820111	0.5	0.0	0.5
CACILDA PESSOA DO AMARAL	914259	0.5	0.0	0.5
VANESSA TELES CORREIA DA SILVA	587224	0.5	0.0	0.5

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 002 – TÉCNICO DE INFORMÁTICA/ SUPORTE NÍVEL I

NOME	INSCRIÇÃO	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
CILO TARQUINO DA SILVA	644822	0.5	4.5	5.0
JOÃO PAULO TAVARES DE LIMA	705744	0.5	4.5	5.0
ANDSON VANDERLEI DA SILVA	187907	0.5	4.5	5.0
EVANDRO VIEIRA DOS SANTOS VASCONCELOS	356871	0.5	4.5	5.0
RAFAEL LEONCIO DE MELO BEZERRA	223018	0.5	4.5	5.0
BRUNO RAFAEL ARAÚJO DE BRITO	295844	0.5	4.5	5.0
FABRICIO NASCIMENTO SOUSA SANTOS	101956	0.5	4.0	4.5
SILVIO JOSE DE SENA LIRA	493432	1.0	2.5	3.5
RODRIGO MANOEL DE SANTANA	122534	0.5	3.0	3.5
JIRLAN MIKE GOUVEIA DE LIMA	817475	0.5	1.5	2.0
TÚLIO CÉSAR VIANA DE LIMA	682128	0.5	0.5	1.0

NOME	INSCRIÇÃO	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
CARLOS JOSÉ DO NASCIMENTO CRUZ	745263	0.5	0.5	1.0
DIANA KAROLINE DA SILVA CORREIA	387911	0.5	0.5	1.0
RICARDO PEREIRA DE LIMA	969563	0.5	0.0	0.5
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA	820525	0.5	0.0	0.5
ALYSSON FERNANDES DE FIGUEIREDO	231593	0.5	0.0	0.5
EWERTON JOSÉ GOMES DA SILVA	736342	0.5	0.0	0.5
WAGNER ANTONIO FERREIRA DA SILVA	446064	0.5	0.0	0.5
ANDERSON ANDRÉ DE AGUIAR SANTANA	150759	0.5	0.0	0.5
PAULO FERNANDO DE GÓES SANTOS JÚNIOR	631663	0.5	0.0	0.5
ANDERSON GOMES DE MOURA	724165	0.5	0.0	0.5
AMERSON FELIX DOS SANTOS	507592	0.5	0.0	0.5
LUIZ FELIPE LOPES DA SILVA	488403	0.5	0.0	0.5
CAIO ROMULO ALVES DE CARVALHO	782334	0.5	0.0	0.5
DAVID JOHNSON DOS SANTOS	638464	0.5	0.0	0.5
JOSE VICTOR HUGGO SAMPAIO DE MELO	378868	0.5	0.0	0.5

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 003– TÉCNICO DE INFORMÁTICA/ SUPORTE NÍVEL II

NOME	INSCRIÇÃO	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
JOSIMAR SOARES DE SANTANA	788481	1.0	4.5	5.5
IGOR NESTOR SILVA DE SOUZA	197561	0.5	4.5	5.0
ESLLEY CAETANO DA SILVA	983724	0.5	1.0	1.5
EDUARDO LUIZ CUSTODIO DE ALBUQUERQUE	604783	0.5	0.0	0.5
NICOLLAS MARCEL DE ALMEIDA SALES	785377	0.5	0.0	0.5

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 004 – ANALSTA DE SISTEMAS

NOME	INSCRIÇÃO	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
TÉRCIO CAVALCANTI DA SILVA SANTOS	464728	2.0	4.5	6.5
EMERSON ALMIRANTE BASTOS	479022	2.0	4.5	6.5
EDUARDO DE ALMEIDA HERNANDES	375869	1.0	4.5	5.5
MARCOS ANTONIO ALVES PEDROSA	919599	1.0	0.0	1.0
ANTONIO GOMES BARBOSA JÚNIOR	496122	1.0	0.0	1.0
NEILSON FRANCISCO DA CUNHA JUNIOR	747884	1.0	0.0	1.0
RAFAEL DE ARAUJO CERQUEIRA	704957	1.0	0.0	1.0

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 005 – NUTRICIONISTA

NOME	INSCRIÇÃO	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
VANUSA ALVES DE OLIVEIRA	829700	2.5	4.5	7.0
ANA CRISTINA PEREIRA LIMA	921923	2.0	4.5	6.5
MONICA ALMEIDA GOMES	895491	2.0	4.5	6.5
VIVIANE NUNES DIAS	539323	2.0	4.5	6.5
MONICA CRISTINA PINANGÉ WANDERLEY	611838	2.0	4.5	6.5
MARCIA FERNANDES BARROS DE ARRUDA FALCÃO	755467	2.0	4.5	6.5
SILVANEIDE MARIA DA SILVA	472006	2.0	4.5	6.5
ANDREZA VIEIRA DA CRUZ	754285	2.0	4.5	6.5
JULIANA MENDES DA SILVA	344005	2.0	4.5	6.5
RENATA HENRIQUE PEREIRA	846294	2.0	4.5	6.5
ALDIJANE KELLY BEZERRA DOS SANTOS SILVA	663978	2.0	4.5	6.5
LÉA SILVA RODRIGUES	340853	2.0	4.5	6.5
SUELY CRISTINA DE ARAUJO DOURADO	694842	1.0	4.5	5.5
YANE ARAÚJO GUIMARÃES	531812	1.0	4.5	5.5
JULIANE MARCELE SOUSA SILVA MARINHO	373336	2.0	3.0	5.0
WALLACE BATISTA DA COSTA	808654	3.5	1.5	5.0
JANAINE ASSIS DA SILVA	663758	1.0	3.5	4.5
ROSE EMMANUELE DE SANTANA LIRA	122267	2.0	2.0	4.0
ISABELA DE BARROS GODOI MARANHÃO	816037	2.0	2.0	4.0
FABRINA LAYSSA DE JESUS ARAUJO	295846	2.0	2.0	4.0
NADJA PATRICIA NASCIMENTO DA SILVA	163180	2.0	1.0	3.0
ADRIANA PATRICIA TEIXEIRA DA SILVA	125389	1.0	2.0	3.0
LILIA FERREIRA DA SILVA	582226	1.0	2.0	3.0
RÚBIA LORENA DE LIMA BARBOSA	983613	2.0	1.0	3.0
ADRIELY MARIA DE SANTANA TENÓRIO	640721	2.0	1.0	3.0
LARISSA REBECA AGUIAR DE ALMEIDA MONTE	717452	2.0	1.0	3.0
CRISTIANE BRAGA DOS SANTOS	297399	2.0	0.5	2.5
JANIELE MARIA DA SILVA SAMICO	840379	2.0	0.0	2.0
MÁRCIA DA SILVA LACERDA	220694	2.0	0.0	2.0
RITA SÂMIA MARTINS VELOSO BARRETO	445400	2.0	0.0	2.0
JASSIGLEI PAZ DO NASCIMENTO	586391	1.0	1.0	2.0
DÉBORA MARJORIE MINERVINO PEREIRA	686428	2.0	0.0	2.0
TÁSSIA PEREIRA DE SANTANA SILVA	498524	2.0	0.0	2.0

NOME	INSCRIÇÃO	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
JOÃO ANTONIO CARVALHO E SÁ	675512	2.0	0.0	2.0
CARLA PATRÍCIA NUNES DE ARAÚJO PEREIRA	711936	2.0	0.0	2.0
LUIZA CREMILDA DOS SANTOS LIMA	871735	2.0	0.0	2.0
JULHYANE EDUARDO DA CUNHA	635912	2.0	0.0	2.0
MAYHANNE COCKLES DE OLIVEIRA MARTINS	467368	2.0	0.0	2.0
JÉSSICA FRANCISCA SOARES RIBEIRO	554536	2.0	0.0	2.0
ANNA KARLA DE FREITAS SOUZA SERRANO	384148	1.0	0.5	1.5
CIBELE DA SILVA FERREIRA	423071	1.0	0.5	1.5
RAYANNA ANDRADE DE LUNA	456165	1.0	0.5	1.5
CLARA DE ASSIS GUIMARÃES CARDOSO	358665	1.0	0.5	1.5
SAMY LUIZ DO NASCIMENTO	584534	1.0	0.0	1.0
ELIANE JOSÉ DA SILVA	950615	1.0	0.0	1.0
RAFAELLE SOBRAL COSTA	553410	1.0	0.0	1.0
LUCIANA SILVA BRENNAND	238771	1.0	0.0	1.0
ALESSANDRA LETICIA MELLO DE BARROS	273792	1.0	0.0	1.0
LAIS MARIANO NEVES DA SILVA	887177	1.0	0.0	1.0
BRUNA DE OLIVEIRA ACYASSU	572670	1.0	0.0	1.0
ELIANA MOURA VARELA DE VASCONCELOS	305132	1.0	0.0	1.0
JESSICA BATISTA DA SILVA	919384	1.0	0.0	1.0
KIARA FERREIRA DE SOUZA	688211	1.0	0.0	1.0
DANYLO DE AZEVEDO PESSOA	346428	1.0	0.0	1.0
ALEXWELL ALVES MARINHO	166806	1.0	0.0	1.0
TATIANA PAULA MARIA DA SILVA	288258	1.0	0.0	1.0
VÂNIA MARIA TARGINO DA SILVA	499036	1.0	0.0	1.0
FABIANNY LAYZA CAVALCANTE BEZERRA	590523	1.0	0.0	1.0
JASSIANA CRISTINA MENDES DE SOUZA	108292	1.0	0.0	1.0
AMANDA JESUS CABRAL	755984	1.0	0.0	1.0
GABRIEL BARROS DAMASIO DE OLIVEIRA	261779	1.0	0.0	1.0
EDNADILA FARIAS SANTOS	412797	1.0	0.0	1.0
MAYARA SANTOS CAPITO	134287	1.0	0.0	1.0
AMANDA DRYELLE VIANA DA SILVA	968530	1.0	0.0	1.0
THAÍS FERREIRA BERNARDO DA SILVA	193616	1.0	0.0	1.0
ANA CLARA DE MELO BEZERRA DA SILVA	124392	1.0	0.0	1.0
GEOVANNA KAROLINA GOMES DA SILVA	775143	1.0	0.0	1.0
HYAN RIBEIRO PRUDÊNCIO DE SOUSA	552417	1.0	0.0	1.0
ANA LUIZA MIRANDA SILVA	854283	1.0	0.0	1.0
DRIELLY ANDRADE SANTOS	117871	1.0	0.0	1.0
KETILYN LINS DE ARAUJO FERNANDES	181905	1.0	0.0	1.0
VITÓRIA BARBOSA DA SILVA	606361	1.0	0.0	1.0
THAIS RODRIGUES DOS SANTOS	765650	1.0	0.0	1.0
EVANLENE ALVES DE ASSIS	593610	1.0	0.0	1.0
ANA BEATRIZ GADELHA DOS SANTOS ALBUQUERQUE	299777	1.0	0.0	1.0
IASMIM BEATRIZ MENDES UCHÔA LIMA	955884	1.0	0.0	1.0
STEFFANY SHIRLEY BARBOSA DO NASCIMENTO	978167	1.0	0.0	1.0
LUANA THAIS SILVA DE OLIVEIRA	181163	1.0	0.0	1.0
MARIA EDUARDA DE BARROS BRITO	816578	1.0	0.0	1.0
ALLANA MARIA DIZEU DE ALMEIDA	402455	1.0	0.0	1.0
MIRELLA MAYALLE SILVA DOS SANTOS	366352	1.0	0.0	1.0
YASMIN VICTORIA SILVA DE FREITAS	146883	1.0	0.0	1.0
AMANDA CRISTINE BARBOSA DA SILVA	393002	1.0	0.0	1.0
JULIA RAYANNE VALENTIM DE LIMA	543466	1.0	0.0	1.0
AMANDA RAFAELLE FERREIRA DE OLIVEIRA	987411	1.0	0.0	1.0
ALLANA RYVENE BARBOSA DIAS DE TOLEDO	709363	0.0	0.0	0.0

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 006 – PROFESSOR DE INFORMÁTICA

NOME	INSCRIÇÃO	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
KLEVER RÉGIS PIRES CAVALCANTI	668381	2.5	4.5	7.0
SILVIO FERREIRA PASSOS GONCALVES	359939	2.0	4.5	6.5
MELINA SILVA MALVEZZI	516193	2.0	4.5	6.5
WILL ROBSON PAULO DA SILVA	339149	2.0	4.5	6.5
LEANDRO FRANCISCO DOS SANTOS	354321	2.0	4.5	6.5
SIMONE MARIA OLIVEIRA DE MEDEIROS	837648	2.0	4.5	6.5
RONY PERTSON SILVA DE BARROS	741575	2.0	4.5	6.5
JAMERSON LOPES PRAXEDES	356738	2.0	4.5	6.5
BRUNO FERNANDO DE BARROS LIEUTHIER	324973	2.0	4.5	6.5
JOSÉ DANIEL DE ARAÚJO JÚNIOR	656436	2.0	4.5	6.5
LUDENIVSON VICTOR HUGO SOARES	956486	2.0	4.5	6.5
HENRIQUE MONTEIRO DOS SANTOS	273020	2.0	4.5	6.5
THAIS BARBARA BARROS DOS SANTOS	517010	2.0	4.5	6.5
JOSÉ AMÉRICO TEIXEIRA DE BARROS	681472	2.0	4.0	6.0
JAMISON EDUARDO DE OLIVEIRA	342840	1.0	4.5	5.5
HEURYK WYLK ÉBOLI DA SILVA	584288	2.0	3.0	5.0
WITALO DIEGO MATIAS NUNES	533779	1.0	3.0	4.0
FÁBIO ANTÔNIO DE MENEZES	416800	1.0	2.0	3.0

NOME	INSCRIÇÃO	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
GEAN CARLO DANTAS DE BRITO	265082	2.0	0.0	2.0
RENATA SHARLINE E SILVA SANTANA	897410	2.0	0.0	2.0
VANDERSON DE ANDRADE SILVA	522313	2.0	0.0	2.0
GUSTAVO ROGÉRIO DA SILVA BARBOSA	766215	2.0	0.0	2.0
DILSON IVO FERREIRA TAVARES	108967	2.0	0.0	2.0
EMANOEL GUILHERME BARROS	469896	2.0	0.0	2.0
ADRIANA DA SILVA OLIVEIRA	736479	1.0	0.0	1.0
LUIZ PEDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA BISNETO	635547	1.0	0.0	1.0
MRLLANYEE KLAYN CABRAL DA PAZ	504890	1.0	0.0	1.0

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 007 – PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANO INICIAIS

NOME	INSCRIÇÃO	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
LUA CLEITON XAVIER COELHO	860573	5.5	4.5	10.0
WALKYRIA BARBOSA DOS SANTOS LIRA	174271	5.0	4.5	9.5
SUELY JANE DA COSTA	385561	5.0	4.5	9.5
SILVANA SOUZA DA SILVA ALVES	171176	4.5	4.5	9.0
TEREZA CRISTINA RODRIGUES DE ALMEIDA	916677	4.0	4.5	8.5
VERA LUCIA GUIMARÃES DE ANDRADE	157360	4.0	4.5	8.5
SIBELE IONE DOS SANTOS NEVES	590023	4.0	4.5	8.5
WALTERLEIDE MENDES VASCONCELOS VIEIRA	664690	4.0	4.5	8.5
VERA LUCIA DA SILVA RAMOS	798858	4.0	4.5	8.5
VIVYANNE CRISTINA FELIX DOMINGOS	964434	4.0	4.5	8.5
VANDERLANIA FERREIRA DE LIMA	106186	4.0	4.5	8.5
SOLANGE DA SILVA FERREIRA	985077	4.0	4.5	8.5
TACIANA RAMOS DE OLIVEIRA	317443	4.0	4.5	8.5
THAYANE KARLA SOARES DA SILVA	658523	4.0	4.5	8.5
MARIA JOSÉ REJANE ALVES SILVA	594020	3.5	4.5	8.0
VALDIRA QUIRINO GOMES CUNHA	414259	3.5	4.5	8.0
CLEONILDE MARIA CORDEIRO DA SILVA	648893	3.5	4.5	8.0
JOSEMAR GUEDES FERREIRA	203823	3.5	4.5	8.0
SOLANGE TOME BATISTA	201675	3.5	4.5	8.0
MONICA DE ALMEIDA	228360	3.5	4.5	8.0
GLAUCILAND MARQUES PESSOA	567021	3.5	4.5	8.0
JOSELIA MARIA DA PAZ	462941	3.5	4.5	8.0
MARCIA CRISTINA DE SOUZA DIAS RODRIGUES	269428	3.5	4.5	8.0
SHIRLEY SILVA LEONEL DO NASCIMENTO	229272	3.5	4.5	8.0
ANA CLÁUDIA DE FRANÇA	108912	3.5	4.5	8.0
IRAMYRIS ARAGÃO VEIGA	541115	3.0	4.5	7.5
FABIANA GOMES DA SILVA	251481	2.5	4.5	7.0
KELLY DE LIMA AZEVEDO SPINELLI	626613	2.5	4.5	7.0
ANA PAULA OLIVEIRA VINEZOF DE LIMA	376111	2.0	4.5	6.5
ZILDA COSMO DA SILVA	504074	2.0	4.5	6.5
SÔNIA MARIA CAMELO ARAÚJO	541855	2.0	4.5	6.5
AVANEIDE SCANONI DE OLIVEIRA	934763	2.0	4.5	6.5
MARIA DE LOURDES MENDES AMORIM	671675	2.0	4.5	6.5
JOSELIA MARINHO PASSO	313096	2.0	4.5	6.5
IZABEL CRISTINA DE SENA FONTES	163351	2.0	4.5	6.5
LUZINETE HERMÍNIO DOS SANTOS	840473	2.0	4.5	6.5
GLEICE CABRAL DO NASCIMENTO	938045	2.0	4.5	6.5
NEIDE MARIA OLIVEIRA DE MENEZES	303473	2.0	4.5	6.5
MARIA DA CONCEIÇÃO ATAÍDE ELIAS DA SILVA	481352	2.0	4.5	6.5
IRACEMA VICENTE DO NASCIMENTO VASCONCELOS	622956	2.0	4.5	6.5
MARIA VERÔNICA CAMPELO PIMENTEL	927313	2.0	4.5	6.5
UIARA DA ROCHA LIMA RODRIGUES DE OLIVEIRA	863140	2.0	4.5	6.5
MARIA LÚCIA LIMA DA ROCHA	868615	2.0	4.5	6.5
ANACRISTINA DE OLIVEIRA ZAIDAN	393418	2.0	4.5	6.5
JANY LUCI DOS SANTOS SOUZA	202299	2.0	4.5	6.5
ELIANE RODRIGUES DO NASCIMENTO CRUZ	394486	2.0	4.5	6.5
MONICA PEREIRA DE CASTRO E SILVA	861223	2.0	4.5	6.5
JOSELENE VIANA DE SOUSA	120374	2.0	4.5	6.5
MARIA TEREZINHA SILVA DE MOURA	614103	2.0	4.5	6.5
MONICA APARECIDA FERREIRA	153461	2.0	4.5	6.5
MARIA AUXILIADORA LOPES VIEIRA	422666	2.0	4.5	6.5
SOLANGE MARIA PACHÊCO ALBUQUERQUE	820501	2.0	4.5	6.5
ANA ALICE SETTE MOURA REVOREDO	391082	2.0	4.5	6.5
LEONIDES LEOPOLDINA DA SILVA	395272	2.0	4.5	6.5
VERA LUCIA FERREIRA SILVA	660332	2.0	4.5	6.5
ROSANGELA PEREIRA DE OLIVEIRA	908616	2.0	4.5	6.5
MARCIA BOTELHO DO NASCIMENTO	718592	2.0	4.5	6.5
VERONICA LEONCIO FALCAO	439218	2.0	4.5	6.5
MARIA DA CONCEIÇÃO DIAS LACERDA	747188	2.0	4.5	6.5
IVANILDA LINS EZEQUIEL DE MELO	884108	2.0	4.5	6.5
EDILENE MARIA DE ARAUJO BORBA	173025	2.0	4.5	6.5
LAURA DE FREITAS MACHADO LIMA	882234	2.0	4.5	6.5

NOME	INSCRIÇÃO	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
LIEGE MARIA DE MOURA	846207	2.0	4.5	6.5
SINEIDE EDITE DE SOUZA ANDRADE	720636	2.0	4.5	6.5
SEBASTIANA MARIA DE PAULA RINO	643694	2.0	4.5	6.5
NILCÉIA FERREIRA DA SILVA	864327	2.0	4.5	6.5
MARIA FERREIRA DE DEUS SILVA	648726	2.0	4.5	6.5
MÔNICA CORREIA LEITE	694260	2.0	4.5	6.5
NAIARA CRISTINA DA SILVA	315094	2.0	4.5	6.5
MARIA DA GLORIA DA SILVA	512728	2.0	4.5	6.5
ANA LUCIA MAGNO RYGAARD DA SILVA	747296	2.0	4.5	6.5
JOSENILDA BRAZ DOS SANTOS COSME	793980	2.0	4.5	6.5
ROZELI TEIXEIRA DA SILVA	251742	2.0	4.5	6.5
JOSEFA ROSÉLIA CORREIA DE ARAÚJO	471227	2.0	4.5	6.5
CÉLIA MARIA DA SILVA	377963	2.0	4.5	6.5
MARIA LUCIENE DE SOUZA	315413	2.0	4.5	6.5
LEDA MARIA GUERRA	504065	2.0	4.5	6.5
SEVERINA FERREIRA DA SILVA	782783	2.0	4.5	6.5
JOZETE DOMERINDA MARINHO DA SILVA	172457	2.0	4.5	6.5
MARLUCE MELO DOS SANTOS	963839	2.0	4.5	6.5
LAUDILENE LIMA CAPELO	395383	2.0	4.5	6.5
JUCIARA DE SOUZA RODRIGUES	235801	2.0	4.5	6.5
ROBERTA ALVES DA SILVA	104217	2.0	4.5	6.5
ROSANGELA CAVALCANTI DOS SANTOS	377679	2.0	4.5	6.5
ANDRÉA COSTA DUARTE	370617	2.0	4.5	6.5
MARIA DENISE DE ALMEIDA MELO SANTOS	695306	2.0	4.5	6.5
MARLI BATISTA DE LIMA BARROS	393340	2.0	4.5	6.5
SONIA PEREIRA DE ATAIDE RAMOS	398450	2.0	4.5	6.5
CELINALVA ROCHA DE ALBUQUERQUE	179645	2.0	4.5	6.5
SUZICLEIDE OLIVEIRA BEZERRA	366221	2.0	4.5	6.5
JUSSARA MARIA BATISTA EVANGELISTA	171146	2.0	4.5	6.5
MARIA LUCIENE BATISTA DA CRUZ	237205	2.0	4.5	6.5
GECILENE GOMES DOS ANJOS	821439	2.0	4.5	6.5
EDINETE RODRIGUES DE ALENCAR	673365	2.0	4.5	6.5
MARCIA MONTEIRO DE SANTANA RIBEIRO	730124	2.0	4.5	6.5
EDINAI ALVES DA SILVA COUTINHO	878849	2.0	4.5	6.5
LENI NUNES DOS REIS	429788	2.0	4.5	6.5
ROSANGELA GONÇALVES DE OLIVEIRA	176806	2.0	4.5	6.5
EDILEUZA PEREIRA SILVA DE ARAUJO	693224	2.0	4.5	6.5
LUCIELMA GOMES DA SILVA	669270	2.0	4.5	6.5
DELZUITA GERMANO DE ANDRADE	404015	2.0	4.5	6.5
VANILDA SANTIAGO TORRES DE ARAÚJO	465359	2.0	4.5	6.5
LINDINALVA VICENTE GOMES	662500	2.0	4.5	6.5
JOSEILDA GASPAR DA SILVA SIQUEIRA	545761	2.0	4.5	6.5
JOSENAITE DO CARMO LEITE	772473	2.0	4.5	6.5
FERNANDA CAMAROTTI DE SOUZA BARRETO VILARINHO	434721	2.0	4.5	6.5
SANDRA DE FRANÇA TEIXEIRA	781932	2.0	4.5	6.5
RIZOMAR FIRMO DE FRANÇA	165735	2.0	4.5	6.5
MÁRCIA SANDRES LIMA	621606	2.0	4.5	6.5
ANDRÉA MARIA DE MELO SOUZA	782680	2.0	4.5	6.5
ANA QUITÉRIA LEMOINE MEDEIROS	555795	2.0	4.5	6.5
CLÁUDIA MARIA DA SILVA RIBEIRO	642136	2.0	4.5	6.5
JOELMA ROSSANA DE MEDEIROS SILVA	462023	2.0	4.5	6.5
GILVANEIDE PEREIRA PONTES	496133	2.0	4.5	6.5
LUSIMAR HENRIQUE SANTOS	440011	2.0	4.5	6.5
ANA PAULA CAVALCANTI MARTINS LOPES	315455	2.0	4.5	6.5
VALERIA CRISTINA CORDEIRO DE ASSIS	968878	2.0	4.5	6.5
MARINALVA ANTONIA VICENTE DA SILVA	921648	2.0	4.5	6.5
MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	561791	2.0	4.5	6.5
MARIA LUIZA ALVES NEVES	792738	2.0	4.5	6.5
ALBA VALÉRIA RODRIGUES	572150	2.0	4.5	6.5
IVANEIDE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	190717	2.0	4.5	6.5
HOSTILENE DOS SANTOS BROCHARDT	395320	2.0	4.5	6.5
MISMA DE MELO SILVA	316402	2.0	4.5	6.5
DENISE BARBOSA FREIRE	488917	2.0	4.5	6.5
WANDERLI ALVES DA SILVA	760680	2.0	4.5	6.5
SANDRA MARIA DE SOUZA	860337	2.0	4.5	6.5
JOSE RICARDO ALVES	203157	2.0	4.5	6.5
FRANCINELE COSTA DUARTE DE SOUZA MONTEIRO	720440	2.0	4.5	6.5
WANDERLY FERREIRA DE ANDRADE	792850	2.0	4.5	6.5
MARIA EDILEUZA BARBOSA DE ALMEIDA	479966	2.0	4.5	6.5
EDIVANIA RUFINO DE BARROS	977546	2.0	4.5	6.5
RISOLENE PEREIRA DA COSTA	297603	2.0	4.5	6.5
JEOVANIA BARBOSA DE OLIVEIRA MENEZES	217146	2.0	4.5	6.5
LAUDECI JOSÉ DA SILVA	486613	2.0	4.5	6.5
ANA ROSA MACEDO ARAGAO	581734	2.0	4.5	6.5
SUSETE BOTELHO SILVA	340691	2.0	4.5	6.5

NOME	INSCRIÇÃO	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
JAQUELINE JOSÉ DOS SANTOS	549314	2.0	4.5	6.5
GERMANA SOARES DE SOUZA	497538	2.0	4.5	6.5
GEORGINA MARQUES DA SILVA	253700	2.0	4.5	6.5
ANA PAULA LIMA DA COSTA	191265	2.0	4.5	6.5
ANA TEODORA LAFAIETE DE CARVALHO	608843	2.0	4.5	6.5
ANA ALICE SALUSTIANO DA SILVA	107956	2.0	4.5	6.5
MARIA BETANIA PEREIRA DA SSILVA	701872	2.0	4.5	6.5
MARIA DA PAZ RIBEIRO DOS SANTOS VEIGA	896501	2.0	4.5	6.5
LUCIA MARIA PEREIRA	335534	2.0	4.5	6.5
VÂNIA DE FREITAS CAVALCANTI	697951	2.0	4.5	6.5
MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA	804678	2.0	4.5	6.5
SILVANIA VICENTE LEMOS DOS SANTOS	568391	2.0	4.5	6.5
HILDA LEAO DA SILVA	749424	2.0	4.5	6.5
VALERIA BORGES DE ASSIS	374432	2.0	4.5	6.5
CLEONICE MARIA GOMES DA SILVA	586789	2.0	4.5	6.5
TELMA BERNARDINO BRAGA DA SILVA	688295	2.0	4.5	6.5
KA´TIA CILENE SOARES DA SILVA	239696	2.0	4.5	6.5
DIONETE MARIA BARBOSA	769301	2.0	4.5	6.5
JOELMA MARIA OLIVEIRA DE SOUSA	704162	2.0	4.5	6.5
CLEONICE QUARESMA DA SILVA	842686	2.0	4.5	6.5
JAQUELINE SILVEIRA DOS SANTOS	445353	2.0	4.5	6.5
LENICIA PAULINA GOMES PAZ DO NASCIMNETO	514021	2.0	4.5	6.5
JAQUELINE BARBOSA DA SILVA DE CAMPOS	870721	2.0	4.5	6.5
ADNILZA MARIA DO NASCIMENTO	498479	2.0	4.5	6.5
JOSIMERES ALVES DE MEDEIROS	721712	2.0	4.5	6.5
GILVANIA CORREIA DA SILVA DUARTE	365959	2.0	4.5	6.5
TANIA MARIA RODRIGUES DE ARAUJO	459758	2.0	4.5	6.5
SUELY DE FRANCA SANTOS	715848	2.0	4.5	6.5
EDNA FELIX DE LIMA	154182	2.0	4.5	6.5
ROBERTA CLAUDIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	432344	2.0	4.5	6.5
ERILENE MARIA DA SILVA	414508	2.0	4.5	6.5
CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA SILVA	196303	2.0	4.5	6.5
LUCIENE GONCALVES FERREIRA RAMOS	580136	2.0	4.5	6.5
RINALVA EPIFANIO LOPES	128552	2.0	4.5	6.5
FLAVIANA MARIA DA SILVA	574260	2.0	4.5	6.5
JOSIANE MARIA DE INOJOSA	268270	2.0	4.5	6.5
RAIMUNDA MARIA DA SILVA FERREIRA	713953	2.0	4.5	6.5
JOSÉ ANDRÉ RODRIGUES	137179	2.0	4.5	6.5
FABRICIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	698817	2.0	4.5	6.5
MARIA BETÂNIA OLIVEIRA DE SANTANA MELO	634325	2.0	4.5	6.5
VANUZA ALVES DIAS	783007	2.0	4.5	6.5
DIONE BATISTA BADÚ DA SILVA	574890	2.0	4.5	6.5
CRISTIANE MARIA DOS SANTOS FURTUNATO	354388	2.0	4.5	6.5
PATRICIA MAURICIO DA SILVA	663387	2.0	4.5	6.5
JANEIDE DOS SANTOS BARBOSA	948759	2.0	4.5	6.5
ADRIANA VIANA SILVA DE ARAÚJO	358242	2.0	4.5	6.5
MIRIAN MARIA DA SILVA	110437	2.0	4.5	6.5
ROSEANE MARIA DA SILVA FREITAS	492235	2.0	4.5	6.5
ROSELI TRINDADE PYRRHO DE FREITAS	554347	2.0	4.5	6.5
ADRIANA OLIVEIRA DA SILVA MADUREIRA	288568	2.0	4.5	6.5
REGINA CÉLIA VIRGÍNIA DE ANDRADE	770516	2.0	4.5	6.5
WILMA PEREIRA DOS SANTOS GAMA	844205	2.0	4.5	6.5
ANA CLAUDIA SOUZA DOS SANTOS	697875	2.0	4.5	6.5
ELIDIJANE BARBOSA OLIVEIRA VIDAL DE SOUZA	734363	2.0	4.5	6.5
ANA LUIZA DE SOUZA	240423	2.0	4.5	6.5
CLEDIONE DE LIRA FEITOSA CARVALHO	423938	2.0	4.5	6.5
MARIA NUNES DA SILVA	563018	2.0	4.5	6.5
MARIA DE FÁTIMA DA SILVA MENEZES	969263	2.0	4.5	6.5
VALERIA MARIA BARROS DOS SANTOS	996622	2.0	4.5	6.5
JANE MERY DE LIMA RIBEIRO	737058	2.0	4.5	6.5
MÔNICA MARIA DE SOUZA PAIXÃO DE MELO	701279	2.0	4.5	6.5
MARCILENE ROCHA DE ARAÚJO	842411	2.0	4.5	6.5
MARIA BETÂNIA DOS SANTOS	386694	2.0	4.5	6.5
JOSENILDA MATIAS RIBEIRO	515945	2.0	4.5	6.5
HOSANA MARIA DE NERYS DA COSTA	174897	2.0	4.5	6.5
JACYLANE MARIA ALVES	389319	2.0	4.5	6.5
PATRÍCIA CARLA BISPO	570052	2.0	4.5	6.5
KÁTIA SIMONE QUEIROZ DE LIMA	429116	2.0	4.5	6.5
CLAUDIA MARIA DO NASCIMENTO	106863	2.0	4.5	6.5
FABIANA GOMES FERREIRA	688130	2.0	4.5	6.5
SANDRA MARIA DE OLIVEIRA	187809	2.0	4.5	6.5
ISABEL CRISTINA DE ANDRADE LIMA MENESES	253532	2.0	4.5	6.5
JOZELIA DE OLIVEIRA LIMA BARBOSA	311933	2.0	4.5	6.5
LIBANIA BEZERRA MARQUES	287052	2.0	4.5	6.5
RUTE MARIA DA SILVA BARBOSA	655043	2.0	4.5	6.5

NOME	INSCRIÇÃO	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
MARIA ESTELA PAULINO DE OLIVEIRA	254213	2.0	4.5	6.5
JOSENEIDE BARBOSA CARDOSO	957080	2.0	4.5	6.5
ANA PAULA RODRIGUES BARROS	191388	2.0	4.5	6.5
MARCIA XAVIER DE ALBUQUERQUE	386480	2.0	4.5	6.5
LUCIANA MELO MORAES	293961	2.0	4.5	6.5
VALDELANIA CASTELO BRANCO DO NASCIMENTO	685929	2.0	4.5	6.5
MARIA JOSE DA SILVA	497724	2.0	4.5	6.5
GIZANE FREITAS DE MENEZES	751067	2.0	4.5	6.5
MARIA LEDA DA SILVA OLIVEIRA	686959	2.0	4.5	6.5
SUZANA DE CÁSSIA TORRES	252744	2.0	4.5	6.5
ANA CRISTINA DA SILVA LIMA	968077	2.0	4.5	6.5
ANA PAULA COSTA PEREIRA DE FARIAS	877139	2.0	4.5	6.5
NADJA RUFINO DE MELO CABRAL	619909	2.0	4.5	6.5
FLÁVIA REGINA DE MOURA SANTOS	587341	2.0	4.5	6.5
SUERDA RIBEIRO DE SOUZA	521878	2.0	4.5	6.5
MECHELINE MARÍA DOS SANTOS	611504	2.0	4.5	6.5
CICERA SOFIA COSTA FERRO	627994	2.0	4.5	6.5
ANILDA JACI DOS SANTOS	503150	2.0	4.5	6.5
SIRLEIDE NASCIMENTO CÂNDIDO DA SILVA	458795	2.0	4.5	6.5
JOSELMA BARBOSA DA SILVA SANTOS	363963	2.0	4.5	6.5
CLAUDIA RODRIGUES DA SILVA	999194	2.0	4.5	6.5
ROBERTA GERMANA DE MELO LELLIS	587721	2.0	4.5	6.5
SONIA MARIA DO NASCIMENTO MARTINS	256238	2.0	4.5	6.5
ANA PAULA SANTANA DOS SANTOS	688923	2.0	4.5	6.5
FRANCISCA DE OLIVEIRA CAMPOS	110450	2.0	4.5	6.5
NIVIA ADRIANA SANTANA DE OLIVEIRA	888422	2.0	4.5	6.5
NADJEISE OLIVEIRA VERA CRUZ	142913	2.0	4.5	6.5
JACILENE DA COSRTA RODRIGUES	108088	2.0	4.5	6.5
ANGELA DO ESPÍRITO SANTO BEZERRA SILVA	255347	2.0	4.5	6.5
VERA LUCIA FERREIRA GALVÃO	919858	2.0	4.5	6.5
CHIRLENY MARQUES PEREIRA	101700	2.0	4.5	6.5
SUZETE MARIA ARAUJO DA SILVA	700154	2.0	4.5	6.5
CLAUDECI MARIA DE LIMA COUTINHO	552308	2.0	4.5	6.5
FLAVIA DOS PRAZERES LIMA SILVA	993183	2.0	4.5	6.5
NEARES MARIA DE SANTANA NASCIMENTO	757007	2.0	4.5	6.5
JANE CLEIDE DE LIMA PEREIRA	328672	2.0	4.5	6.5
MARIA JOSÉ DE SOUZA	704901	2.0	4.5	6.5
LUCINEIA SEVERINA DOS SANTOS	374696	2.0	4.5	6.5
SHEYLA BELEM COELHO ALVES	607754	2.0	4.5	6.5
LUZINETE VALDEMAR LIRA	188872	2.0	4.5	6.5
SUELY DE SOUZA MEIRELES DE CARVALHO	532821	2.0	4.5	6.5
ANA PAULA TAVARES DA SILVA	634713	2.0	4.5	6.5
TACIANA RODRIGUES DE MESQUITA	326524	2.0	4.5	6.5
ANDREA FERNANDES SANTOS DA SILVA	685675	2.0	4.5	6.5
VERÔNICA CAVALCANTI GEMIR	885719	2.0	4.5	6.5
REJANICE CARLOS PIMENTEL	331363	2.0	4.5	6.5
SUELY MARIA DE OLIVEIRA MARQUES SILVA	825689	2.0	4.5	6.5
ROSINEIDE GOMES DO NASCIMENTO	493183	2.0	4.5	6.5
JAQUELINE ENEDINA DA SILVA	396079	2.0	4.5	6.5
MARILENE APARECIDA DIAS DOS SANTOS	447552	2.0	4.5	6.5
EDJANE VALERIA DA SILVA	124988	2.0	4.5	6.5
SIMONE MARINS LIMA	971673	2.0	4.5	6.5
JACILENE MARIA NEVES DE ARRUDA FRANCA	105498	2.0	4.5	6.5
ANGELA MARIA DO PRADO LIMA	463237	2.0	4.5	6.5
SIMONE DE ARAUJO BARROS MELO	620630	2.0	4.5	6.5
NELCI LOPES DE OLIVEIRA	386912	2.0	4.5	6.5
ITELE MARIA DOS SANTOS SOUZA	978323	2.0	4.5	6.5
MARTA SANTANA DA SILVA	265496	2.0	4.5	6.5
SOLANGE CLAUDIA DE OLIVEIRA DA SILVA	734570	2.0	4.5	6.5
ANA LUCIA D OLIVEIRA MACHADO	612182	2.0	4.5	6.5
MONICA MARIA PEREIRA FERREIRA	534279	2.0	4.5	6.5
MONICA DE ANDRADE LIMA	811857	2.0	4.5	6.5
ERONICE BARBOSA DA SILVA	181638	2.0	4.5	6.5
NADIJANE MARINHO DA SILVA	423915	2.0	4.5	6.5
TEREZA CRISTINA ROZENDO DA SILVA	313760	2.0	4.5	6.5
LINDALVA SEABRA DOS SANTOS	804420	2.0	4.5	6.5
MÁRCIA SILVA DO NASCIMENTO	120677	2.0	4.5	6.5
JANAÍNA APARECIDA DA SILVA GADELHA	184773	2.0	4.5	6.5
DIANA CABOCLO FRANKLIN BARBOSA	274268	2.0	4.5	6.5
VERUSKA BEZERRA VASCONCELOS JORGE	672047	2.0	4.5	6.5
MARINALVA FRANCISCO DA SILVA ALVES	525605	2.0	4.5	6.5
CHRISTIANE LEONIA SILVA DE OLIVEIRA	455201	2.0	4.5	6.5
EDITE DOS SANTOS PEREIRA	179650	2.0	4.5	6.5
MIDIAN MALHEIROS DE ARAUJO MACHADO	986492	2.0	4.5	6.5
VIRGINIA SANDRA DA SILVA UCHÔA	511107	2.0	4.5	6.5

NOME	INSCRIÇÃO	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
ROSÂNGELA DEODATO DE MELO ARRUDA	688078	2.0	4.5	6.5
SIMONE VIEIRA BATISTA	136904	2.0	4.5	6.5
IRACIANE MOUZINHO DA SILVA	601679	2.0	4.5	6.5
VIVIANE ALVES DE SANTANA	122318	2.0	4.5	6.5
SILVIA JANAINA DA SILVA	974996	2.0	4.5	6.5
SHEILLA VIEIRA LEITE DE SOUZA	267082	2.0	4.5	6.5
MARIA TEREZA VERAS AMARAL	585707	2.0	4.5	6.5
GRACIANA MARIA GUANABARA FERREIRA LÚCIO	972342	2.0	4.5	6.5
MARIA JOSÉ DE SOUSA SANTANA ARRUDA	151812	2.0	4.5	6.5
ANDRÉ GUSTAVO COSME DOS ANJOS	247532	2.0	4.5	6.5
JACIARA SUELI DE LIMA	171390	2.0	4.5	6.5
ACELINA HENRIQUE DA SILVA	602187	2.0	4.5	6.5
JACIARA VIEIRA ROCHA DA SILVA	621420	2.0	4.5	6.5
ADRIANA RÉGIS DE ALMEIDA CHAVES	491517	2.0	4.5	6.5
VERONICA LOPES VILAR	122999	2.0	4.5	6.5
ARQUIMERES DE ALCANTARA	413150	2.0	4.5	6.5
ANA LUCIA DA SILVA GONÇALVES	516766	2.0	4.5	6.5
ANA PAULA ALVES DA SILVA	440052	2.0	4.5	6.5
KATIA CRISTINA BEZERRA SILVA	845840	2.0	4.5	6.5
MARIA JOSÉ FERRAZ	420585	2.0	4.5	6.5
CRISTIANE RAMOS MUTRAN DA SILVA	450074	2.0	4.5	6.5
MARCIANA RODRIGUES DA SILVA LIMA	935219	2.0	4.5	6.5
MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES SILVA	786053	2.0	4.5	6.5
VALDENIA FEITOSA VARELA	351904	2.0	4.5	6.5
ANA CLAUDIA DA SILVA.	751649	2.0	4.5	6.5
FLÁVIA BRASILEIRO DA SILVA DAMASIO	504855	2.0	4.5	6.5
SUELI MARIA DE ANDRADE BEZERRA DA SILVA	850995	2.0	4.5	6.5
EDIJANE BERNARDO DA SILVA BAIEL	939820	2.0	4.5	6.5
JANAINA QUARESMA CORREIA ROSA	428978	2.0	4.5	6.5
MARIA CRISTIANE RIBEIRO	625070	2.0	4.5	6.5
LUCIDALVA MENDES DOS SANTOS	935289	2.0	4.5	6.5
SELMA DA SILVA COSTA SANTOS	887221	2.0	4.5	6.5
PAULA JANAINA DO NASCIMENTO	565585	2.0	4.5	6.5
LADJANE SEDECY DE SANTANA GRANJA	808881	2.0	4.5	6.5
JOSENILDA VILAS BOAS DO NASCIMENTO	198282	2.0	4.5	6.5
IOLANDA MARINHO DE OLIVEIRA DA SILVA	918128	2.0	4.5	6.5
RALPH KLAMER DOS SANTOS	205391	2.0	4.5	6.5
GLAUCIA FERREIRA CRISTÓVÃO DA SILVA	135104	2.0	4.5	6.5
JUBILENE MARIA BELARMINO SANTOS	410466	2.0	4.5	6.5
SIMONE SANTANA DA COSTA SILVA	428425	2.0	4.5	6.5
DEBORA CORREIA DA SILVA	827235	2.0	4.5	6.5
ROSANGELA DANTAS DE SOUZA	285416	2.0	4.5	6.5
SILMA FERREIRA MENERIO	688196	2.0	4.5	6.5
JOSUHA JARDIM DE ALMEIDA	978263	2.0	4.5	6.5
MARIA RENATA DE ALBUQUERQUE RABELO	632760	2.0	4.5	6.5
SIMONE MARIA DE CAMPOS	186466	2.0	4.5	6.5
JOSELI DE OLIVEIRA DA SILVA CORREIA	170869	2.0	4.5	6.5
MARIA DO CARMO SILVA DE SOUSA FIDELIS	188260	2.0	4.5	6.5
VANDRÉA VITAL CESTARI	793933	2.0	4.5	6.5
MARIZE DO REGO SANTOS	128668	2.0	4.5	6.5
MARIA DA CONCEIÇÃO AQUINO DE MENEZES	256890	2.0	4.5	6.5
TANIA MARIA VIEIRA DE MELO	388507	2.0	4.5	6.5
LAUDENICE DE AGUIAR GUEDES	369124	2.0	4.5	6.5
JOSICLEIDE DOMINGOS DOS SANTOS	936353	2.0	4.5	6.5
ROSANE JOSEFA ESTEVÃO DA SILVA	462307	2.0	4.5	6.5
ADRIANA FRANCISCA DE OLIVEIRA	258178	2.0	4.5	6.5
JOSIANE BARROS DE LIRA	515552	2.0	4.5	6.5
JOSINETE FRANCELINA DA SILVA	157877	2.0	4.5	6.5
MÁRCIA MARIA DA SILVA	348435	2.0	4.5	6.5
MARIA DA GLORIA BARBOZA DA SILVA	803440	2.0	4.5	6.5
FLÁVIA VALÉRIA VIEIRA MENDONÇA BAZANTE	471069	2.0	4.5	6.5
ADJIANE DA SILVA LIMA	924014	2.0	4.5	6.5
SUELY MARINHO DE LIMA SANTOS	540468	2.0	4.5	6.5
SILVANEIDE NUNES DO NASCIMENTO	576230	2.0	4.5	6.5
VILMA HELENO DE MEDEIROS DA SILVA	451607	2.0	4.5	6.5
MONICA ALVES DA SILVA	546692	2.0	4.5	6.5
MARIA RAQUEL GUEDES DE QUEIROZ ANDRADE	650314	2.0	4.5	6.5
SIMONE COSTA NOGUEIRA	593401	2.0	4.5	6.5
LUCIANA MARIA DE SANTANA MEDEIROS	683989	2.0	4.5	6.5
ALDENIR ALEXANDRINA DA SILVA	338054	2.0	4.5	6.5
PRISCILA JARES FERREIRA GARNIER DA CRUZ	516032	2.0	4.5	6.5
FABIANA MARQUES DA SILVA	130643	2.0	4.5	6.5
RENATA PATRICIA DA SILVA	972046	2.0	4.5	6.5
WEIDJA DE SALES PEREIRA	348543	2.0	4.5	6.5
ANA LUIZA DE LIMA BEZERRA	611619	2.0	4.5	6.5

NOME	INSCRIÇÃO	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
ALAIDE CRISTINA CANDIDA DE LIRA ALVES	731512	2.0	4.5	6.5
MARIA ELECIANA GOMES FERREIRA CHAVES	188606	2.0	4.5	6.5
MARCIA MARIA DOS SANTOS BOTELHO	162490	2.0	4.5	6.5
VERÔNICA OLINTO DA SILVA	428945	2.0	4.5	6.5
JULIENE MARIA DA SILVA	275161	2.0	4.5	6.5
LAUDICÉA MARIA DA SILVA SANTANA	948629	2.0	4.5	6.5
ENÃ SOARES DE OLIVEIRA SILVA	640225	2.0	4.5	6.5
VERÔNICA DIAS DE MOURA MARQUES	136967	2.0	4.5	6.5
MICHELIA MENEZES DE LIMA	879177	2.0	4.5	6.5
MARIA GLEYCE DA SILVA FERREIRA	727867	2.0	4.5	6.5
MARIA JOSE EVANGELISTA	948445	2.0	4.5	6.5
MARIA ROSILENE FERREIRA DA SILVA	589238	2.0	4.5	6.5
ADRIANA MARIA DO NASCIMENTO	206149	2.0	4.5	6.5
ELAINE CORINA GOMES DOS SANTOS	934712	2.0	4.5	6.5
GILMARA DIAS DE FRANÇA	166360	2.0	4.5	6.5
EDNEIA SOUSA TAVARES	229981	2.0	4.5	6.5
MILENA ALMEIDA DA SILVA	540287	2.0	4.5	6.5
VERONICA BARBOSA DA COSTA BARRETO	799249	2.0	4.5	6.5
SULAMITA AMARA DE SANTANA GONÇALVES	281876	2.0	4.5	6.5
JANEIDE MARIA SILVA LINS DE LIMA FERREIRA	721722	2.0	4.5	6.5
CRISTIANE DOS SANTOS BOTELHO	341246	2.0	4.5	6.5
BEATRIZ PEREIRA	713079	2.0	4.5	6.5
MARIA DO CARMO VERÍSSIMO SILVA	872313	2.0	4.5	6.5
SIMONE OLIVEIRA VITORINO	650337	2.0	4.5	6.5
CRISTIANA CRISPIM BARRETO DO NASCIMENTO	335662	2.0	4.5	6.5
MARIA CRISTINA LUCAS DE ARAUJO	146937	2.0	4.5	6.5
MARCIANA BERENICE TAVARES FEITOSA	829157	2.0	4.5	6.5
NELI ANA ANDRADE DA SILVA	178646	2.0	4.5	6.5
ELIENE GONÇALVES DA SILVA	251098	2.0	4.5	6.5
MADALY FABIANA DA SILVA	829763	2.0	4.5	6.5
TANIA ANDREA COSTA DA CUNHA	645418	2.0	4.5	6.5
TATTIANNA KARLA ADDOBBATI BARROS ALVES RODRIGUES	231339	2.0	4.5	6.5
MARTA GONÇALVES DA SILVA	303718	2.0	4.5	6.5
ANA CAROLINA SILVA DOS SANTOS BRITO	109315	2.0	4.5	6.5
DANIELE ALEXANDRE DA SILVA	205722	2.0	4.5	6.5
MONICA SANTOS NASCIMENTO DE ANDRADE	280149	2.0	4.5	6.5
CLAUDIA MARIA DA SILVA	504793	2.0	4.5	6.5
CARLA CRISTIANE SOUZA DOS SANTOS DA SILVA	378971	2.0	4.5	6.5
TELMA LUIZA SILVA DOS SANTOS	400579	2.0	4.5	6.5
CARLA FERNANDA FELIX MARTINS	297208	2.0	4.5	6.5
MICHELANE MENEZES DE LIMA	597974	2.0	4.5	6.5
FERNANDA MARIA MORAIS BARBOSA	463166	2.0	4.5	6.5
FABIANA GERMANO BARBOSA	226488	2.0	4.5	6.5
SOLANGE ALVES DA SILVA	616175	2.0	4.5	6.5
GLAUCILENE DE LIMA PEREIRA MOURA	841638	2.0	4.5	6.5
FRANQUICILENE MARIA DE LIMA	240892	2.0	4.5	6.5
ADRIANA JOSEFA DA SILVA	770468	2.0	4.5	6.5
KEYLA AGRÍCIA DA SILVA CUNHA	617101	2.0	4.5	6.5
SHIRLEY RIVENIA DA SILVA MATEUS	817304	2.0	4.5	6.5
JANAINA KARLA DO NASCIMENTO SOUZA	283773	2.0	4.5	6.5
LILIAN GOMES DE LIMA	490118	2.0	4.5	6.5
MARIA DO SOCORRO COSTA	480973	2.0	4.5	6.5
PATRICIA GOMES DE VASCONCELOS	639685	2.0	4.5	6.5
PATRICIA FERNANDA PACIFICO	350709	2.0	4.5	6.5
JULIANA BATISTA ALVES DE FIGUEREDO	589213	2.0	4.5	6.5
GERUSA DA SILVA GONÇALVES	537129	2.0	4.5	6.5
MERCIA MARIA GOMES DA ROCHA	886129	2.0	4.5	6.5
LAUDECI MARIA DOS SANTOS	400090	2.0	4.5	6.5
MIRIAN ELIODORO DE SANTANA	774543	2.0	4.5	6.5
ALEXSANDRA DIZEU DA SILVA	600131	2.0	4.5	6.5
MARIA JOSÉ DA SILVA MARTINS	899625	2.0	4.5	6.5
MÁRCIA RODRIGUES ALEXANDRE DE QUEIROZ	881272	2.0	4.5	6.5
LILIAN CRISTINE OLIVEIRA LEITÃO	115759	2.0	4.5	6.5
ANDRÉA SILVA MACIEL	198472	2.0	4.5	6.5
VERA LUCIA MARIA BARBOSA	886790	2.0	4.5	6.5
JANAINA PATRÍCIA NOVAES DE SÁ	945827	2.0	4.5	6.5
JOSELY HOLANDA FREITAS DA SILVA	102274	2.0	4.5	6.5
RAQUEL LUIZA DA SILVA BARROS	869020	2.0	4.5	6.5
CRISTINA MARIA NUNES DE SOUZA RAMOS	288668	2.0	4.5	6.5
DANIELA RIBEIRO DE MELO	634473	2.0	4.5	6.5
MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SILVA	851070	2.0	4.5	6.5
MICHELLE DE MIRANDA PEREIRA	765460	2.0	4.5	6.5
JANAYNA LIMA DE SOUZA	325289	2.0	4.5	6.5
ROBÉRIA DIAS CORREIA DE OLIVEIRA	151386	2.0	4.5	6.5
ADRIANA CUNHA DE LEMOS	661890	2.0	4.5	6.5

NOME	INSCRIÇÃO	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
CÍNTIA BIANCA DOS SANTOS RIBEIRO	950496	2.0	4.5	6.5
VALQUIRIA RIBEIRO PIRES	763778	2.0	4.5	6.5
ROSELI DE SOUZA OLIVEIRA	665774	2.0	4.5	6.5
MIRLENE OLIVEIRA DOS SANTOS	798753	2.0	4.5	6.5
TERESA JUCIARA GOMES ALVES DA SILVA	140213	2.0	4.5	6.5
BETANIA DE ANDRADE LUNA	517597	2.0	4.5	6.5
ADRIANA MONTEIRO MOTA NEGROMONTE	523294	2.0	4.5	6.5
TARCIANA KELLY LUNA ARAÚJO	204045	2.0	4.5	6.5
ALCICLAINE RIBEIRO DA SILVA LIMA	311133	2.0	4.5	6.5
VERONICA OLIVEIRA DE BARROS SILVA	754442	2.0	4.5	6.5
KEILA LUCAS VELOSO	623191	2.0	4.5	6.5
MARCIA NERES NASCIMENTO	963884	2.0	4.5	6.5
MANUELLA ROCHA DE ARRUDA	727958	2.0	4.5	6.5
FABIANA NEVES DA PENHA RIBEIRO	861161	2.0	4.5	6.5
MARIA ISABEL FREIRE DE LIRA BRAGA	761252	2.0	4.5	6.5
SILVANIA GOMES FERREIRA	475702	2.0	4.5	6.5
KLEBIANE ANDRADEMENDES DA SILVA	930575	2.0	4.5	6.5
GIZELI DOS PRAZERES FONSECA	621173	2.0	4.5	6.5
FLÁVIA DOMINGOS BEZERRA	252873	2.0	4.5	6.5
TÂNIA ALVES DO MONTE	447537	2.0	4.5	6.5
ANDRÉA FERNANDA BARBOSA CAVALCANTI	412570	2.0	4.5	6.5
CLAUDETE DO ESPÍRITO SANTO LIMA DA SILVA	872024	2.0	4.5	6.5
MARIA DA CONCEIÇÃO DE FÁTIMA MENEZES RIBEIRO	692691	2.0	4.5	6.5
MARIA BETANIA DE SANTANA	512456	2.0	4.5	6.5
FABIOLA CRISTINA PEREIRA NOGUEIRA	805776	2.0	4.5	6.5
GILVANIA CRISTINA LOURENÇO DA SILVA	412261	2.0	4.5	6.5
JOSIANE MARIA DA PAZ	549965	2.0	4.5	6.5
ANDRÉ LUIZ FELICIANO DA SILVA	787675	2.0	4.5	6.5
ALINE MATIAS DE ALMEIDA	554105	2.0	4.5	6.5
ERICKA SILVA DO NASCIMENTO LUCENA	255552	2.0	4.5	6.5
SIMONE DA SILVA LIRA	564551	2.0	4.5	6.5
ANGELA SILVESTRE CARVALHO DA SILVA SANTOS	283602	2.0	4.5	6.5
KÁTIA ANGÉLICA DA PAIXÃO LOPES	264707	2.0	4.5	6.5
CARLOS EDUARDO DE LIMA FEITOSA	186763	2.0	4.5	6.5
ADRIANA BATISTA DA SILVA SANTOS	302598	2.0	4.5	6.5
MARTA MIGUEL DA SILVA	923827	2.0	4.5	6.5
LAURINALVA SEVERINA DA SILVA	566746	2.0	4.5	6.5
JULIA CHRISTINA DA SILVA	872259	2.0	4.5	6.5
ROSALIA MARIA DA SILVA	540815	2.0	4.5	6.5
MARIA DO CARMO FRANCISCA AMORIM	345231	2.0	4.5	6.5
SILVIA MARIA DA SILVA SANTOS	401084	2.0	4.5	6.5
CARLA GONÇALVES GOMES DA SILVA ALMEIDA	621977	2.0	4.5	6.5
ELIANE SIMPLICIO DE OLIVEIRA	917143	2.0	4.5	6.5
JESIANE MOUSINHO DOS ANJOS	894856	2.0	4.5	6.5
CRISTIANE GONÇALVES DE BARROS LIMA	986564	2.0	4.5	6.5
ALBA CÉLIA ARAÚJO DA SILVA MACIEL	299673	2.0	4.5	6.5
CÉLIA FERNANDA PEREIRA DE FREITAS	640793	2.0	4.5	6.5
JOANE MARIA DA MATA SILVA	925705	2.0	4.5	6.5
MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA PARIS	932046	2.0	4.5	6.5
JAQUELINE SARAIVA DE SOUZA	332769	2.0	4.5	6.5
EDNA MARIA SOARES SALES	280596	2.0	4.5	6.5
MARILUCE BARBOSA DAS CHAGAS	981961	2.0	4.5	6.5
ERICKA VALDEVINO DOS SANTOS	318459	2.0	4.5	6.5
ANA PAULA DOMINGOS DE ALBUQUERQUE	648887	2.0	4.5	6.5
PATRÍCIA AUGUSTA DE ANDRADE	825333	2.0	4.5	6.5
JANAINNA MORAIS DE MEDEIROS	830508	2.0	4.5	6.5
STELLA MARIS TAVARES DE ALBUQUERQUE	239584	2.0	4.5	6.5
ESTER CAMPOS DA LUZ SILVA	572712	2.0	4.5	6.5
ERICA PATRICIA TIMOTEO DA SILVA	413079	2.0	4.5	6.5
MESSULAN MIGUEL DA SILVA	566176	2.0	4.5	6.5
JOSELI DA GLORIA NUNES CAMPOS	297864	2.0	4.5	6.5
ANA PAULA MARIA DE LIMA SOUZA	739257	2.0	4.5	6.5
EDNA KARLA SANTOS DE ALBUQUERQUE	357683	2.0	4.5	6.5
ANA VALERIA MONTEIRO DA SILVA	129940	2.0	4.5	6.5
DAMARIS MARIA DE OLIVEIRAA	652144	2.0	4.5	6.5
FERNANDA GRACIELE SILVA NEVES	506700	2.0	4.5	6.5
RAFAELA DE PAULA LEITE FERREIRA	124993	2.0	4.5	6.5
FLAVIANA FERREIRA DA SILVA SOUTO	944206	2.0	4.5	6.5
JAQUELINE SOUZA LIMA DE FRAGA	211073	2.0	4.5	6.5
SHEYLA MARIA ARAGÃO SILVA	342148	2.0	4.5	6.5
MIDIAN ROSA DE SANTANA GABRIEL DA SILVA	300840	2.0	4.5	6.5
DUCILA JOANA COSTA	138233	2.0	4.5	6.5
LAUDICÉA DE ARRUDA SANTOS	600279	2.0	4.5	6.5
ELIZABETH SANTOS BATISTA DOS ANJOS	254525	2.0	4.5	6.5
IONE LOPES DA SILVA	549180	2.0	4.5	6.5

NOME	INSCRIÇÃO	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
GIRLEIDE SILVA DAS MERCES	557157	2.0	4.5	6.5
MABEL DE MORAIS PEIXOTO	344339	2.0	4.5	6.5
MARIA CRISTINA DE LIMA	512952	2.0	4.5	6.5
NAIRES DE PEIXOTO PARENTE	418724	2.0	4.5	6.5
DAMIANA JULIA FERREIRA	828846	2.0	4.5	6.5
MONICA MARIA DE SOUZA NEVES	924021	2.0	4.5	6.5
JANAÍNA CRISTINE DE SENA MORAES	134902	2.0	4.5	6.5
EDNA VIEIRA DE SOUSA	778237	2.0	4.5	6.5
LÍVIA DA SILVA BORGES	938191	2.0	4.5	6.5
MANUELA REYNAUX DE ALBUQUERQUE BORBA	707615	2.0	4.5	6.5
REGINA MENDES PAIVA	714743	2.0	4.5	6.5
JACILENE PEREIRA JERÔNIMO	642341	2.0	4.5	6.5
VANESSA RODRIGUES DA COSTA	175490	2.0	4.5	6.5
JAQUELINE FERREIRA DE LIMA	386576	2.0	4.5	6.5
GILDETE SANTIAGO DE SOUSA CASTRO	320142	2.0	4.5	6.5
ELENEUZA MARIA DA SILVA	917719	2.0	4.5	6.5
SIMONE MARIA DE SANTANA GADELHA	612666	2.0	4.5	6.5
CAROLINA MANUELA FREIRE DA COSTA	627495	2.0	4.5	6.5
JOICE RRODRIGUES DA SILVA	116821	2.0	4.5	6.5
MARIA DA CONCEIÇÃO DE MACEDO BRANDÃO BRAGA	831153	2.0	4.5	6.5
DANIELA RODRIGUES DOS SANTOS	707154	2.0	4.5	6.5
ANA LUCIA ROCHA DA SILVA VASCONCELLOS	474948	2.0	4.5	6.5
ANDREA CARLA DE LIMA SANTOS	447772	2.0	4.5	6.5
EDILANE BATISTA DA SILVA	937137	2.0	4.5	6.5
MACELIA MENEZES DE LIMA	494959	2.0	4.5	6.5
ELIUDE SILVA DO NACIMENTO	114571	2.0	4.5	6.5
MICHELE DOS SANTOS GOMES	447819	2.0	4.5	6.5
VALÉRIA VANDA CAMPOS	840043	2.0	4.5	6.5
BRUNO EMILIANO DE ANDRADE	705787	2.0	4.5	6.5
KATRINA LORNNA DA CRUZ	926191	2.0	4.5	6.5
ANA PAULA FERREIRA DE BRITO LIMA	903235	2.0	4.5	6.5
RAABE CÁSSIA SANTOS DE ARRUDA	248989	2.0	4.5	6.5
WANDILA MIGUEL MENESES DE SOUZA	573513	2.0	4.5	6.5
ELISANGELA GOMES DA SILVA LIMA	583493	2.0	4.5	6.5
LIVIA BRUNA CARNEIRO DE SOUZA MELO	669589	2.0	4.5	6.5
CILENE SOARES LEITE DE FRANÇA	638931	2.0	4.5	6.5
PATRICIA SANTANA DA SILVA	957743	2.0	4.5	6.5
EDINILSA DE SANTANA CHAGAS	346296	2.0	4.5	6.5
GLAUCIETY HERMINIO MACHADO	364085	2.0	4.5	6.5
JACQUELINE ALEIXO DA SILVA	860400	2.0	4.5	6.5
FABIO MARTINS DA SILVA	880593	2.0	4.5	6.5
ANA CLECIA BATISTA DA SILVA	202390	2.0	4.5	6.5
MARIA LUIZA DA SILVA SOUSA	610949	2.0	4.5	6.5
LUIS CARLOS DA SILVA	430373	2.0	4.5	6.5
VÍVIAN DE FÁTIMA LIMA SILVA	329885	2.0	4.5	6.5
JEISSEQUELLE MARIA DURVAL DOS SANTOS	908583	2.0	4.5	6.5
ANDRESA MARIA DE ANDRADE GOMES	706405	2.0	4.5	6.5
TAIZA RODRIGUES DO NASCIMENTO	779714	2.0	4.5	6.5
ALINE DE PAULA HERMINIO DA SILVA	875141	2.0	4.5	6.5
ALCIDÉLIA LUZIA LEITE	273957	2.0	4.5	6.5
JOELMA DOS SANTOS BRAZ SANTANA	855372	2.0	4.5	6.5
ISABEL CRISTINA BATISTA OLIVEIRA	311859	2.0	4.5	6.5
JOYCE JOSEFA CORREIRA DA SILVA	818872	2.0	4.5	6.5
MARIA APARECIDA DE SALES DIAS LIRA	524999	2.0	4.5	6.5
ROBSON FURTUNATO DOS SANTOS	683950	2.0	4.5	6.5
ADRIANA MARIA DOS SANTOS	296209	2.0	4.5	6.5
SIMONE GONCALVES ATAIDE DE LIMA	795395	2.0	4.5	6.5
SILVANIA ALVES DE LIRA	217103	2.0	4.5	6.5
VIVIANE MONTENEGRO DE OLIVEIRA	314564	2.0	4.5	6.5
JULIANY GONZAGA DA SILVA	403617	2.0	4.5	6.5
ANGELA CLAUDIA DA SILVA BATISTA	448075	2.0	4.5	6.5
REUDATI COIMBRA DO NASCIMENTO	521496	2.0	4.5	6.5
ELIANE SOARES DE SOUZA	265194	2.0	4.5	6.5
VANESSA KARINE SANTANA SOUTO	455067	2.0	4.5	6.5
TACIANA DE ALMEIDA SANTOS	821932	2.0	4.5	6.5
VALQUIRIA PAULINO DA COSTA E SILVA	513353	2.0	4.5	6.5
ANA NAKYBYA MORAES DE OLIVEIRA RODRIGUES	335295	2.0	4.5	6.5
JAELANE MARIA FEITOSA DE OLIVEIRA	819852	2.0	4.5	6.5
JOSÉ LUIS DOS SANTOS	311654	2.0	4.5	6.5
GILCELLE FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA	914210	2.0	4.5	6.5
LEIDIANE MARIA DA SILVA CABRAL	542007	2.0	4.5	6.5
ANA MARIA DE LIMA	468556	2.0	4.5	6.5
VERUSKA PASINI DOS SANTOS	712728	2.0	4.5	6.5
MARCELA BISPO MORAES DA SILVA	684604	2.0	4.5	6.5
ERIKA PEREIRA SANTOS	410740	2.0	4.5	6.5

NOME	INSCRIÇÃO	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
THIAGO HENRIQUE DE MELO RAPOSO FERREIRA	514854	2.0	4.5	6.5
RENATA KARLA AMANCIO DOS SANTOS	826066	2.0	4.5	6.5
THATIANNA DI PAULA PEREIRA DA SILVA	489975	2.0	4.5	6.5
DANIELE DOS SANTOS CHIMENES	146091	2.0	4.5	6.5
JOSEANE GUILHERMINO DO NASCIMENTO	223709	2.0	4.5	6.5
VÂNIA GLÓRIA SILVA PEREIRA	875870	2.0	4.5	6.5
LILIANE MARIA PESSOA DE ALBUQUERQUE VIEIRA	425908	2.0	4.5	6.5
BARBARA TAYNA MELO DO NASCIMENTO SILVA	524615	2.0	4.5	6.5
EDINALVA LUCIANA DA SILVA	174286	2.0	4.5	6.5
RAFAELA FERNANDA GOMES RAPOSO REIS	980850	2.0	4.5	6.5
LOMARCA SILVA DE LIMA	417447	2.0	4.5	6.5
IZAENE DE OLIVEIRA SILVA	894380	2.0	4.5	6.5
SILVIA SAMPAIO DE ALENCAR LIRA	529071	2.0	4.5	6.5
TACIANA OLIVEIRA ROCHA	542681	2.0	4.5	6.5
GIZELDA KARLA CODECEIRA DA SILVA	632903	2.0	4.5	6.5
VALQUIRIA ANGELITA DOS SANTOS	854235	2.0	4.5	6.5
ANA LUCIA DE ARRUDA SILVA	827109	2.0	4.5	6.5
NATALY PEREIRA DA SILVA	579466	2.0	4.5	6.5
VERÔNICA BEZERRA JATOBÁ	162268	2.0	4.5	6.5
MARIA ELAINE DOS SANTOS	377611	2.0	4.5	6.5
PAMELLA FERREIRA FRANKLIN LIRA	673686	2.0	4.5	6.5
ANA RAQUEL FERREIRA CARVALHO ARAÚJO	780253	2.0	4.5	6.5
FLADJANYS DA SILVA RIBEIRO	122711	2.0	4.5	6.5
JESSICA ALANE BEZERRA CAVALCANTI	602369	2.0	4.5	6.5
CLAUDIA MARIA PEREIRA	584281	2.0	4.5	6.5
ITAMARCIA DA SILVA FERREIRA	425223	2.0	4.5	6.5
RAFAELA NEVES DE OLIVEIRA SOUZA	860434	2.0	4.5	6.5
GILVANEIDE SILVA DOS SANTOS OLIVEIRA	470012	2.0	4.5	6.5
TIAGO ADRIANO RODRIGUES DO NASCIMENTO	726405	2.0	4.5	6.5
ERICA DOMINGOS DA SILVA	303607	2.0	4.5	6.5
DEISIANE PINTO DOS SANTOS	236432	2.0	4.5	6.5
JOANA COELLI DA SILVA	344536	2.0	4.5	6.5
SUELI GOMES BARBOSA DE SOUZA.	510080	2.0	4.5	6.5
MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS DA SILVA	911565	2.0	4.5	6.5
RUBIA MARIA CORREIA DA SILVA	107169	2.0	4.5	6.5
MÁRCIA JAKELINE LOPES DA SILVA	706258	2.0	4.5	6.5
JAQUELINE LINS DIAS BATISTA	964602	2.0	4.5	6.5
SUELENE TRAJANO DA SILVA	529306	2.0	4.5	6.5
TATIANA CRISTINA JOSÉ DOS SANTOS SOUZA	958236	2.0	4.5	6.5
HALYZA ALLYNY DE OLIVEIRA CABRAL	608605	2.0	4.5	6.5
RENATA MARIA SILVA DO NASCIMENTO	640547	2.0	4.5	6.5
TACIANO LIMA DOS SANTOS	586186	2.0	4.5	6.5
DEIBSON MENDONÇA COELHO	429164	2.0	4.5	6.5
RÚBIA KALINE SANTOS FEIJÓ BISPO	605143	2.0	4.5	6.5
MARIA CHIRLENE DE AZEVEDO E SILVA	753182	2.0	4.5	6.5
ROSIMERE MARIA SILVA DE ARAUJO REIS	525484	2.0	4.5	6.5
GILBERLANE GEILDA DOS SANTOS ARAGÃO	901303	2.0	4.5	6.5
ELAINE CORDEIRO MANSO	708873	2.0	4.5	6.5
VANDRESSA NOBLAT ALVES DA SILVA	231826	2.0	4.5	6.5
SUELENE FERNANDES LINS DA SILVA	170077	2.0	4.5	6.5
JOSELIA NASCIMENTO DE AMORIM DA SILVA	383872	2.0	4.5	6.5
NATALIA DUARTE DA SILVA	337355	2.0	4.5	6.5
MARIA JOSÉ DANIELLE DE OLIVEIRA BEZERRA MELO	579931	2.0	4.5	6.5
AMANDA FERNANDA DE SOUZA SILVA	574757	2.0	4.5	6.5
SILVANA LUZINETE RODRIGUES	858426	2.0	4.5	6.5
SUHELLEN MARIA DE OLIVEIRA LOPES VIEIRA	338477	2.0	4.5	6.5
FERNANDA MARIA PARAISO	266615	2.0	4.5	6.5
MONIQUE MARIA POMPILIO TRAJANO	590848	2.0	4.5	6.5
TEREZINHA MARIA DA SILVA	158024	2.0	4.5	6.5
ALCINA ANDREA DE VASCONCELOS	806696	2.0	4.5	6.5
WANESSA KARLLA PEREIRA VILAR ALVES	125363	2.0	4.5	6.5
JOSÉ SEVERINO DA SILVA	870812	2.0	4.5	6.5
LAÍS ALMEIDA DE SOUSA	356510	2.0	4.5	6.5
CAMILA MARQUES FREIRE VANDERLEI	327074	2.0	4.5	6.5
CAMILA MARIA DA SILVA	934225	2.0	4.5	6.5
SILVANEIDE MARIA DA SILVA	174118	2.0	4.5	6.5
SAMANTHA CRISTINA LEANDRO DA SILVA LINS	549023	2.0	4.5	6.5
NAYANE PRUDENCIO DA SILVA FREIRE	898329	2.0	4.5	6.5
ALINE SINARA FERNANDES DE FRANÇA	327185	2.0	4.5	6.5
JULIANA FERREIRA VIEGAS	130011	2.0	4.5	6.5
MICHELE CARINE VELOSO GUEDES PEREIRA	679180	2.0	4.5	6.5
NATHALIA VIEIRA INALDO	681550	2.0	4.5	6.5
JULIANA BERTOLDO BARRETO	174484	2.0	4.5	6.5
ELINE GOMES DA SILVA	363247	2.0	4.5	6.5
JULIANA GUEDES PEREIRA	868734	2.0	4.5	6.5

NOME	INSCRIÇÃO	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
JÉSSICA MONIQUE SILVA PEREIRA	608702	2.0	4.5	6.5
MEIRYONÁ SHIRLEI DOS SANTOS E SILVA	534401	2.0	4.5	6.5
RENATA CATARINA SOARES DA SILVA SOUSA	609546	2.0	4.5	6.5
SUELANIA DA SILVA SOUZA	769403	2.0	4.5	6.5
JESANA KEILA DOS SANTOS SILVA	270310	2.0	4.5	6.5
LAIS RODRIGUES DE OLIVEIRA BATISTA	184216	2.0	4.5	6.5
ANA LÚCIA MARIA DA SILVA	454167	2.0	4.5	6.5
ADACIA RAFAELLY DOS SANTOS	839643	2.0	4.5	6.5
AMANDA MORGANA LIMA DE MELO	513285	2.0	4.5	6.5
JÉSSICA MARIA DE SANTANA	858196	2.0	4.5	6.5
ADRIANA GONÇALVES DE LIMA	384308	2.0	4.5	6.5
GIRLEIDE PEREIRA VIEIRA DE MELO	727274	2.0	4.5	6.5
GISELLY ASSIS DA SILVA	644736	2.0	4.5	6.5
ADRIA SABRINA MENDES DA SILVA	892390	2.0	4.5	6.5
JESSICA LIMA DA SILVA	333671	2.0	4.5	6.5
ANDREZA MARTINS DA SILVA	690417	2.0	4.5	6.5
EDJA MARTINS FEITOSA BARROS	990814	2.0	4.5	6.5
MARÍLIA DA SILVA LAURINDO	303521	2.0	4.5	6.5
IKISHANA SANTOS DA SILVA	577905	2.0	4.5	6.5
GIOVANE DANILO SANTANA BURGOS	231198	2.0	4.5	6.5
LUANA PRISCILA DO NASCIMENTO MARINHO	955104	2.0	4.5	6.5
GEYZE VIEIRA COSTA DE LIMA	114103	2.0	4.5	6.5
LEONARDO JOSÉ DA SILVA	436835	2.0	4.5	6.5
MAISA DA SILVA LAURINDO SOUZA	407925	2.0	4.5	6.5
DANUBIA CARMO DA SILVA	481831	2.0	4.5	6.5
PAULO MATHEUS GOMES DE MELO	717317	2.0	4.5	6.5
JARDIELLE DE LEMOS SILVA	361864	2.0	4.5	6.5
DAYANNE BERNARDO DA SILVA	288341	2.0	4.5	6.5
JOILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA	234454	2.0	4.5	6.5
TAYNARA ALVES DA COSTA	525456	2.0	4.5	6.5
FLÁVIA ESTÉFANE SEABRA DA SILVA	640104	2.0	4.5	6.5
THAISLANY KELLY CHAGAS DO CARMO	543319	2.0	4.5	6.5
ERIKA RODRIGUES SANTIAGO	321990	2.0	4.5	6.5
RIZELDA LEITÃO DA SILVA	561898	2.0	4.0	6.0
MARINALVA OLIVEIRA DA SILVA	287785	2.0	4.0	6.0
MARIA DE FATIMA QUARESMA DA SILVA	654673	2.0	4.0	6.0
SELMA OLIVEIRA DE MORAES	803249	2.0	4.0	6.0
TELMA MARIA DA SILVA	444727	2.0	4.0	6.0
NANCI ALVES DA SILVA	984816	2.0	4.0	6.0
MARIA DO SOCORRO CORDEIRO DE BARROS	890071	2.0	4.0	6.0
GISELE CODECEIRA DA SILVA	956647	2.0	4.0	6.0
ROSANA VALÉRIA PRESBÍTERO SILVA	618547	2.0	4.0	6.0
ROSILDA FRANCISCA DE OLIVEIRA SILVA	521920	2.0	4.0	6.0
EDILENE BARBOSA LEONARDO	956954	2.0	4.0	6.0
MARIA DO SOCORRO DA CRUZ	248684	2.0	4.0	6.0
MARTA MARIA SANTOS DA COSTA	586895	2.0	4.0	6.0
NORMANDA PEREIRA RODRIGUES	986106	2.0	4.0	6.0
FLAVIA CRISTINA DA SILVA BARBOSA	456485	2.0	4.0	6.0
VALDENICE RAMOS DO CARMO	414731	2.0	4.0	6.0
RIVANICE FEITOZA FERREIRA DE MOURA	370067	2.0	4.0	6.0
MÔNICA MARIA DOS SANTOS	316933	2.0	4.0	6.0
SIDRONIA MARIA DA CONCEIÇÃO	254896	2.0	4.0	6.0
JURACY MARIA DO MONTE	802452	2.0	4.0	6.0
ALCICLEIDE BEZERRA DE MELO SILVA	960111	2.0	4.0	6.0
JOSINEIDE ALVES MORAIS	350923	2.0	4.0	6.0
MIRIAN MARIA DA SILVA	430026	2.0	4.0	6.0
JACIARA BERNARDINO DA CONCEIÇÃO	735638	2.0	4.0	6.0
MONICA MARIA CORDEIRO DE ASSIS	542305	2.0	4.0	6.0
DEISIANE GOMES BAZANTE	987257	2.0	4.0	6.0
ROSIANE MARIA DA SILVA	506819	2.0	4.0	6.0
JOSINEIDE MARIA DA COSTA LIRA	765984	2.0	4.0	6.0
LUCIENE MARIA CONCEIÇAO DUDA	277596	2.0	4.0	6.0
LILIAN FRANCINETE MACIEL LEITE	400323	2.0	4.0	6.0
MÁRCIA ROSANGELA DA SILVA	505422	2.0	4.0	6.0
SANDRA SANTANA DE LIMA	390160	2.0	4.0	6.0
MARIA AUXILIADORA NEVES CORREIA	259048	2.0	4.0	6.0
JOSELENE SANTOS DE LIMA VIEIRA	721221	2.0	4.0	6.0
MARLEIDE CRISTINA DA SILVA	406320	2.0	4.0	6.0
IVANIZE RODRIGUES DOS SANTOS	614708	2.0	4.0	6.0
ADRIANA NASCIMENTO DA SILVA	448797	2.0	4.0	6.0
ADRIANA DE LIMA GUEDES	113340	2.0	4.0	6.0
LUCIANA DOS SANTOS BARROS FARIAS	976575	2.0	4.0	6.0
MONICA MARIA WICTOR SILVA	291386	2.0	4.0	6.0
JOSÉ MACHADO FERREIRA NETO	420155	2.0	4.0	6.0
OLÍVIA MARIA DE FREITAS FRANÇA	398527	2.0	4.0	6.0

NOME	INSCRIÇÃO	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
SAUNARIA ALVES DE ARAUJO SOUZA	944451	2.0	4.0	6.0
RAQUEL NERES DA SILVA GOMES PAULINO	819021	2.0	4.0	6.0
FLAVIO FERREIRA DA SILVA	234820	2.0	4.0	6.0
MIRTEAU CRISTIANE CABRAL DO NASCIMENTO	155438	2.0	4.0	6.0
GIRLANNE MICHELLE BRAGA DA SILVA	354442	2.0	4.0	6.0
ANA CAROLINA DA CUNHA SANTOS LINS	354398	2.0	4.0	6.0
VERIDIANA MARIA DA SILVA	421143	2.0	4.0	6.0
PATRICIA CARVALHO TORRES	200503	2.0	4.0	6.0
DEBORA MARTINS DA SILVA BARBOSA	954750	2.0	4.0	6.0
MAURICEA GOMES DE LIRA	771597	2.0	4.0	6.0
ROSANA LUCIA DA SILVA ATAIDE	742463	2.0	4.0	6.0
JONATAS NICÁCIO CARDOSO DA SILVA	371261	2.0	4.0	6.0
MICHELE BARBOSA DA SILVA LIMA	690216	2.0	4.0	6.0
CATARINA MONTEIRO DE MORAIS	719028	2.0	4.0	6.0
ADRIANE SOARES DE BARROS	951250	2.0	4.0	6.0
MARIA ALDELENE DA SILVA	922801	2.0	4.0	6.0
MARIA LAVÍNIA DOMINGUES SOBRAL	478980	2.0	4.0	6.0
RAFAELA VELOSO DA SILVA	849073	2.0	4.0	6.0
IZABELA CRISTINA BEZERRA DA SILVA	672458	3.5	2.5	6.0
MICHELE GONCALO SILVA SANTOS	196018	2.0	4.0	6.0
MARIANA GOMES DE LIMA	371056	2.0	4.0	6.0
JONATIAS CARNEIRO ALVES	559980	1.0	4.5	5.5
SANDRA LUCIA DOS SANTOS ALVES	283946	1.0	4.5	5.5
ELIANE RUFINO DA SILVA	983424	1.0	4.5	5.5
ROSA MARIA DE SANTANA	123259	1.0	4.5	5.5
VERONICA FERREIRA DE SOUZA CAITANO	595064	1.0	4.5	5.5
HILMA CONCEIÇÃO FLORENTINO DOS SANTOS	190914	1.0	4.5	5.5
LUCILEA DIAS DUARTE	734012	1.0	4.5	5.5
MARINILZA OLIVEIRA DA COSTA SILVA	258668	1.0	4.5	5.5
JARACIAN FERREIRA DE SANTANA	897019	1.0	4.5	5.5
SANDRA RODRIGUES DA SILVA GOMES	453904	1.0	4.5	5.5
ALEXANDRA FREIRE BORGES	179871	1.0	4.5	5.5
NILZA MARY DE BRITO SILVA BEZERRA	171151	1.0	4.5	5.5
ADILMA MARIA CARDOSO	607717	1.0	4.5	5.5
CECILIA FERREIRA DA SILVA	415203	1.0	4.5	5.5
TANIA CANDIDA DA COSTA	180972	1.0	4.5	5.5
LADYVANIA MARIA TORRES DE ARAUJO PEREIRA	725052	1.0	4.5	5.5
LUCIA ROBERTA DE SOUZA LIMA	102318	1.0	4.5	5.5
SEVERINA ALVES DO NASCIMENTO	160160	1.0	4.5	5.5
JANEIDE DOS SANTOS FERREIRA	943595	1.0	4.5	5.5
MÔNICA SILVA CARNEIRO NETTO	936698	1.0	4.5	5.5
MARIA DA CONCEIÇÃO MOREIRA DA COSTA	386112	1.0	4.5	5.5
MARIA DAS DÔRES GONÇALVES DE LIMA	106191	1.0	4.5	5.5
MARILEIDE DO MONTE SANTOS	206597	1.0	4.5	5.5
VERA LUCIA OLIVEIRA SILVA	703421	1.0	4.5	5.5
GIRZELMA CAVALCANTI	591332	1.0	4.5	5.5
LUCIANI PASCOAL MOTA	858763	1.0	4.5	5.5
GILNEIDE MARIA DE LIMA XAVIER	588302	1.0	4.5	5.5
RUTE SOARES DA SILVA	859664	1.0	4.5	5.5
MARIA ISABEL BARBOSA DOS SANTOS	824249	1.0	4.5	5.5
MÁRCIA MARIA MENDONÇA LIMA DO NASCIMENTO	641080	1.0	4.5	5.5
MARIA ELIANE DO NASCIMENTO LIMA	327199	1.0	4.5	5.5
MARIA DE FATIMA DA SILVA	980916	1.0	4.5	5.5
MIRANETE ALEMÃO DOS SANTOS	886105	1.0	4.5	5.5
LELIAM DE MACÊDO RAMOS	104161	1.0	4.5	5.5
MARIA JOSÉ SILVA PACIÊNCIA	551091	1.0	4.5	5.5
MARCIA REGIANE JAVORSKI	615286	1.0	4.5	5.5
TANIA PEREIRA DA SILVA	339889	1.0	4.5	5.5
MÁRCIA REGINA DE FRANÇA MARQUES FIGUEIRA	157261	2.0	3.5	5.5
ZULEIDE DANIEL DE OLIVEIRA	572150	1.0	4.5	5.5
JACQUELINE SOARES DE ALBUQUERQUE	790722	1.0	4.5	5.5
LUCIENE HENRIQUE DE OLIVEIRA	230740	1.0	4.5	5.5
ELIZABETE MARIA DA SILVA	756950	1.0	4.5	5.5
ILCA ELISIO DA COSTA DOS PRAZERES	989562	1.0	4.5	5.5
RAQUEL CONTENTE PIMENTEL DE ABREU	206889	1.0	4.5	5.5
ROSILENE NASCIMENTO DOS SANTOS PONTES	859671	1.0	4.5	5.5
VALDICE EGLANTINE ALVES DE LUCENA SOUZA	477446	1.0	4.5	5.5
TANIA MARIA GOMES DA SILVA	315957	1.0	4.5	5.5
CASSIA MARIA DUARTE FERREIRA	383462	1.0	4.5	5.5
MÁRCIA GOMES DOS SANTOS	748246	1.0	4.5	5.5
ANA VLÁDIA FEITOSA BRAGA ALVES	503664	1.0	4.5	5.5
ANA MARTA DE SOUZA DIAS	367131	1.0	4.5	5.5
MARIA DO CARMO FELICIANO	916624	1.0	4.5	5.5
GLEICE DE LIMA PEREIRA HATEM	338742	1.0	4.5	5.5
LAIRANE CRISTINA DA SILVA	334873	1.0	4.5	5.5

NOME	INSCRIÇÃO	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
LUCICLÁUDIA DOS SANTOS	381761	1.0	4.5	5.5
WALDINETE CONDÉ FREIRE	347131	5.5	0.0	5.5
WALERIA MARIA DE LIMA	220826	1.0	4.5	5.5
IVANILDA BARBOSA DE FIGUEIREDO.	610095	1.0	4.5	5.5
LUSITÂNIA MARIA SILVA	514982	1.0	4.5	5.5
ADRIANA DUARTE DA SILVA	729218	1.0	4.5	5.5
JARLEIDE REGIS DA SILVA	242773	1.0	4.5	5.5
JADAI BEZERRA DA SILVA	147279	1.0	4.5	5.5
JOELMA FRANCISCA XAVIER DA SILVA	188549	1.0	4.5	5.5
SILVANA CORREIA DE FRAGA	231445	1.0	4.5	5.5
CLEONICE GONZAGA DO NASCIMENTO	948891	1.0	4.5	5.5
ALBENIZIA DIAS DE ARAÚJO DA SILVA	704976	1.0	4.5	5.5
LUCIENE MARIA DA SILVA	695293	2.0	3.5	5.5
MARIA DE LOURDES ALEXANDRINA BARBOSA	537984	1.0	4.5	5.5
ELOISA DE ASSIS SOUZA	928225	1.0	4.5	5.5
EDLEUZA BARBOSA DA SILVA	361249	1.0	4.5	5.5
VASTI GONÇALVES DE OLIVEIRA	782187	1.0	4.5	5.5
ALVANI MARTINS RIBEIRO	551210	2.0	3.5	5.5
LUCIANA DE CASSIA DO NASCIMENTO	533866	1.0	4.5	5.5
LUCIANA FERREIRA DE SENA	696432	1.0	4.5	5.5
VERÔNICA DE SANTOS BARBOSA	228027	1.0	4.5	5.5
DEISE VIEIRA DA SILVA	603756	1.0	4.5	5.5
JOELMA CARNEIRO DA SILVA	563382	1.0	4.5	5.5
ALEXSANDRA GONÇALVES DA COSTA	927595	1.0	4.5	5.5
MARIA CECILIA DOS SANTOS FERREIRA	291586	1.0	4.5	5.5
JOSIANE PEREIRA JOSÉ	225101	1.0	4.5	5.5
MARINALVA ALVES DO NASCIMENTO FERREIRA	406864	2.0	3.5	5.5
MÁRCIA MARIA PESSOA DOS SANTOS	497079	1.0	4.5	5.5
MARTA MARIA DA CONCEIÇÃO REAL PIRRO	927767	1.0	4.5	5.5
SUELY CAVALCANTE DA SILVA ALVES	175897	1.0	4.5	5.5
MONICA BOAVENTURA DE OLIVEIRA	897084	1.0	4.5	5.5
JAILZA GOMES DA SILVA	897115	1.0	4.5	5.5
EDNA FERREIRA DE OLIVEIRA	257349	1.0	4.5	5.5
ALVINEIDE MARIA DE SENA	296997	1.0	4.5	5.5
JOSEANE ALVES ARAUJO	434405	1.0	4.5	5.5
MARIA JOSÉ VIRGÍNIO DOS SANTOS	374048	1.0	4.5	5.5
ELIZABETH REGINA AGUIAR FERREIRA	142167	1.0	4.5	5.5
JACQUELINE CRUZ MOREIRA DA SILVA	598126	1.0	4.5	5.5
ALEXSILDA GONÇALVES DA COSTA	719407	1.0	4.5	5.5
REGILENE MARIA DOS SANTOS	577862	1.0	4.5	5.5
ADRIANA CONCEIÇÃO DE AMORIM	743750	1.0	4.5	5.5
MABEL MONTEIRO DE QUEIROZ	628922	1.0	4.5	5.5
MARIA DO Ó ANDRADE DE CARVALHO	440800	1.0	4.5	5.5
ANADEISE MARIA FELIPE DA SILVA	410579	1.0	4.5	5.5
FRANCISCO DE ASSIS DO NASCIMENTO	946329	1.0	4.5	5.5
SHIRLEY MICHELINE DE MELO SILVA	610274	1.0	4.5	5.5
LUCIANE CREUZA PIMENTEL	453308	1.0	4.5	5.5
LUCILENE MARTINS DE MORAIS SILVA	478041	1.0	4.5	5.5
VALDERLÂNDIA LINS DA SILVA	517428	1.0	4.5	5.5
JORGE AUGUSTO BARROS TINÔCO	732933	1.0	4.5	5.5
FERNANDA FELIX DO NASCI.ENTO	936705	1.0	4.5	5.5
TARCIANA DO ESPÍRITO SANTO	201529	1.0	4.5	5.5
ADELMA MARIA DA SILVA	983887	1.0	4.5	5.5
MICHELINE MARIA DA SILVA ARAUJO	339384	1.0	4.5	5.5
ADRIANA BEZERRA DOS SANTOS	666694	1.0	4.5	5.5
MARCIA ANDREA DA SILVA	507415	1.0	4.5	5.5
MARIA DE FÁTIMA QUEIROZ DA SILVA	247266	1.0	4.5	5.5
SIMONE MARIA DE CESAR	418933	1.0	4.5	5.5
MICHELLI VIANA CARNEIRO DE SENA	685159	2.0	3.5	5.5
JOICE FIGUEIREDO COSTA MORAIS	432708	1.0	4.5	5.5
MARCOS ANDRÉ DE SOUZA	490372	2.0	3.5	5.5
DAYSE COSME DA CRUZ MIRANDA	820438	2.0	3.5	5.5
FABIANA MARTINS DOS SANTOS	678544	1.0	4.5	5.5
MICHELLE AMORIM SILVA LEAL ALVES	650691	1.0	4.5	5.5
HELIA NUNES BARBOSA RIBEIRO VIEIRA	418926	1.0	4.5	5.5
CELIA MENDES OLIVEIRA	764759	1.0	4.5	5.5
TACILEIA ANA PINHEIRO DE OLIVEIRA	993205	1.0	4.5	5.5
TATIANA CAVALCANTI LIMA	592161	1.0	4.5	5.5
GRACIANA MARIA DE ARAUJO SILVA	205229	1.0	4.5	5.5
CILENE PEREIRA DE LIMA SANTOS	347239	1.0	4.5	5.5
JAQUELINA DE BARROS DA SILVA	789761	1.0	4.5	5.5
ANDREA CORREIA DA SILVA	344085	1.0	4.5	5.5
ANDRÉIA HERLINGH BARBOSA DA SILVA	563980	1.0	4.5	5.5
DENISE DO NASCIMENTO DA SILVA	407125	1.0	4.5	5.5
WALQUÍRIA FRANCISCA DA SILVA BRITO PEREIRA	530298	1.0	4.5	5.5

NOME	INSCRIÇÃO	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
CLAUDIA CONCEIÇÃO DE CASTRO CAVALCANTI	713092	1.0	4.5	5.5
ANA PATRÍCIA DA SILVA	602000	1.0	4.5	5.5
ALVANIR MARIA DA SILVA	332798	1.0	4.5	5.5
IRINÉA MARIA DE BARROS	860926	2.0	3.5	5.5
JULIANA DE LOURDES LIMA	412164	1.0	4.5	5.5
KARLA GRAZIELE TORRES DO NASCIMENTO	540194	1.0	4.5	5.5
AMANDA OUREM BARBOZA COSTA MOURA	591759	1.0	4.5	5.5
ROSICARLA MARIA DO NASCIMENTO	874509	1.0	4.5	5.5
LEANDRA FABIANA BARBOSA DOS SANTOS	879782	1.0	4.5	5.5
LUCIENE MARQUES DO NASCIMENTO GONÇALVES	340239	1.0	4.5	5.5
AMANDA GLEICE DA SILVA	971830	2.0	3.5	5.5
GENICE RODRIGUES SALES	183751	1.0	4.5	5.5
MARIA MARCELINA FREIRE DE MEDEIROS	842250	2.0	3.5	5.5
NILBE MARTINS DE OLIVEIRA SANTOS	975183	1.0	4.5	5.5
RAFAELA DA CONCEIÇÃO MARTINS DOS SANTOS	928986	2.0	3.5	5.5
MARIA MADALENA LOPES NUNES	974564	1.0	4.5	5.5
MARIA LUZINETE ROCHA FERREIRA	208730	1.0	4.5	5.5
ELINE FREITAS DO NASCIMENTO	225438	1.0	4.5	5.5
KACIANA REGINA DE SOUSA E SILVA	594594	1.0	4.5	5.5
NADJA PATRÍCIA SEVERIANO FALCÃO BISPO	955342	1.0	4.5	5.5
MARIANA LUIZA RAMOS DA SILVA	749488	1.0	4.5	5.5
GLEYSSE KELLY MARIA DA SILVA	700009	1.0	4.5	5.5
MARIA HELENA ALVES DE LIMA	398670	1.0	4.5	5.5
DANIELA DA SILVA LOPES ANDRADE	412184	1.0	4.5	5.5
LUIZA CATARINA DE FREITAS BABOSA BARRETO LINS	110647	1.0	4.5	5.5
LUCIANA DA SILVA MARTINS	511005	1.0	4.5	5.5
SELMA SAMPAIO DE ALENCAR COPINO	434119	2.0	3.5	5.5
ANDREZA DE FARIAS MONTEIRO	353615	1.0	4.5	5.5
SUZANA MARIA DA SILVA COSTA	428702	1.0	4.5	5.5
JULIANA DA SILVA DE SANTANA LIMA CAVALCANTI	621254	2.0	3.5	5.5
CARLA CARVALHO DA SILVA PEIXOTO	202562	1.0	4.5	5.5
MARCELA BISPO MORAES DA SILVA	382821	2.0	3.5	5.5
INALDA EPOENE CORREIA DA SILVA	157564	2.0	3.5	5.5
ELISOMAR VIANA DE ARAÚJO	634521	1.0	4.5	5.5
MARIA JOSÉ DE LIMA	418422	1.0	4.5	5.5
LUANA ARAUJO RIBEIRO	831303	2.0	3.5	5.5
JULIANA BEZERRA DE OLIVEIRA	638033	1.0	4.5	5.5
ADRIANA ROSILANE DE LIMA	800891	1.0	4.5	5.5
JANAINA SANTOS FERNANDES	561462	1.0	4.5	5.5
GABRIELA MACIEL ARAUJO	166880	2.0	3.5	5.5
ANA CLAUDIA MARIA DA SILVA	127307	1.0	4.5	5.5
ISABELA FERNANDA MELO DE MOURA	537705	1.0	4.5	5.5
DAYANNE DE OLIVEIRA VIRGINIO	612033	1.0	4.5	5.5
DEISIANE SENA DA SILVA BARBOSA	288600	1.0	4.5	5.5
TATIANE DE LUNA ALVES PEREIRA	743905	1.0	4.5	5.5
LUCIANE ALVES SANTOS SOARES	510087	1.0	4.5	5.5
EDCASSIA MARIA DE LIRA APRIGIO DE CARVALHO OLIVEIRA	917183	1.0	4.5	5.5
CLAUDIA CRISTINA DA SILVA DE BARROS	177093	1.0	4.5	5.5
VALQUIRIA ESTEVAM BARBALHO DE SOUZA	329661	1.0	4.5	5.5
ELISIANE REGINA FERRAZ DA SILVA OLIVEIRA	795443	1.0	4.5	5.5
CAMILA DA CONCEIÇÃO SILVA	289740	1.0	4.5	5.5
LETÍCIA FERREIRA DA SILVA	902200	1.0	4.5	5.5
MARIA RAFAELA ALBUQUERQUE DE SOUZA	734020	2.0	3.5	5.5
LUCIANE PRISCILA SOUZA DE FREITAS	608153	1.0	4.5	5.5
WILDERLANE MARIA DA SILVA	289524	1.0	4.5	5.5
ELIUDE DA SILVA FIDELIS	451185	1.0	4.5	5.5
ISABELE CRISTINA DA COSTA	663484	2.0	3.5	5.5
CECILIA ARAÚJO DE LIMA	165409	1.0	4.5	5.5
ADRIANA MARIA DA SILVA	812991	1.0	4.5	5.5
SUELLEN SERRANO DE MOURA	952255	1.0	4.5	5.5
THIALLY SOARES XAVIER	155736	2.0	3.5	5.5
SÔNIA MAGALI ANDRADE DE OLIVEIRA	337614	1.0	4.5	5.5
LUCIDALVA FAUSTINO PEREIRA	131625	2.0	3.0	5.0
LUCIA MARIA DA SILVA FREITAS	186026	2.0	3.0	5.0
FRANCILENE ALVES DE SOUSA	255429	2.0	3.0	5.0
SEVERINA FERREIRA DE LIMA	820221	2.0	3.0	5.0
MARILENE DOS SANTOS BATISTA	875841	1.0	4.0	5.0
MARIA VALDECY DA CONCEIÇÃO	200462	1.0	4.0	5.0
ANA MARIA BEZERRA DA SILVA	512267	1.0	4.0	5.0
MAURITÂNIA GOMES DE SANTANA SILVA	275281	2.0	3.0	5.0
ANA LUCIA SOARES DE LIMA	658897	2.0	3.0	5.0
ROSALY LAPA ALVES FERREIRA	993047	1.0	4.0	5.0
ROSALIA MARIA DOS SANTOS SILVA	339188	1.0	4.0	5.0
JOSÉ ADRIANO DO MONTE	763212	2.0	3.0	5.0
MARTA MARIA DOS SANTOS	457196	2.0	3.0	5.0

NOME	INSCRIÇÃO	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
MIRIAN FERRAZ BEZERRA	892761	2.0	3.0	5.0
MARRY DIAS DO NASCIMENTO CABRAL	264043	1.0	4.0	5.0
POLLYANNA CARLOS DA SILVA	756723	1.0	4.0	5.0
HISLAYNE VIRGULINO DE ASSIS	896743	2.0	3.0	5.0
ROSIANE GOMES DE MENEZES	374983	1.0	4.0	5.0
ROGERIA MARIA GOMES DA SILVA	414008	1.0	4.0	5.0
LUCICLEIDE LUIZ DE FRANÇA	845782	1.0	4.0	5.0
ELAINE CRISTINA SANTOS DE SOUZA	799297	1.0	4.0	5.0
PATRICIA BRAGA ALVES	730507	2.0	3.0	5.0
ALDACILENE ANDRADE DA SILVA	835582	1.0	4.0	5.0
RITA DE CÁSSIA VIEIRA DE OLIVEIRA	427787	1.0	4.0	5.0
MARIA PRISCILA DA SILVA	924189	2.0	3.0	5.0
POLLYANNA ARAGÃO FERRUCCIO DA GAMA	472587	2.0	3.0	5.0
SIMONE DA SILVA ANUNCIAÇÃO QUEIROZ	547879	2.0	3.0	5.0
GERDALIA FLORÊNCIO DA SILVA BITTENCURT	101141	1.0	4.0	5.0
PERICLES LUIZ DE ARAÚJO PAULA	523266	2.0	3.0	5.0
SIMONE MARIA GOMES DA SILVA	397865	2.0	3.0	5.0
KARINA SANTOS DO NASCIMENTO	599897	2.0	3.0	5.0
ROGERIO ANDRADE RODRIGUES	916888	1.0	4.0	5.0
JÉSSICA CRISTINA DE ALBUQUERQUE SILVA	992772	1.0	4.0	5.0
ALLAN KELWIN PESSOA DA SILVA	187639	2.0	3.0	5.0
LEILANE PEREIRA SANTOS	548127	1.0	4.0	5.0
FERNANDA KETELYN DA SILVA	554394	2.0	3.0	5.0
ANA MARIA FRANCISCA DA SILVA	496682	2.0	2.5	4.5
MARTA MARIA SANTANA FREITAS	954872	2.0	2.5	4.5
ANGELA GUEDES DE SOUZA	360617	1.0	3.5	4.5
AUREA MARIA DA SILVA	748664	1.0	3.5	4.5
DIONE FERREIRA DE ALBUQUERQUE	335951	1.0	3.5	4.5
FABIOLA OLIVEIRA FRAZÃO CORREIA	657631	2.0	2.5	4.5
ELIZIA JOSEFA DE SANTANA	825129	1.0	3.5	4.5
HOSANA MARIA DE SOUZA	133470	2.0	2.5	4.5
MARIA DORIVANE DA SILVA	740961	2.0	2.5	4.5
AVANI DA SILVA BORGES	262685	2.0	2.5	4.5
WENDELL GONÇALVES WANDERLEY DE SOUZA	394268	2.0	2.5	4.5
HOZANA QUEIROZ DA COSTA	300754	1.0	3.5	4.5
ADALGISA ANGÉLICA DO NASCIMENTO FREITAS	278685	2.0	2.5	4.5
ERICKA MARIA DA SILVA CABRAL	672746	1.0	3.5	4.5
DANIELLE MARIA CORREIA GONÇALVES DE AGUIAR	170139	2.0	2.5	4.5
ANDREA CISNEIROS DA SILVA	749724	1.0	3.5	4.5
FERNANDA OLIVIA DE SOUZA	196129	2.0	2.5	4.5
LUCINEIDE MARIA DO NASCIMENTO	211608	1.0	3.5	4.5
MIRIAN GALDINO FERREIRA COSTA	822278	2.0	2.5	4.5
WALCYRANYA ALVES DA SILVA	467284	2.0	2.5	4.5
ROSÂNGELA GONÇALVES DA ROCHA BARBOSA	559337	1.0	3.5	4.5
DANIELA GONDIM ANDRADE	648489	2.0	2.5	4.5
AISLAN CRIS DA SILVA	595212	2.0	2.5	4.5
AUZANI RIBEIRO DE SENA GOMES	945081	2.0	2.5	4.5
SUELLEN MARIA DA SILVA	633583	2.0	2.5	4.5
MILENA DIAS DE LIMA SILVA	265219	2.0	2.5	4.5
EUDES MULATO DE SOUZA	533317	2.0	2.5	4.5
CARLA SUELLEN ANDRADE MARTINS	848288	1.0	3.5	4.5
ALANA CARLA PEREIRA DE SOUSA	920477	1.0	3.5	4.5
MARLENE MARIA DOS SANTOS SILVA	712600	2.0	2.0	4.0
ELIANE DAVID ALEXANDRE	802164	2.0	2.0	4.0
CLEIDEANE DE SOUZA	494862	2.0	2.0	4.0
SILVIA MARIA DE OLIVEIRA BARRETO	312829	1.0	3.0	4.0
FERNANDA MARIA FIGUEREDO	548453	2.0	2.0	4.0
ANA GORETE BATISTA DE OLIVEIRA	635531	2.0	2.0	4.0
BETÂNIA CABRAL OLIVEIRA DE ANDRADE	195148	2.0	2.0	4.0
CÉLIA CRISTINA ALEXANDRE DA SILVA	786681	2.0	2.0	4.0
SUSICLAY SANTOS DE OLIVEIRA	101423	1.0	3.0	4.0
ROSANE FERREIRA DE SOUZA	123078	1.0	3.0	4.0
EDNADJA MARIA COUTO DE LIMA	123526	2.0	2.0	4.0
MARIA RISONETE BONIFÁCIO DA SILVA	303853	1.0	3.0	4.0
ADRIANA MARIA DOS SANTOS	215143	1.0	3.0	4.0
ROSALVA VIEIRA DA SILVA	555925	1.0	3.0	4.0
ANA PAULA DELMIRO DOS SANTOS	955440	2.0	2.0	4.0
MARIA DA CONCEIÇÃO ARAUJO COSTA	878488	2.0	2.0	4.0
MÔNICA NUNES DOS SANTOS CABRAL	361358	2.0	2.0	4.0
GILVANEIDE BEZERRA DA SILVA	156717	2.0	2.0	4.0
MARIA DO CARMO GOMES DA SILVA FERNANDES	978025	1.0	3.0	4.0
ANGELICA MARIA FALCAO ARAUJO	532767	2.0	2.0	4.0
ELIZA NASCIMENTO CHAGAS	433275	2.0	2.0	4.0
PATRÍCIA JUPIRACIRA DA SILVA DE ALBUQUERQUE	263279	2.0	2.0	4.0
ROSIMAR MARIA DO NASCIMENTO	341732	1.0	3.0	4.0

NOME	INSCRIÇÃO	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
EDNALVA GONÇALVES LEITE HELY SILVA	881853	1.0	3.0	4.0
FERNANDA SANTOS GASPAR DA SILVA	323758	2.0	2.0	4.0
NICIA SARA DOS SANTOS GOMES SILVA	809060	2.0	2.0	4.0
TALITA BEZERRA DOS ANJOS	669949	2.0	2.0	4.0
MARTA MACHADO DE BARROS	249528	2.0	2.0	4.0
ANA LUCIA ALVES DE BRITO	577750	2.0	2.0	4.0
MARIA LUCIA DE OLIVEIRA RUFINO	993303	1.0	3.0	4.0
CINTIA DOS SANTOS DESCHAMPS FERREIRA DE VASCONCELOS	435938	1.0	3.0	4.0
ANA CLAUDIA MARIA DE OLIVEIRA PIRES	481513	2.0	2.0	4.0
EVELLIANY AVELINO DE LIMA.	972161	2.0	2.0	4.0
MARCELLE MESQUITA DA SILVA	904690	1.0	3.0	4.0
MIRIAN IVA DA SILVA	540754	2.0	2.0	4.0
CINTIA MEDEIROS ROBLES AGUIAR	206080	3.5	0.5	4.0
DANIELLY DA SILVA CORREIA SOUTO MAIOR	917078	2.0	2.0	4.0
VANESSA DOS SANTOS PEREIRA	918238	1.0	3.0	4.0
GALLÁXIA LÚCIA SILVA BARRETO	373172	1.0	3.0	4.0
DANIELLE MUNIZ MACARIO MONTEIRO	925673	1.0	3.0	4.0
RAQUEL MARIA ANDRELINO	387244	1.0	3.0	4.0
TATIANE OLIVEIRA DA SILVA	567683	1.0	3.0	4.0
SUZY GLEYCI ANDRADE DA SILVA	482558	2.0	2.0	4.0
WILLYANNE VICTORIA ARAUJO DA SILVA MANSO	997053	2.0	2.0	4.0
MARIA SOCORRO MELO DA SILVA	387537	2.0	1.5	3.5
ROBERTA BARROS DE OLIVEIRA NASCIMENTO	798882	2.5	1.0	3.5
LUCRÉCIA DE ALMEIDA SILVA	640499	1.0	2.5	3.5
ELIZABETE LUIZ DA SILVA	540533	1.0	2.5	3.5
MARIA HELENA DA SILVA FERREIRA	307415	1.0	2.5	3.5
ALZENI ISÍDIO DA SILVA	327615	2.0	1.5	3.5
ANA LUCIA DOS SANTOS SILVA	331539	1.0	2.5	3.5
MARIA BETANIA EVANGELISTA DA SILVA	988747	2.0	1.5	3.5
ANA LUCIA BARBOSA	496174	1.0	2.5	3.5
QUEILA FERREIRA DA SILVA	512607	1.0	2.5	3.5
JOANA DARC DA SILVA	604420	2.0	1.5	3.5
MARIA HELENA BONIFÁCIO DA SILVA	215470	1.0	2.5	3.5
MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO	315390	1.0	2.5	3.5
INÊS MARIA FERREIRA DE SANTANA	146676	2.0	1.5	3.5
LUCIANA PAULA DE LIMA SANTOS	919974	1.0	2.5	3.5
ALCIONE BEZERRA DA SILVA	601970	2.0	1.5	3.5
RAQUEL BATISTA DA SILVA OLIVEIRA	298379	2.0	1.5	3.5
MARYNA DIAS BARROS DE LIMA	964923	1.0	2.5	3.5
THAMYRES SILVESTRE FERREIRA HUMBERTO	629422	1.0	2.5	3.5
EMERSON DOS SANTOS BARBOSA	993505	2.0	1.5	3.5
KATYA VERONICA DE SOUZA AMORIM	532531	2.0	1.0	3.0
EDISIA MENDONÇA DE LIMA	543319	1.0	2.0	3.0
MAURICÉA CELESTINO DE OLIVEIRA	427208	2.0	1.0	3.0
DJANETE RAFAEL DE LIMA PENAFORTE	277877	2.0	1.0	3.0
RICHARDSON DA SILVA ALVES	694232	1.0	2.0	3.0
DENIZE LUZIA NASCIMENTO RODRIGUES	216203	2.0	1.0	3.0
MÔNICA CASSEMIRO DE OLIVEIRA	271409	2.0	1.0	3.0
VALCIRA SANTINA FERREIRA	526043	2.0	1.0	3.0
MARLETE MARIA PEREIRA DE LIMA	318888	2.0	1.0	3.0
NIVANIA MARIA CORDEIRO DA SILVA	699644	2.0	1.0	3.0
MARIA PATRICIA PEREIRA CINTRA	428628	2.0	1.0	3.0
MERCIA JOSE DE MELO	761611	2.0	1.0	3.0
SHIRLY FERNANDES DE MELO	600970	1.0	2.0	3.0
IRIS CRISTINA DA SILVA SANTOS	415222	2.0	1.0	3.0
PATRÍCIA FERNANDA ALVES DA SILVA	193879	2.0	1.0	3.0
VALQUIRIA MARIA PAULINO DA SILVA	972950	1.0	2.0	3.0
HELEN SUZY DE LIMA GOMES SILVA	902999	2.0	1.0	3.0
MÁRCIA RENATA ALVES DE ALMEIDA	505746	1.0	2.0	3.0
GILVANEIDE MARIA DA SILVA FERREIRA	735963	1.0	2.0	3.0
TATHIANA MARIA CAMILO GUERRA	369190	3.0	0.0	3.0
CARLA FERNANDA LISBOA	840167	1.0	2.0	3.0
MÔNICA MARIA DE OLIVEIRA	318223	1.0	2.0	3.0
VIVIANE CONCEIÇÃO DA PAIXÃO SANTOS SILVA	712373	1.0	2.0	3.0
ROBERTA DJANIRA CARVALHO CAVALCANTI DE MEDEIROS	821079	2.0	1.0	3.0
NYEDJA MARIA DA SILVA	639937	2.0	1.0	3.0
BRUNA MÉRCIA DE MELO	491859	2.0	1.0	3.0
FABIANA ARAUJO DA CRUZ	354352	2.0	1.0	3.0
EVELINE MUNIZ DOS SANTOS SILVA	272178	2.0	1.0	3.0
GISÉLIA MANOEL DE ARRUDA	343806	2.0	1.0	3.0
MARCIONE MARIA DA SILVA	666077	1.0	2.0	3.0
AMANDA DA PAIXÃO ARAÚJO BONIFÁCIO	724930	1.0	2.0	3.0
MARIA REGINALDA COSTA DO NASCIMENTO	436273	1.0	2.0	3.0
MARIA LUCIANE DE LUNA SANTOS	335361	1.0	2.0	3.0
NATÁLIA SILVA DO NASCIMENTO	523777	1.0	2.0	3.0

NOME	INSCRIÇÃO	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
IZABELA SILVA PEREIRA	441982	1.0	2.0	3.0
RAFAELA MARIA ALBUQUERQUE ROCHA	784506	2.0	1.0	3.0
MIRIAM VIANA DE ARAUJO BARROS	799059	1.0	2.0	3.0
BRENDA MEIRELES DE ALMEIDA	222815	1.0	2.0	3.0
ANA LUIZA FERREIRA BRANDAO	876803	2.0	1.0	3.0
CECÍLIA SILVA DE MELO	340491	1.0	2.0	3.0
JHENNYFFER IADATHA SANTOS DE ARAÚJO	408250	2.0	1.0	3.0
BETANIA ROGERIA BARROS DOS SANTOS	956991	2.0	0.5	2.5
SAMUEL PEDRO GONZAGA	852382	2.0	0.5	2.5
IANA RODRIGUES DOS SANTOS	552068	2.0	0.5	2.5
MARCIA MARIA DE SOUZA	941598	1.0	1.5	2.5
SIMONE LACERDA DE MELO SANTOS	148978	1.0	1.5	2.5
RONALDO PEREIRA DE AZEVEDO	347296	2.0	0.5	2.5
FABIANA CAMILO DE SANTANA	678572	2.0	0.5	2.5
FABIANE MARIA DO NASCIMENTO	881429	2.0	0.5	2.5
ELISÂNGELA VIANA DOS SANTOS	506063	2.0	0.5	2.5
SUELENE MARIA DA SILVA ALMEIDA	602052	2.0	0.5	2.5
MARIA FABIANA FERREIRA DA SILVA	930700	2.0	0.5	2.5
JACKLLINE GOMES DO NASCIMENTO SILVA	882746	2.0	0.5	2.5
ANA DELMA PEREIRA DA SILVA	204810	1.0	1.5	2.5
AILSON FERNANDES FIGUEIREDO DE SOUZA	439283	2.0	0.5	2.5
ADRIELE ODON DA SILVA	417612	2.0	0.5	2.5
JESSYCA MAYRA DO NASCIMENTO PINTO ANDRADE	214814	2.0	0.5	2.5
INGRID MARTINS RAMOS UCHOA	670033	1.0	1.5	2.5
HADASSA FERREIRA DE ARAÚJO BRAZ	665835	1.0	1.5	2.5
IZABELA ESTRELIANE SILVA DO NASCIMENTO	265810	2.0	0.5	2.5
ELISETE ASSIS BELÉM DE SOUZA	635582	2.0	0.0	2.0
MARIA DA SALETE MENEZES BARBOZA MONTEIRO	549358	2.0	0.0	2.0
REGINA LÚCIA GONÇALVES MONTEIRO	557069	2.0	0.0	2.0
GERLUCIA SOARES DE ANDRADE	842073	2.0	0.0	2.0
MARIA RIZOLENE DA SILVA	873958	2.0	0.0	2.0
MARIA JOSE FERREIRA DA SILVA	711710	2.0	0.0	2.0
ESMERALDA CRISTINA FERREIRA FAUSTINO BEZERRA	196769	2.0	0.0	2.0
MARIA DAS GRAÇAS ALVES DE OLIVEIRA	492984	2.0	0.0	2.0
LUPÉRCIA GRAF VASCONCELOS	758587	2.0	0.0	2.0
EDNA SEVERINA DE SOUZA	230207	2.0	0.0	2.0
GIOVANNA MARIA CARLOS DOS SANTOS	858727	2.0	0.0	2.0
EDJANE MARIA PAIXÃO DE PAULA	259096	2.0	0.0	2.0
EDILSON GOMES DOS SANTOS	436511	2.0	0.0	2.0
ADRIANA BARBOSA DO CARMO	629564	2.0	0.0	2.0
ELIVANIA DE ASSIS COSTA	832279	2.0	0.0	2.0
EVERALDO CARDOSO DA SILVA	958892	2.0	0.0	2.0
SOLIDELANGELA MANDU GOMES DO NASCIMENTO	508375	2.0	0.0	2.0
LUCIANA VIEIRA BEZERRIL	240500	2.0	0.0	2.0
ROSELY DE FATIMA ALVES DE LIMA	561472	2.0	0.0	2.0
HERON CARLOS DE OLIVEIRA	800940	2.0	0.0	2.0
DIONE PAIVA DOS SANTOS	914437	2.0	0.0	2.0
MARIA CONCEIÇÃO SILVA LINS	132269	2.0	0.0	2.0
MONICA MARIA DA SILVA	993218	2.0	0.0	2.0
LUCIANA MIRANDA DA SILVA LOBATO	810156	1.0	1.0	2.0
LUIZA SHIRLEY MENDES DA SILVA	793758	2.0	0.0	2.0
IRACEMA MARIA XAVIER	621444	2.0	0.0	2.0
VIRGINIA MORENA DE SOUZA OLIVEIRA	469766	2.0	0.0	2.0
ELAINE LINS DE FRANÇA CARVALHO	282566	2.0	0.0	2.0
ELISANGELA ALVES BARBOSA	438470	2.0	0.0	2.0
MARIA SILVANIA ALVES FALCÃO	928761	1.0	1.0	2.0
ESMERALDA SILVA QUEIROZ DO NASCIMENTO	809494	2.0	0.0	2.0
ELIENE PEREIRA DO NASCIMENTO	950725	2.0	0.0	2.0
JAIDETE FRANCISCA DA SILVA RAMOS	610928	2.0	0.0	2.0
FABIANA PEREIRA DA SILVA	234372	2.0	0.0	2.0
GILVANIA MARIA DA SILVA	159589	2.0	0.0	2.0
ANA PAULA DAMIANA DE AZEVEDO	112569	2.0	0.0	2.0
MAURO SILVA DE SOUZA	963530	1.0	1.0	2.0
MARCIA ADRIANA BARBOSA VIEIRA GOMES DA SILVA	605097	2.0	0.0	2.0
ELIZABETH DA SILVA SOARES	151272	2.0	0.0	2.0
FLAVIA MENEZES DANTAS PIRES RODRIGUES	206038	2.0	0.0	2.0
ANA THEODORA GONÇALVES MONTEIRO	510942	2.0	0.0	2.0
ANA PAULA DE ALBUQUERQUE BRASIL	187074	2.0	0.0	2.0
ANA MARIA RAMOS DA SILVA	810623	2.0	0.0	2.0
PATRÍCIA DE MORAIS TEIXEIRA	480149	2.0	0.0	2.0
ANDRÉA MARIA DOS SANTOS SILVA	452206	1.0	1.0	2.0
ADRIANA VIANA FERRER	888192	2.0	0.0	2.0
JAÍRA FERREIRA DE ANDRADE	226356	1.0	1.0	2.0
SUELI MARIA TAVARES	167001	2.0	0.0	2.0
ERICKA HOLANDA DA SILVA	908579	2.0	0.0	2.0

NOME	INSCRIÇÃO	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
PRISCILA SANTOS DO NASCIMENTO SOUZA	965396	2.0	0.0	2.0
JAQUELINE VIEIRA DE VASCONCELOS LIMA	791776	2.0	0.0	2.0
ROBERTA HENRIQUE DA SILVA	918522	2.0	0.0	2.0
ANA PAULA GOMES DA SILVEIRA	696674	2.0	0.0	2.0
ALICE MICHELLE MARQUES DA SILVA	502049	2.0	0.0	2.0
ROBERTA GOMES DA SILVA	367441	2.0	0.0	2.0
JOANA D'ARC SILVA DE LIMA	172912	2.0	0.0	2.0
MARCELA CAMPELO DE AMORIM	185061	2.0	0.0	2.0
JAQUELINE PEREIRA FELIX	467036	2.0	0.0	2.0
ABINAESI SOARES DE ALMEIDA	325710	1.0	1.0	2.0
MÁRCIA VERONICA CALDAS PEREIRA	313952	1.0	1.0	2.0
IVANILDA DOS SANTOS BEZERRA DE BRITO	451175	2.0	0.0	2.0
EVELYN CHAGAS DE AZEVEDO	653536	2.0	0.0	2.0
MANUELA KALLINNE DA SILVA	206801	2.0	0.0	2.0
SIMONE FELICIANO DOS SANTOS	936853	1.0	1.0	2.0
ROBERTA GLEICE DE SENA SILVA	115770	2.0	0.0	2.0
SUELLEN PRISCILLA LIMA DE ARAÚJO SILVA	287420	2.0	0.0	2.0
IZABELLE BARBOSA FERREIRA DA SILVA	620021	2.0	0.0	2.0
TAYNA MAYARA DE OLIVEIRA MORAIS DE LIMA	664268	2.0	0.0	2.0
ELIDIANA KESSE DUARTE PRÍNCIPE DE CARVALHO	278779	2.0	0.0	2.0
SERGIO SANTINO MACHADO	199654	2.0	0.0	2.0
ALTAMARA CARDOSO PEREIRA	808776	1.0	1.0	2.0
AMANDA FLAVIANE FÉLIX	664075	2.0	0.0	2.0
NATALIA RAMOS DE OLIVEIRA	899302	1.0	1.0	2.0
VALÉRIA DE PAULA FARIAS FERNANDES	538222	2.0	0.0	2.0
HYAGO WERNER ALMEIDA SILVA	410554	2.0	0.0	2.0
ISABELA FERNANDA DA SILVA LIMA	558152	2.0	0.0	2.0
LYZIANE CAROLINE GOMES FLORENCIO DA SILVA	109300	2.0	0.0	2.0
TIAGO JOSÉ LUIZ DE FRANÇA	984608	2.0	0.0	2.0
RODRIGO ABDIAS DE SANTANA	721966	2.0	0.0	2.0
ROBERTA ARAÚJO DE PAULA	637749	2.0	0.0	2.0
TARCISIO RAMOS DE SOUZA	571096	1.0	1.0	2.0
RAUANNY MAIARA BARBOSA DOS SANTOS	703476	2.0	0.0	2.0
GABRIELLE CARVALHO DE LIRA	160522	1.0	1.0	2.0
IZAQUE GOMES BARRETO SILVA JÚNIOR	400804	1.0	1.0	2.0
MARIA GOMES DA SILVA	895219	1.0	0.5	1.5
MARIA JANAINA COSTA QUEIROZ	748849	1.0	0.5	1.5
MARIA ELIENE SILVA SALVADOR	635569	1.0	0.5	1.5
MIRIAN FOGAÇA DE OLIVEIRA	808446	1.0	0.5	1.5
SONIA NUNES DOS SANTOS	271540	1.0	0.5	1.5
EDNEIA CAMILA ARRUDA SILVA	310909	1.0	0.5	1.5
FERNANDA RAMOS DE SOUZA	702997	1.0	0.5	1.5
ADRIELE GLEICE ALVES DA SILVA	143328	1.0	0.5	1.5
TAÍS RENATA DE FRANÇA CRUZ	193882	1.0	0.5	1.5
ANA LUIZA DE OLIVEIRA PONTES PESSOA	549918	1.0	0.5	1.5
MATEUS VIDAL VIANA	522544	1.0	0.5	1.5
INGRID ANDRADE DE SANTANA	403700	1.0	0.5	1.5
ALDJANE DUARTE DE LIMA	690815	1.0	0.0	1.0
ILKA DUARTE DE MENDONÇA	293892	1.0	0.0	1.0
ROZZANA MARIA DE MENEZES COSTA	376064	1.0	0.0	1.0
ELENILDA JOSÉ SERPA	988887	1.0	0.0	1.0
ALDENICE CAVALCANTI DE SANTANA	825997	1.0	0.0	1.0
ANA PAULA CARVALHO DE SOUZA SILVA	258593	1.0	0.0	1.0
WILLES JOSÉ DE SANT'ANA	109484	1.0	0.0	1.0
ZULEIDE FÉLIX DO NASCIMENTO	650613	1.0	0.0	1.0
JADILMA DA SILVA GOMES	618735	1.0	0.0	1.0
MARIA LUCIA DA CONCEIÇÃO LUCENA	955028	1.0	0.0	1.0
ROSA DE FATIMA LOPES DA SILVEIRA	890396	1.0	0.0	1.0
LUCICLEIDE MARIA DOS SANTOS	256145	1.0	0.0	1.0
ANDREA FERREIRA VIEIRA	861719	1.0	0.0	1.0
MARIA BETÂNIA FIRMINO DOS SANTOS	943901	1.0	0.0	1.0
LUCINEIDE MARIA DOS SANTOS FERREIRA	981884	1.0	0.0	1.0
ANA PAULA DE ARAUJO BARBOSA	113566	1.0	0.0	1.0
ROSILDA ALVES CAITETE	304244	1.0	0.0	1.0
MARIA ELIETE DOS SANTOS	340646	1.0	0.0	1.0
SANDRA ROBERTA ALVES DA SILVA	246426	1.0	0.0	1.0
CLAUDECIR VITOR FERREIRA DE PAULA	488097	1.0	0.0	1.0
MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS	656872	1.0	0.0	1.0
MARIA JAQUELINE DA SILVA	995499	1.0	0.0	1.0
ANA LÚCIA PAIVA DE AZEVEDO	419391	1.0	0.0	1.0
SILVANA ROBERTA PEREIRA CANTO GONÇALVES	990499	1.0	0.0	1.0
JACILENEPEREIRA DA SILVA	364047	1.0	0.0	1.0
IONIDE DA SILVA VICENTE LIMA	926262	1.0	0.0	1.0
MARIA JOSÉ BEZERRA	500630	1.0	0.0	1.0
IOLANDA JOSÉ DA SILVA BARROS	237549	1.0	0.0	1.0

NOME	INSCRIÇÃO	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
MARTA SILVA DAMASCENO	924976	1.0	0.0	1.0
TEREZA DE JESUS SILVA SOARES	580630	1.0	0.0	1.0
MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA DA SILVA	712741	1.0	0.0	1.0
ANA PAULA BELTRAO SOBRAL	958850	1.0	0.0	1.0
ROSE CRISTHINE SOARES DE SOUZA LIMA	398117	1.0	0.0	1.0
ROBERTA SPRESTESOJO DE VASCONCELOS	522647	1.0	0.0	1.0
IRMA EURIDICE CHAGAS LEITÃO	423810	1.0	0.0	1.0
MARCIA FERREIRA BAZILIO	951224	1.0	0.0	1.0
EDVANIA VICENTE SALES DE SOUZA	672341	1.0	0.0	1.0
MARIA JOSE DA SILVA	831512	1.0	0.0	1.0
JADETE CARVALHO DE CAMPOS	194932	1.0	0.0	1.0
ADRIANA MARIA DE SANTANA	753883	1.0	0.0	1.0
IVANELZA DE ALMEIDA BEZERRA	378017	1.0	0.0	1.0
RISELMA MENDES DA SILVA	717014	1.0	0.0	1.0
CINTIA ADRIANA DA SILVA	729134	1.0	0.0	1.0
EDIANA MARIA CAVALCANTI XAVIER DA SILVA	987776	1.0	0.0	1.0
FLÁVIA FERNANDES SOUZA	619468	1.0	0.0	1.0
ANA PAULA CARVALHO DO NASCIMENTO	212486	1.0	0.0	1.0
JANAINA LIVVINO DA SILVA PEREIRA	878576	1.0	0.0	1.0
IZABEL CRISTINA HENRÍQUE	514303	1.0	0.0	1.0
SAVANA RODRIGUES DE MELO	184943	1.0	0.0	1.0
DJANETE MARIA DE FREITAS	219411	1.0	0.0	1.0
JACIARA MENDES BARBOSA DE MACEDO	502264	1.0	0.0	1.0
LUCIENE MARIA DOS SANTOS	164258	1.0	0.0	1.0
MARIA DE FÁTIMA VICENTE DA SILVA	929771	1.0	0.0	1.0
ROSILMA UMBELINA DOS SANTOS	753666	1.0	0.0	1.0
FABÍOLA DA SILVA LINS RUSSIANO	100308	1.0	0.0	1.0
JERLÂNDELA JOSÉ NUNES	252060	1.0	0.0	1.0
ERICA LOPES DA SILVA	274670	1.0	0.0	1.0
ELIZANGELA ALVES DOS SANTOS SILVA	583080	1.0	0.0	1.0
GERLAINE PESSOA DE LUNA VENÂNCIO	745256	1.0	0.0	1.0
ANDRÉ SOUZA REGIS	348042	1.0	0.0	1.0
ROBERTA DE MOURA TORRES	598954	1.0	0.0	1.0
ROSA AMÉLIA FRANCISCA NASCIMENTO DO VALE	381615	1.0	0.0	1.0
EZILDA JOSEFA DE SANTANA	201410	1.0	0.0	1.0
ANA PAULA ARAUJO DA SILVA	462116	1.0	0.0	1.0
ALEXSANDRA GOMES MAIA	525383	1.0	0.0	1.0
SIMONY GERLEIDE GOMES LIMA DE BRITO LIRA	343420	1.0	0.0	1.0
ANA PAULA DA SILVA TRAJANO	723631	1.0	0.0	1.0
FLÁVIA EVANGELISTA FERREIRA	112229	1.0	0.0	1.0
SILVIA BANDEIRA DE MOURA	229760	1.0	0.0	1.0
GEANE MARIA DA SILVA	848067	1.0	0.0	1.0
GLAUCIA BERNARDO DE VASCONCELOS CORREIA	712962	1.0	0.0	1.0
FABIANA MARIA SILVA DE LIMA	257080	1.0	0.0	1.0
ERIKA VÂNIA DA SILVA OLIVEIRA	648238	1.0	0.0	1.0
ISABELLA CINTTIA SALES VASCONCELOS	530172	1.0	0.0	1.0
HERMINIA PAULA LIMA BEIRAO DE ANDRADE	448632	1.0	0.0	1.0
VIVIANE DE ANDRADE SILVA FERREIRA	863630	1.0	0.0	1.0
SHARLENE DE SOUZA SEVERINO	802522	1.0	0.0	1.0
RAQUEL MARIA DA SILVA OLIVEIRA	298760	1.0	0.0	1.0
SUZANA RODRIGUES DE LIMA	958395	1.0	0.0	1.0
CHARLENE KARLA VASCONCELOS E SILVA	104196	1.0	0.0	1.0
IVANIZE MARTINS DE SOUZA	494441	1.0	0.0	1.0
GISELE DO NASCIMENTO SILVA	307031	1.0	0.0	1.0
THIAGO VENERANDO MARQUES DO NASCIMENTO	513715	1.0	0.0	1.0
MARIA GORETTI GONÇALVES LUNA	684821	1.0	0.0	1.0
WILMA MARIA DA SILVA CORREIA	531378	1.0	0.0	1.0
RIVANE ALICE DOS SANTOS PINHEIRO	794741	1.0	0.0	1.0
NATACHA YASMIN DE FRANÇA OLIVEIRA ROCHA	252468	1.0	0.0	1.0
AMANDA CAROLINE DOS SANTOS SILVA	544052	1.0	0.0	1.0
ANA LÚCIA MARIA DOS SANTOS	505256	1.0	0.0	1.0
FLÁVIA CÉLIA DE LIMA SILVA	968460	1.0	0.0	1.0
ROSEANNE DE LIMA VERISSIMO	127625	1.0	0.0	1.0
LUCIENE SEABRA SOARES	661220	1.0	0.0	1.0
HÉLIDA MARIA MORAES DOS SANTOS FERREIRA	375240	1.0	0.0	1.0
RAPHAEL BARROS DE SANTANA	716110	1.0	0.0	1.0
JAQUELINE SILVA DOS ANJOS	308424	1.0	0.0	1.0
GRAZIELA GOMES DA SILVA	659095	1.0	0.0	1.0
ANA GABRIELA SANTANA DA SILVA	710186	1.0	0.0	1.0
SARAH TSINY BRANDÃO DA SILVA	799676	1.0	0.0	1.0
THAMIRIS CAROLINI FERREIRA LEITE	744087	1.0	0.0	1.0
ELIONAY COIMBRA DE OLIVEIRA	704455	1.0	0.0	1.0
AMANDA CELIA ABREU MARTINS	702444	1.0	0.0	1.0
ANALÍ LUCIA DOS SANTOS	543286	1.0	0.0	1.0
GABRIELLA AGNES ALVES PATRICIO	616629	1.0	0.0	1.0

NOME	INSCRIÇÃO	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
EMMYLAYNE LIMA DO NASCIMENTO SILVA	103126	1.0	0.0	1.0
ELIAS FELIPE SANTOS DAS NEVES	809802	1.0	0.0	1.0
ALINE DANTAS MARINHO DOS SANTOS	253904	1.0	0.0	1.0
ALANY ROBERTA DAMASO LINS	489369	1.0	0.0	1.0
GABRIELLY HORÁCIO DIVILART	474250	1.0	0.0	1.0
SUZETE SANTANA BRITO	488860	1.0	0.0	1.0
RAFAELLE SANTOS DE HOLANDA	518586	1.0	0.0	1.0
DRIELLY IRENE NUNES DE LIMA	215063	1.0	0.0	1.0
YASMIN SOARES DE MORAIS	424763	1.0	0.0	1.0
SIMONE DE FÁTIMA MEDEIROS ALMEIDA	548102	1.0	0.0	1.0
NADJA MARIA DE OLIVEIRA MARQUES VELOSO	184363	0.0	0.0	0.0

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 008 – PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – DISCPLINA: ARTE

NOME	INSCRIÇÃO	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
RONALDO DA SILVA	879930	3.5	4.5	8.0
BÁRBARA PEREIRA COLLIER	890018	3.5	4.5	8.0
PAULO HENRIQUE DA SILVA FERREIRA	656111	2.0	4.5	6.5
CLÊNIO MARTINHO BARBOSA DE LIMA	591470	2.0	4.5	6.5
HERBTON SEVERO CALAFANGE DA SILVA BARATA	381091	2.0	4.5	6.5
ANDRÉ DA SILVA MARINHO	122518	2.0	4.5	6.5
IZAURO HENRIQUE FAIRBANCKS DE SOUZA	407850	2.0	4.5	6.5
PAULO ANDRE GONCALVES MAFRA DE SANTANA	295639	2.0	4.5	6.5
JULIANA WANDERLEY SILVA	588588	2.5	4.0	6.5
GEOVANE DE ARRUDA BARBOSA	363994	2.0	4.5	6.5
CLÁUDIA MAGALHÃES RODRIGUES DOS SANTOS	259842	2.0	4.0	6.0
KYARA MUNIZ DE SÁ	856387	2.0	4.0	6.0
DILMA MOURA DA SILVA	680690	1.0	4.5	5.5
SILVIA TEREZA MOURA SILVA	647338	1.0	4.5	5.5
ALINNE ANDRADE DE ARAÚJO	581241	1.0	4.0	5.0
YTALO HENRIQUE SANTANA SANTOS	746199	1.0	4.0	5.0
MARIANA BRAND OLIVEIRA	152533	1.0	3.5	4.5
THAYNAN DE OLIVEIRA SALES	775987	1.0	3.0	4.0
ELLIS REGINA ALBUQUERQUE DE SOUZA	668290	2.0	1.5	3.5
TALES URIEL FERREIRA PIMENTA	877416	2.0	0.0	2.0
PEDRO HENRIQUE BARBOSA DA SILVA	153172	1.0	0.0	1.0
JOSÉ ROBERTO EUFRASIO PEREIRA	143627	1.0	0.0	1.0
ETIENE MARQUES CAVALCANTE	127374	0.0	0.0	0.0
EDINALVA JOAQUIM DA SILVA ARAÚJO	617776	0.0	0.0	0.0
FABIANA ROCHA DA SILVA	563471	0.0	0.0	0.0
CRISTIANE FREITAS DE LIORA MOURA	979282	0.0	0.0	0.0

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 009 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – DISCPLINA: CIÊNCIAS

NOME	INSCRIÇÃO	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
MORSE EDSON PESSOA JUNIOR	945792	5.5	4.5	10.0
JULIANA KELLE DE ANDRADE LEMOINE NEVES	212764	5.5	4.5	10.0
MARINA CAVALCANTI JALES	653576	5.5	4.5	10.0
ROGÉRIO WILLIAM SANTOS PORTELA	113371	5.5	4.5	10.0
THAINÁ ALVES LYCARIÃO	275298	5.5	4.5	10.0
GEORGE SOUZA FEITOZA	144948	5.5	4.0	9.5
RITA DE CÁSSIA COELHO LIMA	424582	4.5	4.5	9.0
ALINE ALVES BARBOSA DA SILVEIRA	779156	4.5	4.5	9.0
ISA MARIELLE COUTINHO	960255	4.5	4.5	9.0
CLARISSA DE FRANCA OLIVEIRA SILVA	551955	4.5	4.5	9.0
MARLLON ALEX NASCIMENTO SANTANA	527767	4.5	4.5	9.0
PAULA ROBERTA DA SILVA	436699	4.5	4.5	9.0
IRIS TRINDADE TENÓRIO JACOB	559436	4.5	4.5	9.0
GRAZIELA CLAUDIA DA SILVA	179057	4.0	4.5	8.5
LUANA MARIA CAVALCANTI TEIXEIRA	634714	4.5	4.0	8.5
FABIO GABRIEL DA SILVA	883524	3.5	4.5	8.0
EMANUEL NASCIMENTO BARBOSA	326768	3.5	4.5	8.0
ANDREIA MICHELLE ALVES CUNHA DE ALCÂNTARA	920639	3.5	4.5	8.0
JUPIRANAN FERREIRA DA SILVA	861916	3.5	4.5	8.0
ROSEMBERGH DA SILVA ALVES	281040	3.5	4.5	8.0
DÉBORA ELIENAI DE OLIVEIRA MIRANDA	350921	5.5	2.5	8.0
JULYANNA CORDOVILLE FONSECA	534291	4.5	3.5	8.0
ELIZABETE REGINA SILVA LUCENA DOS SANTOS	824420	3.5	4.5	8.0
GLENDA MUGRABE DE OLIVEIRA MAGALHÃES	349018	4.5	3.5	8.0
VIVIANE SILVA DOS SANTOS	248045	3.5	4.0	7.5
GLAUCILANE DOS SANTOS CRUZ	658590	4.5	3.0	7.5
MARCIONILA MARIA DO NASCIMENTO	783689	3.0	4.5	7.5
ELENICE TORRES AGUIAR GOMES	912050	2.5	4.5	7.0
SANDRA LÚCIA CARVALHO	166860	2.5	4.5	7.0
VALERIA FERREIRA DA SILVA COSTA SANTANA	843974	5.5	1.5	7.0

NOME	INSCRIÇÃO	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
BRINDIZE FERREIRA DE LIMA	247873	2.5	4.5	7.0
URSULA ANDRES SILVEIRA DA COSTA	812024	2.5	4.5	7.0
IVANEIDE CRISPIM DE FRANÇA	202343	2.5	4.5	7.0
DIANA DUARTE DE LIRA	595220	4.5	2.5	7.0
ALEXANDRE CONTE DE OLIVEIRA	571693	2.5	4.5	7.0
NADIELLY REGINA ANDRADE SILVA	484798	2.5	4.5	7.0
CHIRLANE CASTRO DA SILVA	382344	2.5	4.5	7.0
AMARO ALEXANDRE DA SILVA NETO	135633	2.5	4.5	7.0
MEIRE DOS SANTOS FALCÃO DE LIMA	122413	4.5	2.5	7.0
MARIA LUIZA VALÕES CARDOSO	174698	2.5	4.5	7.0
FÁBIO CAMPOS COUTINHO	105049	2.5	4.5	7.0
MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES	719708	2.5	4.5	7.0
DARIO JOSÉ RIGAUD DE ALENCAR PEIXOTO	502240	2.0	4.5	6.5
WEIDES GRANGEIRO TELES RIBEIRO	979585	2.0	4.5	6.5
MARIA DAS GRAÇAS ALVES DE ANDRADE	366866	2.0	4.5	6.5
MARIA CLARICE DE ASSIS ALBURQUERQUE	412023	2.0	4.5	6.5
MARIA CONCEIÇÃO NOGUEIRA MACIEL	936920	2.0	4.5	6.5
JASIEL CANUTO DE ALMEIDA	974549	2.0	4.5	6.5
VERÔNICA LUCI PRIMO DA SILVA	393111	2.0	4.5	6.5
ALICE DE FÁTIMA BEZERRA	258259	2.0	4.5	6.5
JAKELINE MARINHO DE ARRUDA FEITOSA	738557	2.0	4.5	6.5
ROSETE PAULINA DE SOUZA CAVALCANTI	824723	2.0	4.5	6.5
ANDRÉA CANDIDA DA SILVA	742070	2.0	4.5	6.5
FABIANE AMORIM TORRES	940558	2.0	4.5	6.5
ANA CRISTINA FREITAS AZEVEDO LUCENA	743479	2.0	4.5	6.5
ISABEL CRISTINA MOTA	136563	2.0	4.5	6.5
CLEYCE DA RESSURREIÇÃO SANTOS MACENA	101027	2.0	4.5	6.5
ANA PAULAMALTA GAMA	894775	2.0	4.5	6.5
ERIKA VIVIANE FREIRE DA SILVA	622844	2.0	4.5	6.5
GEOVANA DIAS DA SILVA	196833	2.0	4.5	6.5
ANA CLÉCIA DA SILVA LEMOS	824825	2.0	4.5	6.5
SYMONE DE LIMA FIGUEIREDO DE BARROS	815989	2.0	4.5	6.5
CLARISSA DE MELO ANDRADE RALPH	430445	2.0	4.5	6.5
NIVEA HELENA NASCIMENTO DA SILVA	682257	2.0	4.5	6.5
VÂNIA LÚCIA MIRANDA DO NASCIMENTO	241059	2.0	4.5	6.5
LUCIANA LEITE DE ARAUJO ANDRADE	447000	2.0	4.5	6.5
IVANE RODRIGUES DA COSTA GOMES	976190	2.0	4.5	6.5
ANGELICA GADELHA DOS SANTOS ALBUQUERQUE	242060	2.0	4.5	6.5
CRISTIANA RICARDO DA SILVA LIMA	858498	2.0	4.5	6.5
ANDREA LUCIANA FERREIRA DA SILVA	776672	2.0	4.5	6.5
MICHELE LIMA BARBOSA	657704	2.0	4.5	6.5
CARLOS MARCIO DANTAS COSTA FILHO	439539	2.0	4.5	6.5
VIVIANE DE ARAÚJO PESSOA SANTOS	279840	2.0	4.5	6.5
IVANA FELICIA SANTOS ALMEIDA	415783	2.0	4.5	6.5
JULIANA VILAÇA GOMES	768784	2.0	4.5	6.5
ROSANGELA CRISTINA DE LIMA MELO	141276	2.0	4.5	6.5
ANDRE LUIZ DA SILVA PAES BARRETO	930094	2.0	4.5	6.5
ERB CAVALCANTE MAFRA	303167	2.0	4.5	6.5
CARINA PATRICIA FREITAS DE LIMA	264647	2.0	4.5	6.5
AGNALDO ANTÔNIO DA SILVA	891646	2.0	4.5	6.5
GLAUCIA DA SILVA RODRIGUES OLIVEIRA	621135	2.0	4.5	6.5
GIVANIA DIONISIO ROQUE	455680	2.0	4.5	6.5
CLESSIA LOURENÇO DOS REIS	248185	2.0	4.5	6.5
JOSSELY PESSOA DE VASCONCELOS	760615	2.0	4.5	6.5
FRANCISCO MOACIR PEREIRA JUN IOR	103357	2.0	4.5	6.5
JOZINEIDE DA SILVA DE ALBUQUERQUE	433932	2.0	4.5	6.5
KLEISON LIMA DE SOUSA	759890	2.0	4.5	6.5
ANNE CHARLENE MOURA DE OLIVEIRA COSTA	181627	2.0	4.5	6.5
MYRTES MARIA WANDERLEY DE BARROS NETA	508926	2.0	4.5	6.5
RODRIGO ARAUJO DA SILVA	319862	2.0	4.5	6.5
MARILIA JULIANA CARVALHO JARJOR	105970	2.0	4.5	6.5
PALOMA SANTA CRUZ DE SALES	787831	2.5	4.0	6.5
ISABELLE CORREIA DE LUNA	181389	2.0	4.5	6.5
HEBER SANTOS DA CUNHA	612026	2.0	4.5	6.5
VIVIAN VANESSA ARAUJO ALMEIDA	510693	2.0	4.5	6.5
JADISELMA MARIA DA SILVA	175376	2.0	4.5	6.5
ANA CARLA CAMPOS DE OLIVEIRA	219765	2.0	4.5	6.5
NORLAN DE JESUS SANTOS	561953	4.5	2.0	6.5
DHÁLIA REGINA DA SILVA SANTOS	918972	2.0	4.5	6.5
NATHALIA BRASILINA BARBOSA DA SILVA	446317	2.0	4.5	6.5
REBEKA SILVIA CASTELO BRANCO REGO BARROS	790074	2.0	4.5	6.5
RAFAELA LEANDRA SILVA BARBOSA	972913	2.0	4.5	6.5
ERIKA OLIVEIRA TEMOTEO	556027	2.0	4.5	6.5
ALINE RODRIGUES DA SILVA	582035	2.0	4.5	6.5
ACILIANE JOSÉ DA SILVA	954484	2.0	4.5	6.5

NOME	INSCRIÇÃO	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
LYGYA MARIA RODRIGUES DAMASCENO	334662	2.0	4.5	6.5
PAULO CESAR MARTINS DA PENHA	437501	2.0	4.5	6.5
TALITA SUELEN DA SILVA FRANÇA	404704	2.0	4.5	6.5
SUELANE MARIA VIANA DE ARAÚJO SANTOS	609417	2.0	4.5	6.5
VANESSA MOREIRA DE SA	900446	2.0	4.5	6.5
RAFAEL PATRÍCIO DE QUEIROZ	899825	2.0	4.5	6.5
MARIA PRISCILA DA SILVA	220221	2.0	4.5	6.5
MARIA TAMIRES FILGUEIRA CALLOU	101135	2.0	4.5	6.5
CEDAIRA TALITA SILVA BARROS	831265	2.0	4.5	6.5
RAFAELA CRISTINA DE SOUZA NASCIMENTO	759122	2.0	4.5	6.5
CARLOS GEORGE DE OLIVEIRA CALDAS	661633	2.0	4.5	6.5
TIAGO BORGES DE SOUZA	869755	2.0	4.5	6.5
AILANE LUIZ LOPES DE SOUZA	156305	2.0	4.5	6.5
ALINE FERREIRA DE OLIVEIRA	411070	2.0	4.5	6.5
ROMÁRIO OLIVEIRA DE MELO	724291	2.0	4.5	6.5
FILIPE CÁSSIO SILVA DE LIMA	607295	4.5	2.0	6.5
LUANA CARLA GONÇALVES BRANDÃO ROCHA	352129	2.0	4.5	6.5
JULIANA CRISTINA DA SILVA LIMA	698976	2.0	4.5	6.5
NATHÁLIA MIRANDA DE MELO	552793	2.0	4.5	6.5
JULYANNE CUNHA DE ASSIS CORREIA	582266	2.0	4.5	6.5
GABRIELA VIRGÍNIA RAMOS SILVA FALCÃO	636603	2.5	4.0	6.5
LAIZ AUGUSTA DE SOUZA	449405	2.0	4.5	6.5
DEBORA CRISTINA LIMA DOS ANJOS	602974	2.0	4.5	6.5
ROSANGELA MARIA DA SILVA	183007	2.0	4.5	6.5
VANIA LUCIA CARNEIRO LUMBA DE OLIVEIRA	383276	2.0	4.5	6.5
ANDRÉA PAULA PUPE DA SILVA	458206	2.0	4.0	6.0
SHIRLEI TEIXEIRA DE ARAUJO ANDRADE	719261	2.0	4.0	6.0
INDJA FIRMINO DA SILVA FRANCISCO	509862	2.0	4.0	6.0
SEBASTIANA LIDIELDA ALBUQUERQUE DA SILVA	396264	3.5	2.5	6.0
ELDER GEORGE RODRIGUES DO NASCIMENTO	223834	3.5	2.5	6.0
KERIOLAINE LIMA DOS SANTOS	774731	2.5	3.5	6.0
PEDRO HENRIQUE DO BOMFIM NASCIMENTO	463033	2.5	3.5	6.0
JAIRO AMARO DA SILVA	508969	1.0	4.5	5.5
HERCULES GOMES DOS SANTOS	323540	1.0	4.5	5.5
GEANY FERREIRA DA SILVA	742521	1.0	4.5	5.5
TEREZA CRISTINA LIRA LINS	155227	1.0	4.5	5.5
KÉDMA MARIA TEREZA LOPES DA SILVA	569219	4.5	1.0	5.5
KARLA DALILA DE CASTRO PEREIRA COSTA	205063	1.0	4.5	5.5
ROSSANA KARLA ANDRADE DA SILVA FRANÇA	623734	1.0	4.5	5.5
ENÉAS DE OLIVEIRA SILVA	134135	1.0	4.5	5.5
MARCELO MAGALHAES DE LIMA	686570	1.0	4.5	5.5
DANIELLE MARIA DE MORAES	728392	1.0	4.5	5.5
GEÓRGIA NASCIMENTO SÉRGIO DE MELO	858065	1.0	4.5	5.5
ANA PAULA PESSOA DA SILVA	641536	1.0	4.5	5.5
ISIS DE FÁTIMA FÉLIX DA COSTA	275017	1.0	4.5	5.5
JACIANE MAIZA NASCIMENTO ANDRADE DE MELO	363158	1.0	4.5	5.5
THIAGO GUILHERME BARBOSA DE LIMA	776342	1.0	4.5	5.5
MARIA ELIZABETE ALVES DOS SANTOS	374943	2.0	3.5	5.5
ANDERSON AGUIAR MOREIRA	104041	1.0	4.5	5.5
ERIKA CAROLINA DA SILVA MARQUES	229547	1.0	4.5	5.5
GISLAY SUELLEN DESCHAMPS ALBUQUERQUE	738952	1.0	4.5	5.5
JULYANA JARDIM REZENDE	175547	1.0	4.5	5.5
RODRIGO JUAN MARTINS CARDOZO	706659	1.0	4.5	5.5
GLEYCE BARBOSA PINTO LIMA	161903	1.0	4.5	5.5
ADRIANO LINS DE LIMA	666739	2.0	3.5	5.5
CYNTHIA REGINA PEDROSA SOARES	191223	5.5	0.0	5.5
FLÁVIA GUILHERME DA SILVA	743969	2.0	3.5	5.5
JULIANA OLIVEIRA DE CARVALHO	771250	1.0	4.5	5.5
JULIANA ALBUQUERQUE DE MELO	411244	1.0	4.5	5.5
JOSÉ KLEBER VIRGINIO DA SILVA	499195	1.0	4.5	5.5
LAYS REGINA DE MESQUITA FERREIRA SEMEAO DA SILVA	241053	2.0	3.5	5.5
JÉSSICA BARBOZA DA SILVA	647054	2.5	3.0	5.5
CAIO CEZAR OLIVEIRA DE LUCENA	297702	2.5	3.0	5.5
DIENIJA MARIA DA SILVA	863605	1.0	4.5	5.5
LUIZ GUSTAVO LEMOS SILVA	615071	1.0	4.5	5.5
ROSIMERY DA SILVA GALINDO	198725	2.0	3.0	5.0
LUCIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA	456173	3.0	2.0	5.0
CLAUDIA MARIA ROCHA MOURA	938094	2.5	2.5	5.0
GEORGE ANDRE DE LIMA CABRAL	326150	4.5	0.5	5.0
LAUDIANE BARBOSA DE SOUZA	509308	1.0	4.0	5.0
NATHALIA MARIA DUTRA DA SILVA	308800	1.0	4.0	5.0
ARYÊCHA ARRUDA DA SILVA LIMA DOS SANTOS	539727	3.5	1.5	5.0
JOSÉ RODRIGO VIEIRA DA SILVA	598087	2.0	3.0	5.0
NIVEA ALVES DE SANTANA	694499	1.0	4.0	5.0
JESSICA AMANDA GONÇALVES DOS SANTOS	660571	2.0	3.0	5.0

NOME	INSCRIÇÃO	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
DIOGO MANOEL ALVES DE QUEIROZ E SILVA	727116	2.5	2.5	5.0
LAIANA APOLINARIO CARVALHO	674264	2.0	3.0	5.0
MANUELA JESUS BARBOSA	658830	2.0	3.0	5.0
AMANDA KARLA SANTIAGO ARAÚJO	605699	1.0	4.0	5.0
SWANE SAMIA DE MORAES REIS	273213	3.5	1.5	5.0
ANA PAULA DE SOUZA GONÇALVES DIAS	432181	1.0	3.5	4.5
ANA KARINA MARQUES VALENTIN	327609	2.0	2.5	4.5
PAULLA PASSOS GUEDES CASAL	352104	1.0	3.5	4.5
MAÍRA TAINÃ CAJUEIRO MARTINS	711104	1.0	3.5	4.5
GISELLE WOOLLEY CARDOSO DA SILVA	182878	2.5	2.0	4.5
DAYANA MONTERO RODRÍGUEZ	891999	4.5	0.0	4.5
LUCIANA SOARES LIMA	694173	2.5	2.0	4.5
MARIANA LIMA DO NASCIMENTO	982113	3.5	1.0	4.5
ELVIA JESSICA DA SILVA OLIVEIRA	165686	3.5	1.0	4.5
LÍLIA DE SOUZA CAMPOS	210858	2.0	2.0	4.0
GUTEMBERG SIMÕES DUARTE	172417	2.0	2.0	4.0
FABIO FRAMCISCO DA SILVA	469469	2.0	2.0	4.0
ALESSANDRA EUGÊNIA ARAÚJO CAVALCANTI	863334	1.0	3.0	4.0
DÉBORA ROBERTA DOS SANTOS	184371	2.0	2.0	4.0
KAROLLINA LOPES DE SIQUEIRA SOARES	835263	4.0	0.0	4.0
ANDRÉ GUSTAVO GUERRA DA SILVA	566436	1.0	3.0	4.0
JULIANA FERREIRA DA SILVA	205912	2.0	2.0	4.0
FERNANDA GOMES GALVÃO	654431	4.0	0.0	4.0
EDVALDO JOSE DO NASCIMENTO FILHO	108207	2.0	2.0	4.0
EVELLYN MONICK TEIXEIRA DA SILVA DE BRITO	865544	1.0	3.0	4.0
KAROLINE MIRELLA SOARES DE SOUZA	537786	3.5	0.5	4.0
ANY CAROLINY MARTINS DA SILVA	842097	2.5	1.5	4.0
FABIANA KALINE LIMA DA SILVA	890747	2.0	1.5	3.5
JANAINA BARBOSA DA HORA ESMERALDO	128956	2.0	1.5	3.5
ELIZAMA DOS SANTOS ALVES	801273	2.0	1.5	3.5
KATIENE LIMA DA SILVA	799446	3.5	0.0	3.5
RAFAELA PEREIRA SOUZA DE ARAÚJO	923440	3.5	0.0	3.5
CYNTHIA DAYANNE MELLO DE LIMA	881287	2.5	1.0	3.5
KARINE DE MATOS COSTA	782544	2.5	1.0	3.5
MATHEUS VINÍCIUS GOMES FERREIRA DA SILVA	389481	2.0	1.5	3.5
WOLDNEY DAMIÃO SILVA ANDRÉ	469023	2.5	1.0	3.5
HOSANA SILVA DE OLIVEIRA GOMES	762455	2.0	1.0	3.0
RONILDO ARRUDA DE OLIVEIRA	395682	2.0	1.0	3.0
KELSON ALVES DA SILVA	411237	1.0	2.0	3.0
GRETTA PAOLA FAVA PINA	275206	2.5	0.5	3.0
ALCIVONE MARIA ALEXANDRE ARTONI	639478	2.0	1.0	3.0
SARA DENISE DE AZEVEDO VELOSO	122837	1.0	2.0	3.0
KARLA SIMONE MARCAL	440862	2.0	1.0	3.0
ISADORA TAVARES GALDINO ALVES	923390	2.0	1.0	3.0
MARÍLIA FERNANDA DE ALENCAR ARAÚJO DA SILVA	712435	2.0	1.0	3.0
ELTON PEDRO NUNES PENA	496424	2.5	0.5	3.0
FLÁVIA FERREIRA DA SILVA	347482	1.0	2.0	3.0
REGINA CÉLIA CORDEIRO DOS SANTOS	541449	2.0	0.5	2.5
LEONARDO ALBUQUERQUE CLOOSTERMAN	995416	2.0	0.5	2.5
GLEYCE KELLY ROCHA DA SILVA	983507	1.0	1.5	2.5
GABRIELY GONÇALVES DE OLIVEIRA	678611	1.0	1.5	2.5
IRANILDO SILVA DE SANTANA	370345	2.0	0.5	2.5
FABIANA AGUIAR SANTOS	154469	2.5	0.0	2.5
SÉRGIO CLEMENTINO DA COSTA	854576	2.5	0.0	2.5
ANA CAROLINE GOMES PEREIRA	725116	2.0	0.5	2.5
FLÁVIA MORGANA MONTEIRO	328105	2.5	0.0	2.5
JULIANA LUNA DA SILVA	600641	1.0	1.5	2.5
DIOGO HENRIQUE DE SOUZA OLIVEIRA	524652	2.0	0.5	2.5
AMANDA LUCIA ALVES	420009	2.5	0.0	2.5
RODRIGO TENÓRIO GOMES PEREIRA	813805	2.5	0.0	2.5
DAIANA DA COSTA OLIVEIRA	581118	2.5	0.0	2.5
GABRIELA STREPPEL STEINDORFF	327254	2.5	0.0	2.5
KETHYLEN BARBARA BARBOSA CARDOSO	932557	2.5	0.0	2.5
REGINALDO LOURENÇO PEREIRA JÚNIOR	264459	2.5	0.0	2.5
THAIS AGUES BARBOSA	995465	2.5	0.0	2.5
MARIA DAS VITÓRIAS MARQUES DE SOUSA	594400	1.0	1.5	2.5
MARCIO ANDRE BOTELHO DE ARAUJO	978024	2.0	0.0	2.0
REJANE FERREIRA DE ALMEIDA	305350	2.0	0.0	2.0
VERONICA SILVA DE ALBUQUERQUE	152147	2.0	0.0	2.0
MADSON DO NASCIMENTO PINA	339884	2.0	0.0	2.0
JACQUELINE ROSA CHEDEECK DA SILVA	213788	2.0	0.0	2.0
CARLOS ANDRÉ CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	181447	2.0	0.0	2.0
ANA CATIA DE SOUZA	742635	2.0	0.0	2.0
ROBERTO EVARISTO	473385	2.0	0.0	2.0
ALISON ANGELO GOMES DA SILVA	926892	2.0	0.0	2.0

NOME	INSCRIÇÃO	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
VIVIAN CRISTINA MACHADO PAIVA	168319	2.0	0.0	2.0
MARCUS ANTONIO SOUZA DA SILVA	573468	2.0	0.0	2.0
GEORGINA MEIRELLE SERAFIM DA SILVA	770002	2.0	0.0	2.0
EDSON HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	742985	2.0	0.0	2.0
IRENE CARLA VAZ GOMES COSTA	136144	2.0	0.0	2.0
VIVIANY FERREIRA BEZERRA	460655	2.0	0.0	2.0
JADSON MARQUES QUEIROZ	743876	2.0	0.0	2.0
VANESSA FERREIRA DA SILVA	251265	2.0	0.0	2.0
TAIS DE ALMEIDA CALIXTO	647741	2.0	0.0	2.0
NATÁLIA AMÁLIA NUNES PORTELA	534914	2.0	0.0	2.0
WANERLINE DE LIMA SILVA	641904	2.0	0.0	2.0
TATIANO GOMES DA SILVA	950862	2.0	0.0	2.0
PEDRO THIAGO CHAGAS DE SOUZA	387212	2.0	0.0	2.0
ARTHUR RODRIGUES DA SILVA	608236	2.0	0.0	2.0
RAYLANE JOSÉLIA DA PAZ	796320	1.0	1.0	2.0
MIRELLA CLAUDINO OLIVEIRA SILVA	773112	2.0	0.0	2.0
MOABE CLEMENTE DOS SANTOS	357185	1.0	1.0	2.0
ISABELA KARLA CAETANO DE SANTANA	899805	1.0	1.0	2.0
GLEICE KELLY DA SILVA	635490	1.0	0.5	1.5
ÉLITA CRISTINE DE AGUIAR SANTOS	359438	1.0	0.5	1.5
RENAN FELIX CANHA FERREIRA	276199	1.0	0.5	1.5
PAULO ROBERTO DO NASCIMENTO SILVA	748258	1.0	0.5	1.5
JANAINA DE SOUZA CAVALCANTI	301056	1.0	0.5	1.5
FERNANDA KATHARINA MARINHO DE SOUZA	934720	1.0	0.5	1.5
BRUNO DA COSTA LIMA SANTOS	409088	1.0	0.5	1.5
RHUAN DA COSTA SILVA	425952	1.0	0.5	1.5
MAYSA SABINO DA SILVA	800520	1.0	0.5	1.5
JAIR JOSE DAMASCENO DE SANTANA FILO	954224	1.0	0.0	1.0
JOSIVALDO JORGE DA SILVA	247418	1.0	0.0	1.0
LUCIANA DA SILVA MEDEIROS	613028	1.0	0.0	1.0
MERCIA MARIA CORREIA DOS SANTOS SILVA	139909	1.0	0.0	1.0
PATRÍCIA REGINA SANTOS DE BARROS	158147	1.0	0.0	1.0
FLÁVIA MARIA DA SILVA	139142	1.0	0.0	1.0
LEANDRO ALEXANDRE DO MONTE	981517	1.0	0.0	1.0
RAÍSSA KAROLINE MOREIRA DA SILVA TARGINO	711383	1.0	0.0	1.0
BRUNA SANGUINETTE MONTEIRO LOPES	636455	1.0	0.0	1.0
CARLOS ALBERTO FERREIRA DE MELO JUNIOR	120384	1.0	0.0	1.0
KARINA MARIA FERREIRA	213986	1.0	0.0	1.0
LUIZ HENRIQUE DA COSTA REGO	789194	1.0	0.0	1.0
JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS JÚNIOR	373051	1.0	0.0	1.0
ALINE ARAÚJO DO NASCIMENTO	916383	1.0	0.0	1.0
FABRÍCIO RAMOS DA SILVA	487620	1.0	0.0	1.0
CAROLINE DE LIMA MARINHO	905159	1.0	0.0	1.0
JOSÉ ALEXSANDRO DA SILVA	949073	1.0	0.0	1.0
MAYSA MIRELLY DE LIMA ARAUJO	912795	1.0	0.0	1.0
ALEXANDRO DA SILVA SANTOS	241309	1.0	0.0	1.0
SHEILA KARINE BELO PEDROSO	567956	1.0	0.0	1.0
LARISSA ANSELMO DA SILVA	767173	1.0	0.0	1.0
TARCIANA LOPES DO CARMO	174901	1.0	0.0	1.0
MATHEUS VIEIRA DE OLIVEIRA	653859	1.0	0.0	1.0
MARINAI DE SANTANA ALVES	114851	1.0	0.0	1.0
KECIANE MARIA MONTEIRO	142256	1.0	0.0	1.0
VINÍCIUS BATISTA SANTIAGO	900493	1.0	0.0	1.0
JULIANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	334741	1.0	0.0	1.0

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 010 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – DISCPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME	INSCRIÇÃO	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
JOSE RINALDO DOMINGOS DE MELO	729052	3.5	4.5	8.0
FERNANDO LUIZ SPOSITO CRUZ	314140	2.0	4.5	6.5
JOÃO DE DEUS FERREIRA DE FIGUEIREDO	435625	2.0	4.5	6.5
MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA MODESTO	190017	2.0	4.5	6.5
CLEBER MURILO DE MENEZES PINA	257550	2.0	4.5	6.5
GILDO FERREIRA DA SILVA	753376	2.0	4.5	6.5
VINICIO OLIVEIRA VAZ JÚNIOR	397392	2.0	4.5	6.5
JOSÉ ELIEZIL LESSA JÚNIOR	262965	2.0	4.5	6.5
DJAILSON MATIAS DE ANDRADE	129384	2.0	4.5	6.5
HENRIQUE FERNANDO BARRETO CABRAL	263411	2.0	4.5	6.5
JARBELITA MARQUES DE QUEIROZ	603300	2.0	4.5	6.5
JOSEILSON VELEZ DE LIMA	341548	2.0	4.5	6.5
FÁBIO AUGUSTO DO NASCIMENTO CAVALCANTI	607255	2.0	4.5	6.5
JOSEANE JARDIM DE ALMEIDA	406123	2.0	4.5	6.5
DANIELLE CRISTINA PACHECO DOS SANTOS	329015	2.0	4.5	6.5
JULIERME SAVIO BARBOSA DO CARMO	780594	2.0	4.5	6.5

NOME	INSCRIÇÃO	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
FABIANA DE LIMA	318425	2.0	4.5	6.5
JULIANA AZEVEDO TEIXEIRA	786599	2.0	4.5	6.5
ANDERSON DE MELO COSTA	685012	2.0	4.5	6.5
ELTON FRANCIS BITTENCOURT DE ARAUJO	422789	2.0	4.5	6.5
ERIC JULIO DA SILVA	134275	2.0	4.5	6.5
GILBERTO MENDES BARBOSA JUNIOR	222822	2.0	4.5	6.5
NIEDJA VALQUIRIA DA SILVA	139217	2.0	4.5	6.5
ANTÔNIO MARINHO DE SOUZA NETO	230539	2.0	4.5	6.5
ARTUR OLIVEIRA DA SILVA	580781	2.0	4.5	6.5
WENDELL DE MATOS CAMPOS	944745	2.5	4.0	6.5
ALENILTON SEBASTIÃO RAFAEL	922601	2.0	4.5	6.5
ERICKA CILENE ARAÚJO SOARES	128917	2.0	4.5	6.5
NATALIA GABRIELA DA SILVA	661538	2.0	4.5	6.5
DIEGO FERNANDES MARTINS MAGALHÃES DE OLIVEIRA	538297	2.0	4.5	6.5
VITÓRIA BATISTA DE MELO	351069	2.0	4.5	6.5
BRUNO ALVES DA SILVA	655978	2.0	4.5	6.5
EWERTON ELIAS SOUZA E SILVA	332492	2.0	4.5	6.5
HUMBERTO VIANA DE MELO	538112	2.0	4.5	6.5
KARINA FELIX DE AQUINO	698458	2.0	4.5	6.5
CESAR AUGUSTO HERMINIO DE CASTRO	483195	2.0	4.5	6.5
ZELIO ANDRADE DO NASCIMENTO FILHO	652636	2.0	4.5	6.5
JADSON ANTONIO SILVA DOS SANTOS	616230	2.0	4.5	6.5
EMANUELA TORRES DA SILVA	283408	2.0	4.5	6.5
DIEGO RIVERSON SILVA DOS SANTOS	984199	2.0	4.0	6.0
KEILA DA SILVA PEREIRA	825893	1.5	4.5	6.0
ANA LUCIA ALBUQUERQUE DE ALMEIDA	365720	1.0	4.5	5.5
DEJANE DE ANDRADE MELO	960708	1.0	4.5	5.5
CASSIA MARIA DE JESUS SILVA	212976	1.0	4.5	5.5
VIVIANE NASCIMENTO DOS SANTOS	882038	1.0	4.5	5.5
LUCAS DO ESPÍRITO SANTO NETO	285268	1.0	4.5	5.5
IVANILDO COSTA RIBEIRO	998435	1.0	4.5	5.5
JOAO FERREIRA DOS SANTOS FILHO	490613	1.0	4.5	5.5
ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA ANDRADE	242021	1.0	4.5	5.5
FLAVIO ADALBERTO ALVES	992813	1.0	4.5	5.5
EDILSON PORFIRIO AIRES JUNIOR	482207	1.0	4.5	5.5
EDUARDO JOSÉ LINO DOS SANTOS	976115	1.0	4.5	5.5
LUÍS GUSTAVO DE LIMA SOARES	360644	1.0	4.5	5.5
DEYSE CRISTINE ALVES DA SILVA	298067	1.0	4.5	5.5
RAUL TENORIO CAVALCANTI DE SIQUEIRA	594365	1.0	4.5	5.5
FABÍOLA LIMA DE ALBUQUERQUE	768051	1.0	4.5	5.5
ANDRE ANACLETO DE ALMEIDA	685809	1.0	4.5	5.5
ELIZABETH MARIA DOS SANTOS	745127	1.0	4.5	5.5
AMARO LEANDRO DAMÁSIO JÚNIOR	230713	1.0	4.5	5.5
ELIS MICHELLE ARAUJO SENA	424042	1.0	4.5	5.5
MARCUS JOSE DOS SANTOS FILHO	167318	1.0	4.5	5.5
GILSON FERREIRA DE ALMEIDA	927139	1.0	4.5	5.5
JEFFERSON JOSÉ ALEXANDRE DE LIMA	450538	1.0	4.5	5.5
ANA TERCIA SILVA DE LIMA	816398	1.0	4.5	5.5
DAVI RODRIGUES MENDES DE SOUZA	951777	1.0	4.5	5.5
ALEXIA RAYANE NEVES DA SILVA SANTOS	220755	1.0	4.5	5.5
ÁLVARO PESSOA DA SILVA	503484	1.0	4.5	5.5
LUANA CAROLINA BARBOSA VIEIRA DA LUZ	118604	1.0	4.5	5.5
MARIA EDUARDA FELIPE ALVES VALENTIM	989948	1.0	4.5	5.5
DIOGENES SAMPAIO DA SILVA	172895	1.0	4.0	5.0
CASSIO PIERRE JOAQUIM DE SANTANA	707327	2.0	3.0	5.0
DANILO MANOEL DA SILVA	880788	1.0	4.0	5.0
ÍTALO JOSÉ RIBEIRO DA SILVA	105438	2.0	3.0	5.0
ANDRÉ GUSTAVO MOTA TEIXEIRA	398762	1.0	3.5	4.5
ANDERSON RODRIGO DA SILVA FERREIRA	466818	1.0	3.5	4.5
PAULO RINALDO BARBOSA MONTEIRO	921409	1.0	3.0	4.0
CAROLINA CARLOS DA SILVA	481180	1.0	3.0	4.0
JOÃO PAULO GOMES DE ANDRADE BARBOSA	135411	2.0	2.0	4.0
PAULA SILVA DE SOUZA	674122	1.0	3.0	4.0
ITALO WILSON FREITAS CARDOSO	860509	2.0	2.0	4.0
DAYANA KELLY CAVALCANTE PAZ	529730	1.0	3.0	4.0
MARCUS VINICIUS GUIMARÃES DE SANTANA	429114	1.0	3.0	4.0
RAMONN RENAN GERONCIO DE ALBUQUERQUE	376680	2.0	2.0	4.0
JAILTON LOPES DA SILVA	701854	2.0	1.5	3.5
TEÓFILO LEOCADIO DA SILVA	488505	1.0	2.5	3.5
THIAGO PERES NOGUEIRA LEITE	187871	1.0	2.5	3.5
FILIPE GOMES VIANA	647008	1.0	2.5	3.5
ANTONIO MARCOS DA SILVA	248794	2.0	1.0	3.0
JÉSSICA SABINO	114399	0.0	3.0	3.0
OSLO DE OLIVEIRA BARBOZA	385120	0.0	3.0	3.0
RAFAEL FREITAS DE LIMA	169034	1.0	2.0	3.0

NOME	INSCRIÇÃO	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
MARIA DA SOLEDADE SOLANGE VITORINO PEREIRA	782248	0.0	3.0	3.0
CAROLAYNE CHRISLAYNE SILVA DE SOUZA	298479	1.0	2.0	3.0
SIMONE HELENA MOREIRA MARTINEZ	374367	0.0	2.5	2.5
JOSELITO FLORÊNCIO DOS SANTOS	135161	1.0	1.5	2.5
HUMBERTO FERNANDES PAIXAO DE LIMA	708900	1.0	1.5	2.5
SERGIO GABRIEL DOS SANTOS SILVA	640115	0.0	2.5	2.5
VALESCA ALMEIDA FERREIRA PRETESTATO	585044	0.0	2.5	2.5
REJANE MARIA DA SILVA	371153	2.0	0.0	2.0
ALEXANDRE DE ARAÚJO GOMES DA SILVA	624705	1.0	1.0	2.0
RICARDO HENRIQUE TIMOTEO	634469	1.0	1.0	2.0
JOSÉ ANTONIO PEREIRA LIBERATO	764394	1.0	1.0	2.0
EDICLIBSON DE OLIVEIRA	560986	1.0	1.0	2.0
LIDIANE KELLY DE LIMA VASCONCELOS	720097	1.0	1.0	2.0
ALINE PAULINO DA SILVA	139176	1.0	1.0	2.0
ERIVALDO DE FARIAS JÚNIOR	798046	1.0	1.0	2.0
PRISCILA MARIA CARNEIRO DA SILVA	547888	0.0	2.0	2.0
VALESKA ALVES DOS SANTOS LUNA	998683	1.0	1.0	2.0
JOSÉ ANTONIO DA SILVA	354208	2.0	0.0	2.0
WILLIAM DOUGLAS DA SILVA LIRA	811325	0.0	2.0	2.0
TACIANO TAVARES DA SILVA	410093	0.0	2.0	2.0
BEATRIZ MOURA DA SILVA	340795	1.0	1.0	2.0
LUCAS HENRIQUE DE SOUZA VILAR	953837	1.0	1.0	2.0
DAYSIANE FIGUEIREDO ANANIAS DA SILVA	186329	1.0	0.5	1.5
SYLVIA NEUSA DE SOUZA MAGINA	613059	1.0	0.0	1.0
LUIZ RICARDO SARNO	551406	1.0	0.0	1.0
AILZA CARLOS PEREIRA	192776	1.0	0.0	1.0
PAULA BRASIL VIEIRA DA SILVA RODRIGUES SOUZA	189342	1.0	0.0	1.0
JAELAM CASSIANO JÚNIOR	858339	1.0	0.0	1.0
LUCIANO FAUSTO BARBOSA DO CARMO	567772	1.0	0.0	1.0
TATIANE KARINA SOUZA DA SILVA	821088	1.0	0.0	1.0
TIAGO FERREIRA DE AZEVEDO	665262	1.0	0.0	1.0
OTÁVIO MENDES DE MELO	609626	1.0	0.0	1.0
RIVALDO REIS DOS SANTOS NETO	497393	1.0	0.0	1.0
LUCAS EUGÊNIO CIRQUEIRA SILVA	618238	1.0	0.0	1.0
MÁRCIO MARINHO CARNEIRO DE ALBUQUERQUE	685363	1.0	0.0	1.0
MARILIA MARIA AMORIM FERREIRA LARANJEIRA	966503	1.0	0.0	1.0
RENAN SOUSA SANTOS	506177	1.0	0.0	1.0
WELTON CAMPOS DE LIMA	123981	1.0	0.0	1.0
RAYANE MARIA DA COSTA MENEZES	740255	1.0	0.0	1.0
RODOLFO DA SILVA SANTOS	442203	1.0	0.0	1.0
LUCAS ANDRADE CAETANO	783447	1.0	0.0	1.0
VICTOR CÉSAR FERREIRA SOUZA	203016	1.0	0.0	1.0
KAREN ANDREZA COSTA MARTINS	988557	1.0	0.0	1.0
MIRELLA RAFAELA SILVA DOS SANTOS	864292	0.0	0.5	0.5
RENATA VASCONCELOS VIRGINIO DA SILVA	594025	0.0	0.0	0.0
TIAGO MATHEUS GOMES DA SILVA PONTES	604748	0.0	0.0	0.0
ZENILDO FRANCISCO NUNES JUNIOR	113604	0.0	0.0	0.0

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 011 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – DISCPLINA: GEOGRAFIA

NOME	INSCRIÇÃO	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
EDUARDO PAES BARRETO	225563	5.5	4.5	10.0
MARIA DE FATIMA SANTOS DE ALBUQUERQUE	208233	3.5	4.5	8.0
ADRIANA CASSIANO DA SILVA	383587	3.5	4.5	8.0
IARA CRISTINA DA SILVA SANTANA	368856	3.5	4.5	8.0
JANEA CRISTINA LOPES DE SOUZA	750315	3.5	4.5	8.0
JOSÉ FABIO GOMES DA SILVA	682413	3.5	4.5	8.0
BRUNO LEONARDO VIEIRA DE OLIVEIRA	851251	3.5	4.5	8.0
PEDRO PAULO PINTA MAIA FILHO	777579	4.5	3.0	7.5
CLAUDIA COSTA DOS SANTOS	278735	2.5	4.5	7.0
MARIA CRISTINA DA SILVA SALES DE MELO	835027	3.5	3.5	7.0
RINALDO THOMAZ DE OLIVEIRA	878918	2.5	4.5	7.0
RAFAELA BRAGA DA SILVA	753243	2.5	4.5	7.0
GUSTAVO GABRIEL DA SILVA ALVES	433272	2.5	4.5	7.0
EVALDO VIEIRA DE OLIVEIRA	667663	2.0	4.5	6.5
TELMA LOPES DE MELO COSTA	637818	2.0	4.5	6.5
JOÃO DA SILVA GENERINO	654390	2.0	4.5	6.5
SUELY WANDERLEY DOS SANTOS	688427	2.0	4.5	6.5
JOSÉ DE MELO AMARAL FILHO	648827	2.0	4.5	6.5
LADJANE MOREIRA DE PAULA SILVA	846602	2.0	4.5	6.5
DANIEL PUPE DOS SANTOS	923602	2.0	4.5	6.5
ANA MARTA DE LIMA ANDRADE	713617	2.0	4.5	6.5
GERVÂNIA HENRIQUE DE LIMA	217188	2.0	4.5	6.5
FÁBIO MOISES ALMEIDA DE ASSUNÇÃO	773789	2.0	4.5	6.5
MARIA DAS DORES DA SILVA LOPES	403116	2.0	4.5	6.5

NOME	INSCRIÇÃO	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
ADJANETE LOPES DE SOUZA	946930	2.0	4.5	6.5
ANA CRISTINA DE OLIVEIRA CORDEIRO	735099	2.0	4.5	6.5
ROSINEIDE ROCHA MARTINS	142905	2.0	4.5	6.5
EDILANE ALMEIDA DA SILVA	416057	2.0	4.5	6.5
MARCOS JOSÉ DA SILVA	557599	2.0	4.5	6.5
MARIA BETANIA DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE	976090	2.0	4.5	6.5
EDNA RIBEIRO SILVA	328425	2.0	4.5	6.5
JUCÉLIO DAS NEVES DE LIMA	143892	2.0	4.5	6.5
JULIO CESAR AUGUSTUS B. DE O. GUARINIS SEGUNDO	646717	2.0	4.5	6.5
VANIA MARIA DE ANDRADE SILVA	248165	2.0	4.5	6.5
ROSANGELA DA SILVA DANTAS	181587	2.0	4.5	6.5
FLÁVIA MICHELLE DE ANDRADE FERREIRA	476345	2.0	4.5	6.5
CLEIDE DIAS DA COSTA SANTANA	204893	2.0	4.5	6.5
ROBERTA MARCELINO DE ALBUQUERQUE SOUZA	768418	2.0	4.5	6.5
ANA ROBERTA DE MELO LIMA	762667	2.0	4.5	6.5
VICTOR HUGO ALCOFORADO DE VASCONCELOS	278847	2.0	4.5	6.5
MÍRIAN AUGUSTA DE OLIVEIRA	510034	2.0	4.5	6.5
ARIADNY ARAUJO GOMES	299767	2.0	4.5	6.5
WILKER GUEDES DA SILVA	810870	2.0	4.5	6.5
JOSE CARLOS BERTI JUNIOR	734109	2.0	4.5	6.5
RODRIGO CARLOS BONIFÁCIO DE SOUZA	298520	2.0	4.5	6.5
ALLYSON WESLEY GONÇALVES CARNEIRO	183838	2.0	4.5	6.5
ANTONIO COELHO DA SILVA	389719	2.0	4.0	6.0
ANALUCE FERREIRA DA SILVA	108372	1.0	4.5	5.5
PULCINA MARIA FERREIRA DOS SANTOS	543924	1.0	4.5	5.5
LAÉRCIO GUEDES DE LIMA	284196	1.0	4.5	5.5
MARIA MARTHA NUNES DOS SANTOS	333325	1.0	4.5	5.5
MARIA ELIANE DA SILVA SOUZA	278614	1.0	4.5	5.5
ALDA BARBOSA SILVA DE ALMEIDA	782529	1.0	4.5	5.5
~MARIA DA CONCEIÇÃO DE ANDRADE SOUZA	404957	1.0	4.5	5.5
FERNANDO FRANCISCO DO NASCIMENTO	489865	1.0	4.5	5.5
LUCIANA DE MELO	897093	1.0	4.5	5.5
REJANE LUCENA	437998	1.0	4.5	5.5
SUZANA KETTE DE SOUZA	825959	1.0	4.5	5.5
MARISTELA BEZERRA DOS SANTOS	834477	1.0	4.5	5.5
MARÍA CARLA BORGES LIMEIRA DUDA	528988	1.0	4.5	5.5
MARGARETH TAVARES DE AGUIAR	882181	1.0	4.5	5.5
IVSON SANTOS DA SILVA	287139	1.0	4.5	5.5
NATANAEL INÁCIO DE SOUZA JÚNIOR	888954	1.0	4.5	5.5
YBISSON BATISTA DE VASCONCELOS	867976	1.0	4.5	5.5
ADALBERTO SILVA MAIA	721086	1.0	4.5	5.5
GERALDO JOSÉ FELIPE FALCÃO	451193	2.0	3.5	5.5
JANAYNA KAROLINA PEREIRA DA CRUZ	625177	1.0	4.5	5.5
SAMANTHA DA SILVA COSTA GONÇALVES	890023	1.0	4.5	5.5
DEBORAH LIMA PEREIRA DE SOUZA	476501	1.0	4.5	5.5
JOSÉ LEONARDO ARAUJO GUERRA	845667	2.0	3.5	5.5
MARCONE SEVERINO DO NASCIMENTO	969443	1.0	4.5	5.5
ERIKA DE SOUZA SILVA	256382	1.0	4.5	5.5
ZULEIDE MARIA DE OLIVEIRA LIMA	515545	1.0	4.0	5.0
SUELI FATIMA DA SILVA	511554	1.0	3.0	4.0
JUCILEIDE DE MOURA VASCONCELOS	206380	1.0	3.0	4.0
JOSÉ GUSTAVO DA SILVA MELO	262372	2.5	1.5	4.0
NAYANE CAMILA SILVA CAVALCANTI	201886	2.0	2.0	4.0
HERIVELTO CORREIA DA SILVA FILHO	574684	2.5	1.5	4.0
ANA MARIA SANTOS DA PAZ	758626	2.0	1.5	3.5
JOSE ALAN KARDECK AMARANTE SILVA	508282	3.5	0.0	3.5
JOSIMAR VIEIRA DOS REIS	878672	3.5	0.0	3.5
MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BRANDÃO	420408	1.0	2.0	3.0
MONICA SILVA BRAGA	423751	2.0	1.0	3.0
FABIANA RIBEIRO DA SILVA	499410	2.0	1.0	3.0
DIEGO WANDER ROCHA DOS SANTOS	800256	1.0	2.0	3.0
FABIANO ELIAS PEREIRA	742089	1.0	2.0	3.0
DEYVSON LEANDRO BARROS DOS SANTOS	784808	1.0	2.0	3.0
GUILHERME VASCONCELOS DE OLIVEIRA	328949	1.0	2.0	3.0
ARTHUR FELIPE RODRIGUES DOS SANTOS	352333	2.5	0.5	3.0
TURIBIA GOMES DE OLIVEIRA	983293	1.0	1.5	2.5
ELIZANGELA PATRÍCIA DO REGO DE SANTANA	810655	1.0	1.5	2.5
DÉBORA MARCULINO DE BARROS	974769	2.0	0.5	2.5
RAISA ALMEIDA SANTOS	316904	2.0	0.5	2.5
ELAINE PARAÍBA MARQUES	745270	1.0	1.5	2.5
JULIANE BARBOSA SALES DA SILVA BOTELHO	915831	2.5	0.0	2.5
AGUINOR MESQUITA DE MENDONÇA JUNIOR	233991	2.0	0.0	2.0
RICARDO MOISES BEZERRA DE LIMA	412475	1.0	1.0	2.0
JOSÉ DE AZEVEDO SANTOS	135982	2.0	0.0	2.0
MARIA GEISIANE VASCONCELOS DA SILVA	635899	1.0	1.0	2.0

NOME	INSCRIÇÃO	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
RAILTON VINÍCIUS DE LIMA LUCENA	255239	2.0	0.0	2.0
YASMIM ELLEN DE OLIVEIRA ANDRADE	455045	2.0	0.0	2.0
ALBA MARTINS VIANA COSTA	629718	1.0	0.5	1.5
KARINA SANTOS DA SILVA MIRANDA	424623	1.0	0.5	1.5
ANDERSON VITOR LOPES DIAS	111321	1.0	0.5	1.5
JOSÉ CLÁUDIO DE MOURA	915862	1.0	0.0	1.0
VALÉRIA NUNES DA SILVA	648259	1.0	0.0	1.0
JAILTON DO NASCIMENTO NUNES	422837	1.0	0.0	1.0
JANE CLEIDE SILVA DE FRANÇA	222923	1.0	0.0	1.0
GILMAR ASSUNÇÃO DA SILVA	532070	1.0	0.0	1.0
ERIKA VANESSA BERNARDO DA SILVA	115469	1.0	0.0	1.0
ANDRÉ LUIZ FRANCISCO DA SILVA	301729	1.0	0.0	1.0
RANYELA MARIA CALDEIRA SANTANA	770214	1.0	0.0	1.0
GEISA PRISCILA SILVA	597946	1.0	0.0	1.0
STELANDIA KALINE REIS SILVA	154697	1.0	0.0	1.0
NATHÁLIA VILLELA PERES DOS SANTOS	553021	1.0	0.0	1.0
NAJILA BEZERRA DA SILVA	410227	1.0	0.0	1.0
ÊMILY DE CARVALHO MONTEIRO	359891	1.0	0.0	1.0
MOEGTON JOSÉ DA PENHA	290482	1.0	0.0	1.0
JEOVANE DA SILVEIRA FIDELIS QUERINO	696723	1.0	0.0	1.0
CLAUDIA DOS SANTOS XAVIER	272222	1.0	0.0	1.0
JOSÉ JAMESSON DE MIRANDA NETO	611348	1.0	0.0	1.0
TÁCIO LIMA DOS SANTOS	465261	1.0	0.0	1.0

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 012 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – DISCPLINA: HISTÓRIA

NOME	INSCRIÇÃO	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
LEANDRO PATRICIO DA SILVA	778947	5.5	3.5	9.0
ARTHUR GUSTAVO LIRA DO NASCIMENTO	307313	4.5	4.5	9.0
HELMANO DE ANDRADE RAMOS	797337	4.5	4.0	8.5
SILVANA GALVÃO DE AGUIAR FALCÃO	949769	3.5	4.5	8.0
ROSIVALDO DE ANDRADE FERREIRA	182812	3.5	4.5	8.0
DIEGO GOMES DOS SANTOS	381839	3.5	4.5	8.0
CLÁUDIO PEREIRA DO NASCIMENTO	268253	3.0	4.5	7.5
ELTON FLOR DA SILVA	544418	2.5	4.5	7.0
RENATA VALERIA DE LUCENA	737170	2.5	4.5	7.0
THIAGO RAFAEL OLIVEIRA	963327	2.5	4.5	7.0
RAFAEL SOARES RIBEIRO	617707	2.5	4.5	7.0
IZABELLE LUCIA DE OLIVEIRA BARBOSA	299763	2.5	4.5	7.0
FLÁVIO BENIGNO DE BARROS FREIRE NETO	544394	2.5	4.5	7.0
SOLANGE MARIA RODRIGUES DA SILVA	748397	2.0	4.5	6.5
SUZANA COUTINHO RANGEL NISHIMURA	104333	2.0	4.5	6.5
TANIA MARIA SILVA DE SOUZA	872743	2.0	4.5	6.5
ROZANA ARAÚJO RAPOSO BARROSO	404923	2.0	4.5	6.5
GILVANIRA MARIA REIS SIMÃO	355893	2.0	4.5	6.5
ROSINEIDE SACRAMENTO UCHOA	135386	2.0	4.5	6.5
JOSINETE MARIA DA HORA	764248	2.0	4.5	6.5
MÉRCIA MARIA NASCIMENTO ARAÚJO	117647	2.0	4.5	6.5
MALRITÂNIA FERREIRA DA SILVA	208478	2.0	4.5	6.5
EVÂNIA MARIA LIRA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	173766	2.0	4.5	6.5
GLÉCIA REGINA LEÃO DA SILVA	130778	2.0	4.5	6.5
MARILIA GUEDES DE LIMA	328756	2.0	4.5	6.5
MARINEIDE DE LIMA FERREIRA DO NASCIMENTO	937094	2.0	4.5	6.5
SEVERINO LEONARDO DE LIMA NETO	763088	2.0	4.5	6.5
VANIA FARIAS CAVALCANTI	589752	2.0	4.5	6.5
MARIA ELIANE DA SILVA	505369	2.0	4.5	6.5
IVANISE SILVA SANTANA	557264	2.0	4.5	6.5
JOSEANA MARIA CARDOSO DE OLIVEIRA	471400	2.0	4.5	6.5
CLOVES JOSE DOS SANTOS	627055	2.0	4.5	6.5
SANDRA HELENA FELIPE DA SILVA	622771	2.0	4.5	6.5
ANA PAULA DO NASCIMENTO ALVES	205605	2.0	4.5	6.5
SEVERINO RAMOS DA SILVA	953239	2.0	4.5	6.5
EDUARDO JOSÉ SANTANA DE ARAUJO	102600	2.0	4.5	6.5
ALEXANDRE JOSÉ GOMES DE SÁ	463720	2.0	4.5	6.5
NECY TAVARES COSTA	851391	2.0	4.5	6.5
NEOMÊNIA OLIVEIRA AYRES	927443	2.0	4.5	6.5
MARIA DA CONCEIÇÃO FREITAS DOS SANTOS	824526	2.0	4.5	6.5
ALEXANDRE PEREIRA ALVES	481492	2.0	4.5	6.5
ISABEL CRISTINA SOUZA DE FARIAS	672652	2.0	4.5	6.5
DINA LÚCIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA CARVALHO	556283	2.0	4.5	6.5
SANDRA DE AZEVEDO LUNA	278130	2.0	4.5	6.5
WALDIRENE VIVIANE DA SILVA SOARES	196214	2.0	4.5	6.5
ROMERO ANTONIO DA SILVA	184540	2.0	4.5	6.5
JOSÉ RICARDO DE CARVALHO VENTURA	199116	2.0	4.5	6.5
ADALTHON KLEYTON MARQUES RAMOS PEREIRA	193780	2.0	4.5	6.5

NOME	INSCRIÇÃO	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
SANDRO CABRAL DE MENDONCA	740097	2.0	4.5	6.5
PAULA DANIELA PAIVA	622829	2.0	4.5	6.5
ARGUS RAILDO MAURÍCIO DE MELO	922920	2.0	4.5	6.5
WILSON OLIVEIRA RAMOS	668880	2.0	4.5	6.5
ALANA LILIAN DA SILVA QUIRINO	651502	2.0	4.5	6.5
MARÍLIA ANTONINO DA SILVA	553474	2.0	4.5	6.5
ANDREY GOMES DE CARVALHO	624077	2.0	4.5	6.5
LAUDECY MARIA DOS SANTOS	911365	2.0	4.5	6.5
JONAS AMARO DA SILVA	270576	2.0	4.5	6.5
TELMA LAURA GOMES MELO	294528	2.0	4.5	6.5
JURANDIR PORTELA DA SILVA JUNIOR	679663	2.0	4.5	6.5
FERNANDA DE PAULA RIBEIRO DANIEL	685890	2.0	4.5	6.5
CLAUDIO ANTONIO DA SILVA	819389	2.0	4.5	6.5
EMANOEL FERREIRA DE SANTANA	157623	2.0	4.5	6.5
MAXIMO BEZERRA DA SILVA	434300	2.0	4.5	6.5
KARLA VIVIANE BARBOSA LEITE FERREIRA	589569	2.0	4.5	6.5
LEIRY CORDEIRO DA SILVA MONTARROYOS	564170	2.0	4.5	6.5
MICHELE PESSOA BARROS DE LIMA	326865	2.0	4.5	6.5
ALCIDES AVELINO DE SOUSA JUNIOR	445943	2.0	4.5	6.5
MICHELLE DE AZEVEDO SILVA	596432	2.0	4.5	6.5
RODRIGO JOSÉ VIEIRA GASPAR	795278	2.0	4.5	6.5
VLADEMIR ROMUALDO DA CUNHA	837905	2.0	4.5	6.5
SILVANIA DE OLIVEIRA ALVES	114470	2.0	4.5	6.5
ROBERTO CARLOS DE LIMA SILVA	166081	2.0	4.5	6.5
SILVANIA MARIA DO AMARAL DE LIMA	827872	2.0	4.5	6.5
DIEGO ERNANE DE SENA SILVA	336155	2.0	4.5	6.5
LUIZ ANTONIO DO REGO FILHO	485422	2.0	4.5	6.5
THIAGO PESSOA MAFRA RATYS	908585	2.0	4.5	6.5
ANNY MARY AQUINO DOS SANTOS	779707	2.0	4.5	6.5
HUGO JOSE DE OLIVEIRA	789493	2.0	4.5	6.5
RENATA VIEIRA DA COSTA	221875	2.0	4.5	6.5
WILTON LINS JÚNIOR	718234	2.0	4.5	6.5
ANTÔNIO PEDRO DE BARROS JÚNIOR	811809	2.0	4.5	6.5
LIBIA PEREIRA DA SILVA	677498	2.0	4.5	6.5
HUGO FERNANDES BARRETO DE CARVALHO	915638	2.0	4.5	6.5
GRAZIELE DIAS DE FARIAS	340202	2.0	4.5	6.5
EVA CONCEICAO AMORIM	968989	2.0	4.5	6.5
SHEILA DANIELLE SANTOS DA PAIXAO	789983	2.0	4.5	6.5
NATHALIA MILENA SANTOS DOMINGUES SIQUEIRA	860523	2.0	4.5	6.5
KEILA NOEME DA PENHA MOREIRA	424661	2.0	4.5	6.5
JULIO FERREIRA DE SOUZA JUNIOR	801580	2.0	4.5	6.5
BRUNO NELSON DA SILVA	112689	2.0	4.5	6.5
CAROLINA DA SILVA GOMES DE SOUSA	701917	2.0	4.5	6.5
JOSE LOURENCO DA SILVA NETO	989703	2.0	4.5	6.5
MARIA LIDIANE GOMES DA SILVA ESTIMA	226854	2.0	4.5	6.5
OSIANY BEZERRA BISPO	427572	2.0	4.5	6.5
MARCELO SERAFIM DOS SANTOS SILVA	641099	2.0	4.5	6.5
JELSIMAR PEREIRA PIMENTEL	619064	2.0	4.5	6.5
HELDER ISIDIO SANTOS DA SILVA	268937	2.0	4.5	6.5
EVERTHON ADAMS DE ARAÚJO	764708	2.0	4.5	6.5
ANA DARC VIEIRA DA SILVA	478292	2.0	4.5	6.5
BEATRIZ DE LIMA FERREIRA	182108	2.0	4.5	6.5
HÁLAMES MARCELO DA SILVA FARIAS	182023	2.0	4.5	6.5
JOSÉ MAVIE FRANCISCO DOS SANTOS	128871	2.0	4.5	6.5
CESAR DARIO PEREIRA DA SILVA	241060	2.0	4.5	6.5
GABRIELA CARDOSO AMORIM	468718	2.0	4.5	6.5
FREDERICO VITORIA DA SILVA NETO	997667	2.0	4.5	6.5
PABLO VICTOR DOS SANTOS CRAVEIRO	410967	2.0	4.5	6.5
JEANI GOMES DE PONTES	371424	2.0	4.5	6.5
DANIEL CARLOS SANTIAGO TORRES	759205	1.0	4.5	5.5
MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO	454750	1.0	4.5	5.5
CRISTIANA MARIA SILVA LOPES DE LIMA	860421	1.0	4.5	5.5
ENEIDE COSTA ORRICO	936792	1.0	4.5	5.5
FÁBIO MURILO DE MELO	605271	1.0	4.5	5.5
GISELLE FRANCISCA DA COSTA	776752	1.0	4.5	5.5
ALEXANDRE FELIPE RIBEIRO DE LIMA	833684	2.0	3.5	5.5
ELIANAELI VASCONCELOS NASCIMENTO DE PAULA	389505	1.0	4.5	5.5
VALDEMAR CAVALCANTE FURTADO	209096	1.0	4.5	5.5
JOSÉ ROBERTO TORRES	795166	2.0	3.5	5.5
DANIELA DIAS NASCIMENTO	389070	1.0	4.5	5.5
ANTONIO JOSÉ DE SOUZA JUNIOR	814633	1.0	4.5	5.5
ILCA CARLA VEREDA DE OLIVEIRA	695539	2.0	3.5	5.5
WALESKO ANDRADE DE FRANÇA	732982	1.0	4.5	5.5
VANESSA FRANCISCA DO NASCIMENTO	207776	1.0	4.5	5.5
TATIANE FERREIRA DE MORAES	697146	1.0	4.5	5.5

NOME	INSCRIÇÃO	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
RAFAEL FURTADO PEREIRA	301870	1.0	4.5	5.5
JEOVAN SILVA DE LIMA	241936	1.0	4.5	5.5
JOSINEIDE CORDEIRO DA SILVA	798062	1.0	4.5	5.5
EDYJA CRISTINA GOMES DA COSTA	627610	1.0	4.5	5.5
ALZERNAN ELVIS BARBOSA DA SILVA	588613	1.0	4.5	5.5
CRISTIANE FALCÃO PANTOJA	829991	1.0	4.5	5.5
GABRIEL PRATES ALVES	866380	1.0	4.5	5.5
RICHARDISON GUEDES PEREIRA	873516	1.0	4.5	5.5
DIEGO DOUGLAS NUNES DOS SANTOS	878737	1.0	4.5	5.5
CIBELY CRISTINA DE HOLANDA	692023	1.0	4.5	5.5
RAFAEL DA SILVA LIMA VENANCIO	318538	1.0	4.5	5.5
GORETI PELAGUE PEREIRA DA SILVA	563440	3.5	2.0	5.5
DIOGO DE BARROS CHAGAS	199806	1.0	4.5	5.5
BRUNO RICARDO PEREIRA DA SILVA	845944	2.0	3.5	5.5
FRED REGO BARROS PEDROSA	744598	2.5	3.0	5.5
PRISCILLA NASCIMENTO SILVA	748695	1.0	4.5	5.5
EMERSON RIBEIRO DA SILVA	889937	1.0	4.5	5.5
JHON LENON DE JESUS FERREIRA	954766	2.5	3.0	5.5
EDMILSON ANTONIO DA SILVA JUNIOR	721585	1.0	4.5	5.5
NATHALIA MENDES MELO DA SILVA	845288	1.0	4.5	5.5
JOSÉ ROBERTO TUPINAMBÁ TAVARES DA SILVA	577468	2.0	3.0	5.0
ANTONIO FÉLIX DE CARVALHO FILHO	136706	2.0	3.0	5.0
CARLA RENATA DA SILVA	308656	2.0	3.0	5.0
ANDRÉ RICARDO FERREIRA DA SILVA	511106	2.0	3.0	5.0
ANDRE GOMES CAMELO	210854	2.0	3.0	5.0
JOSÉ DANIEL CELESTINO	756921	2.0	3.0	5.0
TÁSSO ARAÚJO DE BRITO	392520	2.5	2.5	5.0
JOSÉ HUMBERTO GALDINO DA SILVA	822253	2.0	2.5	4.5
LUCIANO ANDRÉ RAMOS DA SILVEIRA	695392	1.0	3.5	4.5
CARLOS HENRIQUE FARIAS DE BARROS	729422	2.0	2.5	4.5
MANOEL OSWALDO GUIMARÃES JUNIOR	330024	3.5	1.0	4.5
JULIANA FERREIRA CAMPOS LEITE	141371	2.5	2.0	4.5
GUSTAVO ALVES CABRAL	732330	2.0	2.5	4.5
JACSON SCHWENGBER	718370	4.5	0.0	4.5
PAULO FILLIPY DE SOUZA CONTI	991150	4.5	0.0	4.5
ERIC HENRIQUE SILVA DE MOURA	192543	2.5	2.0	4.5
MARCOS MAURICIO COSTA FREITAS	380222	2.5	2.0	4.5
CLARISSE DOS SANTOS PEREIRA	401581	4.5	0.0	4.5
DANRLEY MESSIAS RODRIGUES DOS SANTOS	564544	1.0	3.5	4.5
MARLIZE SANDRA DE OLIVEIRA SANTOS	875632	2.0	2.0	4.0
LADIJANE MARIA OLIVEIRA CARDOSO DE BRITO	941971	2.0	2.0	4.0
SALATIEU MAGNO SIQUEIRA ALVES	423544	2.0	2.0	4.0
SILVANA JOSÉ DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	723900	2.0	2.0	4.0
VÂNIA DOS SANTOS ALVES DE ANDRADE	672394	1.0	3.0	4.0
IVÔNIO BURÉGIO DE LIMA NETO	919294	1.0	3.0	4.0
WALTER JOSÉ DO NASCIMENTO JÚNIOR	653917	2.0	2.0	4.0
MÁRJORIE MARIA CARNEIRO PIRES	509351	2.0	2.0	4.0
JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA	770240	2.0	1.5	3.5
HELISANGELA MARIA ANDRADE FERREIRA	402298	3.5	0.0	3.5
UELDON MATEUS DANTAS DO NASCIMENTO	308693	1.0	2.5	3.5
MARIA LÚCIA DA SILVA SANTOS	297430	1.0	2.0	3.0
KATIANA MARIA SALES DOS SANTOS.	329234	2.0	1.0	3.0
JOSÉ AILTON DOMINGOS SOARES	704096	2.0	1.0	3.0
TIAGO CARLOS DE ARAUJO BONFIM	661700	2.0	1.0	3.0
JANAINA OLIVEIRA DE SOUZA	188677	1.0	2.0	3.0
BRUNO HENRIQUE RIBEIRO DE OLIVEIRA	457013	1.0	2.0	3.0
PAULO SÉRGIO FERREIRA SANTOS	545065	2.0	1.0	3.0
EVERALDO JOSÉ DE FARIAS GOMES FILHO	780149	2.0	1.0	3.0
DIONSON FERREIRA CANOVA JÚNIOR	175066	2.0	1.0	3.0
DAMIÃO ALVES DOS SANTOS	174158	2.0	1.0	3.0
JAYNNE SOUZA SANTIAGO	756823	2.0	1.0	3.0
ENRIQUE JOSÉ DE ANDRADE PEREIRA	326720	1.0	2.0	3.0
BRENDA LANA GANIMO DO NASCIMENTO	837514	1.0	2.0	3.0
JULYA CAROLINA SOUZA VASCONCELOS	878986	1.0	2.0	3.0
GABRIEL COSTA DE SOUZA	899081	3.0	0.0	3.0
REJANE MARINHEIRO JORDÃO SANTANA	270854	2.0	0.5	2.5
MARCIO LUIS DA SILVA	803830	2.0	0.5	2.5
WILDSON FÉLIX ROQUE DA SILVA	196907	2.5	0.0	2.5
MATHEUS MORAES DA FONSECA TEODOSIO DA SILVA	982542	1.0	1.5	2.5
ANA CAROLINA LOPES ARAÚJO	249425	1.0	1.5	2.5
RAYANE BARBOSA DE ALMEIDA	585338	1.0	1.5	2.5
JEFFERSON SANTOS DA SILVA	630968	2.0	0.5	2.5
DIMARQUES MARQUES DA SILVA	468532	2.0	0.0	2.0
EVELINE COSTA LINS DA SILVA	822961	2.0	0.0	2.0
JOSEANE MARIA DOS SANTOS ASSUNCAO	423677	2.0	0.0	2.0

NOME	INSCRIÇÃO	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
IVANILSON IVANILDO DA SILVA	996139	2.0	0.0	2.0
IVANICE DE SOUZA BEZERRA	300384	2.0	0.0	2.0
JOSÉ RICARDO OLIVEIRA DA SILVA	859476	2.0	0.0	2.0
BRUNO FERNANDO DA SILVA OLIVEIRA	493746	2.0	0.0	2.0
CARLOS EDUARDO FELIPE CABRAL	360780	2.0	0.0	2.0
JANAINA DE LIMA VEIGA	301877	1.0	1.0	2.0
JOELMA KARINA DE ANDRADE SILVA	825342	2.0	0.0	2.0
KERLLA SONIA SILVA DE SOUZA	186127	2.0	0.0	2.0
ADRIELE RODRIGUES DE OLIVEIRA	515823	2.0	0.0	2.0
LUCAS DE JESUS CARDOSO	814442	2.0	0.0	2.0
POLIANA PINHEIRO	748479	2.0	0.0	2.0
PEDRO HENRIQUE SANTANA DA SILVA	158116	1.0	1.0	2.0
ALYNE TAÍS DOS SANTOS LIMA	312513	1.0	1.0	2.0
JACIRA DA CONCEIÇÃO BRAZ SIQUEIRA	221748	2.0	0.0	2.0
ROSIANE SILVA DE LIMA	341926	2.0	0.0	2.0
GILDETE PEREIRA TAVARES DE MELO	465854	1.0	0.5	1.5
MIDIAM DE SOUZA SANTOS DINIZ	877754	1.0	0.5	1.5
OLAVO RIBEIRO DE OLIVEIRA	330907	1.0	0.5	1.5
LÍDIA EURÍDICE DE NORONHA SILVA	110852	1.0	0.5	1.5
CAMILA NASCIMENTO DE AMORIM	417780	1.0	0.5	1.5
BRUNA CAROLINE DA SILVA	463860	1.0	0.5	1.5
THALLES HENRIQUE BATISTA DOS SANTOS	815715	1.0	0.5	1.5
VICTÓRIA MARIA VASCONCELOS SILVA	340169	1.0	0.5	1.5
MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA SANTANA	722777	1.0	0.0	1.0
ADILSON JOSE DA SILVA	384131	1.0	0.0	1.0
JOSE MAURICIO DE SOUZA MARQUES	450205	1.0	0.0	1.0
REGINALDO RODRIGUES DA SILVA	939558	1.0	0.0	1.0
EDITE CRUZ DE MELO E SILVA	405448	1.0	0.0	1.0
JONAS NASCIMENTO XAVIER	499082	1.0	0.0	1.0
LUANDA CARLA PEQUENO DA SILVA FERREIRA	692006	1.0	0.0	1.0
ELISÂNGELA NÓBREGA DE ALBUQUERQUE	818031	1.0	0.0	1.0
DANIEL LUIS MOREIRA	489969	1.0	0.0	1.0
BRUNO RODRIGO ALBUQUERQUE BATISTA DA SILVA	502711	1.0	0.0	1.0
GIORDANO BRUNO GONZAGA DA SILVA	249580	1.0	0.0	1.0
MARCILIO PEREIRA DO NASCIMENTO	367533	1.0	0.0	1.0
FABIANO BEZERRA DO NASCIMENTO	845782	1.0	0.0	1.0
LÍGIA RAFAELA GOMES DA SILVA	494755	1.0	0.0	1.0
GABRIELA JÉSSICA PEREIRA	668342	1.0	0.0	1.0
RONEY GLEIDSON RAMOS DA SILVA	221238	1.0	0.0	1.0
MANUELLE CRISTINA DO MONTE FELICIANO	783840	1.0	0.0	1.0
THAYNARA DE SOUZA SANTOS	752382	1.0	0.0	1.0
VINÍCIUS BORGES DE MEDEIROS	370436	1.0	0.0	1.0
JOELMA LUCIANA ALVES SANTOS	129856	1.0	0.0	1.0
DOUGLAS DAMIÃO SILVA DOS SANTOS	914845	1.0	0.0	1.0
JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA ESTEVAM	133486	1.0	0.0	1.0
LUCAS VIEIRA DA SILVA SANTOS	424272	1.0	0.0	1.0
RAPHAELLA DE MELO COSTA	831937	1.0	0.0	1.0
MARCELA GIOVANNA CAVALCANTE DE LIMA	646809	1.0	0.0	1.0
ANDRESSA RAYANE MARIA ALMEIDA DA MOTA	380226	1.0	0.0	1.0
MARCOS PAULO MARCELINO DE MOURA	350859	1.0	0.0	1.0
MARIA VALDA PEREIRA COLARES	769854	0.0	0.0	0.0

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 013 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – DISCPLINA: LÍNGUA INGLESA

NOME	INSCRIÇÃO	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
GIVANILDO GOMES DE MOURA	721156	4.0	4.5	8.5
LUCILÉIA MARIA GONÇALVES	819526	3.5	4.5	8.0
WESLEY SOUSA RODRIGUES	406600	3.5	4.0	7.5
CARLOS ANTONIO DA CUNHA SILVA	336356	2.0	4.5	6.5
SANDRA CRISTINA RODRIGUES DE ALMEIDA	617402	2.0	4.5	6.5
RODOLFO FRANCISCO DE OLIVEIRA JÚNIOR	968080	2.0	4.5	6.5
MARIA DAS MERCÊS PAULO DE LIMA	589454	2.0	4.5	6.5
KATIA MARIA DOS SANTOS	800645	2.0	4.5	6.5
JOSÉ ANTÔNIO RUFINO	795576	2.5	4.0	6.5
EDNA BARBOSA DE LIMA ARAÚJO	761584	2.0	4.5	6.5
ROBERTA SOUZA LEÃO GONÇALVES FERREIRA	651547	2.0	4.5	6.5
EDILMA MARIA VILAR DA CUNHA CARDOSO	154769	2.0	4.5	6.5
ROSEANE BEZERRA SOARES	699898	2.0	4.5	6.5
LEE YUNG CLERICUZI	941930	2.0	4.5	6.5
NADEJE MARIA DA CUNHA	532667	2.0	4.5	6.5
ERONALDO HORÁCIO DA SILVA	878981	2.0	4.5	6.5
CRISTINA CIRILO DA SILVA	841993	2.0	4.5	6.5
EDUARDO LUCIO DA SILVA	790259	2.0	4.5	6.5
CLEOMA MARIA BARROS RIBEIRO	190810	2.0	4.5	6.5
VERÔNICA DE HOLANDA SANTOS	247447	2.0	4.5	6.5

NOME	INSCRIÇÃO	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
MARCELA NUNES DA SILVA	871675	2.0	4.5	6.5
MICHELY ABGAIL SANTOS DA SILVA PAULO	291813	2.0	4.5	6.5
ROBERTA RODRIGUES MELO	842349	2.0	4.5	6.5
TATIANE FRANCISCO PEREIRA DE ANDRADE	625801	2.0	4.5	6.5
ANTÔNIO MOREIRA CABRAL	528893	2.0	4.5	6.5
ANDREZA FLORENCIO DE PAULA GOMES	945031	2.0	4.5	6.5
TACILA FERNANDA FREIRE TENÓRIO	769792	2.0	4.5	6.5
ANA LÚCIA DOS SANTOS OLIVEIRA	205105	2.0	4.5	6.5
AURILENE BEZERRA DE MENESES	265624	2.0	4.5	6.5
JULIANA SANTANA DA SILVA	235117	2.0	4.5	6.5
MAILSON JOSÉ DO CARMO	562210	2.0	4.5	6.5
LEANDRO BORGES ALMEIDA	860443	2.0	4.5	6.5
ANDRÉ RENATO MELLO MENEZES	169838	2.0	4.5	6.5
ELYZABETH PACHECO PEREIRA DE MELO	798085	2.0	4.5	6.5
GEIZA KELLEN BEZERRA DA SILVA	577968	2.0	4.5	6.5
WANESSA MARIA MARTINS DA SILVA	583466	2.0	4.5	6.5
CARINA PEREIRA DOS SANTOS DA SILVA	114135	2.0	4.5	6.5
FRANCISCO CARLOS VIEIRA MOURA DE ARAÚJO	596678	2.0	4.5	6.5
ROSINALDO BERNARDINO DA SILVA	197007	1.0	4.5	5.5
EVERALDO GOMES DA SILVA	611131	1.0	4.5	5.5
MARIA DO SOCORRO LOPES DA SILVA	485085	1.0	4.5	5.5
ELENICE ANTÃO DA SILVA	641664	1.0	4.5	5.5
MARCIA BARBOSA DA SILVA	994078	1.0	4.5	5.5
JOSEFA MARIA DA SILVA	919892	2.0	3.5	5.5
STYVES EDVALDO SILVA	190407	1.0	4.5	5.5
USIEL ALVES GOMES	804399	1.0	4.5	5.5
MARIA DULCE BEIRAO DE OLIVEIRA	448443	1.0	4.5	5.5
IANA NASCIMENTO PEDROSA DE OLIVEIRA	579562	1.0	4.5	5.5
GLAUBER MARQUES PESSOA	317572	1.0	4.5	5.5
CLECIA CRISTINA DE LIMA LOPES	914671	1.0	4.5	5.5
NATÁLIA MARQUES SILVA DE OLIVEIRA	352533	1.0	4.5	5.5
GENTILLE GARSEN DA SILVA	813107	1.0	4.5	5.5
ROBSON BERTO DO NASCIMENTO	340342	1.0	4.5	5.5
JESSICA LOURDES TEIXEIRA DE ALCÂNTARA	165286	1.0	4.5	5.5
THATYANA ADRIANA DOS SANTOS SILVA	583125	1.0	4.5	5.5
NÍVEA MARIA DE LIMA	491989	1.0	4.5	5.5
JAQUELINE DA SILVA PEREIRA FONSÊCA	203943	1.0	4.5	5.5
REBECA MARIA SOTERO DA SILVA	713345	1.0	4.5	5.5
JENIFFER KEYTELYN SANTOS DA SILVA	480360	1.0	4.5	5.5
DANILLO GOMES DA SILVA	306097	1.0	4.5	5.5
THAYNÁ REBECA DA SILVA SANTOS	290789	1.0	4.5	5.5
ELÂNIA BATISTA	289477	1.0	4.0	5.0
ALISSON JUCELIO CAVALCANTI DA SILVA	772022	1.0	4.0	5.0
JOÃO DOIA DE ARAUJO	664666	2.5	2.0	4.5
MARIA DAS GRAÇAS DE FRANÇA	749590	1.0	3.0	4.0
KARINA SOUZA COELHO DA SILVA	880564	2.0	2.0	4.0
MARIA MARTA DOS SANTOS LIMA ALVES	466886	2.0	1.5	3.5
ARYANNE BARBOSA DE FRANÇA	777377	2.0	1.5	3.5
VIVIAN FERNANDA GALDINO AMORIM BEZERRA	949961	1.0	2.5	3.5
ARTHUR SANTANA DE ALBUQUERQUE	414817	1.0	2.5	3.5
MARIA LUÍZA SALDANHA COUTINHO DE ALBUQUERQUE	572098	1.0	2.0	3.0
ALBERTO JOEL ALÍPIO DOS SANTOS	780086	1.0	1.5	2.5
TANUSIA KARLA BARBOSA DE ARAUJO	968136	2.0	0.0	2.0
ROSEANE ALMEIDA BARBOSA DE OLIVEIRA	567413	1.0	1.0	2.0
GLEIBSON COSME DE MELO	573480	2.0	0.0	2.0
HELOIZA KAROLINA DOS SANTOS MENDES CORREIA	508089	1.0	1.0	2.0
DAYVSON RICARDO RUFINO DA SILVA	145772	2.0	0.0	2.0
RUTHILLY ELLEN MONTE RAMOS	192596	2.0	0.0	2.0
LAÍS LINS DE FIGUEIREDO VALENÇA	142228	1.0	1.0	2.0
MARIA EDUARDA SILVA DE OLIVEIRA	529567	1.0	1.0	2.0
PATRICIA ALEXANDRE DA SILVA	189107	1.0	0.5	1.5
MONIQUE VITORIA FERREIRA DE LIMA	358669	1.0	0.5	1.5
RALYCIA KETHEN DA SILVA	172356	1.0	0.5	1.5
VILDILENE PORTELA MACHADO	531856	1.0	0.0	1.0
GEORGE PHILIPE NEVES DOS SANTOS	423373	1.0	0.0	1.0
CARLOS EDUARDO BARROS DE ABEU	388885	1.0	0.0	1.0
JAQUELINE RODRIGUES DA SILVA	231352	1.0	0.0	1.0
FLORENCE MEDEIROS ARAÚJO ALVES	159572	1.0	0.0	1.0
YAPONIRA DA SILVA SANTOS	320195	1.0	0.0	1.0
ALEXANDRO LOURENÇO DE MELO	198286	1.0	0.0	1.0
BRUNO AKENATON DA SILVA SANTOS	729486	1.0	0.0	1.0
PAULO THOMAZ DE AQUINO FELIX	635098	1.0	0.0	1.0
EWELYN JULIANE SENA DOS SANTOS	421579	1.0	0.0	1.0
JHOY PEREIRA DE SOUZA	332257	1.0	0.0	1.0
GABRIEL VENTURA DA SILVA	352696	1.0	0.0	1.0

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 014 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – DISCPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA

NOME	INSCRIÇÃO	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
ALEXSANDRO MARQUES DO NASCIMENTO	709296	5.5	4.5	10.0
TAFFAREL BANDEIRA GUEDES	131172	4.5	4.5	9.0
ANTONIO JOAQUIM DA SILVA	421706	3.5	4.5	8.0
MERCIA PAULINO NICOLAU DA SILVA	779353	3.5	4.5	8.0
PATRICIA SANTOS DA SILVA	622655	3.5	4.5	8.0
EDUARDA CAVALCANTI VALENÇA	576477	5.5	2.5	8.0
ANDERSON FELIX DOS SANTOS	842516	3.5	4.5	8.0
NEILTON LIMEIRA FLORENTINO DE LIMA	604308	2.5	4.5	7.0
CARLOS GOMES DE OLIVEIRA FILHO	405424	2.5	4.5	7.0
DANIELE DO VALE BOLD	884068	2.5	4.5	7.0
CLEIDE MARIA SILVA DO MONTE	926681	2.0	4.5	6.5
MARLUCE FRANÇA DA SILVA	499475	2.0	4.5	6.5
CLEMILDA MARIA SILVA DE ALBUQUERQUE	795832	2.0	4.5	6.5
ELZA BELARMINO DE SOUZA	271993	2.0	4.5	6.5
MARTA VERÔNICA DA SILVA	936302	2.0	4.5	6.5
SINEIDE MARIA BARBOSA XAVIER	749213	2.0	4.5	6.5
ARLENE VITALIANO QUAN	224000	2.0	4.5	6.5
MARCIA ADELINO DE MOURA	940627	2.0	4.5	6.5
AILA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	577096	2.0	4.5	6.5
GELDA JOSÉ DOS SANTOS SILVA	385774	2.0	4.5	6.5
RICARDO FELIX DOS SANTOS	280643	2.0	4.5	6.5
ELIAS RAMOS TEIXEIRA	225393	2.0	4.5	6.5
SANDRA DE FATIMA LIRA	416668	2.0	4.5	6.5
ERIVALDO RAIMUNDO DA SILVA	291481	2.0	4.5	6.5
RAMIRA MARIA SANTANA DE ARAUJO	505914	2.0	4.5	6.5
ROSA MARIA DO NASCIMENTO	185396	2.0	4.5	6.5
FRANCICLEIDE ARAÚJO DA COSTA	680589	2.0	4.5	6.5
ZELIZIA GLÓRIA SOARES	587171	2.0	4.5	6.5
EDNALMA PRUDENCIO SOARES DE SOUSA	237507	2.0	4.5	6.5
ÂNGELA MARIA DOS SANTOS	799607	2.0	4.5	6.5
MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS	850941	2.0	4.5	6.5
GERMANA OLIVEIRA GUARANÁ	378508	2.0	4.5	6.5
CARLOS EDUARDO DA COSTA VIEIRA	320553	2.0	4.5	6.5
EVANDRO FRANCISCO DE DE LIMA	793822	2.0	4.5	6.5
ISABEL FABIANA CARNEIRO LOPES	829670	2.0	4.5	6.5
ELIDIANE MARIA BARBOSA SOUSA	702299	2.0	4.5	6.5
PATRÍCIA BARBOSA DOS SANTOS	707329	2.0	4.5	6.5
CLÁUDIA VALÉRIA DA SILVA	267385	2.0	4.5	6.5
FABIANA MARIA GOMES DA ROCHA BEZERRA	384132	2.0	4.5	6.5
MÔNICA SALES MENEZES	338863	2.0	4.5	6.5
MARIA CARLA BIONE DOS SANTOS	644083	2.0	4.5	6.5
ANDRÉ LUIZ DE LIMA CONSERVA	947366	2.0	4.5	6.5
ALEXSANDRA DE VASCONCELOS NASCIMENTO	275332	2.0	4.5	6.5
PATRÍCIA APARECIDA DA SILVA	426185	2.0	4.5	6.5
ZIRALDO BRAGA LIMA	407775	2.0	4.5	6.5
ALESSANDRA GOMES DE SOUZA	549740	2.0	4.5	6.5
ISAYANA KARLA DE SOUZA CALUMBY	717906	2.0	4.5	6.5
LEANDRA ALVES DE SOUZA ARAÚJO	194623	2.0	4.5	6.5
KARÍCIA FERREIRA DE PAULA	809628	2.0	4.5	6.5
WELLINGTON FRANCISCO DA SILVA	993188	2.0	4.5	6.5
TALITA SOARES NARCISO	547065	2.0	4.5	6.5
GEILZA BEZERRA DA SILVA	717972	2.0	4.5	6.5
GEDSON LOPES TEIXEIRA	309981	2.0	4.5	6.5
RICHERLEIDE XAVIER DE MACEDO	622622	2.0	4.5	6.5
GESICLEIDE ALBUQUERQUE MACHADO DE SOUZA	889787	2.0	4.5	6.5
ANA LÚCIA DE ARAÚJO	393126	2.0	4.5	6.5
CAMILA FRANCISCA DA SILVA MOREIRA	441988	2.0	4.5	6.5
KILZA MARIA DE MELO PASCOAL	641684	2.0	4.5	6.5
JANNER DANIELLE MARINHO DOS SANTOS	127832	2.0	4.5	6.5
JOÃO ALBERTO BARBOSA DE GUSMÃO	667286	2.0	4.5	6.5
KARINE DINIZ DE FIGUEIROA	152611	2.0	4.5	6.5
YANA CONCEIÇÃO DE SOUZA	623240	2.0	4.5	6.5
RENÃ CAVALCANTI SILVA	149918	2.0	4.5	6.5
ITHALO HENRIQUE MENDES CAMARA	485063	2.0	4.5	6.5
WILLAMS QUEIROZ FERREIRA	551772	2.0	4.5	6.5
WAGNER RAMOS DE SOUZA	614847	2.0	4.5	6.5
MAGDA LUIZA DE SANTANA MIRANDA	413598	2.0	4.5	6.5
ADRIANO FREIRE DA SILVA	201240	2.0	4.0	6.0
ANA SOFIA DA SILVA DIAS	480766	2.0	4.0	6.0
JOSE CARLOS DA SILVA	124482	1.0	4.5	5.5
MARIENE CAVALCANTI DE ARAUJO	813631	1.0	4.5	5.5
LUIZ HENRIQUE WINK	157378	1.0	4.5	5.5
ROSEMERE DA CUNHA PEDROSA	279700	1.0	4.5	5.5
ILMA CURSINO DA SILVA	995534	1.0	4.5	5.5

NOME	INSCRIÇÃO	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
LINDACI COSTA MOURA	355204	1.0	4.5	5.5
LINDALVA SOARES DA SILVA	873216	1.0	4.5	5.5
MARGARETH ANGELO DE LIMA	446977	1.0	4.5	5.5
ISAIAS JOSÉ DOS SANTOS SILVA	108278	1.0	4.5	5.5
MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO	810867	1.0	4.5	5.5
JOSÉ BRASILINO DO NASCIMENTO NETO	467542	1.0	4.5	5.5
FABIO MARINHO FALCÃO	164088	1.0	4.5	5.5
VERA LUCIA FERREIRA DE MELO	546617	1.0	4.5	5.5
MARIA JOSINEIDE SANTOS SILVA	447406	1.0	4.5	5.5
ELISABETE REGINA FELIPE DA SILVA	629448	1.0	4.5	5.5
CRISTINA MARIA DA SILVA	890710	1.0	4.5	5.5
SANDRA VERONICA MARQUES DA SILVA	714360	1.0	4.5	5.5
NEIDE MARIA ALVES DE ARRUDA	474790	1.0	4.5	5.5
PATRÍCIA CARLA E SILVA VASCONCELOS	905761	1.0	4.5	5.5
MÁRCIA MARIA DA SILVA	927668	1.0	4.5	5.5
REGINA CÉLIA NASCIMENTO DA SILVA	434418	1.0	4.5	5.5
MÁRCIA COSTA VASCONCELOS SILVA	448592	1.0	4.5	5.5
SANDRO FELIX DAMASCENA	898759	1.0	4.5	5.5
SIMONE ARRUDA DA SILVA	686038	1.0	4.5	5.5
JOSÉ AILTON MARTINS	753013	1.0	4.5	5.5
JOSENEIDE DA CONCEIÇÃO MOURA	783050	1.0	4.5	5.5
JOSÉ ANTONIO TAVEIRA BELO JUNIOR	952847	1.0	4.5	5.5
ELIZABETE DE FRANÇA MOTA	952913	1.0	4.5	5.5
VERÔNICA SOUZA RODRIGUES DA SILVA	788187	1.0	4.5	5.5
RITA DE CASSIA DA SILVA NETA	455729	1.0	4.5	5.5
NAIRLANIA DOS SANTOS COELHO	192861	1.0	4.5	5.5
CLEDERSON MONTENEGRO MEDEIROS	568136	3.5	2.0	5.5
CARLA GERVÁSIO DA SILVA	329629	1.0	4.5	5.5
KALINE KELY DO NASCIMENTO GOMES	365943	1.0	4.5	5.5
BETÂNIA ALVES DE ARAUJO	347391	1.0	4.5	5.5
ALEXSANDRA MARIA MOREIRA REIS	704206	1.0	4.5	5.5
KATHLEEN CHRISTINE CAVALCANTI DE BARROS	680118	1.0	4.5	5.5
JANUINA ALVES PEREIRA	967682	1.0	4.5	5.5
ERICA DA SILVA CASSIMIRO	548738	1.0	4.5	5.5
STELA DALVA DE SOUZA BARROS	162660	1.0	4.5	5.5
EVANDRO FRANCELINO VIEIRA FILHO	256437	1.0	4.5	5.5
SHIRLEY NASCIMENTO DA SILVA MARQUES	307314	1.0	4.5	5.5
CÍCERA ÉRICA LIMA DOS SANTOS	895272	1.0	4.5	5.5
DAVID ANTONIO DA SILVA	444567	1.0	4.5	5.5
VIVIANE MARIA GOUVEIA DE SOUZA	752077	1.0	4.5	5.5
LYONEL BERNARDINO DE ARRUDA	649676	1.0	4.5	5.5
SÉRGIO HENRIQUE DE LIMA SILVA	305483	1.0	4.5	5.5
MARIANA ANDRADE DE AQUINO	542986	1.0	4.5	5.5
EMILIA MARIA BEZERRA PONTES	217994	1.0	4.5	5.5
MARLESON DE LIMA SOUZA	589220	1.0	4.5	5.5
FERNANDA GOMES DA SILVA	292981	1.0	4.5	5.5
SUSANA LIRA DIAS SILVA	246049	1.0	4.5	5.5
GILSON JOSE DE AZEVEDO JUNIOR	272117	1.0	4.5	5.5
ASENATH GOMES DE FREITAS LOPES	419547	1.0	4.5	5.5
ITANIELLY FERREIRA DE FIGUEIREDO	896773	1.0	4.5	5.5
PRISCILA MAGDA GONÇALVES ANSELMO	725680	1.0	4.5	5.5
THIAGO DA SILVA GOMES	471067	1.0	4.5	5.5
MARÍLIA NUNES FERREIRA	980307	1.0	4.5	5.5
ANA TEREZA BARBOSA DA SILVA	244353	1.0	4.5	5.5
POLLYANNA DA SILVA ANDRADE	887636	1.0	4.5	5.5
LUANA HINGRID AUGUSTA DE SOUSA	546011	1.0	4.5	5.5
KELYANE DIAS MARTINS	319753	1.0	4.5	5.5
JULIANA PATRÍCIA ALBERTIM BARBOSA	750719	1.0	4.5	5.5
PAULA LAIS MACEDO GUEDES RODRIGUES DA SILVA	956111	1.0	4.5	5.5
RUBENS CASTANHA DE MORAES	523718	1.0	4.5	5.5
LUCIA MARIA DA SILVA	597779	2.0	3.0	5.0
WALQUIRIA MARIA DA SILVA	900757	2.0	3.0	5.0
MARIZA DA COSTA SILVA	175042	1.0	4.0	5.0
JOÃO MUNIZ CORREA FILHO	750787	1.0	4.0	5.0
MARISTELA MARINHO DE OLIVEIRA MARQUES	836394	1.0	4.0	5.0
SUELY REGINA DA COSTA MORAIS	182648	2.0	3.0	5.0
MARIA DAS DORES ANDRADE DE BARROS	649868	1.0	4.0	5.0
EDIENE MARIA DE MATES	627070	2.0	3.0	5.0
PATRÍCIA ASSUNÇÃO DE SOUZA	417025	2.0	3.0	5.0
ROSANE GONÇALVES SANTOS DA SILVA	437267	1.0	4.0	5.0
PAULO SERGIO MELO DA SILVA	821405	1.5	3.5	5.0
ANA MARIA ALVES RIBEIRO	371184	2.0	3.0	5.0
SHIRLEY STEFANY ROMAO SILVA	824945	1.0	4.0	5.0
MAVIAEL LUCAS DA SILVA	775753	1.0	4.0	5.0
LEILIANE VICTOR QUIRINO	741437	1.0	4.0	5.0

NOME	INSCRIÇÃO	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
FABRÍCIO DE OLIVEIRA NOBRE	142505	3.5	1.5	5.0
GUSTAVO LOPES DE SANTANA	310727	2.0	3.0	5.0
MONICA CORREIA CAVALCANTI	505124	1.0	3.5	4.5
MAYARA JULIANA DA COSTA SOUZA	589799	1.0	3.5	4.5
CONCEIÇÃO DIAS DA COSTA	660123	2.0	2.0	4.0
ANDREA CAMPOS BASTOS DA SILVA	326402	1.0	3.0	4.0
VIVIANNE GOMES MONTENEGRO DE FREITAS	420113	2.0	2.0	4.0
ANDRESA CRISTINA CORREIA	753496	2.0	2.0	4.0
DANIELLE SANTANA MEIRA	394597	2.0	2.0	4.0
FELIPE DE OLIVEIRA BEZERRA	467310	2.0	2.0	4.0
NATÁLIA SERRATE BEZERRA DE PAIVA	922446	2.0	2.0	4.0
KEROLLYN FERNANDA FERNANDES SILVA	145271	1.0	3.0	4.0
NIRLENE CLAUDIA BEZERRA DE PAIVA MARINHO	362270	1.0	3.0	4.0
NATALIA FERNANDA SILVA DE SOUZA	855936	1.0	3.0	4.0
MAYARA THAYSE CONCEIÇÃO DA SILVA NERI	409987	1.0	3.0	4.0
MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA	832446	1.0	2.5	3.5
ROSANA DE PAIVA LIMA FIGUEIREDO	916783	3.5	0.0	3.5
MILCA MENDES BORGES DOS SANTOS	447343	1.0	2.5	3.5
EVERALDO MACHADO DE OLIVEIRA	983799	1.0	2.5	3.5
NATACHA GUEDES DA SILVA	772514	3.5	0.0	3.5
THAYNÃ MILLENA DE SANTANA	922376	1.0	2.5	3.5
HILTON JOSÉ DA ROCHA	976310	1.0	2.0	3.0
ISOLDA CRISTINA RAMOA MIQUILES	977461	1.0	2.0	3.0
JOSEANE MARIA DA LUZ	550932	1.0	2.0	3.0
DÁRIA PAULA LIMA DE CARVALHO	105750	1.0	2.0	3.0
CECÍLIA CATARINA CORREIA CAVALCANTI	863603	1.0	2.0	3.0
EDENIZE COSMO DA SILVA ALEXANDRE	429368	1.0	2.0	3.0
INGRID GONÇALVES AZEVEDO SANTIAGO	597080	1.0	2.0	3.0
ROSSANA MAXIMINO DE SOUZA	529574	1.0	2.0	3.0
FLAVIO JOEL DA SILVA	125223	1.0	2.0	3.0
EDLANE CARINE SALES DE SOUZA	314594	1.0	2.0	3.0
BÁRBARA WARNER ALVES DOS SANTOS LIMA	854461	1.0	2.0	3.0
GABRIEL VINÍCIUS FREITAS DE MENEZES	248570	1.0	2.0	3.0
RICARDO JOSÉ DA SILVA	360912	1.0	1.5	2.5
MARIA CAROLINE LEMOS MIRANDA	574829	2.0	0.5	2.5
GISELE GALDINO DA SILVA	236169	1.0	1.5	2.5
MARIA DE LOURDES SANTOS DE ALCÂNTARA	450525	2.0	0.0	2.0
ROSEMARY FRANCELINO DE CARVALHO	227952	1.0	1.0	2.0
ANA MARIA VIANA DA SILVA PEIXE	848018	1.0	1.0	2.0
AMOS PEREIRA DA SILVA	607830	1.0	1.0	2.0
ANTONIO MARCOS BARBOSA APOLINARIO SILVA	169697	1.0	1.0	2.0
LISLANIA SOUZA RODRIGUES	668616	2.0	0.0	2.0
ELAINE CRISTINA SILVA DOS SANTOS	419720	1.0	1.0	2.0
JEANE LAURINDO DE OLIVEIRA	730744	1.0	1.0	2.0
THIAGO HENRIQUE NUNES DE ALBUQUERQUE	128672	2.0	0.0	2.0
JOSÉ ROBERTO SERAFIM	696701	1.0	1.0	2.0
EVELYN MOLINARO MENEZES DA SILVA	774246	1.0	1.0	2.0
LAYSA DINÁ DE ANDRADE NICOLAU	542123	1.0	1.0	2.0
EMANUELA MARTINS GONÇALVES	143978	1.0	1.0	2.0
REGINA CLÁUDIA MORAIS DA SILVA	255615	1.0	0.5	1.5
LIVIO PAULINO FRANCISCO DA SILVA	702070	1.0	0.5	1.5
ROSANGELA ALVES DE ALMEIDA	590337	1.0	0.5	1.5
ICARO FELIPE SANTIAGO GALLINDO	760702	1.0	0.5	1.5
RAYZA PRISCILA DA SILVA CHAVES	416058	1.0	0.5	1.5
MARIA CLARA BUCHEGGER MOURA SANTOS	500191	1.0	0.5	1.5
MÁRCIA CRISTINA ARAÚJO LUSTOSA SILVA	635324	1.0	0.0	1.0
MARIA APARECIDA DE ARRUDA	183820	1.0	0.0	1.0
MARIA ISABEL DOS SANTOS	779046	1.0	0.0	1.0
MARIA DO AMPARO MONTEIRO DE ARAUJO	709572	1.0	0.0	1.0
DILZA ALEXANDRE DA SILVA	205978	1.0	0.0	1.0
MAURICEA FERREIRA DA SILVA SOUZA	939149	1.0	0.0	1.0
JOSIVANE FILGUEIRA DA SILVA	682554	1.0	0.0	1.0
RUCIDELMA BRAYNER LIMA DOS SANTOS	631302	1.0	0.0	1.0
ALRISTELA FERREIRA LUCIO	501426	1.0	0.0	1.0
GLEICILENE ROSA DA SILVA	137417	1.0	0.0	1.0
WAGNER INÁCIO DANTAS	928325	1.0	0.0	1.0
OLDENIRA LEAL CARNEIRO AGUIAR	754855	1.0	0.0	1.0
MINUCHA ROMERA ALVES DE GUSMÃO OLIVEIRA	579358	1.0	0.0	1.0
STENIO LIMA DE OLIVEIRA	713177	1.0	0.0	1.0
RAPHAELLY BARBOSA DA SILVA GOMES	531047	1.0	0.0	1.0
TAISA PEREIRA ARRUDA	139791	1.0	0.0	1.0
RANNYELLE BARBALHO DAS NEVES	486228	1.0	0.0	1.0
LUIZ EDUARDO DA SILVA	173013	1.0	0.0	1.0
PAULO FERNANDO JOSE SOARES DA SILVA	632757	1.0	0.0	1.0
THAIS BARROS FERREIRA LOPES	214599	1.0	0.0	1.0

NOME	INSCRIÇÃO	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
LEANDRA PATRÍCIA DA SILVA	904107	1.0	0.0	1.0
LENIERGE CAVALCANTI OLIVEIRA	336525	1.0	0.0	1.0
DANIELA PEREIRA PENA	640716	0.0	0.0	0.0

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 0015 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – DISCPLINA: MATEMÁTICA

NOME	INSCRIÇÃO	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
SANDRA PAULA SARINHO BOTELHO	856142	4.5	4.5	9.0
TERCIA CISNEIRO SOUSA DA SILVA	355293	4.5	4.5	9.0
ADERVAL RDRIGUES FERREIRA	749971	3.5	4.5	8.0
KEUFFRY BARBOSA DA SILVA	904393	3.5	4.5	8.0
CRISTIANO DE LIMA ALVES	158433	3.5	4.5	8.0
AMANDA MARIA VIEIRA MENDES SALES	184664	3.5	4.5	8.0
SANDRA CRISTINA DE ALCÂNTARA	690990	2.5	4.5	7.0
RAFAEL THOMAZ DE AQUINO MOURA	582035	2.5	4.5	7.0
JORGE NELSON DA PAZ	573495	2.0	4.5	6.5
ANA MARIA BARBOSA DA COSTA	899057	2.0	4.5	6.5
FAUSTO LEONILDE DE OLIVEIRA E SILVA	514779	2.0	4.5	6.5
EDSON GOMES DE OLIVEIRA	833041	2.0	4.5	6.5
CLÁUDIO FERNANDO DE MELO	551463	2.0	4.5	6.5
MARIA DE LOURDES BARRETO DE ALBUQUERQUE	861413	2.0	4.5	6.5
VALTER ANTONIO DE LIMA	840904	2.0	4.5	6.5
ANGELA CECÍLIA SOARES GUERRA	504906	2.0	4.5	6.5
ILIDIO RIBEIRO DE OLIVEIRA	204693	2.0	4.5	6.5
ODORICO PEREIRA DE SOUZA NETO	350241	2.0	4.5	6.5
ROMILDO LOPES DE LIMA	875336	2.0	4.5	6.5
IRLANDE DA SILVA RANGEL	142403	2.0	4.5	6.5
JOÃO GILMAR DE SOUZA	903124	2.0	4.5	6.5
ROBERTO BARBOSA DA SILVA	683755	2.0	4.5	6.5
LUIZ PAULINO LOPES FILHO	590367	2.0	4.5	6.5
CLAUDIA GONZAGA DE SOUZA	316915	2.0	4.5	6.5
JAUDEILTON BEZERRA DA SILVA	636130	2.0	4.5	6.5
LUIZ CARLOS DOS SANTOS	195922	2.0	4.5	6.5
CARLOS ANDRÉ SANTOS DO NASCIMENTO	358515	2.0	4.5	6.5
JANEIDE ALVES DA SILVA	718852	2.0	4.5	6.5
ROMEU JOSÉ LOYO DE OLIVEIRA FILHO	268127	2.0	4.5	6.5
MÔNICA MARIADE SOUSA BORGES	267997	2.0	4.5	6.5
RINALDO FERREIRA CAVALCANTI DA CUNHA	470581	2.0	4.5	6.5
FABÍOLA CRISTINA SILVA BEZERRA	314848	2.0	4.5	6.5
IRAQUITAN SECUNDINO DA SILVA	172306	2.0	4.5	6.5
ANA CRISTINA SOUZA DA COSTA	608101	2.0	4.5	6.5
ADELSON JOSÉ DE FRANÇA	515331	2.0	4.5	6.5
EDSON LIMA DOS SANTOS	551877	2.0	4.5	6.5
CLAUDIO MONTEIRO DA SILVA	134768	2.0	4.5	6.5
CARLOS ALBERTO MONTEIRO FERNANDES	238945	2.0	4.5	6.5
FATIMA CRISTINA PEREIRA DO CARMO	643302	2.0	4.5	6.5
JORGE ARAUJO CORREIA	393975	2.0	4.5	6.5
SILVIO RAMOS BEZERRA	145289	2.0	4.5	6.5
PAULO INÁCIO DA SILVA	769506	2.0	4.5	6.5
SILVIA REGINA ALVES PEREIRA SILVA	504118	2.0	4.5	6.5
CLAUDIO ALBERTO LOPES DA CRUZ	178470	2.0	4.5	6.5
SILVANA LINHARES SALES	637025	2.0	4.5	6.5
GERSON TRAJANO DA SILVA	717289	2.0	4.5	6.5
ULISSES JOSÉ OLIVEIRA DE FRANÇA	846964	2.0	4.5	6.5
ODILA LUCIANA CAVALCANTI DA SILVA	964578	2.0	4.5	6.5
CLÁUDIA EDVANY MENDES DA SILVA BEZERRA	964157	2.0	4.5	6.5
LUCIANA MARIA DA SILVA SEABRA	157659	2.0	4.5	6.5
MONICA MARIA DA SILVA NASCIMETO	632427	2.0	4.5	6.5
AUDILENE GOMES DE ARAÚJO	348307	2.0	4.5	6.5
PAULO DE SOUZA CABRAL	474053	2.0	4.5	6.5
RODRIGO HENRIQUE COELHO MARQUES	943101	2.0	4.5	6.5
EUCIDESIO RODRIGUES BRAGA	133056	2.0	4.5	6.5
ROSIVALDO JOSE BERNARDINO DA SILVA	407054	2.0	4.5	6.5
ANDRÉIA DE OLIVEIRA CABRAL	921770	2.0	4.5	6.5
JOSELMA MARIA DE ARAUJO	308994	2.0	4.5	6.5
CLAUDIO MANUEL COSTA DOS SANTOS	539328	2.0	4.5	6.5
ANDRESON CARLOS DA CUNHA ALBERT	800323	2.0	4.5	6.5
EDINALDO FRANCISCO DOS SANTOS	332780	2.0	4.5	6.5
ADRIENE KATIUSCIA DE FONTES	450397	2.0	4.5	6.5
GENIVAL WANDERLEY DE LIMA	524779	2.0	4.5	6.5
FRANCY MAURO LINS MENEZES FERREIRA	265409	2.0	4.5	6.5
ANDERSON RUBENS ARAÚJO DA SILVA	225291	2.0	4.5	6.5
LEDSON RODRIGUES DE LIMA	900185	2.0	4.5	6.5
PAULO ALVES MARTINS JÚNIOR	695182	2.0	4.5	6.5

NOME	INSCRIÇÃO	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
MANOEL EUCLIDES DA SILVA SANTIAGO	415263	2.0	4.5	6.5
GERLANE FABIANA ALVES RIBEIRO	980555	2.0	4.5	6.5
CÁSSIA JANE FELIPE DA SILVA	502579	2.0	4.5	6.5
FLÁVIA SOUZA CAVALCANTI	367858	2.0	4.5	6.5
CARLA PALOMA CASTRO E SANT ANNA	559014	2.0	4.5	6.5
EURILENE LINS DE SOUZA	558526	2.0	4.5	6.5
ÁLVARO CARVALHO DE SOUZA LIMA	932716	2.0	4.5	6.5
MARCIO VIEIRA DE QUEIROZ GOMES	946650	2.0	4.5	6.5
LUCIANA CARNEIRO LEÃO SILVA	939596	2.0	4.5	6.5
JOZIEL BATISTA DE SOUSA	572661	2.0	4.5	6.5
GILVAN JOSÉ FERREIRA	501488	2.0	4.5	6.5
RAFFAELA ALESSANDRA GOMES NEVES SENA	946894	2.0	4.5	6.5
GILMAR BARROS BISPO	994012	2.0	4.5	6.5
WAGNER RAMOS DE SOUZA	619819	2.0	4.5	6.5
ELISANGELA LIMA DE MORAIS	229485	2.0	4.5	6.5
SILVANIA PATRÍCIA ODILON SOARES	195896	2.0	4.5	6.5
ANY YARA GOMES DA CUNHA SOARES	408271	2.0	4.5	6.5
ALEXANDRE MEDEIROS DA SILVA	196571	2.0	4.5	6.5
ROBERTA CRISTINA VASCONCELOS DE MOURA MELO	204514	2.0	4.5	6.5
CLÉCIO VIRGÍNIO RIBEIRO	494842	2.0	4.5	6.5
PABLO ANTONIO DE LIMA ESCOBAR	941792	2.0	4.5	6.5
ÉRICO SOARES PEREIRA	590934	2.0	4.5	6.5
JULIANA ALVES CAMPOS	781584	2.0	4.5	6.5
FELIPE LUIZ DA SILVA	409154	2.0	4.5	6.5
LEONE BERNARDINO DOS SANTOS	399719	2.0	4.5	6.5
UBIRACY FERREIRA DA SILVA JUNIOR	153423	2.0	4.5	6.5
CARLÚCIA LYRA DOS SANTOS	609456	2.0	4.5	6.5
ANDREA AMARA DOS SANTOS	494642	2.0	4.5	6.5
NAILSON FERREIRA SANTOS	174445	2.0	4.5	6.5
NILSON RIBEIRO DE SOUZA	951235	2.0	4.5	6.5
IRINEU FERNANDO DA CONCEIÇÃO	199063	2.0	4.5	6.5
ILZA CARLA DE AGUIAR TEIXEIRA	480500	2.0	4.5	6.5
PEDRO HENRIQUE CAVALCANTI DE ARRUDA FILHO	535531	2.0	4.5	6.5
HANS DOLFO GRAMA DA SILVA GUIMARÃES	749628	2.0	4.5	6.5
CARLA ALCINA FERREIRA LEITE	475187	2.0	4.5	6.5
ADILSON SATURNO DINIZ	901296	2.0	4.5	6.5
CARLOS HENRIQUE LUCENA ARAUJO	585882	2.0	4.5	6.5
MARVIN DE QUEIROGA BORBA	346437	2.0	4.5	6.5
GISELE SANTOS SILVA	905787	2.0	4.5	6.5
JOÃO PAULO FLORO DE SALES	476111	2.0	4.5	6.5
RENATA PEREIRA DA SILVA	934094	2.0	4.5	6.5
WILLIAM MOURA DA SILVA	267884	2.0	4.5	6.5
AIDA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA	830619	2.0	4.5	6.5
LUIZ FELIPE SANTOS MIRANDA	534379	2.0	4.5	6.5
KATLYN LUANA PEREIRA SOBRAL	789041	2.0	4.5	6.5
ADAIAS JOSE DAS NEVES	703356	2.0	4.0	6.0
NAASSON FERREIRA DA SILVA	637005	2.0	4.0	6.0
ANTONIO CARLOS DA SILVA	182110	2.0	4.0	6.0
CARLOS ROBERTO DA FONSECA	673794	2.0	4.0	6.0
FATIMA GALVAO DE ALMEIDA	569250	2.0	4.0	6.0
JULIANA ALVES DOS PRAZERES	115647	2.0	4.0	6.0
ADEILDO TAVARES DA SILVA	847982	1.0	4.5	5.5
FERNANDO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	892860	1.0	4.5	5.5
JEOVÁ LACERDA DA SILVA	898014	1.0	4.5	5.5
ELAINE DE SOUZA GAIA LEAL	499368	1.0	4.5	5.5
PAULO ROGERIO LLEITE BARRETTO	518217	1.0	4.5	5.5
MANOEL ANTONIO LEITE	196654	1.0	4.5	5.5
ZENALDO DO SOCORRO VIEIRA DE LUCENA	115669	1.0	4.5	5.5
FERNANDA TORRES DE ALMEIDA SANTOS	381695	1.0	4.5	5.5
CAETANO BORBA D`ASSUMPÇÃO NETO	210330	1.0	4.5	5.5
ANA MARIA TENÓRIO DE ALBUQUERQUE	970329	1.0	4.5	5.5
RITA MARIA NASCIMENTO BEZERRA	375783	1.0	4.5	5.5
DEILDO SANTOS DA SILVA	133437	1.0	4.5	5.5
MARCIA FERNANDA ALVES DA ROCHA	762813	1.0	4.5	5.5
MARCONDES SOARES DA SILVA	420546	1.0	4.5	5.5
MÁRCIO MUNIZ DE ANDRADE	161282	1.0	4.5	5.5
FLÁVIO NUNES LIMA	202879	1.0	4.5	5.5
CARLA CRISTIANE NUNES DA SILVA	513418	1.0	4.5	5.5
ANA MARCIA DO NASCIMENTO SILVA	158118	1.0	4.5	5.5
DENILSON OLIVEIRA DE SOUZA	869940	1.0	4.5	5.5
FABIANO LUIS DE GODES	284313	1.0	4.5	5.5
GILMAR SILVIO DE MEDEIROS	548482	1.0	4.5	5.5
LUCICLEIDE DA SILVA CARVALHO	149500	1.0	4.5	5.5
WASHINGTON LEONARDO DE ARAUJO	233017	1.0	4.5	5.5
ADRIANO LUIZ CAMILO GUERRA	342579	1.0	4.5	5.5

NOME	INSCRIÇÃO	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
SUZANA KELLY SANTOS QUADROS CAVALCANTI	508344	1.0	4.5	5.5
DARLAN JOSÉ BORGES RIGAUD PEXOTO	968989	2.0	3.5	5.5
EDNALDO DE SANTANA SOUZA	905653	1.0	4.5	5.5
FRANCICLEIDE DIAS DO NASCIMENTO FELIX	585178	1.0	4.5	5.5
WAGNER TALLES ANDRADE DE MELO	503698	1.0	4.5	5.5
ELISA JULIANE BARBOSA ARAGÃO	173037	1.0	4.5	5.5
EDVANIA SEVERINA DOS SANTOS SOARES	777112	1.0	4.5	5.5
ADELSON NUNES DE SOUZA	848809	1.0	4.5	5.5
PRISCILA DE BRITO NASCIMENTO	413847	1.0	4.5	5.5
VALÉRIO FEITOSA DE GUSMAO	404440	1.0	4.5	5.5
HARMANDO RODRIGO COUTINHO DA ROCHA	449533	1.0	4.5	5.5
BRUNO SOUSA LYRA	375636	1.0	4.5	5.5
JOELMA CRISTINA DE ALMEIDA	896963	1.0	4.5	5.5
GUSTAVO HENRIQUE TAVARES RIBEIRO	136961	1.0	4.5	5.5
THAYS LUANNA SIQUEIRA SANTOS	792904	1.0	4.5	5.5
LUANNA CRISTTINNY OLIVEIRA MORAIS DE QUEIROZ	281850	1.0	4.5	5.5
FLAVIA MARIA MATOS	970116	1.0	4.5	5.5
CARLOS DELFINO LEITE	577362	1.0	4.5	5.5
MAILZE MARIA LINS DA SILVEIRA	704657	1.0	4.0	5.0
ALBA MARIA DOS SANTOS SILVA	949251	2.0	3.0	5.0
MARCIO FRANCISCO DOS SANTOS	649789	1.0	4.0	5.0
CAROLINA FARIAS BARBOSA	315679	2.0	3.0	5.0
HELBERSONN CARLOS DE ARAUJO CHAGAS	317309	1.0	4.0	5.0
LUIZ GUILHERME DOS SANTOS	469099	2.0	3.0	5.0
TELMA PESSOA DE FRANCA SILVA	127281	1.0	3.5	4.5
JORGE JOSÉ BARBOSA DA SILVA	182003	1.0	3.5	4.5
SALOMÃO PEREIRA DE QUEIROZ	890598	2.5	2.0	4.5
KLEBER EUGÊNIO DOS SANTOS	820407	2.0	2.5	4.5
ANDRÉA PEREIRA GUERRA	735237	1.0	3.5	4.5
ANDRE BEZERRA SOARES	988106	1.0	3.5	4.5
LUANDA ALVES DO NASCIMENTO	470269	2.5	2.0	4.5
BRAZ FERREIRA DA SILVA NETO	294693	2.0	2.0	4.0
JOSÉ CARLOS FERREIRA BARROS	859456	2.0	2.0	4.0
KATIUSCIA CAVALCANTI DE ARAÚJO NÓBREGA	945804	2.0	2.0	4.0
IVALDO PRAXEDES DE SOUZA	490492	1.0	3.0	4.0
EDUARDO TORRES DA SILVA	935212	1.0	3.0	4.0
EMANUEL FAGUNDES BEZERRA DA SILVA	148149	2.0	2.0	4.0
KAROLYNE SANTOS DA SILVA	130656	2.5	1.5	4.0
HELOIZA HELENA DA SILVA COSTA	700105	1.0	3.0	4.0
MILENA MARTINS CORREIA DA SILVA	159339	2.5	1.5	4.0
RAFAEL ALISSON ARRUDA SILVA	649611	1.0	3.0	4.0
JOSIVÂNIA MARIA ANTUNES	190230	1.0	3.0	4.0
GABRIEL JOSÉ PENA SILVA	368835	1.0	2.5	3.5
LEONARDO CARLOS DA SILVA	974385	2.0	1.5	3.5
GEORGE RODRIGUES SOARES ANDRADE	510958	1.0	2.5	3.5
ANDREZA CRISTIANE CUSTODIO	486346	2.5	1.0	3.5
RAFAEL JOSÉ GOMES	861520	1.0	2.5	3.5
DEIVSON FERREIRA AGUIAR	851217	2.5	1.0	3.5
RAFAEL VIEIRA CABRAL	102282	1.0	2.5	3.5
MOISÉS DE FRANÇA BARROS	205822	2.0	1.0	3.0
MARIA APARECIDA MENDONÇA DA SILVA	955890	1.0	2.0	3.0
EMILLY SUSAN DA SILVA	489491	2.0	1.0	3.0
AMANDA COUTINHO COSTA DE OLIVEIRA	801138	1.0	2.0	3.0
JEFTÉ SALU DE LIMA	967948	1.0	2.0	3.0
VINICIUS SOUZA SANTOS	928441	2.0	1.0	3.0
ANA QUITÉRIA DA SILVA SANTANA	574486	1.0	2.0	3.0
NATÁLIA LUCILE MEDEIROS DE LIRA	281719	2.0	1.0	3.0
MARIA ADRIAE DA SILVA	443225	2.0	0.5	2.5
MARCELO PINTO ROCHA	172734	1.0	1.5	2.5
SAULO DOS SANTOS FRAGA	721070	2.0	0.5	2.5
THAYRINE FARIAS CAVALCANTE	158031	2.5	0.0	2.5
JAIRO JOSE RIBEIRO TOSCANO DE BRITO JUNIOR	928071	1.0	1.5	2.5
IASMIM MARTINS NORO	486668	2.5	0.0	2.5
FABIOLA MANOELA SIMÕES DE ALCANTARA	156734	1.0	1.5	2.5
VALÉRIA DE JESUS PADILHA	439216	2.5	0.0	2.5
EDUARDA FERNANDA DA COSTA PONTES	418410	1.0	1.5	2.5
IGOR MURILLO DE LUNA ALBUQUERQUE	455527	1.0	1.5	2.5
MAURO FONTINELLI FILHO	777804	2.0	0.0	2.0
VERÔNICA GOMES DE OLIVEIRA	864609	2.0	0.0	2.0
LUCIANO DE ANDRADE LIMA	986471	2.0	0.0	2.0
PLINIO GALVÃO DO NASCIMENTO	430953	2.0	0.0	2.0
ALUÍZIO GONÇALO DOS SANTOS	805418	2.0	0.0	2.0
OTONIEL LAURINDO DA SILVA	856786	2.0	0.0	2.0
JOÃO CARLOS IZIDIO DE SOUZA MIRANDA	903755	2.0	0.0	2.0
FÁBIO MANOEL DO NASCIMENTO BURGOS	903298	1.0	1.0	2.0

NOME	INSCRIÇÃO	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
ANTONIO JORGE SOARES DA FONSECA	131216	1.0	1.0	2.0
GLEYBSON SILVA DE SANTANA	128682	2.0	0.0	2.0
ANDRÉ LUIZ PINTO DOS SANTOS	611536	2.0	0.0	2.0
EVERALDO ELIZIARIO DA SILVA JUNIOR	313784	2.0	0.0	2.0
SIMONE KELLI SOUZA DE MELO MENDES	980552	2.0	0.0	2.0
JOSÉ RICARDO MACHADO CASTRO	266679	2.0	0.0	2.0
KAROLINA DA COSTA CORREIA	294978	2.0	0.0	2.0
EDITE MARIA DOS ANJOS	936310	2.0	0.0	2.0
LUANA CARLA TEIXEIRA PINTO	648129	2.0	0.0	2.0
NATANAEL FERREIRA DE ALENCAR	331137	1.0	1.0	2.0
MILLENA PAIVA DE MELO	613976	1.0	1.0	2.0
JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR	544713	2.0	0.0	2.0
ELISABETHE CRISTINA LUIZ BEZERRA	477317	1.0	1.0	2.0
RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS	880535	1.0	1.0	2.0
JACIELE HOSANA SANTOS DA SILVA	388003	2.0	0.0	2.0
BEATRIZ MESQUITA CABRAL	548275	1.0	1.0	2.0
DANIELE GOMES COUTINHO	300253	1.0	1.0	2.0
DEBORAH MAYARA CARVALHO BATISTA	504233	2.0	0.0	2.0
JOSÉ MARCONDES ALVES DA SILVA	835614	2.0	0.0	2.0
SUZANA FERREIRA DA SILVA	568004	2.0	0.0	2.0
MAYCON BRUNO BARBOSA VIEIRA	958254	2.0	0.0	2.0
VALDECIR RODRIGUES DA SILVA	625699	1.0	0.5	1.5
ROBSON CARDOSO DE BRITO	594566	1.0	0.5	1.5
ROGÉRIO JOSÉ DA SILVA	565669	1.0	0.5	1.5
IZABELA LEITE DA SILVA	439244	1.0	0.5	1.5
LUCAS TIAGO DE SANTANA SILVA	134874	1.0	0.5	1.5
FERNANDA VASCONCELOS CAVALCANTE	205746	1.0	0.5	1.5
VÍCTOR FERNANDO ARAÚJO SANTOS	617599	1.0	0.5	1.5
TATHYANE OLIVEIRA LIMA	156595	1.0	0.5	1.5
JANIEDSON LAPA DOS SANTOS	771159	1.0	0.0	1.0
LUCIANO GOMES DE LIMA	845124	1.0	0.0	1.0
MAXWELL CARVALHO DE QUEIROZ	454531	1.0	0.0	1.0
ANA CAROLINE DE SIQUEIRA BRINGEL	344554	1.0	0.0	1.0
MARCO ANTONIO FONSECA DE CARVALHO	215151	1.0	0.0	1.0
EDSON DOS SANTOS SÁ	241584	1.0	0.0	1.0
PÉRICLES CABRAL DA CUNHA	763207	1.0	0.0	1.0
ARISTOTELES CUSTÓDIO DA SILVA	187377	1.0	0.0	1.0
CHARLES KALITON PATRIARCA DA SILVA	316558	1.0	0.0	1.0
CLAUDIA CRISTINA MENDES DOS SANTOS	269567	1.0	0.0	1.0
MORGANA MARIA MELO DE LEMOS	183267	1.0	0.0	1.0
CATARINA PATRÍCIA DE SOUZA TORREIRO	168680	1.0	0.0	1.0
CARLOS HENRIQUE ALBUQUERQUE VIEIRA	321350	1.0	0.0	1.0
EDER ALVES DA SILVA	509831	1.0	0.0	1.0
WAGNER DIOGO GOMES DE ASSIS	294590	1.0	0.0	1.0
MARCELLO FERREIRA BARBOSA	151389	1.0	0.0	1.0
JAMESON MONTEIRO LINS	601792	1.0	0.0	1.0
THAISA HARMONY DE LIMA VIEIRA	724097	1.0	0.0	1.0
JOSE RAMOS FILHO	350725	1.0	0.0	1.0
KARLA DE LOURDES DE MELO BRITO	685685	1.0	0.0	1.0
IRLA KARLA MENDONÇA ROQUE DOS SANTOS	101174	1.0	0.0	1.0
MANOEL ROBERTO DE ARAÚJO JÚNIOR	448922	1.0	0.0	1.0
ADRIANO RANGEL NISHIMURA	215356	1.0	0.0	1.0
DEYVANI ALBUQUERQUE DA SILVA	741827	1.0	0.0	1.0
EDSON DE OLIVEIRA SILVA	532357	1.0	0.0	1.0
WILMA GALDINO DA SILVA	917153	1.0	0.0	1.0
MEYDJA FRANCIELLE FERREIRA DA SILVA VAZ	578786	1.0	0.0	1.0
RENATA OLIVEIRA DA SILVA NASCIMENTO	890305	1.0	0.0	1.0
FELIPE DE PAULA ROCHA	777257	1.0	0.0	1.0
CLEITON DO NASCIMENTO DOS SANTOS	545071	1.0	0.0	1.0
FABIANA THAYSE DOS SANTOS SILVA	536887	1.0	0.0	1.0
PAULA LUIZI CAVALCANTI DEODORO	208941	1.0	0.0	1.0
NEIVITON SILVA DA PAZ	786429	1.0	0.0	1.0
ANDRE FELIPE FREITAS DA SILVA FILHO	305670	1.0	0.0	1.0
FERNANDA MIRANDA EVANGELISTA	133220	1.0	0.0	1.0
HIGOR DIEGO FARIAS DE MELO	552579	1.0	0.0	1.0
TÚLIO FERREIRA DE SANTANA	362530	1.0	0.0	1.0
WOLNEY COSME SILVA ANDRÉ	863120	1.0	0.0	1.0
SARA RAYSA SILVA PEÇANHA	820486	1.0	0.0	1.0
ALEXANDRE DE ALMEIDA RODRIGUES DE FREITAS	863279	1.0	0.0	1.0
ALÍCIA RAFAELA REIS ARRUDA DE LIMA	179944	1.0	0.0	1.0
PAULO VICTOR FAGUNDES DE LIMA	903689	1.0	0.0	1.0

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 016 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – DISCPLINA: MÚSICA

NOME	INSCRIÇÃO	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
RAFAEL GONÇALVES	626022	5.5	2.5	8.0
EDSON JOAQUIM SOARES	310480	2.0	4.5	6.5
JOSUÉ MENDES DA SILVA	720921	2.0	4.5	6.5
ANDRÉ LUÍS COSTA DA ROCHA	486572	2.0	4.5	6.5
DAVID PEDRO DE ANDRADE	691086	2.0	4.5	6.5
BISMARCK LIRA DOS SANTOS	872727	2.0	4.5	6.5
FABIO DE SALLES MENEZES	194591	2.0	4.5	6.5
ZENILSON MELO GREGÓRIO	706791	2.0	4.5	6.5
JOSÉ ANDERSON DA SILVA	219574	2.0	4.5	6.5
GEORGE DE SOUZA SANTOS	556380	2.0	4.5	6.5
LEONARDO JOSÉ DUTRA DA SILVA	775365	2.0	4.5	6.5
CARLOS EDUARDO VALENÇA DE ALMEIDA	443478	1.0	4.5	5.5
MARCONE TÚLIO DO NASCIMENTO	355472	1.0	4.5	5.5
GILBERTO DE SOUZA BARBOSA JUNIOR	959167	1.0	4.5	5.5
AMANDA CABRAL DA CUNHA	353566	2.0	3.0	5.0
ANDERSON MARQUES DO PRADO	502726	1.0	3.5	4.5
HOLISBERG ANTONIO CAVALCANTE	329766	2.0	2.5	4.5
DANILO ANDERSON BEZERRA DO NASCIMENTO	884811	2.0	2.0	4.0
MATHEUS HENRIQUE CAVALCANTI MARQUES	909018	1.0	3.0	4.0
ELIZEU MONTEIRO DE ARAÚJO	959392	1.0	3.0	4.0
ERLANI REGINA BEZERRA DA SILVA	789257	1.0	3.0	4.0
THAYS CARMEM SILVA GUERRA	418666	2.0	2.0	4.0
LEONARDO ARAUJO DA SILVA	730712	2.5	1.0	3.5
LÚCIO SÓCRATES BARROS DE OLIVEIRA	292295	2.0	1.0	3.0
CARLOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA JÚNIOR	587054	2.0	1.0	3.0
MILKA DAYANNE DA SILVA ARAÚJO	242997	1.0	2.0	3.0
TARCIANE HERCULANO DE SOUZA	745231	2.0	1.0	3.0
GUILHERME HENRIQUE JACOBSEN MENDES	470566	2.5	0.0	2.5
SEVERINO HENRIQUE SOARES CORREIA	274311	2.5	0.0	2.5
JOHNATAN MARTINS DE SOUSA	970542	2.5	0.0	2.5
SARA CAROLINE CESAR DA SILVA ARAUJO	394382	1.0	1.5	2.5
CREUSA MENDONÇA VIEIRA DO NASCIMENTO	841465	2.0	0.0	2.0
JOAS JOSÉ CIPRIANO	713345	1.0	1.0	2.0
JEAN CARLOS FONSECA DA SLVA	339149	2.0	0.0	2.0
SUÊNYA LEITE MOTA	885964	2.0	0.0	2.0
JADERSON SEVERINO TENORIO DA SILVA	322805	2.0	0.0	2.0
LUIZA ROBERTA DE LIMA	479479	1.0	1.0	2.0
WELLINGTON PALHETA SAMPAIO	572137	1.0	1.0	2.0
JÚLIA MARIANE TEODÓSIA GOMES ARAUJO	938266	2.0	0.0	2.0
ERLEAN BEZERRA DA SILVA	625978	1.0	0.5	1.5
ESLI LINO	421870	1.0	0.5	1.5
REGINALDO CORREIA DE SOUSA	676118	1.0	0.0	1.0
PAULO MANOEL DO NASCIMENTO	958873	1.0	0.0	1.0
HAROLDO CARNEIRO SILVA DE ALBUQUERQUE	246794	1.0	0.0	1.0
VALDEMIR JOSE DA SILVA JUNIOR	560552	1.0	0.0	1.0
ESDRAS CAMPOS DA SILVA	100717	1.0	0.0	1.0
ANTONY FLÁVIO CORDEIRO BATISTA OLIVEIRA	899627	1.0	0.0	1.0
MIRELLA MAIANNE DE OLIVEIRA SANTOS	229401	1.0	0.0	1.0
DENYS RODOLFO DA SILVA NASCIMENTO	924966	1.0	0.0	1.0
CAIO BRUNO DA SILVA SOUZA	167332	0.0	0.5	0.5

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 017 – PROGRAMADOR / DESENVOLVEDOR

NOME	INSCRIÇÃO	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ELISSON GUÍMEL DA SILVA	655431	1.0	1.0	2.0	
GABRIEL ANGELO DO NASCIMENTO ALMIRANTE	456146	1.0	0.0	1.0	

ANEXO III
RELAÇÃO DE INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES
EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2022
PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 001 – TÉCNICO BRAILISTA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF
-	-	-

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 002 – TÉCNICO DE INFORMÁTICA/ SUPORTE NÍVEL I

NOME	INSCRIÇÃO	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
ROBERTO DE FREITAS MORAIS SOBRINHO	190173	0.0	3.0	3.0

NOME	INSCRIÇÃO	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
CARLOS WILSON BENTO DE LIMA	828706	0.0	0.0	0.0

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 003– TÉCNICO DE INFORMÁTICA/ SUPORTE NÍVEL II

Nome	Inscrição	CPF
-	-	-

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 004 – ANALISTA DE SISTEMAS

Nome	Inscrição	CPF
-	-	-

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 005 – NUTRICIONISTA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF
-	-	-

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 006 – PROFESSOR DE INFORMÁTICA

Nome	Inscrição	CPF
-	-	-

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 007 – PROFESSOR ESINO FUNDAMENTAL ANO INICIAIS

NOME	INSCRIÇÃO	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
MARIA DA CONCEICAO FARIAS LEITE DE LEMOS	430017	0.0	0.0	0.0
ISABELLI BEATRIZ DE ARAUJO ALVES	641544	0.0	0.0	0.0

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 008 – PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – DISCPLINA: ARTE

Nome	Inscrição	CPF
-	-	-

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 009 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – DISCPLINA: CIÊNCIAS

Nome	Inscrição	CPF
-	-	-

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 010 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – DISCPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME	INSCRIÇÃO	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
LUIZ CARLOS FRANCISCO DA SILVA	364645	1.0	0.0	1.0

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 011 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – DISCPLINA: GEOGRAFIA

Nome	Inscrição	CPF
-	-	-

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 012 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – DISCPLINA: HISTÓRIA

Nome	Inscrição	CPF
-	-	-

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 013 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – DISCPLINA: LÍNGUA INGLESA

NOME	INSCRIÇÃO	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
ERICK WANDERLEY DA FONSECA	266835	2.0	4.5	6.5

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 014 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – DISCPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA

Nome	Inscrição	CPF
-	-	-

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 0015 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – DISCPLINA: MATEMÁTICA

Nome	Inscrição	CPF
-	-	-

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 016 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – DISCPLINA: MÚSICA

NOME	INSCRIÇÃO	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
DIJAMILTON JOSÉ DUTRA	227978	1.0	0.0	1.0

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 017 – PROGRAMADOR / DESENVOLVEDOR

Nome	Inscrição	CPF
-	-	-

ANEXO IV
RELAÇÃO DE INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES
EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2022
AMPLA CONCORRÊNCIA

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 001 – TÉCNICO BRAILISTA

NOME	INSCRIÇÃO	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
MARILENA BATISTA DA SILVA	969103	0.0	0.0	0.0

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 002 – TÉCNICO DE INFORMÁTICA/ SUPORTE NÍVEL I

NOME	INSCRIÇÃO	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
CRISTIANO GUSMÃO MARTINS	222128	0.0	4.5	4.5
GUSTAVO OLAVO NUNES	697760	0.5	1.0	1.5
ORNYR PEREIRA DOS SANTOS	804908	0.5	0.0	0.5
JÚLIO CÉSAR SANTANA MUNIZ	207170	0.5	0.0	0.5
CAROLINA PINHEIRO ACCIOLY ROCHA	360171	0.5	0.0	0.5
HOSANA MAIA DA SILVA	804641	0.5	0.0	0.5
BRUNO LIMA DE SOUZA	412632	0.5	0.0	0.5
CARLOS EDUARDO DOS SANTOS COSTA FILHO	884320	0.5	0.0	0.5
MARCUS THULIO QUEIROZ DO NASCIMENTO MALHEIROS	790912	0.5	0.0	0.5
DIVANI BARBOSA DE FRAÇA	679361	0.0	0.0	0.0
ANA VALERIA MARIA DA SILVA	721648	0.0	0.0	0.0
FERNANDO AUGUSTO BEZERRA CORREIA JUNIOR	575553	0.0	0.0	0.0
PATRICIA OLIVEIRA DOS SANTOS RODRIGUES	881199	0.0	0.0	0.0
ALYSSON LIMA DE ARAÚJO	431356	0.0	0.0	0.0
RAFAEL JOSÉ DO NASCIMENTO	283621	0.0	0.0	0.0
MATHEUS AUGUSTO DA SILVA LIMA	676210	0.0	0.0	0.0
MICHAEL FELIPE DOS SANTOS	302452	0.0	0.0	0.0

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 003– TÉCNICO DE INFORMÁTICA/ SUPORTE NÍVEL II

NOME	INSCRIÇÃO	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
JAILSON SOARES DO NASCIMENTO	593576	0.0	0.0	0.0

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 004 – ANALISTA DE SISTEMAS

NOME	INSCRIÇÃO	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
PAULO CESAR DA SILVA LIMA	165442	1.0	3.0	4.0
BRUNO VITOR GUEDES DE ARAÚJO	501880	1.0	1.5	2.5
TIAGO ALBUQUERQUE DE HOLANDA GALINDO	141517	1.0	0.0	1.0
ISMAEL CESAR DA SILVA ARAUJO	324984	1.0	0.0	1.0
EMILLY PEREIRA DE AQUINO	490108	0.0	0.0	0.0

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 005 – NUTRICIONISTA

NOME	INSCRIÇÃO	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
FRANCIANE CABRAL DE ARAÚJO	990127	0.0	0.0	0.0
LILIANE ALVES DE SOUZA VILA NOVA	935721	0.0	0.0	0.0
AMANDA FELICIA MONTEIRO DE BARROS	446855	0.0	0.0	0.0
MAYARA TAVARES DOS SANTOS	725351	0.0	0.0	0.0
ITALO MARCELO NASCIMENTO BEZERRA	226043	0.0	0.0	0.0

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 006 – PROFESSOR DE INFORMÁTICA

NOME	INSCRIÇÃO	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
ERB MELO DE AQUINO	462479	0.0	0.0	0.0
JAILSON MIRANDA	345743	0.0	0.0	0.0

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 007 – PROFESSOR ESINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

NOME	INSCRIÇÃO	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
CLAUDIO GUIMARÃES DE MELO	277060	2.5	4.5	7.0
MARCIA DE MELO SILVA	474296	2.0	4.5	6.5
CARMÉLIA MARIA DOS SANTOS SILVA	553680	1.0	4.5	5.5
ANA CRISTINA DE BARROS LIMA RAMOS	123686	1.0	4.5	5.5
DALISIA CAMARA ATAIDE DE OLIVEIRA	407188	1.0	4.5	5.5
CRISTIANE GABRIEL CORREIA	944748	1.0	4.5	5.5
ANELÍ DIAS DA SILVA	554059	1.0	4.5	5.5
CLAUDECI HENRIQUE CORREIA SILVA	650406	1.0	4.5	5.5
ANA CRISTINA DE LIMA	593886	1.0	4.5	5.5
BERENICE MARIA DOS SANTOS ALHEIROS GOMES	844601	1.0	4.5	5.5
ANA PAULA LOPES DOS SANTOS BARBOSA	629971	1.0	4.5	5.5
ANTÔNIA CLÁUDIA DO NASCIMENTO	634958	1.0	4.5	5.5
CLEONICE MARIA DE OLIVEIRA	195985	1.0	4.5	5.5
CLECIANE DA SILVA BELO	907046	1.0	4.5	5.5
CLÁUDIA PEREIRA DO NASCIMENTO	604906	1.0	4.5	5.5
CRISTIANE MARIA DA SILVA	435785	1.0	4.5	5.5
ANDREA LUCIA FERNANDES BARBOSA DE FARIAS	244056	1.0	4.5	5.5
CRISTIANE ALVES MAGALHÃES	232482	1.0	4.5	5.5
AUDENISE ANDRADE DA SILVA	349300	1.0	4.5	5.5
ALRISANGELA ROBERIA DOS SANTOS	853227	1.0	4.5	5.5
DANIELLE GOMES FERREIRA	565814	1.0	4.5	5.5
DELMA DA COSTA VELOSO LEANDRO	410109	1.0	4.5	5.5
ANDREA CICERA MONTEIRO DA SILVA	356675	1.0	4.5	5.5
DAYSE DA COSTA VELOZO LEANDRO	995520	1.0	4.5	5.5
CLEIA SENA DA SILVA RODRIGUES	333513	1.0	4.5	5.5
AURENICE MARIA DE ARAUJO SOUZA	410573	1.0	4.5	5.5
CAMILA DA HORA SILVA	915089	1.0	4.5	5.5
ANGÉLICA POLÍMIA MOURA DA SILVA	625588	1.0	4.5	5.5
CAMILA INGRID DUARTE DE OLIVEIRA	806297	1.0	4.5	5.5
NACI MARIA DOS SANTOS	455355	1.0	4.0	5.0
MONICA DE CASSIA CORDEIRO DOS SANTOS	295876	1.0	4.0	5.0
MARILENE CRISTINA GOMES	787494	1.0	4.0	5.0
MARLUCE MARIA DE LIMA	654871	1.0	4.0	5.0
OZEANE RODRIGUES DA SILVA	525578	1.0	4.0	5.0
MARIA CONCEIÇÃO DO PATROCÍNIO DA GAMA RODRIGUES	830435	1.0	4.0	5.0
MARIA ZENAIDE LOPES DE SOUSA LEITE	594560	1.0	4.0	5.0
MARY HELEN NASCIMENTO RIBEIRO	918332	1.0	4.0	5.0
CRISTIANE LEITE DE LIMA	510333	1.0	4.0	5.0
MONICA DIAS DA SILVA	564792	1.0	4.0	5.0
ALDENISE BARBOZA COSTA	966275	0.0	4.5	4.5
LUCIJANE CORDEIRO DA SILVA ARAÚJO	903455	0.0	4.5	4.5
MARIA DE FÁTIMA LIRA DE ALBUQUERQUE AMÉRICO DA SILVA	999729	0.0	4.5	4.5
MARIA DE CÁSSIA PEREIRA CÂMARA	730699	0.0	4.5	4.5
MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES BORGES	579359	0.0	4.5	4.5
MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES DA SILVA	150946	0.0	4.5	4.5
MARIA ALVES CAVALCANTI	282683	0.0	4.5	4.5
ZULMIRA DE FRANÇA	741004	0.0	4.5	4.5
MAGNA CHRISTIANE GOMES DA SILVA SOUZA	550424	0.0	4.5	4.5
EVANISE RODRIGUES SILVÉRIO MENDONÇA	695902	0.0	4.5	4.5
MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO SOUZA	144847	0.0	4.5	4.5
ALDENIZE MARIA SOUZA DA SILVA	443954	0.0	4.5	4.5
ANA FLÁVIA DE MELO PIMENTEL MOURA	578391	0.0	4.5	4.5
MARIA JOSÉ DA SILVA TEIXEIRA	996796	0.0	4.5	4.5
ALEXANDRA RAMOS COSTA	299285	0.0	4.5	4.5
LUCIANA MARIA DA CUNHA	355076	0.0	4.5	4.5
CARMEN LÚCIA SILVA CARNEIRO FERREIRA	672516	0.0	4.5	4.5
CONSTÂNCIA DE SOUZA SANTANA	406544	0.0	4.5	4.5

NOME	INSCRIÇÃO	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
MARIA JOSÉ BARBOZA DA SILVA	746392	0.0	4.5	4.5
ANDREA FERREIRA DOS SANTOS	235837	0.0	4.5	4.5
ANA PAULA CARNEIRO DE SOUZA	470314	0.0	4.5	4.5
DANIELLE MAGALHÃES DA SILVA PORTO	840313	0.0	4.5	4.5
CRISTIANE MARIA DA CONCEIÇÃO	516656	0.0	4.5	4.5
ANA PAULA DA SILVA GALVÃO	193544	0.0	4.5	4.5
ANA IRES GOMES	661784	0.0	4.5	4.5
CRISTIANE MARIA RAMOS DE OLIVEIRA	621885	0.0	4.5	4.5
JUCÉLIA RODRIGUES CAVALCANTE	369514	2.0	2.5	4.5
ANDREA BEZERRA DA SILVA	484899	0.0	4.5	4.5
MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA VIEIRA	864249	0.0	4.5	4.5
MARCICLEIDE AGUIAR GOMES	815796	0.0	4.5	4.5
KATIA REGINA PESSÔA DE SIQUEIRA DE SOUZA	942589	0.0	4.5	4.5
ÂNGELA MARIA DE BARROS	453934	0.0	4.5	4.5
DAVID ALVES PIRES	269676	0.0	4.5	4.5
ANA PAULA GARCIA ALVES SANTOS COELHO	403986	0.0	4.5	4.5
ALDIRENE MARIA DO NASCIMENTO	542796	0.0	4.5	4.5
MARIA HELOISA FERREIRA DA SILVA	672493	0.0	4.5	4.5
AYVANEIDE DE MELO PIMENTEL	674862	0.0	4.5	4.5
AMABELLA DO VALE PEREIRA	778159	0.0	4.5	4.5
CRISTIANE ALVES DE ARAUJO	370906	0.0	4.5	4.5
MARCIA MARIA DE SANTANA	154214	0.0	4.5	4.5
MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA DA SILVA	880838	0.0	4.5	4.5
COSMA CABRAL DE ARAÚJO SILVA	809534	0.0	4.5	4.5
ANA MARIA DA SILVA SANTOS	801065	0.0	4.5	4.5
MAGNO DE SOUZA HOLANDA	935086	0.0	4.5	4.5
ANGÉLICA MARIA BEZERRA ALEXANDRE	240869	0.0	4.5	4.5
LAUDENICE ALICE DA SILVA	219457	2.0	2.5	4.5
LUCIANA GONÇALVES QUEIROZ DA SILVA	795343	1.0	3.5	4.5
CHISLE LIMA DA SILVA SANTOS	399358	0.0	4.5	4.5
LUCIENE DE OLIVEIRA SANTOS DE LIMA	492386	0.0	4.5	4.5
LUCINEIDE MARQUES SILVINO	914713	0.0	4.5	4.5
CLAUDIA MACIEL DO NASCIMENTO	489929	0.0	4.5	4.5
MÁRCIA VERÍSSIMO BANDEIRA DA SILVA	410111	0.0	4.5	4.5
AGLEIDE MARIA VILA NOVA DE SANTANA SALVINO	581396	0.0	4.5	4.5
DANIELLE PRISCILA FERREIRA DA SILVA	576328	0.0	4.5	4.5
ALESSANDRA CARVALHO FERREIRA	978734	0.0	4.5	4.5
MARIA DE FÁTIMA DA SILVA SOARES	818916	0.0	4.5	4.5
ALINE COSTA SANTOS	537280	0.0	4.5	4.5
LUCIANA MESSIAS DOS SANTOS	457696	0.0	4.5	4.5
DANIELLE FERNANDES DA SILVA CUNHA	851816	0.0	4.5	4.5
ANA CARLA MARIA DA SILVA	817820	0.0	4.5	4.5
ÁKSAN ÉVERSAN DA SILVA CUNHA	558360	0.0	4.5	4.5
KATIANE PESSOA DE SIQUEIRA LIMA	284823	0.0	4.5	4.5
DÉBORA MARIA DOS SANTOS BALBINO DIAS	250198	0.0	4.5	4.5
MAGDA NOEMIA DE LIRA MARQUES	714609	0.0	4.5	4.5
DÉBORA SILVA FERREIRA	687287	0.0	4.5	4.5
ANA CINARA SILVA DE 3	803313	0.0	4.5	4.5
LENILDA MARIA DA SILVA	511414	0.0	4.5	4.5
MARCIA LILIAN GOMES DA SILVA	245568	0.0	4.5	4.5
DAYANNE KARLA MONTEIRODE LIMA	585849	0.0	4.5	4.5
ANA PAULA DE ALENCAR DOS SANTOS	494863	0.0	4.5	4.5
AQUILA PRISCILA DOS SANTOS	792096	0.0	4.5	4.5
LEIDIANE SILVA DE BARROS	907205	2.0	2.5	4.5
MARTA ALVES DA SILVA	485673	1.0	3.0	4.0
MARCIA FERREIRA DE LIMA RAMOS	130327	0.0	4.0	4.0
ZILDA MARIA	995785	0.0	4.0	4.0
MICHELINE FERREIRA LOPES TOMÉ	179093	0.0	4.0	4.0
LILIANE BATISTA DOS SANTOS GOMES	739346	1.0	3.0	4.0
LUCICLÉIA CONCEIÇÃO DE LIMA	667742	0.0	4.0	4.0
MARCICLEIDE AGUIAR GOMES	393882	0.0	4.0	4.0
JOSICLEIDE VENANCIO DA SILVA	149063	0.0	4.0	4.0
MOEMA ARAUJO DA CRUZ	569950	1.0	3.0	4.0
CECI CAROLINA DE FRANÇA	526868	0.0	4.0	4.0
KATARINA KELLY NASCIMENTO MARANHAO SA	648708	2.0	2.0	4.0
MARIA DO CARMO CORREIA	878365	0.0	3.5	3.5
MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA LIMA	335304	0.0	3.5	3.5
LUCIANA CORREIA DE ALBUQUERQUE	262616	2.0	1.5	3.5
LINDACI MARIA DA SILVA	605354	2.0	1.5	3.5
ALDENE CAVALCANTE DA SILVA	168771	0.0	3.5	3.5
KELLY CRISTINA MARQUES DE LIMA	410248	2.0	1.5	3.5
JULIO CESAR TEIXEIRA DE LIMA	678572	2.0	1.5	3.5
DANIELLY HELENA NOGUEIRA COSTA	825117	0.0	3.5	3.5
JACILENE VALENÇA VERÇOSA DE LIMA	483159	0.0	3.5	3.5
LILIAM ROBERTA SANTOS DA SILVA	397606	1.0	2.5	3.5

NOME	INSCRIÇÃO	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
JULIETE CARVALHO DOS SANTOS	923691	2.0	1.5	3.5
KARINA RIBEIRO MARQUES MENEZES	896671	1.0	2.5	3.5
ADRIANA FENANDES DE PAIVA	214707	0.0	3.0	3.0
LADJANE NOBERTO DE ARAUJO	447007	2.0	1.0	3.0
LIZ ANGELA LEAL IDELFONSO	341482	2.0	1.0	3.0
JOSIANE MARIA DE LIMA BARBOSA	779316	2.0	1.0	3.0
ADRIANA FELICIANA DOS SANTOS	532264	0.0	3.0	3.0
JOSIANE VITORINO DA SILVA	271669	1.0	2.0	3.0
DANIELLE DE OLIVEIRA GOMES	926261	0.0	3.0	3.0
LAIS TOMAZ SILVA COSTA	680820	2.0	1.0	3.0
ALCILETE MARTINS DA SILVA BAGETTI DE LIMA	449347	0.0	2.5	2.5
LUZINEIDE FARIAS DOS SANTOS	203869	0.0	2.5	2.5
ADIGENA MARIA VALERIO CAVALCANTI	945469	0.0	2.5	2.5
ALVANI ROGERIA DOS SANTOS	244447	1.0	1.5	2.5
CHARISMA CRISTINA ALVES TOME BELO	427392	2.5	0.0	2.5
KATIENE SUZANA DA SILVA	167280	0.0	2.5	2.5
ANA MARIA CORDEIRO DE FRANÇA BARROS	420077	0.0	2.5	2.5
LILIAN LUIZ DE SANTANA	225494	2.0	0.5	2.5
JAQUELINE MARIA LIMA DA SILVA	850381	0.0	2.5	2.5
LARYSSA MARIA DANTAS DA SILVA SOBRAL	629794	2.0	0.5	2.5
DAMARES MICAELLE DOS SANTOS LIMA	735405	0.0	2.5	2.5
ÁLVARO DANIEL MARTINS DA SILVA	415547	0.0	2.5	2.5
LIDIANE MARIA DOS ANJOS	618314	1.0	1.5	2.5
CELIA MARIA MOTA LINS	609007	2.0	0.0	2.0
NAIRAN GOMES DA SILVA	918875	2.0	0.0	2.0
JOSELI FERNANDES DA SILVA	746273	1.0	1.0	2.0
LAURA DE OLIVEIRA	761929	2.0	0.0	2.0
NEUZA SOUSA COSTA LIMA	556597	2.0	0.0	2.0
LIDIA BRITO FIGUEIRA	169286	0.0	2.0	2.0
MARTA SOARES DOS SANTOS	828629	2.0	0.0	2.0
NIEDJA MARIA RAMOS DE LIRA	325239	0.0	2.0	2.0
MERCIA DA SILVA NERES	871804	2.0	0.0	2.0
CLÁUDIA CÉLIA ROCHA DE LIMA	525331	2.0	0.0	2.0
CLAUDENIR DE ARAÚJO BARBOSA	977011	2.0	0.0	2.0
MARIA FERNANDA DA SILVA SALDANHA	797288	0.0	2.0	2.0
MARIVANIA LEMOS DA SILVA	276884	2.0	0.0	2.0
NELBI MARIA DO CARMO DE LIMA HENRIQUE	395796	2.0	0.0	2.0
JOEMAR MOURA DE MATOS	469838	2.0	0.0	2.0
DANIELA DOS SANTOS FERREIRA DA SILVA	441406	0.0	2.0	2.0
MARINALVA EUNICE DA SILVA	896956	2.0	0.0	2.0
KELMA RENATA DA SILVA	206420	0.0	2.0	2.0
AURINERE MARIA MONTEIRO DA SILVA	949822	2.0	0.0	2.0
LEILA MENDES PAIVA	336368	2.0	0.0	2.0
NESTOR HENRIQUE PRATES AMORIM	714905	2.0	0.0	2.0
KARLA PEREIRA DE OLIVEIRA	140183	1.0	1.0	2.0
LIDIANE KATIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	892709	1.0	1.0	2.0
NATÁLIA VIANA TABOSA	144239	2.0	0.0	2.0
MICHELLE BELCHIOR LOURENÇO DA SILVA	527131	2.0	0.0	2.0
DANIELLLA VIEIRA DE VASCONCELOS	488962	2.0	0.0	2.0
MONNAYNE ISIS DA SILVA CORREIA	123273	2.0	0.0	2.0
MAYRA JOANA CLEMENTINO DOS SANTOS	916498	2.0	0.0	2.0
JULIANA CÉLIA DE LIMA	449263	2.0	0.0	2.0
SILVANA ALVES PAIXÃO	350798	2.0	0.0	2.0
DÉBORA DO NASCIMENTO BRAGA	160337	2.0	0.0	2.0
DANIELLE CALHEIROS LINS DA SILVA	706623	2.0	0.0	2.0
LAÍS VICENTE DA SILVA	762202	1.0	1.0	2.0
CAMILA MONTEIRO DA SILVA	621437	2.0	0.0	2.0
JULIENNE KATIENNE ALVES SILVA	821101	2.0	0.0	2.0
MILENA KALINE SILVA MARQUES	203329	2.0	0.0	2.0
MILENA FRANCISCO DA SILVA	877395	2.0	0.0	2.0
BÁRBARA LAÍS ALMEIDA CARDOSO DA SILVA	406659	1.0	1.0	2.0
LUCAS OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE	198424	2.0	0.0	2.0
MIKAELA DA SILVA VIEIRA	208482	2.0	0.0	2.0
LETYCIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	861882	2.0	0.0	2.0
ALEXANDRE JOSÉ MARTINS DE OLIVEIRA	784983	0.0	2.0	2.0
MARIA DA SALETE CARNEIRO LINS	961156	0.0	1.5	1.5
ANA PATRICIA SANTOS DA SILVA DIAS	327603	0.0	1.5	1.5
ALINE ALMEIDA SANTOS	249471	0.0	1.5	1.5
KAROLAYNE SILVA DO NASCIMENTO	394370	1.0	0.5	1.5
BRENDA EVELLYN ALVES COSTA GONZAGA	563907	0.0	1.5	1.5
JOYCE FERNANDA FRANCISCO DE LIMA	216705	1.0	0.5	1.5
JOSINETE FELIX DA SILVA	930353	1.0	0.0	1.0
ANGELA MARIA GALDINO DE FIGUEIREDO	213101	1.0	0.0	1.0
CRISTINA SENA DOS SANTOS	419796	1.0	0.0	1.0
MARIA EDJANE DA SILVA	864572	0.0	1.0	1.0

NOME	INSCRIÇÃO	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
MARIA OZANA ARCELINO	371640	1.0	0.0	1.0
ANA ALIDE GOMES ALVES TAVARES	430142	1.0	0.0	1.0
KETULA PATRICIA POROCA DE SOUZA	681775	1.0	0.0	1.0
MICHELINE PINHEIRO RIOS	463355	1.0	0.0	1.0
DAGMAR MARIA FRANCISCA DA SILVA	936689	1.0	0.0	1.0
MARIA RILDA DOS SANTOS SILVA	167936	1.0	0.0	1.0
LINDINETE ALVES DA SILVA	470808	1.0	0.0	1.0
ANDREIA ALVES DA SILVA	956049	1.0	0.0	1.0
KÁTIA ANGÉLICA PEREIRA CASECA	987183	1.0	0.0	1.0
JOSENEIDE LIMA BRANDER	997962	1.0	0.0	1.0
JOSILANE CAVALCANTE CABRAL GONÇALVES	327385	1.0	0.0	1.0
CAMILA DJANIRA CARNEIRO DE SANTANA	805820	1.0	0.0	1.0
JOELMA MARTINS DE SOUZA	721374	1.0	0.0	1.0
MICHELINE GOMES DO ROSARIO DE SOUZA	436000	1.0	0.0	1.0
ADRIANA DE FÁTIMA DA SILVA BRAINER PINHEIRO	853120	1.0	0.0	1.0
ÂNGELA PEREIRA DOS SANTOS SILVA	143097	1.0	0.0	1.0
KERLIJA MARIA DANTAS PAIXÃO CAVALCANTI	789057	1.0	0.0	1.0
MEIRES DIOMAR MOURATO	666140	1.0	0.0	1.0
ANGELA CLEA CORDEIRO	845064	1.0	0.0	1.0
JOELMA COSTA FREITAS SILVA	735599	1.0	0.0	1.0
JULIANA DE FREITAS SILVA	640747	1.0	0.0	1.0
JORDANA ANDRADE ALVES DA SILVA	964080	1.0	0.0	1.0
DAISY EMANUELLE BATISTA DA SILVA	620556	1.0	0.0	1.0
NICOLE FERREIRA LUNA	787681	1.0	0.0	1.0
LEANDRO DE MELO SILVA	891114	1.0	0.0	1.0
DEBORA DOS SANTOS LOESER CARNEIRO DA SILVA	352051	1.0	0.0	1.0
MAYARA CRISTINA FERREIRA	883417	1.0	0.0	1.0
CLEIDEANE SILVA DE LIMA	809845	1.0	0.0	1.0
OLGA CAROLINE FELIX DE ANDRADE	378612	1.0	0.0	1.0
CAMILLA SOARES DE SOUZA	300196	1.0	0.0	1.0
MARIA JOSÉ DA SILVA	295680	0.0	1.0	1.0
LETICIA CAVALCANTI DA SILVA	320010	1.0	0.0	1.0
DAYANE MARINA GALVÃO SILVA	440566	1.0	0.0	1.0
MARTA DA PAZ VIANA DA SILVA	306031	1.0	0.0	1.0
MARIA VANESSA BARRETO	808620	1.0	0.0	1.0
MARIA NATALIA SILVA DE OLIVEIRA LIMA	920400	1.0	0.0	1.0
MYSSUELEN ALINE RIBEIRO	755489	1.0	0.0	1.0
LILIANE FERREIRA DE OLIVEIRA	288563	1.0	0.0	1.0
MILLENA MACIEL BARBOSA	385208	1.0	0.0	1.0
JOELSON SERAFIM DE FRANÇA	595180	1.0	0.0	1.0
MARIANA CONSTANTINO DE LUNA	839857	1.0	0.0	1.0
LOREENA GOMES DE FRANÇA	586234	1.0	0.0	1.0
NATHÁLIA ANNE FERREIRA DA SILVA	683029	1.0	0.0	1.0
ANTONIO CARLOS FEITOSA ALVES	298750	1.0	0.0	1.0
JOICE KELLY MARIA DOS SANTOS	763773	1.0	0.0	1.0
DAYANA MESQUITA DOS SANTOS	948899	1.0	0.0	1.0
NIELE JÚLIA DE MELO	331703	1.0	0.0	1.0
ALEXSANDRA TAVARES SABINO DA SILVA	146687	0.0	0.5	0.5
BETÂNIA FÉLIX DE LIMA	794710	0.0	0.5	0.5
DANIELLA FERNANDA ALBUQUERQUE SILVA	905210	0.0	0.5	0.5
ALESSANDRA JESSIKA MARQUES DA SILVA SOBREIRA	123851	0.0	0.5	0.5
MÔNICA DUNGA DE ALBUQUERQUE	644510	0.0	0.0	0.0
FÁTIMA MARIA DE ALCÂNTARA PASSOS	102871	0.0	0.0	0.0
HELCIA FLORÊNCIO DA SILVA	672677	0.0	0.0	0.0
JANE MACHADO FERREIRA DA SILVA	373151	0.0	0.0	0.0
JOSELITA FERREIRA RAMOS DA SILVA	591921	0.0	0.0	0.0
MIRIAM MARIA DA SILVA TORRES	188532	0.0	0.0	0.0
MARIZABEL VERGARA DOS SANTOS TOSCANO	631881	0.0	0.0	0.0
SANDRA LUCIA PEREIRA ALVES	787053	0.0	0.0	0.0
CELIO JOSE DA SILVA	842616	0.0	0.0	0.0
PEROLA MARIA LOURENÇO GOMES	163182	0.0	0.0	0.0
ROSELMA BARBOSA DA SILVA	755314	0.0	0.0	0.0
MARIA IVONE DE SOUZA SILVA	477348	0.0	0.0	0.0
SUELI GOMES DE MELO GONÇALVES	504750	0.0	0.0	0.0
JANICLEIDE LUPICINIO VIANA	414082	0.0	0.0	0.0
FRANCIMAR CORDEIRO MARTINS	454841	0.0	0.0	0.0
MARIA DO AMPARO SOARES GARCIA	600368	0.0	0.0	0.0
ELIETE ANGELA ALVES	542375	0.0	0.0	0.0
ROSÁRIO DE FÁTIMA DE ALBUQUERQUE	543861	0.0	0.0	0.0
MARIA HELENA TAVARES DE MENEZES	777507	0.0	0.0	0.0
ROSINETE MARIA DA SILVA	807756	0.0	0.0	0.0
MARIA DO ROSÁRIO BARBOSA DE MELO NASCIMENTO	222818	0.0	0.0	0.0
LARRYNETE MARIANO DA CRUZ SILVA	137465	0.0	0.0	0.0
VALDINETE MENDES SOUSA SILVA	127068	0.0	0.0	0.0
ITANCI ARAUJO LESSA	807590	0.0	0.0	0.0

NOME	INSCRIÇÃO	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
RENATA MARIA DE PAULA ALVES MOREIRA	482683	0.0	0.0	0.0
SANDRA CRISTINA NUNES PEREIRA	139319	0.0	0.0	0.0
ROSANGELA RODRIGUES PEREIRA	318683	0.0	0.0	0.0
CLÁUDIA MÁRCIA SILVA	188842	0.0	0.0	0.0
JEANNE PEDRO DE LIRA	946844	0.0	0.0	0.0
MARIA SOLANGE DOS SANTOS	999695	0.0	0.0	0.0
ROSA DE AQUINO MELO	250151	0.0	0.0	0.0
ELIENE MOTA DE OLIVEIRA CARMO	895618	0.0	0.0	0.0
ROSEMARY ANA DA SILVA SANTOS	740536	0.0	0.0	0.0
ROSÂNGELA FELIX DA SILVA	647835	0.0	0.0	0.0
EDNA MARIA DA SILVA	773179	0.0	0.0	0.0
ROSA MARIA MALAFAIA	336089	0.0	0.0	0.0
LUCINALVA CORREIA DA SILVA	331709	0.0	0.0	0.0
ROSIMAR LUIZ DA SILVA	321458	0.0	0.0	0.0
ROSA MARIA QUEIROZ E SILVA FRANCA	485569	0.0	0.0	0.0
ELIUDE LENICE DE PAULA	262486	0.0	0.0	0.0
FABIA FARIAS TEIXEIRA	938851	0.0	0.0	0.0
DÉBORA MARIA CONSTANTINO DE ALMEIDA	210501	0.0	0.0	0.0
LADJANE BISPO DS SANTOS	255522	0.0	0.0	0.0
JOSINEIDE MARQUES MARIANO BARROS	599199	0.0	0.0	0.0
PAULO JOSE DE SANTANA	224528	0.0	0.0	0.0
MARIA DA GLÓRIA FÉLIX LOURENÇO	627680	0.0	0.0	0.0
CLAUDIA MARIA DE LIMA	739545	0.0	0.0	0.0
VALMIRA DA SILVA PEREIRA LIMA	625312	0.0	0.0	0.0
EDICLEIDE CRISTINA DE SOUZA	562587	0.0	0.0	0.0
SÔNIA JÚNIA CAVALCANTI DA CRUZ	116372	0.0	0.0	0.0
JOSEILDA HIGINO DA SILVA	217993	0.0	0.0	0.0
ELIZABETH RODRIGUES PATRÍCIO DE OLIVEIRA	661338	0.0	0.0	0.0
ROSILENE PAZ DOS SANTOS	160088	0.0	0.0	0.0
ANA LUCIA DOS SANTOS	103341	0.0	0.0	0.0
ANA CÉLIA FERNANDES BORBA	189277	0.0	0.0	0.0
QUESIA BISPO RODRIGUES	533838	0.0	0.0	0.0
LINDALVA LIMA DE SANTANA	426905	0.0	0.0	0.0
LUCIANA FERREIRA DA SILVA	639636	0.0	0.0	0.0
LIVIA PESSÔA DA SILVA	982432	0.0	0.0	0.0
CLAUDIA JULIA LEITE	645826	0.0	0.0	0.0
ANGÉLICA ROZENTAL DE BRITO GADELHA	262571	0.0	0.0	0.0
DIONE ARAMARI SANTANA DO O	582897	0.0	0.0	0.0
RUTE MARIA DA SILVA	594150	0.0	0.0	0.0
GERCIANE ANGELINA DA SILVA	810329	0.0	0.0	0.0
DÁRIO FRANCISCO DE MELO	657574	0.0	0.0	0.0
IZABEL MARIA DE ALMEIDA SALES	787696	0.0	0.0	0.0
JACQUELINE MADALENA DE MELO ARAUJO	459184	0.0	0.0	0.0
ROSA MARIA DE SALLES	681305	0.0	0.0	0.0
JUCINEIA PEREIRA DE LIMA	430089	0.0	0.0	0.0
FÁBIA PATRICIA GOMES DE SOUZA	105298	0.0	0.0	0.0
SELMA GONÇALVES DOS SANTOS ANDRADE	503746	0.0	0.0	0.0
ROSELI MARIA DA COSTA BORGES	855377	0.0	0.0	0.0
ELIVANIA MENDES DA COSTA	543974	0.0	0.0	0.0
ROSICLEIDE DOS PRAZERES TAVARES	855220	0.0	0.0	0.0
SILVIA CRISTINA DA SILVA	344703	0.0	0.0	0.0
RUTE JUSTINO DE LIMA MAGALHAES	242674	0.0	0.0	0.0
EDILEUSA ZACARIAS SALVINO DOS SANTOS	597144	0.0	0.0	0.0
ALDENIZE MUNIZ DOS SANTOS LINS ALDENIZE LINS	824161	0.0	0.0	0.0
DENISE ALVES DOS SANTOS	638024	0.0	0.0	0.0
MARTHA MILLIAN BORGES DOS SANTOS	301248	0.0	0.0	0.0
IVANEIDE MARIA ALVES DE SANTANA	515795	0.0	0.0	0.0
CLEIDE CIRILA DA MOTA	827068	0.0	0.0	0.0
ANA LUCIA DO NASCIMENTO LIMA	324245	0.0	0.0	0.0
ADRINEA FABÍOLA DE LIMA PEREIRA	736056	0.0	0.0	0.0
MARTA MARIA DE OLIVEIRA	926245	0.0	0.0	0.0
VERA LUCIA SOARES DE LIMA	865888	0.0	0.0	0.0
RAQUEL ALVES DA SILVA	565645	0.0	0.0	0.0
JOSILDA BARRETO NOTARO	997878	0.0	0.0	0.0
JACINEIDE MARIA SILVA	869171	0.0	0.0	0.0
SILVÂNIA JUVINO DE PAULA	328663	0.0	0.0	0.0
FATIMA MARIA BARBOSA	745378	0.0	0.0	0.0
ERIKA MENDONÇA DE OLIVEIRA	342655	0.0	0.0	0.0
MARIA VALQUIRIA FARIAS DAS CHAGAS	413155	0.0	0.0	0.0
FLAVIA LAUREANO VASCONCELOS	315112	0.0	0.0	0.0
SELMA SEVERINA DO NASCIMENTO	390853	0.0	0.0	0.0
LUCINEIDE ALBUQUERQUE SOUZA	192117	0.0	0.0	0.0
ADRIANA VALENKA PEREIRA DA SILVA	324909	0.0	0.0	0.0
REGINA DE FÁTIMA ANDRADE OLIVEIRA	574729	0.0	0.0	0.0
JOSEANE ALVES MONTEIRO DA SILVA	638847	0.0	0.0	0.0

NOME	INSCRIÇÃO	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
GEANE SANTIAGO DA SILVA	859081	0.0	0.0	0.0
JANDICLEISE GOMES DE OLIVEIRA ALVES	224216	0.0	0.0	0.0
JACILEIDE MARINHO RAMOS DE SOUZA	840998	0.0	0.0	0.0
JOSEANE HERCULANO DA SILVA CASTRO	492549	0.0	0.0	0.0
ELISÂNGELA MARQUES DA SILVA	326633	0.0	0.0	0.0
ELISANGELA RODRIGUES DA SILVA	699715	0.0	0.0	0.0
SANDRA MARIA PINTO DA SILVA	117560	0.0	0.0	0.0
ROZIANE MARIA DA CONCEICAO	859113	0.0	0.0	0.0
GLAUCILENE CONCEIÇÃO COSTA	571501	0.0	0.0	0.0
EVELINE CAVALCANTI ANTUNES GUIMARÃES	655811	0.0	0.0	0.0
ANGÉLICA REGINA FARIAS DOS SANTOS	202519	0.0	0.0	0.0
DORALICE MARIA SOARES DA ROCHA	426266	0.0	0.0	0.0
ADRIANA VIEIRA DE VASCONCELOS	557590	0.0	0.0	0.0
JOSEFA ALVES DE ARAÚJO	397504	0.0	0.0	0.0
PAULA MARIA BARBOSA DE LIMA GOMES	434133	0.0	0.0	0.0
ROSELAYNE DINIZ DOS SANTOS	394515	0.0	0.0	0.0
REJANE MARIA DA SILVA	775063	0.0	0.0	0.0
RISOLENE BERNARDETE DA SILVA	128973	0.0	0.0	0.0
JOSILENE DA SILVA	510436	0.0	0.0	0.0
DIONE MARIA DE SOUZA SANTOS	328098	0.0	0.0	0.0
MATILDE MARIA DA CONCEIÇÃO DE AZEVEDO	938284	0.0	0.0	0.0
MARIA DE LOURDES SALES DOS SANTOS	805160	0.0	0.0	0.0
SHEILA MARIA DA SILVA	134956	0.0	0.0	0.0
ROZIVANI MARIA ARAÚJO SILVA	267544	0.0	0.0	0.0
ELIZÂNGELA AZEVEDO DA SILVA	127558	0.0	0.0	0.0
FLAVIA MARIA DE MORAES TORRES	923118	0.0	0.0	0.0
ANA PAULA DE SOUZA LUNA	431075	0.0	0.0	0.0
FLÁVIA MARIA MARQUES DE ARAÚJO	512675	0.0	0.0	0.0
SIMONE MARIA PEREIRA DOS SANTOS	564886	0.0	0.0	0.0
PATRÍCIA DUARTE PEQUENO BARBOSA	502928	0.0	0.0	0.0
MARIA BETÂNIA MARTINS DA SILVA	544127	0.0	0.0	0.0
LIGIA DE SOUSA TAUMATURGO	391376	0.0	0.0	0.0
ELINE FARIAS BARBOSA	464238	0.0	0.0	0.0
IZABEL DE MORAIS LEITE SOUZA LEÃO	730214	0.0	0.0	0.0
ROSILENE DA MOTA RAMOS	409569	0.0	0.0	0.0
CRISTIANE CABRAL DE OLIVEIRA	450062	0.0	0.0	0.0
PATRICIA ONIDIA DE PAIVA CAMARA	833775	0.0	0.0	0.0
DEUZIANA MARIA DE SOUZA SILVA	630526	0.0	0.0	0.0
MARIA CRISTINA DA SILVA	869649	0.0	0.0	0.0
MARIA DA CONCEIÇAO DA SILVA AMARAL	455030	0.0	0.0	0.0
RICARDO JOSÉ DOS SANTOS FREITAS	680311	0.0	0.0	0.0
PERLA FLORIANO DOS SANTOS MOTA	634253	0.0	0.0	0.0
GEILZA MARIA FONTES DA SILVA	355645	0.0	0.0	0.0
ELAINE ANDRADE SILVA	893179	0.0	0.0	0.0
ATAIZA MARIA XAVIER WANDERLEY	443841	0.0	0.0	0.0
KASANDRA MARIA SALES DOS SANTOS	121500	0.0	0.0	0.0
PATRICIA PEREIRA DA SILVA	452386	0.0	0.0	0.0
JOSIANE SANTANA DO NASCIMENTO BESSA	211297	0.0	0.0	0.0
VASTI JOSÉ DA SILVA VALENÇA	807744	0.0	0.0	0.0
JOSINETE DA SILVA ALBUQUERQUE	497735	0.0	0.0	0.0
JOSE CHARLES VIDAL RODRIGUES DA SILVA	583751	0.0	0.0	0.0
JOSILENE CANDIDO BEZERRA	800059	0.0	0.0	0.0
SANDRA GOMES DA SILVA	322073	0.0	0.0	0.0
ELIANE EVANGELISTA	641538	0.0	0.0	0.0
ROSEMERE RAMOS DA SILVA	598516	0.0	0.0	0.0
ANDREIA CASTRO BARBOSA	875570	0.0	0.0	0.0
CARLA MONTE SILVA	359035	0.0	0.0	0.0
ÉTIMA MARIA DA SILVA	773783	0.0	0.0	0.0
PAULA MARIA SANTANA DA SILVA	731540	0.0	0.0	0.0
FLAVIA SOARES DE FIGUERÊDO DOS SANTOS	607667	0.0	0.0	0.0
MARCELA NUNES PRAXEDES	176499	0.0	0.0	0.0
ANA CARINA DA SILVA BARROS CARVALHO	842581	0.0	0.0	0.0
ERICKA MARIA FLORÊNCIO DA SILVA	387751	0.0	0.0	0.0
JOSELI NUNES DA SILVA	291741	0.0	0.0	0.0
HELIONEIDE PEREIRA NUNES DAS NEVES	909504	0.0	0.0	0.0
PERLUCIA FLORIANO DOS SANTOS	785567	0.0	0.0	0.0
FABIANA DA SILVA MELO SANTANA	929800	0.0	0.0	0.0
ELANE GOMES DA SILVA	453838	0.0	0.0	0.0
ANA CLAUDIA DE PAULA FREITAS	540106	0.0	0.0	0.0
ROSELI MARIA DO NASCIMENTO LIMA	324322	0.0	0.0	0.0
PAULA EMANUELLE GOMES DE OLIVEIRA	587985	0.0	0.0	0.0
CLEICE MARIA DE FRANÇA	898300	0.0	0.0	0.0
SANDRA LUZIA ALVES MARQUES	198488	0.0	0.0	0.0
SARA ARAGÃO DE FRANÇA	297353	0.0	0.0	0.0
ERIKA VIVIANE DA SILVA GUIMARÃES	231701	0.0	0.0	0.0

NOME	INSCRIÇÃO	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
ROSIANE ALEXANDRE PEREIRA	865965	0.0	0.0	0.0
ROSANGELA MARIA DA CONCEIÇÃO	668341	0.0	0.0	0.0
EDILZA DE LIMA GUIMARÃES	964751	0.0	0.0	0.0
NIDIANE BORGES DE OLIVEIRA	311939	0.0	0.0	0.0
SHEILA VIEIRA ULISSES PEREIRA	403143	0.0	0.0	0.0
POLIANA MARIA DE OLIVEIRA PIMENTEL	563756	0.0	0.0	0.0
RUANITA MARIA BATISTA DE LUCENA	125873	0.0	0.0	0.0
JUÇARA DE BRITO SILVA	985925	0.0	0.0	0.0
VIVIAN ROBERTA RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA	590140	0.0	0.0	0.0
KELLY SILVA DE ARAUJO NASCIMENTO	668893	0.0	0.0	0.0
SUZANA SILVA DE FREITAS SOUZA	947853	0.0	0.0	0.0
ROBERTA MARIA DA CRUZ	990696	0.0	0.0	0.0
FLAVIANE MARIA SOBRINHO CANDIDO	764950	0.0	0.0	0.0
SILVIA MARIA DOS SANTOS	394637	0.0	0.0	0.0
FABIANA GOMES VITORINO	978163	0.0	0.0	0.0
ELMONICA MARIA PEREIRA DA SILVA.	686210	0.0	0.0	0.0
MICHELLE KARINE XAVIER GALDINO	439635	0.0	0.0	0.0
CASSIA MARIA DOS SANTOS SILVA LINS	369576	0.0	0.0	0.0
EVELYN ROXANE PEREIRA DE ALENCAR BARROS	712816	0.0	0.0	0.0
INÊZ DE CÁSSIA DA PAZ NUNES ARAÚJO	700401	0.0	0.0	0.0
EMANUELLA ALBERTINA DA SILVA ALMEIDA	384597	0.0	0.0	0.0
FABIOLA HONORINA DOS SANTOS TAVARES	620668	0.0	0.0	0.0
FABIANA MARY COSTA DE OLIVEIRA	793014	0.0	0.0	0.0
EDRIANE DA SILVA AUTRAN	108597	0.0	0.0	0.0
ROSEANE ERNESTO DA SILVA	818986	0.0	0.0	0.0
IVANA NASCIMENTO DA SILVA PONTES	287354	0.0	0.0	0.0
CLAUDIA MARIA DA SILVA LIMA	124964	0.0	0.0	0.0
GILMARA NIRIS DO NASCIMENTO	483892	0.0	0.0	0.0
REGINA VICENTE LIMA	558347	0.0	0.0	0.0
CLAUDENICE JOAQUIM DE ARRUDA	859014	0.0	0.0	0.0
ELAINE SILVA TAVARES DO NASCIMENTO	591749	0.0	0.0	0.0
REJANE KARLA DE MOURA ALVES	995004	0.0	0.0	0.0
CLAUDIA CRISTINA CORREIA DE MELO	345483	0.0	0.0	0.0
ROSELY PEREIRA DE LIMA	485512	0.0	0.0	0.0
CARMEN CONSUELO ALVES DE SANTANA	900252	0.0	0.0	0.0
MIRIAM PEREIRA DA SILVA	432736	0.0	0.0	0.0
RENATA MACIEL DE LIMA VICENTE	368105	0.0	0.0	0.0
FABIANA MARIA ALEXANDRE	593872	0.0	0.0	0.0
DIOMAR OLIVEIRA VIANA DE SANTANA	443667	0.0	0.0	0.0
JAQUELINE CARLA TRINDADE DE SOUZA	576414	0.0	0.0	0.0
ADRIANA NOGUEIRA DE FIGUEIREDO	710247	0.0	0.0	0.0
FABIANA LUCENA DE SOUZA	122862	0.0	0.0	0.0
DANIELY MARIA DA SILVA	737301	0.0	0.0	0.0
RAQUEL BARBOSA DE OLIVEIRA CRUZ	704442	0.0	0.0	0.0
RAFAEL SANTOS DA SILVA	982785	0.0	0.0	0.0
ÍTALA ALBUQUERQUE DA SILVA	841301	0.0	0.0	0.0
EMILIA RODRIGUES AMARAL CARDOSO	731748	0.0	0.0	0.0
EDLAYNE CRISTINA CHAVES SOARES	485645	0.0	0.0	0.0
VIVIANE OLÍMPIO DOS SANTOS	706139	0.0	0.0	0.0
FABIANA QUEIROZ DA SILVA	976470	0.0	0.0	0.0
FRANCILENE ALVES MARAFON PEREIRA	281805	0.0	0.0	0.0
PRISCILA LUIZ CAVALCANTI DO REGO	281823	0.0	0.0	0.0
JAQUELINE VILAÇA DOS SANTOS	963817	0.0	0.0	0.0
BRUNO RICARDO MONTEIRO DE LIMA	318360	0.0	0.0	0.0
SANDRA CRISTINA PAIXAO DA SILVA	869919	0.0	0.0	0.0
SAMANTHA CRUZ DE LIMA CUNHA	483988	0.0	0.0	0.0
ELIZABETE SANTANA DOS SANTOS	863169	0.0	0.0	0.0
ILMA MARIA BATISTA DAS NEVES	918952	0.0	0.0	0.0
IDENIS CALIXTO DA SILVA CABRAL	459177	0.0	0.0	0.0
MARIA LUZIA SOARES DA SILVA	941131	0.0	0.0	0.0
ELENILDA ALMEIDA VIANA	644744	0.0	0.0	0.0
SILVANA MARIA DA SILVA	401491	0.0	0.0	0.0
ANDREZA DOS SANTOS FERREIRA	919867	0.0	0.0	0.0
MANUELA SANTANA DE ANDRADE	418361	0.0	0.0	0.0
DANIELLE SILVA BARROS	827950	0.0	0.0	0.0
ROBENISE MARTINS DO NASCIMENTO	305499	0.0	0.0	0.0
RIVANY CRISTINE CRISPIM BURGOS OLIVEIRA	263224	0.0	0.0	0.0
ROBERTA WERUSCKA LOPES DA SILVA	335725	0.0	0.0	0.0
GABRIELA ALEXANDRINO DA SILVA	828896	0.0	0.0	0.0
CAMILA MARIA DE LIMA	635565	0.0	0.0	0.0
PATRICIA PONTUAL DE OLIVEIRA	224411	0.0	0.0	0.0
GERLANE DE ALMEIDA SILVA	450060	0.0	0.0	0.0
ALEXSANDRA RENATA SILVA DE SANTANA	364077	0.0	0.0	0.0
NEILA MARIA DIAS DE FRANCA	272036	0.0	0.0	0.0
PRISCILA DUTRA ARAÚJO BARBOSA	869604	0.0	0.0	0.0

NOME	INSCRIÇÃO	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
FERNANDA ALVES DE FREITAS	893199	0.0	0.0	0.0
FABIANA RAMOS BENICIO	955118	0.0	0.0	0.0
AMANDA MARIA DA SILVA	783993	0.0	0.0	0.0
EDJANIRA VICENCIA OLIVEIRA DA SILVA	520231	0.0	0.0	0.0
LUANA PRISCILA DE FRANÇA SILVA	454767	0.0	0.0	0.0
CARLA MICHELE FERREIRA DE LIMA	670192	0.0	0.0	0.0
CAMILA DA SILVA LUIZ	919092	0.0	0.0	0.0
FLAVIA NOGUEIRA LINS GOMES	253227	0.0	0.0	0.0
EDNILZA IZABELA DA SILVA MENDONÇA	717082	0.0	0.0	0.0
ROSSEANE COIMBRA DE LIRA	377977	0.0	0.0	0.0
RENATA FERREIRA DA PAZ	589764	0.0	0.0	0.0
DRIELLE COSTA DO NASCIMENTO	309851	0.0	0.0	0.0
ALEXSANDRO MENDES DA SILVA	545446	0.0	0.0	0.0
GALBA LUANA ALVES CRUZ DOS SANTOS	843063	0.0	0.0	0.0
ARIANI FERREIRA NASCIMENTO DOS SANTOS	354074	0.0	0.0	0.0
RISONEIDE COSTA DA SILVA	381688	0.0	0.0	0.0
ANGÉLICA SILVA DE OLIVEIRA	260455	0.0	0.0	0.0
ELÂINE MONIQUE DE ALMEIDA	621711	0.0	0.0	0.0
RAFAELA COELHO DE ARAÚJO GRACIANO	559802	0.0	0.0	0.0
ROBERTO PIMENTEL SILVA	214346	0.0	0.0	0.0
RAFAELA ALVES RODRIGUES DOS SANTOS	139642	0.0	0.0	0.0
ALCIDES MARTTORELY DE SANTANA MESSIAS	716408	0.0	0.0	0.0
ITAMARA MARIA LIMA PINHEIRO	634706	0.0	0.0	0.0
RUANA SOUZA SOARES	531913	0.0	0.0	0.0
PAULA GEISA CAMPOS DA SILVA	181302	0.0	0.0	0.0
ROSELAYNE ALVES DA SILVA	272172	0.0	0.0	0.0
JÉSSICA THAISY VIEIRA DO NASCIMENTO DIAS	909249	0.0	0.0	0.0
IZABELA CRISTINA DA SILVA PEREIRA	834955	0.0	0.0	0.0
FLAVIO PEREIRA DA SILVA	696528	0.0	0.0	0.0
TALITA KALINE CORREIA DO NASCIMENTO	262666	0.0	0.0	0.0
SHEILA SILVA RABELO MACEDO	684832	0.0	0.0	0.0
LAYSA KARLA PINTO SILVA	491460	0.0	0.0	0.0
STEFFANNY GOMES AFONSO DA CRUZ	570396	0.0	0.0	0.0
AMANDA OLIVEIRA CANDIDO	696784	0.0	0.0	0.0
PRISCILA MATOS DA SILVA	498945	0.0	0.0	0.0
RAFAEL CLEIBSON GOMES DA SILVA	494902	0.0	0.0	0.0
NÉLYDE DOS SANTOS SILVA	872710	0.0	0.0	0.0
CARLA ROBERTA FARIAS ELFORD	391812	0.0	0.0	0.0
ROSÂNGELA DE ARAUJO MENDES	721712	0.0	0.0	0.0
ABRAÃO SOUZA DA SILVA	822602	0.0	0.0	0.0
FRANCIELLY ELICENIA DE SANTANA MARQUES	110833	0.0	0.0	0.0
DÉBORA GISELE CHAGAS SILVA	836127	0.0	0.0	0.0
LILIAN NATHALIA DA SILVA COSTA	804909	0.0	0.0	0.0
ANTONIO EDUARDO DOS SANTOS RIBEIRO	992132	0.0	0.0	0.0
KETLEN MICHELE DA SILVA SANTOS	971708	0.0	0.0	0.0
ESTERLAYNE DOS SANTOS PEREIRA	275809	0.0	0.0	0.0
JOYCE KELLY DA SILVA ROLIM	198405	0.0	0.0	0.0
MARIA CRISTINA ALVES	312683	0.0	0.0	0.0
DARA FRANCISCA DE SANTANA	588280	0.0	0.0	0.0
FLÁVIO JOAQUIM DA SILVA	128653	0.0	0.0	0.0
GABRIELA DOS SANTOS SILVA	704251	0.0	0.0	0.0
LILIANE HELENA SOARES DA SILVA	194258	0.0	0.0	0.0
LIZANDRA KARLA DA SILVA RODRIGUES	635232	0.0	0.0	0.0
SAYONARA REGINA SILVA OLIVEIRA	558176	0.0	0.0	0.0
RAFAELA FERREIRA DE LIMA	984706	0.0	0.0	0.0
JOSÉ HENRIQUE DE MIRANDA	399380	0.0	0.0	0.0
LETÍCIA OLIVEIRA DA SILVA	819610	0.0	0.0	0.0
DAIANE SANTOS DA SILVA	742706	0.0	0.0	0.0
EDUARDA GABRIELLA BATISTA DE SANTANA	898867	0.0	0.0	0.0
FLÁVIA DOS SANTOS	268093	0.0	0.0	0.0
EDUARDA VALÉRIA MONTEIRO GRACILIANO DA SILVA	757567	0.0	0.0	0.0
NADINE NAILDE DE OLIVEIRA MONTEIRO	785282	0.0	0.0	0.0
MICHELLE ANDRIELLE ALVES PIMENTEL	154537	0.0	0.0	0.0
VITÓRIA MILENE SENA DA SILVA	135664	0.0	0.0	0.0
YVELLISE EVA MARIA DE MACÊDO SANTOS	518490	0.0	0.0	0.0
DIÓGENES JOSÉ BACELAR DA SILVA	877679	0.0	0.0	0.0
BIANCA KELLY ALVES DA SILVA	782697	0.0	0.0	0.0
RAYSA VITÓRIA SILVA COSTA	303813	0.0	0.0	0.0
YASMYM PEREIRA DE OLIVEIRA	176545	0.0	0.0	0.0
GERMANA BITTENCOURT BORGES LINS	637967	0.0	0.0	0.0
JÚLIA GRACIELA DA SILVA CAVALCANTI	253366	0.0	0.0	0.0

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 008 – PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – DISCPLINA: ARTE

NOME	INSCRIÇÃO	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
VALUZIA GONZAGA DE MELO BARROS	646044	0.0	0.0	0.0
SILVIO TADEU MARANHÃO LIMA JUNIOR	915365	0.0	0.0	0.0
MARÍLIA REBECA LIMA DE SOUZA	505942	0.0	0.0	0.0

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 009 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – DISCPLINA: CIÊNCIAS

NOME	INSCRIÇÃO	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
REJANE PINHEIRO ROCHA	109156	0.0	0.0	0.0
ELAINE DE PAULO LIRA	130483	0.0	0.0	0.0
SANDRA MARIA DA SILVA DIAS	532372	0.0	0.0	0.0
IRANILDO VIEIRA CONSTANTINO JUNIOR	927923	0.0	0.0	0.0
CRISTIANE MARCELINA DE MORAES	326697	0.0	0.0	0.0
CRISTINA DE LIMA BARRETO	569545	0.0	0.0	0.0
VANESSA LIMA DE OLIVEIRA	728827	0.0	0.0	0.0
OSCAR RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR	215554	0.0	0.0	0.0
JOSIANE MARIA DE SANTANA MELO LINS	291636	0.0	0.0	0.0
ANA CRISTINA FELIPE DOS SANTOS	527613	0.0	0.0	0.0
CRISTIANE VIEIRA DO NASCIMENTO	401809	0.0	0.0	0.0
MÁRIO JOSÉ DE SANTANA	526541	0.0	0.0	0.0
JOÃO PAULO BATISTA DE SANTANA	784398	0.0	0.0	0.0
TATIANE DE ANDRADE LEITE SIQUEIRA	948758	0.0	0.0	0.0
THAÍS EMANUELLE FEIJÓ DE LIMA ROCHA	267832	0.0	0.0	0.0
CAMILA LUNA MENDES	643904	0.0	0.0	0.0
POTLIANA DE QUEIROZ ARAUJO	152433	0.0	0.0	0.0
YURY YZABELLA DA SILVA	102401	0.0	0.0	0.0
MARIA LÚCIA DA SILVA CRASTO	121413	0.0	0.0	0.0
GUSTAVO CORREIA DE MOURA	820158	0.0	0.0	0.0
RAFAELA SALES PEREIRA ROXO	849314	0.0	0.0	0.0
THALES HENRIQUE BARBOSA DE OLIVEIRA	216701	0.0	0.0	0.0
SUZANNY DE PAULA SANTANA	708184	0.0	0.0	0.0

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 010 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – DISCPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME	INSCRIÇÃO	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
JARLLYSON DE LIMA SOLEDADE	547874	0.0	4.5	4.5
JORGE LUIZ FERREIRA DA SILVA LIMA	947015	3.5	0.0	3.5
ANDERSON JOSÉ PACHECO DO NASCIMENTO	371983	0.0	2.0	2.0
JOÃO PAULO GOMES ROLEMBERG	187515	2.0	0.0	2.0
OTÁVIO DOS SANTOS MACENA JÚNIOR	424247	2.0	0.0	2.0
RAFAEL FRANÇA DE LIMA	939870	2.0	0.0	2.0
JEAN DOS SANTOS MENDONÇA HOLDER	859973	2.0	0.0	2.0
OLIVIA GABRIELA HACKER FREITAS	863403	1.0	0.0	1.0
MAURO SÉRGIO DAMASCENO DE MOURA	867512	1.0	0.0	1.0
MILCA NOYA SOUZA LEITE	754064	1.0	0.0	1.0
CHARLES BEZERRA DOS SANTOS	531870	1.0	0.0	1.0
MICHELI THAIS WANDERLEY DE SALES	643485	1.0	0.0	1.0
NILLÚZIA LIANA ARRUDA DE ANDRADE	619560	1.0	0.0	1.0
JEFFERSON CABRAL DA SILVA	135190	1.0	0.0	1.0
THIAGO DOS SANTOS MACEDO	374617	1.0	0.0	1.0
JOSÉ PEDRO DA SILVA PEDRO	171172	1.0	0.0	1.0
DAVIDSON ROQUE DE SOUZA OLIVEIRA	331739	1.0	0.0	1.0
CAIO CESAR GOMES DA SILVA	708484	1.0	0.0	1.0
RAMIRO AUGUSTO BARBOSA DE LIMA	353480	1.0	0.0	1.0
NILSON VAZ NUNES	793556	1.0	0.0	1.0
RAFAEL DA SILVA VIANA	870813	0.0	1.0	1.0
JACIMAURA CAVALCANTI DE LIMA GALVÃO	288026	1.0	0.0	1.0
ANA PAULA LOURENCO DA SILVA	154125	1.0	0.0	1.0
AMANDA VANESSA BARROS DO NASCIMENTO	676314	1.0	0.0	1.0
DAYANE DE OLIVEIRA SILVA	778518	1.0	0.0	1.0
LARYSSA GABRYELLE BATISTA FERREIRA DA SILVA	253641	1.0	0.0	1.0
RAÍSSA ANDRÉA MOURA WANDERLEY	538968	1.0	0.0	1.0
JONATHAS DE ALBUQUERQUE COSTA	975900	1.0	0.0	1.0
THAIENE VAMILA BELTRÃO MOURA	616945	1.0	0.0	1.0
RHAYSSELE CRISTIANE CORDEIRO DOS ANJOS	540715	0.0	1.0	1.0
GABRIEL RODRIGO MELO DE ALCANTARA	234120	1.0	0.0	1.0
MARIA DA CONCEIÇÃO DE LIMA POROCA	214456	0.0	0.0	0.0
VILMA TORRES DA SILVA	164926	0.0	0.0	0.0
VALÉRIO CARLOS DE ALMEIDA CRUZ	968408	0.0	0.0	0.0
ALEXANDRE FRANCISCO DA PENHA	271977	0.0	0.0	0.0
JORGE JOSÉ HERCULINO	762218	0.0	0.0	0.0
HUGO ADRIANO RAMALHO DE SOUZA	435195	0.0	0.0	0.0
SAULO FELIPE VALENCA BARRETO	260252	0.0	0.0	0.0

NOME	INSCRIÇÃO	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
WASHINGTON SANTANA DA SILVA	671240	0.0	0.0	0.0
JOSÉ JANILSON BEZERRA JÚNIOR	569244	0.0	0.0	0.0
SABRINA ANACELLY DE BARROS LIMA T. SANTOS	229259	0.0	0.0	0.0
LUCICLEIDE ROBERTA DE SOUZA	138177	0.0	0.0	0.0
JULYAN LENNON DOS SANTOS	916414	0.0	0.0	0.0
RAFAEL DE MESQUITA MARIZ	926405	0.0	0.0	0.0
MARCIA ROCHA LEONEL DO NASCIMENTO	934043	0.0	0.0	0.0
CAMILA TENORIO CALAZANS DE LIRA	398526	0.0	0.0	0.0
THIAGO LUIZ DA SILVA SANTOS	224448	0.0	0.0	0.0
AMANDA MARIA DA SILVA	398321	0.0	0.0	0.0
MAIRA GABRIELA SANTANA DO NASCIMENTO	143871	0.0	0.0	0.0
JOSÉ WILLAMIS DO NASCIMENTO BATISTA	105897	0.0	0.0	0.0
GISELE GOMES DA SILVA	998347	0.0	0.0	0.0
DEBORAH MARTINS DOS SANTOS MOURA	827981	0.0	0.0	0.0
YANCA SANDRINY DOS SANTOS FERREIRA	875176	0.0	0.0	0.0
JÉSSICA INEZ CORDEIRO DE OLIVEIRA	528863	0.0	0.0	0.0
CAIO FELIPE RIBEIRO PACÍFICO	751068	0.0	0.0	0.0
ELAINE MEDEIROS DE ANDRADE	880397	0.0	0.0	0.0
GUTHYERRE HENRIQUE CORREIA	543332	0.0	0.0	0.0
LETÍCIA MARIA DE ARAÚJO NASCIMENTO	903345	0.0	0.0	0.0

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 011 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – DISCPLINA: GEOGRAFIA

NOME	INSCRIÇÃO	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
MARIA FERREIRA TEIXEIRA	509737	0.0	4.5	4.5
AUXILIADORA CAVALCANTI CARVALHO	696134	0.0	0.0	0.0
ALAMY VERISSIMO PEREIRA JUNIOR	503613	0.0	0.0	0.0
MARLEIDE MARIA DOS SANTOS	675170	0.0	0.0	0.0
ADRIANO SÉRGIO DE NEGREIROS SILVA	342423	0.0	0.0	0.0
ANA CLAUDIA RODRIGUES ALVES	562224	0.0	0.0	0.0
ANAIANA RODRIGUES BATISTA MARQUES	516010	0.0	0.0	0.0
LINALDO SEVERINO DOS SANTOS	725602	0.0	0.0	0.0
ARISTARCO LEANDRO GUEDES DA SILVA	948851	0.0	0.0	0.0
VANESSA PEREIRA ALVES DA SILVA	607728	0.0	0.0	0.0
BETANIA FRANCISCA MARTINS	471061	0.0	0.0	0.0
DANIELLY LARISSA ANDRADE DE SOUZA CAVALCANTI	475604	0.0	0.0	0.0

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 012 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – DISCPLINA: HISTÓRIA

NOME	INSCRIÇÃO	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
RICARDO BARTOLOMEU DO RÊGO BARROS	500468	1.0	4.5	5.5
CÍCERO JOSÉ DE MELO	297267	1.0	4.5	5.5
MARIANA NOGUEIRA DE MELO	971449	1.0	0.0	1.0
ILMA GOMES CORREIA	386728	0.0	0.0	0.0
MARIA DO SOCORRO TEODORO DA SILVA	167813	0.0	0.0	0.0
JOANA DARC MARIA DE MENDONÇA	497687	0.0	0.0	0.0
CLEBIO FLORENCIO DE QUEIROZ	407205	0.0	0.0	0.0
HELENA LUCIA GONÇALVES BISPO	396835	0.0	0.0	0.0
ANDRÉ JOSÉ DO NASCIMENTO	550547	0.0	0.0	0.0
ROGERIO MIGUEL DE LIMA	821183	0.0	0.0	0.0
JULIANA RODRIGUES DE LIMA LUCENA	310284	0.0	0.0	0.0
UZIEL PEREIRA BEZERRA	632923	0.0	0.0	0.0
MARCIO MUNIZ DE MELO	551492	0.0	0.0	0.0
LUCINEIDE AGUIAR GOMES	161856	0.0	0.0	0.0
GEANDRO SOARES BARBOSA	460659	0.0	0.0	0.0
WLADIMIR GOMES DE MOURA	424763	0.0	0.0	0.0
MIRELLY JOSENILDA DE ARRUDA SILVA	288019	0.0	0.0	0.0
CRISTIANE PEREIRA DE SOUZA	187018	0.0	0.0	0.0
AMANDA NUNES SILVA DE ANDRADE	980335	0.0	0.0	0.0
HUMBERTO RAFAEL DE ANDRADE SILVA	396608	0.0	0.0	0.0
WILKER FELIPE DA SILVA	271000	0.0	0.0	0.0
MARIA ALICE SILVA DE LIMA	385868	0.0	0.0	0.0
EMMANUELLE FABRICIO DA SILVA	917087	0.0	0.0	0.0

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 013 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – DISCPLINA: LÍNGUA INGLESA

NOME	INSCRIÇÃO	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
JANE PATRÍCIA DA SILVA SANTOS	764297	1.0	4.5	5.5
ALLEF DE LIMA LAURINDO FRAEMANN MATOS	432303	3.5	2.0	5.5
ALCILENE PATRICIO BEZERRA	771144	2.0	0.0	2.0
MATEUS HENRIQUE SILVA DE SOUSA	186813	0.0	1.0	1.0

NOME	INSCRIÇÃO	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
IZABELITA ALIANÇA PINTO	295921	0.0	0.0	0.0
BRUNO CÉSAR ALMEIDA SILVA	915019	0.0	0.0	0.0
ROBERIO GOMES DA SILVA FILHO	822858	0.0	0.0	0.0

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 014 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – DISCPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA

NOME	INSCRIÇÃO	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
GILMAR LUIZ DA SILVA	837032	0.0	4.5	4.5
EDILENE LOPES DA SILVA LUIZ	130663	0.0	4.5	4.5
DANIELA SILVA FERREIRA	110527	0.0	4.5	4.5
ANDRÉ CALDAS CERVINSKIS	634815	2.5	0.0	2.5
DELMA LEANDRO DA SILVA	620498	1.0	1.0	2.0
JOSÉ CARLOS DE BARROS	993384	2.0	0.0	2.0
DARIANA DINAÍSE ALVES DIONÍSIO DE QUEIROZ	497188	2.0	0.0	2.0
INALDO WELLITON MOURA DA SILVA	744157	2.0	0.0	2.0
DAVIDSON ALMEIDA DE SOUZA	184294	2.0	0.0	2.0
ARIELLA MÔNICA LEMOS ROPHE DOS SANTOS	600346	1.0	0.5	1.5
FATIMA MARIA PEREIRA DA MOTA	166328	1.0	0.0	1.0
IRANISA DINIZ DE ARAÚJO	489197	1.0	0.0	1.0
EMÍLIA TERESA LEMOS DE SÁ CRUZ	316152	0.0	1.0	1.0
ANA CLAUDIA PITMAN VILAR	540578	1.0	0.0	1.0
EDILEUSA BATISTA DA ROCHA	838759	1.0	0.0	1.0
ELIZABETE MARIA DA SILVA CVALCANTI	932324	1.0	0.0	1.0
ANA MARIA DE SANTANA NASCIMENTO	523914	1.0	0.0	1.0
ISABELA PEIXOTO DA ANUNCIAÇÃO	169768	1.0	0.0	1.0
ANACLÉCIA LOPES DA SILVA	545202	1.0	0.0	1.0
IVELINE FELIX DA COSTA	226344	1.0	0.0	1.0
JULIANA BARROS CALADO DE ARAUJO	957559	1.0	0.0	1.0
JOSÉ DANIEL FERREIRA FULGENCIO	186156	1.0	0.0	1.0
FLAVIANA FERREIRA DE BRITO	939884	0.0	1.0	1.0
HILDERLAN SOUSA SILVA	496912	1.0	0.0	1.0
FERNANDO RIBEIRO MADUREIRA	109717	1.0	0.0	1.0
DIANA OLIMPIA DOS SANTOS DUQUE	458961	1.0	0.0	1.0
IONARA PEREIRA DE MELO	344553	1.0	0.0	1.0
FABIANA MARIA FERREIRA SILVA DO NASCIMENTO	786008	1.0	0.0	1.0
CELIO DA SILVA CAMPOS NETO	432365	1.0	0.0	1.0
ANDERSON SOARES E SILVA CÂNDIDO	741894	1.0	0.0	1.0
CRISLAYNE DE FRANÇA SOUZA	191999	1.0	0.0	1.0
GABRYELE INGRID DA SILVA ANDRADE	664416	1.0	0.0	1.0
ARÃO PHILIPPI SANTOS DA COSTA	810703	1.0	0.0	1.0
HELBER MARIANO BARCELOS DE MELO SOUZA	217250	1.0	0.0	1.0
SANDRA MARIA DA SILVA	601474	0.0	0.0	0.0
EDIVALDO CAVALCANTE DE FREITAS	889598	0.0	0.0	0.0
MARIA SUELY DA SILVA	733011	0.0	0.0	0.0
RAQUEL CAVALCANTI LIRA	168505	0.0	0.0	0.0
DALVANETE TENÓRIO DA SILVA	854612	0.0	0.0	0.0
LUCIANA NOGUEIRA DOS SANTOS	192411	0.0	0.0	0.0
BALBINA RODRIGUES AMORIM	480749	0.0	0.0	0.0
ELIS CLAUDIA LIMA DE ALBUQUERQUE	454459	0.0	0.0	0.0
SILVANA MARIA ESTEVAM	656505	0.0	0.0	0.0
ORLANDO DE MORAIS LEITE	824897	0.0	0.0	0.0
MÁRCIO JOSE DE SOUZA	119809	0.0	0.0	0.0
MARCIA MARIA ARAUJO DA SILVA	983713	0.0	0.0	0.0
JACQUELINE SANTOS DE PAULA PIMENTEL	354586	0.0	0.0	0.0
ANDERSON JOSÉ DE OLIVEIRA	847550	0.0	0.0	0.0
JULIANA FERREIRA DE PAULO	249287	0.0	0.0	0.0
CLAUDIANA FERREIRA DE LIMA	974503	0.0	0.0	0.0
CLÁUDIA CRISTINA BARROZO DA SILVA	900435	0.0	0.0	0.0
HAYZA LAMAR RODRIGUES DOS SANTOS HARTEN	837853	0.0	0.0	0.0
CAROLINA ANASTÁCIA DE SOUZA PEDROSA	516379	0.0	0.0	0.0
CARLA MARIA SILVA DA MOTA PAIVA	594190	0.0	0.0	0.0
MARCOS PAULO DA SILVA SANTOS	523096	0.0	0.0	0.0
TALITA FERNANDES DE SANTANA	243242	0.0	0.0	0.0
KEVILA MARIELLY GOMES DA SILVA	893978	0.0	0.0	0.0
SANDRO LUIS DA SILVA	404576	0.0	0.0	0.0

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 0015 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – DISCPLINA: MATEMÁTICA

NOME	INSCRIÇÃO	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
RENATA MOREIRA PIRES	896551	2.5	4.5	7.0
SEVERINO IVISON NOGUEIRA RAMOS	559445	2.0	4.5	6.5
MÁRCIA MARIA MARINHO DA SILVA	400510	2.0	4.5	6.5
SUELY DIAS FERREIRA	124438	2.0	4.5	6.5
ROSEVAL SANTOS ALVES DE OLIVEIRA	244956	2.0	4.5	6.5

NOME	INSCRIÇÃO	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
RENATO DE ANDRADE SANTOS	766420	2.0	4.5	6.5
ROBERTO CÉSAR DE LIMA FERREIRA	165405	2.0	4.0	6.0
ROSÂNGELA PEREIRA DA SILVA	361383	1.0	4.5	5.5
VALDINEIDE ALVES SILVA	198712	1.0	4.5	5.5
SÁRGIO JOSÉ DA SILVA	287681	1.0	4.5	5.5
VALDELINA SINCORÁ XAVIER	762131	1.0	4.5	5.5
RICARDO TEIXEIRA BARBOSA	824366	1.0	4.5	5.5
OTAVIO BATISTA E SILVA JUNIOR	346921	1.0	4.5	5.5
VÍVIAN LIRA DE OLIVEIRA MELO	679404	1.0	4.5	5.5
PAULO RICARDO ROSSELINI DE OLIVEIRA	737612	1.0	4.5	5.5
MÔNICA WELAINE CÂNDIDO DE ARAÚJO DANTAS	635986	1.0	4.5	5.5
THALITA CARVALHO DA SILVA	500104	1.0	4.5	5.5
NICOLAU TOLENTINO VIEIRA DE FRAGA NETO	450251	1.0	4.5	5.5
RUBEM SOARES DA SILVA	654150	1.0	2.5	3.5
ROBERTA TAVARES DOS SANTOS	550011	2.0	1.5	3.5
TEREZA MABEL SANTOS DA SILVA	643614	1.0	2.0	3.0
MARCOS EDECKSON ANTONIO DE ARAUJO	390222	2.0	1.0	3.0
SUAMY MONTEIRO VIEIRA	844637	2.0	1.0	3.0
VIRGÍNIA PATRÍCIA PEREIRA BATISTA	118103	1.0	2.0	3.0
RUI CORREIA DE MELO NETO	104257	1.0	1.5	2.5
UELSON CARVALHO RODRIGUES	473568	1.0	1.5	2.5
RAFAELA BARBOZA DA SILVA	114937	1.0	1.5	2.5
NATALLIE ALVES SANTOS	788846	1.0	1.0	2.0
MARIA TARCIANA BATISTA COLAÇO	474440	1.0	0.5	1.5
SILVIO PAIVA DOS SANTOS SILVA	520197	1.0	0.0	1.0
MARIA IRAÍSIS TAINÁ COSTA E SILVA	847091	1.0	0.0	1.0
RENATA RAIANE SERAFIM DE SOUZA	732516	1.0	0.0	1.0
MAYARA PEREIRA DA SILVA COSTA	249863	1.0	0.0	1.0
VILMA MIRIAN DA SILVA	459919	1.0	0.0	1.0
MARIA FERNANDA LIMA SILVA	529963	1.0	0.0	1.0
MARIA EDUARDA NUNES DE OLIVEIRA	136787	1.0	0.0	1.0
LEVY DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO	389203	0.0	0.0	0.0
LÍVIO DE CARVALHO NINO	997757	0.0	0.0	0.0
ANTONIO FRANCISCO DA COSTA	378936	0.0	0.0	0.0
ELIVALDO GOMES DA SILVA FILHO	722302	0.0	0.0	0.0
CLAUDIA CRISTINA SILVA DOS SANTOS	530672	0.0	0.0	0.0
JIVAGO MAGALHÃES SILVA	549577	0.0	0.0	0.0
ELISABETE DIAS OLIVEIRA	728553	0.0	0.0	0.0
FABILSON DE SOUZA SILVA	946601	0.0	0.0	0.0
ELIELZA CRISTINA SOUSA DA SILVA	130350	0.0	0.0	0.0
WILSON JOSÉ DA SILVA	348303	0.0	0.0	0.0
ADILSON RODOLFO SANTOS PEREIRA	579605	0.0	0.0	0.0
ANDRESSA STEFANE DA SILVA CRUZ	864802	0.0	0.0	0.0
CAROLINE VITORIA ALVES AMORIM	309441	0.0	0.0	0.0
LUCAS RODRIGUES WANDERLEY	916336	0.0	0.0	0.0

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 016 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – DISCPLINA: MÚSICA

NOME	INSCRIÇÃO	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
ANTÔNIO MARCOS PIMENTEL	695622	0.0	4.5	4.5
MAGALI CRISTINA CHAVES	120590	0.0	0.0	0.0

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 017 – PROGRAMADOR / DESENVOLVEDOR

NOME	INSCRIÇÃO	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
DEYVISON DE SOUZA FERREIRA	283717	0.5	0.0	0.5
RODRIGO FERNANDES PRAZERES AMORIM DOS SANTOS	486968	0.0	0.0	0.0

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:8C41F6B2